II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 4 de Março de 2008 Número 45

ÍNDICE

PARTE A

Presidência da República

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 5979/2008:

Autorização de registos de condecorações estrangeiras 8827

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 5980/2008:

Mário Francisco da Costa Moreira, nomeado, em regime de substituição, para o exercício do cargo de direcção intermédia do 1.º grau, do Departamento Desenvolvimento Desportivo. 8827

Despacho (extracto) n.º 5981/2008:

Nomeação de Nuno Luís da Costa de Sousa Barros, em regime de substituição, para o exercício do cargo de direcção intermédia do 2.º grau, do Gabinete Jurídico e de Auditoria 8827

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.:

Aviso n.º 6052/2008:

Concurso interno de ingresso para o provimento de um lugar na carreira de telefonista 8827

Despacho (extracto) n.º 5982/2008:

Nomeação de Maria da Graça Cardoso Gonçalves de Carvalho, para o quadro de pessoal de ex-Instituto da Cooperação Portuguesa, em lugar a extinguir quando vagar 8828

Despacho (extracto) n.º 5983/2008:

Nomeação definitiva na categoria de técnica superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal do ex-ICP, Carla Isabel Vicente Martins Rodrigues. 8828

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 5984/2008:

Despacho d o Ministro de Estado e das Finanças que delega competências no Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, mestre Carlos Manuel Baptista Lobo 8829

Portaria n.º 224/2008:

Portaria que fixa a percentagem relativamente ao Fundo de Estabilização Tributário (FET) 8829

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 5985/2008:

Delegação de competência no Engenheiro Marco Auréli Martins do Gab. Metro Sul do Tejo 8829

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Saúde

Despacho n.º 5986/2008:

Novo Hospital de Cascais — adjudicação ao concorrente n.º 3, agrupamento Hospitais Privados de Portugal/Teixeira Duarte. Aprovação da minuta do Contrato de Gestão 8829

Ministério da Defesa Nacional

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 6053/2008:

Abertura de concurso para assessor BAD 8830

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional:

Despacho (extracto) n.º 5987/2008:

Prorrogação referente ao sargento-ajudante ETC 500584, Fernando Rodrigo Santos Ferreira 8831

Despacho (extracto) n.º 5988/2008:

Nomeação referente ao capitão INF 13077990, Paulo César Morais de Magalhães 8831

Despacho (extracto) n.º 5989/2008:

Nomeação referente ao capitão SEG 08915282, Adélio Torres Pinheiro Moreira 8831

Despacho (extracto) n.º 5990/2008:

Nomeação referente ao major ART 05625193, Nuno Miguel dos Santos Ferreira Lopes . . . 8831

Despacho (extracto) n.º 5991/2008:

Despacho de prorrogação referente ao cabo FZ 723184, Jorge Manuel Garcia de Almeida . 8831

Despacho (extracto) n.º 5992/2008:

Nomeação referente ao subinspector PM 31010176, Carlos da Conceição Gomes Bandarra 8831

Despacho (extracto) n.º 5993/2008:

Prorrogação referente ao faroleiro técnico chefe 36000683, José Hipólito Micaela Coutinho 8831

Marinha:

Aviso n.º 6054/2008:

Promoção de Álvaro Mendes Guerreiro à categoria de técnico de apoio fabril principal . . . 8831

Despacho (extracto) n.º 5994/2008:

Substituição dos vogais suplentes do concurso para ingresso no curso de formação de agentes da Polícia Marítima 8832

Despacho n.º 5995/2008:

Promoção, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros do 727978, primeiro-sargento FZ Francisco João Xarepe Caldeira. 8832

Despacho n.º 5996/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em RC da classe de manobra e serviços do 9302305, primeiro-grumete MS RC Susana Margarida da Cunha Leitão 8832

Despacho n.º 5997/2008:

Ingresso na categoria de praças em regime de contrato no posto de primeiro-grumete da classe de técnicos de armamento do 9337906, segundo-grumete SCA RC Luís Miguel Almeida Travanca 8832

Rectificação n.º 439/2008:

Rectificação do despacho (extracto) n.º 3562/2008 8832

Despacho n.º 5998/2008:

Promoção por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros do 761779, primeiro-sargento FZ Francisco Filipe da Silva Monteiro 8832

Despacho n.º 5999/2008:

Promoção por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros, do 763579, primeiro-sargento FZ Mariano Teodoro Rolo Soares Santana 8832

Despacho n.º 6000/2008:

Promoção por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros do 743779, primeiro-sargento FZ António Mendes Pereira 8832

Despacho n.º 6001/2008:

Ingresso na categoria de praças em RC, no posto de primeiro-grumete, da classe de técnicos de armamento, de vários militares 8832

Despacho n.º 6002/2008:

Ingresso de vários militares na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe de comunicações 8833

Despacho n.º 6003/2008:

Ingressa na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de electricistas, o 9328500, primeiro-marinheiro E Rodrigo Miguel dos Santos Tavares 8833

Exército:

Portaria n.º 225/2008:

Abate ao quadro permanente da 1SAR Alexandra Almeida 8833

Despacho (extracto) n.º 6004/2008:

Nomeação por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente administrativo, do quadro de pessoal civil do Exército de Joaquim Afonso de Sousa Militão 8833

Despacho n.º 6005/2008:

Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ Armindo Cardoso 8833

Despacho n.º 6006/2008:

Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ Carlos Cardoso 8833

Despacho n.º 6007/2008:

Promoção ao posto de sargento-mor do SCH Júlio Pinheiro 8834

Despacho n.º 6008/2008:

Promoção ao posto de sargento-mor do SCH José Borges 8834

Despacho n.º 6009/2008:

Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ Mário Rocha 8834

Despacho n.º 6010/2008:

Promoção ao posto de sargento-mor do SCH José Oliveira 8834

Despacho n.º 6011/2008:

Promoção ao posto de Sargento-Chefe do SAJ Etelvino Aparício 8834

Despacho n.º 6012/2008:

Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ António Carvalho 8834

Despacho n.º 6013/2008:

Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ Joaquim Santos 8834

Despacho n.º 6014/2008:

Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ Pedro Gonçalves 8835

Despacho n.º 6015/2008:

Promoção ao posto de Sargento-Chefe do SAJ Lúcio Pereira 8835

Despacho n.º 6016/2008:

Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ Luís Mesquita 8835

Despacho n.º 6017/2008:

Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ Carlos Cardoso 8835

Despacho n.º 6018/2008:

Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ Paulo Silva 8835

Despacho n.º 6019/2008:

Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ António Pereira 8835

Despacho n.º 6020/2008:

Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ João Sousa 8836

Despacho n.º 6021/2008:

Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ Carlos Cardoso 8836

Despacho n.º 6022/2008:

Promoção ao posto de sargento-mor do SCH 8836

Força Aérea:

Despacho n.º 6023/2008:

Delegação de competências relativas a trabalho efectuado por pessoal civil no 2.º comandante do Comando Operacional da Força Aérea, major-general PILAV 020839-G, José Joaquim Ramos Tareco 8836

Despacho (extracto) n.º 6024/2008:

Delegação de competências relativas a trabalho efectuado por pessoal civil no comandante do Aeródromo de Trânsito n.º 1, coronel PIL 017955-J João Manuel Sebastião Pereira Cristo 8836

Despacho n.º 6025/2008:

Delegação de competências relativas a trabalho efectuado por pessoal civil no comandante do Destacamento da Força Aérea em Porto Santo, tenente-coronel TMMEL 036505-L, Joaquim José da Silva Ferreira 8836

Despacho n.º 6026/2008:

Delegação de competências relativas a trabalho efectuado por pessoal civil no comandante do Campo de Tiro de Alcochete, coronel TMAEQ 032126-F, Vítor Manuel Rebelo Caria 8837

Despacho n.º 6027/2008:

Delegação de competências relativas a trabalho efectuado por pessoal civil no comandante do Aeródromo de Manobra n.º 1, tenente-coronel NAV 032467-B, Cristóvão dos Santos Pinto Mendes 8837

Despacho n.º 6028/2008:

Delegação de competências relativas a trabalho efectuado por pessoal civil no comandante do Grupo de Apoio do Quartel-General do Comando Operacional da Força Aérea, tenente-coronel ADMAER 076434-F, Jorge Manuel dos Santos Lima 8837

Despacho n.º 6029/2008:

Delegação de competências relativas a trabalho efectuado por pessoal civil no comandante da Estação de Radar n.º 2, capitão TMMEL 008860-K, Luís Alfredo Dias Rei 8837

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

Aviso n.º 6055/2008:

Promoção a cabo por diuturnidade do soldado de infantaria n.º 1800672, Manuel Rocha dos Santos, da Brigada n.º 4. 8837

Direcção-Geral de Administração Interna:

Mapa n.º 11/2008:

Mapa do número de eleitores inscritos no recenseamento eleitoral 8838

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública:

Despacho (extracto) n.º 6030/2008:

Anulação do despacho (extracto) n.º 28 913/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 20 de Dezembro de 2007, referente à integração no quadro de pessoal da PSP do técnico superior principal António Vaz Carreto 8890

Despacho (extracto) n.º 6031/2008:

Integração em lugar a criar no quadro de pessoal com funções não policiais da PSP da chefe de secção Maria do Carmo Reboredo Calquinhas Rebelo 8890

Governo Civil do Distrito de Braga:

Aviso n.º 6056/2008:

Lista de antiguidade do Governo Civil do Distrito de Braga 8890

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 6057/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Braima Darame. 8890

Aviso n.º 6058/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria do Carmo Pereira Varela . . . 8890

Aviso n.º 6059/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulo Jorge Crisóstomo dos Santos 8890

Aviso n.º 6060/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antónia Monteiro Gomes 8890
Aviso n.º 6061/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Abdul Aziz 8891
Aviso n.º 6062/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Arlindo Mendes 8891
Aviso n.º 6063/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Diondino Soares Cassamá 8891
Aviso n.º 6064/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amarildo José Correia 8891
Aviso n.º 6065/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dércio Samuel Alves Tavares. . . 8891
Aviso n.º 6066/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Indanhe. 8891
Aviso n.º 6067/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Arieth Manuel. 8891
Aviso n.º 6068/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Augusto Pereira. 8891
Aviso n.º 6069/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria José Ramos Barros. 8891
Rectificação n.º 440/2008:
Rectifica o aviso n.º 12 971/2006 8891

Ministério da Justiça

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.:
Deliberação n.º 588/2008:
Nomeação dos coordenadores dos Gabinetes Médico-Legais de Évora e Figueira da Foz . . . 8891
Deliberação n.º 589/2008:
Gabinetes médico-legais — nomeação de coordenadores 8891
Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:
Despacho (extracto) n.º 6032/2008:
Regresso de licença sem vencimento de Romualdo Manuel Simões Véu 8892

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais:
Aviso n.º 6070/2008:
Concurso interno de acesso para provimento de dois lugares de especialista de informática do grau 2, nível 1 8892
Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P.:
Aviso n.º 6071/2008:
Cidália Maria de Jesus Marcelino Pereira nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro 8893

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção-Geral de Energia e Geologia:
Contrato (extracto) n.º 126/2008:
Contrato de prospecção e pesquisa de águas minerais naturais no concelho de Óbidos — titular dos direitos: ANFarmácias 8893
Despacho n.º 6033/2008:
Regras técnicas para apoiar a implementação da produção de energia eléctrica em pequenas unidades de produção 8893

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo:

Édito n.º 102/2008:

171/11.8/242 PC 4501458322 8894

Édito n.º 103/2008:

171/11.8/240 PC 4501458319 8894

Édito n.º 104/2008:

171/11.1/597 PC 4501458314 8894

Direcção Regional da Economia do Alentejo:

Édito n.º 105/2008:

811/7/4/281 PC 4501454814 8895

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Aviso n.º 6072/2008:

Nomeação como assessor de Maria Cristalina de Melo Xavier e Silva Gomes 8895

Despacho n.º 6034/2008:

Publicação no *Diário da República* do despacho OVM 7/2008 da SGS de Indicadores Automáticos de Referenciação de Nível de Líquidos 8895

Despacho n.º 6035/2008:

Publicação no *Diário da República* do despacho IPQ n.º 8/2008 de OVM de reservatórios de armazenamento de instalação fixa 8895

Rectificação n.º 441/2008:

Rectificação do anúncio publicado em 10 de Outubro de 2007, 2.ª série, n.º 195, da empresa PETROTEC 8895

Região de Turismo do Ribatejo:

Aviso n.º 6073/2008:

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na Secretaria da Região de Turismo do Ribatejo a lista de antiguidade do pessoal referente a 31 de Dezembro de 2007 8896

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Despacho n.º 6036/2008:

Nomeação do licenciado Luís Filipe Nuno Flórido Duarte no cargo de director de serviços de Informação, Gestão e Administração 8896

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura:

Despacho (extracto) n.º 6037/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de chefe de divisão de Gestão da Actividade, do licenciado Carlos José das Neves Gonçalves 8896

Despacho (extracto) n.º 6038/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de chefe de divisão da Frota, da licenciada Maria Amélia Pinto Jacinto Miguez. 8897

Direcção-Geral de Veterinária:

Despacho n.º 6039/2008:

Preço do certificado de acompanhamento dos alimentos medicamentosos para animais. . . . 8897

Gabinete de Planeamento e Políticas:

Aviso n.º 6074/2008:

Anulação do reconhecimento da empresa ADRL como organismo de controlo e certificação 8897

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.:

Despacho n.º 6040/2008:

Nomeação na categoria de investigador auxiliar, da carreira de investigação 8897

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Direcção-Geral da Segurança Social:

Aviso n.º 6075/2008:

Abertura de concurso para técnico superior de 1.ª classe 8898

Declaração (extracto) n.º 78/2008:

Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade Social — Fundação Nossa Senhora da Esperança 8899

Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.:

Listagem n.º 86/2008:

Publicação das entidades a quem foram concedidos subsídios no ano de 2007 8899

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Deliberação n.º 590/2008:

Delegação de competências do conselho directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., no respectivo presidente, Edmundo Emílio Mão de Ferro Martinho 8900

Despacho (extracto) n.º 6041/2008:

Nomeação de José Manuel Barros nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro 8901

Despacho (extracto) n.º 6042/2008:

Nomeação na categoria de chefe de secção de Maria Clara Guerreiro Marcelino Calvinho e de Isilda Maria dos Santos Mendes Ramos 8901

Despacho (extracto) n.º 6043/2008:

Exoneração a pedido de Joaquim Batina Paiva 8901

Despacho (extracto) n.º 6044/2008:

Nomeação após concurso de Joaquim José Gouveia Jorge 8901

Ministério da Saúde

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 6076/2008:

Autorização de licença s/vencimento de longa duração, da funcionária Maria Natália Vaz de Matos, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2008 8902

Aviso n.º 6077/2008:

Autorização de licença sem vencimento de longa duração da funcionária Maria Natália Vaz de Matos, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2008 8902

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho n.º 6045/2008:

Aida Maria Duarte Marques Moita, Dina Isabel Coito Bernardino, Florbela Pereira Carvalho Mogas e Maria de Lurdes Duarte Ferreira Epifânio, autorizado regime de horário acrescido de 1 de Janeiro a 30 de Junho de 2008 8902

Despacho n.º 6046/2008:

Nomeações na categoria de técnico de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de higiene oral, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centros de Saúde de Corroios, Grândola, Quinta da Lomba e Sesimbra, precedendo concurso interno de acesso limitado 8902

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 591/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo de Dídia Maria da Costa, auxiliar de apoio e vigilância 8902

Deliberação (extracto) n.º 592/2008:

Contrato de Trabalho a termo resolutivo certo — Hugo Miguel Afonso Casaca — Assistente Administrativo 8902

Deliberação (extracto) n.º 593/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo — Luzia Bárbara Limpo Pós de Mina Serrano — Auxiliar de Apoio e Vigilância 8902

Deliberação (extracto) n.º 594/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo — Fernanda do Carmo Marques Martins Modesto — Auxiliar de Apoio e Vigilância 8902

Deliberação (extracto) n.º 595/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo — Inês de Fátima Lopes Carapinha — Auxiliar de Apoio e Vigilância 8903

Deliberação (extracto) n.º 596/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo — Margarida Maria Infante e Infante Santiago — Assistente Administrativa 8903

Deliberação (extracto) n.º 597/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo — Francisco Manuel Patola Martins — Técnico 2ª classe — Radiologia 8903

Deliberação (extracto) n.º 598/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo — Maria dos Santos Guerreiro Palma — Auxiliar de Apoio e Vigilância 8903

Despacho (extracto) n.º 6047/2008:

Rescisão de contrato de trabalho a termo resolutivo certo — Gisela Margarida Coelho Lopes — Enfermeira 8903

Despacho (extracto) n.º 6048/2008:

Rescisão de contrato de trabalho a termo certo — Carlos Luís Leal Pereira — médico 8903

Despacho (extracto) n.º 6049/2008:

Rescisão de contrato de trabalho a termo resolutivo certo de Sara Matilde de Almeida Rego Nunes, enfermeira 8903

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha:

Aviso n.º 6078/2008:

Concurso interno de acesso geral de provimento para assistente de medicina interna 8903

Deliberação (extracto) n.º 599/2008:

Acumulação de funções privadas de Tatiana Alexandra Leitão e Pedro 8904

Deliberação (extracto) n.º 600/2008:

Autoriza a acumulação de funções públicas ao Dr. José Avelino Oliveira Rodrigues 8904

Centro Hospitalar de Torres Vedras:

Aviso n.º 6079/2008:

Nomeação de três enfermeiras especialistas em saúde materna e obstétrica 8904

Aviso n.º 6080/2008:

Nomeação da técnica de 1.ª classe de ACSP Ester Monteiro 8905

Aviso n.º 6081/2008:

Nomeação da técnica esp. ACSP Paula Matilde 8905

Aviso n.º 6082/2008:

Rescisão de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com auxiliar de acção médica . . . 8905

Aviso n.º 6083/2008:

Rescisão de contrato de trabalho a termo rosulutivo certo com auxiliar de acção médica . . . 8905

Aviso n.º 6084/2008:

Rescisão de contrato com auxiliar de acção médica 8905

Direcção-Geral da Saúde:

Despacho (extracto) n.º 6050/2008:

Requisição da licenciada Maria de Fátima Fernandes de Almeida Reis de Sá Monteiro, assistente da carreira técnica superior de saúde do quadro da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 8905

Rectificação n.º 442/2008:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 3605/2008 8905

Hospitais Civis de Lisboa:

Despacho n.º 6051/2008:

Início dos contratos administrativos de provimento dos internos do internato médico 8905

Aviso n.º 6085/2008:

Renovação da acumulação de funções do enfermeiro especialista Fernando Manuel de Oliveira Carreira 8905

Rectificação n.º 443/2008:

Rectificação ao aviso n.º 3301/2008, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 30, de 12 de Fevereiro de 2008 8905

Hospital Distrital de Faro:

Aviso n.º 6086/2008:

Formação em Serviço Enfermeira Sara Isabel Mendonça 8905

Hospital Distrital do Montijo:

Despacho (extracto) n.º 6052/2008:

Nomeação das técnicas superiores de saúde Ermelinda Teixeira e Maria Liseta Belo 8906

Despacho (extracto) n.º 6053/2008:

Nomeação das técnicas de diagnóstico e terapêutica, Maria Manuela Rodelo e Ana Paula Figueiredo 8906

Hospital do Litoral Alentejano:

Despacho n.º 6054/2008:

Interno ano comum Bruno Simões 8906

Despacho n.º 6055/2008:

Internato ano comum Catia Diogo 8906

Despacho n.º 6056/2008:

Interno ano comum Iliete Ramos 8906

Despacho n.º 6057/2008:

Interno ano comum Ana Furão 8906

Despacho n.º 6058/2008:

Interno Ano Comum Bruno Simões 8906

Despacho n.º 6059/2008:

Interno ano comum Luís Cadinha 8906

Despacho n.º 6060/2008:

Interno ano comum João Neves 8906

Despacho n.º 6061/2008:

Interno ano comum Iryna 8906

Hospital de Magalhães Lemos:

Deliberação n.º 601/2008:

Nomeação de operário qualificado principal — pintor 8906

Deliberação n.º 602/2008:

Nomeação de assistente principal — ramo de psicologia clínica 8906

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

Listagem n.º 87/2008:

Publicação das obras realizadas pela Delegação Regional do Centro do IDT,IP em 2007 . . . 8906

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.:

Deliberação n.º 603/2008:

Delegação de competências nos membros do conselho directivo 8907

Ministério da Educação

Gabinete da Ministra:

Rectificação n.º 444/2008:

Rectificação do despacho n.º 3125/2008, de 23 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 28, de 8 de Fevereiro de 2008 8907

Gabinete do Secretário de Estado da Educação:

Despacho n.º 6062/2008:

Criado o curso de especialização tecnológica em Banca e Seguros proposto pelo Instituto de Educação Técnica de Seguros (INETESE) 8908

Conselho Nacional de Educação:

Relatório n.º 7/2008:

Relatório de actividades relativo ao ano de 2007 8910

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 6087/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical Afonso Betote 8924

Aviso n.º 6088/2008:

Listas de antiguidade do pessoal não docente 8924

Aviso n.º 6089/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente. 8924

Aviso n.º 6090/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente. 8924

Despacho n.º 6063/2008:

Anulação da homologação dos contratos dos docentes 2006-2007 pelo despacho n.º 2176/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º16, de 23 de Janeiro de 2008 8924

Aviso n.º 6091/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas Cávado Sul — Barcelinhos 8924

Louvor n.º 205/2008:

Louvor Lucinda Santos Henriques Marques 8924

Aviso n.º 6092/2008:

Lista de antiguidade — pessoal não docente. 8924

Despacho n.º 6064/2008:

Nomeação de professor titular em regime de comissão de serviço. 8924

Aviso n.º 6093/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente, com referência a 31 de Dezembro de 2007. . . 8924

Aviso n.º 6094/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente, com referência a 31 de Agosto de 2007. 8925

Aviso n.º 6095/2008:

Afixação da lista de antiguidade 8925

Aviso n.º 6096/2008:

Lista de antiguidade de pessoal não docente. 8925

Aviso n.º 6097/2008:

Lista de antiguidade pessoal não docente — Agrupamento Vertical de Escolas do Marão . . . 8925

Despacho n.º 6065/2008:

Rescisão do contrato pessoal não docente. 8925

Rectificação n.º 445/2008:

Rectificação da nomeação em regime de substituição 8925

Despacho n.º 6066/2008:

Rescisão de contrato 8925

Aviso n.º 6098/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente — Escola Secundária de Penafiel 8925

Aviso n.º 6099/2008:

Nomeação de auxiliar de acção educativa para o exercício de funções de coordenação de pessoal de acção educativa, em regime de substituição 8925

Despacho n.º 6067/2008:

Homologação do contrato 2006-2007 8925

Direcção Regional de Educação do Centro:

Contrato n.º 127/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º CEB, celebrado entre a DREC e C. M. de Arganil. 8925

Contrato n.º 128/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º CEB celebrado entre a DREC e Câmara Municipal de Anadia 8926

Contrato n.º 129/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de Inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º CEB celebrado entre a DREC e Câmara Municipal de Ansião 8927

Contrato n.º 130/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º CEB, celebrado entre a DREC e o município de Águeda . . . 8928

Contrato n.º 131/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º CEB, celebrado entre a DREC e o município de Aguiar da Beira 8929

Aviso n.º 6100/2008:

Homologação de contrato docente 8930

Aviso n.º 6101/2008:

Lista de antiguidade de pessoal não docente. 8930

Aviso n.º 6102/2008:

Lista de antiguidade de pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007. 8930

Aviso n.º 6103/2008:

Publicação da lista de antiguidade do pessoal não docente. 8930

Aviso n.º 6104/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária de José Falcão, Coimbra 8930

Aviso n.º 6105/2008:

Publicação da lista de antiguidade do pessoal não docente. 8930

Aviso n.º 6106/2008:

Lista de antiguidade de pessoal docente 8930

Despacho (extracto) n.º 6068/2008:

Contratos do pessoal docente — ano lectivo de 2007-2008 8930

Despacho n.º 6069/2008:

Renovação de contrato a termo 8930

Aviso n.º 6107/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente — Agrupamento de Escolas de Sever do Vouga 8930

Aviso n.º 6108/2008:

Lista de antiguidade de pessoal não docente. 8931

Despacho n.º 6070/2008:

Homologação de contrato de trabalho a termo resolutivo. 8931

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho (extracto) n.º 6071/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente não pertencente aos quadros. 8931

Aviso n.º 6109/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente. 8931

Despacho n.º 6072/2008:

Licença sem vencimento até 90 dias 8931

Aviso (extracto) n.º 6110/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007. 8931

Aviso n.º 6111/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Daniel Sampaio 8931

Despacho n.º 6073/2008:

Pedido de exoneração da professora do quadro de nomeação definitiva Ana Luísa Calado Dinis 8931

Aviso (extracto) n.º 6112/2008:

Lista de pessoal não docente 8931

Despacho (extracto) n.º 6074/2008:

Homologação de contratos dos professores provisórios para o ano escolar 2006-2007,nos termos do ponto 2, artigo 6.º da Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, com a redacção dada pela Portaria n.º 1046/2004, de 16 de Agosto 8932

Aviso (extracto) n.º 6113/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente 8932

Despacho (extracto) n.º 6075/2008:

Transferência do QZP 02 para o QZP 19 do Agrupamento Vertical de Escolas Padre Francisco Soares em Torres Vedras 8932

Aviso (extracto) n.º 6114/2008:

Aviso para publicação da lista de antiguidade do pessoal docente, do Agrupamento de Escolas de Pataias 8932

Aviso n.º 6115/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente 8932

Despacho (extracto) n.º 6076/2008:

Homologação do contrato referente ao ano lectivo de 2006-2007 8932

Rectificação n.º 446/2008:

Agrupamento de Escolas Pêro de Alenquer — rectificação do despacho n.º 28 317/2007 . . 8932

Rectificação n.º 447/2008:

Rectifica o despacho n.º 28 077/2007 — Agrupamento de Escolas Pêro de Alenquer 8933

Rectificação n.º 448/2008:

Agrupamento de Escolas Pêro de Alenquer — rectificação do despacho n.º 28 078/2007 . . . 8933

Rectificação n.º 449/2008:

Rectifica o despacho nº. 1146/2008 — Agrupamento de Escolas Pêro de Alenquer 8933

Aviso (extracto) n.º 6116/2008:

Mobilidade da chefe de serviços para o Agrupamento de Escolas de Queluz 8933

Aviso n.º 6117/2008:

Contagem tempo de serviço pessoal não docente 8933

Aviso (extracto) n.º 6118/2008:

Lista de pessoal não docente 8933

Despacho (extracto) n.º 6077/2008:

Nomeação de professor titular em comissão de serviço — Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha 8933

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Aviso (extracto) n.º 6119/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007. 8933

Aviso n.º 6120/2008:

Homologação de contratos administrativos de serviço docente 8933

Despacho (extracto) n.º 6078/2008:

Homologação de contrato de pessoal docente. 8933

Aviso (extracto) n.º 6121/2008:

Nomeação em comissão de serviço de professor titular 8933

Louvor n.º 206/2008:

Louvor à docente Maria José Trindade 8934

Despacho n.º 6079/2008:

Nomeação em comissão de serviço da professora titular do Departamento de Expressões Ana Maria da Silva Guerreiro, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007 8934

Aviso n.º 6122/2008:

Homologação dos contratos de trabalho a termo resolutivo incerto referentes ao ano escolar de 2006-2007 dos docentes do Agrupamento de Escolas de Serpa. 8934

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Rectificação n.º 450/2008:

Rectificação do louvor n.º 606/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, 224, de 21 Novembro de 2007 8934

Aviso n.º 6123/2008:

Proposta de nomeação para o lugar de quadro de zona pedagógica do Algarve 8934

Aviso n.º 6124/2008:

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo de Ana Luísa Duarte Rodrigues 8934

Aviso n.º 6125/2008:

Propostas de transferência para os lugares do quadro das escolas do Agrupamento 8934

Aviso n.º 6126/2008:

Homologação do contrato individual de trabalho de serviço docente do ano de 2006-2007 . 8934

Aviso n.º 6127/2008:

Lista de pessoal não docente — Agrupamento Vertical de Escolas de Moncarapacho. 8934

Aviso (extracto) n.º 6128/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente. 8935

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Direcção-Geral do Ensino Superior:

Despacho n.º 6080/2008:

Regista a adequação de ciclos de estudos da Universidade de Lisboa 8935

Ministério da Cultura

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.:

Listagem n.º 88/2008:

Publicação da lista de adjudicações de empreitadas de obras públicas efectuadas pelo IGESPAR em 2007. 8936

PARTE D

Tribunal Constitucional

Acórdão n.º 46/2008:

Julga inconstitucionais as normas constantes do anexo à Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, conjugado com os artigos 6.º a 10.º da Portaria n.º 1085-A/2004, de 31 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 288/2005, de 21 de Março, interpretadas no sentido de que determinam que seja considerado para efeitos do cálculo do rendimento relevante do requerente do benefício de apoio judiciário o rendimento do seu agregado familiar sem permitir em concreto aferir da real situação económica do requerente. 8940

Tribunal de Contas

Despacho n.º 6081/2008:

Transferência da assistente administrativa especialista Maria Manuela Assunção Paulo Anastácio para o quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas — Sede 8944

Aviso n.º 6129/2008:

Afixação da lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do Serviço de Apoio da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, com referência a 31 de Dezembro de 2007. 8944

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Águeda

Anúncio n.º 1519/2008:

Designação de dia para a assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência no processo de insolvência n.º 4/05.7TBAGD. 8944

1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã

Anúncio n.º 1520/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 223/08.4TBCVL. 8945

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Esposende

Anúncio n.º 1521/2008:

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 358/07.0TBEPS 8945

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras

Anúncio n.º 1522/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 182/08.3TBFLG 8945

1.º Juízo do Tribunal da Comarca do Fundão

Anúncio n.º 1523/2008:

Processo n.º 404-07.8TBFND 8946

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria

Anúncio n.º 1524/2008:

Encerramento do processo n.º 1674/06.4TBLRA 8946

3.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa

Anúncio n.º 1525/2008:

Publicação da contumácia da arguida Mariza Gabriela de Oliveira e Sousa Cardoso — Processo n.º 910/05.9TAOER — 3.ª Vara Criminal 8946

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 1526/2008:

Sentença de insolvência — processo n.º 1143/07.5TYLSB 8947

Anúncio n.º 1527/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 1164/07.8TYLSB 8947

Anúncio n.º 1528/2008:

Publicidade de insolvência no processo 1380/07.2TYLSB — 4º Juízo 8947

2.º Juízo Cível do Tribunal de Comarca e de Família e Menores de Matosinhos

Anúncio n.º 1529/2008:

Assembleia de credores — processo n.º 1/94 8948

Anúncio n.º 1530/2008:

Assembleia de credores — processo n.º 7/94 8948

Tribunal da Comarca de Mondim de Basto

Anúncio n.º 1531/2008:

Publicação/prestação de contas n.º 111/06.9TBMDB-B 8948

Anúncio n.º 1532/2008:

Publicação/prestação de contas n.º 115/06.1TBMDB-B 8948

Anúncio n.º 1533/2008:

Publicação de sentença/declaração de insolvência n.º 9/08.6TBMDB 8949

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes

Anúncio n.º 1534/2008:

Encerramento da insolvência nº 2403/06.TBPRD 8949

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santa Comba Dão

Anúncio n.º 1535/2008:

Processo de Insolvência pessoa colectiva nº 781/07.0TBSCD 8949

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira

Anúncio n.º 1536/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo nº 377/07.7TBSJM. 8950

Tribunal da Comarca de Tábua

Anúncio n.º 1537/2008:

Cessação de contumácia do arguido Illya Popov no processo n.º 189/05.2TATBU 8950

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo

Anúncio n.º 1538/2008:

Declaração de insolvência no processo nº 46/08.0TBVCT. 8950

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo

Anúncio n.º 1539/2008:

Declaração de Insolvência de Saura Representações Exportação e Importação, L.da Proc. Nº 430/08.0TBVCT-3º Juízo Cível 8951

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila do Conde

Anúncio n.º 1540/2008:

Insolvência de pessoa singular n.º 348/08.6TBVCD 8951

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 1541/2008:

Processo n.º 576/06.9TYVNG — insolvência de pessoa colectiva, requerida 8952

Anúncio n.º 1542/2008:

Proc. nº 414/07.5TYVNG Insolvência Pessoa Colectiva, Requerida 8952

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 1543/2008:

Sentença de insolvência (carácter pleno) — processo n.º 617/07.2TYVNG 8953

PARTE E

Universidade Aberta

Despacho (extracto) n.º 6082/2008:

Nomeação de júri de provas de doutoramento do mestre Jaime Augusto Alves Remédios . . . 8953

Despacho (extracto) n.º 6083/2008:

Nomeação de júri de provas de doutoramento do mestre Rafael da Silva Sasportes 8954

Despacho (extracto) n.º 6084/2008:

Nomeação de júri de provas de doutoramento da mestre Rosana de Lemos de Sousa Albuquerque 8954

Despacho (extracto) n.º 6085/2008:

Nomeação de júri de provas de doutoramento da mestre Maria do Rosário Frade Durão . . . 8954

Rectificação n.º 451/2008:

Rectificação do despacho n.º 1973/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2008 8954

Despacho (extracto) n.º 6086/2008:

Cessação, a seu pedido, da comissão de serviço extraordinária da licenciada Carla Manuela Gil Gaspar 8954

Despacho (extracto) n.º 6087/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País da professora associada Doutora Maria Manuela Costa Malheiro Dias Aurélio Ferreira 8954

Despacho (extracto) n.º 6088/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País da professora auxiliar Doutora Maria João Violante Branco 8954

Universidade do Algarve

Despacho (extracto) n.º 6089/2008:

Equiparações a bolseiro — docentes FCT. 8954

Universidade de Aveiro

Despacho (extracto) n.º 6090/2008:

Contratos administrativos de provimento de vários docentes 8955

Despacho (extracto) n.º 6091/2008:

Alteração ao contrato administrativo de provimento do mestre Sérgio Paulo Maravilhas Lopes 8955

Despacho (extracto) n.º 6092/2008:

Contrato administrativo de provimento do licenciado Sidónio Oliveira da Silva como professor auxiliar convidado em regime de tempo parcial (40 %) 8955

Despacho (extracto) n.º 6093/2008:

Nomeação, em regime de comissão de serviço extraordinário, do Doutor Manuel Jorge de Araújo Pereira Soares como professor auxiliar convidado 8955

Universidade de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 6094/2008:

Revogado o despacho de 13 de Novembro de 2007 à mestre Maria Jorge Santos Almeida Rama Ferro 8955

Despacho (extracto) n.º 6095/2008:

Nomeação definitiva do professor auxiliar da Faculdade de Economia doutor Eduardo Jorge Gonçalves Barata. 8955

Despacho (extracto) n.º 6096/2008:

Prorroga o contrato por um biénio da mestre Maria Jorge Santos Almeida Rama Ferro 8955

Despacho n.º 6097/2008:

Delegação e subdelegação de competência no Prof. Doutor Manuel Amaro de Matos Santos Rosa 8956

Rectificação n.º 452/2008:

Rectificação do despacho n.º 4360/2008, de 19 de Fevereiro 8956

Universidade de Évora

Despacho n.º 6098/2008:

Nomeação, em regime de substituição, de cargo de direcção intermédia do 1.º grau. 8956

Despacho n.º 6099/2008:

1º Ciclo de Biologia - adequação 8956

Rectificação n.º 453/2008:

Rectifica o despacho n.º 2332/2008, referente ao 1.º ciclo do curso de Línguas, Literaturas e Culturas 8958

Universidade de Lisboa

Deliberação n.º 604/2008:

Delegação de competências do conselho administrativo da Reitoria da Universidade de Lisboa 8958

Despacho n.º 6100/2008:

Nomeação, em regime de substituição, da directora de serviços Administrativos da Reitoria da UL. 8959

Despacho n.º 6101/2008:

Sara Raquel de Sousa Correia — celebrado contrato para o exercício de funções de monitora, por um ano e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2008 8959

Despacho (extracto) n.º 6102/2008:

Concurso de Cecília Alho 8959

Universidade do Minho

Despacho (extracto) n.º 6103/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Luís Augusto Correia 8959

Despacho (extracto) n.º 6104/2008:

Renovação do CAP, referente à licenciada Sandra de Fátima Fernandes Martins, como assistente convidada a 40%. 8959

Despacho (extracto) n.º 6105/2008:

CAP referente à mestre Ana Maria Pereira Duarte como assistente convidada a 60%. 8959

Despacho (extracto) n.º 6106/2008:

CPA referente à mestre Maria Isabel Tavares Candeias da Silva como assistente convidada a 30% 8959

Despacho (extracto) n.º 6107/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento referente ao Doutor Gijsbert Louis Koster na categoria de leitor a 50%. 8959

Despacho (extracto) n.º 6108/2008:

CPA referente ao licenciado Renato Rui da Silva Oliveira Bastos como assistente convidado a 60%. 8959

Despacho (extracto) n.º 6109/2008:

CAP referente ao licenciado Carlos Alberto Maia Dominguez como assistente convidado a 100% 8960

Universidade Nova de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 6110/2008:

Revogação do acto de denúncia do contratoa da Doutora Teresa Barona. 8960

Edital n.º 200/2008:

Abertura de concurso para provimento de dois lugares de professor catedrático no 1.º grupo — Direito Público da Faculdade de Direito desta Universidade 8960

Edital n.º 201/2008:

Abertura de concurso para provimento de um lugar de professor associado no 1.º grupo — Direito Público da Faculdade de Direito desta Universidade 8960

Edital n.º 202/2008:

Abertura de concurso para provimento de dois lugares de professor associado no 2.º grupo — Direito Privado da Faculdade de Direito desta Universidade 8961

Aviso (extracto) n.º 6130/2008:

Concede equiparação a bolseiro ao mestre Rodolfo Alexandre Duarte Oliveira 8962

Despacho (extracto) n.º 6111/2008:

Concedidas equiparações a vários docentes da FCT/UNL 8962

Despacho (extracto) n.º 6112/2008:

Concedida equiparação a bolseiro ao Doutor Vítor Manuel Neves Duarte Teodoro 8962

Despacho (extracto) n.º 6113/2008:

Concedidas equiparações a bolseiro a vários docentes da FCT/UNL. 8962

Despacho (extracto) n.º 6114/2008:

Concedidas equiparações a bolseiro a vários docentes da FCT/UNL. 8962

Despacho (extracto) n.º 6115/2008:

Concedida equiparação a bolseiro ao Doutor João Alexandre Carvalho Pinheiro Leite. 8962

Despacho (extracto) n.º 6116/2008:

Concedida equiparação a bolseiro ao Doutor Rodrigo Ferrão de Paiva Martins 8962

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 6117/2008:

Despacho que autoriza a nomeação definitiva de Paulo Rui Galrão Ribeiro de Melo 8962

Despacho (extracto) n.º 6118/2008:

Autorização de prorrogação do prazo de candidaturas ao concurso para professor associado do Departamento de Geografia da Faculdade de Letras 8962

Despacho (extracto) n.º 6119/2008:

Despacho que autoriza a equiparação a bolseiro de Orlanda Maria da Silva Rodrigues da Cruz 8963

Despacho (extracto) n.º 6120/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro ao Prof. Doutor Paulo Jorge Fonseca Ferreira da Cunha. 8963

Despacho (extracto) n.º 6121/2008:

Nomeação de Bernardino Fernando Neto 8963

Despacho (extracto) n.º 6122/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro, no estrangeiro, ao Prof. Doutor José Alberto Peixoto Machado da Silva 8963

Despacho n.º 6123/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro da Prof.ª Doutora Helena Maria Monteiro Moreira Oliveira dos Reis 8963

Despacho (extracto) n.º 6124/2008:

Anulação do Despacho (extracto) nº 3498/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 30, de 12 de Fevereiro de 2008 8963

Despacho (extracto) n.º 6125/2008:

Prorrogação do contrato do mestre Joaquim dos Santos Barbosa 8963

Aviso (extracto) n.º 6131/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007. 8963

Despacho (extracto) n.º 6126/2008:

Nomeação definitiva, como professor auxiliar, do Doutor Nikolay Lukoyanov 8963

Despacho (extracto) n.º 6127/2008:

Equiparação a bolseiro dos Doutores Manuel Sobrinho Simões e António Estima Martins . 8964

Despacho (extracto) n.º 6128/2008:

Anulação da publicação ínsita no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 16 de Janeiro de 2008 8964

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho n.º 6129/2008:

Regulamento de Funcionamento e Horário de Trabalho dos Serviços de Administração e Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa 8964

Aviso n.º 6132/2008:

Concurso de professor catedrático do Departamento de Engenharia Química do Instituto Superior Técnico 8966

Aviso n.º 6133/2008:

Concurso para professor catedrático do Departamento de Engenharia Informática do Instituto Superior Técnico 8966

Despacho (extracto) n.º 6130/2008:

Contrato administrativo de provimento de José Luís Carrilho Sequeira. 8967

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Despacho (extracto) n.º 6131/2008:

Contrato administrativo de provimento como professor auxiliar do Doutor Carlos Rito, com efeitos a partir de 25 de Janeiro de 2008 8967

Despacho (extracto) n.º 6132/2008:

Contrato administrativo de provimento como professor auxiliar do Doutor Hugo Alexandre Paredes Guedes da Silva, com efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2008 8967

Aviso n.º 6134/2008:

Abertura de concurso documental para recrutamento de dois assistentes do 1.º triénio da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico 8967

Instituto Politécnico de Bragança

Despacho (extracto) n.º 6133/2008:

Celebrado com Pedro Alexandre Oliveira Coudeiro contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio 8968

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Despacho (extracto) n.º 6134/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento do equiparado a assistente António Pedro Gonçalves Dias 8968

Despacho (extracto) n.º 6135/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento do Equiparado a Assistente José Carlos Leitão Martins de Oliveira 8968

Instituto Politécnico de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 6136/2008:

Lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2007 — Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra 8969

Despacho (extracto) n.º 6137/2008:

Contratação na categoria de técnica superior de 1.ª classe — área de comunicação social e relações públicas — Instituto Politécnico de Coimbra — licenciada Isabel Cristina Batista da Silva 8969

Despacho (extracto) n.º 6138/2008:

Contratação — Escola Superior de Educação de Coimbra do IPC da Mestre Maria Isabel São Miguel Alves Fidalgo 8969

Despacho (extracto) n.º 6139/2008:

Renovação de CAP — mestre Sara Rute Monteiro da Silva e Sousa, equiparada a professora-adjunta, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, deste Instituto Politécnico 8969

Despacho (extracto) n.º 6140/2008:

Renovação de CAP — Doutor José Carlos Gonçalves Dias equiparado a professor-adjunto, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, deste Instituto Politécnico 8969

Despacho (extracto) n.º 6141/2008:

Renovação de CAP — mestre Pedro Miguel Nunes da Costa equiparado a professor-adjunto, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, deste Instituto Politécnico 8969

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho n.º 6142/2008:

Concurso de acesso à licenciatura em Música 8969

Instituto Politécnico do Porto

Despacho (extracto) n.º 6143/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento com Manuel António Veríssimo de Campos como equiparado a assistente da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo 8969

Instituto Politécnico de Santarém

Despacho (extracto) n.º 6144/2008:

Requisição de Maria Cecília Gonçalves Preto Santos Mendes, como Equiparada a Assistente do 1º Triénio, para a Escola Superior de Educação de Santarém 8969

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Rectificação n.º 454/2008:

Rescisão do contrato com Rui Pedro Marinho Fernandes Lima Ribeiro 8969

Instituto Politécnico de Viseu

Despacho (extracto) n.º 6145/2008:

Celebração do contrato administrativo de provimento com o mestre Fernando Jorge Andrade Gonçalves, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior Agrária 8970

Despacho (extracto) n.º 6146/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com o licenciado Francisco José Dinis de Matos Abreu, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Saúde 8970

Despacho (extracto) n.º 6147/2008:

Celebração do contrato administrativo de provimento com a licenciada Catarina Antonieta Martins Carneiro de Sousa para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Educação 8970

Despacho (extracto) n.º 6148/2008:

Celebração do contrato administrativo de provimento com a mestre Cristiana do Carmo Duarte Mendes para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Educação. 8970

Regulamento (extracto) n.º 106/2008:

Alteração ao regulamento pedagógico da Escola Superior de Tecnologia n.º 254-D/2007, publicado no *Diário da República,* de 27 de Setembro de 2007. 8970

Regulamento (extracto) n.º 107/2008:

Alteração ao Regulamento nº 31/2007, publicado no D.R. nº 46 de 6 de Março de 2007, Provas de Admissão para Maiores de 23 anos, da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu 8971

Declaração (extracto) n.º 79/2008:

Anulação da declaração (extracto) n.º 62/2008, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 34, de 18 de Fevereiro de 2008 8971

PARTE F

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:

Aviso n.º 5/2008/M:

Concurso externo de admissão ao estágio da especialidade da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia clínica, com vista ao preenchimento de sete vagas para o Serviço Regional de Saúde, E. P. E. — lista de classificação final dos candidatos admitidos e excluídos 8971

PARTE G

Agência Nacional de Compras Públicas, E. P. E.

Aviso n.º 6135/2008:

Exclusão de subcontratado 8973

Aviso n.º 6136/2008:

Admissão e exclusão de subcontratados 8973

Centro Hospitalar do Alto Minho, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 605/2008:

Licença sem vencimento por um ano da enfermeira Sandra Marisa Barbosa de Alpuim Gonçalves 8973

Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 606/2008:

Autorização para o exercício de horário acrescido do técnico de diagnóstico e terapêutica João Paulo Lopes Pedrosa Pereira 8973

Deliberação (extracto) n.º 607/2008:

Nomeação para chefe de serviço de patologia clínica do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., do Dr. Luís Manuel Gomes dos Santos 8973

Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E. P. E.

Despacho n.º 6149/2008:

Exoneração ao abrigo do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro 8973

Despacho n.º 6150/2008:

Autorização da passagem ao regime de tempo completo, ao abrigo do n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março 8973

EP — Estradas de Portugal, S. A.

Despacho (extracto) n.º 6151/2008:

Promoção, precedendo concurso, de Nuno Alberto de Araújo Pereira Rebola 8973

Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E.

Deliberação n.º 608/2008:

José António Trindade Constante, passagem ao regime de trabalho de quatro dias por semana 8973

Deliberação n.º 609/2008:

Passagem ao regime de trabalho de quatro dias por semana de José António Trindade Constante 8973

PARTE H

Grande Área Metropolitana do Algarve

Aviso n.º 6137/2008:

Cessação da comissão de serviço e reposicionamento na carreira e categoria do funcionário Sérgio Viegas Inácio 8974

Câmara Municipal de Abrantes

Aviso n.º 6138/2008:

Lista de antiguidade 8974

Câmara Municipal de Alcanena

Aviso n.º 6139/2008:

Pena de demissão aplicada a Dora Isabel Moura Teixeira, detentora da categoria de auxiliar de acção educativa 8974

Câmara Municipal de Alcobaça

Aviso n.º 6140/2008:

Abertura de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de museologia 8974

Câmara Municipal de Almada

Rectificação n.º 455/2008:

Rectificação — 2.ª série, n.º 225, de 22 de Novembro de 2007 (parte H) 8975

Câmara Municipal de Alvaiázere

Aviso n.º 6141/2008:

Contrato a termo resolutivo certo com Isabel Barreira Pimenta como engenheira florestal de 2.ª classe 8975

Câmara Municipal de Alvito

Aviso n.º 6142/2008:

Lista de Antiguidade dos Funcionários 8975

Câmara Municipal de Amarante

Aviso n.º 6143/2008:

Novo júri do concurso externo de ingresso para um lugar de Técnico de 2ª Classe (área de Engenharia Florestal) 8975

Câmara Municipal de Amares

Aviso n.º 6144/2008:

Lista de antiguidade dos funcionários do quadro privativo 8976

Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

Aviso n.º 6145/2008:

Nomeação de Maria João Igreja Melo Miranda, na categoria de técnico superior assessor principal (área de arquitectura) 8976

Câmara Municipal de Ansião

Aviso n.º 6146/2008:

Anulação do concurso externo de ingresso para um lugar de Desenhador de 2.ª Classe 8976

Câmara Municipal de Barcelos

Aviso n.º 6147/2008:

Nomeação de Ana Miguel Pedras Rodrigues no lugar de técnico superior principal (relações internacionais) 8976

Câmara Municipal do Barreiro

Aviso (extracto) n.º 6148/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, no cargo de chefe de divisão do Planeamento e Ordenamento do Território, do arquitecto João Paulo Lopes 8976

Aviso n.º 6149/2008:

Nomeação na sequência de concurso externo de ingresso para a categoria de técnico superior de desporto de 2.ª classe — estagiário, de André Galo Alves A. Antunes e Marisa Isabel Marques Vieira 8976

Aviso n.º 6150/2008:

Requisição de Maria Isabel Jesus Pereira Ramalho pelo período do um ano 8976

Câmara Municipal de Beja

Aviso n.º 6151/2008:

Reclassificação profissional de Mário José Graça Barrocas em fiel de mercados e feiras . . . 8977

Câmara Municipal de Boticas

Aviso n.º 6152/2008:

Lista de antiguidade do pessoal do quadro 8977

Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto

Edital n.º 203/2008:

Proposta de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Cabeceiras de Basto 8977

Câmara Municipal das Caldas da Rainha

Aviso n.º 6153/2008:

Contrato administrativo de provimento veterinário Daniela Maria Brás Daniel Sousa Paiva Calado 8988

Aviso n.º 6154/2008:

Licença sem vencimento por um ano de Ana Luísa Pinto Moreira Simão 8988

Aviso n.º 6155/2008:

Reclassificação profissional na categoria de auxiliar administrativo de Rosa Maria Graça Madaleno 8988

Câmara Municipal da Calheta

Aviso n.º 6156/2008:

Nomeação de técnico superior de 2.ª classe e de leitor-cobrador de consumos 8989

Câmara Municipal de Caminha

Aviso n.º 6157/2008:

Nomeação de técnico de 2.ª classe/área de organização e administração de empresas — Francisco Emílio Fontainha Presa 8989

Câmara Municipal de Cantanhede

Aviso n.º 6158/2008:

Nomeação de vários funcionários 8989

Câmara Municipal de Cascais

Aviso n.º 6159/2008:

Aditamento aos termos de referência do Plano de Pormenor para a Reestruturação Urbanística do Terreno do Hotel Miramar 8989

Câmara Municipal de Castelo de Paiva

Aviso n.º 6160/2008:

Nomeação de três auxiliares de acção educativa de nível 1 8989

Aviso n.º 6161/2008:

Lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2007. 8989

Câmara Municipal de Castelo de Vide

Aviso n.º 6162/2008:

Lista de adjudicações de obras públicas — ano de 2007 8989

Câmara Municipal de Celorico da Beira

Aviso n.º 6163/2008:

Renovação de contrasto a termo certo por mais três anos com Ana Maria Almeida Costa e Eneida Maria Osório Rodrigues Faria, ambas com a categoria de auxiliar administrativo 8990

Aviso n.º 6164/2008:

Renovação do contrato a termo certo por mais três anos com a auxiliar da acção educativa Sofia Catarina Ramos Santos Duarte 8990

Aviso n.º 6165/2008:

Renovação de contrato a termo certo por mais três anos com o motorista de ligeiros Frederico Bernardo Morgado. 8990

Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova

Aviso n.º 6166/2008:

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de condutor de máquinas e veículos especiais 8990

Câmara Municipal da Covilhã

Aviso n.º 6167/2008:

Discussão pública sobre alteração ao loteamento n.º 345 — alvará de loteamento n.º 17/00 8991

Aviso n.º 6168/2008:

Reclassificação profissional de Sandra Henriques e Nuno Silva 8991

Câmara Municipal de Cuba

Aviso n.º 6169/2008:

Nomeações em lugares do quadro. 8991

Câmara Municipal de Évora

Aviso n.º 6170/2008:

Aviso de abertura do concurso interno de acesso geral para técnico profissional de 1.ª classe 8991

Aviso n.º 6171/2008:

Renovação de nomeações em comissão de serviço. 8992

Aviso n.º 6172/2008:

Nomeação de António Luís dos Santos na categoria de leitor cobrador de consumos, na sequência de concurso externo de ingresso. 8993

Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere

Aviso n.º 6173/2008:

Reclassificação de Dulce Ferreira da Silva na categoria de telefonista 8993

Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo

Aviso n.º 6174/2008:

Nomeação, em regime de estágio, de Nuno Miguel Ferreira Garcia Seixas, técnico superior (estagiário) — área de história 8993

Câmara Municipal da Figueira da Foz

Aviso n.º 6175/2008:

Renovação das comissões de serviço, por mais três anos, com efeitos a partir de 1 de Março de 2008, aos titulares dos cargos de direcção intermédia 8993

Câmara Municipal de Fornos de Algodres

Aviso n.º 6176/2008:

Nomeação em comissão de serviço pelo período de um ano de Maria da Graça Paulo Silva Moreira — chefe de secção 8993

Aviso n.º 6177/2008:

Nomeação em comissão de serviço, pelo período de um ano, de Graça Maria Costa Pereira Neves — coordenadora 8994

Câmara Municipal do Funchal

Aviso n.º 6178/2008:

Concursos internos de acesso geral para provimento de lugares do grupo de pessoal operário. 8994

Câmara Municipal do Fundão

Aviso n.º 6179/2008:

Reclassificação do cantoneiro de limpeza José Manuel Martins Soares. 8995

Câmara Municipal de Góis

Aviso n.º 6180/2008:

Anulação de concursos internos gerais de acesso 8995

Câmara Municipal de Gondomar

Aviso n.º 6181/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 27/82 — Rua de José da Silva Padilha (lote 79) — Baguim do Monte 8995

Câmara Municipal da Guarda

Aviso n.º 6182/2008:

Discussão pública relativa ao pedido de alteração da licença de operação de loteamento com o alvará de licença n.º 18/96, de 27 de Setembro, em nome de José Jorge Proença Rodrigues de Andrade, sito na Quinta do Pontão — Rio Diz — Guarda (Maria Cesaltina Soares Marques Abreu — lote 22). 8995

Câmara Municipal de Guimarães

Aviso n.º 6183/2008:

Nomeação de Daniela do Carmo Ferreira Fernandes e Ana Margarida Tavares Pereira na categoria de engenheira civil de 2.ª e engenheira técnica civil de 2.ª classe, respectivamente 8995

Aviso n.º 6184/2008:

Exonerações de Fernando Rui Silva Teixeira e de Hélder José Fernandes Gonçalves 8996

Câmara Municipal de Leiria

Aviso n.º 6185/2008:

Nomeação dos candidatos aprovados no concurso externo de ingresso para admissão a estágio de dois técnicos superiores generalistas de 2.ª classe 8996

Aviso n.º 6186/2008:

Exoneração do funcionário Luís Carlos Santos Carreira 8996

Aviso n.º 6187/2008:

Reclassificação profissional do funcionário José Manuel Santos Domingues 8996

Câmara Municipal de Loures

Rectificação n.º 456/2008:

Rectifica o aviso n.º 4209/2008, publicado no *Diário da República,* de 19 de Fevereiro de 2008, concurso externo para estagiário de geografia 8996

Câmara Municipal da Lourinhã

Aviso n.º 6188/2008:

Transferência da técnica profissional de animação cultural de 2.ª classe Célia Maria Correia Fernandes do município de Lisboa para o município da Lourinhã 8996

Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros

Aviso (extracto) n.º 6189/2008:

Lista de antiguidade. 8996

Câmara Municipal de Mafra

Aviso n.º 6190/2008:

Cessação de funções, na sequência do pedido efectuado pela própria, no cargo de chefe da Divisão de Recursos Humanos, em que se encontrava nomeada, em regime de substituição, da licenciada Kátia Ruth Rodrigues e Aragão Ferreira 8997

Câmara Municipal da Maia

Aviso n.º 6191/2008:

Nomeação de candidatos aprovados nos concursos internos de acesso geral para provimento de lugares de engenheiro agrícola principal e engenheiro agrícola de 1.ª classe 8997

Câmara Municipal de Marco de Canaveses

Aviso n.º 6192/2008:

Alteração da composição de júri de concursos 8997

Câmara Municipal da Marinha Grande

Aviso (extracto) n.º 6193/2008:

Nomeação na categoria de técnico superior engenheiro estagiário, do grupo de pessoal técnico superior, da candidata Cláudia Isabel Silva Jordão Mota 8997

Aviso (extracto) n.º 6194/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico-adjunto de arquivo de 1.ª classe 8998

Aviso (extracto) n.º 6195/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para dois lugares de técnico-adjunto de biblioteca e documentação de 1.ª classe. 8999

Aviso (extracto) n.º 6196/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para 2 lugares de técnico-adjunto de biblioteca e documentação principal 9001

Aviso (extracto) n.º 6197/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para 1 lugar de técnico profissional especialista 9002

Câmara Municipal de Monção

Aviso n.º 6198/2008:

Alteração à estrutura orgânica, regulamento e quadro de pessoal da Câmara Municipal de Monção 9004

Aviso n.º 6199/2008:

Nomeação de funcionário em técnico superior principal (serviço social) 9022

Câmara Municipal de Mondim de Basto

Aviso n.º 6200/2008:

Renovação de um contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Olívia dos Anjos Queirós Gonçalves 9023

Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

Aviso n.º 6201/2008:

Nomeação de técnico profissional de 1.ª classe animação cultural. 9023

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Aviso n.º 6202/2008:

Concurso interno acesso geral para um lugar de técnico superior principal (eng. civil). 9023

Aviso n.º 6203/2008:

Concursos externos de ingresso 9024

Câmara Municipal de Mora

Aviso n.º 6204/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Joaquim Manuel Lopes Neto, para frequência de estágio 9026

Câmara Municipal de Mortágua

Aviso n.º 6205/2008:

Publicitação da deliberação de elaboração do Plano de Pormenor para Ampliação do Parque Manuel Lourenço Ferreira e período de participação a que se refere o n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 9026

Câmara Municipal de Moura

Aviso n.º 6206/2008:

Nomeação dos senhores João Manuel Tomé Tavares e Francisco Batista Ramalho na categoria de cantoneiro 9026

Câmara Municipal da Murtosa

Anúncio n.º 1544/2008:

Cessão dos direitos de exploração do Equipamento de Cafetaria — Bar do Parque Municipal 9026

Câmara Municipal de Nelas

Aviso n.º 6207/2008:

Torna-se público a renovação de um contrato de trabalho a termo certo celebrado com um auxliar administrativo por mais 1 ano 9027

Aviso n.º 6208/2008:

Nomeação definitiva de um jardineiro principal 9027

Câmara Municipal de Óbidos

Aviso n.º 6209/2008:

Nomeação de Bárbara Coito dos Santos 9027

Câmara Municipal de Odemira

Aviso n.º 6210/2008:

Concurso para um lugar de assistente administrativo principal, pertencente ao grupo de pessoal administrativo 9027

Câmara Municipal de Odivelas

Aviso n.º 6211/2008:

Equiparação a bolseiro do funcionário Miguel Sousa Ferreira 9028

Câmara Municipal de Oeiras

Aviso n.º 6212/2008:

Nomeação de Nuno Emanuel Campilho Mourão Coelho em técnico superior (relações internacionais e protocolo) assessor 9028

Aviso n.º 6213/2008:

Nomeação na categoria de técnico superior (ciências do desporto) de 1.ª classe da funcionária Carla Maria Gil Silva Ribeiro Mendes Maria 9028

Edital n.º 204/2008:

Discussão pública referente ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 2/99, Carnaxide — processo n.º 4754/97 — Ferreiras & Magalhães, S. A. 9028

Câmara Municipal de Olhão

Aviso n.º 6214/2008:

Publicação da lista de antiguidade dos funcionários 9029

Câmara Municipal de Oliveira de Frades

Aviso n.º 6215/2008:

Celebração de contratos de avença com técnicos superiores de educação física (piscinas municipais) 9029

Aviso n.º 6216/2008:

Contratos de prestação de serviços em regime de avença com professores para leccionar nas actividades de enriquecimento curricular 9029

Câmara Municipal de Oliveira do Hospital

Aviso n.º 6217/2008:

Nomeação como técnico superior assessor principal de Carlos Manuel Brandão Simões Leitão. 9030

Aviso n.º 6218/2008:

Nomeação como técnica superior principal de Maria Carolina Amaral Antunes da Rocha Mota Mendes. 9030

Câmara Municipal de Ovar

Aviso n.º 6219/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 60/01, em nome de José Lopes de Andrade, situado na Avenida da Régua, freguesia e concelho de Ovar 9030

Câmara Municipal de Palmela

Aviso n.º 6220/2008:

Transferência do técnico superior de ciências sociais de 2.ª classe Luís Manuel Reisinho de Oliveira Calha 9030

Aviso n.º 6221/2008:

Nomeação, em regime de comissão de serviço extraordinária, com vista a futura reclassificação profissional de Delfina da Conceição Camacho Barrocas Sebastião 9030

Câmara Municipal de Paredes

Aviso n.º 6222/2008:

Nomeação de Sandra Cristina Pinto Machado para técnica superior de 2.ª classe, estagiária (gestão), para estágio probatório, que será formalizado pela assinatura de contrato administrativo de provimento 9031

Aviso n.º 6223/2008:

Aviso de rectificação para substituir parágrafo na página 5358 do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 29, de 11 de Fevereiro de 2008, relativo a técnico profissional *marketing* 9031

Aviso n.º 6224/2008:

Reclassificação profissional de José Arnaldo Silva Pinto 9031

Edital n.º 205/2008:

Participação preventiva, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi atribuída pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro . . . 9031

Câmara Municipal de Penafiel

Aviso n.º 6225/2008:

Nomeação de diversos funcionários na sequência da realização de concursos de acesso geral. 9031

Aviso n.º 6226/2008:

Nomeação de funcionários na sequência da realização de diversos concursos. 9031

Edital n.º 206/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 20/89 9032

Edital n.º 207/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2000 9032

Câmara Municipal de Penalva do Castelo

Aviso (extracto) n.º 6227/2008:

Lista de antiguidade do pessoal da Câmara Municipal de Penalva do Castelo 9032

Câmara Municipal de Pinhel

Aviso n.º 6228/2008:

Contratação de três motoristas de transportes colectivos 9032

Câmara Municipal de Ponte da Barca

Aviso n.º 6229/2008:

Afixação da lista de antiguidade 9032

Câmara Municipal de Portalegre

Rectificação n.º 457/2008:

Plano de Urbanização do Espaço para Grandes Equipamentos — discussão pública 9032

Câmara Municipal de Ribeira de Pena

Aviso n.º 6230/2008:

Publicação de um aviso de rescisão de contrato de trabalho a termo certo da técnica superior Maria Leonor de Carvalho Torres Pereira 9033

Câmara Municipal de Rio Maior

Aviso n.º 6231/2008:

Aviso de abertura para concurso externo de ingresso para admissão a estágio tendo em vista o provimento de um lugar do grupo de pessoal técnico, carreira de técnico, categoria de 2.ª classe — área de comunicação 9033

Câmara Municipal de Santa Comba Dão

Aviso n.º 6232/2008:

Nomeação de vários funcionários 9034

Aviso n.º 6233/2008:

Nomeação de André Mota no grupo de pessoal técnico superior da carreira engenheiro civil da categoria estagiário 9034

Câmara Municipal de Santarém

Aviso n.º 6234/2008:

Celebração de contrato a termo resolutivo certo com Susana Patrícia da Silva Ferreira e Isabel Maria Conceição dos Anjos Pais Teodoro dos Santos 9034

Aviso n.º 6235/2008:

Transferência de José Guilherme da Costa São Marcos 9034

Aviso n.º 6236/2008:

Transferência de Pedro Alexandre Cordeiro Silva Susana 9035

Aviso n.º 6237/2008:

Denuncia do contrato celebrado com Liliana Margarida de Oliveira Loureiro 9035

Aviso n.º 6238/2008:

Renovação da Comissão de Serviço de Nuno Ferreira da Costa Domingos no cargo de Director do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais 9035

Aviso n.º 6239/2008:

Caducidade do contrato do assistente administrativo Tomé Gonçalo Fonseca 9035

Aviso n.º 6240/2008:

Revogação do contrato a termo resolutivo certo da engenheira técnica química de 2.ª classe Ana Patrícia Ruivo Pereira 9035

Aviso n.º 6241/2008:

Revogação do contrato celebrado com a arquitecta de gestão urbanística (estagiária) Catarina Isabel dos Santos Pires 9035

Aviso n.º 6242/2008:

Celebração de Contrato a Termo Resolutivo Certo com Luís Manuel Amores Reis 9035

Câmara Municipal de Santiago do Cacém

Aviso n.º 6243/2008:

Concurso externo de ingresso para 12 cantoneiros de limpeza, do grupo de pessoal auxiliar 9035

Aviso n.º 6244/2008:

Concurso externo de ingresso para 12 cantoneiros de limpeza, do grupo de pessoal auxiliar 9036

Aviso n.º 6245/2008:

Concurso externo de ingresso para 12 cantoneiros de limpeza, do grupo de pessoal auxiliar 9037

Câmara Municipal de São Brás de Alportel

Aviso n.º 6246/2008:

Transferência do funcionário Joaquim Mendoza 9038

Câmara Municipal de São Vicente

Aviso n.º 6247/2008:

Lista de adjudicações de obras públicas no ano 2007 9038

Câmara Municipal de Sernancelhe

Regulamento n.º 108/2008:

Alteração ao sistema de controlo interno da Câmara Municipal de Sernancelhe 9038

Câmara Municipal da Sertã

Aviso n.º 6248/2008:

Renovação da comissão de serviço, como chefe de divisão Económica Financeira da Câmara Municipal da Sertã, do técnico superior Dr. Paulo Jorge Farinha Luís 9044

Câmara Municipal de Sesimbra

Aviso n.º 6249/2008:

Lista de antiguidade dos funcionários do quadro privativo 9044

Câmara Municipal de Sever do Vouga

Rectificação n.º 458/2008:

Rectificação ao aviso n.º 1877/2008, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 16, de 23 de Janeiro de 2008 9044

Câmara Municipal de Silves

Aviso n.º 6250/2008:

Concurso externo de ingresso para provimento de 1 lugar de técnico superior de informática grau I nível I estagiário — nomeação — Hugo Miguel Lourenço Agostinho 9045

Aviso n.º 6251/2008:

Concurso interno de acesso limitado para provimento de 1 lugar de técnico de 1.ª classe da carreira de técnico de contabilidade — nomeação — Isilda Rodrigues Martins 9045

Câmara Municipal de Sines

Aviso n.º 6252/2008:

Lista de antiguidade. 9045

Câmara Municipal de Sintra

Aviso n.º 6253/2008:

Projecto de Regulamento Municipal de Protecção Civil do Município de Sintra. 9045

Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço

Aviso n.º 6254/2008:

Exoneração da funcionária Marta Sofia Fortuna Rodrigues 9049

Câmara Municipal de Tábua

Aviso n.º 6255/2008:

Reclassificação profissional de Marisa Alexandra Batista Andrade 9049

Aviso n.º 6256/2008:

Renovação da situação de mobilidade de três funcionários da CCDRC a desempenhar funções neste município 9050

Aviso n.º 6257/2008:

Cessação de estágio profissional no âmbito do PEPAL com Diana Lopes 9050

Câmara Municipal de Tabuaço

Aviso n.º 6258/2008:

Nomeação para chefe de divisão, em regime de substituição, do técnico superior de 1.ª classe Ernesto Andrade da Fonseca 9050

Câmara Municipal de Tomar

Aviso n.º 6259/2008:

Nomeação dos membros do gabinete de apoio à presidência 9050

Aviso n.º 6260/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de operário altamente qualificado principal, serralheiro mecânico 9050

Aviso n.º 6261/2008:

Abertura de concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe de desporto 9051

Aviso n.º 6262/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de operário altamente qualificado principal electricista de automóveis 9052

Aviso n.º 6263/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de operário qualificado principal lubrificador 9053

Aviso n.º 6264/2008:

Mudança de nível na categoria de técnico de informática do grau 2 9053

Câmara Municipal de Trancoso

Aviso n.º 6265/2008:

Lista de antiguidade. 9053

Câmara Municipal de Viana do Alentejo

Aviso n.º 6266/2008:

Anulação do concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário na carreira de técnico superior (licenciatura em Psicologia) 9054

Aviso n.º 6267/2008:

Lista de antiguidade do pessoal do quadro 9054

Câmara Municipal de Viana do Castelo

Aviso n.º 6268/2008:

Nomeação para a categoria de Técnico Superior 1.ª Classe/Engenheiro do candidato graduado em 1º lugar no referido concurso Luís Miguel Araújo da Mata 9054

Rectificação n.º 459/2008:

Rectificação do aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 15, de 22 de Janeiro de 2008, ref: 2611079948, concurso para técnico profissional principal — fiscal municipal . . . 9054

Câmara Municipal de Vila do Bispo

Aviso n.º 6269/2008:

Nomeação do técnico de informática do grau 2, nível 1 — Filipe Miguel Camilo Paulos. . . 9054

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Aviso n.º 6270/2008:

Abertura de concursos internos de acesso geral para diferentes categorias 9055

Regulamento (extracto) n.º 109/2008:

Alteração ao regulamento n.º 1/1999 — Regulamento das Bibliotecas Municipais. 9055

Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa

Aviso n.º 6271/2008:

Celebração de contrato a termo resolutivo certo de um técnico profissional de 2.ª classe — desenhador, com a candidata Elsa Sofia Pinto Fontelonga 9056

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 6272/2008:

Pedido de alteração aos lotes 1 e 2 do loteamento titulado pelo alvará n.º 20/72 9056

Aviso n.º 6273/2008:

Pedido de alteração ao loteamento titulado pelo alvará n.º24/93 — Perosinho 9056

Aviso n.º 6274/2008:

Pedido de alteração aos lotes 2 e 5 do loteamento titulado pelo alvará n.º 09/92 9056

Aviso n.º 6275/2008:

Nomeação de vários funcionários em arquitecto principal 9056

Câmara Municipal de Vila Real

Aviso n.º 6276/2008:

Contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, da técnica superior estagiária Ana Patrícia Pinheiro Rodrigues 9056

Câmara Municipal de Vimioso

Aviso n.º 6277/2008:

Apreciação pública do projecto de regulamento para alienação de lotes de terreno no loteamento de São Vicente, em Vimioso. 9056

Câmara Municipal de Viseu

Aviso n.º 6278/2008:

Nomeação de cantoneiros de limpeza, na sequência de concurso externo de ingresso 9057

Junta de Freguesia de Beijós

Regulamento n.º 110/2008:

Regulamento de Utilização e Funcionamento do Polidesportivo da Freguesia de Beijós . . . 9058

Junta de Freguesia de Caldas da Rainha (Santo Onofre)

Aviso n.º 6279/2008:

Alteração ao alvará n.º 3/97 do loteamento n.º 5-L/94 9059

Junta de Freguesia de Campinho

Aviso n.º 6280/2008:

Lista de antiguidade referente ao ano de 2007 9059

Junta de Freguesia de Campo

Aviso n.º 6281/2008:

Lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da freguesia de Campo foi afixada 9060

Junta de Freguesia de Cascais

Aviso n.º 6282/2008:

Lista de antiguidade referente ao ano 2007 9060

Junta de Freguesia de Cedofeita

Aviso n.º 6283/2008:

Listas de antiguidade 9060

Junta de Freguesia de Fernão Ferro

Aviso n.º 6284/2008:

Nomeação definitiva para o lugar de assistente administrativo principal 9060

Junta de Freguesia da Fuseta

Aviso n.º 6285/2008:

Reclassificação da funcionária Isabel Cristina Bom Rosa Simões Reis Andrade, na categoria de Auxiliar Técnico de Campismo 9060

Junta de Freguesia de Laranjeiro

Aviso n.º 6286/2008:

Lista de antiguidade. 9060

Junta de Freguesia de Quinta do Anjo

Aviso n.º 6287/2008:

Lista de antiguidade — 2007. 9060

Junta de Freguesia de Santa Margarida da Serra

Aviso n.º 6288/2008:

Nomeação de Maria do Carmo Gonçalves Calado Rodrigues 9060

Junta de Freguesia de Santa Maria Maior

Aviso n.º 6289/2008:

Nomeação da funcionária Maria do Céu Reis dos Santos na categoria de assistente administrativo principal 9060

Junta de Freguesia de Santa Maria dos Olivais

Aviso n.º 6290/2008:

Concurso externo para operário semi-qualificado — cantoneiro (Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 238/95, de 25 de Junho), e ainda artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 9061

Junta de Freguesia de São Pedro da Afurada

Edital n.º 208/2008:

Ordenação heráldica — brasão, bandeira e selo branco 9061

Junta de Freguesia de Tavarede

Aviso n.º 6291/2008:

Reclassificação profissional para auxiliar administrativa da funcionária Maria de Fátima Pires de Matos 9061

Junta de Freguesia de Vilar

Aviso (extracto) n.º 6292/2008:

Anulação do aviso n.º 326/2008 — concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares na carreira de auxiliar, auxiliar de serviços gerais, publicado no *Diário da República,* 2ª série, n.º 3, de 4 de Janeiro de 2008 9062

Junta de Freguesia de Vilarinho das Paranheiras

Edital n.º 209/2008:

Ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo 9062

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Almada

Aviso n.º 6293/2008:

Nomeação definitiva dos funcionários António Silva Vieira Bem e Nuno Jorge Lança Santana no lugar de técnico superior principal 9062

Aviso (extracto) n.º 6294/2008:

Nomeação de vários funcionários em operador de estações elevatórias ou depuradoras principal 9062

Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra

Aviso (extracto) n.º 6295/2008:

Nomeação do técnico superior de 1.ª classe Vítor Manuel da Silva Gonçalves 9062

Aviso (extracto) n.º 6296/2008:

Nomeação em comissão de serviço extraordinária de Eurico André Ferreira Reis, Sérgio Filipe Correia Santos e Nelson Santos Carvalho Neves pelo período de seis meses na categoria de agente único de transportes colectivos 9062

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria

Aviso n.º 6297/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo principal. 9062

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal do Montijo

Aviso n.º 6298/2008:

Licença sem vencimento por um ano 9063

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Aviso n.º 6299/2008:

Nomeações definitivas na categoria de assistente administrativo especialista 9063

Aviso n.º 6300/2008:

Nomeações definitivas na categoria de assistente administrativo especialista de vários trabalhadores 9063

PARTE I

Órgãos de soberania 9064

Organismos autónomos. 9072

Autarquias 9073

Entidades particulares. 9103

Rectificações. 9110

PARTE J

ACMCA — Associação de Moradores e Condóminos Colinas Arrábida

Anúncio (extracto) n.º 1545/2008:

Constituição da associação ACMCA — Associação de Moradores e Condóminos Colinas Arrábida. 9113

Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado

Édito n.º 106/2008:

Éditos para habilitação aos subsídios legados por morte de vários associados. 9113

Grupo Desportivo Deu la Deu Monção

Anúncio (extracto) n.º 1546/2008:

Constituição associação denominada Grupo Desportivo Deu la Deu Monção. 9114

PARTE L

Ministério da Administração Interna

Aviso n.º 6301/2008:

Procedimento concursal para provimento de cargos de direcção intermédia dos 1.º e 2.º graus da Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos 9115

Ministério da Saúde

Aviso n.º 6302/2008:

Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de chefe da Divisão da Segurança Clínica 9115

Aviso n.º 6303/2008:

Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de chefe da Divisão de Saúde no Ciclo de Vida e em Ambientes Específicos 9115

Ministério da Cultura

Aviso n.º 6304/2008:

Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de director de serviços do Livro, da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas 9116

Aviso n.º 6305/2008:

Concurso para director do Departamento de Património Imaterial no IMC 9117

Câmara Municipal de Ourém

Aviso n.º 6306/2008:

Abertura de procedimento concursal, na BEP, para director do Projecto Municipal de Ordenamento do Território de Ourém 9117

Aviso n.º 6307/2008:

Abertura do procedimento concursal, na BEP, para chefe da Divisão Administrativa e Financeira 9117

Câmara Municipal de Ponte de Sor

Aviso n.º 6308/2008:

Anulação do procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Assuntos Jurídicos 9117

Câmara Municipal do Porto

Aviso n.º 6309/2008:

Procedimentos concursais para provimento dos seguintes cargos dirigentes: director de Departamento Municipal de Trânsito e Intervenção na Via Pública e chefe de divisão Municipal de Mobilidade e Gestão da Mudança 9117

PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 5979/2008

Por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional, de 14 de Junho de 2007, autorizada a individualidade indicada a aceitar a seguinte condecoração:

Grã-cruz do mérito militar com distintivo branco de Espanha:

Tenente-General João Soares Guerreiro Rodrigues.

Por despacho de S. Ex.ª o Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 18 de Dezembro de 2007, autorizada a individualidade indicada a aceitar a seguinte condecoração:

Cavaleiro da Ordem do Mérito Cartográfico do Brasil:

Paulo Jorge Milhano Neves Estrela.

29 de Janeiro de 2008. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho.*

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

Despacho (extracto) n.º 5980/2008

Por despacho de 14.11.2007, do Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I.P.:

Mário Francisco da Costa Moreira, nomeado, em regime de substituição, ao abrigo do disposto nos números 1 e 2 do artigo 27º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para o exercício do cargo de direcção intermédia do 1º grau, do Departamento Desenvolvimento Desportivo, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2007.

3 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Luís Bettencourt Sardinha.*

Despacho (extracto) n.º 5981/2008

Por despacho de 30.11.2007, do Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P.:

Nuno Luís da Costa de Sousa Barros, nomeado, em regime de substituição, ao abrigo do disposto nos números 1 e 2 do artigo 27º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para o exercício do cargo de direcção intermédia do 2º grau, do Gabinete Jurídico e de Auditoria, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2007.

3 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Luís Bettencourt Sardinha*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.

Aviso n.º 6052/2008

Concurso interno de ingresso para o provimento de um lugar na carreira de telefonista

1 — Nos termos da alínea *a*) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 14 de Fevereiro de 2008, no uso da delegação de competências atribuída pelo Presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I.P. (IPAD, IP), conforme despacho n.º 16 205/2007, publicado no *Diário da República* n.º 143, 2.ª série, de 26 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de ingresso, com vista ao provimento de um lugar na carreira de telefonista, de dotação global, do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa (ICP), aprovado pela Portaria n.º 343/98, de 5 de Junho.

2 — Foi dado cumprimento ao procedimento previsto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, publicado na BEP através da oferta OEP20080329, de 18 Janeiro de 2008, não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas, pelo que tal procedimento ficou deserto.

3 — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento do lugar mencionado, caducando com o respectivo preenchimento.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela lei n° 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio;

6 — Conteúdo funcional — Recepção, emissão e encaminhamento das chamadas telefónicas.

7 — Remuneração, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas nas instalações do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, em Lisboa, sendo as condições, remuneração e demais regalias sociais as genericamente aplicáveis aos funcionários da administração central, designadamente nos termos dos Decretos-Lei n° 353-A/89, de 16 de Outubro e 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n° 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com a escolaridade obrigatória.

8.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, os candidatos devem reunir os requisitos exigidos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

9 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 19.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são:

a) Prova de conhecimentos;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção

9.1 — Prova de conhecimentos — a prova de avaliação de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício de determinada função;

9.1.1 — A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, de natureza teórica, obedecendo ao programa de provas de conhecimentos gerais aprovado pelo Director-Geral da Administração Pública através do Despacho n.º 13381/99, de 1 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999;

9.1.2 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.2 — Avaliação curricular — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área em que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base;
b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

9.3 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — Classificação final — a classificação final dos candidatos, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética (simples ou ponderada) das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção acima indicados, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

10.1 — Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é definida de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º, n.os 1 e 3 do Decreto-Lei n.º 204/98.

10.2 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I.P., podendo ser remetidas pelo correio, com registo e aviso de recepção, para a Avenida da Liberdade, n.º 192, 6.º piso, 1250-147 Lisboa, ou entregues pessoalmente na Secção de Expediente, sita na Rua Rodrigues Sampaio, n.º 3, 1.º andar, 1150-278 Lisboa, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos actualizados:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, filiação, número, local, data de emissão e de validade do bilhete de identidade, estado civil, residência, código postal e telefone);
b) Situação profissional, com indicação da categoria, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo.

11.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso, devidamente datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) C*urriculum* profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de permanência, actividades relevantes, participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, conteúdos programáticos, datas de realização e entidades promotoras);
b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação profissional frequentadas;
c) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;
d) Declaração devidamente actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, categoria detida e antiguidade na categoria, carreira e função pública.

11.3 — Aos funcionários do quadro de pessoal do ex-ICP não é exigida a declaração a que se refere a alínea *d*) do n.º 12.2 do presente aviso, sendo igualmente dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea *b*) do mesmo número desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de admissão ao concurso.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.

11.5 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos autênticos ou autenticados referidos nos números anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

11.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do previsto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas na Divisão de Recursos Humanos deste Instituto, sita na Rua Rodrigues Sampaio, n.º 3, 5.º andar, em Lisboa.

13 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Maria Julieta Martins da Rocha, Técnica superior principal

Vogais efectivos:

1.º Vogal — António Fernando de Castro Torres, Técnico Superior de 1.ª classe

2.º Vogal — Maria Isabel dos Reis Francisco, assistente administrativo especialista

Vogais suplentes:

1.º Vogal — José Henrique M. M. R. de Almeida, Assessor

2.º Vogal — Helena Maria da Silva Guerreiro, Técnico Superior de 1.ª classe

13.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

18 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente, *Artur Lami.*

Despacho (extracto) n.º 5982/2008

Por despacho de 11 de Fevereiro de 2008.

Maria da Graça Cardoso Gonçalves de Carvalho, Tesoureira, de nomeação definitiva, afecta à Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, em situação de mobilidade especial, nomeada definitivamente, precedendo procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, para o reinício de funções por tempo indeterminado no quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa, em lugar a extinguir quando vagar, nos termos conjugados dos artigos 33º e 34º da lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, ficando posicionada no escalão 4, índice 311, da respectiva categoria.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

11 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente, *Artur Lami.*

Despacho (extracto) n.º 5983/2008

Por despacho de 11 de Fevereiro de 2008.

Carla Isabel Vicente Martins Rodrigues, nomeada em regime de comissão de serviço, a frequentar estágio para o ingresso na categoria de técnico superior de 2ª classe, da carreira técnica superior, nomeada definitivamente, no lugar de técnico superior de 2ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa, com efeitos reportados a 01 de Janeiro de 2008, ao abrigo do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, conjugado com o artigo 4º, n.º 1, alínea *d*) do Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro sendo posicionado no índice 1 escalão 400, da referida categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

11 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente, *Artur Lami*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 5984/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, e tendo em conta o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2007, de 21 de Junho, e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro:

1 — Delego no Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Mestre Carlos Manuel Baptista Lobo, o seguinte:

1.1 — As minhas competências relativas a todos os assuntos e à prática de todos os actos respeitantes aos serviços, organismos e entidades sob tutela, conjunta ou não, a seguir indicados:

a) Direcção-Geral dos Impostos (DGCI);
b) Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC);
c) Direcção-Geral da Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA);
d) Comissão de Normalização Contabilística (CNC).

1.2 — As minhas competências relativas às atribuições da Inspecção-Geral de Finanças (IGF) no âmbito do controlo da receita tributária.

1 — Autorizo a subdelegação das competências ora delegadas nos dirigentes das entidades referidas no número anterior.

2 — Delego, ainda no Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais as minhas competências:

3.1 — No âmbito dos Decretos-Lei n.os 132/83, de 18 de Março, 324/89, de 26 de Setembro, e 404/90, de 21 de Dezembro, bem como as correspondentes à integração do regime previsto neste último diploma no Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89 de 1 de Julho;

3.2 — Relativas a dívidas de natureza fiscal, nos termos do disposto nos n.os 3 do artigo 6.º e 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto;

3.3 — Relativas à atribuição, ao processamento e ao abono do suplemento previsto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 335/97, de 2 de Dezembro, no âmbito do Fundo de Estabilização Tributária (FET);

3.4 — Relativas ao Fundo de Estabilização Aduaneira (FEA), nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 274/90, de 7 de Setembro;

3.5 — Para apreciar e decidir os recursos hierárquicos em matéria tributária da competência da DGCI e da DGAIEC;

3.6 — No âmbito do Conselho Técnico Aduaneiro, nos termos do Decreto-Lei n.º 281/91, de 9 de Agosto;

3.7 — No âmbito do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas, e do Estatuto do Mecenato, bem como as correspondentes à integração deste regime no Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de Fevereiro de 2008, ficando por esta forma ratificados todos os actos que, no âmbito das competências ora delegadas, tenham sido praticados pelo Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

14 de Fevereiro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

Portaria n.º 224/2008

O n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/2005, de 24 de Fevereiro, regula a percentagem a afectar ao Fundo de Estabilização Tributário (FET) do montante das cobranças coercivas derivadas dos processos instaurados nos serviços da Direcção-Geral dos Impostos (DGCI) e das receitas de natureza fiscal arrecadadas no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto, montante que será definido, anualmente, mediante portaria do Ministério das Finanças e da Administração Pública, bem como as receitas previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 335/97, de 2 de Dezembro, e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 303/2003, de 5 de Dezembro.

A percentagem é fixada anualmente por portaria do Ministro de Estado e das Finanças, após avaliação da execução dos objectivos definidos no plano de actividades da DGCI, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do n.º 6.º da Portaria n.º 1375-A/2003, de 18 de Dezembro, que regula autonomamente a remuneração das funções de gestão e cobrança dos créditos cedidos pelo Estado.

O acréscimo de produtividade constitui o fundamento para a atribuição do suplemento previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 335/97, de 2 de Dezembro, o qual é avaliado no início do ano seguinte àquele a que diz respeito, através da comparação entre os objectivos efectivamente atingidos e os definidos nos planos de actividade relativos às cobranças coercivas e às receitas fiscais arrecadadas no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto.

Competindo à DGCI assegurar a administração dos principais impostos, de acordo com as políticas e orientações definidas pelo Governo, e sendo responsável por cerca de 80 % da receita fiscal orçamental, para além da respeitante às autarquias, Regiões Autónomas e entidades diversas, o cumprimento das metas de execução orçamental assume particular importância.

O acréscimo de produtividade ocorrido no ano de 2007 traduziu-se na superação das metas de execução orçamental e no acréscimo de receita, permitindo ultrapassar os objectivos propostos. Destaca-se, também, o desempenho verificado no âmbito da cobrança coerciva, que ultrapassou o objectivo fixado no Plano de Actividades da DGCI.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/2005, de 24 de Fevereiro, e do n.º 5 do n.º 1.º da Portaria n.º 132/98, de 4 de Março:

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e das Finanças, que a percentagem a que se refere o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/2005, de 24 de Fevereiro, seja fixada em 5 % do montante constante da declaração anual do director-geral dos Impostos de 21 de Janeiro de 2008, relativamente ao ano de 2007, mandada elaborar pelo n.º 2 do n.º 1.º da Portaria n.º 32/98, de 4 de Março.

31 de Janeiro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho n.º 5985/2008

O Decreto-Lei n.º 15/2008, de 23 de Janeiro, aprovou a alteração à base XLVIII das bases da concessão do projecto, construção, fornecimento de equipamentos e de material circulante, financiamento, exploração, manutenção e conservação da totalidade da rede de metropolitano ligeiro da margem sul do Tejo e autorizou os Ministros de Estado e das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, com a faculdade de delegação, a subscrever, em representação do Estado Português, o aditamento ao contrato de concessão.

Nos termos do artigo 2.º do referido Decreto-Lei n.º 15/2008, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2008, de 24 de Janeiro, procedeu, entretanto, à aprovação da minuta do aditamento ao contrato da referida concessão a celebrar entre o Estado Português e a MTS — Metro, Transportes do Sul, S. A..

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 15/2008, de 23 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 — Fica delegada no engenheiro técnico Marco Aurélio Sousa Martins, encarregado de missão do Gabinete do Metro Sul do Tejo, a competência para a assinatura do aditamento ao contrato de concessão do projecto, construção, fornecimento de equipamentos e de material circulante, financiamento, exploração, manutenção e conservação da totalidade da rede de metropolitano ligeiro da margem sul do Tejo, aprovado Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2008, de 24 de Janeiro.

2 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

12 de Fevereiro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho n.º 5986/2008

Considerando o teor do Relatório Final da Comissão de Avaliação das Propostas, subsequente à negociação final, do Concurso n.º 2/2004, tendente à celebração do Contrato de Gestão do Novo Hospital de Cascais, em regime de parceria público-privada;

Considerando que o referido Relatório da Comissão de Avaliação das Propostas de 28 de Janeiro de 2008 propõe, nos termos do artigo 43.º do Programa de Procedimento, a prática de acto de adjudicação ao concorrente n.º 3 HPP/Teixeira Duarte;

Considerando, em particular, que os resultados da negociação traduziram uma melhoria da proposta final e que a parceria público-privada que se consubstancia na minuta de Contrato de Gestão e seus respectivos anexos revela economia, eficiência e eficácia face à alternativa de implementação do projecto directamente pelo sector público;

Considerando que existe para este Contrato a correspondente inscrição orçamental no mapa XVII do Orçamento de Estado para 2008, permitindo assim garantir a necessária suportabilidade financeira da contratação da parceria;

Assim, nos termos e com os fundamentos constantes no Relatório da Comissão de Avaliação das Propostas, do Concurso n.º 2/2004, tendente à celebração do Contrato de Gestão do Novo Hospital de Cascais, em regime de parceria público-privada, ao abrigo dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, na redacção do Decreto-Lei n.º 141/2006, de 27 de Julho, e do artigo 43.º, n.º 1, do Programa de Procedimento do referido Concurso determina-se:

1 — A adjudicação ao concorrente n.º 3, agrupamento Hospitais Privados de Portugal/Teixeira Duarte, bem como a aprovação da minuta do Contrato de Gestão e respectivos anexos, nos termos que constam da acta da última sessão de negociação.

1 A aprovação da acta da 16.ª sessão negocial, bem como os acordos instrumentais anexos a ela.

2 A delegação da competência para celebrar o Contrato de Gestão no Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

3 A indicação da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., como a entidade pública contratante que, através do seu Conselho Directivo, exerce os poderes de fiscalização e de controlo da execução da parceria.

4 O cumprimento do previsto no n.os 3 e 4 do artigo 43.º do Programa de Procedimento do Concurso n.º 2/2004.

8 de Fevereiro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Aviso n.º 6053/2008

Concurso n.º 2/2008 — Concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de assessor da carreira técnica superior de biblioteca e documentação do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 14 de Dezembro de 2007 do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de assessor da carreira técnica superior de biblioteca e documentação do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, constante no anexo I à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — Nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi criada a oferta com o código P20080774, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para o reinício de funções. Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação. A abertura do presente concurso foi, assim, precedida dos necessários procedimentos em cumprimento do disposto nos artigos artigo 41.º e 34.º da Lei n.º 53/2006.

3 — Prazo de validade — o presente concurso visa o provimento do lugar mencionado, esgotando-se com o respectivo preenchimento.

4 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º, em Lisboa.

5 — Conteúdo e áreas funcionais — ao lugar a preencher correspondem funções consultivas de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação, responsabilidade, iniciativa e autonomia bem como o domínio total da área de biblioteca e documentação, incumbindo genericamente conceber e planear serviços e sistemas de informação, estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços, seleccionar, classificar e indexar documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, definir procedimentos de recuperação e exploração de informação, apoiar e orientar o utilizador dos serviços e promover acções de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação aos utilizadores do Centro de Documentação e Informação da Secretaria-Geral.

6 — Requisitos especiais de admissão — Poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) Sejam técnicos superiores principais de biblioteca e documentação com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Muito Bom,* ou cinco anos classificados de *Bom,* nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

b) Possuam licenciatura em História;

c) Possuam formação e experiência profissional na área de biblioteca e documentação.

7 — Método de selecção — Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso e o disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, a selecção será feita mediante concurso de provas públicas que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos.

7.1 — O local, a data e a hora de realização da discussão do currículo profissional serão divulgados nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — A classificação final resultante da aplicação daquele método de selecção será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos com classificação inferior a 9,5 valores.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção referido, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo da Secretaria-Geral, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º, 1400-204 Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

a) Identificação (nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);

b) Menção expressa da natureza do vínculo, do quadro de pessoal a que pertence e da categoria que detém;

c) Referência ao concurso a que se candidata;

d) Data e assinatura.

10 — Documentos a juntar ao requerimento:

a) Currículo profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exercem, bem como as que exerceram, com a indicação dos respectivos períodos de permanência, as actividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);

b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

c) Fotocópias dos certificados das acções de formação profissional;

d) Declaração, devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a categoria de que o candidato é titular, a existência e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho nos anos relevantes para efeitos de concurso;

e) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através de ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

11 — Aos candidatos da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual, cabendo à Secção de Pessoal a sua remessa oficiosa ao júri do concurso.

12 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos especiais de admissão determina a exclusão do concurso.

13 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Repartição de Administração Geral da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

14 — Composição do júri:

Presidente — Isabel Maria Carvalho Coutinho, assessora principal.

Vogais Efectivos:

Teresa Maria dos Santos Silva Martins, assessora principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Maria Teresa Rebelo Teixeira, assessora principal.

Vogais suplentes:

Carlos Manuel Gomes Cândido, assessor;
Isabel Maria Caré Baptista Viegas, assessora principal.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000).

25 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *Luís Augusto Sequeira.*

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 5987/2008

Por despacho de 11 de Dezembro de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo Estatuto e, encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, foi prorrogada por um período de cento e oitenta (180) dias, com início em 18Fev08, a comissão do sargento-ajudante ETC 500584 Fernando Rodrigo Santos Ferreira, no desempenho das funções de Assessoria Técnica no âmbito do projecto n.º 8 — Apoio à Formação Técnica da Marinha, no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

24 de Janeiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes.*

Despacho (extracto) n.º 5988/2008

Por despacho de 19 de Outubro de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Capitão INF 13077990 Paulo César Morais de Magalhães, por um período de cento e oitenta e cinco (185) dias, com início em 29Jan08, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 — Centro de Instrução Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de Timor-Leste.

24 de Janeiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes.*

Despacho (extracto) n.º 5989/2008

Por despacho de 19 de Outubro de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Capitão SEG 08915282 Adélio Torres Pinheiro Moreira, por um período de cento e oitenta e cinco (185) dias, com início em 29Jan08, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 — Centro de Instrução Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de Timor-Leste.

24 de Janeiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes.*

Despacho (extracto) n.º 5990/2008

Por despacho de 30 de Julho de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Major ART 05625193 Nuno Miguel dos Santos Ferreira Lopes, por um período de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, com início em 15Jan08, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 — Apoio à Organização e Funcionamento da Academia Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique

24 de Janeiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 5991/2008

Por despacho de 11 de Dezembro de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6º do mesmo Estatuto e, encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, foi prorrogada por um período de cento e oitenta (180) dias, com início em 07 FEV 08, a comissão do Cabo FZ 723184 Jorge Manuel Garcia de Almeida, no desempenho das funções de Assessoria Técnica no âmbito do projecto n.º 9 — Apoio técnico à formação e organização de fuzileiros, no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

24 de Janeiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 5992/2008

Por despacho de 29 de Novembro de 2007 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Subinspector PM 31010176 Carlos Da Conceição Gomes Bandarra, por um período de dezasseis (16) dias, com início em 5 de Dezembro de 2007, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 4 — Formação da Guarda Costeira, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de São Tomé e Príncipe.

7 de Fevereiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes.*

Despacho (extracto) n.º 5993/2008

Por despacho de 19 de Novembro de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo Estatuto e, encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, foi prorrogada a comissão do Faroleiro Técnico Chefe 36000683 José Hipólito Micaela Coutinho, por um período de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, com início em 21Nov07, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 5 — Apoio À Manutenção do Sistema de Ajudas Visuais à Navegação, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de São Tomé e Príncipe.

7 de Fevereiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes.*

MARINHA

Arsenal do Alfeite

Aviso n.º 6054/2008

Faz-se pública a relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite (promoções de pessoal fabril), elaborada nos termos da alínea *a*) do n.º 4.º da portaria n.º 1227/91, de 31 Dezembro, aprovada por meu despacho de 11/02/2008, para vigorar a partir de 1 de Novembro de 2007.

Álvaro Mendes Guerreiro, técnico de apoio fabril do nível 6, foi promovido à categoria de técnico de apoio fabril principal do nível 1. Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

13 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Victor M. Gonçalves de Brito.*

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

Comando-Geral da Polícia Marítima

Despacho (extracto) n.º 5994/2008

Foi homologada a acta do concurso por despacho de 30 de Janeiro de 2008 do Vice-Almirante Comandante-Geral da Polícia Marítima, os Vogais suplentes, do concurso para ingresso no curso de formação de agentes da Políca Marítima, aberto pelo aviso n.º 12 901/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 137, de 18 de Julho de 2007, foram substituídos pelo CFR Fernando Manuel Carrondo Dias e o Subinspector João Gaspar.

6 de Fevereiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Polícia Marítima, *Orlando da Silva Paulino,* capitão-de-mar-e-guerra.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Despacho n.º 5995/2008

Por despacho de 15 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 727978, primeiro-sargento FZ Francisco João Xarepe Caldeira (no quadro), a contar de 30 de Novembro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro, resultante da passagem à situação de reserva do 118967, sargento-mor FZ João Carlos Brito Nunes.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 743779, sargento-ajudante FZ António Mendes Pereira.

15 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 5996/2008

Por despacho de 16 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de manobra e serviços, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 22 de Dezembro de 2006, o 9302305, primeiro-grumete MS RC Susana Margarida da Cunha Leitão.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9307205 segundo-marinheiro MS RC Rodolfo da Silva Venâncio e à direita do 9313505 segundo-marinheiro MS RC José Eduardo Martins.

16 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 5997/2008

Por despacho de 11 de Fevereiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças em regime de contrato (RC), no posto de primeiro-grumete da classe de técnicos de armamento, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 296.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 25 de Outubro de 2007, o 9337906, segundo-grumete SCA RC Luis Miguel Almeida Travanca.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9341706, primeiro-grumete TA RC Márcio Gui Carvalho Pinto Malheiro Marinho e à direita do 9311307, primeiro-grumete TA RC Marco André Kanji Lopes.

11 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

Rectificação n.º 439/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, nº 31 de 13 de Fevereiro de 2008, o despacho (extracto) nº 3562/2008, rectifica-se que, onde se lê "para a mesma categoria e escalão" deve ler-se "para a categoria de assistente administrativo principal do escalão 4".

18 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição de Civis, *Emanuel José de Pinto e Lobo,* capitão-de-mar-e-guerra.

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 5998/2008

Por despacho de 15 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 761779, primeiro-sargento FZ Francisco Filipe da Silva Monteiro (no quadro), a contar de 31 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de reserva do 723078, sargento-ajudante FZ Luís Correia Lopes Barbosa.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 774481, sargento-ajudante FZ Daniel Simões Ferreira.

15 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 5999/2008

Por despacho de 15 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 763579, primeiro-sargento FZ Mariano Teodoro Rolo Soares Santana (no quadro), a contar de 31 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da promoção do 172275, sargento-ajudante FZ José Carlos Paradinha.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 761779, sargento-ajudante FZ Francisco Filipe da Silva Monteiro.

15 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6000/2008

Por despacho de 15 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 743779, primeiro-sargento FZ António Mendes Pereira (no quadro), a contar de 31 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro, resultante da passagem à situação de reserva do 254069, sargento-mor FZ José Coelho da Piedade.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 763579, sargento-ajudante FZ Mariano Teodoro Rolo Soares Santana.

15 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6001/2008

Por despacho de 31 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças em regime de contrato (RC), no posto de primeiro-grumete, da classe de técnicos de armamento, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2

do artigo 296.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 21 de Dezembro de 2007, os seguintes militares:

9311307, segundo-grumete SCA RC Marco André Kanji Lopes;
9301907, segundo-grumete SCA RC Anaísa Monteiro de Morais;
9307507, segundo-grumete SCA RC Luís António Iria de Medeiros;
9308907, segundo-grumete SCA RC Francisco José Mendes Ramos;
9303207, segundo-grumete SCA RC João Batista Furriel da Corte;
9302907, segundo-grumete SCA RC João Bernardo Artur Ferreira;
9307007, segundo-grumete SCA RC Bruno Miguel Antunes André;
9309507, segundo-grumete SCA RC Sérgio Filipe Nunes Pereira.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9341706, primeiro-grumete TA RC Márcio Gui Carvalho Pinto Malheiro Marinho, pela ordem indicada.

31 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6002/2008

Por despacho de 31 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças em regime de contrato (RC), no posto de primeiro-grumete, da classe de comunicações, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 296.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 25 de Outubro de 2007, os seguintes militares:

9341906, segundo-grumete SCA RC David Alexandre de Almeida Sequeira.
9341006, segundo-grumete SCA RC Pedro Miguel Ribeiro Pereira.
9332106, segundo-grumete SCA RC Cátia Vanessa Ribeiro Xavier.
9339306, segundo-grumete SCA RC Filipe José Afonso Ribeiro.
9328206, segundo-grumete SCA RC Jorge Miguel Porto Alves.
9338506, segundo-grumete SCA RC Rui David Amorim Alves.
9340705, segundo-grumete SCA RC Ricardo Augusto Viegas Nogueira.
9341206, segundo-grumete SCA RC Nuno Miguel Cardoso Simões.
9333306, segundo-grumete SCA RC João Pedro Brunido Ribeiro.
9334206, segundo-grumete SCA RC Filipe Manuel Farinha Pereira.
9344206, segundo-grumete SCA RC Pedro Miguel Fiúza da Cunha Gonçalves.
9338206, segundo-grumete SCA RC Bruno Miguel Carvalho Canana.
9335606, segundo-grumete SCA RC João Manuel dos Reis Mendes.
9330706, segundo-grumete SCA RC Paula Cristina Ramos Caldeira.
9335006, segundo-grumete SCA RC Pedro Joel Maldonado Fidalgo.
9337206, segundo-grumete SCA RC Ricardo Jorge Pascoal Martins.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9327806, primeiro-grumete C RC Hélder Filipe Cortinhas Rocheta, pela ordem indicada.

31 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6003/2008

Por despacho de 18 de Fevereiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de electricistas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 260.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9328500, primeiro-marinheiro E Rodrigo Miguel dos Santos Tavares (no quadro), a contar de 1 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 3 do artigo 260.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 421293, segundo-sargento E Artur Jorge Alves Figueiredo e à direita do 349891, segundo-sargento E José António Duarte Pinto.

18 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Portaria n.º 225/2008

Manda o Ajudante General do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 4316/2007 de 22SET06 de S. Ex.ª o GEN CEME, inserto no DR n.º 49 — 2.ª série — de 09MAR07, abater aos Quadros Permanentes a 1SAR MED NIM 19858193 — Alexandra Pinheiro Simões de Almeida, do CM, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 170º, do EMFAR, a partir de 25 de Janeiro de 2008.

12 de Fevereiro de 2008. — O Ajudante-General do Exército, *Eduardo Manuel de Lima Pinto,* TGEN.

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 6004/2008

Por despacho de 08 de Fevereiro de 2008, do TGEN AGE, proferido no uso de competência delegada:

Joaquim Afonso de Sousa Militão, nomeado definitivamente na carreira e categoria de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal Civil do Exército (QPCE), nos termos do artigo 6º do Dec-Lei n.º 27/89 de 07 de Dezembro, sendo os efeitos reportados a 04 de Junho de 2007, com colocação no Centro de Recrutamento de Coimbra (CR Coimbra).

Tem direito ao vencimento correspondente ao Escalão 3, Índice 218.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

14 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima,* COR INF.

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 6005/2008

Por despacho de 28 de Janeiro de 2008 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no despacho n.º 6252/2007 publicado no *Diário da República* n.º 62 em 28 de Março de 2007 (2.ª série), para qualquer quadro especial, nos termos do artigo 183.º e alínea *b*) do artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ ART 07351983 — Armindo Manuel Veiga Cardoso.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2007, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 173.º e do artigo 191, ambos do EMFAR não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

29 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 6006/2008

Por despacho de 28JAN08 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no DR n.º 62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, nos termos do artigo 183º e alínea *b*) do artigo 262º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263º e n.º 3 do artigo 274º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ PARAQ 04599979 — Carlos Manuel Cardoso

Conta a antiguidade desde 05DEC07, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no DR n.º 62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/PARAQ, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183º do EMFAR.

29 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 6007/2008

Por despacho de 28JAN08 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, em exercício, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no DR n.º 62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183º e alínea *a*) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263º e n.º 4 do artigo 274º do referido Estatuto, o Sargento a seguir indicado:

SCH ART 06718880 — Júlio Lopes Pinheiro

Conta a antiguidade desde 31DEC2007, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no DR n.º 62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/ART, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183º do EMFAR.

29 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 6008/2008

Por despacho de 28JAN08 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, em exercício, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no DR n.º 62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do Artigo 183º e alínea *a*) do Artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no Artigo 56º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 263º e n.º 4 do Artigo 274º do referido Estatuto, o Sargento a seguir indicado:

SCH INF 02958778 — José Maria Alves Borges

Conta a antiguidade desde 30DEC07, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no DR n.º 62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/INF, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo 183º do EMFAR.

29 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Despacho n.º 6009/2008

Por despacho de 28 de Janeiro de 2008 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no despacho n.º 6252/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 62, de 28 de Março de 2007, para qualquer quadro especial, nos termos do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ ART 04012283 — Mário José Ribas Rocha.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2007, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 173.º e do artigo 191.º, ambos do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

29 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 6010/2008

Por despacho de 28JAN08 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, em exercício, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no DR n.º 62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do Artigo 183º e alínea *a*) do Artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no Artigo 56º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 263º e n.º 4 do Artigo 274º do referido Estatuto, o Sargento a seguir indicado:

SCH INF 09643478 — José António Duarte Oliveira

Conta a antiguidade desde 28DEC07, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no DR n.º 62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/INF, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo 183º do EMFAR.

29 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 6011/2008

Por despacho de 28JAN08 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no DR n.º 62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, nos termos do artigo 183º e alínea *b*) do artigo 262º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263º e n.º 3 do artigo 274º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ ART 07390981 — Etelvino Serras Aparício

Conta a antiguidade desde 31DEC07, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 173º e do artigo 191, ambos do EMFAR não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183º do EMFAR.

29 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 6012/2008

Por despacho de 28JAN08 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no DR n.º 62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, nos termos do artigo 183º e alínea *b*) do artigo 262º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263º e n.º 3 do artigo 274º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ PARAQ 01159479 — António Júlio Valente de Carvalho

Conta a antiguidade desde 10DEC07, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no DR n.º 62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/PARAQ, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183º do EMFAR.

29 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 6013/2008

Por despacho de 28JAN08 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no DR n.º 62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, nos termos do

artigo 183º e alínea *b*) do artigo 262º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263º e n.º 3 do artigo 274º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ PARAQ 10886283 — Joaquim José Teixeira dos Santos

Conta a antiguidade desde 20DEC07, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no DR n.º 62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/PARAQ, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183º do EMFAR.

29 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 6014/2008

Por despacho de 28 de Janeiro de 2008 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no despacho n.º 6252/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 62, de 28 de Março de 2007, para qualquer quadro especial, nos termos do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ ART 11166683 — Pedro Manuel Sá Gonçalves.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2007, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 173.º e do artigo 191.º, ambos do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

29 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 6015/2008

Por despacho de 28JAN08 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no DR n.º 62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, nos termos do artigo 183º e alínea *b*) do artigo 262º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263º e n.º 3 do artigo 274º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ ART 09258883 — Lúcio Robalo Pereira

Conta a antiguidade desde 31DEC07, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 173º e do artigo 191, ambos do EMFAR não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183º do EMFAR.

29 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 6016/2008

Por despacho de 28 de Janeiro de 2008 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no despacho n.º 6252/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 62, de 28 de Março de 2007, para qualquer quadro especial, nos termos do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ INF 02670582 — Luís Manuel Mesquita.

Conta a antiguidade desde 20 de Dezembro de 2007, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga prevista no despacho n.º 6252/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 62, de 28 de Março de 2007, para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/INF, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

29 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Hmberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 6017/2008

Por despacho de 28 de Janeiro de 2008 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no DR n.º 62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, nos termos do artigo 183º e alínea *b*) do artigo 262º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263º e n.º 3 do artigo 274º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ PARAQ 04599979 — Carlos Manuel Cardoso

- Conta a antiguidade desde 05 de Dezembro de 2007, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.
- É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no DR n.º 62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/PARAQ, pelo que, encerra a vaga.
- Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183º do EMFAR.

29 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Despacho n.º 6018/2008

Por despacho de 28 de Janeiro de 2008 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no despacho n.º 6252/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 62, de 28 de Março de 2007, para qualquer quadro especial, nos termos do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ INF 12922581 — Paulo Adriano Nunes da Silva.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2007, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga prevista no despacho n.º 6252/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 62, em 28 de Março de 2007, para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/INF, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

29 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 6019/2008

Por despacho de 28 de Janeiro de 2008 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no despacho n.º 6252/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 62, de 28 de Março de 2007, para qualquer quadro especial, nos termos do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ INF 14725183 — António Augusto Pinto Pereira.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2007, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga prevista no despacho n.º 6252/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 62, de 28 de Março de 2007, para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/INF, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

29 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 6020/2008

Por despacho de 28JAN08 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no DR n.º 62 em 28 de Março de 2007 (2.ª série), para qualquer quadro especial, nos termos do artigo 183º e alínea *b*) do artigo 262º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263º e n.º 3 do artigo 274º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ PARAQ 04373381 — João Manuel de Sousa

- Conta a antiguidade desde 05NOV07, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.
- É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no DR n.º 62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/PARAQ, pelo que, encerra a vaga.
- Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183º do EMFAR.

29 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 6021/2008

Por despacho de 28 de Janeiro de 2008 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no DR n.º 62 em 28 de Março de 2007 (2.ª série), para qualquer quadro especial, nos termos do artigo 183º e alínea *b*) do artigo 262º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263º e n.º 3 do artigo 274º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ PARAQ 04599979 — Carlos Manuel Cardoso

- Conta a antiguidade desde 05 de Dezembro de 2007, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.
- É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no DR n.º 62 em 28 de Março de 2007 (2.ª série), para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/PARAQ, pelo que, encerra a vaga.
- Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183º do EMFAR.

29 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 6022/2008

Por despacho de 28 de Janeiro de 2008 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, em exercício, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no DR n.º 62 em 28 de Março de 2007 (2.ª série), para qualquer quadro especial, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183º e alínea *a*) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263º e n.º 4 do artigo 274º do referido Estatuto, o Sargento a seguir indicado:

SCH INF 07350079, Rui Manuel Valente dos Santos.

Conta a antiguidade desde 20 de Dezembro de 2007, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no DR n.º 62 em 28 de Março de 2007 (2.ª série), para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/INF, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183º do EMFAR.

29 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

FORÇA AÉREA

Comando Operacional da Força Aérea

Despacho n.º 6023/2008

Delegação de competências

1 — Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e do Despacho n.º 4/2008, de 17 de Janeiro de 2008, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, delego no 2.º Comandante do Comando Operacional da Força Aérea, Major-General PILAV 020839-G José Joaquim Ramos Tareco a competência para:

a) Fixar os períodos de funcionamento dos serviços, os regimes de prestação de trabalho e os horários mais adequados;
b) Autorizar a realização de trabalho extraordinário ou em dias de descanso desde que devidamente fundamentada.

2 — Nas situações de prestação de trabalho extraordinário ou trabalho complementar determino o envio à Direcção de Finanças da Força Aérea, de relação mensal e nominativa dos funcionários civis abrangidos, com indicação das datas e períodos em causa, remunerações auferidas e, bem assim, as respectivas fundamentações, para efeitos de controlo e posterior tratamento estatístico e comunicação à Direcção-Geral do Orçamento, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

3 — O presente despacho reporta os seus efeitos a 1 de Janeiro de 2008.

6 de Fevereiro de 2008. — O Comandante, *Alfredo dos Santos Pereira da Cruz,* TGEN/PILAV.

Despacho (extracto) n.º 6024/2008

Delegação de competências relativas a trabalho efectuado por pessoal civil

1 — Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e do Despacho n.º 4/2008, de 17 de Janeiro de 2008, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, delego no Comandante do Aeródromo de Trânsito n.º1, Coronel PIL 017955-J João Manuel Sebastião Pereira Cristo a competência para:

a) Fixar os períodos de funcionamento dos serviços, os regimes de prestação de trabalho e os horários mais adequados;
b) Autorizar a realização de trabalho extraordinário ou em dias de descanso desde que devidamente fundamentada.

2 — Nas situações de prestação de trabalho extraordinário ou trabalho complementar determino o envio à Direcção de Finanças da Força Aérea, de relação mensal e nominativa dos funcionários civis abrangidos, com indicação das datas e períodos em causa, remunerações auferidas e, bem assim, as respectivas fundamentações, para efeitos de controlo e posterior tratamento estatístico e comunicação à Direcção-Geral do Orçamento, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

3 — O presente despacho reporta os seus efeitos a 1 de Janeiro de 2008.

6 de Fevereiro de 2008. — O Comandante, *Alfredo dos Santos Pereira da Cruz,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 6025/2008

Delegação de competências relativas a trabalho efectuado por pessoal civil

1 — Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e do Despacho n.º 4/2008, de 17 de Janeiro de 2008, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, delego no Comandante do Destacamento da Força Aérea

em Porto Santo, Tenente-Coronel TMMEL 036505-L Joaquim José da Silva Ferreira a competência para:

a) Fixar os períodos de funcionamento dos serviços, os regimes de prestação de trabalho e os horários mais adequados;
b) Autorizar a realização de trabalho extraordinário ou em dias de descanso desde que devidamente fundamentada.

2 — Nas situações de prestação de trabalho extraordinário ou trabalho complementar determino o envio à Direcção de Finanças da Força Aérea, de relação mensal e nominativa dos funcionários civis abrangidos, com indicação das datas e períodos em causa, remunerações auferidas e, bem assim, as respectivas fundamentações, para efeitos de controlo e posterior tratamento estatístico e comunicação à Direcção-Geral do Orçamento, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.
3 — O presente despacho reporta os seus efeitos a 1 de Janeiro de 2008.

6 de Fevereiro de 2008. — O Comandante, *Alfredo dos Santos Pereira da Cruz,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 6026/2008

Delegação de competências relativas a trabalho efectuado por pessoal civil

1 — Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e do Despacho n.º 4/2008, de 17 de Janeiro de 2008, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, delego no Comandante do Campo de Tiro de Alcochete, Coronel TMAEQ 032126-F Vitor Manuel Rebelo Caria a competência para:

a) Fixar os períodos de funcionamento dos serviços, os regimes de prestação de trabalho e os horários mais adequados;
b) Autorizar a realização de trabalho extraordinário ou em dias de descanso desde que devidamente fundamentada.

2 — Nas situações de prestação de trabalho extraordinário ou trabalho complementar determino o envio à Direcção de Finanças da Força Aérea, de relação mensal e nominativa dos funcionários civis abrangidos, com indicação das datas e períodos em causa, remunerações auferidas e, bem assim, as respectivas fundamentações, para efeitos de controlo e posterior tratamento estatístico e comunicação à Direcção-Geral do Orçamento, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.
3 — O presente despacho reporta os seus efeitos a 1 de Janeiro de 2008.

6 de Fevereiro de 2008. — O Comandante, *Alfredo dos Santos Pereira da Cruz,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 6027/2008

Delegação de competências relativas a trabalho efectuado por pessoal civil

1 — Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e do Despacho n.º 4/2008, de 17 de Janeiro de 2008, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, delego no Comandante do Aeródromo de Manobra n.º1, Tenente-Coronel NAV 032467-B Cristóvão dos Santos Pinto Mendes a competência para:

a) Fixar os períodos de funcionamento dos serviços, os regimes de prestação de trabalho e os horários mais adequados;
b) Autorizar a realização de trabalho extraordinário ou em dias de descanso desde que devidamente fundamentada.

2 — Nas situações de prestação de trabalho extraordinário ou trabalho complementar determino o envio à Direcção de Finanças da Força Aérea, de relação mensal e nominativa dos funcionários civis abrangidos, com indicação das datas e períodos em causa, remunerações auferidas e, bem assim, as respectivas fundamentações, para efeitos de controlo e posterior tratamento estatístico e comunicação à Direcção-Geral do Orçamento, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.
3 — O presente despacho reporta os seus efeitos a 1 de Janeiro de 2008.

6 de Fevereiro de 2008. — O Comandante, *Alfredo dos Santos Pereira da Cruz,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 6028/2008

Delegação de competências relativas a trabalho efectuado por pessoal civil

1 — Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e do Despacho n.º 4/2008, de 17 de Janeiro de 2008, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, delego no Comandante do Grupo de Apoio do Quartel-General do Comando Operacional da Força Aérea, Tenente-Coronel ADMAER 076434-F Jorge Manuel dos Santos Lima a competência para:

a) Fixar os períodos de funcionamento dos serviços, os regimes de prestação de trabalho e os horários mais adequados;
b) Autorizar a realização de trabalho extraordinário ou em dias de descanso desde que devidamente fundamentada.

2 — Nas situações de prestação de trabalho extraordinário ou trabalho complementar determino o envio à Direcção de Finanças da Força Aérea, de relação mensal e nominativa dos funcionários civis abrangidos, com indicação das datas e períodos em causa, remunerações auferidas e, bem assim, as respectivas fundamentações, para efeitos de controlo e posterior tratamento estatístico e comunicação à Direcção-Geral do Orçamento, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.
3 — O presente despacho reporta os seus efeitos a 1 de Janeiro de 2008.

6 de Fevereiro de 2008. — O Comandante, *Alfredo dos Santos Pereira da Cruz,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 6029/2008

Delegação de competências relativas a trabalho efectuado por pessoal civil

1 — Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e do Despacho n.º 4/2008, de 17 de Janeiro de 2008, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, delego no Comandante da Estação de Radar n.º2, Capitão TMMEL 008860-K Luís Alfredo Dias Rei a competência para:

a) Fixar os períodos de funcionamento dos serviços, os regimes de prestação de trabalho e os horários mais adequados;
b) Autorizar a realização de trabalho extraordinário ou em dias de descanso desde que devidamente fundamentada.

2 — Nas situações de prestação de trabalho extraordinário ou trabalho complementar determino o envio à Direcção de Finanças da Força Aérea, de relação mensal e nominativa dos funcionários civis abrangidos, com indicação das datas e períodos em causa, remunerações auferidas e, bem assim, as respectivas fundamentações, para efeitos de controlo e posterior tratamento estatístico e comunicação à Direcção-Geral do Orçamento, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.
3 — O presente despacho reporta os seus efeitos a 1 de Janeiro de 2008.

6 de Fevereiro de 2008. — O Comandante, *Alfredo dos Santos Pereira da Cruz,* TGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Chefia do Serviço de Pessoal

Aviso n.º 6055/2008

Por despacho do Exmº Comandante-Geral de 31 JAN 08 (isento de fiscalização prévia do TC) e nos termos da alínea *c*) do artigo 266º do EMGNR, aprovado pelo Dec-Lei n.º 265/93, de 31 JUL, com a alteração que lhe foi dada pelo artigo 24º do Dec-Lei n.º 504/99, é promovido ao posto de Cabo por diuturnidade o Soldado de Infantaria n.º 1800672, Manuel Rocha dos Santos, da Brigada Territorial n.º 4, desta Guarda, contando a antiguidade e vencimentos do novo posto, desde 23 JAN 08.

6 de Fevereiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos,* major-general.

Direcção-Geral de Administração Interna

Mapa n.º 11/2008

Nos termos do disposto no artigo 67.º da Lei n.º 13/99, de 22 de Março, a Direcção-Geral de Administração Interna (DGAI) faz público o mapa com o número de eleitores inscritos no recenseamento eleitoral, apurados de acordo com as circunscrições de recenseamento definidas no artigo 8.º da mesma lei.

Faz-se notar que os resultados que agora se publicam têm como data de referência o dia 31 de Dezembro de 2007, por força dos prazos previstos na lei para proceder às comunicações e alterações mensais feitas entre as comissões recenseadoras e a DGAI — Administração Eleitoral, e vice-versa.

São os seguintes os resultados:

Número de Eleitores em 31 de Dezembro de 2007

CONTINENTE E REGIÕES AUTÓNOMAS	**8784959**
AVEIRO	**599638**
ÁGUEDA	41711
Agadão	475
Aguada de Baixo	1510
Aguada de Cima	3367
Águeda	9967
Barrô	1509
Belazaima do Chão	554
Castanheira do Vouga	596
Espinhel	2411
Fermentelos	2466
Lamas do Vouga	673
Macieira de Alcoba	136
Macinhata do Vouga	2978
Óis da Ribeira	635
Préstimo	866
Recardães	2621
Segadães	767
Travassô	1402
Trofa	2495
Valongo do Vouga	4260
Borralha	2023
ALBERGARIA-A-VELHA	20224
Albergaria-a-Velha	6346
Alquerubim	1975
Angeja	1956
Branca	4217
Frossos	816
Ribeira de Fráguas	1545
São João de Loure	1722
Valmaior	1647
ANADIA	26786
Amoreira da Gândara	1147
Ancas	692
Arcos	4303
Avelãs de Caminho	1120
Avelãs de Cima	1951
Mogofores	936
Moita	2264
Óis do Bairro	438
Sangalhos	4020
São Lourenço do Bairro	2094
Tamengos	1397
Vila Nova de Monsarros	1626
Vilarinho do Bairro	2762
Paredes do Bairro	981
Aguim	1055
AROUCA	20417
Albergaria da Serra	148
Alvarenga	1249
Arouca	2390
Burgo	1811
Cabreiros	192
Canelas	711
Chave	1152
Covelo de Paivó	148
Escariz	1791
Espiunca	424
Fermedo	1358
Janarde	155
Mansores	1007
Moldes	1213
Rossas	1418
Santa Eulália	1982
São Miguel do Mato	691
Tropeço	1059
Urrô	1058
Várzea	460
AVEIRO	62480
Aradas	6659
Cacia	5666
Eirol	634
Eixo	4129
Esgueira	9996
Glória	9268
Nariz	1213
Oliveirinha	4351
Requeixo	1000
São Bernardo	3741
São Jacinto	871
Vera Cruz	6702
Santa Joana	6699
N Sra de Fátima	1551
CASTELO DE PAIVA	14191
Bairros	1605
Fornos	1378
Paraíso	824
Pedorido	1373
Raiva	1981
Real	1126
Santa Maria de Sardoura	2158
São Martinho de Sardoura	1542
Sobrado	2204
ESPINHO	30154
Anta	9044
Espinho	10491
Guetim	1295
Paramos	3115
Silvalde	6209
ESTARREJA	23079
Avanca	5435
Beduído	6480
Canelas	1183
Fermelã	1292
Pardilhó	3400
Salreu	3362
Veiros	1927
SANTA MARIA DA FEIRA	113978
Argoncilhe	6746
Arrifana	5422
Canedo	5208
Escapães	2658
Espargo	1259
Feira	9436
Fiães	7331
Fornos	2468
Gião	1441
Guisande	1194
Lobão	4652
Louredo	1281
Lourosa	8113
Milheirós de Poiares	2941
Mosteiró	1733
Mozelos	5404
Nogueira da Regedoura	4229
São Paio de Oleiros	3558
Paços de Brandão	4187
Pigeiros	1087
Rio Meão	4188
Romariz	2925
Sanfins	1530
Sanguedo	2747
Santa Maria de Lamas	4621
São João de Ver	6701
Caldas de São Jorge	2251

Souto	4092
Travanca	1586
Vale	1776
Vila Maior	1213
ÍLHAVO	30070
Gafanha do Carmo	1358
Gafanha da Encarnação	3870
Gafanha da Nazaré	11704
I S Salvador	13138
MEALHADA	17613
Antes	760
Barcouço	1723
Casal Comba	2886
Luso	2409
Mealhada	3366
Pampilhosa	3432
Vacariça	1907
Ventosa do Bairro	1130
MURTOSA	8668
Bunheiro	2322
Monte	1283
Murtosa	2764
Torreira	2299
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	57423
Carregosa	3069
Cesar	2593
Fajões	2760
Loureiro	2715
Macieira de Sarnes	1736
Macinhata da Seixa	1191
Madail	686
Nogueira do Cravo	2198
Oliveira de Azeméis	8781
Ossela	1889
Palmaz	1809
Pindelo	2262
Pinheiro da Bemposta	2941
Santiago de Riba-Ul	3122
São Martinho da Gândara	1801
Travanca	1414
Ul	2239
São Roque	4410
Vila de Cucujães	9807
OLIVEIRA DO BAIRRO	18038
Bustos	2119
Mamarrosa	1294
Oiã	5869
Oliveira do Bairro	4471
Palhaça	2180
Troviscal	2105
OVAR	44787
Arada	2627
Cortegaça	3255
Esmoriz	9355
Maceda	2966
Ovar	14163
São Vicente de Pereira Jusã	1991
Válega	5142
São João	5288
SÃO JOÃO DA MADEIRA	19196
São João da Madeira	19196
SEVER DO VOUGA	11268
Cedrim	888
Couto de Esteves	989
Paradela	719
Pessegueiro do Vouga	1690
Rocas do Vouga	1678
Sever do Vouga	2020
Silva Escura	1475
Talhadas	1187
Dornelas	622
VAGOS	17983
Calvão	1602
Covão do Lobo	989
Fonte de Angeão	1200
Gafanha da Boa Hora	1795
Ouca	1376
Ponte de Vagos	1594
Sosa	2245
Vagos	3219
Santo António de Vagos	1414
Santo André de Vagos	1586
Santa Catarina	963
VALE DE CAMBRA	21572
Arões	1852
São Pedro de Castelões	6386
Cepelos	1497
Codal	880
Junqueira	1161
Macieira de Cambra	4441
Roge	1642
Vila Chã	3306
Vila Cova de Perrinho	407
BEJA	**134938**
ALJUSTREL	8908
Aljustrel	4581
Ervidel	1101
Messejana	954
São João de Negrilhos	1567
Rio de Moinhos	705
ALMODÔVAR	7306
Almodôvar	3146
Gomes Aires	440
Rosário	630
Santa Clara-a-Nova	658
Santa Cruz	778
São Barnabé	653
Senhora da Graça de Padrões	425
Aldeia dos Fernandes	576
ALVITO	2113
Alvito	1060
Vila Nova da Baronia	1053
BARRANCOS	1570
Barrancos	1570
BEJA	29694
Albernoa	711
Baleizão	984
Beringel	1338
Cabeça Gorda	1385
Mombeja	332
N Sra das Neves	1640
Quintos	309
Salvada	988
B Salvador	4903
Santa Clara de Louredo	678
B Sta Maria da Feira	2961
Santa Vitória	628
B Santiago Maior	6161
São Brissos	92
B S João Baptista	5333
São Matias	522
Trindade	268
Trigaches	461
CASTRO VERDE	6273
Casével	302
Castro Verde	3820
Entradas	717
Santa Bárbara de Padrões	1044
São Marcos da Ataboeira	390
CUBA	3971
Cuba	2505
Faro do Alentejo	505

Vila Alva	432
Vila Ruiva	529
FERREIRA DO ALENTEJO	7774
Alfundão	824
Ferreira do Alentejo	4199
Figueira dos Cavaleiros	1354
Odivelas	555
Peroguarda	351
Canhestros	491
MÉRTOLA	7504
Alcaria Ruiva	847
Corte do Pinto	921
Espírito Santo	389
Mértola	2708
Santana de Cambas	748
São João dos Caldeireiros	634
São Miguel do Pinheiro	730
São Pedro de Solis	280
São Sebastião dos Carros	247
MOURA	13695
Amareleja	2252
Póvoa de São Miguel	928
Safara	1019
M Sto Agostinho	3632
Santo Aleixo da Restauração	855
Santo Amador	525
M S João Baptista	3554
Sobral da Adiça	930
ODEMIRA	21746
Colos	965
Relíquias	937
Sabóia	1104
Santa Clara-a-Velha	655
O Sta Maria	1162
São Luís	1869
São Martinho das Amoreiras	992
O S Salvador	1645
São Teotónio	4075
Vale de Santiago	574
Vila Nova de Milfontes	3644
Pereiras-Gare	296
Bicos	544
Zambujeira do Mar	754
Luzianes-Gare	446
Longueira/Almograve	998
Boavista dos Pinheiros	1086
OURIQUE	5146
Conceição	143
Garvão	737
Ourique	2430
Panoias	527
Santa Luzia	336
Santana da Serra	973
SERPA	14054
Aldeia Nova de São Bento	3005
Brinches	1013
Pias	2535
S Salvador	3313
S Sta Maria	1862
Vale de Vargo	982
Vila Verde de Ficalho	1344
VIDIGUEIRA	5184
Pedrógão	1106
Selmes	889
Vidigueira	2334
Vila de Frades	855
BRAGA	**703912**
AMARES	17299
Amares	1258
Barreiros	659
Besteiros	536
Bico	569
Caires	942
Caldelas	916
Carrazedo	653
Dornelas	542
Ferreiros	2472
Figueiredo	1010
Fiscal	650
Goães	619
Lago	1528
Paranhos	174
Paredes Secas	167
Portela	211
Prozelo	634
Rendufe	977
Bouro (Sta Maria)	962
Bouro (Sta Marta)	597
Sequeiros	241
Seramil	214
Torre	429
Vilela	339
BARCELOS	98757
Abade de Neiva	1423
Aborim	852
Adães	613
Aguiar	492
Airó	774
Aldreu	705
Alheira	1034
Alvelos	1752
Arcozelo	9336
Areias	918
Areias de Vilar	1080
Balugães	751
Barcelinhos	1640
Barcelos	4505
Barqueiros	1592
Cambeses	1110
Campo	878
Carapeços	1719
Carreira	1173
Carvalhal	1284
Carvalhos	661
Chavão	591
Chorente	632
Cossourado	797
Courel	438
Couto	290
Creixomil	723
Cristelo	1604
Durrães	698
Encourados	442
Faria	448
Feitos	442
Fonte Coberta	529
Fornelos	626
Fragoso	1674
Gamil	623
Gilmonde	1199
Góios	458
Grimancelos	743
Gueral	387
Igreja Nova	372
Lama	1129
Lijó	1787
Macieira de Rates	1745
Manhente	1441
Mariz	375
Martim	1902
Midões	414
Milhazes	814
Minhotães	733
Monte de Fralães	263
Moure	737
Negreiros	1484
Oliveira	857
Palme	962
Panque	579
Paradela	612
Pedra Furada	417

Pereira	1086
Perelhal	1349
Pousa	1888
Quintiães	563
Remelhe	1176
Roriz	1656
Rio Covo (Sta Eugénia)	1230
Rio Covo (Sta Eulália)	841
Tamel (Sta Leocádia)	650
Galegos (Sta Maria)	2306
Bastuço (Sto Estevão)	439
Bastuço (S João)	516
Alvito (S Martinho)	357
Galegos (S Martinho)	1583
Vila Frescainha (S Martinho)	1893
Alvito (S Pedro)	483
Vila Frescainha (S Pedro)	1318
Tamel (S Pedro Fins)	469
Tamel (S Veríssimo)	2559
Sequeade	663
Silva	828
Silveiros	930
Tregosa	587
Ucha	1218
Várzea	1292
Viatodos	1681
Vila Boa	993
Vila Cova	1789
Vila Seca	1074
Vilar de Figos	546
Vilar do Monte	535
BRAGA	135872
Adaúfe	3552
Arcos	580
Arentim	893
Aveleda	1808
Cabreiros	1536
Celeirós	2666
B Cividade	1553
Crespos	830
Cunha	533
Dume	2924
Escudeiros	827
Espinho	1018
Esporões	1515
Ferreiros	5467
Figueiredo	1040
Fraião	1505
Frossos	1321
Gondizalves	1046
Gualtar	3227
Guisande	394
Lamações	1988
Lamas	551
Lomar	3881
B Maximinos	6930
Mire de Tibães	1981
Morreira	732
Navarra	368
Nogueira	4251
Nogueiró	1543
Padim da Graça	1347
Palmeira	4449
Panoias	1073
Parada de Tibães	693
Pedralva	985
Pousada	380
Priscos	1064
Real	4294
Ruilhe	1015
Santa Lucrécia de Algeriz	445
Penso (Sto Estêvão)	378
B S João do Souto	906
B S José de S Lázaro	12199
Passos (S Julião)	626
Este (S Mamede)	1483
Merelim (S Paio)	1997
Este (S Pedro)	1549
Merelim (S Pedro)	1575
Oliveira (S Pedro)	513
B S Vicente	8867
Penso (S Vicente)	329
B S Vitor	19945
B Sé	4242
Semelhe	672
Sequeira	1816
Sobreposta	992
Tadim	814
Tebosa	889
Tenões	950
Trandeiras	617
Vilaça	760
Vimieiro	924
Fradelos	624
CABECEIRAS DE BASTO	15856
Abadim	613
Alvite	844
Arco de Baúlhe	1577
Basto	746
Bucos	594
Cabeceiras de Basto	827
Cavez	1662
Faia	615
Gondiães	378
Outeiro	823
Painzela	680
Passos	244
Pedraça	817
Refojos de Basto	3479
Rio Douro	1185
Vila Nune	429
Vilar de Cunhas	343
CELORICO DE BASTO	18381
Agilde	1011
Arnóia	1498
Borba de Montanha	1115
Britelo	2050
Caçarilhe	459
Canedo de Basto	1046
Carvalho	709
Codeçoso	485
Corgo	374
Fervença	1155
Gagos	564
Gémeos	537
Infesta	319
Molares	518
Moreira do Castelo	607
Ourilhe	388
Rego	1293
Ribas	991
Basto (Sta Tecla)	254
Basto (S Clemente)	1496
Vale de Bouro	759
Veade	753
ESPOSENDE	28859
Antas	1828
Apúlia	3466
Belinho	1996
Curvos	757
Esposende	3031
Fão	2475
Fonte Boa	1168
Forjães	2326
Gandra	1026
Gemeses	994
Mar	1149
Marinhas	4670
Palmeira de Faro	2023
Rio Tinto	588
Vila Chã	1362
FAFE	46151
Aboim	432
Agrela	243
Antime	1340
Ardegão	330
Armil	719
Arnozela	327

Cepães	1203
Estorãos	1654
Fafe	13549
Fareja	602
Felgueiras	138
Fornelos	1074
Freitas	643
Golães	1856
Gontim	126
Medelo	1091
Monte	545
Moreira do Rei	1795
Passos	943
Pedraído	294
Queimadela	515
Quinchães	1994
Regadas	1471
Revelhe	770
Ribeiros	600
Arões (Sta Cristina)	1001
Silvares (S Clemente)	469
São Gens	1726
Silvares (S Martinho)	1263
Arões (S Romão)	2728
Seidões	480
Serafão	1088
Travassós	1552
Várzea Cova	613
Vila Cova	322
Vinhós	655
GUIMARÃES	132027
Aldão	882
Arosa	534
Atães	1381
Azurém	7262
Balazar	495
Barco	1136
Brito	3816
Caldelas	4991
Calvos	839
Castelões	337
Conde	1130
Costa	2558
Creixomil	7009
Donim	772
Fermentões	3863
Figueiredo	351
Gandarela	932
Gémeos	404
Gominhães	430
Gonça	919
Gondar	2468
Gondomar	594
Guardizela	2137
Infantas	1425
Leitões	533
Longos	1299
Lordelo	3824
Mascotelos	1043
Mesão Frio	3030
Moreira de Cónegos	4558
Nespereira	2007
Oleiros	439
G Oliveira do Castelo	3401
Pencelo	1067
Pinheiro	1022
Polvoreira	3456
Ponte	4710
Rendufe	577
Ronfe	3717
Briteiros (Salvador)	1075
Prazins (Sta Eufémia)	1006
Briteiros (Sta Leocádia)	707
Airão (Sta Maria)	1614
Souto (Sta Maria)	688
Candoso (Santiago)	1431
Briteiros (Sto Estêvão)	1089
Prazins (Sto Tirso)	721
Sande (S Clemente)	1460
Selho (S Cristóvão)	2149
São Faustino	798
Airão (S João Baptista)	728
Selho (S Jorge)	4679
Sande (S Lourenço)	1067
Selho (S Lourenço)	1430
Candoso (S Martinho)	1285
Sande (S Martinho)	2525
G S Paio	3382
Souto (S Salvador)	809
G S Sebastião	1973
Abação (S Tomé)	1692
São Torcato	3064
Serzedelo	3423
Serzedo	1114
Silvares	1773
Tabuadelo	1341
Urgezes	4450
Vermil	1052
Sande (Vila Nova)	1573
Corvite	581
PÓVOA DE LANHOSO	21022
Águas Santas	373
Ajude	208
Brunhais	407
Calvos	421
Campos	960
Covelas	404
Esperança	548
Ferreiros	344
Fonte Arcada	1177
Frades	302
Friande	322
Galegos	556
Garfe	1126
Geraz do Minho	514
Lanhoso	630
Louredo	362
Monsul	716
Moure	229
PL N Sra do Amparo	3789
Oliveira	443
Rendufinho	685
Santo Emilião	801
São João de Rei	394
Serzedelo	757
Sobradelo da Goma	1067
Taíde	1619
Travassos	814
Verim	426
Vilela	628
TERRAS DE BOURO	8081
Balança	382
Brufe	59
Campo do Gerês	189
Carvalheira	409
Chamoim	364
Chorense	513
Cibões	446
Covide	398
Gondoriz	325
Moimenta	679
Monte	173
Ribeira	258
Rio Caldo	1024
Souto	551
Valdosende	734
Vilar	183
Vilar da Veiga	1394
VIEIRA DO MINHO	14326
Anissó	251
Anjos	457
Campos	266
Caniçada	465
Cantelães	767
Cova	318

Eira Vedra	668
Guilhofrei	1247
Louredo	556
Mosteiro	853
Parada do Bouro	551
Pinheiro	505
Rossas	1865
Ruivães	903
Salamonde	503
Soengas	201
Soutelo	211
Tabuaças	835
Ventosa	434
Vieira do Minho	2177
Vilar Chão	293
VILA NOVA DE FAMALICÃO	107525
Abade de Vermoim	335
Antas	4187
Avidos	1330
Bairro	3234
Bente	859
Brufe	1994
Cabeçudos	983
Calendário	9023
Carreira	1635
Castelões	1548
Cavalões	1195
Cruz	1390
Delães	3440
Esmeriz	1780
Fradelos	2839
Gavião	3481
Gondifelos	1860
Jesufrei	561
Joane	6198
Lagoa	740
Landim	2553
Lemenhe	1174
Louro	2038
Lousado	3078
Mogege	1578
Mouquim	1119
Nine	2249
Novais	847
Outiz	724
Pedome	2056
Portela	549
Pousada de Saramagos	1865
Requião	2653
Riba de Ave	3232
Ribeirão	6628
Ruivães	1939
Arnoso (Sta Eulália)	1042
Arnoso (Sta Maria)	1426
Oliveira (Sta Maria)	3015
Vale (S Cosme)	2333
Vale (S Martinho)	1595
Oliveira (S Mateus)	2422
Seide (S Miguel)	983
Seide (S Paio)	366
Sezures	501
Telhado	1422
Vermoim	2488
Vila Nova de Famalicão	6085
Vilarinho das Cambas	953
VILA VERDE	41065
Aboim da Nóbrega	1071
Arcozelo	416
Atães	747
Atiães	476
Azões	294
Barbudo	1341
Barros	320
Cabanelas	1650
Cervães	1839
Codeceda	234
Coucieiro	482
Covas	484
Dossãos	433
Duas Igrejas	1195
Esqueiros	462
Freiriz	915
Geme	460
Goães	548
Godinhaços	445
Gomide	243
Gondiães	340
Gondomar	87
Lage	1812
Lanhas	534
Loureira	937
Marrancos	473
Mós	282
Moure	1308
Nevogilde	286
Oleiros	1127
Parada de Gatim	674
Passó	226
Pedregais	370
Penascais	250
Pico	591
Pico de Regalados	821
Ponte	522
Portela das Cabras	323
Rio Mau	683
Sabariz	368
Sande	497
Vila de Prado	3586
Oriz (Sta Marinha)	359
Carreiras (Santiago)	400
Escariz (S Mamede)	440
Escariz (S Martinho)	385
Valbom (S Martinho)	241
Carreiras (S Miguel)	520
Oriz (S Miguel)	255
Prado (S Miguel)	672
Valbom (S Pedro)	302
Soutelo	1496
Travassós	179
Turiz	1227
Valdreu	698
Valões	204
Vila Verde	3225
Vilarinho	310
VIZELA	18691
Santa Eulália	4071
Caldas de Vizela (S.João)	3355
Caldas de Vizela (S.Miguel)	5376
Infias	1438
Tagilde	1284
Vizela (Sto. Adrião)	1959
Vizela (S Paio)	1208
BRAGANÇA	**146399**
ALFÂNDEGA DA FÉ	5922
Agrobom	208
Alfândega da Fé	1766
Cerejais	269
Eucisia	203
Ferradosa	250
Gebelim	271
Gouveia	163
Parada	185
Pombal	121
Saldonha	130
Sambade	620
Sendim da Ribeira	132
Sendim da Serra	116
Soeima	201
Vale Pereiro	126
Vales	103
Valverde	141
Vilar Chão	322
Vilarelhos	303
Vilares de Vilariça	292
BRAGANÇA	33525
Alfaião	279
Aveleda	381

Babe	362
Baçal	476
Calvelhe	181
Carragosa	269
Carrazedo	184
Castrelos	195
Castro de Avelãs	295
Coelhoso	489
Deilão	264
Donai	395
Espinhosela	434
Failde	207
França	397
Gimonde	404
Gondesende	245
Gostei	495
Grijó de Parada	429
Izeda	989
Macedo do Mato	347
Meixedo	195
Milhão	232
Mós	280
Nogueira	445
Outeiro	390
Parada	767
Paradinha Nova	241
Parâmio	366
Pinela	344
Pombares	84
Quintanilha	322
Quintela de Lampaças	350
Rabal	285
Rebordainhos	255
Rebordãos	553
Rio Frio	320
Rio de Onor	151
Salsas	550
Samil	603
Santa Comba de Rossas	388
B Sta Maria	3042
São Julião de Palácios	374
São Pedro de Sarracenos	331
B Sé	13737
Sendas	292
Serapicos	327
Sortes	336
Zoio	248
CARRAZEDA DE ANSIÃES	7434
Amedo	333
Beira Grande	199
Belver	325
Carrazeda de Ansiães	1295
Castanheiro	574
Fonte Longa	349
Lavandeira	268
Linhares	637
Marzagão	293
Mogo de Malta	131
Parambos	325
Pereiros	340
Pinhal do Norte	340
Pombal	419
Ribalonga	152
Seixo de Ansiães	398
Selores	185
Vilarinho da Castanheira	619
Zedes	252
FREIXO ESPADA À CINTA	3824
Fornos	263
Freixo de Espada à Cinta	1863
Lagoaça	529
Ligares	471
Mazouco	236
Poiares	462
MACEDO DE CAVALEIROS	17673
Ala	481
Amendoeira	473
Arcas	421
Bagueixe	233
Bornes	530
Burga	111
Carrapatas	257
Castelãos	419
Chacim	409
Cortiços	424
Corujas	241
Edroso	149
Espadanedo	217
Ferreira	293
Grijó	450
Lagoa	436
Lamalonga	556
Lamas	312
Lombo	365
Macedo de Cavaleiros	5019
Morais	727
Murçós	256
Olmos	273
Peredo	334
Podence	374
Salselas	537
Santa Combinha	104
Sesulfe	328
Soutelo Mourisco	139
Talhas	563
Talhinhas	280
Vale Benfeito	253
Vale da Porca	386
Vale de Prados	392
Vilar do Monte	171
Vilarinho de Agrochão	285
Vilarinho do Monte	95
Vinhas	380
MIRANDA DO DOURO	7955
Atenor	211
Cicouro	140
Constantim	172
Duas Igrejas	743
Genísio	300
Ifanes	211
Malhadas	407
Miranda do Douro	1650
Palaçoulo	521
Paradela	173
Picote	341
Póvoa	269
São Martinho de Angueira	466
Sendim	1274
Silva	383
Vila Chã de Braciosa	424
Águas Vivas	270
MIRANDELA	23806
Abambres	385
Abreiro	351
Aguieiras	446
Alvites	352
Avantos	167
Avidagos	337
Barcel	222
Bouça	411
Cabanelas	390
Caravelas	305
Carvalhais	1334
Cedães	584
Cobro	263
Fradizela	346
Franco	327
Frechas	1168
Freixeda	125
Lamas de Orelhão	541
Marmelos	202
Mascarenhas	722
Mirandela	8268
Múrias	411
Navalho	105
Passos	536
Pereira	262

Romeu	339
São Pedro Velho	437
São Salvador	273
Suções	772
Torre de Dona Chama	1288
Vale de Asnes	392
Vale de Gouvinhas	444
Vale de Salgueiro	499
Vale de Telhas	331
Valverde	188
Vila Boa	171
Vila Verde	112
MOGADOURO	11214
Azinhoso	402
Bemposta	749
Bruçó	298
Brunhoso	296
Brunhozinho	170
Castanheira	113
Castelo Branco	634
Castro Vicente	457
Meirinhos	359
Mogadouro	2735
Paradela	202
Penas Roias	535
Peredo da Bemposta	299
Remondes	370
Saldanha	243
Sanhoane	178
São Martinho do Peso	491
Soutelo	195
Tó	212
Travanca	246
Urrós	433
Vale da Madre	204
Vale de Porco	173
Valverde	248
Ventozelo	256
Vila de Ala	346
Vilar de Rei	95
Vilarinho dos Galegos	275
TORRE DE MONCORVO	9683
Açoreira	498
Adeganha	517
Cabeça Boa	423
Cardanha	327
Carviçais	913
Castedo	274
Felgar	980
Felgueiras	381
Horta da Vilariça	432
Larinho	468
Lousa	541
Maçores	271
Mós	296
Peredo dos Castelhanos	224
Souto da Velha	210
Torre de Moncorvo	2605
Urros	323
VILA FLOR	7560
Assares	187
Benlhevai	226
Candoso	214
Carvalho de Egas	143
Freixiel	805
Lodões	137
Mourão	176
Nabo	267
Roios	216
Samões	362
Sampaio	213
Santa Comba de Vilariça	459
Seixo de Manhoses	581
Trindade	169
Vale Frechoso	235
Valtorno	383
Vila Flor	1856
Vilarinho das Azenhas	193
Vilas Boas	738
VIMIOSO	6060
Algoso	407
Angueira	229
Argozelo	923
Avelanoso	241
Caçarelhos	295
Campo de Víboras	256
Carção	550
Matela	378
Pinelo	308
Santulhão	604
Uva	245
Vale de Frades	346
Vilar Seco	224
Vimioso	1054
VINHAIS	11743
Agrochão	368
Alvaredos	113
Candedo	469
Celas	413
Curopos	364
Edral	291
Edrosa	219
Ervedosa	579
Fresulfe	101
Mofreita	71
Moimenta	181
Montouto	177
Nunes	205
Ousilhão	163
Paçó	265
Penhas Juntas	359
Pinheiro Novo	138
Quirás	312
Rebordelo	742
Santa Cruz	83
Santalha	404
São Jomil	86
Sobreiro de Baixo	381
Soeira	156
Travanca	117
Tuizelo	525
Vale das Fontes	490
Vale de Janeiro	197
Vila Boa de Ousilhão	213
Vila Verde	258
Vilar de Lomba	255
Vilar de Ossos	339
Vilar de Peregrinos	240
Vilar Seco de Lomba	361
Vinhais	2108
CASTELO BRANCO	**183693**
BELMONTE	6042
Belmonte	2426
Caria	1845
Colmeal da Torre	753
Inguias	661
Maçainhas	357
CASTELO BRANCO	47478
Alcains	3897
Almaceda	974
Benquerenças	672
Cafede	271
Castelo Branco	24935
Cebolais de Cima	1206
Escalos de Baixo	799
Escalos de Cima	1079
Freixial do Campo	499
Juncal do Campo	464
Lardosa	904
Louriçal do Campo	742
Lousa	724
Malpica do Tejo	679
Mata	560
Monforte da Beira	432

Ninho do Açor	494
Póvoa de Rio de Moinhos	707
Retaxo	879
Salgueiro do Campo	923
Santo André das Tojeiras	1111
São Vicente da Beira	1517
Sarzedas	1830
Sobral do Campo	508
Tinalhas	672
COVILHÃ	48611
Vila do Carvalho	1864
Aldeia de S Francisco de Assis	708
Aldeia do Souto	306
Barco	722
Boidobra	2048
Casegas	705
C Conceição	6842
Cortes do Meio	878
Dominguizo	975
Erada	886
Ferro	1516
Orjais	857
Ourondo	491
Paul	1519
Peraboa	969
Peso	708
C Sta Maria	2428
São Jorge da Beira	980
C S Martinho	4120
C S Pedro	2132
Sarzedo	225
Sobral de São Miguel	599
Teixoso	3736
Tortosendo	4601
Unhais da Serra	1325
Vale Formoso	491
Verdelhos	754
Vales do Rio	760
Coutada	571
Cantar-Galo	2391
Canhoso	1504
FUNDÃO	28375
Alcaide	685
Alcaria	1087
Alcongosta	546
Aldeia de Joanes	799
Aldeia Nova do Cabo	652
Alpedrinha	1009
Atalaia do Campo	645
Barroca	700
Bogas de Baixo	351
Bogas de Cima	618
Capinha	599
Castelejo	807
Castelo Novo	342
Donas	737
Escarigo	357
Fatela	550
Fundão	7177
Janeiro de Cima	398
Lavacolhos	266
Orca	776
Pêro Viseu	695
Póvoa de Atalaia	732
Salgueiro	769
Silvares	1073
Soalheira	984
Souto da Casa	933
Telhado	640
Vale de Prazeres	1436
Valverde	1159
Mata da Rainha	280
Enxames	573
IDANHA-A-NOVA	10377
Alcafozes	230
Aldeia de Santa Margarida	332
Idanha-a-Nova	1933
Idanha-a-Velha	94
Ladoeiro	1356
Medelim	290
Monfortinho	615
Monsanto	931
Oledo	423
Penha Garcia	903
Proença-a-Velha	286
Rosmaninhal	587
Salvaterra do Extremo	220
São Miguel de Acha	647
Segura	214
Toulões	320
Zebreira	996
OLEIROS	6552
Álvaro	291
Amieira	204
Cambas	430
Estreito	1074
Isna	283
Madeirã	208
Mosteiro	396
Oleiros	2135
Orvalho	776
Sarnadas de São Simão	323
Sobral	248
Vilar Barroco	184
PENAMACOR	5990
Águas	369
Aldeia do Bispo	591
Aldeia de João Pires	231
Aranhas	400
Bemposta	172
Benquerença	633
Meimão	403
Meimoa	445
Pedrógão de São Pedro	622
Penamacor	1303
Salvador	504
Vale da Senhora da Póvoa	317
PROENÇA-A-NOVA	8479
Alvito da Beira	451
Montes da Senhora	836
Peral	671
Proença-a-Nova	3874
São Pedro do Esteval	635
Sobreira Formosa	2012
SERTÃ	15068
Cabeçudo	890
Carvalhal	555
Castelo	1034
Cernache do Bonjardim	2920
Cumeada	466
Ermida	352
Figueiredo	266
Marmeleiro	312
Nesperal	295
Palhais	344
Pedrógão Pequeno	854
Sertã	4836
Troviscal	999
Várzea dos Cavaleiros	945
VILA DE REI	3118
Fundada	650
São João do Peso	164
Vila de Rei	2304
VILA VELHA DE RÓDÃO	3603
Fratel	688
Perais	557
Sarnadas de Ródão	589
Vila Velha de Ródão	1769
COIMBRA	**372950**
ARGANIL	11552
Anceriz	150
Arganil	3285

Barril de Alva	332
Benfeita	445
Celavisa	251
Cepos	145
Cerdeira	278
Coja	1373
Folques	366
Moura da Serra	155
Piódão	242
Pomares	488
Pombeiro da Beira	1086
São Martinho da Cortiça	1350
Sarzedo	581
Secarias	365
Teixeira	173
Vila Cova de Alva	487
CANTANHEDE	33197
Ançã	2153
Bolho	846
Cadima	2832
Cantanhede	5874
Cordinhã	1075
Covões	2049
Febres	3348
Murtede	1254
Ourentã	1231
Outil	792
Pocariça	1062
Portunhos	1016
Sepins	1135
Tocha	3418
São Caetano	899
Corticeiro de Cima	744
Vilamar	724
Sanguinheira	1728
Camarneira	1017
COIMBRA	122248
Almalaguês	2887
C Almedina	1304
Ameal	1205
Antanhol	1912
Antuzede	2078
Arzila	818
Assafarge	1993
Botão	1484
Brasfemes	1681
Castelo Viegas	1367
Ceira	3657
Cernache	3348
Eiras	9658
Lamarosa	1781
Ribeira de Frades	1662
Santa Clara	8253
C Sta Cruz	6249
Santo António dos Olivais	31201
C S Bartolomeu	914
São João do Campo	1939
São Martinho de Árvore	845
São Martinho do Bispo	11867
São Paulo de Frades	4216
São Silvestre	2490
C Sé Nova	6612
Souselas	2872
Taveiro	1643
Torre de Vilela	958
Torres do Mondego	2189
Trouxemil	2514
Vil de Matos	651
CONDEIXA-A-NOVA	11381
Anobra	957
Belide	271
Bem da Fé	93
Condeixa-a-Nova	2391
Condeixa-a-Velha	2304
Ega	2404
Furadouro	207
Sebal	1519
Vila Seca	810
Zambujal	425
FIGUEIRA DA FOZ	55475
Alhadas	3423
Alqueidão	1692
Brenha	872
Buarcos	7089
Ferreira-a-Nova	1476
Lavos	3433
Maiorca	2488
Marinha das Ondas	2661
Paião	1975
Quiaios	2820
São Julião da Figueira da Foz	10300
Tavarede	7034
Vila Verde	2695
São Pedro	2248
Bom Sucesso	2051
Santana	1050
Borda do Campo	886
Moinhos da Gândara	1282
GÓIS	4155
Alvares	817
Cadafaz	277
Colmeal	209
Góis	1961
Vila Nova do Ceira	891
LOUSÃ	13641
Casal de Ermio	304
Foz de Arouce	948
Lousã	7977
Serpins	1462
Vilarinho	1858
Gândaras	1092
MIRA	11814
Mira	6879
Seixo	1294
Carapelhos	758
Praia de Mira	2883
MIRANDA DO CORVO	10519
Lamas	822
Miranda do Corvo	5541
Rio Vide	796
Semide	2360
Vila Nova	1000
MONTEMOR-O-VELHO	21414
Abrunheira	701
Arazede	5081
Carapinheira	2435
Gatões	515
Liceia	1176
Meãs do Campo	1367
Montemor-o-Velho	2323
Pereira	1978
Santo Varão	1390
Seixo de Gatões	1365
Tentúgal	1581
Verride	558
Vila Nova da Barca	315
Ereira	629
OLIVEIRA DO HOSPITAL	19089
Aldeia das Dez	511
Alvoco das Várzeas	362
Avô	529
Bobadela	627
Ervedal	1010
Lagares	1287
Lagos da Beira	774
Lajeosa	524
Lourosa	535
Meruge	620
Nogueira do Cravo	2018
Oliveira do Hospital	3647
Penalva de Alva	982
Santa Ovaia	541
São Gião	583

São Paio de Gramaços	798
São Sebastião da Feira	207
Seixo da Beira	1662
Travanca de Lagos	1079
Vila Pouca da Beira	302
Vila Franca da Beira	491
PAMPILHOSA DA SERRA	4723
Cabril	276
Dornelas do Zêzere	653
Fajão	254
Janeiro de Baixo	782
Machio	151
Pampilhosa da Serra	1212
Pessegueiro	195
Portela do Fojo	409
Unhais-o-Velho	651
Vidual	140
PENACOVA	14129
Carvalho	828
Figueira de Lorvão	2276
Friúmes	633
Lorvão	3434
Oliveira do Mondego	634
Paradela	228
Penacova	3087
São Paio de Mondego	268
São Pedro de Alva	1659
Sazes do Lorvão	688
Travanca do Mondego	394
PENELA	5378
Cumeeira	1048
Espinhal	771
Podentes	486
Rabaçal	315
P Sta Eufémia	1343
P S Miguel	1415
SOURE	18028
Alfarelos	1199
Brunhós	175
Degracias	471
Figueiró do Campo	1418
Gesteira	943
Granja do Ulmeiro	1495
Pombalinho	976
Samuel	1202
Soure	7350
Tapéus	373
Vila Nova de Anços	1042
Vinha da Rainha	1384
TÁBUA	10291
Ázere	649
Candosa	710
Carapinha	349
Covas	955
Covelo	260
Espariz	597
Meda de Mouros	231
Midões	1536
Mouronho	765
Pinheiro de Coja	314
Póvoa de Midões	575
São João da Boa Vista	470
Sinde	429
Tábua	2172
Vila Nova de Oliveirinha	279
VILA NOVA DE POIARES	5916
Arrifana	1412
Lavegadas	277
Poiares (Sto André)	3054
São Miguel de Poiares	1173
ÉVORA	**143775**
ALANDROAL	5563
A N Sra da Conceição	1531
Juromenha (N Sra do Loreto)	152
Santiago Maior	2173
Capelins (Sto António)	594
Terena (S Pedro)	759
São Brás dos Matos (Mina do Bu	354
ARRAIOLOS	6251
Arraiolos	2752
Igrejinha	642
Santa Justa	188
São Gregório	343
Gafanhoeira (S Pedro)	523
Vimieiro	1408
Sabugueiro	395
BORBA	6510
B Matriz	3004
Orada	746
Rio de Moinhos	1883
B S Bartolomeu	877
ESTREMOZ	13153
Arcos	1086
Glória	513
E Sta Maria	5117
Évora Monte (Sta Maria)	566
Santa Vitória do Ameixial	426
E Sto André	2507
Santo Estêvão	96
São Bento do Ameixial	325
São Bento de Ana Loura	37
São Bento do Cortiço	611
São Domingos de Ana Loura	368
São Lourenço de Mamporcão	494
Veiros	1007
ÉVORA	45900
N Sra da Boa Fé	322
N Sra da Graça do Divor	375
N Sra de Machede	927
N Sra da Tourega	737
E Sto Antão	1634
São Bento do Mato	1094
E S Mamede	2302
São Manços	859
São Miguel de Machede	770
São Vicente do Pigeiro	388
Torre de Coelheiros	713
São Sebastião da Giesteira	686
Canaviais	2228
N Sra de Guadalupe	384
Malagueira	10379
Horta das Figueiras	5956
Senhora da Saúde	7905
Bacelo	6092
Sé e São Pedro	2149
MONTEMOR-O-NOVO	15215
Cabrela	609
Lavre	758
N Sra do Bispo	4405
N Sra da Vila	4516
Santiago do Escoural	1290
São Cristovão	688
Ciborro	739
Cortiçadas de Lavre	877
Silveiras	431
Foros de Vale de Figueira	902
MORA	5129
Brotas	502
Cabeção	1137
Mora	2439
Pavia	1051

MOURÃO	2506
Granja	714
Luz	324
Mourão	1468
PORTEL	5976
Alqueva	396
Amieira	397
Monte do Trigo	1075
Oriola	411
Portel	2268
Santana	545
São Bartolomeu do Outeiro	521
Vera Cruz	363
REDONDO	6158
Montoito	1205
Redondo	4953
REGUENGOS DE MONSARAZ	8980
Campo	711
Corval	1274
Monsaraz	782
Reguengos de Monsaraz	5391
Campinho	822
VENDAS NOVAS	10262
Vendas Novas	9578
Landeira	684
VIANA DO ALENTEJO	4749
Alcáçovas	1754
Viana do Alentejo	2358
Aguiar	637
VILA VIÇOSA	7423
Bencatel	1481
Ciladas	1007
VV Conceição	3439
Pardais	484
VV S Bartolomeu	1012
FARO	**327171**
ALBUFEIRA	25207
Albufeira	13902
Guia	2419
Paderne	2556
Olhos de Água	2542
Ferreiras	3788
ALCOUTIM	3242
Alcoutim	889
Giões	284
Martim Longo	1155
Pereiro	270
Vaqueiros	644
ALJEZUR	4188
Aljezur	2133
Bordeira	334
Odeceixe	795
Rogil	926
CASTRO MARIM	5813
Azinhal	539
Castro Marim	2801
Odeleite	894
Altura	1579
FARO	49901
Conceição	3270
Estoi	2598
Santa Bárbara de Nexe	2732
F S Pedro	11866
F Sé	24809
Montenegro	4626
LAGOA	15869
Estômbar	3441
Ferragudo	1706
Lagoa	5191
Porches	1365
Carvoeiro	1734
Parchal	2432
LAGOS	20711
Barão de São João	493
Bensafrim	1086
Luz	1905
Odiáxere	2070
L Sta Maria	5260
L S Sebastião	9897
LOULÉ	48360
Almancil	5960
Alte	1824
Ameixial	601
Boliqueime	3503
Quarteira	14075
Querença	685
Salir	2757
L S Clemente	11667
L S Sebastião	5535
Benafim	961
Tôr	792
MONCHIQUE	5694
Alferce	442
Marmelete	866
Monchique	4386
OLHÃO	32723
Fuseta	2467
Moncarapacho	5288
Olhão	12579
Pechão	2043
Quelfes	10346
PORTIMÃO	39454
Alvor	3848
Mexilhoeira Grande	2848
Portimão	32758
SÃO BRÁS DE ALPORTEL	7929
São Brás de Alportel	7929
SILVES	27597
Alcantarilha	1752
Algoz	2375
Armação de Pêra	3346
Pêra	1610
São Bartolomeu de Messines	6922
São Marcos da Serra	1352
Silves	8666
Tunes	1574
TAVIRA	21385
Cachopo	926
Conceição	1253
Luz	2993
Santa Catarina da Fonte do Bis	1595
T Sta Maria	6004
T Santiago	5425
Santo Estêvão	975
Santa Luzia	1307
Cabanas de Tavira	907
VILA DO BISPO	4050
Barão de São Miguel	249
Budens	1102
Raposeira	338
Sagres	1488
Vila do Bispo	873

VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	15048
Vila Nova de Cacela	2794
Vila Real de Santo António	9248
Monte Gordo	3006
GUARDA	**166129**
AGUIAR DA BEIRA	6084
Aguiar da Beira	1251
Carapito	489
Cortiçada	440
Coruche	270
Dornelas	668
Eirado	286
Forninhos	274
Gradiz	220
Pena Verde	923
Pinheiro	349
Sequeiros	339
Souto de Aguiar da Beira	383
Valverde	192
ALMEIDA	8343
Ade	109
Aldeia Nova	57
Almeida	1207
Amoreira	187
Azinhal	83
Cabreira	99
Castelo Bom	223
Castelo Mendo	123
Freineda	261
Freixo	217
Junça	183
Leomil	170
Malhada Sorda	394
Malpartida	214
Mesquitela	82
Mido	81
Miuzela	458
Monte Perobolço	96
Nave de Haver	596
Naves	114
Parada	192
Peva	145
Porto de Ovelha	83
São Pedro de Rio Seco	223
Senouras	67
Vale de Coelha	59
Vale da Mula	280
Vale Verde	152
Vilar Formoso	2188
CELORICO DA BEIRA	8441
Açores	403
Baraçal	260
Cadafaz	184
Carrapichana	255
Cortiçô da Serra	230
Forno Telheiro	697
Lajeosa do Mondego	723
Linhares	314
Maçal do Chão	206
Mesquitela	288
Minhocal	228
Prados	280
Rapa	223
Ratoeira	295
Salgueirais	154
Celorico (Sta Maria)	978
Celorico (S Pedro)	1190
Vale de Azares	474
Velosa	146
Vide entre Vinhas	259
Vila Boa do Mondego	211
Casas do Soeiro	443
FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO	6368
Algodres	332
Almofala	271
Castelo Rodrigo	214
Cinco Vilas	122
Colmeal	55
Escalhão	822
Escarigo	117
Figueira de Castelo Rodrigo	1934
Freixeda do Torrão	310
Mata de Lobos	461
Penha de Águia	189
Quintã de Pêro Martins	235
Reigada	296
Vale de Afonsinho	107
Vermiosa	420
Vilar de Amargo	213
Vilar Torpim	270
FORNOS DE ALGODRES	5246
Algodres	437
Casal Vasco	258
Cortiçô	169
Figueiró da Granja	474
Fornos de Algodres	1408
Fuinhas	120
Infias	190
Juncais	299
Maceira	297
Matança	293
Muxagata	246
Queiriz	294
Sobral Pichorro	223
Vila Chã	93
Vila Ruiva	205
Vila Soeiro do Chão	240
GOUVEIA	15071
Aldeias	332
Arcozelo	781
Cativelos	934
Figueiró da Serra	293
Folgosinho	567
Freixo da Serra	146
Lagarinhos	467
Mangualde da Serra	192
Melo	583
Moimenta da Serra	622
Nabais	418
Nespereira	766
Paços da Serra	654
Ribamondego	309
Rio Torto	500
G S Julião	1406
São Paio	938
G S Pedro	2097
Vila Cortês da Serra	265
Vila Franca da Serra	306
Vila Nova de Tazem	1859
Vinhó	636
GUARDA	37038
Adão	244
Albardo	199
Aldeia do Bispo	224
Aldeia Viçosa	443
Alvendre	212
Arrifana	499
Avelãs de Ambom	106
Avelãs da Ribeira	221
Benespera	337
Carvalhal Meão	113
Casal de Cinza	555
Castanheira	487
Cavadoude	261
Codesseiro	267
Corujeira	161
Faia	254
Famalicão	707
Fernão Joanes	354
Gagos	144
Gonçalo	1067
Gonçalo Bocas	256
João Antão	191
Maçainhas	1056
Marmeleiro	580
Meios	209

Mizarela	232
Monte Margarida	68
Panoias de Cima	591
Pega	272
Pêra do Moço	838
Pêro Soares	92
Porto da Carne	342
Pousada	224
Ramela	256
Ribeira dos Carinhos	159
Rocamondo	105
Rochoso	314
Santana da Azinha	410
Jarmelo (S Miguel)	227
Jarmelo (S Pedro)	256
G S Vicente	7886
G Sé	6626
Seixo Amarelo	157
Sobral da Serra	288
Trinta	506
Vale de Estrela	428
Valhelhas	470
Vela	506
Videmonte	539
Vila Cortês do Mondego	276
Vila Fernando	535
Vila Franca do Deão	199
Vila Garcia	310
Vila Soeiro	59
São Miguel da Guarda	4720
MANTEIGAS	3834
Sameiro	431
M Sta Maria	1553
M S Pedro	1491
Vale de Amoreira	359
MEDA	6164
Aveloso	288
Barreira	286
Carvalhal	129
Casteição	202
Coriscada	277
Fonte Longa	210
Longroiva	453
Marialva	374
Meda	1817
Outeiro de Gatos	250
Pai Penela	122
Poço do Canto	544
Prova	275
Rabaçal	371
Ranhados	318
Vale Flor	248
PINHEL	10783
Alverca da Beira	601
Atalaia	180
Azevo	284
Bogalhal	71
Bouça Cova	166
Cerejo	217
Cidadelhe	79
Ervas Tenras	157
Ervedosa	269
Freixedas	1016
Gouveia	364
Lamegal	420
Lameiras	435
Manigoto	278
Pala	625
Pereiro	226
Pinhel	2776
Pínzio	532
Pomares	186
Póvoa d´El-Rei	91
Safurdão	144
Santa Eufémia	264
Sorval	106
Souro Pires	570
Valbom	322
Vale de Madeira	138
Vascoveiro	266
SABUGAL	14724
Águas Belas	246
Aldeia do Bispo	316
Aldeia da Ponte	341
Aldeia da Ribeira	221
Aldeia de Santo António	508
Aldeia Velha	484
Alfaiates	410
Badamalos	127
Baraçal	229
Bendada	744
Bismula	233
Casteleiro	458
Cerdeira	247
Fóios	399
Forcalhos	150
Lajeosa	227
Lomba	95
Malcata	384
Moita	205
Nave	326
Pena Lobo	190
Pousafoles do Bispo	348
Quadrazais	651
Quintas de São Bartolomeu	238
Rapoula do Côa	276
Rebolosa	277
Rendo	366
Ruivós	89
Ruvina	144
Sabugal	1953
Santo Estêvão	357
Seixo do Côa	268
Sortelha	546
Souto	1137
Vale das Éguas	99
Vale de Espinho	557
Vale Longo	87
Vila Boa	329
Vila do Touro	272
Vilar Maior	190
SEIA	25376
Alvoco da Serra	677
Cabeça	265
Carragozela	354
Folhadosa	364
Girabolhos	503
Lajes	332
Loriga	1239
Paranhos	1551
Pinhanços	694
Sabugueiro	503
Sameice	440
Sandomil	946
Santa Comba	762
Santa Eulália	281
Santa Marinha	1034
Santiago	881
São Martinho	768
São Romão	2738
Sazes da Beira	329
Seia	5557
Teixeira	251
Torrozelo	482
Tourais	1528
Travancinha	484
Valezim	381
Várzea de Meruge	233
Vide	833
Vila Cova à Coelheira	509
Lapa dos Dinheiros	457
TRANCOSO	10310
Aldeia Nova	387
Carnicães	209
Castanheira	227
Cogula	214
Cótimos	213
Feital	73
Fiães	301
Freches	552

Granja	248
Guilheiro	243
Moimentinha	219
Moreira de Rei	640
Palhais	215
Póvoa do Concelho	347
Reboleiro	237
Rio de Mel	315
T Sta Maria	1137
T S Pedro	1350
Sebadelhe da Serra	269
Souto Maior	158
Tamanhos	344
Terrenho	171
Torre do Terrenho	229
Torres	184
Valdujo	266
Vale do Seixo	178
Vila Franca das Naves	911
Vila Garcia	214
Vilares	259
VILA NOVA DE FOZ CÔA	8347
Almendra	481
Castelo Melhor	356
Cedovim	413
Chãs	343
Custóias	350
Freixo de Numão	582
Horta	309
Mós	251
Murça	162
Muxagata	416
Numão	333
Santa Comba	360
Santo Amaro	126
Sebadelhe	339
Seixas	413
Touça	297
Vila Nova de Foz Côa	2816
LEIRIA	**386717**
ALCOBAÇA	46784
Alcobaça	4839
Alfeizerão	3304
Alpedriz	672
Bárrio	1426
Benedita	6613
Cela	2924
Coz	1737
Évora de Alcobaça	3730
Maiorga	1878
Pataias	4597
Aljubarrota (Prazeres)	3059
São Martinho do Porto	2271
Aljubarrota (S Vicente)	1898
Turquel	3400
Vestiaria	1105
Vimeiro	1752
Martingança	984
Montes	595
ALVAIÁZERE	7082
Almoster	700
Alvaiázere	1428
Maçãs de Caminho	336
Maçãs de Dona Maria	1860
Pelmá	932
Pussos	1057
Rego da Murta	769
ANSIÃO	11817
Alvorge	1074
Ansião	2074
Avelar	1842
Chão de Couce	1989
Lagarteira	505
Pousaflores	1063
Santiago da Guarda	2834
Torre de Vale de Todos	436
BATALHA	12377
Batalha	5913
Reguengo do Fetal	1988
São Mamede	3058
Golpilheira	1418
BOMBARRAL	11712
Bombarral	4962
Carvalhal	2508
Roliça	2374
Vale Covo	1070
Pó	798
CALDAS DA RAINHA	40221
A dos Francos	1529
Alvorninha	2620
CR N Sra do Pópulo	11591
Carvalhal Benfeito	1173
Coto	956
Foz do Arelho	1107
Landal	1075
Nadadouro	1219
Salir de Matos	2193
Salir do Porto	674
Santa Catarina	2841
São Gregório	808
Serra do Bouro	633
Tornada	2672
Vidais	1021
CR Sto Onofre	8109
CASTANHEIRA DE PÊRA	3244
Castanheira de Pêra	3096
Coentral	148
FIGUEIRÓ DOS VINHOS	6328
Aguda	1227
Arega	991
Campelo	308
Figueiró dos Vinhos	3228
Bairradas	574
LEIRIA	100681
Amor	3845
Arrabal	2407
Azoia	2001
Barosa	1647
Barreira	2647
Boa Vista	1491
Caranguejeira	4195
Carvide	2690
Coimbrão	1620
Colmeias	3313
Cortes	2672
Leiria	11990
Maceira	8649
Marrazes	15187
Milagres	2628
Monte Real	2270
Monte Redondo	3666
Ortigosa	1527
Parceiros	2791
Pousos	6238
Regueira de Pontes	1857
Santa Catarina da Serra	3422
Santa Eufémia	2080
Souto da Carpalhosa	3464
Bajouca	1769
Bidoeira de Cima	1905
Memória	873
Carreira	1109
Chainça	728
MARINHA GRANDE	29701
Marinha Grande	23268
Vieira de Leiria	5230
Moita	1203

NAZARÉ	13130
Famalicão	1383
Nazaré	9063
Valado dos Frades	2684
ÓBIDOS	10091
A dos Negros	1435
Amoreira	959
Olho Marinho	1112
O Sta Maria	1545
O S Pedro	1171
Sobral da Lagoa	409
Vau	863
Gaeiras	1720
Usseira	877
PEDRÓGÃO GRANDE	3825
Graça	850
Pedrógão Grande	2321
Vila Facaia	654
PENICHE	22826
P Ajuda	6957
Atouguia da Baleia	6470
P Conceição	3940
P S Pedro	2138
Serra d´El-Rei	1187
Ferrel	2134
POMBAL	47127
Abiul	2916
Albergaria dos Doze	1562
Almagreira	2913
Carnide	1594
Carriço	3107
Louriçal	4265
Mata Mourisca	1664
Pelariga	1949
Pombal	12383
Redinha	2048
Santiago de Litém	2052
São Simão de Litém	1429
Vermoil	2516
Vila Cã	1569
Meirinhas	1359
Guia	2313
Ilha	1488
PORTO DE MÓS	19771
Alcaria	266
Alqueidão da Serra	1602
Alvados	490
Arrimal	634
Calvaria de Cima	1720
Juncal	2662
Mendiga	751
Mira de Aire	3339
Pedreiras	2141
São Bento	812
PM S João Baptista	1985
PM S Pedro	2445
Serro Ventoso	924
LISBOA	**1772158**
ALENQUER	31570
Abrigada	2780
Aldeia Galega da Merceana	1489
Aldeia Gavinha	975
Cabanas de Torres	929
Cadafais	1340
Carnota	1400
Meca	1496
Olhalvo	1713
Ota	989
Pereiro de Palhacana	476
A Sto Estêvão	4260
A Triana	2900
Ventosa	1972
Vila Verde dos Francos	1034
Carregado	6942
Ribafria	875
ARRUDA DOS VINHOS	8840
Arranhó	1984
Arruda dos Vinhos	5203
Cardosas	601
Santiago dos Velhos	1052
AZAMBUJA	16749
Alcoentre	2377
Aveiras de Baixo	1133
Aveiras de Cima	3828
Azambuja	5591
Manique do Intendente	1224
Vale do Paraíso	894
Vila Nova da Rainha	668
Vila Nova de São Pedro	640
Maçussa	394
CADAVAL	12228
Alguber	771
Cadaval	2133
Cercal	476
Figueiros	636
Lamas	2672
Painho	1251
Peral	911
Pêro Moniz	544
Vermelha	1257
Vilar	1577
CASCAIS	147323
Alcabideche	26419
Carcavelos	16456
Cascais	29141
Estoril	22247
Parede	17355
São Domingos de Rana	35705
LISBOA	513931
Ajuda	15872
Alcântara	14247
Alto do Pina	10198
Alvalade	9328
Ameixoeira	9282
Anjos	9175
Beato	11985
Benfica	37115
Campo Grande	9641
Campolide	14491
Carnide	14514
Castelo	501
Charneca	6431
Coração de Jesus	4720
Encarnação	3252
Graça	5811
Lapa	9017
Lumiar	30680
Madalena	390
Mártires	358
Marvila	35082
Mercês	4546
N Sra de Fátima	15681
Pena	4640
Penha de França	12343
Prazeres	6737
Sacramento	898
Santa Catarina	3995
Santa Engrácia	5069
Santa Isabel	6833
Santa Justa	722
Santa Maria de Belém	8869
Santa Maria dos Olivais	43606
Santiago	941
Santo Condestável	16306
Santo Estêvão	2178
Santos-o-Velho	4216
São Cristóvão e São Lourenço	1423
São Domingos de Benfica	28875
São Francisco Xavier	6903
São João	15348
São João de Brito	12642
São João de Deus	11358

São Jorge de Arroios	18200
São José	3179
São Mamede	5553
São Miguel	1695
São Nicolau	1130
São Paulo	3119
São Sebastião da Pedreira	7087
São Vicente de Fora	3634
Sé	1136
Socorro	2979
LOURES	156850
Apelação	3387
Bucelas	3955
Camarate	15943
Fanhões	2196
Frielas	1592
Loures	20260
Lousa	2639
Moscavide	10996
Sacavém	12396
Santa Iria de Azoia	13896
Santo Antão do Tojal	3508
São João da Talha	13697
São Julião do Tojal	2595
Unhos	7071
Portela	12415
Bobadela	7182
Prior Velho	4897
Santo António dos Cavaleiros	18225
LOURINHÃ	20557
Lourinhã	7874
Miragaia	1569
Moita dos Ferreiros	1615
Moledo	368
Reguengo Grande	1347
Santa Bárbara	1285
São Bartolomeu dos Galegos	929
Vimeiro	1087
Marteleira	1426
Ribamar	1685
Atalaia	1372
MAFRA	46088
Azueira	2382
Carvoeira	1132
Cheleiros	1019
Encarnação	3064
Enxara do Bispo	1322
Ericeira	5533
Gradil	788
Igreja Nova	1955
Mafra	9715
Malveira	3701
Milharado	4285
Santo Estêvão das Galés	1222
Santo Isidoro	2582
Sobral da Abelheira	898
Vila Franca do Rosário	648
Venda do Pinheiro	4678
São Miguel de Alcainça	1164
OEIRAS	136199
Barcarena	9806
Carnaxide	17071
Oeiras e São Julião da Barra	29932
Paço de Arcos	12514
Linda-a-Velha	18311
Queijas	8434
Cruz Quebrada-Dafundo	5543
Algés	18121
Porto Salvo	10191
Caxias	6276
SINTRA	265475
Algueirão-Mem Martins	44818
Almargem do Bispo	6916
Belas	15297
Colares	6001
Montelavar	3166
Queluz	22343
Rio de Mouro	31179
S Sta Maria e S Miguel	7771
São João das Lampas	7367
S S Martinho	4815
S S Pedro de Penaferrim	7745
Terrugem	3623
Pêro Pinheiro	3801
Casal de Cambra	7695
Massamá	19040
Monte Abraão	16192
Agualva	27840
Cacém	15949
Mira-Sintra	5577
São Marcos	8340
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO	7269
Santo Quintino	2842
Sapataria	1979
Sobral de Monte Agraço	2448
TORRES VEDRAS	60658
A dos Cunhados	5915
Campelos	2158
Carmões	722
Carvoeira	1453
Dois Portos	1861
Freiria	1987
Matacães	1017
Maxial	2411
Monte Redondo	671
Ponte do Rol	1758
Ramalhal	2587
Runa	857
TV Sta Maria Castelo S Miguel	3988
São Pedro da Cadeira	3541
TV S Pedro e Santiago	14661
Silveira	5837
Turcifal	2371
Ventosa	4406
Outeiro da Cabeça	904
Maceira	1553
VILA FRANCA DE XIRA	99709
Alhandra	6121
Alverca do Ribatejo	21720
Cachoeiras	590
Calhandriz	772
Castanheira do Ribatejo	5962
Póvoa de Santa Iria	19826
São João dos Montes	3454
Vialonga	13040
Vila Franca de Xira	15575
Sobralinho	3670
Forte da Casa	8979
AMADORA	138568
Alfragide	6205
Brandoa	13424
Buraca	12117
Damaia	17064
Falagueira	12419
Mina	15351
Reboleira	13039
Venteira	17653
Alfornelos	8523
São Brás	14417
Venda Nova	8356
ODIVELAS	110144
Caneças	9135
Famões	7458
Odivelas	44181
Olival Basto	4944
Pontinha	19546
Póvoa de Santo Adrião	11766
Ramada	13114

PORTALEGRE	**105923**
ALTER DO CHÃO	3295
Alter do Chão	2047
Chancelaria	487
Seda	367
Cunheira	394
ARRONCHES	2814
Assunção	1543
Esperança	860
Mosteiros	411
AVIS	4072
Alcôrrego	381
Aldeia Velha	305
Avis	1471
Benavila	759
Ervedal	519
Figueira e Barros	296
Maranhão	70
Valongo	271
CAMPO MAIOR	6953
N Sra da Expectação	3025
N Sra da Graça dos Degolados	521
São João Baptista	3407
CASTELO DE VIDE	3110
N Sra da Graça Póvoa e Meadas	586
Santa Maria da Devesa	1506
Santiago Maior	349
São João Baptista	669
CRATO	3617
Aldeia da Mata	396
Crato e Mártires	1481
Flor da Rosa	276
Gáfete	910
Monte da Pedra	305
Vale do Peso	249
ELVAS	19519
Ajuda, Salvador e Sto Ildefons	1128
Alcáçova	1982
Assunção	6169
Barbacena	670
Caia e São Pedro	3771
Santa Eulália	1126
São Brás e São Lourenço	1450
São Vicente e Ventosa	656
Terrugem	1117
Vila Boim	1141
Vila Fernando	309
FRONTEIRA	3255
Cabeço de Vide	989
Fronteira	1972
São Saturnino	294
GAVIÃO	4150
Atalaia	172
Belver	817
Comenda	848
Gavião	1427
Margem	886
MARVÃO	3401
Beirã	490
Santa Maria de Marvão	465
Santo António das Areias	1138
São Salvador da Aramenha	1308
MONFORTE	2845
Assumar	486
Monforte	1123
Santo Aleixo	691
Vaiamonte	545
NISA	7268
Alpalhão	1280
Amieira do Tejo	272
Arez	280
Espírito Santo	1807
Montalvão	492
N Sra da Graça	1198
Santana	455
São Matias	393
São Simão	155
Tolosa	936
PONTE DE SOR	15122
Galveias	1246
Montargil	2234
Ponte de Sor	7242
Foros de Arrão	950
Longomel	1217
Vale de Açor	755
Tramaga	1478
PORTALEGRE	21776
Alagoa	595
Alegrete	1764
Carreiras	544
Fortios	1563
Reguengo	585
Ribeira de Nisa	1068
São Julião	438
São Lourenço	4960
Sé	8513
Urra	1746
SOUSEL	4726
Cano	1242
Casa Branca	1177
Santo Amaro	589
Sousel	1718
PORTO	**1465760**
AMARANTE	50157
Aboadela	686
Aboim	632
Ansiães	755
Ataíde	933
Bustelo	568
Canadelo	235
Candemil	893
Carneiro	319
Carvalho de Rei	206
Cepelos	1374
Chapa	292
Fregim	2083
Freixo de Baixo	1279
Freixo de Cima	1762
Fridão	758
Gatão	1347
Gondar	1600
Jazente	667
Lomba	900
Louredo	546
Lufrei	1720
Madalena	1410
Mancelos	2906
Oliveira	763
Olo	415
Padronelo	869
Real	2703
Rebordelo	333
Salvador do Monte	1053
Sanche	527
Figueiró (Sta Cristina)	1209
Figueiró (Santiago)	2461
A S Gonçalo	5038
Gouveia (S Simão)	701
Telões	3489
Travanca	1934
Várzea	478
Vila Caiz	2633
Vila Chã do Marão	1024
Vila Garcia	656

BAIÃO	18583
Ancede	2044
Campelo	2293
São Tomé de Covelas	517
Frende	696
Gestaçô	1240
Gove	1731
Grilo	544
Loivos do Monte	381
Loivos da Ribeira	460
Mesquinhata	260
Ovil	792
Ribadouro	393
Santa Cruz do Douro	1440
B Sta Leocádia	576
Santa Marinha do Zêzere	2347
Teixeira	897
Teixeiró	334
Tresouras	408
Valadares	795
Viariz	435
FELGUEIRAS	45674
Aião	618
Airães	2151
Borba de Godim	1934
Caramos	1632
Friande	1149
Idães	1995
Jugueiros	1142
Lagares	1890
Lordelo	291
Macieira da Lixa	1512
Moure	881
Pedreira	1260
Penacova	907
Pinheiro	892
Pombeiro de Ribavizela	1637
Rande	786
Refontoura	1598
Regilde	1031
Revinhade	469
Margaride (Sta Eulália)	7059
Santão	732
Vizela (S Jorge)	568
Sendim	1471
Sernande	707
Sousa	898
Torrados	1938
Unhão	794
Várzea	2163
Varziela	1564
Vila Cova da Lixa	2810
Vila Fria	560
Vila Verde	635
GONDOMAR	134226
Covelo	1469
Fânzeres	16873
Foz do Sousa	5223
Jovim	5715
Lomba	1559
Medas	1967
Melres	3028
Rio Tinto	39224
G S Cosme	21509
São Pedro da Cova	14264
Valbom	12436
Baguim do Monte (Rio Tinto)	10959
LOUSADA	33966
Alvarenga	354
Aveleda	1355
Boim	1721
Caíde de Rei	2239
Casais	1029
Cernadelo	702
Covas	594
Cristelos	2028
Figueiras	929
Lodares	1442
Lustosa	3343
Macieira	1134
Meinedo	3204
Nespereira	1556
Nevogilde	1757
Nogueira	859
Ordem	927
Pias	859
L Sta Margarida	336
Barrosas (Sto Estêvão)	653
L S Miguel	688
Silvares	1814
Sousela	1303
Torno	2088
Vilar do Torno e Alentém	1052
MAIA	98650
Águas Santas	19875
Barca	2497
Folgosa	2664
Gemunde	3786
Gondim	1481
Gueifães	9977
Maia	9048
Milheirós	3819
Moreira	8629
Nogueira	4048
Avioso (Sta Maria)	3068
Avioso (S Pedro)	2387
São Pedro Fins	1648
Silva Escura	1713
Vermoim	10608
Vila Nova da Telha	4308
Pedrouços	9094
MARCO DE CANAVESES	41503
Alpendurada e Matos	3932
Ariz	1312
Avessadas	953
Banho e Carvalhosa	1243
Constance	1293
Favões	953
Folhada	653
Fornos	2929
Freixo	612
Magrelos	760
Manhuncelos	421
Maureles	409
Paços de Gaiolo	938
Paredes de Viadores	995
Penha Longa	1648
Rio de Galinhas	1373
Rosem	196
Sande	1597
Santo Isidoro	1338
São Lourenço do Douro	775
São Nicolau	342
Soalhães	2933
Sobretâmega	912
Tabuado	1148
Torrão	726
Toutosa	539
Tuias	2239
Várzea do Douro	1415
Várzea da Ovelha e Aliviada	1744
Vila Boa do Bispo	2422
Vila Boa de Quires	2753
MATOSINHOS	136043
Custóias	12772
Guifões	8245
Lavra	8010
Leça do Balio	12229
Leça da Palmeira	14131
Matosinhos	25925
Perafita	11093
Santa Cruz do Bispo	4895
São Mamede de Infesta	18693
Senhora da Hora	20050
PAÇOS DE FERREIRA	41011
Arreigada	1608
Carvalhosa	3204

Codessos	780
Eiriz	1544
Ferreira	2949
Figueiró	1643
Frazão	3544
Freamunde	5774
Lamoso	1244
Meixomil	2649
Modelos	1337
Paços de Ferreira	5220
Penamaior	2749
Raimonda	1933
Sanfins de Ferreira	2278
Seroa	2555
PAREDES	66241
Aguiar de Sousa	1317
Astromil	663
Baltar	3748
Beire	1674
Besteiros	1198
Bitarães	2111
Castelões de Cepeda	6325
Cete	2299
Cristelo	1337
Duas Igrejas	2760
Gandra	4909
Gondalães	878
Lordelo	8491
Louredo	1167
Madalena	1300
Mouriz	1973
Parada de Todeia	1499
Rebordosa	7399
Recarei	3698
Sobreira	3263
Sobrosa	2108
Vandoma	1846
Vila Cova de Carros	567
Vilela	3711
PENAFIEL	57083
Abragão	2031
Boelhe	1445
Bustelo	1475
Cabeça Santa	1920
Canelas	1269
Capela	857
Castelões	1223
Croca	1258
Duas Igrejas	1743
Eja	1044
Figueira	270
Fonte Arcada	1210
Galegos	1925
Guilhufe	2358
Irivo	1654
Lagares	1879
Luzim	643
Marecos	810
Milhundos	1309
Novelas	1309
Oldrões	1538
Paço de Sousa	2980
Paredes	873
Penafiel	6783
Perozelo	1065
Pinheiro	1843
Portela	1139
Rans	1482
Rio de Moinhos	2474
Santa Marta	1044
Santiago de Subarrifana	818
Recezinhos (S Mamede)	1273
Recezinhos (S Martinho)	1498
Sebolido	790
Urrô	791
Valpedre	1111
Vila Cova	689
Rio Mau	1260
PORTO	227713
Aldoar	11063
Bonfim	24994
Campanhã	33699
Cedofeita	22920
Foz do Douro	10270
Lordelo do Ouro	18204
Massarelos	6810
Miragaia	2893
Nevogilde	4727
Paranhos	41096
Ramalde	30904
Santo Ildefonso	10210
São Nicolau	2633
Sé	4464
Vitória	2826
PÓVOA DE VARZIM	53021
A Ver-o-Mar	5726
Aguçadoura	3749
Amorim	2289
Argivai	1963
Balazar	2073
Beiriz	2512
Estela	2177
Laundos	1823
Navais	1473
Póvoa de Varzim	25143
Rates	2040
Terroso	2053
SANTO TIRSO	61297
Agrela	1284
Água Longa	1697
Areias	2200
Aves	7580
Burgães	1968
Carreira	865
Guimarei	620
Lama	1386
Lamelas	830
Monte Córdova	2935
Palmeira	1080
Rebordões	3145
Refojos de Riba de Ave	888
Reguenga	1300
Roriz	3438
Couto (Sta Cristina)	3105
Santo Tirso	11956
Negrelos (S Mamede)	1664
Campo (S Martinho)	3238
Couto (S Miguel)	1077
São Salvador do Campo	910
Negrelos (S Tomé)	3516
Sequeiró	1502
Vilarinho	3113
VALONGO	71998
Alfena	11364
Campo	6993
Ermesinde	33058
Sobrado	5320
Valongo	15263
VILA DO CONDE	61400
Arcos	772
Árvore	3610
Aveleda	1142
Azurara	1539
Bagunte	1312
Canidelo	828
Fajozes	1173
Ferreiró	478
Fornelo	1235
Gião	1311
Guilhabreu	1907
Junqueira	1838
Labruge	2000
Macieira da Maia	1643
Malta	1029
Mindelo	2664

Modivas	1608
Mosteiró	780
Outeiro Maior	355
Parada	341
Retorta	825
Rio Mau	1573
Tougues	748
Touguinha	1231
Touguinhó	1206
Vairão	1038
Vila Chã	2553
Vila do Conde	21091
Vilar	1475
Vilar de Pinheiro	2095
VILA NOVA DE GAIA	236429
Arcozelo	10852
Avintes	9578
Canelas	9567
Canidelo	19949
Crestuma	2551
Grijó	8275
Gulpilhares	7652
Lever	2732
Madalena	7857
Mafamude	31900
Olival	5206
Oliveira do Douro	19795
Pedroso	14342
Perozinho	4644
Sandim	5242
VNG Sta Marinha	24407
São Félix da Marinha	8772
São Pedro da Afurada	2593
Seixezelo	1519
Sermonde	1027
Serzedo	5744
Valadares	8742
Vilar de Andorinho	12931
Vilar do Paraíso	10552
TROFA	30765
Alvarelhos	2525
Bougado (Santiago)	5487
Bougado (S. Martinho)	11562
Coronado (S. Mamede)	3417
Coronado (S. Romão)	3502
Covelas	1219
Guidões	1474
Muro	1579
SANTARÉM	**385163**
ABRANTES	36516
Aldeia do Mato	586
Alferrarede	3480
Alvega	1505
Bemposta	1985
Martinchel	715
Mouriscas	1769
Pego	2342
Rio de Moinhos	1283
Rossio ao Sul do Tejo	2107
São Facundo	1008
A S João	1541
São Miguel do Rio Torto	2700
A S Vicente	8606
Souto	573
Tramagal	3361
Vale das Mós	638
Concavada	588
Fontes	810
Carvalhal	919
ALCANENA	12300
Alcanena	3493
Bugalhos	901
Espinheiro	598
Louriceira	487
Malhou	598
Minde	2838
Moitas Venda	916
Monsanto	905
Serra de Santo António	692
Vila Moreira	872
ALMEIRIM	18723
Almeirim	9805
Benfica do Ribatejo	2695
Fazendas de Almeirim	5682
Raposa	541
ALPIARÇA	6298
Alpiarça	6298
BENAVENTE	19466
Benavente	6630
Samora Correia	11055
Santo Estêvão	1187
Barrosa	594
CARTAXO	19650
Cartaxo	8589
Ereira	569
Lapa	985
Pontével	3745
Valada	821
Vale da Pinta	1040
Vila Chã de Ourique	2498
Vale da Pedra	1403
CHAMUSCA	9527
Chamusca	3140
Chouto	593
Pinheiro Grande	858
Ulme	1228
Vale de Cavalos	1002
Parreira	856
Carregueira	1850
CONSTÂNCIA	3386
Constância	786
Montalvo	975
Santa Margarida da Coutada	1625
CORUCHE	18566
Coruche	7986
Couço	2902
São José da Lamarosa	1704
Fajarda	1535
Branca	1423
Erra	979
Biscainho	908
Santana do Mato	1129
ENTRONCAMENTO	16054
São João Baptista	7043
N Sra de Fátima	9011
FERREIRA DO ZÊZERE	7931
Águas Belas	1019
Areias	1483
Beco	931
Chãos	609
Dornes	578
Ferreira do Zêzere	1762
Igreja Nova do Sobral	613
Paio Mendes	463
Pias	473
GOLEGÃ	4691
Azinhaga	1370
Golegã	3321
MAÇÃO	7543
Aboboreira	575
Amêndoa	628
Cardigos	1120
Carvoeiro	729
Envendos	1107
Mação	1927

Ortiga	616
Penhascoso	841
RIO MAIOR	17804
Alcobertas	1676
Arrouquelas	523
Arruda dos Pisões	396
Azambujeira	439
Fráguas	867
Vila da Marmeleira	388
Outeiro da Cortiçada	661
Rio Maior	9579
São João da Ribeira	763
Asseiceira	774
São Sebastião	467
Ribeira de São João	471
Malaqueijo	417
Assentiz	383
SALVATERRA DE MAGOS	17013
Glória do Ribatejo	2933
Marinhais	4267
Muge	1059
Salvaterra de Magos	4679
Foros de Salvaterra	3287
Granho	788
SANTARÉM	52247
Abitureiras	845
Abrã	982
Achete	1551
Alcanede	3943
Alcanhões	1379
Almoster	1529
Amiais de Baixo	1694
Arneiro das Milhariças	811
Azoia de Baixo	208
Azoia de Cima	471
Casével	872
S Marvila	8283
Moçarria	1067
Pernes	1639
Pombalinho	590
Póvoa da Isenta	911
Póvoa de Santarém	572
Romeira	624
Santa Iria da Ribeira de Santa	910
S S Nicolau	6811
S Salvador	7376
São Vicente do Paul	1495
Tremês	1880
Vale de Figueira	1079
Vale de Santarém	2488
Vaqueiros	295
Várzea	1424
Gançaria	518
SARDOAL	3649
Alcaravela	967
Santiago de Montalegre	325
Sardoal	2012
Valhascos	345
TOMAR	37824
Alviobeira	600
Asseiceira	2878
Beselga	764
Carregueiros	1008
Casais	2089
Junceira	739
Madalena	2661
Olalhas	1536
Paialvo	2331
Pedreira	538
Sta Maria dos Olivais	10965
T S João Baptista	5747
São Pedro de Tomar	2866
Sabacheira	1007
Serra	1240
Além da Ribeira	855
TORRES NOVAS	31418
Alcorochel	752
Assentiz	2671
Brogueira	971
Chancelaria	1599
Lapas	1761
Olaia	1671
Paço	673
Parceiros de Igreja	855
Pedrógão	1916
Riachos	4337
Ribeira Branca	663
TN Salvador	1710
TN Sta Maria	3559
TN Santiago	962
TN S Pedro	5086
Zibreira	902
Meia Via	1330
VILA NOVA DA BARQUINHA	6541
Atalaia	1525
Praia do Ribatejo	1710
Tancos	281
Vila Nova da Barquinha	1306
Moita do Norte	1719
OURÉM	38016
Alburitel	1031
Atouguia	1931
Casal dos Bernardos	988
Caxarias	1926
Espite	1120
Fátima	7887
Formigais	438
Freixianda	2393
Gondemaria	1047
Olival	1962
N Sra das Misericórdias	4043
Rio de Couros	1833
Seiça	1890
Urqueira	1681
N Sra da Piedade	5140
Matas	1030
Cercal	774
Ribeira do Fárrio	902
SETÚBAL	**662888**
ALCÁCER DO SAL	11829
AS Sta Maria Castelo	3460
Santa Susana	435
AS Santiago	4064
Torrão	2214
São Martinho	484
Comporta	1172
ALCOCHETE	11463
Alcochete	8027
Samouco	2251
São Francisco	1185
ALMADA	139166
Almada	17868
Caparica	14523
Costa da Caparica	9930
Cova da Piedade	19723
Trafaria	5073
Cacilhas	7209
Pragal	6019
Sobreda	9404
Charneca de Caparica	17187
Laranjeiro	18488
Feijó	13742
BARREIRO	70391
Barreiro	7710
Lavradio	11827
Palhais	1223
Santo André	10268
Verderena	10350
Alto do Seixalinho	18378

Santo António da Charneca	9074
Coina	1561
GRÂNDOLA	12402
Azinheira Barros e S Mamede do	774
Grândola	8849
Melides	1555
Santa Margarida da Serra	171
Carvalhal	1053
MOITA	56295
Alhos Vedros	11081
Baixa da Banheira	19660
Moita	14226
Gaio-Rosário	923
Sarilhos Pequenos	969
Vale da Amoreira	9436
MONTIJO	35703
Canha	1539
Montijo	21104
Santo Isidro de Pegões	1292
Sarilhos Grandes	2584
Alto-Estanqueiro-Jardia	2312
Pegões	1885
Atalaia	1344
Afonsoeiro	3643
PALMELA	43339
Marateca	3009
Palmela	11938
Pinhal Novo	17808
Quinta do Anjo	6935
Poceirão	3649
SANTIAGO DO CACÉM	25972
Abela	948
Alvalade	1991
Cercal	3226
Ermidas-Sado	1945
Santa Cruz	427
Santiago do Cacém	5871
Santo André	8912
São Bartolomeu da Serra	377
São Domingos	889
São Francisco da Serra	788
Vale de Água	598
SEIXAL	116788
Aldeia de Paio Pires	8757
Amora	39792
Arrentela	21062
Seixal	2302
Corroios	35090
Fernão Ferro	9785
SESIMBRA	34441
S Castelo	12528
S Santiago	6207
Quinta do Conde	15706
SETÚBAL	94161
S N Sra da Anunciada	13214
S Sta Maria da Graça	7226
S S Julião	14439
São Lourenço	7003
S S Sebastião	39882
São Simão	4206
Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra	3489
Sado	4702
SINES	10938
Sines	9994
Porto Covo	944
VIANA DO CASTELO	**232213**
ARCOS DE VALDEVEZ	25823
Aboim das Choças	375
Aguiã	755
Alvora	331
Ázere	291
Cabana Maior	372
Cabreiro	584
Carralcova	170
Cendufe	376
Couto	780
Eiras	349
Ermelo	215
Extremo	234
Gavieira	665
Giela	387
Gondoriz	1123
Grade	405
Guilhadeses	881
Loureda	269
Jolda (Madalena)	444
Mei	166
Miranda	571
Monte Redondo	301
Oliveira	354
Paçô	784
Padroso	339
Parada	287
Portela	370
Prozelo	874
Rio Cabrão	170
Rio Frio	988
Rio de Moinhos	517
Sá	194
Sabadim	496
AV Salvador	1026
Padreiro (Salvador)	358
Padreiro (Sta Cristina)	166
Távora (Sta Maria)	766
Santar	159
São Cosme e São Damião	249
São Jorge	792
AV S Paio	1160
Jolda (S Paio)	381
Távora (S Vicente)	345
Senharei	393
Sistelo	359
Soajo	1438
Souto	596
Tabaçô	372
Vale	932
Vila Fonche	637
Vilela	277
CAMINHA	15222
Âncora	916
Arga de Baixo	131
Arga de Cima	93
Arga de São João	67
Argela	388
Azevedo	157
C Matriz	1570
Cristelo	221
Dem	401
Gondar	230
Lanhelas	959
Moledo	1172
Orbacém	249
Riba de Âncora	697
Seixas	1213
Venade	810
Vila Praia de Âncora	4121
Vilar de Mouros	749
Vilarelho	813
Vile	265
MELGAÇO	10200
Alvaredo	533
Castro Laboreiro	774
Chaviães	502
Cousso	406
Cristoval	627
Cubalhão	251
Fiães	382
Gave	372
Lamas de Mouro	218
Paços	411

Paderne	1356
Parada do Monte	626
Penso	523
Prado	478
Remoães	151
Roussas	724
São Paio	672
Vila	1194
MONÇÃO	19961
Abedim	280
Anhões	234
Badim	274
Barbeita	1009
Barroças e Taias	352
Bela	695
Cambeses	504
Ceivães	565
Lapela	243
Lara	318
Longos Vales	1100
Lordelo	138
Luzio	183
Mazedo	1316
Merufe	1284
Messegães	363
Monção	2168
Moreira	657
Parada	150
Pias	893
Pinheiros	310
Podame	347
Portela	244
Riba de Mouro	1340
Sá	296
Sago	351
Segude	404
Tangil	978
Troporiz	313
Troviscoso	1046
Trute	354
Valadares	247
Cortes	1005
PAREDES DE COURA	9177
Agualonga	267
Bico	504
Castanheira	612
Cossourado	301
Coura	436
Cristelo	307
Cunha	505
Ferreira	486
Formariz	560
Infesta	453
Insalde	485
Linhares	224
Mozelos	324
Padornelo	444
Parada	328
Paredes de Coura	1286
Porreiras	129
Resende	481
Romarigães	257
Rubiães	546
Vascões	242
PONTE DA BARCA	12429
Azias	421
Boivães	315
Bravães	606
Britelo	680
Crasto	507
Cuide de Vila Verde	383
Entre Ambos-os-Rios	530
Ermida	95
Germil	105
Grovelas	230
Lavradas	920
Lindoso	756
Nogueira	406
Oleiros	516
Paço Vedro de Magalhães	837
Ponte da Barca	1592
Ruivos	250
Touvedo (Salvador)	220
Sampriz	465
Vila Chã (Santiago)	214
Vila Chã (S João Baptista)	574
Touvedo (S Lourenço)	311
Vade (S Pedro)	303
Vade (S Tomé)	300
Vila Nova de Muía	893
PONTE DE LIMA	38915
Anais	1060
Arca	492
Arcos	606
Arcozelo	3140
Ardegão	216
Bárrio	348
Beiral do Lima	751
Bertiandos	410
Boalhosa	234
Brandara	409
Cabaços	759
Cabração	141
Calheiros	895
Calvelo	703
Cepões	515
Correlhã	2444
Estorãos	499
Facha	1266
Feitosa	614
Fojo Lobal	300
Fontão	972
Fornelos	1278
Freixo	1257
Friastelas	557
Gaifar	312
Gandra	1049
Gemieira	545
Gondufe	438
Labruja	425
Labrujó	126
Mato	260
Moreira do Lima	933
Navió	237
Poiares	685
Ponte de Lima	2620
Queijada	288
Refóios do Lima	2135
Rendufe	180
Ribeira	1498
Sá	312
Sandiães	413
Santa Comba	445
Santa Cruz do Lima	455
Rebordões (Sta Maria)	918
Seara	544
Serdedelo	477
Rebordões (Souto)	1007
Vilar das Almas	357
Vilar do Monte	118
Vitorino das Donas	843
Vitorino dos Piães	1429
VALENÇA	12876
Arão	715
Boivão	298
Cerdal	1530
Cristelo Covo	800
Fontoura	674
Friestas	536
Gandra	1253
Ganfei	1142
Gondomil	380
Sanfins	165
São Julião	377
São Pedro da Torre	1166
Silva	262
Taião	168
Valença	2815
Verdoejo	595

VIANA DO CASTELO	79392
Afife	1544
Alvarães	2734
Amonde	318
Vila Nova de Anha	2196
Areosa	3952
Barroselas	3638
Cardielos	1143
Carreço	1494
Carvoeiro	1043
Castelo do Neiva	3021
Darque	6446
Deão	819
Deocriste	655
Freixieiro de Soutelo	494
Lanheses	1609
Mazarefes	1235
Meadela	7133
Meixedo	467
VC Monserrate	5126
Montaria	656
Moreira de Geraz do Lima	534
Mujães	1374
Neiva	1161
Nogueira	801
Outeiro	1152
Perre	2459
Portela Susã	625
Santa Marta de Portuzelo	3268
Geraz do Lima (Sta Leocádia)	1065
Geraz do Lima (Sta Maria)	848
VC Sta Maria Maior	9374
Serreleis	950
Subportela	1179
Torre	581
Vila Franca	1736
Vila Fria	1178
Vila Mou	533
Vila de Punhe	2167
Vilar de Murteda	243
Chafé	2441
VILA NOVA DE CERVEIRA	8218
Campos	977
Candemil	261
Cornes	457
Covas	673
Gondar	139
Gondarém	860
Loivo	779
Lovelhe	414
Mentrestido	265
Nogueira	259
Reboreda	558
Sapardos	426
Sopo	586
Vila Meã	253
Vila Nova de Cerveira	1311
VILA REAL	**218091**
ALIJÓ	13282
Alijó	2217
Amieiro	163
Carlão	852
Casal de Loivos	191
Castedo	447
Cotas	310
Favaios	1131
Pegarinhos	603
Pinhão	760
Pópulo	348
Ribalonga	353
Sanfins do Douro	1647
Santa Eugénia	438
São Mamede de Ribatua	822
Vale de Mendiz	220
Vila Chã	640
Vila Verde	820
Vilar de Maçada	1044
Vilarinho de Cotas	276
BOTICAS	6907
Alturas do Barroso	471
Ardãos	377
Beça	984
Bobadela	449
Boticas	1002
Cerdedo	200
Codessoso	195
Covas do Barroso	352
Curros	103
Dornelas	625
Fiães do Tâmega	153
Granja	286
Pinho	492
São Salvador de Viveiro	359
Sapiãos	626
Vilar	233
CHAVES	42565
Águas Frias	932
Anelhe	500
Arcossó	392
Bobadela	157
Bustelo	539
Calvão	499
Cela	294
Cimo de Vila da Castanheira	687
Curalha	542
Eiras	515
Ervededo	971
Faiões	761
Lama de Arcos	513
Loivos	682
Mairos	379
Moreiras	350
Nogueira da Montanha	885
Oucidres	275
Oura	619
Outeiro Seco	734
Paradela	334
Póvoa de Agrações	386
Redondelo	603
Roriz	316
Samaiões	769
Sanfins	432
Sanjurge	380
Santa Leocádia	526
Santo António de Monforte	500
Santo Estêvão	631
São Julião de Montenegro	306
São Pedro de Agostém	1343
São Vicente	384
Seara Velha	213
Selhariz	305
Soutelinho da Raia	240
Soutelo	424
Travancas	593
Tronco	338
Vale de Anta	1033
Vidago	1122
Vila Verde da Raia	832
Vilar de Nantes	1359
Vilarelho da Raia	736
Vilarinho das Paranheiras	229
Vilas Boas	236
Vilela Seca	392
Vilela do Tâmega	429
Santa Maria Maior	10894
Madalena	3178
Santa Cruz/Trindade	1876
MESÃO FRIO	4497
Barqueiros	741
Cidadelhe	211
Oliveira	444
MF Sta Cristina	847
MF S Nicolau	317
Vila Jusã	568
Vila Marim	1369
MONDIM DE BASTO	8137
Atei	1278
Bilhó	756

Campanhó	510
Ermelo	878
Mondim de Basto	2866
Paradança	327
Pardelhas	140
Vilar de Ferreiros	1382
MONTALEGRE	14543
Cabril	663
Cambeses do Rio	223
Cervos	487
Chã	878
Contim	224
Covelães	257
Covelo do Gerês	224
Donões	78
Ferral	548
Fervidelas	173
Fiães do Rio	125
Gralhas	268
Meixedo	362
Meixide	144
Montalegre	1587
Morgade	329
Mourilhe	198
Negrões	307
Outeiro	206
Padornelos	233
Padroso	166
Paradela	263
Pitões das Junias	263
Pondras	222
Reigoso	261
Salto	2076
Santo André	332
Vilar de Perdizes (S Miguel)	685
Sarraquinhos	438
Sezelhe	212
Solveira	279
Tourém	230
Venda Nova	393
Viade de Baixo	887
Vila da Ponte	322
MURÇA	7024
Candedo	1191
Carva	318
Fiolhoso	672
Jou	919
Murça	1897
Noura	681
Palheiros	479
Valongo de Milhais	530
Vilares	337
PESO DA RÉGUA	16417
Covelinhas	280
Fontelas	834
Galafura	740
Godim	3942
Loureiro	1302
Moura Morta	431
Peso da Régua	4312
Poiares	855
Sedielos	1300
Vilarinho dos Freires	1056
Vinhós	501
Canelas	864
RIBEIRA DE PENA	8118
Alvadia	335
Canedo	635
Cerva	2443
Limões	415
RP Salvador	2727
Santa Marinha	908
Santo Aleixo de Além-Tâmega	655
SABROSA	6825
Celeirós	284
Covas do Douro	544
Gouvães do Douro	178
Gouvinhas	294
Parada de Pinhão	401
Paradela de Guiães	157
Paços	687
Provesende	347
Sabrosa	1021
São Cristovão do Douro	177
São Lourenço de Ribapinhão	493
São Martinho de Antas	896
Souto Maior	564
Torre do Pinhão	428
Vilarinho de São Romão	354
SANTA MARTA DE PENAGUIÃO	8398
Alvações do Corgo	643
Cumieira	1352
Fontes	1079
Fornelos	345
Louredo	565
Medrões	576
Sanhoane	434
Lobrigos (S João Baptista)	1273
Lobrigos (S Miguel)	1089
Sever	1042
VALPAÇOS	20599
Água Revés e Crasto	494
Alvarelhos	226
Argeriz	754
Barreiros	241
Bouçoães	636
Canaveses	356
Carrazedo de Montenegro	1795
Curros	262
Ervões	931
Fiães	207
Fornos do Pinhal	383
Friões	947
Lebução	646
Nozelos	202
Padrela e Tazem	500
Possacos	651
Rio Torto	525
Sanfins	248
Santa Maria de Emeres	517
Santa Valha	598
Santiago da Ribeira de Alhariz	956
São João da Corveira	874
São Pedro de Veiga de Lila	505
Serapicos	376
Sonim	405
Tinhela	336
Vales	405
Valpaços	3670
Vassal	581
Veiga de Lila	337
Vilarandelo	1035
VILA POUCA DE AGUIAR	16503
Afonsim	324
Alfarela de Jales	597
Bornes de Aguiar	2276
Bragado	809
Capeludos	754
Gouvães da Serra	269
Parada de Monteiros	129
Pensalvos	545
Santa Marta da Montanha	226
Soutelo de Aguiar	805
Telões	1708
Tresminas	731
Valoura	580
Vila Pouca de Aguiar	3004
Vreia de Bornes	906
Vreia de Jales	1291
Sabroso de Aguiar	813
Lixa do Alvão	736
VILA REAL	44276
Abaças	1175
Adoufe	1792

Andrães	1465
Arroios	771
Borbela	2206
Campeã	1714
Constantim	868
Ermida	483
Folhadela	1731
Guiães	713
Justes	460
Lamares	443
Lamas de Olo	266
Lordelo	2113
Mateus	1642
Mondrões	986
Mouçós	2724
Nogueira	737
VR N Sra da Conceição	5969
Parada de Cunhos	1504
Pena	576
Quinta	167
VR S Dinis	3160
VR S Pedro	4438
São Tomé do Castelo	1004
Torgueda	1512
Vale de Nogueiras	1027
Vila Cova	301
Vila Marim	1574
Vilarinho de Samardã	755
VISEU	**354369**
ARMAMAR	6810
Aldeias	359
Aricera	184
Armamar	1071
Cimbres	312
Coura	53
Folgosa	522
Fontelo	680
Goujoim	110
Queimada	336
Queimadela	330
Santa Cruz	171
Santiago	186
Santo Adrião	104
São Cosmado	751
São Martinho das Chãs	658
São Romão	203
Tões	159
Vacalar	250
Vila Seca	371
CARREGAL DO SAL	9592
Beijós	1093
Cabanas de Viriato	1513
Currelos	1992
Oliveira do Conde	3039
Papízios	710
Parada	928
Sobral	317
CASTRO DAIRE	15509
Almofala	331
Alva	482
Cabril	489
Castro Daire	3626
Cujó	389
Ermida	298
Ester	331
Gafanhão	148
Gosende	488
Mamouros	625
Mezio	429
Mões	2017
Moledo	1433
Monteiras	561
Moura Morta	136
Parada de Ester	707
Pepim	388
Picão	339
Pinheiro	917
Reriz	698
Ribolhos	299
São Joaninho	378
CINFÃES	18388
Alhões	247
Bustelo	144
Cinfães	2585
Espadanedo	1093
Ferreiros de Tendais	646
Fornelos	698
Gralheira	198
Moimenta	419
Nespereira	2080
Oliveira do Douro	1505
Ramires	127
Santiago de Piães	1751
São Cristóvão de Nogueira	1645
Souselo	2654
Tarouquela	1003
Tendais	812
Travanca	781
LAMEGO	25673
L Almacave	6942
Avões	628
Bigorne	49
Britiande	896
Cambres	2312
Cepões	903
Ferreirim	1024
Ferreiros de Avões	505
Figueira	443
Lalim	888
Lazarim	571
Magueija	682
Meijinhos	112
Melcões	128
Parada do Bispo	185
Penajóia	1179
Penude	1508
Pretarouca	99
Samodães	245
Sande	915
L Sé	3282
Valdigem	1046
Várzea de Abrunhais	419
Vila Nova de Souto d´El-Rei	712
MANGUALDE	19278
Abrunhosa-a-Velha	639
Alcafache	963
Chãs de Tavares	1109
Cunha Alta	202
Cunha Baixa	1151
Espinho	1060
Fornos de Maceira Dão	1458
Freixiosa	286
Lobelhe do Mato	293
Mangualde	8089
Mesquitela	753
Moimenta de Maceira Dão	604
Póvoa de Cervães	234
Quintela de Azurara	494
Santiago de Cassurrães	1203
São João da Fresta	271
Travanca de Tavares	147
Várzea de Tavares	322
MOIMENTA DA BEIRA	10650
Aldeia de Nacomba	149
Alvite	1251
Arcozelos	549
Ariz	186
Baldos	193
Cabaços	448
Caria	588
Castelo	395
Leomil	1023
Moimenta da Beira	2148
Nagosa	181
Paradinha	114
Passô	478
Pêra Velha	308
Peva	577
Rua	679

Sarzedo	183
Segões	155
Sever	561
Vilar	484
MORTÁGUA	9373
Almaça	108
Cercosa	373
Cortegaça	394
Espinho	1329
Marmeleira	477
Mortágua	2235
Pala	1050
Sobral	2159
Trezói	473
Vale de Remígio	775
NELAS	12899
Canas de Senhorim	3086
Carvalhal Redondo	918
Nelas	3671
Santar	993
Senhorim	1292
Vilar Seco	773
Aguieira	593
Lapa do Lobo	828
Moreira	745
OLIVEIRA DE FRADES	8921
Arca	350
Arcozelo das Maias	1445
Destriz	398
Oliveira de Frades	1889
Pinheiro	1045
Reigoso	310
Ribeiradio	1042
São João da Serra	582
São Vicente de Lafões	685
Sejães	221
Souto de Lafões	534
Varzielas	420
PENALVA DO CASTELO	8344
Antas	297
Castelo de Penalva	1023
Esmolfe	490
Germil	432
Ínsua	1922
Lusinde	274
Mareco	127
Matela	219
Pindo	1916
Real	277
Sezures	746
Trancozelos	314
Vila Cova do Covelo	307
PENEDONO	3284
Antas	290
Beselga	377
Castainço	190
Granja	219
Ourozinho	238
Penedono	868
Penela da Beira	395
Póvoa de Penela	389
Souto	318
RESENDE	11218
Anreade	943
Barrô	940
Cárquere	740
Feirão	135
Felgueiras	291
Freigil	368
Miomães	332
Ovadas	305
Panchorra	175
Paus	580
Resende	2502
São Cipriano	726
São João de Fontoura	976
São Martinho de Mouros	1822
São Romão de Aregos	383
SANTA COMBA DÃO	11171
Couto do Mosteiro	1285
Ovoa	897
Pinheiro de Ázere	939
Santa Comba Dão	2637
São Joaninho	1136
São João de Areias	2023
Treixedo	908
Vimieiro	858
Nagozela	488
SÃO JOÃO DA PESQUEIRA	7620
Castanheiro do Sul	462
Ervedosa do Douro	1269
Espinhosa	171
Nagozelo do Douro	454
Paredes da Beira	633
Pereiros	122
Riodades	536
São João da Pesqueira	1573
Soutelo do Douro	474
Trevões	549
Vale de Figueira	550
Valongo dos Azeites	234
Várzea de Trevões	178
Vilarouco	415
SÃO PEDRO DO SUL	16613
Baiões	289
Bordonhos	450
Candal	222
Carvalhais	1321
Covas do Rio	175
Figueiredo de Alva	1007
Manhouce	771
Pindelo dos Milagres	797
Pinho	875
Santa Cruz da Trapa	1238
São Cristóvão de Lafões	236
São Félix	414
São Martinho das Moitas	314
São Pedro do Sul	3315
Serrazes	967
Sul	1213
Valadares	910
Várzea	1096
Vila Maior	1003
SÁTÃO	12201
Águas Boas	243
Avelal	452
Decermilo	226
Ferreira de Aves	2615
Forles	111
Mioma	991
Rio de Moinhos	1081
Romãs	1148
São Miguel de Vila Boa	1303
Sátão	3215
Silvã de Cima	577
Vila Longa	239
SERNANCELHE	6266
Arnas	283
Carregal	615
Chosendo	371
Cunha	350
Escurquela	150
Faia	169
Ferreirim	510
Fonte Arcada	293
Freixinho	183
Granjal	336
Lamosa	195
Macieira	158
Penso	266
Quintela	354

Sarzeda	631
Sernancelhe	922
Vila da Ponte	480
TABUAÇO	6196
Adorigo	380
Arcos	242
Barcos	527
Chavães	402
Desejosa	187
Granja do Tedo	235
Granjinha	74
Longa	346
Paradela	155
Pereiro	155
Pinheiros	203
Santa Leocádia	120
Sendim	835
Tabuaço	1432
Távora	372
Vale de Figueira	132
Valença do Douro	399
TAROUCA	7524
Dálvares	553
Gouviães	417
Granja Nova	405
Mondim da Beira	687
Salzedas	861
São João de Tarouca	726
Tarouca	2890
Ucanha	426
Várzea da Serra	361
Vila Chã da Beira	198
TONDELA	28091
Barreiro de Besteiros	1048
Campo de Besteiros	1286
Canas de Santa Maria	1768
Caparrosa	801
Castelões	1713
Dardavaz	898
Ferreirós do Dão	427
Guardão	1449
Lajeosa	2004
Lobão da Beira	1095
Molelos	2435
Mosteirinho	206
Mosteiro de Fráguas	592
Mouraz	918
Nandufe	628
Parada de Gonta	833
Sabugosa	623
Santiago de Besteiros	1308
São João do Monte	978
São Miguel do Outeiro	817
Silvares	172
Tonda	993
Tondela	3168
Vila Nova da Rainha	485
Vilar de Besteiros	878
Tourigo	568
VILA NOVA DE PAIVA	5606
Alhais	511
Fráguas	379
Pendilhe	551
Queiriga	745
Touro	1115
Vila Cova à Coelheira	1146
Vila Nova de Paiva	1159
VISEU	82843
Abraveses	6920
Barreiros	379
Boa Aldeia	553
Bodiosa	3676
Calde	1784
Campo	4279
Cavernães	1367
Cepões	1434
Coração de Jesus	8037
Cota	1239
Couto de Baixo	704
Couto de Cima	959
Fail	702
Farminhão	703
Fragosela	1950
Lordosa	1971
Silgueiros	3382
Mundão	1556
Orgens	2872
Povolide	1640
Ranhados	2924
Ribafeita	1411
Rio de Loba	5835
Santa Maria	6087
Santos Evos	1522
São Cipriano	1307
São João de Lourosa	3437
São José	5047
São Pedro de France	1442
São Salvador	2404
Torredeita	1498
Vil de Souto	598
Vila Chã de Sá	1594
Repeses	1630
VOUZELA	10299
Alcofra	1062
Cambra	1168
Campia	1568
Carvalhal de Vermilhas	210
Fataunços	666
Figueiredo das Donas	376
Fornelo do Monte	292
Paços de Vilharigues	513
Queirã	1461
São Miguel do Mato	1043
Ventosa	811
Vouzela	1129
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	**190656**
AÇORES (ANGRA DO HEROÍSMO)	**57190**
ANGRA DO HEROÍSMO	28434
Altares	709
Doze Ribeiras	510
Feteira	707
Angra (N Sra da Conceição)	3545
Cinco Ribeiras	505
Porto Judeu	2001
Raminho	464
Ribeirinha	2079
Santa Bárbara	1027
Angra (Sta Luzia)	2311
São Bartolomeu de Regatos	1233
São Bento	1583
São Mateus da Calheta	2330
Angra (S Pedro)	3190
Vila de São Sebastião	1738
Angra (Sé)	1254
Serreta	346
Terra Chã	2044
Posto Santo	858
CALHETA	3533
Calheta	1106
Norte Pequeno	228
Topo (N Sra do Rosário)	466
Ribeira Seca	1012
Santo Antão	721
SANTA CRUZ DA GRACIOSA	3790
Guadalupe	1150
Luz	594
Santa Cruz da Graciosa	1340
São Mateus	706
VELAS	4556
Norte Grande (Neves)	578
Rosais	675

Manadas (Sta Bárbara)	375
Santo Amaro	732
V S Jorge	1534
Urzelina (S Mateus)	662
PRAIA DA VITÓRIA	16877
Agualva	1239
Biscoitos	1159
Cabo da Praia	467
Fonte do Bastardo	888
Fontinhas	1214
Lajes	3201
Quatro Ribeiras	454
Praia da Vitória (Sta Cruz)	5113
São Brás	890
Vila Nova	1577
Porto Martins	675
AÇORES (HORTA)	**26699**
CORVO	337
Corvo	337
HORTA	11450
H Angústias	2026
Capelo	396
Castelo Branco	1096
Cedros	830
H Conceição	945
Feteira	1165
Flamengos	1131
H Matriz	1788
Pedro Miguel	544
Praia do Almoxarife	594
Praia do Norte	220
Ribeirinha	374
Salão	341
LAJES DAS FLORES	1266
Fajã Grande	192
Fajãzinha	88
Fazenda	225
Lajedo	94
Lajes das Flores	462
Lomba	160
Mosteiro	45
LAJES DO PICO	4184
Calheta de Nesquim	325
Lajes do Pico	1493
Piedade	734
Ribeiras	843
São João	420
Ribeirinha	369
MADALENA	4647
Bandeiras	432
Candelária	788
Criação Velha	557
Madalena	1768
São Caetano	435
São Mateus	667
SANTA CRUZ DAS FLORES	1975
Caveira	69
Cedros	133
Ponta Delgada	352
Santa Cruz das Flores	1421
SÃO ROQUE DO PICO	2840
Prainha	515
Santa Luzia	347
Santo Amaro	295
Santo António	625
São Roque do Pico	1058
AÇORES (PONTA DELGADA)	**106767**
LAGOA	10980
Água de Pau	2729
L N Sra do Rosário	4117
Ribeira Chã	424
L Sta Cruz	2554
Cabouco	1156
NORDESTE	4745
Achada	457
Achadinha	462
Lomba da Fazenda	835
Nordeste	1166
Santana	378
Salga	434
Algarvia	360
Santo António de Nordestinho	356
São Pedro de Nordestinho	297
PONTA DELGADA	51348
Arrifes	5311
Candelária	892
Capelas	2881
Fajã de Baixo	3325
Fajã de Cima	2557
Fenais da Luz	1236
Feteiras	1289
Ginetes	1032
Rosto do Cão (Livramento)	2586
Mosteiros	1143
PD São Sebastião	4168
Relva	1793
Remédios	793
Santo António	1688
PD S José	4273
PD S Pedro	6181
Rosto do Cão (S Roque)	3182
São Vicente Ferreira	1426
Sete Cidades	621
Covoada	903
Santa Bárbara	693
Ajuda da Bretanha	518
Pilar da Bretanha	522
Santa Clara	2335
POVOAÇÃO	5559
Água Retorta	388
Faial da Terra	329
N Sra dos Remédios	941
Furnas	1353
Povoação	1863
Ribeira Quente	685
RIBEIRA GRANDE	21042
Calhetas	509
RG Conceição	1382
Fenais da Ajuda	912
Lomba da Maia	1022
Maia	1672
Pico da Pedra	1791
Porto Formoso	1054
Rabo de Peixe	4483
RG Matriz	2898
Ribeira Seca	1946
Ribeirinha	1620
Santa Bárbara	914
Lomba de São Pedro	281
São Brás	558
VILA FRANCA DO CAMPO	8558
Água de Alto	1388
Ponta Garça	2896
VFC S Miguel	2128
VFC S Pedro	811
Ribeira das Tainhas	714
Ribeira Seca	621
VILA DO PORTO	4535
Almagreira	395
Santa Bárbara	438
Santo Espírito	595
São Pedro	626
Vila do Porto	2481

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	**232416**
CALHETA	11233
Arco da Calheta	3090
Calheta	2939
Estreito da Calheta	1466
Fajã da Ovelha	1086
Jardim do Mar	225
Paul do Mar	692
Ponta do Pargo	1067
Prazeres	668
CÂMARA DE LOBOS	27261
Câmara de Lobos	12935
Curral das Freiras	1851
Estreito de Câmara de Lobos	7937
Quinta Grande	1806
Jardim da Serra	2732
FUNCHAL	100218
Imaculado Coração de Maria	6604
Monte	6655
F Sta Luzia	5866
F Sta Maria Maior	13851
Santo António	21822
São Gonçalo	6006
São Martinho	20641
F S Pedro	7582
São Roque	8584
F Sé	2607
MACHICO	19811
Água de Pena	1780
Caniçal	3271
Machico	10776
Porto da Cruz	2714
Santo António da Serra	1270
PONTA DO SOL	8207
Canhas	3505
Madalena do Mar	564
Ponta do Sol	4138
PORTO MONIZ	3141
Achadas da Cruz	236
Porto Moniz	1811
Ribeira da Janela	345
Seixal	749
PORTO SANTO	4407
Porto Santo	4407
RIBEIRA BRAVA	12214
Campanário	3910
Ribeira Brava	6064
Serra de Água	1230
Tabua	1010
SANTA CRUZ	31040
Camacha	6525
Caniço	14265
Gaula	3209
Santa Cruz	6162
Santo António da Serra	879
SANTANA	8657
Arco de São Jorge	503
Faial	1810
Santana	3541
São Jorge	1671
São Roque do Faial	753
Ilha	379
SÃO VICENTE	6227
Boa Ventura	1623
Ponta Delgada	1392
São Vicente	3212

EUROPA E FORA DA EUROPA	**197790**
EUROPA	**100083**
ALEMANHA	13279
BERLIM	107
DUSSELDORF	3532
ESTUGARDA	3779
FRANKFURT	2366
HAMBURGO	3495
ÁUSTRIA	87
VIENA	87
BÉLGICA	2095
BRUXELAS	2095
BULGÁRIA	6
SÓFIA	6
REPÚBLICA CHECA	8
PRAGA	8
DINAMARCA	124
COPENHAGUE	124
ESPANHA	3182
BARCELONA	425
BILBAU	578
MADRID	729
VIGO	1206
SEVILHA	244
FINLÂNDIA	35
HELSÍNQUIA	35
FRANÇA	68712
BORDÉUS	3785
CLERMONT FERRAND	5241
ESTRASBURGO	2576
LILLE	1356
LYON	13177
MARSELHA	747
NANTES	864
NOGENT-SUR-MARNE	11634
ORLÉANS	3162
PARIS	13746
TOULOUSE	3011
TOURS	2728
VERSAILLES	6685
GRÉCIA	60
ATENAS	60
HOLANDA	907
ROTERDÃO	907
HUNGRIA	8
BUDAPESTE	8
IRLANDA	31
DUBLIN	31
ITÁLIA	840
MILÃO	545
ROMA	295
SÉRVIA	4
BELGRADO	4
LUXEMBURGO	2120
LUXEMBURGO	2120
NORUEGA	143
OSLO	143
POLÓNIA	29
VARSÓVIA	29

REINO UNIDO	1352
LONDRES	1175
MANCHESTER	177
ROMÉNIA	3
BUCARESTE	3
SUÉCIA	252
ESTOCOLMO	252
RÚSSIA	13
MOSCOVO	13
ANDORRA	929
ANDORRA	929
SUÍÇA	5847
BERNA	1108
GENEBRA	3339
ZURIQUE	1400
UCRÂNIA	1
KIEV	1
ESLOVÁQUIA	5
BRATISLAVA	5
CROÁCIA	1
ZAGREBE	1
TURQUIA	4
ANKARA	4
CHIPRE	6
NICÓSIA	6
FORA DA EUROPA	**97707**
ÁFRICA	**11951**
ÁFRICA DO SUL	7646
CAPE TOWN	1284
DURBAN	461
JOHANESBURG	5115
PRETÓRIA	786
ANGOLA	1260
LUANDA	878
BENGUELA	382
ARGÉLIA	2
ARGEL	2
CABO VERDE	370
PRAIA	370
EGIPTO	4
CAIRO	4
MARROCOS	35
RABAT	35
MOÇAMBIQUE	1799
MAPUTO	1367
BEIRA	432
NIGÉRIA	5
ABUJA	5
SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE	110
SÃO TOMÉ	110
SENEGAL	21
DACAR	21
TUNÍSIA	1
TUNES	1
CONGO	194
KINSHASA	194
ZIMBABWE	299
HARARE	299
GUINÉ-BISSAU	140
BISSAU	140
QUÉNIA	65
NAIROBI	65
AMÉRICA	**71923**
ARGENTINA	1128
BUENOS AIRES	1128
BERMUDAS	93
HAMILTON	93
BRASIL	40536
BELÉM DO PARÁ	1269
BELO HORIZONTE	649
BRASÍLIA	126
CURITIBA	1356
PORTO ALEGRE	360
RECIFE	1324
RIO DE JANEIRO	15706
SALVADOR (BAÍA)	749
SANTOS	1624
S. PAULO	17373
CANADÁ	9550
MONTREAL	799
OTAVA	320
TORONTO	7523
VANCOUVER	908
COLÔMBIA	87
BOGOTÁ	87
CUBA	3
HAVANA	3
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	12702
BOSTON	721
NEWARK	4491
NEW BEDFORD	4805
NEW YORK	1047
PROVIDENCE	1181
SÃO FRANCISCO	197
WASHINGTON	260
MÉXICO	16
MÉXICO	16
PERU	11
LIMA	11
URUGUAI	594
MONTEVIDEU	594
VENEZUELA	7191
CARACAS	5479
VALÊNCIA	1712
CHILE	12
SANTIAGO DO CHILE	12
ÁSIA E OCEÂNIA	**13833**
ARÁBIA SAUDITA	35
RIYADH	35

CHINA	11255
PEQUIM	17
MACAU	11227
XANGAI	11
ÍNDIA	701
NOVA DELHI	10
GOA	691
IRÃO	3
TEERÃO	3
JAPÃO	47
TÓQUIO	47
PAQUISTÃO	72
ISLAMABAD	72
TAILÂNDIA	2
BANGKOK	2
AUSTRÁLIA	1571
CAMBERRA	36
SIDNEY	1535
FILIPINAS	1
MANILA	1
ISRAEL	12
TEL-AVIV	12
TIMOR	134
DILI	134

Cidadãos da União Europeia, não nacionais (UE)

CONTINENTE E REGIÕES AUTÓNOMAS	**9576**
AVEIRO	**146**
ÁGUEDA	10
Aguada de Baixo	1
Águeda	1
Espinhel	3
Fermentelos	2
Macinhata do Vouga	2
Borralha	1
ALBERGARIA-A-VELHA	8
Albergaria-a-Velha	6
Angeja	1
São João de Loure	1
ANADIA	1
Arcos	1
AROUCA	4
Chave	1
Santa Eulália	2
Tropeço	1
AVEIRO	29
Aradas	1
Cacia	4
Eixo	2
Esgueira	6
Glória	5
Oliveirinha	1
Requeixo	1
São Bernardo	2
Vera Cruz	5
Santa Joana	2
CASTELO DE PAIVA	2
Bairros	2
ESPINHO	11
Anta	5
Espinho	6
ESTARREJA	9
Avanca	1
Fermelã	1
Pardilhó	3
Salreu	2
Veiros	2
SANTA MARIA DA FEIRA	17
Arrifana	1
Espargo	1
Feira	4
Lobão	4
Nogueira da Regedoura	2
Paços de Brandão	1
Santa Maria de Lamas	3
São João de Ver	1
ÍLHAVO	8
Gafanha da Encarnação	1
Gafanha da Nazaré	2
I S Salvador	5
MEALHADA	2
Casal Comba	1
Mealhada	1
MURTOSA	3
Bunheiro	1
Torreira	2
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	4
Macieira de Sarnes	2
Palmaz	1
Pinheiro da Bemposta	1
OLIVEIRA DO BAIRRO	3
Bustos	1
Oiã	2
OVAR	22
Arada	2
Esmoriz	8
Maceda	1
Ovar	4
São Vicente de Pereira Jusã	3
São João	4
SÃO JOÃO DA MADEIRA	6
São João da Madeira	6
SEVER DO VOUGA	2
Couto de Esteves	1
Silva Escura	1
VAGOS	2
Fonte de Angeão	1
Vagos	1
VALE DE CAMBRA	3
São Pedro de Castelões	1
Roge	2
BEJA	**236**
ALJUSTREL	2
São João de Negrilhos	2
ALMODÔVAR	18
Almodôvar	6
Gomes Aires	3
Santa Clara-a-Nova	1
Santa Cruz	6
São Barnabé	2

ALVITO	8
Alvito	8
BARRANCOS	2
Barrancos	2
BEJA	14
Baleizão	3
Beringel	1
Cabeça Gorda	2
Mombeja	1
Salvada	1
B Salvador	1
B Sta Maria da Feira	3
B Santiago Maior	2
CASTRO VERDE	1
Castro Verde	1
CUBA	1
Cuba	1
FERREIRA DO ALENTEJO	3
Ferreira do Alentejo	3
MÉRTOLA	8
Mértola	6
Santana de Cambas	1
São João dos Caldeireiros	1
MOURA	12
Amareleja	1
M Sto Agostinho	6
M S João Baptista	2
Sobral da Adiça	3
ODEMIRA	143
Relíquias	3
Sabóia	24
Santa Clara-a-Velha	5
O Sta Maria	4
São Luís	15
São Martinho das Amoreiras	1
O S Salvador	4
São Teotónio	23
Vila Nova de Milfontes	36
Zambujeira do Mar	4
Luzianes-Gare	16
Longueira/Almograve	2
Boavista dos Pinheiros	6
OURIQUE	16
Ourique	12
Panoias	2
Santana da Serra	2
SERPA	3
Pias	1
Vila Verde de Ficalho	2
VIDIGUEIRA	5
Vidigueira	4
Vila de Frades	1
BRAGA	**213**
AMARES	5
Carrazedo	1
Ferreiros	2
Fiscal	1
Goães	1
BARCELOS	24
Airó	2
Arcozelo	5
Barcelos	1
Creixomil	1
Durrães	1
Fonte Coberta	1
Macieira de Rates	1
Martim	1
Monte de Fralães	1
Negreiros	1
Panque	1
Pedra Furada	1
Galegos (S Martinho)	1
Tamel (S Veríssimo)	1
Sequeade	1
Silveiros	4
BRAGA	68
Aveleda	4
Crespos	1
Ferreiros	2
Frossos	1
Gondizalves	2
Gualtar	1
Lamaçães	1
Lamas	1
B Maximinos	9
Nogueira	1
Nogueiró	8
Palmeira	1
Real	3
B S João do Souto	3
B S José de S Lázaro	5
B S Vicente	5
B S Vitor	11
B Sé	4
Semelhe	1
Tenões	3
Vimieiro	1
CABECEIRAS DE BASTO	5
Arco de Baúlhe	1
Cabeceiras de Basto	2
Cavez	1
Vila Nune	1
CELORICO DE BASTO	9
Britelo	2
Canedo de Basto	1
Rego	5
Veade	1
ESPOSENDE	12
Apúlia	3
Esposende	6
Forjães	1
Marinhas	2
FAFE	3
Ardegão	1
Armil	1
Serafão	1
GUIMARÃES	24
Brito	6
Caldelas	2
Creixomil	2
Gémeos	1
Lordelo	1
G Oliveira do Castelo	3
Ponte	1
Sande (S Lourenço)	1
G S Sebastião	1
Serzedelo	1
Urgezes	4
Vermil	1
PÓVOA DE LANHOSO	8
Águas Santas	1
Fonte Arcada	1
Frades	4
PL N Sra do Amparo	2
VIEIRA DO MINHO	10
Campos	1
Cantelães	1

Cova	1
Guilhofrei	1
Rossas	5
Ruivães	1
VILA NOVA DE FAMALICÃO	22
Abade de Vermoim	2
Calendário	2
Delães	1
Gavião	3
Landim	1
Lemenhe	1
Louro	2
Lousado	1
Riba de Ave	1
Sezures	1
Vila Nova de Famalicão	7
VILA VERDE	17
Coucieiro	1
Duas Igrejas	3
Lage	2
Marrancos	1
Mós	1
Sande	1
Vila de Prado	2
Soutelo	2
Vila Verde	2
Vilarinho	2
VIZELA	6
Caldas de Vizela (S.João)	2
Infias	4
BRAGANÇA	**47**
ALFÂNDEGA DA FÉ	1
Eucisia	1
BRAGANÇA	18
Calvelhe	1
Espinhosela	1
França	1
Gondesende	4
B Sta Maria	1
B Sé	8
Sendas	1
Zoio	1
CARRAZEDA DE ANSIÃES	1
Pinhal do Norte	1
MACEDO DE CAVALEIROS	6
Chacim	1
Ferreira	1
Grijó	1
Macedo de Cavaleiros	2
Vale de Prados	1
MIRANDA DO DOURO	8
Miranda do Douro	7
Paradela	1
MOGADOURO	6
Bruçó	2
Brunhoso	1
Castelo Branco	1
Mogadouro	1
Valverde	1
TORRE DE MONCORVO	4
Felgar	1
Larinho	2
Torre de Moncorvo	1
VILA FLOR	2
Samões	1
Trindade	1
VIMIOSO	1
Santulhão	1
CASTELO BRANCO	**70**
BELMONTE	7
Belmonte	4
Caria	2
Maçainhas	1
CASTELO BRANCO	20
Benquerenças	1
Castelo Branco	14
Malpica do Tejo	1
Póvoa de Rio de Moinhos	2
Retaxo	1
Santo André das Tojeiras	1
COVILHÃ	6
Vila do Carvalho	1
São Jorge da Beira	1
C S Martinho	1
Sobral de São Miguel	2
Coutada	1
FUNDÃO	20
Alcaria	2
Bogas de Cima	1
Capinha	2
Fatela	7
Fundão	5
Pêro Viseu	2
Silvares	1
IDANHA-A-NOVA	2
Idanha-a-Nova	1
Ladoeiro	1
PENAMACOR	1
Meimão	1
PROENÇA-A-NOVA	1
Proença-a-Nova	1
SERTÃ	4
Carvalhal	1
Cernache do Bonjardim	2
Sertã	1
VILA DE REI	3
Fundada	1
Vila de Rei	2
VILA VELHA DE RÓDÃO	6
Sarnadas de Ródão	1
Vila Velha de Ródão	5
COIMBRA	**302**
ARGANIL	34
Anceriz	3
Arganil	1
Barril de Alva	3
Celavisa	2
Cepos	4
Coja	3
São Martinho da Cortiça	4
Secarias	8
Vila Cova de Alva	6
CANTANHEDE	7
Ançã	1
Cantanhede	4
Outil	1
Sanguinheira	1
COIMBRA	66
C Almedina	3
Antuzede	3

Arzila	1
Assafarge	3
Brasfemes	1
Castelo Viegas	1
Eiras	1
Santa Clara	4
Santo António dos Olivais	29
São João do Campo	1
São Martinho do Bispo	3
São Paulo de Frades	1
São Silvestre	5
C Sé Nova	8
Taveiro	2
CONDEIXA-A-NOVA	3
Condeixa-a-Nova	1
Condeixa-a-Velha	2
FIGUEIRA DA FOZ	31
Alhadas	4
Alqueidão	1
Brenha	2
Buarcos	4
Lavos	1
Marinha das Ondas	1
Quiaios	3
São Julião da Figueira da Foz	12
Tavarede	3
GÓIS	19
Alvares	5
Colmeal	9
Góis	2
Vila Nova do Ceira	3
LOUSÃ	28
Foz de Arouce	7
Lousã	17
Serpins	4
MIRA	3
Mira	1
Praia de Mira	2
MIRANDA DO CORVO	11
Lamas	5
Miranda do Corvo	2
Rio Vide	2
Semide	2
MONTEMOR-O-VELHO	6
Abrunheira	1
Meãs do Campo	1
Pereira	1
Verride	3
OLIVEIRA DO HOSPITAL	30
Avô	4
Bobadela	1
Ervedal	13
Lagares	2
Meruge	1
Penalva de Alva	2
Seixo da Beira	3
Vila Pouca da Beira	4
PAMPILHOSA DA SERRA	1
Pessegueiro	1
PENACOVA	6
Penacova	4
São Pedro de Alva	2
PENELA	8
Espinhal	1
Podentes	1
Rabaçal	1
P S Miguel	5
SOURE	6
Brunhós	2
Vinha da Rainha	4
TÁBUA	34
Ázere	3
Candosa	3
Covas	4
Covelo	1
Midões	9
Pinheiro de Coja	4
Póvoa de Midões	2
São João da Boa Vista	2
Tábua	2
Vila Nova de Oliveirinha	4
VILA NOVA DE POIARES	9
Arrifana	5
Poiares (Sto André)	2
São Miguel de Poiares	2
ÉVORA	**85**
ALANDROAL	1
Terena (S Pedro)	1
ARRAIOLOS	1
Arraiolos	1
BORBA	4
B Matriz	4
ESTREMOZ	7
E Sta Maria	3
São Bento do Cortiço	2
São Domingos de Ana Loura	2
ÉVORA	40
N Sra da Graça do Divor	1
N Sra de Machede	1
N Sra da Tourega	2
E Sto Antão	1
São Bento do Mato	1
E S Mamede	2
São Manços	1
São Miguel de Machede	1
Torre de Coelheiros	1
N Sra de Guadalupe	2
Malagueira	9
Horta das Figueiras	6
Senhora da Saúde	6
Bacelo	1
Sé e São Pedro	5
MONTEMOR-O-NOVO	8
N Sra do Bispo	5
N Sra da Vila	3
MOURÃO	2
Granja	1
Mourão	1
PORTEL	3
Alqueva	2
Portel	1
REDONDO	7
Redondo	7
REGUENGOS DE MONSARAZ	1
Reguengos de Monsaraz	1
VENDAS NOVAS	7
Vendas Novas	6
Landeira	1

VILA VIÇOSA	4
VV Conceição	3
VV S Bartolomeu	1
FARO	**3521**
ALBUFEIRA	389
Albufeira	212
Guia	52
Paderne	33
Olhos de Água	64
Ferreiras	28
ALCOUTIM	5
Alcoutim	3
Martim Longo	2
ALJEZUR	123
Aljezur	101
Bordeira	8
Rogil	14
CASTRO MARIM	17
Castro Marim	8
Altura	9
FARO	118
Conceição	1
Estoi	14
Santa Bárbara de Nexe	43
F S Pedro	11
F Sé	39
Montenegro	10
LAGOA	276
Estômbar	17
Ferragudo	50
Lagoa	83
Porches	36
Carvoeiro	88
Parchal	2
LAGOS	483
Barão de São João	120
Bensafrim	56
Luz	81
Odiáxere	42
L Sta Maria	94
L S Sebastião	90
LOULÉ	497
Almancil	90
Alte	31
Ameixial	1
Boliqueime	70
Quarteira	96
Querença	37
Salir	26
L S Clemente	49
L S Sebastião	62
Benafim	25
Tôr	10
MONCHIQUE	78
Alferce	9
Marmelete	19
Monchique	50
OLHÃO	119
Fuseta	1
Moncarapacho	69
Olhão	7
Pechão	18
Quelfes	24
PORTIMÃO	205
Alvor	62
Mexilhoeira Grande	42
Portimão	101
SÃO BRÁS DE ALPORTEL	108
São Brás de Alportel	108
SILVES	467
Alcantarilha	35
Algoz	46
Armação de Pêra	38
Pêra	39
São Bartolomeu de Messines	192
São Marcos da Serra	21
Silves	78
Tunes	18
TAVIRA	488
Conceição	50
Luz	18
Santa Catarina da Fonte do Bis	43
T Sta Maria	106
T Santiago	135
Santo Estêvão	117
Santa Luzia	3
Cabanas de Tavira	16
VILA DO BISPO	118
Barão de São Miguel	7
Budens	74
Raposeira	15
Sagres	11
Vila do Bispo	11
VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	30
Vila Nova de Cacela	7
Vila Real de Santo António	18
Monte Gordo	5
GUARDA	**63**
ALMEIDA	8
Castelo Bom	2
Malpartida	1
Mido	1
Vilar Formoso	4
CELORICO DA BEIRA	1
Baraçal	1
FORNOS DE ALGODRES	1
Vila Soeiro do Chão	1
GOUVEIA	11
Cativelos	1
Melo	6
Ribamondego	1
São Paio	3
GUARDA	9
João Antão	1
Rochoso	1
G S Vicente	2
G Sé	2
Vila Soeiro	3
SABUGAL	12
Alfaiates	2
Nave	2
Sabugal	5
Santo Estêvão	1
Souto	1
Vale de Espinho	1
SEIA	20
Alvoco da Serra	2
Sameice	10
São Romão	7
Seia	1
VILA NOVA DE FOZ CÔA	1
Almendra	1

LEIRIA	**249**
ALCOBAÇA	22
Alcobaça	3
Alfeizerão	2
Bárrio	1
Cela	2
Évora de Alcobaça	1
São Martinho do Porto	8
Aljubarrota (S Vicente)	1
Vestiaria	4
ANSIÃO	4
Avelar	2
Chão de Couce	2
BATALHA	1
Reguengo do Fetal	1
BOMBARRAL	5
Bombarral	2
Vale Covo	3
CALDAS DA RAINHA	72
A dos Francos	2
Alvorninha	3
CR N Sra do Pópulo	16
Carvalhal Benfeito	5
Coto	1
Foz do Arelho	18
Nadadouro	1
Salir de Matos	4
Salir do Porto	5
Santa Catarina	4
São Gregório	3
Serra do Bouro	5
Vidais	2
CR Sto Onofre	3
FIGUEIRÓ DOS VINHOS	2
Figueiró dos Vinhos	2
LEIRIA	47
Barosa	2
Barreira	4
Coimbrão	3
Colmeias	3
Leiria	12
Maceira	1
Marrazes	8
Monte Real	1
Monte Redondo	1
Parceiros	2
Pousos	3
Regueira de Pontes	2
Santa Catarina da Serra	1
Souto da Carpalhosa	2
Bajouca	1
Carreira	1
MARINHA GRANDE	19
Marinha Grande	6
Vieira de Leiria	13
NAZARÉ	8
Famalicão	2
Nazaré	6
ÓBIDOS	36
A dos Negros	2
Amoreira	14
Olho Marinho	1
O Sta Maria	2
Sobral da Lagoa	1
Vau	12
Gaeiras	1
Usseira	3
PEDRÓGÃO GRANDE	11
Graça	4
Pedrógão Grande	2
Vila Facaia	5
PENICHE	6
P Ajuda	2
Atouguia da Baleia	2
P Conceição	1
Serra d´El-Rei	1
POMBAL	13
Albergaria dos Doze	1
Pelariga	1
Pombal	7
Santiago de Litém	1
Vermoil	1
Meirinhas	1
Guia	1
PORTO DE MÓS	3
Juncal	1
PM S Pedro	2
LISBOA	**2511**
ALENQUER	8
Abrigada	2
Aldeia Galega da Merceana	1
A Sto Estêvão	1
A Triana	2
Carregado	2
ARRUDA DOS VINHOS	7
Arranhó	1
Arruda dos Vinhos	6
AZAMBUJA	2
Aveiras de Baixo	1
Vale do Paraíso	1
CADAVAL	5
Alguber	1
Cadaval	1
Vermelha	2
Vilar	1
CASCAIS	409
Alcabideche	36
Carcavelos	54
Cascais	142
Estoril	100
Parede	35
São Domingos de Rana	42
LISBOA	1327
Ajuda	29
Alcântara	19
Alto do Pina	8
Alvalade	47
Ameixoeira	32
Anjos	59
Beato	10
Benfica	25
Campo Grande	20
Campolide	26
Carnide	14
Charneca	4
Coração de Jesus	49
Encarnação	18
Graça	12
Lapa	34
Lumiar	36
Madalena	4
Mártires	12
Marvila	7
Mercês	27
N Sra de Fátima	53
Pena	35
Penha de França	23

Prazeres	12
Sacramento	11
Santa Catarina	38
Santa Engrácia	6
Santa Isabel	21
Santa Justa	4
Santa Maria de Belém	29
Santa Maria dos Olivais	20
Santiago	10
Santo Condestável	60
Santo Estêvão	19
Santos-o-Velho	14
São Cristóvão e São Lourenço	21
São Domingos de Benfica	52
São Francisco Xavier	30
São João	27
São João de Brito	29
São João de Deus	27
São Jorge de Arroios	63
São José	36
São Mamede	48
São Miguel	11
São Nicolau	14
São Paulo	22
São Sebastião da Pedreira	48
São Vicente de Fora	13
Sé	15
Socorro	24
LOURES	76
Bucelas	3
Camarate	5
Fanhões	2
Loures	15
Lousa	1
Moscavide	7
Sacavém	4
Santa Iria de Azoia	15
Santo Antão do Tojal	2
São João da Talha	1
Unhos	1
Portela	5
Bobadela	3
Prior Velho	3
Santo António dos Cavaleiros	9
LOURINHÃ	15
Lourinhã	5
Miragaia	1
Moita dos Ferreiros	3
Moledo	2
Reguengo Grande	1
Vimeiro	2
Ribamar	1
MAFRA	29
Cheleiros	1
Ericeira	7
Gradil	2
Igreja Nova	5
Mafra	7
Milharado	1
Santo Estêvão das Galés	4
São Miguel de Alcainça	2
OEIRAS	233
Barcarena	5
Carnaxide	14
Oeiras e São Julião da Barra	75
Paço de Arcos	27
Linda-a-Velha	23
Queijas	6
Cruz Quebrada-Dafundo	17
Algés	50
Porto Salvo	7
Caxias	9
SINTRA	230
Algueirão-Mem Martins	34
Almargem do Bispo	4
Belas	14
Colares	31
Montelavar	1
Queluz	10
Rio de Mouro	27
S Sta Maria e S Miguel	10
São João das Lampas	11
S S Martinho	20
S S Pedro de Penaferrim	7
Terrugem	1
Casal de Cambra	4
Massamá	30
Monte Abraão	6
Agualva	11
Cacém	3
Mira-Sintra	1
São Marcos	5
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO	3
Santo Quintino	1
Sapataria	2
TORRES VEDRAS	29
A dos Cunhados	5
Carmões	1
Dois Portos	3
Freiria	1
Matacães	2
Monte Redondo	4
Ponte do Rol	1
TV Sta Maria Castelo S Miguel	1
TV S Pedro e Santiago	6
Silveira	4
Maceira	1
VILA FRANCA DE XIRA	33
Alhandra	5
Alverca do Ribatejo	5
Castanheira do Ribatejo	3
Póvoa de Santa Iria	7
São João dos Montes	3
Vila Franca de Xira	10
AMADORA	77
Alfragide	9
Brandoa	2
Buraca	4
Damaia	11
Falagueira	8
Mina	9
Reboleira	7
Venteira	11
Alfornelos	8
São Brás	3
Venda Nova	5
ODIVELAS	28
Caneças	2
Odivelas	4
Olival Basto	4
Pontinha	3
Póvoa de Santo Adrião	3
Ramada	12
PORTALEGRE	**88**
ALTER DO CHÃO	1
Chancelaria	1
ARRONCHES	5
Assunção	4
Esperança	1
AVIS	2
Valongo	2
CAMPO MAIOR	5
N Sra da Expectação	3
São João Baptista	2

CASTELO DE VIDE	15
Santa Maria da Devesa	11
São João Baptista	4
ELVAS	30
Ajuda, Salvador e Sto Ildefons	2
Alcáçova	3
Assunção	2
Caia e São Pedro	3
São Brás e São Lourenço	1
São Vicente e Ventosa	19
FRONTEIRA	11
Fronteira	11
GAVIÃO	1
Belver	1
MARVÃO	4
Santa Maria de Marvão	4
MONFORTE	1
Assumar	1
PONTE DE SOR	5
Montargil	4
Ponte de Sor	1
PORTALEGRE	8
Alagoa	1
Alegrete	3
Fortios	2
São Julião	1
São Lourenço	1
PORTO	**562**
AMARANTE	13
Aboadela	2
Fregim	1
Gondar	1
Jazente	2
Mancelos	2
Figueiró (Santiago)	1
A S Gonçalo	2
Telões	1
Vila Caiz	1
FELGUEIRAS	4
Macieira da Lixa	1
Pedreira	1
Margaride (Sta Eulália)	2
GONDOMAR	34
Fânzeres	3
Melres	1
Rio Tinto	1
G S Cosme	11
São Pedro da Cova	2
Valbom	6
Baguim do Monte (Rio Tinto)	10
LOUSADA	1
Sousela	1
MAIA	45
Águas Santas	5
Barca	3
Folgosa	4
Gemunde	2
Gondim	2
Gueifães	2
Maia	5
Moreira	2
Avioso (Sta Maria)	5
Avioso (S Pedro)	4
Vermoim	5
Vila Nova da Telha	4
Pedrouços	2
MARCO DE CANAVESES	5
Rio de Galinhas	3
Tuias	1
Várzea da Ovelha e Aliviada	1
MATOSINHOS	46
Custóias	8
Guifões	3
Lavra	1
Leça do Balio	2
Leça da Palmeira	8
Matosinhos	11
Perafita	5
São Mamede de Infesta	4
Senhora da Hora	4
PAÇOS DE FERREIRA	6
Ferreira	1
Meixomil	2
Paços de Ferreira	2
Penamaior	1
PAREDES	13
Baltar	2
Castelões de Cepeda	2
Gandra	1
Lordelo	1
Mouriz	3
Rebordosa	1
Sobrosa	2
Vandoma	1
PENAFIEL	7
Abragão	2
Bustelo	1
Capela	1
Eja	1
Penafiel	1
Portela	1
PORTO	191
Aldoar	11
Bonfim	15
Cedofeita	26
Foz do Douro	26
Lordelo do Ouro	18
Massarelos	9
Miragaia	4
Nevogilde	23
Paranhos	15
Ramalde	25
Santo Ildefonso	12
São Nicolau	1
Sé	1
Vitória	5
PÓVOA DE VARZIM	9
Póvoa de Varzim	8
Terroso	1
SANTO TIRSO	15
Aves	1
Burgães	1
Couto (Sta Cristina)	3
Santo Tirso	8
Campo (S Martinho)	1
Sequeiró	1
VALONGO	9
Alfena	3
Ermesinde	1
Valongo	5
VILA DO CONDE	56
Azurara	1
Canidelo	2
Guilhabreu	1
Junqueira	1
Labruge	1

Malta	4
Mindelo	34
Tougues	1
Vila Chã	3
Vila do Conde	8
VILA NOVA DE GAIA	101
Arcozelo	8
Canelas	2
Canidelo	20
Crestuma	2
Grijó	1
Gulpilhares	2
Madalena	4
Mafamude	35
Oliveira do Douro	9
Pedroso	3
VNG Sta Marinha	3
São Félix da Marinha	2
Valadares	4
Vilar de Andorinho	1
Vilar do Paraíso	5
TROFA	7
Alvarelhos	1
Bougado (S. Martinho)	1
Coronado (S. Mamede)	3
Coronado (S. Romão)	2
SANTARÉM	**247**
ABRANTES	7
Martinchel	3
Rossio ao Sul do Tejo	1
São Miguel do Rio Torto	2
Tramagal	1
ALCANENA	12
Alcanena	3
Louriceira	1
Minde	2
Moitas Venda	2
Monsanto	1
Vila Moreira	3
ALMEIRIM	4
Almeirim	3
Benfica do Ribatejo	1
ALPIARÇA	4
Alpiarça	4
BENAVENTE	13
Benavente	4
Samora Correia	8
Santo Estêvão	1
CARTAXO	14
Cartaxo	5
Pontével	4
Valada	1
Vale da Pinta	2
Vila Chã de Ourique	1
Vale da Pedra	1
CHAMUSCA	6
Chamusca	3
Vale de Cavalos	3
CONSTÂNCIA	1
Santa Margarida da Coutada	1
CORUCHE	10
Coruche	4
Couço	1
São José da Lamarosa	2
Branca	3
ENTRONCAMENTO	4
São João Baptista	2
N Sra de Fátima	2
FERREIRA DO ZÊZERE	21
Águas Belas	2
Areias	3
Beco	9
Dornes	3
Ferreira do Zêzere	3
Pias	1
MAÇÃO	1
Ortiga	1
RIO MAIOR	2
São João da Ribeira	1
São Sebastião	1
SALVATERRA DE MAGOS	11
Glória do Ribatejo	1
Marinhais	2
Salvaterra de Magos	5
Foros de Salvaterra	2
Granho	1
SANTARÉM	30
Achete	2
Alcanede	1
Almoster	3
Arneiro das Milhariças	2
Casével	4
S Marvila	5
Pernes	1
Romeira	1
S S Nicolau	7
S Salvador	3
Vale de Santarém	1
TOMAR	61
Asseiceira	3
Beselga	1
Carregueiros	1
Casais	2
Junceira	4
Olalhas	10
Pedreira	1
Sta Maria dos Olivais	7
T S João Baptista	6
São Pedro de Tomar	17
Sabacheira	1
Serra	8
TORRES NOVAS	12
Assentiz	1
Lapas	1
Olaia	3
TN Salvador	3
TN Santiago	1
TN S Pedro	3
VILA NOVA DA BARQUINHA	1
Moita do Norte	1
OURÉM	33
Atouguia	1
Espite	1
Fátima	26
Olival	1
Seiça	1
Urqueira	1
N Sra da Piedade	2
SETÚBAL	**513**
ALCÁCER DO SAL	3
AS Santiago	2
São Martinho	1

ALCOCHETE	8
Alcochete	8
ALMADA	111
Almada	11
Caparica	3
Costa da Caparica	7
Cova da Piedade	10
Trafaria	4
Cacilhas	7
Pragal	2
Sobreda	6
Charneca de Caparica	42
Laranjeiro	12
Feijó	7
BARREIRO	18
Barreiro	1
Lavradio	5
Santo André	1
Verderena	5
Alto do Seixalinho	3
Santo António da Charneca	1
Coina	2
GRÂNDOLA	37
Grândola	5
Melides	9
Santa Margarida da Serra	16
Carvalhal	7
MOITA	17
Baixa da Banheira	6
Moita	10
Vale da Amoreira	1
MONTIJO	19
Montijo	17
Santo Isidro de Pegões	1
Sarilhos Grandes	1
PALMELA	50
Marateca	8
Palmela	9
Pinhal Novo	17
Quinta do Anjo	11
Poceirão	5
SANTIAGO DO CACÉM	11
Alvalade	1
Cercal	1
Santiago do Cacém	3
Santo André	3
São Francisco da Serra	3
SEIXAL	102
Aldeia de Paio Pires	5
Amora	43
Arrentela	5
Seixal	1
Corroios	24
Fernão Ferro	24
SESIMBRA	43
S Castelo	17
S Santiago	1
Quinta do Conde	25
SETÚBAL	78
S N Sra da Anunciada	10
S Sta Maria da Graça	6
S S Julião	21
São Lourenço	15
S S Sebastião	18
São Simão	5
Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra	3
SINES	16
Sines	9
Porto Covo	7
VIANA DO CASTELO	**216**
ARCOS DE VALDEVEZ	4
Couto	2
Miranda	1
Soajo	1
CAMINHA	29
Âncora	1
C Matriz	1
Moledo	2
Orbacém	1
Riba de Âncora	1
Seixas	4
Vila Praia de Âncora	18
Vilarelho	1
MELGAÇO	2
Cristoval	2
MONÇÃO	23
Barroças e Taias	3
Bela	1
Lapela	3
Pias	1
Riba de Mouro	1
Sago	1
Troviscoso	3
Valadares	1
Cortes	9
PAREDES DE COURA	3
Mozelos	1
Paredes de Coura	2
PONTE DA BARCA	5
Ponte da Barca	1
Touvedo (Salvador)	2
Vade (S Pedro)	2
PONTE DE LIMA	18
Arcos	1
Brandara	2
Calheiros	1
Correlhã	1
Estorãos	2
Fontão	1
Fornelos	5
Gaifar	2
Gandra	1
Vitorino das Donas	1
Vitorino dos Piães	1
VALENÇA	48
Arão	1
Cerdal	6
Cristelo Covo	4
Fontoura	1
Ganfei	10
Sanfins	1
São Julião	1
São Pedro da Torre	1
Valença	22
Verdoejo	1
VIANA DO CASTELO	58
Afife	2
Alvarães	3
Areosa	2
Carreço	3
Castelo do Neiva	2
Darque	11
Freixieiro de Soutelo	1
Meadela	8
Meixedo	1

VC Monserrate	3
Nogueira	1
VC Sta Maria Maior	12
Serreleis	2
Torre	1
Vila Franca	1
Vila de Punhe	2
Chafé	3
VILA NOVA DE CERVEIRA	26
Candemil	4
Cornes	1
Covas	16
Loivo	3
Vila Meã	2
VILA REAL	**54**
ALIJÓ	5
Alijó	1
Pinhão	1
Vale de Mendiz	2
Vila Verde	1
BOTICAS	1
Sapiãos	1
CHAVES	16
Bustelo	2
Calvão	1
Ervededo	2
Faiões	1
Samaiões	1
Tronco	1
Vilar de Nantes	2
Santa Maria Maior	2
Santa Cruz/Trindade	4
MONTALEGRE	7
Cervos	1
Salto	4
Venda Nova	2
MURÇA	1
Vilares	1
PESO DA RÉGUA	2
Fontelas	1
Peso da Régua	1
RIBEIRA DE PENA	2
RP Salvador	2
SABROSA	1
Celeirós	1
VALPAÇOS	3
Lebução	2
Valpaços	1
VILA POUCA DE AGUIAR	3
Soutelo de Aguiar	1
Vila Pouca de Aguiar	2
VILA REAL	13
Adoufe	1
Andrães	1
Folhadela	3
Guiães	1
VR N Sra da Conceição	1
VR S Dinis	1
São Tomé do Castelo	1
Torgueda	2
Vilarinho de Samardã	2
VISEU	**88**
CARREGAL DO SAL	7
Beijós	1
Currelos	2
Oliveira do Conde	4
CINFÃES	3
Cinfães	2
Gralheira	1
MANGUALDE	8
Alcafache	1
Cunha Alta	1
Mangualde	6
MOIMENTA DA BEIRA	2
Rua	2
MORTÁGUA	7
Marmeleira	1
Mortágua	2
Pala	3
Sobral	1
NELAS	4
Canas de Senhorim	1
Nelas	2
Moreira	1
OLIVEIRA DE FRADES	6
Arca	1
Oliveira de Frades	5
RESENDE	2
Barrô	1
Resende	1
SANTA COMBA DÃO	5
São João de Areias	5
SÃO PEDRO DO SUL	7
Baiões	1
Santa Cruz da Trapa	3
São Pedro do Sul	2
Valadares	1
SÁTÃO	1
Silvã de Cima	1
SERNANCELHE	3
Chosendo	2
Sernancelhe	1
TABUAÇO	2
Tabuaço	2
TAROUCA	1
Gouviães	1
TONDELA	6
Barreiro de Besteiros	1
Canas de Santa Maria	1
Guardão	1
Molelos	3
VISEU	22
Abraveses	8
Cepões	1
Coração de Jesus	2
Cota	2
Mundão	2
Ranhados	1
Rio de Loba	1
Santa Maria	2
São José	1
São Pedro de France	2

VOUZELA	2
Campia	1
Queirã	1
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	**103**
AÇORES (ANGRA DO HEROÍSMO)	**13**
ANGRA DO HEROÍSMO	6
Angra (Sta Luzia)	1
Angra (S Pedro)	1
Terra Chã	4
SANTA CRUZ DA GRACIOSA	2
Guadalupe	2
VELAS	3
Manadas (Sta Bárbara)	2
Santo Amaro	1
PRAIA DA VITÓRIA	2
Quatro Ribeiras	1
Praia da Vitória (Sta Cruz)	1
AÇORES (HORTA)	**45**
CORVO	2
Corvo	2
HORTA	16
H Angústias	2
Castelo Branco	4
Cedros	5
H Matriz	3
Pedro Miguel	1
Praia do Norte	1
LAJES DAS FLORES	12
Fajã Grande	2
Lajedo	2
Lajes das Flores	4
Lomba	4
LAJES DO PICO	3
Lajes do Pico	1
Piedade	2
MADALENA	2
São Caetano	2
SANTA CRUZ DAS FLORES	5
Cedros	2
Santa Cruz das Flores	3
SÃO ROQUE DO PICO	5
Prainha	3
Santo António	2
AÇORES (PONTA DELGADA)	**45**
LAGOA	9
Água de Pau	5
L N Sra do Rosário	2
L Sta Cruz	2
NORDESTE	2
Nordeste	2
PONTA DELGADA	16
Capelas	2
Fajã de Baixo	1
Mosteiros	5
PD São Sebastião	1
PD S José	1
PD S Pedro	5
Sete Cidades	1
POVOAÇÃO	2
Povoação	2
RIBEIRA GRANDE	10
Calhetas	1
Fenais da Ajuda	1
Maia	2
Pico da Pedra	1
Rabo de Peixe	3
RG Matriz	1
Ribeira Seca	1
VILA FRANCA DO CAMPO	2
VFC S Pedro	1
Ribeira Seca	1
VILA DO PORTO	4
São Pedro	4
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	**262**
CALHETA	24
Arco da Calheta	6
Calheta	9
Estreito da Calheta	5
Jardim do Mar	2
Paul do Mar	1
Ponta do Pargo	1
CÂMARA DE LOBOS	1
Estreito de Câmara de Lobos	1
FUNCHAL	127
Imaculado Coração de Maria	11
Monte	15
F Sta Luzia	5
F Sta Maria Maior	9
Santo António	8
São Gonçalo	23
São Martinho	25
F S Pedro	15
São Roque	1
F Sé	15
MACHICO	11
Água de Pena	3
Caniçal	1
Machico	5
Porto da Cruz	2
PONTA DO SOL	2
Canhas	1
Ponta do Sol	1
PORTO MONIZ	1
Porto Moniz	1
PORTO SANTO	33
Porto Santo	33
RIBEIRA BRAVA	10
Campanário	4
Ribeira Brava	4
Tabua	2
SANTA CRUZ	46
Camacha	6
Caniço	36
Gaula	4
SANTANA	7
Faial	3
São Jorge	2
São Roque do Faial	2

Outros cidadãos estrangeiros residentes em Portugal (ER)

CONTINENTE E REGIÕES AUTÓNOMAS	**19727**
AVEIRO	**257**
ÁGUEDA	16
Aguada de Baixo	4
Águeda	3

Belazaima do Chão	1
Espinhel	1
Fermentelos	2
Macinhata do Vouga	1
Óis da Ribeira	1
Travassô	1
Valongo do Vouga	2
ALBERGARIA-A-VELHA	12
Albergaria-a-Velha	9
Ribeira de Fráguas	3
ANADIA	1
Avelãs de Caminho	1
AROUCA	10
Alvarenga	4
Arouca	1
Burgo	1
Canelas	1
Santa Eulália	1
Várzea	2
AVEIRO	36
Aradas	3
Cacia	2
Eirol	1
Esgueira	4
Glória	1
São Bernardo	6
Vera Cruz	10
Santa Joana	9
CASTELO DE PAIVA	9
Raiva	5
Real	1
Sobrado	3
ESPINHO	5
Anta	3
Espinho	2
ESTARREJA	5
Avanca	1
Beduído	1
Pardilhó	2
Salreu	1
SANTA MARIA DA FEIRA	54
Argoncilhe	1
Arrifana	2
Espargo	6
Feira	2
Fornos	4
Lobão	4
Lourosa	4
Mosteiró	5
Mozelos	13
Nogueira da Regedoura	6
São Paio de Oleiros	1
Sanguedo	3
São João de Ver	2
Vila Maior	1
ÍLHAVO	1
Gafanha da Nazaré	1
MEALHADA	6
Barcouço	1
Casal Comba	1
Mealhada	3
Vacariça	1
MURTOSA	2
Torreira	2
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	19
Fajões	3
Loureiro	2
Madail	3
Oliveira de Azeméis	3
Pindelo	1
Pinheiro da Bemposta	4
São Martinho da Gândara	1
Ul	2
OLIVEIRA DO BAIRRO	32
Bustos	4
Oiã	12
Oliveira do Bairro	2
Palhaça	1
Troviscal	13
OVAR	20
Arada	2
Esmoriz	4
Ovar	9
São João	5
SÃO JOÃO DA MADEIRA	22
São João da Madeira	22
SEVER DO VOUGA	2
Pessegueiro do Vouga	1
Rocas do Vouga	1
VAGOS	3
Calvão	1
Vagos	2
VALE DE CAMBRA	2
São Pedro de Castelões	1
Roge	1
BEJA	**36**
BEJA	9
Albernoa	2
B Salvador	2
Santa Clara de Louredo	1
B Santiago Maior	4
CUBA	3
Cuba	3
FERREIRA DO ALENTEJO	3
Ferreira do Alentejo	2
Peroguarda	1
MOURA	3
M S João Baptista	3
ODEMIRA	15
O Sta Maria	3
São Luís	1
São Teotónio	1
Vila Nova de Milfontes	8
Boavista dos Pinheiros	2
OURIQUE	1
Panoias	1
SERPA	1
Vila Verde de Ficalho	1
VIDIGUEIRA	1
Selmes	1
BRAGA	**122**
AMARES	3
Amares	2
Vilela	1
BARCELOS	5
Arcozelo	2
Barcelos	1

Carvalhal	1
Várzea	1
BRAGA	66
Celeirós	2
Ferreiros	1
Fraião	2
Lamações	2
Lomar	1
B Maximinos	12
Nogueiró	6
Parada de Tibães	1
B S José de S Lázaro	8
B S Vicente	2
B S Vitor	21
B Sé	4
Vimieiro	4
CABECEIRAS DE BASTO	2
Alvite	2
ESPOSENDE	4
Belinho	1
Esposende	1
Fão	2
FAFE	7
Fafe	6
Travassós	1
GUIMARÃES	9
Caldelas	3
G Oliveira do Castelo	3
Ponte	1
Sande (S Lourenço)	1
Urgezes	1
PÓVOA DE LANHOSO	1
PL N Sra do Amparo	1
VIEIRA DO MINHO	1
Vieira do Minho	1
VILA NOVA DE FAMALICÃO	19
Calendário	7
Cruz	1
Gondifelos	1
Lemenhe	2
Lousado	1
Ribeirão	2
Vila Nova de Famalicão	5
VILA VERDE	3
Vila de Prado	3
VIZELA	2
Caldas de Vizela (S.João)	2
BRAGANÇA	**17**
ALFÂNDEGA DA FÉ	1
Agrobom	1
BRAGANÇA	9
São Julião de Palácios	1
B Sé	6
Sendas	2
MIRANDA DO DOURO	5
Miranda do Douro	5
MOGADOURO	1
Castanheira	1
VINHAIS	1
Vila Boa de Ousilhão	1
CASTELO BRANCO	**23**
CASTELO BRANCO	7
Castelo Branco	6
Cebolais de Cima	1
COVILHÃ	1
Teixoso	1
FUNDÃO	4
Alcaria	1
Fundão	1
Silvares	2
IDANHA-A-NOVA	1
Ladoeiro	1
OLEIROS	1
Sobral	1
PROENÇA-A-NOVA	1
São Pedro do Esteval	1
SERTÃ	5
Sertã	5
VILA VELHA DE RÓDÃO	3
Perais	1
Vila Velha de Ródão	2
COIMBRA	**106**
ARGANIL	5
Anceriz	1
Cepos	1
Coja	1
São Martinho da Cortiça	1
Secarias	1
CANTANHEDE	2
Cantanhede	2
COIMBRA	47
C Almedina	1
Brasfemes	1
Cernache	1
Eiras	7
Santa Clara	4
C Sta Cruz	5
Santo António dos Olivais	12
São Martinho do Bispo	1
C Sé Nova	11
Souselas	1
Taveiro	1
Torres do Mondego	2
CONDEIXA-A-NOVA	1
Condeixa-a-Nova	1
FIGUEIRA DA FOZ	26
Brenha	1
Buarcos	1
Marinha das Ondas	1
Paião	4
São Julião da Figueira da Foz	17
Tavarede	2
GÓIS	2
Alvares	2
LOUSÃ	5
Foz de Arouce	1
Lousã	4
MONTEMOR-O-VELHO	3
Meãs do Campo	1
Pereira	2

OLIVEIRA DO HOSPITAL	5
Oliveira do Hospital	3
Seixo da Beira	1
Vila Franca da Beira	1
PENACOVA	6
Lorvão	3
Penacova	1
Travanca do Mondego	2
SOURE	1
Vila Nova de Anços	1
TÁBUA	3
Candosa	3
ÉVORA	**29**
ARRAIOLOS	1
Igrejinha	1
ÉVORA	21
E S Mamede	1
Torre de Coelheiros	2
Malagueira	13
Senhora da Saúde	5
REGUENGOS DE MONSARAZ	1
Reguengos de Monsaraz	1
VENDAS NOVAS	2
Vendas Novas	2
VILA VIÇOSA	4
VV Conceição	2
VV S Bartolomeu	2
FARO	**1241**
ALBUFEIRA	246
Albufeira	218
Guia	11
Paderne	2
Olhos de Água	5
Ferreiras	10
ALCOUTIM	4
Martim Longo	4
ALJEZUR	2
Aljezur	2
CASTRO MARIM	1
Altura	1
FARO	153
Conceição	28
Estoi	5
Santa Bárbara de Nexe	10
F S Pedro	17
F Sé	84
Montenegro	9
LAGOA	104
Estômbar	12
Lagoa	53
Porches	32
Carvoeiro	5
Parchal	2
LAGOS	24
Bensafrim	5
Luz	2
L Sta Maria	3
L S Sebastião	14
LOULÉ	335
Almancil	132
Boliqueime	21
Quarteira	107
L S Clemente	45
L S Sebastião	28
Benafim	1
Tôr	1
OLHÃO	80
Moncarapacho	9
Olhão	20
Pechão	2
Quelfes	49
PORTIMÃO	117
Alvor	8
Portimão	109
SÃO BRÁS DE ALPORTEL	11
São Brás de Alportel	11
SILVES	70
Alcantarilha	2
Algoz	4
Armação de Pêra	14
Pêra	7
São Bartolomeu de Messines	15
São Marcos da Serra	1
Silves	23
Tunes	4
TAVIRA	85
Conceição	7
Luz	4
T Sta Maria	33
T Santiago	33
Santo Estêvão	4
Santa Luzia	3
Cabanas de Tavira	1
VILA DO BISPO	4
Budens	1
Raposeira	2
Sagres	1
VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	5
Vila Nova de Cacela	2
Vila Real de Santo António	2
Monte Gordo	1
GUARDA	**30**
CELORICO DA BEIRA	6
Ratoeira	1
Celorico (Sta Maria)	1
Celorico (S Pedro)	2
Casas do Soeiro	2
FORNOS DE ALGODRES	7
Cortiçô	1
Fornos de Algodres	4
Queiriz	2
GOUVEIA	2
São Paio	1
G S Pedro	1
GUARDA	5
G S Vicente	2
G Sé	3
MANTEIGAS	2
M Sta Maria	2
SABUGAL	3
Sabugal	3

SEIA	4
Paranhos	2
Santa Marinha	2
VILA NOVA DE FOZ CÔA	1
Santa Comba	1
LEIRIA	**144**
ALCOBAÇA	30
Alcobaça	11
Alfeizerão	1
Benedita	2
Évora de Alcobaça	2
Maiorga	5
Aljubarrota (Prazeres)	6
Vestiaria	3
BOMBARRAL	3
Bombarral	2
Roliça	1
CALDAS DA RAINHA	4
Coto	1
Nadadouro	1
CR Sto Onofre	2
LEIRIA	57
Barreira	2
Colmeias	1
Leiria	24
Maceira	3
Marrazes	20
Monte Real	2
Monte Redondo	1
Pousos	4
MARINHA GRANDE	20
Marinha Grande	4
Vieira de Leiria	16
NAZARÉ	4
Nazaré	1
Valado dos Frades	3
ÓBIDOS	8
A dos Negros	2
Vau	1
Usseira	5
PENICHE	6
P Ajuda	3
Atouguia da Baleia	1
P Conceição	1
P S Pedro	1
POMBAL	9
Carriço	1
Pelariga	1
Pombal	5
Guia	2
PORTO DE MÓS	3
Calvaria de Cima	1
Juncal	2
LISBOA	**12752**
ALENQUER	62
Pereiro de Palhacana	1
A Sto Estêvão	4
Carregado	57
AZAMBUJA	3
Aveiras de Baixo	1
Azambuja	1
Vila Nova da Rainha	1
CADAVAL	1
Vilar	1
CASCAIS	825
Alcabideche	107
Carcavelos	58
Cascais	118
Estoril	60
Parede	135
São Domingos de Rana	347
LISBOA	1880
Ajuda	111
Alcântara	32
Alto do Pina	30
Alvalade	23
Ameixoeira	45
Anjos	33
Beato	12
Benfica	62
Campo Grande	28
Campolide	61
Carnide	179
Charneca	154
Coração de Jesus	10
Encarnação	6
Graça	16
Lapa	28
Lumiar	127
Mártires	9
Marvila	300
Mercês	22
N Sra de Fátima	112
Pena	10
Penha de França	21
Prazeres	5
Sacramento	2
Santa Catarina	22
Santa Engrácia	1
Santa Isabel	13
Santa Maria de Belém	18
Santa Maria dos Olivais	101
Santo Condestável	59
Santo Estêvão	9
Santos-o-Velho	8
São Cristóvão e São Lourenço	5
São Domingos de Benfica	52
São Francisco Xavier	5
São João	29
São João de Brito	14
São João de Deus	8
São Jorge de Arroios	28
São José	9
São Mamede	13
São Nicolau	3
São Paulo	18
São Sebastião da Pedreira	10
São Vicente de Fora	9
Sé	3
Socorro	5
LOURES	1653
Apelação	152
Bucelas	1
Camarate	154
Fanhões	1
Frielas	105
Loures	154
Lousa	2
Moscavide	8
Sacavém	170
Santa Iria de Azoia	54
Santo Antão do Tojal	17
São João da Talha	47
São Julião do Tojal	195
Unhos	237
Portela	66
Bobadela	5
Prior Velho	175
Santo António dos Cavaleiros	110

LOURINHÃ	5
Lourinhã	2
Marteleira	1
Ribamar	2
MAFRA	24
Ericeira	3
Gradil	1
Mafra	12
Malveira	1
Venda do Pinheiro	6
São Miguel de Alcainça	1
OEIRAS	1870
Barcarena	46
Carnaxide	514
Oeiras e São Julião da Barra	252
Paço de Arcos	146
Linda-a-Velha	193
Queijas	33
Cruz Quebrada-Dafundo	26
Algés	104
Porto Salvo	414
Caxias	142
SINTRA	2658
Algueirão-Mem Martins	547
Almargem do Bispo	6
Belas	188
Montelavar	2
Queluz	157
Rio de Mouro	597
S Sta Maria e S Miguel	3
São João das Lampas	8
S S Martinho	7
S S Pedro de Penaferrim	26
Pêro Pinheiro	5
Casal de Cambra	143
Massamá	137
Monte Abraão	125
Agualva	243
Cacém	157
Mira-Sintra	136
São Marcos	171
TORRES VEDRAS	4
Dois Portos	1
TV S Pedro e Santiago	1
Silveira	1
Outeiro da Cabeça	1
VILA FRANCA DE XIRA	487
Alhandra	6
Alverca do Ribatejo	47
Calhandriz	2
Castanheira do Ribatejo	8
Póvoa de Santa Iria	119
São João dos Montes	10
Vialonga	199
Vila Franca de Xira	22
Sobralinho	41
Forte da Casa	33
AMADORA	2901
Alfragide	1
Brandoa	83
Buraca	927
Damaia	225
Falagueira	115
Mina	276
Reboleira	145
Venteira	55
Alfornelos	307
São Brás	170
Venda Nova	597
ODIVELAS	379
Caneças	15
Famões	13
Odivelas	99
Olival Basto	19
Pontinha	101
Póvoa de Santo Adrião	107
Ramada	25
PORTALEGRE	**20**
ALTER DO CHÃO	4
Alter do Chão	3
Cunheira	1
CASTELO DE VIDE	1
Santiago Maior	1
ELVAS	2
Assunção	1
Barbacena	1
MARVÃO	2
Santo António das Areias	1
São Salvador da Aramenha	1
NISA	2
Arez	2
PONTE DE SOR	6
Ponte de Sor	6
PORTALEGRE	3
Fortios	2
São Lourenço	1
PORTO	**557**
AMARANTE	5
Jazente	2
Louredo	1
Mancelos	1
Oliveira	1
BAIÃO	6
Campelo	1
Gove	4
B Sta Leocádia	1
FELGUEIRAS	5
Macieira da Lixa	1
Margaride (Sta Eulália)	3
Sernande	1
GONDOMAR	31
Fânzeres	18
Medas	1
Rio Tinto	3
G S Cosme	5
São Pedro da Cova	2
Baguim do Monte (Rio Tinto)	2
LOUSADA	4
Cristelos	1
Lustosa	1
Torno	2
MAIA	42
Águas Santas	6
Barca	1
Folgosa	2
Gondim	1
Gueifães	2
Maia	12
Moreira	7
Avioso (Sta Maria)	10
Pedrouços	1
MARCO DE CANAVESES	5
Ariz	1
Rio de Galinhas	4

MATOSINHOS	21
Custóias	3
Lavra	1
Leça do Balio	3
Leça da Palmeira	1
Matosinhos	2
Perafita	2
São Mamede de Infesta	2
Senhora da Hora	7
PAÇOS DE FERREIRA	5
Freamunde	2
Paços de Ferreira	2
Seroa	1
PAREDES	3
Castelões de Cepeda	2
Vilela	1
PENAFIEL	2
Duas Igrejas	1
Vila Cova	1
PORTO	175
Aldoar	2
Bonfim	29
Campanhã	30
Cedofeita	13
Foz do Douro	1
Lordelo do Ouro	12
Massarelos	2
Miragaia	3
Nevogilde	3
Paranhos	38
Ramalde	24
Santo Ildefonso	11
Sé	6
Vitória	1
PÓVOA DE VARZIM	29
A Ver-o-Mar	7
Argivai	2
Estela	1
Póvoa de Varzim	18
Terroso	1
SANTO TIRSO	5
Reguenga	1
Roriz	1
Santo Tirso	3
VALONGO	22
Alfena	1
Campo	3
Ermesinde	3
Valongo	15
VILA DO CONDE	17
Bagunte	1
Junqueira	1
Malta	1
Mindelo	7
Mosteiró	1
Vila Chã	2
Vila do Conde	4
VILA NOVA DE GAIA	165
Arcozelo	9
Canelas	1
Canidelo	43
Crestuma	2
Gulpilhares	1
Mafamude	79
Olival	1
Oliveira do Douro	6
Pedroso	3
Sandim	1
VNG Sta Marinha	11
Seixezelo	1
Valadares	3
Vilar de Andorinho	4
TROFA	15
Bougado (Santiago)	2
Bougado (S. Martinho)	12
Coronado (S. Romão)	1
SANTARÉM	**69**
ABRANTES	7
Mouriscas	2
Rossio ao Sul do Tejo	1
A S Vicente	3
Concavada	1
ALCANENA	2
Bugalhos	1
Louriceira	1
ALMEIRIM	7
Almeirim	4
Benfica do Ribatejo	1
Fazendas de Almeirim	2
ALPIARÇA	3
Alpiarça	3
BENAVENTE	1
Benavente	1
CARTAXO	1
Pontével	1
CHAMUSCA	2
Chamusca	1
Chouto	1
CONSTÂNCIA	4
Constância	2
Santa Margarida da Coutada	2
ENTRONCAMENTO	10
São João Baptista	10
FERREIRA DO ZÊZERE	2
Beco	1
Pias	1
GOLEGÃ	1
Azinhaga	1
MAÇÃO	1
Envendos	1
RIO MAIOR	2
Asseiceira	2
SANTARÉM	5
S Marvila	2
Pernes	1
S S Nicolau	1
S Salvador	1
SARDOAL	3
Alcaravela	1
Sardoal	2
TOMAR	5
Casais	1
Sta Maria dos Olivais	2
T S João Baptista	1
São Pedro de Tomar	1

TORRES NOVAS	4
TN Salvador	1
TN S Pedro	3
VILA NOVA DA BARQUINHA	3
Vila Nova da Barquinha	3
OURÉM	6
Fátima	3
Olival	2
N Sra da Piedade	1
SETÚBAL	**3966**
ALCÁCER DO SAL	2
AS Sta Maria Castelo	1
Comporta	1
ALCOCHETE	10
Alcochete	9
Samouco	1
ALMADA	961
Almada	18
Caparica	367
Costa da Caparica	44
Cova da Piedade	88
Trafaria	24
Cacilhas	18
Pragal	46
Sobreda	21
Charneca de Caparica	35
Laranjeiro	195
Feijó	105
BARREIRO	163
Barreiro	33
Lavradio	38
Santo André	7
Verderena	21
Alto do Seixalinho	37
Santo António da Charneca	19
Coina	8
GRÂNDOLA	2
Azinheira Barros e S Mamede do	1
Grândola	1
MOITA	517
Alhos Vedros	20
Baixa da Banheira	157
Moita	22
Vale da Amoreira	318
MONTIJO	50
Montijo	41
Santo Isidro de Pegões	1
Afonsoeiro	8
PALMELA	75
Marateca	5
Palmela	7
Pinhal Novo	53
Quinta do Anjo	10
SANTIAGO DO CACÉM	17
Santiago do Cacém	2
Santo André	15
SEIXAL	1621
Aldeia de Paio Pires	88
Amora	864
Arrentela	304
Corroios	281
Fernão Ferro	84
SESIMBRA	47
S Castelo	12
S Santiago	1
Quinta do Conde	34
SETÚBAL	340
S N Sra da Anunciada	12
S Sta Maria da Graça	13
S S Julião	16
São Lourenço	24
S S Sebastião	257
São Simão	13
Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra	1
Sado	4
SINES	161
Sines	161
VIANA DO CASTELO	**55**
ARCOS DE VALDEVEZ	1
Távora (Sta Maria)	1
CAMINHA	9
Âncora	1
C Matriz	4
Venade	1
Vila Praia de Âncora	3
MONÇÃO	1
Mazedo	1
PONTE DA BARCA	6
Azias	1
Ponte da Barca	4
Touvedo (Salvador)	1
PONTE DE LIMA	9
Anais	1
Correlhã	2
Ponte de Lima	4
Seara	1
Vitorino das Donas	1
VALENÇA	3
Ganfei	2
São Julião	1
VIANA DO CASTELO	20
Afife	1
Carreço	1
Darque	2
Mazarefes	2
Meadela	1
VC Monserrate	1
VC Sta Maria Maior	10
Vilar de Murteda	2
VILA NOVA DE CERVEIRA	6
Campos	3
Candemil	1
Covas	2
VILA REAL	**37**
CHAVES	3
Cimo de Vila da Castanheira	1
Vale de Anta	1
Madalena	1
MONTALEGRE	5
Montalegre	2
Salto	3
MURÇA	1
Palheiros	1

PESO DA RÉGUA 6
Godim 1
Moura Morta 1
Peso da Régua 3
Poiares 1

SABROSA 4
Torre do Pinhão 4

SANTA MARTA DE PENAGUIÃO 1
Lobrigos (S Miguel) 1

VALPAÇOS 4
Valpaços 2
Vilarandelo 2

VILA POUCA DE AGUIAR 2
Vila Pouca de Aguiar 2

VILA REAL 11
Adoufe 4
Constantim 1
VR N Sra da Conceição 1
Parada de Cunhos 2
VR S Dinis 1
VR S Pedro 1
Vale de Nogueiras 1

VISEU 85

CARREGAL DO SAL 5
Beijós 1
Cabanas de Viriato 1
Oliveira do Conde 1
Sobral 2

CASTRO DAIRE 3
Castro Daire 1
Ester 1
Parada de Ester 1

CINFÃES 4
Fornelos 2
Oliveira do Douro 1
São Cristóvão de Nogueira 1

LAMEGO 4
L Almacave 2
L Sé 2

MANGUALDE 1
Travanca de Tavares 1

MOIMENTA DA BEIRA 1
Sever 1

NELAS 7
Nelas 2
Santar 2
Lapa do Lobo 2
Moreira 1

OLIVEIRA DE FRADES 7
Arcozelo das Maias 3
Oliveira de Frades 4

PENALVA DO CASTELO 6
Castelo de Penalva 2
Germil 1
Ínsua 2
Mareco 1

RESENDE 2
Felgueiras 2

SÃO JOÃO DA PESQUEIRA 2
Vale de Figueira 2

SÃO PEDRO DO SUL 3
Santa Cruz da Trapa 3

SÁTÃO 5
Mioma 1
Rio de Moinhos 3
Romãs 1

TONDELA 6
Ferreirós do Dão 2
Tondela 3
Vilar de Besteiros 1

VISEU 20
Abraveses 2
Cavernães 2
Coração de Jesus 1
Couto de Baixo 5
Couto de Cima 1
Ranhados 1
Rio de Loba 1
Santa Maria 2
São José 4
Repeses 1

VOUZELA 9
Campia 1
Figueiredo das Donas 2
Queirã 4
São Miguel do Mato 2

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 44

AÇORES (ANGRA DO HEROÍSMO) 9

ANGRA DO HEROÍSMO 6
Cinco Ribeiras 4
Ribeirinha 1
Angra (Sé) 1

VELAS 2
V S Jorge 1
Urzelina (S Mateus) 1

PRAIA DA VITÓRIA 1
Cabo da Praia 1

AÇORES (HORTA) 11

HORTA 6
Capelo 1
Flamengos 3
H Matriz 2

LAJES DAS FLORES 2
Lajes das Flores 2

SANTA CRUZ DAS FLORES 3
Caveira 1
Santa Cruz das Flores 2

AÇORES (PONTA DELGADA) 24

LAGOA 2
L N Sra do Rosário 2

PONTA DELGADA 14
Arrifes 1
Relva 1
PD S José 1
PD S Pedro 3
Santa Clara 8

POVOAÇÃO 2
Faial da Terra 1
N Sra dos Remédios 1

RIBEIRA GRANDE	4
Rabo de Peixe	2
RG Matriz	2
VILA FRANCA DO CAMPO	2
VFC S Miguel	2
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	**137**
CÂMARA DE LOBOS	13
Câmara de Lobos	8
Curral das Freiras	3
Estreito de Câmara de Lobos	2
FUNCHAL	44
Imaculado Coração de Maria	3
F Sta Maria Maior	1
Santo António	4
São Gonçalo	6
São Martinho	9
F S Pedro	18
F Sé	3
MACHICO	3
Porto da Cruz	3
PONTA DO SOL	2
Ponta do Sol	2
PORTO MONIZ	2
Porto Moniz	1
Seixal	1
PORTO SANTO	2
Porto Santo	2
RIBEIRA BRAVA	23
Campanário	5
Ribeira Brava	18
SANTA CRUZ	46
Camacha	3
Caniço	32
Gaula	8
Santa Cruz	2
Santo António da Serra	1
SANTANA	1
São Jorge	1
SÃO VICENTE	1
Ponta Delgada	1

11 de Fevereiro de 2008. — A Directora-Geral, *Rita Faden*.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 6030/2008

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 28 913/2007, publicado no *Diário da República* n.º 245 — 2.ª série, de 20 de Dezembro de 2007, referente à integração no quadro de pessoal da PSP do Técnico Superior Principal — António Vaz Carreto, o mesmo é considerado sem efeito.

14 de Janeiro de 2008. — O Director do Departamento, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício,* intendente.

Despacho (extracto) n.º 6031/2008

Por despacho do Director Nacional de 30 de Janeiro de 2008, foi autorizada a integração para lugar a criar no quadro de pessoal com funções não polciais e a extinguir quando vagar, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 76/2007, de 29 de Março, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, da Chefe de Secção, Maria do Carmo Reboredo Calquinhas Rebelo, da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008.

7 de Fevereiro de 2008. — O Director do Departamento, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício,* intendente.

Governo Civil do Distrito de Braga

Aviso n.º 6056/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, e para efeitos do artigo 96º do mesmo diploma, avisam-se os interessados de que se encontra afixada nestes serviços a lista de antiguidade, referente a 31-12-2007, dos funcionários ao serviço do Governo Civil de Distrito de Braga.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário, *José Oliveira da Silva.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 6057/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Braima Darame, natural de Bafatá, República da Guiné Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 14/01/1953, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

19 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6058/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria do Carmo Pereira Varela, natural de S. Domingos, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 17/12/1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

19 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6059/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulo Jorge Crisóstomo dos Santos, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 07/01/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

19 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6060/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antónia Monteiro Gomes, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 23/05/1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

19 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6061/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Abdul Aziz, natural de Dhaka, República Popular do Bangladesh, de nacionalidade bengali, nascido a 08/05/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

19 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6062/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Arlindo Mendes, natural de São Salvador, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 2/02/1935, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

19 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6063/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Diondino Soares Cassamá, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 01/08/1981, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

19 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6064/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amarildo José Correia, natural de Bissau, República da Guiné Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 05/06/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

19 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6065/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dércio Samuel Alves Tavares, natural de Almada, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 31/03/1985, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

19 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6066/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Indanhe, natural de Tite, República da Guiné Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 12/04/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

19 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6067/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Arieth Manuel, natural de Damba-Uíge, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 02/01/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

19 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6068/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Augusto Pereira, natural de Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 28/10/1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

19 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6069/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria José Ramos Barros, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 22/08/1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

19 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 440/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 12 971/2006 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 234, de 6 de Dezembro de 2006, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «5 de Setembro de 1938» deve ler-se «5 de Setembro de 1954».

19 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Deliberação n.º 588/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal I.P, em sessão de 17/05/2007:

Licenciados José Rui Graça Dias Ferreira e Natividade do Rosário Vale Caveiro Lemos da Silva — nomeados coordenadores, respectivamente, dos Gabinetes Médico-Legais de Évora e da Figueira da Foz, em comissão de serviço, por um período de três anos a partir de 21 de Maio de 2007, nos termos do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 131/2007, de 27 de Abril.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Pessoa Vieira.*

Deliberação n.º 589/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal I.P, em sessão de 06/06/2007 foram nomeados, nos termos do disposto nos nºs. 1 e 2 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 131/2007, de 27 de Abril, em comissão de serviço, por um período de três anos, como coordenadores de gabinetes médico-legais os seguintes indivíduos, que assim se mantêm em funções no cargo:

Na dependência da Delegação do Norte do INML, I.P.:

Gabinete Médico-Legal de Braga — Dr.ª Maria Antonieta Antunes Dias
Gabinete Médico-Legal de Bragança — Dr. Luís Augusto Rodrigues de Carvalho
Gabinete Médico-Legal de Chaves — Dr. José Ramón Gonzalez Gonzalez
Gabinete Médico-Legal de Guimarães — Dr. Mário Manuel Remísio Dias de Castro
Gabinete Médico-Legal de Penafiel — Dr. José Armando Coutinho Baptista Pereira
Gabinete Médico-Legal de Santa Maria da Feira — Dr. Francisco Borges de Almeida Alves
Gabinete Médico-Legal de Viana do Castelo — Dr.ª Belmira Margarida Torres Reis
Gabinete Médico-Legal de Vila Real — Dr. Manuel de Matos Oliveira

Na dependência da Delegação do Centro do INML, I.P.:

Gabinete Médico-Legal de Angra do Heroísmo — Dr. Óscar Alberto Almeida Monteiro dos Reis
Gabinete Médico-Legal de Aveiro — Mestre Susana Pereira da Silva Tavares
Gabinete Médico-Legal de Castelo Branco — Dr. Miguel Eugénio Cardoso Resende
Gabinete Médico-Legal da Covilhã — Dr. Carlos Manuel de Abreu Mendes Pereira
Gabinete Médico-Legal do Funchal — Dr.ª Ana Maria Nunes de Oliveira Santos
Gabinete Médico-Legal de Leiria — Dr.ª Luísa Maria Félix Serra Batista Cortesão
Gabinete Médico-Legal de Ponta Delgada — Dr. Vítor Manuel Dias Carneiro
Gabinete Médico-Legal de Tomar — Dr. Francisco Gomes Branco
Gabinete Médico-Legal de Viseu — Dr.ª Maria Beatriz Proença Simões da Silva

Na dependência da Delegação do Sul do INML, I.P.:

Gabinete Médico-Legal de Faro — Dr.ª Maria da Conceição Folgôa da Silva Roubaco
Gabinete Médico-Legal de Portalegre — Dr. António Pedro Carvalho Amorim Afonso
Gabinete Médico-Legal de Santiago do Cacém — Dr.ª Maria Adília Pimentel

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Pessoa Vieira.*

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extracto) n.º 6032/2008

Por despacho do presidente deste Instituto datado de 11.02.2008:

Romualdo Manuel Simões Véu, segundo ajudante na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizado a regressar ao serviço, ocupando o lugar de segundo ajudante (1.º escalão, índice 210) do Cartório Notarial do Protesto de Letras de Lisboa.

13 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Maria Celeste Ramos.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais

Aviso n.º 6070/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28º do Dec. -Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 13 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de dois lugares na categoria de especialista de Informática do Grau 2, nível 1, da carreira de especialista de informática, do quadro do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais.

2 — Em cumprimento do artigo 41º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi realizado o procedimento prévio de recrutamento, para a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, constante no artigo 34º do mesmo diploma, tendo sido criada a oferta com os códigos P20070485, à qual a GERAP apresentou 1 candidatura oficiosa, a qual após procedimento de selecção não foi seleccionada.

3 — Prazo de validade — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares em referência.

4 — Conteúdo funcional — aos lugares a preencher corresponde, em termos genéricos, o exercício das funções da carreira de especialista de informática constantes das alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 2º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento de funções públicas previstos no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais: — ser especialista de informática do grau 1, com o mínimo de quatro anos na categoria classificados de Muito bom ou de seis anos classificados no mínimo de Bom, de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

6 — Local de trabalho: -o local de trabalho situa-se na Av. D. Carlos I n.º 126, 1249-073, Lisboa, onde funciona o Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais.

7 — Vencimento e regalias sociais: -o vencimento é o correspondente à respectiva categoria, sendo fixado nos termos dos Decretos-Leis n.os 97/2001, de 26 de Março e legislação complementar.

As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Métodos de selecção: a selecção dos candidatos será feita mediante prestação de provas específicas, apreciação e discussão do currículo e entrevista profissional de selecção.

8.1 — Prova de conhecimentos (PCE) -a prova de conhecimentos específicos revestirá a forma escrita, com a duração de duas horas terá por objectivo avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos em termos específicos e será elaborada de acordo com o programa de provas aprovadas, por Despacho conjunto nº. 722/2003, da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, publicado do *Diário da República,* 2ª. Série, nº. 170, de 25 de Julho de 2003, e incidirá sobre os seguintes temas: 1 — Noções de privacidade e segurança de sistemas de informação; 2 — Sistemas de informação e aplicações 3 — Manutenção de aplicações 4 — Sistemas de gestão de bases de dados 5 — Linguagens e metodologias de programação

8.1.1 — Do dia, hora e local designado para a realização da prova de conhecimentos, e discussão do respectivo currículo, serão notificados os candidatos nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Apreciação e discussão do currículo (AC) -visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas funções de natureza executiva para que o concurso é aberto com base na apreciação e da discussão do respectivo currículo profissional, concretamente no que respeita à experiência profissional (devidamente comprovada), habilitação académica, formação profissional relacionada com o cargo a prover, bem como a aferição de qualidade em termos de discussão do currículo.

8.3 — Entrevista profissional de selecção (EPS) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício das funções em causa.

8.4 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações decorrentes dos métodos de selecção, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.5 — Os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que sejam solicitadas.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à directora-geral do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais, Avenida D. Carlos I, 126, 3º, 1249-073 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, devendo neste caso ser expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, contribuinte, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data

do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e sua validade, residência e telefone para contacto durante as horas normais de expediente);

b) Habilitações literárias;

c) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos legais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, com indicação designadamente, das tarefas e funções desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade e respectivos tempos de permanência;

b) Documento das habilitações literárias exigidas;

c) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação profissional e respectivas durações;

d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada e autenticada, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão ao concurso, na categoria, na carreira e na função pública; a classificação de serviço referente aos últimos três ou cinco anos, bem como o índice e o escalão por que é remunerado;

e) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando detalhadamente as efectivas funções e responsabilidades do candidato e o tempo correspondente ao seu exercício,

f) Fotocópia do bilhete de identidade;

g) Quaisquer outros elementos ou circunstâncias que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

11 — Os candidatos em exercício de funções no Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes no ponto 10, alíneas *b*), *c*), *d*) e *e*) desde que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

12 — Apenas serão considerados pelo júri, para a apreciação do mérito dos candidatos, os cursos ou acções de formação que os mesmos invoquem possuir, comprovados através de fotocópia de documento.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no respectivo aviso implica a exclusão dos candidatos nos termos do n.º 7 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito (cf. artigo 14º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

16 — As listas de candidatos serão publicadas nos termos conjugados no n.º 2 do artigo 33º e nos n.os 1 e 2 do artigo 34º, bem como nos n.os 1 a 4 do artigo 38º e no artigo 40º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Manuela dos Santos Proença, Directora-Geral.

Vogais efectivos:

Licenciada Conceição Maria Almeida Duarte Silva Cunha Matos Directora de Departamento do INE.

Licenciada Fernanda Perpétuo, chefe de serviços do Instituto Nacional de Estatística.

Vogais suplentes:

Licenciada Eva Bárbara Borowczyk Moreira Martins, especialista de informática do grau 3, nível 2.

Licenciado António Natalino de Jesus Alcântara Martins, Subdirector-Geral.

13 de Fevereiro de 2008. — A Directora-Geral, *Manuela Proença.*

Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P.

Aviso n.º 6071/2008

Por deliberação do conselho directivo de 9 de Janeiro de 2008, foi Cidália Maria de Jesus Marcelino Pereira, após o exercício de funções em comissão de serviço extraordinária, nomeada definitivamente na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro no quadro de pessoal do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, com efeitos a 1 de Novembro 2007.

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *José Santos Soeiro.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Contrato (extracto) n.º 126/2008

Extracto do contrato de prospecção e pesquisa

Nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de Março, publica-se o extracto do contrato de prospecção e pesquisa de águas minerais naturais, numa área situada no concelho de Óbidos, distrito de Leiria, celebrado em 25 de Junho de 2007 ao abrigo dos artigos 9.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 90/90 e artigos 4.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 86/90, ambos de 16 Março.

Titular dos direitos: Associação Nacional das Farmácias.

Área concedida: 6,079 km^2, delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas Hayford Gauss, referidas ao Ponto Central são as seguintes:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
A	– 86 886	– 31 153
B	– 85 120	– 31 737
C	– 86 245	– 34 807
D	– 88 018	– 34 184

Caução: € 15 000.

Prazo: o prazo inicial de vigência do presente contrato é de 2 anos a contar da data da assinatura. Este período poderá ser prorrogado por um ano, no máximo 2 vezes, por despacho ministerial sobre informação favorável da Direcção-Geral de Energia e Geologia se forem cumpridas as obrigações legais e contratuais.

Obrigações: o titular dos direitos está obrigado ao cumprimento de trabalhos de prospecção e pesquisa de acordo com o programa global e com os programas anuais a aprovar pela Direcção-Geral de Energia e Geologia.

Investimentos: durante o período inicial de vigência deste contrato, ou suas prorrogações, se as houver, a Associação Nacional das Farmácias ficará obrigada a investir nos programas de trabalho de prospecção e pesquisa, relativos a cada ano civil, os seguintes montantes mínimos:

a) No período inicial: € 75 000;

b) Em cada prorrogação: € 12 500.

As despesas que, em cada ano excederem a quantia mínima fixada para esse ano, serão levadas em conta nas quantias a despender no ano ou nos anos seguintes, podendo ser efectuados investimentos inferiores, em conformidade com a alteração dos trabalhos prevista no n.º 2 do artigo 7.º do contrato, desde que tal alteração seja previamente acordada.

16 de Janeiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria.*

2611092421

Despacho n.º 6033/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do DL n.º 363/2007, de 2 de Novembro, está previsto a aprovação, mediante despacho do Director Geral de Energia e Geologia, de regras técnicas para apoiar a implementação da produção de energia eléctrica em pequenas unidades de produção, garantindo um adequado funcionamento do sistema.

Assim, nestes termos, dá-se a conhecer o seguinte:

1 — Na mesma instalação de produção só pode existir um dos dois regimes previstos no diploma, ou o geral ou o bonificado, correspondendo a uma instalação de consumo uma e só uma instalação de produção.

2 — A transição do regime geral para o regime bonificado implica um novo registo, que só poderá ser efectuado no ano seguinte ao do registo no regime geral.

3 — No caso de um consumidor rescindir o seu contrato de compra de energia eléctrica, o seu contrato de venda, na qualidade de produtor, é automaticamente rescindido.

4 — Após a celebração do contrato de venda de energia eléctrica, a potência contratada como consumidor só poderá ser reduzida até ao dobro da potência de ligação da instalação de produção, para se manter a qualidade de produtor.

5 — Enquanto não estiver definido o procedimento para a auditoria energética prevista no ponto *iii*) da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º, do supracitado diploma, serão aceites termos de responsabilidade de peritos qualificados, conforme minuta em anexo.

6 — Os peritos qualificados mencionados no número anterior, são os que estão reconhecidos no Âmbito do Regulamento de Gestão do Consumo de Energia e do Sistema de Certificação de Edifícios.

7 — O contrato de venda de energia produzida pela microprodução e o contrato de compra de energia pelo consumidor serão celebrados com o mesmo comercializador.

8 — A facturação da energia eléctrica produzida tem a mesma periodicidade da facturação da energia eléctrica consumida.

9 — O pagamento da energia eléctrica pelo comercializador a terceiros, previsto no n.º 3 do artigo 12º, será implementado a partir do mês de Setembro de 2008.

10 — Sempre que no período de um mês de aplicação do diploma, o somatório da potência dos pré-registos, atingir 20 % do limite anual da potência de ligação, o SRM — Sistema de Registo da Microprodução apenas aceitará novos registos para o regime bonificado, um mês após a data em que se atingiu o montante referido.

11 — Quando houver lugar à aplicação do disposto no número anterior o SRM deve informar a nova data e hora para recepção de novos registos.

12 — A potência do inversor é caracterizada pela potência nominal de saída.

13 — A conformidade dos equipamentos pode ser comprovada pela marcação CE ou por Declaração de Conformidade do fabricante, com excepção do inversor, para o qual é exigido Certificado de Conformidade de produto emitido por organismo de certificação independente.

28 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Miguel Barreto.*

ANEXO

Minuta de termo de responsabilidade

... (nome) ... (grau académico), técnico reconhecido para o efeito pela ... (Direcção-Geral de Energia e Geologia, DGEG ou pela Agência para a Energia, ADENE), declara que realizou com isenção e de acordo com as normas, modelos e disposições legais aplicáveis, a auditoria energética referente ao condomínio sito... (morada), de cujo relatório é autor.

Mais declara que, em resultado da auditoria acima referida não existem por executar medidas de racionalização energética com período de retorno inferior a dois anos.

... (data).

... (assinatura).

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

Direcção de Serviços de Energia

Édito n.º 102/2008

Processo 171/11.8/242

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Lourinhã, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A.- Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha Aérea, a 30 kV, n.º 3033/R50 para o PT n.º 207, com 339 m, com origem no apoio n.º 63 da linha n.º 3033 e término no PT LNH-D-0207; PT LNH-D-0207, com potência de 250(160) kVA e redes de BT e IP adjacentes, em Reguengo Grande, freguesia de Reguengo Grande, concelho de Lourinhã.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

1 de Fevereiro de 2008. — O Director, *F. Edgar Antão.*

2611092695

Édito n.º 103/2008

Processo 171/11.8/240

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Lourinhã, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A.- Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Modificação da Linha Aérea, a 30 kV, n.º 3033, com 271 m, com origem no apoio n.º 62 e término no apoio n.º 64, para alimentar o PT n.º LNH 207, em Reguengo Grande, freguesia de Reguengo Grande, concelho de Lourinhã.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

1 de Fevereiro de 2008. — O Director, *F. Edgar Antão.*

2611092700

Édito n.º 104/2008

Processo 171/11.1/597

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Alenquer, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A.- Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha Aérea, a 30 kV, n.º 3106/R198, com 258 m, com origem no apoio n.º 35 da linha n.º 3106/R53 e término no PT ALQ-C-5784, de Mister Green — Produtos para Jardinagem, L.da, em Porto dos Touros, freguesia de Ota, concelho de Alenquer.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

1 de Fevereiro de 2008 — O Director, *F. Edgar Antão.*

2611092702

Direcção Regional da Economia do Alentejo

Direcção de Serviços de Energia

Édito n.º 105/2008

Processo n.º 811/7/4/281

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Estremoz e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com telefone 266750450 e fax 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., — Direcção de Projecto e Construção, para o estabelecimento de linha aérea a 60 kV, LA60-167 Estremoz (REN) — Borba; montagem do troço entre a SE Estremoz (REN) e o apoio 16 da LA 60-079; freguesias, São Domingos de Ana Loura, São Lourenço de Mamporcão, Santa Maria, concelho de Estremoz, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

10 de Janeiro de 2008. — O Director, *Raul Mateus.*

2611092446

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Aviso n.º 6072/2008

Por despacho de 2008-02-13 do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Português da Qualidade:

Maria Cristalina de Melo Xavier e Silva Gomes, Técnica Superior Principal (área funcional: Planeamento e gestão. auditoria e organização, informação e promoção) do quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade, IP — nomeada definitivamente, precedendo concurso, Assessora da mesma área funcional e quadro, Escalão 1 Índice 610.

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Marques dos Santos.*

Despacho n.º 6034/2008

1 — Através da Portaria n.º 1544/2007, de 6 de Dezembro, foi publicado o regulamento de controlo metrológico dos Indicadores Automáticos de Referenciação do Nível de Líquidos.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações de controlo metrológico envolvidas, por forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metrológico.

3 — Assim, para efeitos de aplicação da Portaria n.º 1544/2007, de 6 de Dezembro, e nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação à empresa SGS Portugal — Sociedade Geral de Superintendência, S. A., com sede no Pólo Tecnológico de Lisboa, n.º 6 piso 0 e piso 1, 1600-546 Lisboa, e instalações na Rua Veloso Salgado, 583/587, 4450-801 Leça da Palmeira, para a execução das operações de verificação metrológica de Indicadores Automáticos de Referenciação do Nível de Líquidos;

b) A referida empresa colocará, nos termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo regulamento atrás referido;

c) Das operações envolvidas, serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;

d) Mensalmente deverá a empresa enviar ao IPQ uma relação dos instrumentos que forem verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações de controlo metrológico realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, remetido ao Serviço de Metrologia Legal, Rua António Gião, n.º 2, 2829-513 Caparica;

e) O valor da taxa aplicável às operações de controlo metrológico previstas no regulamento acima referido, será definido por despacho e revisto anualmente.

4 — O presente despacho é válido até 31 de Dezembro de 2010, e substitui o despacho n.º 2533/2005 (2.ª série), de 3 de Fevereiro de 2005.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*

2611092562

Despacho n.º 6035/2008

1 — Através da Portaria n.º 1541/2007, de 06 de Dezembro, foi publicado o regulamento de controlo metrológico dos Reservatórios de Armazenamento de Instalação Fixa.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações de controlo metrológico envolvidas por forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metrológico.

3 — Assim, para efeitos de aplicação da Portaria n.º 1541/2007, e nos termos da alínea *c*), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação à empresa SGS Portugal — Sociedade Geral de Superintendência, S. A., com sede no Pólo Tecnológico de Lisboa, n.º 6, piso 0 e piso 1, 1600-546 Lisboa, e instalações na Rua Veloso Salgado, 583/587, 4450-801 Leça da Palmeira, para a execução das operações de verificação metrológica de Reservatórios de Armazenamento de Instalação Fixa;

b) A referida empresa colocará, nos termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo regulamento atrás referido;

c) Das operações envolvidas, serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;

d) Mensalmente deverá a empresa enviar ao IPQ uma relação dos instrumentos que forem verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações de controlo metrológico realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, remetido ao Serviço de Metrologia Legal, Rua António Gião, 2, 2825-513 Caparica;

e) O valor da taxa aplicável às operações previstas no regulamento acima referido, será definido por despacho e revisto anualmente.

4 — O presente é válido até 31 de Dezembro de 2010 e substitui o Despacho n.º 23406/2004 (2.ª série), de 16 de Novembro de 2004.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*

2611092532

Rectificação n.º 441/2008

No *Diário da República,* 2.ª série, n.º 195, de 10 de Outubro de 2007, foi publicado com inexactidão o despacho n.º 23 335/2007, relativo à qualificação do Organismo de Verificação Metrológica de sistemas de medição de abastecimento de combustível PETROTEC — Assistência Técnica ao Ramo Petrolífero, S. A.

Assim, na alínea *a*) do ponto 5, onde se lê «da sua representação, cujos modelos tenham sido aprovados até 29 de Outubro de 2006, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro.» deve ler-se «cujos modelos tenham sido aprovados até 29 de Outubro de 2006, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro e Primeiras Verificações Após Reparação, da sua representação.»

26 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*

2611086688

Região de Turismo do Ribatejo

Aviso n.º 6073/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na Secretaria da Região de Turismo do Ribatejo a lista de antiguidade do pessoal referente a 31 de Dezembro de 2007.

Da organização da lista em apreço cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, de harmonia com o disposto no artigo 96º do citado decreto-lei.

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Carlos Manuel Baptista Gomes de Abreu.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 6036/2008

Considerando que os cargos de direcção intermédia de 1.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, de entre funcionários licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

Considerando que o procedimento concursal para provimento do cargo de director de Serviços de Informação, Gestão e Administração, da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), aberto pelo aviso n.º 22451/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 220, de 15 de Novembro, se encontra concluído, tendo sido cumpridas todas as formalidades legais.

Considerando que o júri do procedimento concursal, após aplicação dos métodos de selecção, concluiu que o candidato possui o perfil adequado para o exercício do cargo, quer em experiência profissional, no conhecimento da unidade orgânica e motivação para as funções a desempenhar e reúne todos os requisitos legais de provimento no cargo;

Nos termos do disposto nos n.os 8 e 10 do artigo 21.º do diploma acima citado, nomeio, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de director de serviços da Direcção de Serviços de Informação, Gestão e Administração, da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, o licenciado Luís Filipe Nuno Flórido Duarte, assessor principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Desenvolvimento Rural.

Sinopse curricular do nomeado, em anexo.

1 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho.*

Sinopse curricular

Identificação — Luís Filipe Nuno Flórido Duarte, nascido em Lisboa, S. Sebastião da Pedreira, em 25 de Março de 1949, licenciado em Finanças pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa (1968/75).

Actividade Profissional — No âmbito do Ministério da Agricultura, onde iniciou funções em 1971, destacam-se:

No Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural (Abril 1993 a Junho 1996), exerceu o cargo de director de serviços de Gestão e Administração, coordenando as áreas financeira, de pessoal, patrimonial, de expediente e assuntos gerais;

Na Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural (Junho 1996 a Novembro 1998), exerceu o cargo de subdirector-geral, assegurando, nomeadamente, a gestão da Medida 6 do Programa de Apoio à Modernização da Agricultura e Florestas (PAMAF);

Na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural (Novembro 1998 a Janeiro 2001), exerceu o cargo de chefe do Gabinete do Secretário de Estado;

Na Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural (Janeiro de 2001 a Novembro de 2002), exerceu o cargo de subdirector-geral, assumindo, cumulativamente, a gestão do Programa de Iniciativa Comunitária LEADER+. Em Setembro de 2001 e até Outubro de 2002, desempenhou o cargo de director-geral em regime de substituição;

Em 23 de Fevereiro de 2003 toma posse do lugar de Presidente do Conselho de Administração do Hospital do Conde do Bracial. Em 1 de Agosto de 2003 é nomeado Presidente da Comissão Instaladora do Hospital do Litoral Alentejano;

A partir de 1 de Fevereiro de 2006 retoma o lugar de assessor principal do quadro de origem;

Em 1 de Março de 2007 foi nomeado director de serviços de Informação, Gestão e Administração da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento, em regime de substituição.

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Despacho (extracto) n.º 6037/2008

Nos termos dos n.ºs. 8, 9, e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e aceitando os fundamentos apresentados pelo júri na acta final que integra o procedimento concursal, por despacho do Director-Geral das Pescas e Aquicultura de 8 de Fevereiro de 2008, foi nomeado para o cargo de Chefe de Divisão de Gestão da Actividade, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, o licenciado Carlos José das Neves Gonçalves.

O nomeado possui competência técnica e aptidão para o exercício do cargo e para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, correspondendo ao perfil exigido no procedimento concursal.

A presente nomeação produz efeitos a 18 de Fevereiro de 2008.

13 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Fernanda Luz Guia*.

Curriculum Vitae

Data de nascimento: 17 de Abril de 1966

Formação Académica:

Licenciatura em Gestão, Universidade Lusíada, 1995

Experiência Profissional:

Desde 2007, Assessor da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, actualmente em exercício de funções na Direcção de Serviços de Fiscalização da Pesca, relacionadas com o acompanhamento das contribuições financeiras comunitárias para candidaturas apresentadas, por Portugal, no âmbito do Sistema de Fiscalização e Controlo das Actividades da Pesca — SIFICAP e emissão de autorizações de desembarque, em portos nacionais, de produtos da pesca provenientes de países terceiros.

No período de 2004-2007, chefe da Divisão de Mercados e Qualidade, com competências na gestão das medidas de intervenção da Organização Comum de Mercados dos produtos da pesca e da aquicultura.

Elaboração de estudos de situação e perspectiva, bem como propostas de medidas tendentes a garantir o funcionamento e eficácia do mercado dos produtos da pesca, acompanhando a evolução dos níveis de abastecimento e do preço dos produtos da pesca e apoiando a acção e funcionamento das organizações de produtores (OP).

Acompanhamento da evolução do mercado de produtos da pesca, no domínio da comercialização e transformação, articulada na BNDP, com apresentação de análises e propostas de medidas, designadamente no âmbito da promoção do consumo e comercialização dos produtos.

Apoio às iniciativas das organizações de produtores em matéria da qualidade dos produtos da pesca e da aquicultura, tendo em vista a concepção de planos para a implementação de sistemas de melhoramento e controlo da qualidade, com identificação de uma clara rastreabilidade dos produtos e de uma correcta informação ao consumidor.

Desde 2004, estruturação e acompanhamento da aplicação informática relativa aos mercados do sistema integrado de informação SI2P.

Em 2002, organiza e participa, no âmbito da promoção do consumo de conservas de peixe, em acções de divulgação dos produtos da pesca, com a coordenação executiva da exposição "Saber, Sabor e Saúde em Conserva" da DGPA, realizada no átrio do Ministério das Finanças, a par da produção de vídeos institucionais para apresentação nacional e internacional.

Desde 2001, apreciação técnica de projectos apresentados, pelas entidades do sector das pescas, no âmbito dos programas PIDDAC, MARE e MARIS.

Em 2000, membro da Comissão de Acompanhamento do "Estudo para Avaliação da Fileira do Subsector do Pescado Congelado".

De 1998 a 2007, participação junto do Grupo de Peritos/Comité de Gestão dos Produtos da Pesca, em Bruxelas.

De 1990 a 2003 exerceu funções técnicas (enquanto técnico superior desde 1998), na Direcção de Serviços de Mercados.

Artigos e Trabalhos Publicados:

"Organização Comum de Mercados dos Produtos da Pesca" in Tecnipeixe n.º 5, Janeiro 2001, Lisboa

Guia da Indústria Transformadora da Pesca em Portugal em formato analógico e multimédia (CD-ROM), Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, 2000, Lisboa.

Direcção de Serviços de Administração

Despacho (extracto) n.º 6038/2008

Nos termos dos n.os 8, 9, e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e aceitando os fundamentos apresentados pelo júri na acta final que integra o procedimento concursal, por despacho do Director-Geral das Pescas e Aquicultura de 14 de Dezembro de 2007, foi nomeada para o cargo de Chefe de Divisão da Frota, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, a licenciada Maria Amélia Pinto Jacinto Miguez.

A nomeada possui competência técnica e aptidão para o exercício do cargo e para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, correspondendo ao perfil exigido no procedimento concursal.

A presente nomeação produz efeitos à data do despacho.

13 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Maria Fernanda Luz Guia.*

Curriculum vitae

Maria Amélia Pinto Jacinto Miguez, nascida em 21.09.1952, licenciou-se a em Organização e Gestão de Empresas do Instituto Superior de Economia e Gestão

Começou a actividade profissional no sector das pescas em 1972, inicialmente na área de estatísticas, tendo, posteriormente, sido integrada na Divisão de Gestão de Recursos.

Em 1991 foi nomeada para a Chefia da Divisão de Gestão de Recursos, da Direcção-Geral das Pesca, destacando-se a sua participação na definição e implementação, em termos organizacionais, do funcionamento da Divisão, incluindo a implementação de um sistema informatizado para o licenciamento das embarcações de pesca. De realçar a participação em reuniões bilaterais com Espanha, reuniões a nível comunitário no âmbito do Grupo de Política Interna das Pescas e do Comité de Gestão da Pesca e Aquicultura.

Participou, igualmente em acções de formação sobre os recursos pesqueiros e seu enquadramento legal, dirigidas às autoridades de Inspecção.

Como directora de serviços do Departamento de Gestão de Recursos e Frota da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, desde 1997 até 2004, reorganizou o Departamento destacando-se a remodelação do arquivo e a colaboração na definição funcional do Sistema Integrado das Pescas nas áreas da competência do Departamento. De realçar igualmente, participação em diversos seminários, colóquios, encontros e conferências nomeadamente: "Dialog Meeting" realizado pelo ICES (Vigo -19/20 de Outubro de 1995); XVI Semana das Pescas dos Açores (Horta -10/14 de Março de 1997); Public Hearing — "Fishing Effort and Sustainable Development — organizado pelo Parlamento Europeu (Bruxelas 16/17 de Junho de 1997); Preparatory Meeting for the FAO Consultation on the management of fishing capacity, shark fisheries and incidental catch of seabirds in Longline fisheries" — (22/24 Julho de 1998); Consultation on the management of fishing capacity, shark fisheries and incidental catch of seabirds in Longline fisheries" (26/30 Outubro de 1998), e Congresso da União Mundial dos Mercado Grossistas — 2003.

Destaca-se, ainda, a nomeação, como representante da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, nas comissões: Delegação Portuguesa da Comissão Internacional de Limites entre Portugal e Espanha (*Diário da República,* n.º 68, 2.ª série, de 21/3/95) e Delegação Portuguesa da Comissão Permanente Internacional do Rio Minho;

Em 2005 assumiu a chefia da Divisão de Recursos Internos até Fevereiro de 2007, data a partir da qual passou a chefiar a Divisão da Frota em regime de substituição.

Direcção-Geral de Veterinária

Despacho n.º 6039/2008

Para efeitos de comercialização dos alimentos medicamentosos, que se destinem quer ao comércio intracomunitário quer às trocas comerciais com países terceiros, é exigida, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 151/2005, de 30 de Agosto, a apresentação de um certificado de acompanhamento.

Cabe à Direcção-Geral de Veterinária emitir o Certificado de Acompanhamento de Alimentos Medicamentosos para Animais, conforme previsto nas mesmas normas.

Assim, dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 151/2005, de 30 de Agosto, determina-se o seguinte:

1.º O preço do Certificado de Acompanhamento de Alimentos Medicamentosos para Animais é o seguinte:

a) Até 4 folhas — € 32;
b) Cada conjunto adicional de 4 folhas — € 16.

2.º O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *Carlos Agrela Pinheiro.*

Gabinete de Planeamento e Políticas

Aviso n.º 6074/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 9 do Anexo IV do Despacho Normativo n.º 47/97, de 11 de Agosto, e a seu pedido, anulo o reconhecimento da ADRL — Associação de Desenvolvimento Rural de Lafões como Organismo Privado de Controlo e Certificação da Vitela de Lafões IGP e do Cabrito da Gralheira — IGP, concedido pelo Aviso n.º 7862/2000 (2.ª série) de 8 de Maio.

21 de Novembro de 2007. — A Directora, *Maria Rita de Oliveira Horta.*

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

Despacho n.º 6040/2008

Sónia Cristina Nunes Salvador Correia Pedro, assistente de investigação com contrato administrativo de provimento, nomeada definitivamente investigadora auxiliar, em lugar supranumerário, do quadro de pessoal do ex-IPIMAR, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º e n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, conjugados com o artigo 62.º do D.L. n.º 124/99, de 20 de Abril, com efeitos a 16/01/2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Rosa Sá.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Aviso n.º 6075/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares de técnico superior de 1ª classe, da carreira de técnico superior

1 — Nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o n.º1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 21 de Dezembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral, para provimento de 4 lugares na categoria de técnico superior de 1ª classe, da carreira técnica superior, de dotação global, dos quadros de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Regimes da Segurança Social, aprovado pela Portaria n.º 623/93, de 30 de Junho, rectificada conforme a Declaração de Rectificação n.º 144/93, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 178, de 31 de Julho de 1993, e da ex-Direcção-Geral da Acção Social, aprovado pela portaria n.º 624/93, de 30 de Junho, rectificada conforme a Declaração de Rectificação n.º 179/93, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 230, de 30 de Setembro de 1993, todos com as alterações decorrentes da aplicação do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, a afectar às áreas funcionais de registo e acção social e regimes de segurança social.

2 — Nos termos do disposto nos artigos 34.º e 41º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foram criadas as ofertas com os códigos P20080101 e P20080465, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para o reinício de funções. Não foi seleccionado nenhum funcionário ou agente nesta situação.

3 — Prazo de validade — O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes à data da sua abertura, caducando com o seu preenchimento.

a) O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República,* nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março.

4 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas, designadamente, nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio;
Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;
Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril.

5 — Conteúdo funcional — Compete genericamente ao técnico superior de 1ª classe funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão.

6 — Local de trabalho, condições de trabalho e remuneração — O local de trabalho situa-se em Lisboa, nas instalações da Direcção-Geral da Segurança Social, sendo as condições de trabalho, remuneração e demais regalias sociais as genericamente aplicáveis aos funcionários da administração central, designadamente nos termos dos Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — Constituem requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — Os candidatos sejam detentores da categoria de técnico superior de 2ª classe e preencham os requisitos previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 15º da lei n.º 10/2004, de 22 de Março e no artigo 1º da lei 15/2006, de 26 de Abril, habilitados com licenciatura em Direito, com conhecimentos no âmbito das atribuições da Direcção-Geral da Segurança Social, nomeadamente nas áreas de registo e acção social e regimes da segurança social.

8 — Métodos de selecção — De acordo com o disposto nos artigos 19.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e, atendendo à especificidade do conteúdo funcional do lugar a prover, entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.

8.1 — Avaliação curricular — na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

a) Habilitações literárias;
b) Formação profissional, em que se classificarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos em concurso;
c) Experiência profissional, em que será ponderado o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para que o concurso é aberto.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e assentará na apreciação dos seguintes factores:

a) Sentido crítico;
b) Motivação e valorização profissionais;
c) Capacidade de expressão e fluência verbais;
d) Organização do discurso.

8.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 204/98, o júri poderá se assim o entender, considerar a avaliação de desempenho como factor de apreciação na avaliação curricular.

9 — Classificação final — A classificação final dos candidatos expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética (simples ou ponderada) das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção acima indicados, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham, na classificação final, classificação inferior a 9,5 valores, de harmonia com o disposto no artigo 36º do Decreto-Lei n.º 204/98.

9.1 — Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é definida de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta do júri do concurso, que será facultada ao candidato sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas para admissão a concurso deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director-Geral da Segurança Social, podendo ser entregue pessoalmente ou remetida pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a SAP — Secção de Administração de Pessoal, da Direcção-Geral da Segurança Social, Avª da República, n.º 67 — 2º andar, 1069-033 Lisboa, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas (a data de entrada do processo, no caso de remessa pelo correio é verificada pela data do registo dos CTT).

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, n.º do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, n.º de contribuinte, residência, código postal, e n.º de telefone ou telemóvel e e-mail, se tiver);
b) Habilitações literárias;
c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
d) Referência ao Aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal, os quais só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovados;
f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne cada um dos requisitos gerais de admissão estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.3 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* profissional detalhado, datado e assinado, com indicação das tarefas e funções desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade;
b) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional frequentadas pelos candidatos, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e a respectiva duração;

e) Declaração devidamente actualizada, autenticada, passada pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste de forma inequívoca a existência e a natureza do vínculo, categoria detida e antiguidade na categoria e na carreira, bem como as classificações de serviço qualitativas e quantitativas reportadas aos três últimos anos;

f) Outros documentos comprovativos de elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10.6 — O júri poderá, se assim o entender, exigir a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, em caso de dúvida e para melhor esclarecimento da situação que descreve.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do previsto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Suprimento da avaliação de desempenho — Os candidatos que não tenham obtido classificação de serviço/avaliação nos anos relevantes para o presente concurso, deverão requerer ao júri, em alínea separada, a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do n.º2 do artigo 18º e do artigo 19º ambos de Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, atendo ao disposto no n.º2 do artigo 88º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.

13 — Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres — «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação (Despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março)».

Composição do júri:

Presidente: Dr. Segismundo Manuel Peres Ramires Pinto, Assessor Principal

Vogais efectivos:

1º Assessora Principal Maria Albertina Bettencourt Ferreira, que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos;

2º Assessora Principal Maria Cristina Abreu Lobo Ferreira.

Vogais suplentes:

1º Técnica Superior 1ª classe Luísa Manuel Figueiredo Antunes Severino Lourenço Ferreira;

2º Técnico Superior Principal Salustiano Jaime Noronha Fernandes.

15 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *José Cid Proença.*

Declaração (extracto) n.º 78/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei nº. 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria nº. 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A alteração de estatutos foi aprovada em 08/02/2008 pela Subdirectora-Geral da Segurança Social por subdelegação de competências nos termos do Despacho n.º 28476/2007 de 15/11, DR, 2.ª série, n.º 243 de 18/12/2007, e o respectivo registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 85/86, a fls. 93 Verso do Livro n.º 3 das Fundações de Solidariedade Social, considerando-se efectuado em 08/02/2008, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Fundação Nossa Senhora da Esperança

Sede — Rua Sequeira Sameiro, Freguesia de São João Baptista — Castelo de Vide

Fins — Objectivos Principais: Exercer e ou promover actividades de assistência nos campos da tiflologia, da terceira idade e outras de natureza social. Secundariamente: Desenvolver a sua actuação nas áreas da formação, qualificação avançada e cultural.

21 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

2611092575

Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

Listagem n.º 86/2008

No cumprimento da Lei nº 26/94, de 19 de Agosto, publicam-se as entidades a quem foram concedidos subsídios no ano 2007:

Entidade	Valor (em euros)
A Joanita	1 000,00
Associação 29 de Abril	1 850,00
Associação Beira Aguieira de Apoio ao Deficiente Visual	1 500,00
Associação Coração Amarelo	1 500,00
Associação Cultural de Surdos da Amadora	3 000,00
Associação Cultural de Surdos de Águeda	2 600,00
Associação Cultural de Surdos de Guimarães e Vale do Ave	1 900,00
Associação de Apoio à Juventude Deficiente	1 000,00
Associação de Pais e Amigos de Cidadãos Deficientes do Agrupamento dos Concelhos do Vale do Douro Sul "Portas pr'a Vida"	2 950,00
Associação de Reabilitação e Integração Ajuda	1 500,00
Associação de Saúde Mental do Algarve	1 500,00
Associação de Solidariedade Social de Lafões	3 150,00
Associação de Surdos do Porto	4 000,00
Associação dos Deficientes das Forças Armadas(Várias Localidades)	22 667,98
Associação Famalicense de Prevenção e Apoio a Deficiência	1 300,00
Associação Fraterna de Prevenção e Ajuda aos Dependentes Toxicómanos	3 000,00
Associação Integração e Apoio ao Deficiente Jovem e Adulto — Elo Social	3 000,00
Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Mental	3 000,00
Associação Nacional de Esclerose Múltipla	3 450,00
Associação Nacional de Famílias para a Integração da Pessoa Deficiente	39 337,08
Associação Para o Apoio à Integração Social e Comunitária — Espaço T	3 000,00
Associação para o Estudo e Integração Psicossocial	1 500,00
Associação para Recuperação de Cidadãos Inadaptados da Lousã	750,00
Associação para Recuperação de Crianças Inadaptadas de Oliveira do Hospital	1 500,00
Associação Portuguesa de Deficientes	145 487,64
Associação Portuguesa de Doentes Neuromusculares	17 353,93
Associação Portuguesa de Insuficientes Renais	82 534,83
Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental da Anadia	1 500,00
Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Aveiro	1 150,00
Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Braga	2 300,00
Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Elvas	2 600,00
Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Évora	2 800,00
Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Lisboa	5 300,00
Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Matosinhos	3 000,00
Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Mirandela	4 400,00
Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Poiares	3 000,00
Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Portalegre	950,00
Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Santarém	3 000,00
Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Setúbal	7 350,00
Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Trofa	3 100,00
Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Vila Nova de Gaia	7 750,00
Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Viseu	3 000,00

Entidade	Valor (em euros)
Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental do Porto	1 500,00
Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral — Guimarães	1 500,00
Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral — Odemira	2 500,00
Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral — Porto	2 450,00
Associação Portuguesa de Sindrome de Asperger	3 000,00
Associação Portuguesa de Surdos de Lisboa	1 500,00
Associação Portuguesa para Perturbações do Desenvolvimento e Autismo — Coimbra	3 000,00
Associação Portuguesa para Perturbações do Desenvolvimento e Autismo — Lisboa	1 500,00
Associação Portuguesa para Perturbações do Desenvolvimento e Autismo — Norte	400,00
Associação Portuguesa para Perturbações do Desenvolvimento e Autismo — Viseu	3 000,00
Associação Sócio-Cultural dos Deficientes de Trás-os-Montes	3 000,00
Associações de Pais e Amigos dos Deficientes Mentais Adultos	1 500,00
Centro de Educação para o Cidadão Deficiente — Mira Sintra	1 500,00
Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento	2 600,00
Centro de Integração e Reabilitação de Tomar	1 500,00
Centro de Reabilitação e Integração de Coruche	1 500,00
Centro de Reabilitação e Integração de Deficientes	1 500,00
Centro de Recuperação Infantil de Almeirim	1 500,00
Centro de Recuperação Infantil de Fátima	1 300,00
Centro de Recuperação Infantil Torrejano	2 700,00
Clube Desportivo e Cultural da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Vila Nova de Gaia — APPCDM	7 500,00
Clube Português de Utilizadores de Cão Guia	1 000,00
Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes	67 247,19
Cooperativa de Educação de Crianças Inadaptadas de Santa Isabel — Crinabel	3 000,00
Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Beja	1 500,00
Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Guimarães	1 100,00
Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Mira	1 500,00
Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Sesimbra	3 000,00
Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Espinho	1 100,00
Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Lisboa	1 500,00
Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Peniche	3 000,00
Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Sines — Cersiago	1 300,00
Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas Todo o País	1 500,00
Grupo de Intervenção e Reabilitação Activa — GIRA	1 500,00
Os Malmequeres — Centro de Ocupação Permanente de Leiria	2 900,00
Vários — Cooperativa de Solidariedade Social	1 800,00
Associação Amigos dos Queimados	9 325,87
Associação "Spina Bífida e Hidrocefalia"de Portugal	31 241,57
Associação de Apoio aos Doentes Depressivos e Bipolares	33 106,74
Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal	90 601,12
Associação de Doentes com Lúpus	52 691,01
Associação de Doentes Renais do Norte de Portugal	24 247,19
Associação de Pais e de Doentes com Hemoglobinopatias	34 971,91
Associação Nacional Arte e Criatividade de e para Pessoas com Deficiência	34 971,91
Associação Nacional da Espondilite Anquilosante	76 471,91
Associação Nacional de Afásicos	50 825,84
Associação Nacional dos Deficientes Sinistrados no Trabalho	76 005,62
Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer	30 308,99
Associação Portuguesa de Ostomizados	50 825,84
Associação Portuguesa de Paramiloidose	35 904,49
Associação Portuguesa dos Hemofílicos	66 679,78
Associação Portuguesa Paralisia Cerebral	42 432,58
Associação Portuguesa dos Limitados da Voz	19 584,27
Cooperativa Nacional de Apoio a Deficientes	42 432,58
Federação Nacional de Cooperativas de Solidariedade Social	95 589,89
Federação Nacional de Entidades de Reabilitação de Doentes Mentais	9 325,84
Federação Portuguesa das Associações de Surdos	128 230,34
Federação Portuguesa de Autismo	48 960,67
Federação Portuguesa de Centros de Formação Profissional do Emprego de Pessoas Deficientes	73 207,87
Humanitas — Federação Portuguesa para a Deficiência Mental	43 365,17
Liga de Ostomizados de Portugal	16 320,22
Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla	30 775,28
UNICRISANO — União dos Centros de Recuperação Infantil do Distrito de Santarém e Outros	13 988,76
Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes	243 566,42
Total	2 051 888,33

13 de Fevereiro de 2008. — A Subdirectora, *Deolinda Picado.*

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 590/2008

No quadro das orientações definidas pelo Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) e dos objectivos do Programa do XVII Governo quanto à modernização administrativa e à melhoria da qualidade dos serviços públicos, com ganhos de eficiência e de eficácia, e em consonância com a nova orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS), foi publicado o Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio, que, contendo a actual estrutura do Instituto de Segurança social, I. P. e mantendo, no essencial, as atribuições que já lhe tinham cometidas, as viu, contudo, acrescidas com aquelas que resultaram das alterações introduzidas pela mencionada orgânica.

Efectivamente, tendo transitado para a esfera da responsabilidade do ISS, I. P. as atribuições de natureza operativa até agora prosseguidas pelo Departamento de Acordos Internacionais da Segurança Social, I. P.(DAISS) e pelo Centro Nacional de Protecção contra os Riscos profissionais (CNPRP), bem como as funções que até agora prosseguidas, em matéria de processos tutelares cíveis, pelo Instituto de Reinserção Social, I. P., adequou-se a orgânica deste organismo às novas responsabilidades e à Lei-Quadro dos institutos públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na sua actual redacção, dotando-o do enquadramento jurídico facilitador da melhor implementação dos princípios definidos no PRACE.

Ficaram, assim, alterados os pressupostos em que assentou a anterior afectação das áreas de intervenção deste organismo público pelos membros do conselho directivo. Daí a necessidade da sua redistribuição, facto que veio a suceder pela deliberação n.º 87/2007, de 16 de Agosto de 2007, do conselho directivo, amplamente divulgada pela Intranet deste organismo.

1. Nestes termos, o Conselho Directivo delibera delegar no respectivo presidente, com a faculdade de subdelegação, ao abrigo e nos termos das normas constantes do artigo 35.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 5.º, n.º 4 da orgânica do ISS, I. P., aprovada pelo Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio, a competência para a prática dos actos que se destinem a:

1.1 — Garantir a integração da actividade institucional do ISS, I. P. na missão e nos objectivos legal e superiormente definidos, coordenando quer a definição de orientações em todas as áreas do ISS e das finalidades a atingir pelos serviços quer o respectivo processo de implementação, desenvolvimento e avaliação;

1.2 — Assegurar a coordenação da unidade e da harmonização de procedimentos no âmbito do ISS, para tal emitindo instruções e propondo a elaboração de regulamentos aplicáveis de forma genérica a todas as áreas de actuação em que intervém e a todos os serviços;

1.3 — Assegurar e coordenar as relações institucionais com os órgãos de comunicação social e garantir a uniformidade e a sintonia de maneiras de agir dos diversos agentes e interlocutores nessa mesma área;

1.4 — Apresentar queixas criminais em nome e no interesse do ISS, I. P., relativamente a factos ocorridos nas suas áreas de intervenção.

1.5 — Constituir mandatários forenses com poderes de representação geral e especial, nestes incluindo os necessários para confessar, desistir e transigir, com a faculdade de substabelecer, no que se refere às mesmas áreas;

2. Mais delibera, no que concerne ao Departamento de Desenvolvimento Social (DDS), delegar-lhe os poderes necessários para:

2.1 — Despachar e decidir todos os processos que se reportem às competências enunciadas no artigo 9.º dos estatutos do ISS, I. P., aprovados pela Portaria n.º 638/2007, de 30 de Maio;

2.2 — Emitir as instruções que entender por necessárias e convenientes à boa prossecução das finalidades do departamento e propor orientações técnicas que se destinem a uniformizar procedimentos e maneiras de agir quer ao nível dos próprios serviços quer a nível nacional;

2.3 — Promover e organizar seminários, jornadas e espaços de reflexão sobre as competências dessa unidade orgânica, cujos destinatários sejam entidades não afectas ao ISS;

2.4 — Elaborar propostas de melhoria de procedimentos, circuitos e maneiras de agir, no âmbito das mesmas competências, em articulação com os responsáveis pelos serviços encarregados desta área de actuação e dos demais intervenientes e ou interessados nos processos sujeitos a decisão;

2.5 — Aprovar manuais e guiões técnicos;

2.6 — Aprovar o respectivo plano de acção anual, bem como o relatório de actividades.

3. No que concerne ao Gabinete de Comunicação (GC), são-lhe também delegadas as competências necessárias para coordenar a sua actividade, emitindo as instruções necessárias ao exercício das competências previstas no artigo 20.º dos citados estatutos, para propor as orientações técnicas que achar adequadas à melhor consecução dos seus objectivos e para praticar os actos administrativos relacionados com as matérias aí previstas, bem como para aprovar os respectivos plano de acção anual e relatório de actividades.

4. Quanto ao Departamento de Fiscalização (DF), na configuração que lhe foi dada pelo artigo 10.º do mesmo diploma legal, delega-se também a competência necessária para aprovar o programa de acção anual e o relatório de actividades, para superintender nesse serviço, emitindo as instruções e propondo as orientações técnicas ou normativas que achar por boas e adequadas, bem como para despachar todos os assuntos e decidir todos os processos que se situem no âmbito pessoal, material e geográfico dos serviços em causa, dos quais se destacam os relacionados com as acções de fiscalização do cumprimento dos direitos e obrigações dos beneficiários e contribuintes do sistema de segurança social, instituições particulares de solidariedade social (IPSS) e outras entidades privadas que exerçam actividades de apoio social.

5. Mais delega no mesmo Presidente os poderes necessários para, no âmbito do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais (CNPRP), coordenar e superintender a respectiva actividade, propondo as orientações técnicas que se destinem a uniformizar procedimentos formais e substantivos e maneiras de agir e emitindo as instruções que achar por boas e necessárias à consecução dos seus objectivos, e para despachar e decidir todos os processos e assuntos relativos às atribuições desse organismo do ISS que não sejam da esfera da sua competência própria, bem como para aprovar o plano de acção anual e o respectivo relatório de actividades.

6. No tocante ao pessoal que se encontra afecto aos serviços que estão sob sua alçada hierárquica, vão-lhe ainda delegados os poderes necessários para:

6.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

6.2 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatório e de consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

6.3 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos invocados pelos funcionários, agentes e trabalhadores em regime de contrato individual de trabalho para a justificação das ausências ao serviço;

6.4 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário ou suplementar, de trabalho nocturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar ou em feriado, bem como o respectivo pagamento, desde que respeitados os pressupostos e os limites legais aplicáveis;

6.5 — Fixar os horários mais adequados ao funcionamento dos serviços e adoptar as modalidades de horário previstas na lei e nos regulamentos aplicáveis;

6.6 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como o gozo de férias e a sua acumulação parcial com as do ano seguinte, por conveniência de serviço;

6.7 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa de férias e seu gozo interpolado, bem como a concessão do período complementar de férias;

6.8 — Homologar as avaliações de desempenho de Excelente dos funcionários, agentes e demais trabalhadores do ISS em regime de contrato individual de trabalho, depois de previamente validadas pelo competente conselho coordenador de avaliação;

6.9 — Homologar as avaliações de desempenho dos dirigentes e chefias desses serviços;

6.10 — Afectar o pessoal na área de intervenção dos mesmos serviços;

6.11 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o pagamento de ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do conselho directivo sobre a matéria;

6.12 — Autorizar o uso de automóvel próprio e de automóvel de aluguer, nos termos da legislação aplicável;

6.13 — Conceder licenças sem vencimento ou sem retribuição por períodos de tempo não superiores a 30 dias e autorizar o regresso antecipado à actividade;

6.14 — Despachar os pedidos de aposentação e estabelecer a data da cessação efectiva de funções.

7. A presente deliberação produz efeitos imediatos e, por força dela e do artigo 137.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, ficam desde já ratificados todos os actos no entretanto praticados pelo mencionado dirigente no âmbito da aplicação da presente delegação de competências.

13 de Fevereiro de 2008. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho.*

Despacho (extracto) n.º 6041/2008

Por despacho de 31 de Outubro de 2007, proferido em minha substituição, pelo Vogal do Conselho Directivo, José Silva e Sá, José Manuel Barros, Técnico Superior de 1ª classe, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, nomeado na categoria de Assessor Principal da carreira Técnica Superior, nos termos da lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei 51/2005 de 30 de Agosto, com efeitos reportados a 05 de Fevereiro de 2007.

(Não carece fiscalização prévia do T.C.)

4 de Janeiro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos.*

Despacho (extracto) n.º 6042/2008

Por deliberação de 16 de Novembro de 2007 do Conselho Directivo deste Instituto e em execução do Acórdão de 4 de Maio de 2006 proferido no processo 05707/01 pelo Tribunal Central Administrativo do Sul, Maria Clara Guerreiro Marcelino Calvinho e Isilda Maria dos Santos Mendes Ramos José, Assistentes Administrativas Especialistas do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Algarve, nomeadas na categoria de Chefe de Secção com efeitos reportados a 10 de Janeiro de 2001. (Não carece fiscalização prévia do T.C.)

4 de Janeiro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos.*

Despacho (extracto) n.º 6043/2008

Por deliberação de 12 de Dezembro de 2007 do Conselho Directivo deste Instituto, Joaquim Batina Paiva, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal do Centro Nacional de Pensões, exonerado a seu pedido nos termos do artigo 29º do Dec.-Lei n.º 427/89 de 07 de Dezembro, com efeitos reportados a 07 de Novembro de 2007. (Não carece fiscalização prévia do T.C.)

4 de Janeiro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos,*

Despacho (extracto) n.º 6044/2008

Por meu despacho de 17 de Dezembro de 2007, Joaquim José Gouveia Jorge, Assistente Administrativo do quadro de pessoal do Centro Nacional de Pensões, nomeado definitivamente, após concurso, na categoria de Assistente Administrativo Principal do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação. (Não carece fiscalização prévia do T.C.)

4 de Janeiro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 6076/2008

Por deliberação em reunião do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP., de 31/01/2008:

Autorizada a licença sem vencimento de longa duração nos termos dos artigos 78.º a 83.º do Dec.-Lei nº. 100/99, de 31/03, com as alterações introduzidas pela lei nº. 117/99, de 11/08 e pelo Dec.-Lei nº. 157/2001, de 11/05, com efeitos a partir de 13/02/2008, da funcionária do quadro de pessoal do ex — IGIF — Maria Natália Vaz de Matos.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Aviso n.º 6077/2008

Por deliberação em reunião do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 31/01/2008:

Autorizada a licença sem vencimento de longa duração nos termos dos artigos 78.º a 83.º do Dec-Lei nº. 100/99, de 31/03, com as alterações introduzidas pela lei nº. 117/99, de 11/08 e pelo Dec-Lei nº. 157/2001, de 11/05, com efeitos a partir de 13/02/2008, da funcionária do quadro de pessoal do ex-IGIF — Maria Natália Vaz de Matos.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho n.º 6045/2008

Por deliberação n.º 54, de 21 de Setembro de 2006 (acta n.º 73), do Conselho de Administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo:

Enfermeira especialista Maria de Lurdes Duarte Ferreira Epifânio, enfermeiras graduadas, Aida Maria Duarte Marques Moita, Dina Isabel Coito Bernardino e Florbela Pereira Carvalho Mogas, a exercerem funções no Centro de Saúde de Santarém, no âmbito da Unidade de Saúde Familiar de S. Domingos, autorizado o regime de trabalho de horário acrescido, com início em 01/01/2008 e termo a 30/06/2008.

15 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Despacho n.º 6046/2008

Por despacho de 6 de Fevereiro de 2008, do Director de Serviços de Saúde, proferido em substituição do Senhor Coordenador Sub-Regional de Saúde de Setúbal, foram nomeados na categoria de técnico de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de higiene oral, com efeitos à data do despacho, ao abrigo do disposto no n.º 8 dos artigos 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º e n.º 1 do artigo 127.º do Código do Procedimento Administrativo, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centros de Saúde de Corroios, Grândola, Quinta da Lomba e Sesimbra, precedendo concurso interno de acesso limitado, conforme publicação na Ordem de Serviço n.º 8/2007, de 11 de Abril, os seguintes profissionais:

António Luís Sota da Luz — Centro de Saúde de Sesimbra
Ana Sofia Miranda Barata Redondo — Centro de Saúde de Corroios
Jorge Manuel Santos e Silva Martins Brázia — Centro de Saúde de Grândola
Carla Maria Martins Sentieiro — Centro de Saúde da Qt. da Lomba

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

7 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro.*

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Beja

Deliberação (extracto) n.º 591/2008

Por deliberação de 22 de Janeiro de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo e despacho de 23 de Novembro de 2007 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

Dídia Maria da Costa — ratificada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 18.º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, para o exercício de funções inerentes à categoria de auxiliar de apoio e vigilância, no Centro de Saúde de Almodôvar, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 26-12-2007. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

20 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador Sub-Regional, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611092486

Deliberação (extracto) n.º 592/2008

Por deliberação de 22 de Janeiro de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo e despacho de 21 de Dezembro de 2007 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

Hugo Miguel Afonso Casaca — ratificada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 18º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, para o exercício de funções inerentes à categoria de Assistente Administrativo, nos Serviços de Âmbito Sub-Regional, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 27-12-2007.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

21 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611092590

Deliberação (extracto) n.º 593/2008

Por deliberação de 28 de Janeiro de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo e despacho de 23 de Novembro de 2007 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

Luzia Bárbara Limpo Pós de Mina Serrano — ratificada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 18º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, para o exercício de funções inerentes à categoria de Auxiliar de Apoio e Vigilância, no Centro de Saúde de Almodôvar, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 10-12-2007.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

21 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611092594

Deliberação (extracto) n.º 594/2008

Por deliberação de 28 de Janeiro de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo e despacho de 23 de Novembro de 2007 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

Fernanda do Carmo Marques Martins Modesto — ratificada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 18º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, para o exercício de funções inerentes à categoria de Auxiliar de Apoio e Vigilância, no Centro de Saúde de Moura, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 14-12-2007.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

21 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611092596

Deliberação (extracto) n.º 595/2008

Por deliberação de 28 de Janeiro de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo e despacho de 23 de Novembro de 2007 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

Inês de Fátima Lopes Carapinha — ratificada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 18º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, para o exercício de funções inerentes à categoria de Auxiliar de Apoio e Vigilância, no Centro de Saúde de Moura, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 14-12-2007.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

21 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611092597

Deliberação (extracto) n.º 596/2008

Por deliberação de 22 de Janeiro de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo e despacho de 23 de Novembro de 2007 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

Margarida Maria Infante e Infante Santiago — ratificada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 18º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, para o exercício de funções inerentes à categoria de Assistente Administrativa, no Centro de Saúde de Moura, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 27-12-2007.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

21 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611092599

Deliberação (extracto) n.º 597/2008

Por deliberação de 22 de Janeiro de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo e despacho de 07 de Dezembro de 2007 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

Francisco Manuel Patola Martins — ratificada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 18º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, para o exercício de funções inerentes à categoria de Técnico 2ª classe — Radiologia, no Centro de Saúde de Moura, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 17-12-2007.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

21 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611092601

Deliberação (extracto) n.º 598/2008

Por deliberação de 22 de Janeiro de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo e despacho de 23 de Novembro de 2007 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

Maria dos Santos Guerreiro Palma — ratificada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 18º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, para o exercício de funções inerentes à categoria de Auxiliar de Apoio e Vigilância, no Centro de Saúde de Almodôvar, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 17-12-2007.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

21 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611092602

Despacho (extracto) n.º 6047/2008

Por despacho de 27 de Dezembro de 2007 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

Gisela Margarida Coelho Lopes, com funções inerentes à categoria Enfermeira, no centro de Saúde de Odemira da Sub-Região de Saúde de Beja, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, autorizada rescisão do referido contrato, a seu pedido, a partir de 29 de Dezembro de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

14 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

Despacho (extracto) n.º 6048/2008

Por despacho de 27 de Dezembro de 2007 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

Carlos Luís Leal Pereira, com funções inerentes à categoria de Médico, no centro de Saúde de Mértola da Sub-Região de Saúde de Beja, em regime de contrato de trabalho a termo certo, autorizada rescisão do referido contrato, a seu pedido, a partir de 28 de Dezembro de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

14 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

Despacho (extracto) n.º 6049/2008

Por despacho de 27 de Dezembro de 2007 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

Sara Matilde de Almeida Rego Nunes, com funções inerentes à categoria Enfermeira, no centro de Saúde de Odemira da Sub-Região de Saúde de Beja, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, autorizada rescisão do referido contrato, a seu pedido, a partir de 29 de Dezembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

15 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador Sub-Regional, *João José da Silva de Pina Manique.*

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Aviso n.º 6078/2008

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, e, em conformidade com o disposto nos artigos. 15º e 30º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6.3, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 210/91, de 12.6 e 412/99, de 15.10 e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26.1, faz-se público que, na sequência das deliberações do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, e do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 2006.10.11, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de 1 lugar de Assistente de Medicina Interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Centro Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 541/96, de 3.10.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, que estejam vinculados à Função Pública e exclusivamente válido para o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — O médico a prover pode vir a prestar serviço não só neste Centro Hospitalar, mas também em outras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — O regime de trabalho conforme o artigo 3º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, e será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

5 — O vencimento é o constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física necessária e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.2 Requisitos especiais:

a) Possuir o grau de assistente da especialidade da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6.3.

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6.3 Os documentos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) do n.º 6.1 e nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 6.2, podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas, é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no DR.

7.2 Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, 2500-176 Caldas da Rainha e entregue no Serviço de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos do referido Centro Hospitalar, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que seja expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu);

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado;

d) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8. O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da respectiva área profissional ou da equiparação a esse grau;

b) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

c) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;

8.1 A apresentação do documento referido na alínea *c*), do n.º 8 pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação do candidato em relação a esse requisito.

8.2 A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas *a*), e *b*) do número 8 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a não admissão ao presente concurso.

8.3 Os exemplares do *curriculum vitae,* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, conforme previsto no n.º 19.1 da secção IV da portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

9 — Nos termos do n.º 20 da secção IV da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, as falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26.1.

11 — Publicitação das listas:

11.1 A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada, depois de cumpridos os prazos estatuídos no n.º 24 da secção V da portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, na Secção de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos, sendo os candidatos notificados da afixação, por ofício registado, com aviso de recepção, acompanhado de cópia da lista.

11.2 A lista de classificação final, após homologada, é publicada no *Diário da República,* 2.ª série, tal como determina o n.º 34 da secção VII da referida portaria.

12 — A abertura do presente concurso foi precedida de consulta à bolsa de emprego público (BEP) e de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), publicitado na sistema integrado de gestão e apoio à mobilidade especial (sigaME), em 18.01.2008, nos termos dos artigos 41º e 34º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

13 — Constituição do Júri do concurso:

Presidente — Dra. Rosa Maria Ferreira Pessoa Amorim — Assistente Graduada de Medicina Interna do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais efectivos:

Dra. Ana Cristina Martins Teotónio — Assistente Graduada de Medicina Interna do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Dra. Teresa Maria Couto Martinho, Assistente Graduada de Medicina Interna do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais suplentes:

Dra. Ana Margarida de Melo Sousa Faria — Assistente Graduada de Medicina Interna do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Dra. Maria Manuela Alves Campos Ricciulli — Assistente Graduada de Medicina Interna do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

12 — O presidente do júri pode ser substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vasco Rui Rodrigues de Noronha Trancoso.*

Deliberação (extracto) n.º 599/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, de 11 de Fevereiro de 2008 (não carece de fiscalização prévia do tribunal de Contas)

Tatiana Alexandra Leitão e Pacheco — Enfermeira do Centro Hospitalar, autorizado o exercício de acumulação de funções privadas, cinco horas semanais, na Alfa — Risco Serviços Paramédicos, Lda., ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e nos termos do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

14 de Fevereiro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Sabino.*

Deliberação (extracto) n.º 600/2008

Por deliberações do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, de 26 de Junho de 2007, e do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 24 de Janeiro de 2008 (não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foi autorizado o exercício de acumulações de funções públicas, neste Centro Hospitalar, com doze horas semanais, ao Assistente Eventual Dr. José Avelino Oliveira Rodrigues, abrigo do disposto no artigo n.º 31º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e nos termos do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

14 de Fevereiro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino.*

Centro Hospitalar de Torres Vedras

Aviso n.º 6079/2008

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, de 13 de Fevereiro de 2008:

Isabel Maria da Silva Daniel Dias do Espírito Santo, Lígia Sofia Cavaleiro Lobo Ferreira, e Raquel da Costa Januário Barros Marques, nomeadas definitivamente, após concurso, Enfermeiras Especialistas em Saúde Materna e Obstétrica do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Torres Vedras e integrado neste Centro Hospitalar. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

14 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus*.

Aviso n.º 6080/2008

Por despacho do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 13 de Fevereiro de 2008:

Ester Elisabete Cardoso da Silva Monteiro, nomeada após concurso, Técnica de 1ª. Classe de Análises Clínicas e Saúde Pública do quadro de pessoal do Hospital Dr. José Maria Antunes Júnior e integrado no Centro Hospitalar de Torres Vedras. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus.*

Aviso n.º 6081/2008

Por despacho do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, de 13 de Fevereiro de 2008:

Paula Cristina Serra Santos Matilde, nomeada definitivamente, após concurso, Técnica Especialista de Análises Clínicas e Saúde Pública do quadro de pessoal do Hospital Dr. José Maria Antunes Júnior e integrado no Centro Hospitalar de Torres Vedras. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus*.

Aviso n.º 6082/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Torres Vedras de 27-12-2007

Cristiana Isabel Silva Gomes, Auxiliar de Acção Médica — Autorizado o pedido de rescisão do Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo celebrado ao abrigo do n.º 3 do artigo 18-A do Dec.-Lei n.º 53/98 de 11 Março, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º 68/2000 de 26 de Abril, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2007.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus.*

2611092663

Aviso n.º 6083/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Torres Vedras de 08-01-2008

Fernando Daniel Nunes Maria, Auxiliar de Acção Médica — Autorizado o pedido de rescisão do Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo celebrado ao abrigo do n.º 3 do artigo 18-A do Dec.-Lei n.º 53/98 de 11 Março, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º 68/2000 de 26 de Abril, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2007.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus.*

2611092664

Aviso n.º 6084/2008

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Torres Vedras de 6 de Fevereiro de 2008:

Ana Sofia Estêvão, auxiliar de acção médica — autorizado o pedido de rescisão do contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado ao abrigo do n.º 3 do artigo 18-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, com efeitos a partir de 1 de Março de 2008.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus.*

2611092667

Direcção-Geral da Saúde

Despacho (extracto) n.º 6050/2008

Por despacho, de 21 de Dezembro de 2007, do Director-Geral da Saúde, foi a licenciada Maria de Fátima Fernandes de Almeida Reis de Sá Monteiro, assistente da carreira técnica superior de saúde, do quadro da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — Centro de Saúde de S. João, requisitada nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para o exercício de funções nesta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008.

8 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *Francisco George.*

Rectificação n.º 442/2008

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República* n.º 31, 2.ª Série, de 13 Fevereiro de 2008, a p. 5590, o despacho (extracto) n.º 3605/2008, rectifica-se que onde se lê «por despacho de 4 de Janeiro de 2007» deve ler-se «por despacho de 4 de Janeiro de 2008».

13 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *Francisco George.*

Hospitais Civis de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Despacho n.º 6051/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 17.01.2008:

Contratados, com efeitos a partir de 21.01.2008, em regime de Contrato Administrativo de Provimento, como Internos do Internato Médico do Hospital Curry Cabral, os seguintes médicos:

Ana Rita Santos Patrício Malaquias.
Ana Filipa Bélico de Velasco Neno de Resende.
Ana Isabel Simões Carocha.
Andrea Carina Morais Furtado.
Andreia Fernanda de Albuquerque Dias.
Bruno Miguel Fernandes Sanches.
Cátia Miriam Duarte da Costa.
Filipe Crista La Fuente Isaac de Carvalho.
Joana Ferreira Pinto Fonseca Santos.
Maria Ana Moreira Rabaça Gaspar.
Maria Manuel Ferreira Neves dos Santos.
Maria Manuela Viegas Canhoto.
Maria Teresa Toda Sanches de Brito.
Marta Filipa dos Santos Baptista.
Ricardo Manuel Venâncio Pereira Baptista Marques.
Rita Fernandes Figueiredo.
Rita Maria Figueiredo Sousa Tavares de Loura.
Sara Jesus Cameira Croca.
Sara Narciso Ferreira.
Sílvia Margarida Armas Couto.
Sofia Isabel Baltazar Coelho de Moura Antunes.

14 de Fevereiro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Simões Raposo Graça Mira Correia Sepúlveda.*

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 6085/2008

Autorizada a renovação da acumulação de funções de 12 horas semanais na Maternidade Dr. Alfredo da Costa de Fernando Manuel de Oliveira Carreira — Enfermeiro Especialista do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Cascais, com produção de efeitos reportada a 18 de Janeiro de 2008 e pelo período de mais um ano.

14 de Fevereiro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Rectificação n.º 443/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no Diário da República, 2.ª série, nº. 30 de 12-02-2008, a página 5446 — aviso nº. 3301/2008, onde se lê «com produção de efeitos reportada a 03 de Setembro de 2007.» deverá ler-se «com produção de efeitos reportada a 17 de Dezembro de 2007.»

15 de Fevereiro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias.*

Hospital Distrital de Faro

Aviso n.º 6086/2008

Por deliberação de 07.02.2008 do Conselho de Administração deste Hospital:

Sara Isabel Afonso Mendonça, enfermeira graduada do quadro deste Hospital — integrada no escalão 3 indíce 155 com efeitos a partir de 01.01.2008, por lhe ter sido cometida a formação em serviço, nos termos do nº. 8 do artigo. 64º. do DL 437/91, de 8/11.

12 de Fevereiro de 2008. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca.*

Hospital Distrital do Montijo

Despacho (extracto) n.º 6052/2008

Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 24/01/08

Ermelinda Luísa Pulso Teixeira e Maria Liseta Sousa Gonçalves Belo, assessoras, ramo laboratório, da carreira técnica superior de saúde, do quadro de pessoal deste Hospital — nomeadas definitivamente, precedendo concurso interno de acesso limitado, assessoras superiores, ramo laboratório, da carreira técnica superior de saúde, com efeitos a partir da aceitação do lugar, nos termos do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

15 de Fevereiro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *José d'Almeida Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 6053/2008

Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 24/01/08

Maria Manuela Ventura Ferro Rodelo e Ana Paula Lopes Figueiredo, técnicas de 1ª classe, profissão fisioterapia, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital — nomeadas definitivamente, precedendo concurso interno de acesso limitado, técnicas principais, profissão fisioterapia, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, com efeitos a partir da aceitação do lugar, nos termos do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

15 de Fevereiro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *José d'Almeida Gonçalves.*

Hospital do Litoral Alentejano

Despacho n.º 6054/2008

Por despacho de 17 de Janeiro de 2008 do Conselho Directivo da ACSS, foi colocado nesta Instituição, em contrato administrativo de provimento Bruno Jorge Mendes Simões visando a frequência do internato médico — ano comum, produzindo efeitos à data de 21 de Janeiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

29 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo.*

Despacho n.º 6055/2008

Por despacho de 17 de Janeiro de 2008 do Conselho Directivo da ACSS, foi colocado nesta Instituição, em contrato administrativo de provimento Cátia Diogo Coelho visando a frequência do internato médico — ano comum, produzindo efeitos à data de 21 de Janeiro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

29 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo.*

Despacho n.º 6056/2008

Por despacho de 17 de Janeiro de 2008 do Conselho Directivo da ACSS, foi colocado nesta Instituição, em contrato administrativo de provimento Iliete Cesaltina Seca dos Santos visando a frequência do internato médico — ano comum, produzindo efeitos à data de 21 de Janeiro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

29 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo.*

Despacho n.º 6057/2008

Por despacho de 17 de Janeiro de 2008 do Conselho Directivo da ACSS, foi colocado nesta Instituição, em contrato administrativo de provimento Ana Margarida Machado Lopes Furão visando a frequência do internato médico — ano comum, produzindo efeitos à data de 21 de Janeiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

29 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo.*

Despacho n.º 6058/2008

Por despacho de 17 de Janeiro de 2008 do Conselho Directivo da ACSS, foi colocado nesta Instituição, em contrato administrativo de provimento Bruno Jorge Mendes Simões visando a frequência do internato médico – ano comum, produzindo efeitos à data de 21 de Janeiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

29 de Janeiro de 2008. – A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

Despacho n.º 6059/2008

Por despacho de 17 de Janeiro de 2008 do Conselho Directivo da ACSS, foi colocado nesta Instituição, em contrato administrativo de provimento Luís Carlos Domingues Cadinha visando a frequência do internato médico — ano comum, produzindo efeitos à data de 21 de Janeiro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

29 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo.*

Despacho n.º 6060/2008

Por despacho de 17 de Janeiro de 2008 do Conselho Directivo da ACSS, foi colocado nesta Instituição, em contrato administrativo de provimento João Miguel Fernandes Neves visando a frequência do internato médico — ano comum, produzindo efeitos à data de 21 de Janeiro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

29 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo.*

Despacho n.º 6061/2008

Por despacho de 17 de Janeiro de 2008 do Conselho Directivo da ACSS, foi colocado nesta Instituição, em contrato administrativo de provimento Iryna Klyeshtorna visando a frequência do internato médico — ano comum, produzindo efeitos à data de 21 de Janeiro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

29 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo.*

Hospital de Magalhães Lemos

Deliberação n.º 601/2008

Por deliberação do Conselho de Administração, de 17 de Janeiro de 2007:

Avelino José Bastos Pires, operário qualificado — nomeado definitivamente precedendo concurso, operário qualificado principal, do quadro de pessoal deste Hospital.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

15 de Fevereiro de 2008. — A Vogal Executiva, *Margarida Madalena Martins França.*

Deliberação n.º 602/2008

Por deliberação do Conselho de Administração, de 17 de Janeiro de 2007:

António José Simões Alves, assistente, ramo de psicologia clínica — nomeado definitivamente precedendo concurso, assistente principal, ramo de psicologia clínica, do quadro de pessoal deste Hospital.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

15 de Fevereiro de 2008. — A Vogal Executiva, *Margarida Madalena Martins França.*

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Delegação Regional do Centro

Listagem n.º 87/2008

Nos termos do artigo 275.º do Decreto — Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista de adjudicações de obras públicas feita pela Delegação Regional do Centro do Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP (DRC/IDT.IP), no ano de 2007:

1- Obra: Alteração do quadro eléctrico no pólo da Marinha Grande; Valor: €1.669,80; Forma de atribuição: Ajuste Directo; Entidade adjudicatária: Popicel, Lda., com sede na Póvoa do Pinheiro, 3020 Coimbra.

2- Obra: Reparação da cozinha na DRC, pintura das paredes e colocação de chão; Valor: €1.028,50; Forma de atribuição: Ajuste Directo; Entidade adjudicatária: Popicel, Lda., com sede na Póvoa do Pinheiro, 3020 Coimbra.

3- Obra: Obras no pólo da Marinha Grande — pavimento Valor: €5.626,50; Forma de atribuição: Ajuste Directo; Entidade adjudicatária: Popicel, Lda., com sede na Póvoa do Pinheiro, 3020 Coimbra.

4- Obra: Reparação da porta do gabinete de enfermagem na ET de Coimbra; Valor: €90,75; Forma de atribuição: Ajuste Directo; Entidade adjudicatária: Popicel, Lda., com sede na Póvoa do Pinheiro, 3020 Coimbra.

5- Obra: Diversas reparações na ET de Coimbra; Valor: €1.754,50; Forma de atribuição: Ajuste Directo; Entidade adjudicatária: Popicel, Lda., com sede na Póvoa do Pinheiro, 3020 Coimbra.

6- Obra: Aplicação de um cano para esgoto de águas pluviais no terraço por cima da garagem da DRC; Valor: €116,16; Forma de atribuição: Ajuste Directo; Entidade adjudicatária: Popicel, Lda., com sede na Póvoa do Pinheiro, 3020 Coimbra.

7- Obra: Ligação dos fios da DRC para os Recursos Humanos, para montagem dos telefones; Valor: €1.254,77; Forma de atribuição: Ajuste Directo; Entidade adjudicatária: Popicel, Lda., com sede na Póvoa do Pinheiro, 3020 Coimbra.

8- Obra: Reparação de diversas portas e janelas na Comunidade Terapêutica Arco Íris; Valor: €786,50; Forma de atribuição: Ajuste Directo; Entidade adjudicatária: Popicel, Lda., com sede na Póvoa do Pinheiro, 3020 Coimbra.

9- Obra: Diversas reparações no edifício da ET da Figueira da Foz; Valor: €1.113,20; Forma de atribuição: Ajuste Directo; Entidade adjudicatária: Popicel, Lda., com sede na Póvoa do Pinheiro, 3020 Coimbra.

10- Obra: Diversas reparações na DRC; Valor: €169,40; Forma de atribuição: Ajuste Directo; Entidade adjudicatária: Popicel, Lda., com sede na Póvoa do Pinheiro, 3020 Coimbra.

11- Obra: Reparação da banca da cozinha na Equipa de Tratamento de Coimbra; Valor: €254,10; Forma de atribuição: Ajuste Directo; Entidade adjudicatária: Popicel, Lda., com sede na Póvoa do Pinheiro, 3020 Coimbra.

12- Obra: Diversas reparações eléctricas na Comunidade Terapêutica Arco Íris; Valor: €2.117,50; Forma de atribuição: Ajuste Directo; Entidade adjudicatária: Popicel, Lda., com sede na Póvoa do Pinheiro, 3020 Coimbra.

13- Obra: Aplicação de um vidro na ET de Coimbra; Valor: €36,30; Forma de atribuição: Ajuste Directo; Entidade adjudicatária: Popicel, Lda., com sede na Póvoa do Pinheiro, 3020 Coimbra.

14- Obra: Reparação da fechadura do portão da DRC; Valor: €42,35; Forma de atribuição: Ajuste Directo; Entidade adjudicatária: Popicel, Lda., com sede na Póvoa do Pinheiro, 3020 Coimbra.

15- Obra: Obras de adaptação do edifício do CRI da Guarda; Valor: €14.971,33; Forma de atribuição: Ajuste Directo; Entidade adjudicatária: Construções Cerdeira, Lda., com sede na Av. Cidade de Salamanca, nº. 17, 6300-538 Guarda.

16 de Fevereiro de 2008. — O Delegado Regional, *António Carlos Paiva Ramalheira.*

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Deliberação n.º 603/2008

Nos termos do disposto nos artigos 35 e 36 do Código de Procedimento Administrativo e do n.º 3 do artigo 5º da Lei Orgânica do INEM, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 220/2007, de 29 de Maio, o Conselho Directivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (INEM, I. P.), delega, no seu Presidente, licenciado Luís Manuel de Paiva Gomes Cunha Ribeiro, e Vogais, licenciado José Pedro Godinho Oliveira Lopes e licenciada Margarida Martins França, os seguintes poderes, a exercer no âmbito dos pelouros que se lhes encontram atribuídos:

1 — Ao abrigo da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 21º da lei n.º 03/2004, de 25 de Janeiro:

1.1 — Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil euros) e praticar todos os actos que no âmbito do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho devam ser praticados pela entidade competente para a autorização de despesas;

1.2 — Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens ou serviços, desde que cumpridos os formalismos previstos nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 72 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho e no artigo 214 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

2 — Ao abrigo das alíneas *g*) e *i*) do n.º 1 e *d*) do n.º 2, ambos do artigo 21º da lei n.º 03/2004, de 25 de Janeiro:

2.1 — Aprovar os mapas de férias dos serviços, bem como as suas alterações, nos termos do n.º 2 do artigo 6º; do Decreto-Lei n.º 100/99, de 08 de Junho.

2.2 — Autorizar os funcionários a participar em congressos, reuniões e outras actividades semelhantes, dentro do território nacional;

2.3 — Autorizar a deslocação em serviço de funcionários dentro do território nacional, com uso de automóvel próprio, dentro dos condicionalismos do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, nos termos do artigo 23 do mesmo diploma.

2.4 — Autorizar, caso a caso e mediante fundamentação adequada, a condução de viaturas oficiais por funcionários e agentes, segundo o disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Dezembro;

2.5 — Determinar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos do n.º 1, primeira parte, do artigo 34º, do Decreto-lei n.º 259/98, de 17 de Julho;

2.6 — Autorizar o abate dos bens ao inventário nos termos do artigo 12º, do Decreto-lei n.º 307/94, de 21.12 e da portaria n.º 671/200, 2.ª série, de 17 de Abril.

2.7 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, nos termos do n.º 6, do artigo 29 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Dezembro;

2.8 — Solicitar a verificação domiciliária da situação de doença, nos termos do n.º 1 do artigo 33 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Dezembro;

2.9 — Qualificar, como acidente em serviço, os sofridos por funcionários, agentes e contratados e autorizar o processamento das decorrentes despesas, até ao limite de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), por acidente nos termos do artigo 4º e do n.º 7, do artigo 7º, do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro;

2.10 — Conceder regalias decorrentes do estatuto de trabalhador-estudante, nos termos da lei n.º 116/97, de 04 de Novembro.

3 — Ao abrigo das alíneas *m*) e *n*), do n.º 3, do artigo 3º, da Lei Orgânica do INEM, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 220/2007, de 29 de Maio, e do ponto 10 do Regulamento de Transporte de Doentes, aprovado pela Portaria n.º 1147/2001, de 28 de Setembro, delega ainda, no Vogal, licenciado José Pedro Godinho Oliveira Lopes, os poderes de:

3.1 — Autorizar a emissão de certificados de vistoria;

3.2 — Determinar a instauração, instrução e processamento de processos de contra-ordenação, bem como as diligências necessárias para a sua conclusão e a consequente submissão a decisão final;

3.3 — Arquivo de processos de contra-ordenação sempre que:

3.3.1. — Se prove a inexistência de matéria indiciária da prática da infracção pelo arguido ou arguidos;

3.3.1.1 — Ocorra o óbito do arguido;

3.3.3.1.2 — As infracções cometidas pelos arguidos estejam amnistiadas ou prescritas, nos termos legais aplicáveis;

3.3.4 — Exista, relativamente à mesma matéria, duplicação de procedimentos de contra-ordenações;

3.3.5 — As diligências necessárias à localização do paradeiro do arguido se revelem infrutíferas.

3.4 — Autorizar o pagamento das coimas aplicadas, em prestações, a requerimento dos arguidos e quando considerar que tal se justifica.

4 — Ao abrigo da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 5º, da Lei Orgânica do INEM, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 220/2007, autorizar a actualização dos prémios de saída a atribuir aos Postos de Emergência Médica e aos Postos de Reserva, quando se conclua por tal necessidade.

5 — É autorizada a subdelegação dos poderes supramencionados.

6 — A presente deliberação produz os seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2007, ficando, desde já, ratificados todos os actos que, dentro do respectivo âmbito, hajam entretanto sido praticados.

12 de Setembro de 2007. — O Conselho Directivo: *Luís Manuel Cunha Ribeiro,* presidente — *José Pedro Lopes,* vogal — *Margarida França,* vogal.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Rectificação n.º 444/2008

O despacho n.º 3125/2008, publicado no *Diário da República,* n.º 28 (2.ª série), de 8 de Fevereiro de 2008, contém um lapso traduzido na omissão relativa à publicação do currículo do licenciado António Augusto Guerra Nunes dos Reis, nomeado para exercer as funções de controlador financeiro do Ministério da Educação, tornando-se por isso necessário proceder à sua rectificação através da publicação do referido currículo:

«Curriculum vitae

Dados pessoais:

Nome: António Augusto Guerra Nunes Dos Reis.
Naturalidade: Freixo de Espada a Cinta.
Data de Nascimento: 31 de Dezembro de 1946.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Economia — Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Actividades profissionais desenvolvidas:

Estágio na SEPSA, S. A., na área da Contabilidade Industrial (1968).
Professor do Ensino Secundário nas Escolas Comercial e Industrial de Bragança e Vila Nova de Gaia (anos lectivos de 1969/1970 a 1973/1974), nas áreas de Contabilidade e Economia.
Presidente em exercício do Conselho Directivo da Escola Industrial e Comercial de Bragança (1974).
Delegado da Junta de Salvação Nacional junto do Complexo Agro Industrial do Cachão (1974).
Técnico Economista da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos — DGCI (desde 1974).
Presidente da Comissão Liquidatária do Grémio do Comércio de Bragança (1975).
Presidente da Caixa de Previdência e Abono de Família do Distrito de Bragança 1975).
Técnico de Administração Tributária Assessor Principal (desde 2000).
Chefe de Divisão de Concepção da Direcção de Serviços de Concepção e Administração do SIVA (Maio de 1986 a Fevereiro de 1987).
Director de Serviços de Concepção e Administração do IVA (Fevereiro de 1987 a Setembro de 1990).
Administrador Principal da Divisão IVA e Outros Impostos sobre o Volume de Negócios — DG XXI — Comissão Europeia — Bruxelas — Outubro de 1990 a Junho de 1996.
Chefe do Sector "IVA no Interior da Comunidade" da Divisão IVA e Outros Impostos sobre o Volume de Negócios — DG XXI — Comissão Europeia — Bruxelas — Julho de 1993 a Junho de 1996.
Director do Gabinete dos Assuntos Europeus do Ministério das Finanças – Julho de 1996 a Outubro de 1996.
Director-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais — Ministério das Finanças (de Outubro de 1996 a Março de 1997).
Coordenador executivo da Comissão Euro-Ministério das Finanças (Novembro de 1996 a Março de 1997).
Vogal da AGT — Administração-Geral Tributária (de Maio de 2000 a Maio de 2002).
Director-Geral dos Impostos (de Março de 1997 a Maio de 2002).
Director de Serviços do IVA (desde Dezembro de 2004).

Outras actividades:

Artigos em revistas especializadas nas áreas da fiscalidade e contabilidade.
Assessor do Jornal de Contabilidade nas áreas da Contabilidade e IVA.
Comunicações às Jornadas de Contabilidade de Aveiro e do Porto sobre a contabilização do IVA.
Co-autor do livro "Imposto Complementar — Secção A — Guia Prático do Contribuinte — Edição Rei dos Livros — Lisboa.
Co-autor do livro "IVA — Declaração Periódica"-Edição Sociedade Editora Comércio de Víveres, L.da — Lisboa.
Co-autor do "Código do IVA — Notas Explicativas e Legislação Complementar" — Edição da Imprensa Nacional-Casa da Moeda.
Monitor de Cursos sobre Contabilidade e Fiscalidade promovidos, entre outros, pelo CIFAG-IPE, COPRAI-AIP, Associação de Formação bancária, APOTEC e DGEFAP.
Comentários sobre o Plano Nacional de Contabilidade de Angola e formação, em Luanda, de funcionários de diversas empresas estatais de Angola (Porto de Luanda, Siderurgia Nacional, Fábrica de Tubos de Angola, etc.)
Monitor em Angola de um curso de Administração Técnico Tributária, para funcionários superiores, promovido pela Direcção Nacional dos Impostos da República Popular de Angola.
Palestrante sobre temas de fiscalidade, contabilidade e Euro em Portugal e no estrangeiro (Bélgica, França, Grécia, Itália, Brasil, Angola, Chile, El Salvador e EUA).
Professor, na área da Fiscalidade — IVA em Cursos de Especialização, Pós Graduação e Mestrado, no ISCTE — Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Instituto Miguel Torga, ISEG — Instituto Superior de Gestão e Faculdade de Economia da Universidade do Porto.
Membro da Associação Fiscal Portuguesa.
Membro da Assembleia Distrital de Bragança.
Presidente da Assembleia Municipal de Freixo de Espada à Cinta.»

15 de Fevereiro de 2008. — A Chefe do Gabinete, *Maria José Morgado.*

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 6062/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se nas políticas que tendem a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica (CET) visam criar novas oportunidades e formação ao longo da vida.

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET num estabelecimento de ensino público, particular ou cooperativo com autonomia ou paralelismo pedagógico que ministre cursos de nível secundário de educação é da competência do Ministro da Educação, nos termos do artigo 34º do referido diploma.

Considerando, ainda, que nos termos do artigo 42º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, o pedido foi instruído e analisado pela Agência Nacional para a Qualificação I. P., a qual, no âmbito da reorganização dos serviços centrais do Ministério da Educação, sucedeu nas atribuições da Direcção-Geral de Formação Vocacional, designada, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, como serviço instrutor, pelo despacho n.º 1647/2007, de 8 de Janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 1 de Fevereiro.

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Determino, ao abrigo do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, e das competências que me foram delegadas através do despacho n.º 17 403/2007, de 7 de Agosto:

1 — É criado o curso de especialização tecnológica em Banca e Seguros proposto pelo INETESE — Instituto de Educação Técnica de Seguros, escola profissional privada criada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de Janeiro, e autorizado o seu funcionamento, a partir da data da publicação do presente despacho, nas delegações daquele Instituto de Lisboa, Castelo Branco, Évora, Faro, Leiria e Funchal, nos termos do Anexo I ao presente despacho, que faz parte integrante do mesmo.

2 — O funcionamento do curso a que se refere o n.º 1 pode efectuar-se em regime pós-laboral, desde que cumprido integralmente o seu plano de formação.

3 — O presente despacho é válido para o funcionamento do curso em dois ciclos de formação consecutivos, devendo o primeiro ciclo iniciar-se, obrigatoriamente, até ao início do ano lectivo subsequente à data de entrada em vigor do presente diploma.

8 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos.*

ANEXO I

1 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Banca e Seguros.

2 — Instituição de formação:

INETESE — Instituto de Educação Técnica de Seguros.

3 — Área de formação:

343 — Finanças, Banca e Seguros.

4 — Perfil profissional:

Técnico Especialista em Banca e Seguros — O/A Técnico/a Especialista em Banca e Seguros é o/a profissional que acompanha e desenvolve a carteira de clientes da instituição, intervindo na área comercial através da promoção dos produtos de forma a captar novos clientes e fidelizar e acompanhar de forma personalizada os clientes actuais.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Pesquisar, recolher, tratar e analisar informação relevante para o desempenho da sua actividade, nomeadamente sobre os produtos disponibilizados pelos mercados e sobre a evolução dos mercados a nível nacional e internacional;
Colaborar na gestão económica e financeira da empresa;
Intervir na gestão comercial e ou na gestão directa das vendas, através da promoção de produtos, utilizando os canais de comunicação e distribuição adequados;

Participar na gestão da carteira de clientes;

Apoiar as decisões de definição de estratégias e produtos a adoptar pela instituição bancária ou pela empresa de seguros, dando informações sobre a aderência dos clientes aos produtos/serviços e sugerindo alterações aos produtos/serviços existentes ou propondo novos produtos/serviços.

6 — Referencial de competências de ingresso:

a) Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação no âmbito das habilitações académicas de que é titular: Matemática e Português;

b) As competências de ingresso podem ser aferidas através de provas de avaliação em unidade curriculares, no caso dos candidatos que não possuam o requisito exigido na alínea *a*), sendo os mesmos considerados, em caso de aprovação, candidatos que cumprem os pré-requisitos e devendo, em caso contrário, frequentar, no todo ou em parte, de acordo com a análise curricular e os resultados das provas de avaliação, o Plano de Formação Adicional definido no número 9 do presente Anexo.

7 — Número de formandos:

	Número máximo de formandos
Em cada admissão de novos formandos	25
Na inscrição em simultâneo no curso	150

8 — Plano de Formação

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas) Total (3)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (4)	ECTS (5)
Geral e Científica	Línguas e Comunicação	Língua Inglesa aplicada às práticas administrativas.	37	25	1,5
		Língua Inglesa aplicada à banca e seguros	75	50	3
		Técnicas de Comunicação	37	25	1,5
	Cidadania e Sociedade	Segurança e Saúde no Trabalho	75	50	3
		Subtotal	224	150	9
Tecnológica	Matemática e estatística	Complementos de estatística	75	50	3
	Direito	Direito das instituições financeiras	75	50	3
	Ciências sociais	Economia europeia	75	50	3
	Ciências informáticas	Informática de gestão	75	50	3
	Ciências empresariais	Fiscalidade de instituições financeiras	40	25	1,5
		Marketing e produtos financeiros	75	50	3
		Moeda e instituições financeiras	75	50	3
		Teoria de seguros	75	50	3
		Análise financeira	75	50	3
		Cálculo financeiro — princípios	40	25	1,5
		Cálculo actuarial	75	50	3
		Controlo de gestão	50	25	2
		Finanças empresariais	75	50	3
		Gestão de tesouraria	75	50	3
		Mercados financeiros	75	50	3
		Operações bancárias	75	50	3
		Gestão bancária	40	25	1,5
		Operações e gestão de seguros — gestão do risco	75	50	3
		Operações e gestão de seguros — mercado	40	25	1,5
		Planos e fundos de pensões	50	25	2
		Subtotal	1 310	850	52
Em contexto de trabalho		Formação Prática em Contexto de Trabalho	400	400	16
		Total	1 934	1 400	77

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

9 — Plano de Formação Adicional (artigo 8.º e 16º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Os formandos a que se refere a alínea *b*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, bem como aqueles a que se refere a alínea *c*) do mesmo artigo que não sejam titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, deverão cumprir integralmente o Plano de Formação Adicional, que é parte integrante do Plano de Formação identificado no n.º 8.

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas) Total (3)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (4)	ECTS (5)
Geral e Científica	Línguas e Comunicação	Português	75	50	3
	Matemática	Matemática	225	150	9

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total (3)	Contacto (4)	(5)
Tecnológica	Direito	Direito das instituições financeiras	37	25	1,5
	Ciências empresariais	Fiscalidade e instituições financeiras	37	25	1,5
		Marketing e produtos financeiros	37	25	1,5
		Teoria de Seguros	37	25	1,5
		Mercados financeiros	37	25	1,5
		Operações e gestão bancária	75	50	3
		Operações e gestão de seguros	75	50	3
		Total	635	425	25

Notas:
Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.
Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.
Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

Conselho Nacional de Educação

Relatório n.º 7/2008

Relatório de Actividades do Conselho Nacional de Educação Relativo ao Ano de 2007

1 — Sumário Executivo

O presente Relatório de Actividades dá conta das actividades desenvolvidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), no ano de 2007.

O CNE dedicou grande parte do ano de 2007 aos trabalhos de seguimento do Debate Nacional sobre Educação e à Reforma do Ensino Superior, quer através da organização de seminários, cujas temáticas decorrem de preocupações actuais da sociedade portuguesa e que emergiram, insistentemente, nas actividades promovidas no âmbito do DNE, quer na emissão de pareceres e na preparação de edições.

O Debate Nacional sobre Educação, iniciado em Maio de 2006, prolongou-se até finais de Janeiro de 2007, com a realização de algumas iniciativas externas e duas Audições Públicas, no CNE, nas quais estiveram presentes personalidades de reconhecido mérito na vida política nacional, que reflectiram sobre a Educação em Portugal e procuraram responder ao desafio colocado pelo Debate: como vamos melhorar a Educação nos próximos anos?

A elaboração do Relatório Final do DNE decorreu no primeiro trimestre do ano e foi aprovado, por unanimidade, em reunião plenária de 13 de Fevereiro de 2007. A sua entrega oficial na Assembleia da República foi feita a 6 de Março de 2007. O Relatório Final do DNE, então apresentado em versão digital, deu conta do resultado da reflexão do CNE sobre o trabalho desenvolvido e integrou todos os contributos e documentos produzidos durante o Debate, quer nas inúmeras iniciativas realizadas por todo o País, quer através das sugestões e intervenções recebidas no sítio do Debate.

As orientações para a reforma do ensino superior em Portugal, apresentadas pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior na reunião plenária do CNE de 13 de Fevereiro de 2007, foram apreciadas num ciclo de quatro seminários realizados, que visaram a reflexão e o debate das seguintes temáticas: Estatuto Legal das Instituições de Ensino Superior; Recursos Humanos e Materiais — A Carreira Académica e os Sistemas de Financiamento; Acesso e Equidade no Ensino Superior: Modelos de Apoio Social Escolar e Qualidade e Acreditação no Ensino Superior: Modelos e Tendências Actuais.

O CNE comemorou, em 2007, vinte anos de existência. A lei n.º 31/87, de 9 de Julho, que instituiu o quadro legal actual do Conselho Nacional de Educação, foi evocada ao longo de dois seminários, cujas temáticas emergiram como questões críticas no Debate Nacional sobre Educação. A relação entre a escola, a família e as comunidades locais foi analisada no Seminário "Escola/Família/Comunidade", realizado no Auditório do CNE e a temática da organização e governança das escolas foi debatida no Seminário "Autonomia das Instituições Educativas e novos compromissos sociais pela Educação", promovido no Porto. A celebração do vigésimo aniversário culminou com a realização de uma Sessão Comemorativa, em que se procurou reflectir sobre a missão, o estatuto, a história e a dimensão política da acção do CNE. Esta Sessão, presidida pelo Presidente da Assembleia da República, Jaime Gama, teve como oradores ilustres personalidades dos meios académico e político.

O Debate Nacional sobre Educação identificou diversas áreas de intervenção prioritária, entre as quais se pode destacar a Educação das Crianças dos 0 aos 12 anos. O CNE, com o apoio da Fundação Calouste Gulbenkian, promoveu a realização de um estudo sobre esta problemática, a cargo de uma equipa de investigadores, cujo primeiro relatório será apresentado e discutido proximamente.

O Conselho Nacional de Educação e o Instituto de Estudos para o Desenvolvimento organizaram, conjuntamente, uma homenagem à Professora Teresa Ambrósio, através da edição do livro "Teresa Ambrósio — Um Percurso de Vida". Esta obra, foi apresentada publicamente nas instalações do CNE, em Dezembro de 2007, e conta com os testemunhos de Júlio Pedrosa — Presidente do Conselho Nacional de Educação; João Cravinho — Presidente da Comissão Directiva do Instituto de Estudos para o Desenvolvimento; António Nóvoa — Reitor da Universidade de Lisboa; Cândido Marciano da Silva — Professor Universitário Jubilado; Mariana Gaio Alves — Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa; Adriano Moreira — Professor Emérito da Universidade Técnica de Lisboa; António Guterres — Alto Comissário das Nações Unidas para os Refugiados; Maria da Glória Garcia — Professora Associada da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa; Graça Vasconcellos — Comissão Directiva do Instituto de Estudos para o Desenvolvimento; Margarida Marques — Chefe da Representação da Comissão Europeia em Portugal; Guilherme d'Oliveira Martins — Presidente do Tribunal de Contas; Manuela Silva — Presidente da Comissão Nacional Justiça e Paz; João Salgueiro — Presidente da Associação Portuguesa de Bancos; Roberto Carneiro — Professor Associado da Universidade Católica Portuguesa.

O CNE participou e esteve presente em diversos eventos realizados, quer a nível nacional, quer europeu. A nível nacional, destaca-se a presença em vários seminários, colóquios, entrega de prémios e reuniões promovidos por instituições e organizações, públicas e privadas.

A nível internacional, o CNE realizou, em conjunto com a EUNEC (Rede Europeia de Conselhos de Educação), dois Seminários temáticos associados à Presidência Portuguesa da União Europeia: "Evidence-based policy making in the field of education" e "Steps to equity in education". Esta iniciativa culminou com uma reunião, subordinada ao tema "Education councils and policy making — how can education councils move the education agenda forward".

A actividade interna do Conselho desenvolveu-se em diversas reuniões: do Plenário (5), da Comissão Coordenadora (7) das Comissões Especializadas Eventuais (6) e das Comissões Especializadas Permanentes (30). O desenvolvimento da sua actividade, a discussão e aprovação do Relatório Final do DNE e a análise e aprovação dos Pareceres fizeram parte da agenda das reuniões da Comissão Coordenadora e das sessões do Plenário. A actividade consultiva do Conselho, em 2007, traduziu-se na emissão, por iniciativa própria, de seis Pareceres. A reforma do ensino superior motivou a elaboração de quatro Pareceres: Parecer 2/2007; Parecer 3/2007, Parecer 5/2007 e Parecer 6/2007. O regime jurídico da habilitação profissional para a docência foi analisado no Parecer 4/2007 e a alteração do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março e rectificações subsequentes originou o Parecer 1/2007.

As Comissões Especializadas Permanentes e Eventuais realizaram trinta e seis sessões de trabalho para o tratamento das seguintes problemáticas: encerramento das actividades do DNE e elaboração do Relatório Final do DNE, o Estatuto e Missão do Conselho Nacional de Educação nas Comissões eventuais; o programa de generalização do ensino do inglês nos 3º e 4º anos de escolaridade do ensino básico foi acompanhado pela 1ª Comissão e motivou a organização de duas audições, para as quais foram convidados representantes de autarquias e agrupamentos de escolas e o Coordenador da Comissão de Acompanhamento do Programa. A avaliação externa das escolas, tratada pela 5ª Comissão, justificou também a realização de uma audição com a presença do Inspector-Geral de Educação. A Reforma do Ensino Superior e a elaboração de Pareceres mereceram a atenção da 3ª Comissão. A 4ª Comissão dinamizou o debate e aprofundou as temáticas em torno das medidas da iniciativa "Novas Oportunidades": Escolas Profissionais, Centros de RVCC, Sistemas de Aprendizagem. A Formação ao Longo da Vida no âmbito das Profissões Liberais, as Principais Prioridades das Empresas Portuguesas no âmbito da Presidência Portuguesa da U.E. e as conclusões dos seminários promovidos pelo Conselho Nacional da Juventude foram também apreciadas naquela Comissão. O projecto de Parecer sobre os reajustamentos a introduzir nos cursos científico-humanísticos do ensino secundário e a análise do estudo "Improving School Leadership — OCDE" envolveram a 2ª Comissão Especializada Permanente.

No seguimento das conclusões do DNE e das recomendações presentes no seu Relatório Final e com o objectivo de definir estratégias concertadas na procura de soluções para a melhoria da educação em Portugal realizou-se, em Dezembro de 2007, uma reunião conjunta da Comissão Coordenadora do CNE com a Comissão Parlamentar de Educação e Cultura. Problemáticas como o insucesso e abandono escolares, a organização e governança das instituições educativas, a qualificação profissional dos portugueses, a violência nas escolas foram abordadas na referida reunião.

As principais actividades desenvolvidas pelo CNE são, anualmente, registadas e divulgadas através das suas publicações. 2007 foi um ano de intensa actividade editorial, traduzida na edição de vários livros que integram as diferentes séries: Pareceres/Recomendações, Seminários e Colóquios, Estudos e Relatórios e Outras Publicações, designadamente "Pareceres 2006"; "Ciência e Educação em Ciência"; "Educação e Municípios"; "Avaliação das Escolas: Modelos e Processos", "Políticas de Educação/Formação: Estratégias e Práticas"; "Políticas do Ensino Superior — Quatro Temas em Debate"; "A Educação em Portugal (1986/2006)"; "Relatório Final do Debate Nacional sobre Educação"; "Aprendizagem ao Longo da Vida no Debate Nacional sobre Educação"; "Indicadores do Sistema Educativo Português — 1986-2006"; "Motivação dos Jovens Portugueses para a Formação em Ciências e Tecnologias": "Governança Democrática das Escolas" e "Teresa Ambrósio — Um Percurso de Vida".

O sítio do CNE, www.cnedu.pt, entendido como veículo privilegiado de comunicação, em termos de informação genérica e especializada, sofreu em 2007 um processo de renovação, visando uma melhoria de funcionalidade e maior capacidade de comunicação.

De igual forma, procedeu-se à renovação da imagem do sítio do DNE, www.debatereducacao.pt, que continua activo, garantindo o acesso e a consulta de toda a documentação produzida e do Relatório Final do DNE.

2 — Introdução

O Conselho Nacional de Educação (CNE), enquanto órgão superior independente, com funções de natureza consultiva, cumpre a sua missão através de um conjunto de actividades, designadamente emissão de pareceres e recomendações, organização de seminários e colóquios, realização ou solicitação de estudos, audição de especialistas e publicação dos documentos produzidos no âmbito da sua acção.

Esta prática, consolidada ao longo dos anos, configura o CNE como um órgão de debate e concertação socioeducativa, onde diferentes interesses e perspectivas de políticas de educação, que decorrem da sua composição alargada e abrangente, se exprimem livremente em "conflitualidade tranquila".

O encerramento do Debate Nacional sobre Educação e a elaboração do Relatório Final ocuparam o CNE durante o primeiro trimestre de 2007. A aprovação do Relatório Final do DNE, por unanimidade, em reunião plenária, a 13 de Fevereiro de 2007 e a entrega oficial do mesmo na Assembleia da República, a 6 de Março de 2007, culminaram cerca de um ano de intensa e profícua actividade, cujos resultados permanecem presentes na agenda do CNE, visando a identificação e aprofundamento das questões e temáticas que necessitam de debate, reflexão e estudo.

O sítio do Debate www.debatereducacao.pt, que foi renovado por forma a melhorar a sua funcionalidade, continua activo, permitindo, assim, o acesso e a consulta da documentação e contributos produzidos no âmbito do DNE.

O ano de 2007 foi também o ano das comemorações do 20º aniversário do CNE, em cujo programa se inscreveram questões de manifesto interesse presente. A aprovação da lei n.º 31/87, de 9 de Julho, que instituiu o enquadramento jurídico actual do Conselho Nacional de Educação, foi lembrada através da realização de dois Seminários e de uma "Sessão Pública Comemorativa do 20º Aniversário do CNE", promovida no dia 21 de Novembro de 2007, em que se procurou reflectir sobre o estatuto, a missão, a história e a dimensão política da acção do CNE.

Através do presente Relatório, o CNE dá pública nota das actividades que desenvolveu, ao longo de 2007, quer ao nível do seu funcionamento interno, quer do trabalho mais visível, os pareceres/recomendações, seminários/colóquios e publicações, numa procura constante de consensos alargados e de busca de saberes relevantes para a formulação e aplicação de políticas educativas e de consolidação e reforço do papel singular deste órgão superior de consulta.

3 — Actividades Desenvolvidas

3.1 — Emissão de Pareceres e Recomendações

Em 6 de Junho de 2007, na 91ª Reunião do Plenário, foram aprovados os Pareceres:

Alteração ao Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, e respectivos Anexos, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 44/2004, de 25 de Maio

Parecer sobre o documento "Orientações para a Reforma do Sistema de Ensino Superior em Portugal"

Projecto de Decreto-Lei relativo à criação da Agência de Avaliação e Acreditação para a Garantia da Qualidade do Ensino Superior

Anteprojecto de Decreto-Lei sobre o Regime Jurídico da Habilitação Profissional para a Docência

Em 11 de Julho de 2007, na 92ª Reunião do Plenário, foram aprovados os Pareceres:

Proposta de lei n.º 126/X "Avaliação da Qualidade do Ensino Superior" - Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior

No Quadro I, sumariam-se os temas e nomes dos Relatores dos Pareceres, bem como os resultados das respectivas votações em Plenário:

QUADRO I

Pareceres	Assunto	Conselheiro(A) Relator(A)	Votação	Publicação no *Diário da República*
Nº 1/2007	Alteração ao Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, e respectivos Anexos, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 44/2004, de 25 de Maio	P. Amadeu Pinto Maria Paula M. G. Teixeira	Aprovado por unanimidade	D.R. n.º 132, 2.ª série, 11 Julho 2007
Nº 2/2007	Parecer sobre o documento "Orientações para a Reforma do Sistema de Ensino Superior em Portugal"	Arsélio Pato de Carvalho Ana Maria Dias Bettencourt Fernando Jorge dos Ramos Ivo Luís A.C. Santos Jorge Miguel L. Marques da Silva	Aprovado com 1 voto contra	D.R. n.º 132, 2.ª série, 11 Julho 2007
Nº 3/2007	Projecto de Decreto-Lei relativo à criação da Agência de Avaliação e Acreditação para a Garantia da Qualidade do Ensino Superior	Domingos Xavier Viegas Alberto Castro Amaral	Aprovado com 5 abstenções	D.R. n.º 133, 2.ª série, 2 Julho 2007

Pareceres	Assunto	Conselheiro(A) Relator(A)	Votação	Publicação no *Diário da República*
Nº 4/2007	Anteprojecto de Decreto-Lei sobre o Regime Jurídico da Habilitação Profissional para a Docência	António Francisco Cachapuz Maria Paula M.G. Teixeira	Aprovado com 1 abstenção	D.R. n.º 138, 2.ª série, 19 Julho 2007
Nº 5/2007	Proposta de lei n.º 126/X "Avaliação da Qualidade do Ensino Superior"	Domingos Xavier Viegas	Aprovado por unanimidade	D.R. n.º 155, 2.ª série, 13 Agosto 2007
Nº 6/2007	Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior	Rui Alarcão e Adriano Moreira Luís Vicente Ferreira e Ivo Santos	Aprovado com 1 voto contra e 3 abstenções	D.R. n.º 188, 2.ª série, 28 Setembro 2007

3.2 — Organização de Seminários, Audições e Debates

O Conselho Nacional de Educação promoveu, em 2007, um conjunto de iniciativas abertas à participação exterior, numa abordagem plural e interactiva que permite a diversidade de opiniões e o aprofundamento dos assuntos abordados.

As Audições Públicas, efectuadas em Janeiro, inseriram-se nas actividades realizadas no âmbito do Debate Nacional sobre Educação, cujo encerramento previsto para Novembro de 2006 foi adiado para Janeiro de 2007, como forma de responder às solicitações de diversas entidades interessadas na organização de debates, para além da data inicialmente estabelecida.

As Linhas de Orientação para a Reforma do Ensino Superior em Portugal, anunciadas pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em reunião do Plenário do CNE, realizada no dia 13 de Fevereiro de 2007, para além de terem constituído uma fonte de informação e reflexão para o trabalho de suporte à elaboração dos pareceres, estiveram presentes na organização do programa do ciclo de quatro seminários em que se pretendeu analisar e debater as temáticas que enformam aquela Reforma e que foram identificadas como questões críticas durante o Debate Nacional sobre Educação.

Cada um destes seminários foi organizado em duas sessões. A sessão da manhã reservada à apresentação de comunicações por parte de especialistas nacionais e estrangeiros e uma sessão de trabalho, à tarde, onde um conjunto de conselheiros e personalidades ligadas aos vários sectores do ensino superior reflectiram sobre o sentido a dar às mudanças anunciadas e aprofundaram diferentes pontos de vista, já enriquecidos com as comunicações da manhã.

As relações entre a escola, a família e as comunidades locais, a autonomia e governança das escolas, foram também temáticas estruturantes da Educação que emergiram, insistentemente, nas iniciativas promovidas no âmbito do DNE e que mereceram a atenção do CNE durante este ano.

O Programa de generalização do ensino do inglês nos 3º e 4º anos de escolaridade do ensino básico e a Avaliação Externa das Escolas, questões integradas no trabalho desenvolvido nas Comissões Especializadas Permanentes, motivaram a realização de três Audições, no decorrer de 2007.

Ainda em 2007, o CNE acolheu e organizou dois Seminários no âmbito da EUNEC (Rede Europeia de Conselhos de Educação), associados à Presidência Portuguesa da União Europeia.

1 — Audição Pública — DNE

Data: 4 de Janeiro de 2007

Local de Realização: Auditório do Conselho Nacional de Educação

PROGRAMA:

Abertura

Júlio Pedrosa — Presidente do Conselho Nacional de Educação

Audição de:

José Veiga Simão — Professor Catedrático da Universidade de Coimbra

Fernando Adão da Fonseca — Presidente do Fórum para a Liberdade da Educação

Moderador:

Joaquim Azevedo — Coordenador da Comissão Organizadora do Debate Nacional sobre Educação

Encerramento

2 — Audição Pública — DNE

Data: 22 de Fevereiro de 2007

Local de Realização: Auditório do Conselho Nacional de Educação

PROGRAMA:

Abertura

Júlio Pedrosa — Presidente do Conselho Nacional de Educação

Audição de:

Jorge Sampaio

António Barbosa de Melo

Moderador:

Joaquim Azevedo — Coordenador da Comissão Organizadora do Debate Nacional sobre Educação

Encerramento:

Júlio Pedrosa — Presidente do Conselho Nacional de Educação

3 — Seminário "Estatuto Legal das Instituições de Ensino Superior — autonomia, responsabilidade e governança"

Data: 22 de Fevereiro de 2007

Local de Realização: Auditório do Conselho Nacional de Educação

PROGRAMA:

Abertura

Júlio Pedrosa — Presidente do Conselho Nacional de Educação

Painel — Estatuto Legal das Instituições de Ensino Superior — autonomia, responsabilidade e governança

Intervenções:

Alberto Amaral — CNE/CIPES

Guy Neave — Associação Internacional de Universidades (IAU) / Investigador do CIPES

Peter Meassen — Universidade de Oslo, Faculdade de Educação / HEDDA

Jorge Miranda — Universidade de Lisboa, Faculdade de Direito

Vital Moreira — Universidade de Coimbra

Relator:

António Magalhães — Investigador do CIPES

Workshop

Membros da 3ª Comissão Especializada Permanente do CNE e especialistas convidados

4 — Seminário "Recursos Humanos e Materiais — A Carreira Académica e os Sistemas de Financiamento"

Data: 6 de Março de 2007

Local de Realização: Auditório do Conselho Nacional de Educação

PROGRAMA:

Abertura

Júlio Pedrosa — Presidente do Conselho Nacional de Educação

Painel — Recursos Humanos e Materiais — A Carreira Académica e os Sistemas de Financiamento

Presidente da Mesa:

Manuel José dos Santos Silva — CNE

Relator:

Pedro Nuno Teixeira — CIPES

Intervenções:

Luís Manuel Vicente Ferreira — CNE

Pedro Nuno Teixeira — CIPES

Dominic Orr — HIS Hochschul-Informations-System GambH

José Tribolet — INESC (Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores)

Workshop
Membros da 3ª Comissão Especializada Permanente do CNE e especialistas convidados
Moderador:
Arsélio Pato de Carvalho — CNE
5 — Seminário "Acesso e Equidade no Ensino Superior: Modelos de Apoio Social Escolar"
Data: 28 de Março de 2007
Local de Realização: Auditório do Conselho Nacional de Educação

PROGRAMA:

Abertura

Júlio Pedrosa — Presidente do Conselho Nacional de Educação
Painel — Acesso e Equidade no Ensino Superior: Modelos de Apoio Social Escolar
Presidente da Mesa:
Adriano Moreira — CNE
Relatora:
Diana Amado Tavares — CIPES / ISPGAYA
Intervenções:
Per Olaf Aamodt — NIFU STEP
Casimiro Balsa — FCSH/UNL
Diana Amado Tavares — CIPES / ISPGAYA
Ana Maria Dias Malva Vaz — Instituto Politécnico de Castelo Branco
Workshop
Membros da 3ª Comissão Especializada Permanente do CNE e especialistas convidados
Moderador:
António Dias Figueiredo — CNE
6 — Seminário "Qualidade e Acreditação no Ensino Superior: Modelos e Tendências Actuais"
Data: 17 de Abril de 2007
Local de Realização: Auditório do Conselho Nacional de Educação

PROGRAMA:

Abertura

Júlio Pedrosa — Presidente do Conselho Nacional de Educação
Alberto Amaral — Director do CIPES / CNE
Painel — Qualidade e Acreditação no Ensino Superior: Modelos e Tendências Actuais
Presidente da Mesa:
Fernando Jorge dos Ramos — CNE
Relatoras:
Cláudia Sarrico — Universidade de Aveiro
Maria João Pires da Rosa — Universidade de Aveiro
Intervenções:
Sérgio Machado dos Santos — Fundação Carlos Lloyd Braga (Universidade do Minho)
Frank Ziegele — CHE Consult GmbH
Cláudia Sarrico — Universidade de Aveiro
Maria João Pires da Rosa — Universidade de Aveiro
Luís Campos e Cunha — Universidade Nova de Lisboa
Workshop
Membros da 3ª Comissão Especializada Permanente do CNE e especialistas convidados
Moderador:
Domingos Xavier Viegas — CNE
7 — Audição Pública — 1ª Comissão
Data: 29 de Junho de 2007
Local de Realização: Sala de Reuniões do Conselho Nacional de Educação
Tema:
Programa de generalização do ensino do inglês nos 3º e 4º anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico
Representantes das Autarquias de:
Arcos de Valdevez, Benavente, Tavira e Odivelas
Agrupamentos de Escolas de:
Matosinhos, Baixa-Chiado de Lisboa, Guarda, Serpa e Vila do Bispo
8 — Audição Pública — 1ª Comissão
Data: 3 de Julho de 2007
Local de Realização: Sala de Reuniões do Conselho Nacional de Educação
Tema:
Programa de generalização do ensino do inglês nos 3º e 4º anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico
Participantes:
Luís Capucha — Coordenador da Comissão de Acompanhamento do Programa (CAP)
Elementos da referida Comissão
9 — Audição Pública — 5ª Comissão
Data: 11 de Julho de 2007
Local de Realização: Sala de Reuniões do Conselho Nacional de Educação
Tema:
Ponto da situação sobre o processo de Avaliação Externa das Escolas
Audição de:
José Maria Azevedo — Inspector-Geral da Educação
10 — EUNEC–CNE — Conference associated with the Portuguese presidency of the EU
"Evidence Based Education Policy Steps to Equity in Education"
Data: 8 a 10 de Outubro de 2007
Local de Realização: Auditório do Conselho Nacional de Educação
8 de Outubro — Evidence-based policy making in the field of education

Abertura

Maria de Lurdes Rodrigues — Ministra da Educação
Júlio Pedrosa — Presidente do Conselho Nacional de Educação
Simone Barthel — Presidente da EUNEC
Keynote conference: Challenges of evidence-based policy making in the field of Education
Rui Santos — Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — Universidade Nova de Lisboa
Painel — Perspectives on Evidence, Policy and Practice in the field of Eucation
Presidente da Mesa:
Mark Rickinson — Educational Research Consultant — Research Fellow — University of Oxford
Intervenções:
David-Pascal Dion — European Commission: Towards more knowledge based policy and practice in education and training
Tracey Burns — Centre for Educational Research and Innovation / CERI): The OECD and Evidence-based Policy Research in Education
Hans-Peter Füssel — German Institute for International Education Research: Evidence-based policy in Germany: the example of the National Report "Education in Germany — 2006"
Towards more evidence based education
R.J. Bosker — Onderwijsraad (The Netherlands)
Painel — Evidence based Education Policy and national advisory bodies
Intervenções:
Konrado Mugerza — Spain
Carmel Borg — Malta
Alain Bultot — Belgium (French Community)
Egle Pranckuniene — Lithuania
Manuel Miguéns — Portugal
Debate
9 de Outubro — Steps to Equity in Education
Abertura
Júlio Pedrosa — Presidente do Conselho Nacional de Educação
Mia Douterlungne — Secretária-Geral da EUNEC
No More failures — Ten Steps to Equity in Education — Summary of the OECD thematic review and policy recommendations
Beatriz Pont — Analyst in the Directorate for Education of the OECD
Monitoring progress in the field of equity in education
Maria Hrabinska — European Commission DG EAC Unit ES — Statistics and Indicators
Equity and the problem of early school leavers in Portugal
Clara Correia — Agência Nacional para a Qualificação
Debate
Round tables of good practice
Roud table 1: Design
Presidente da Mesa:
Mia Douterlungne
Intervenções:
Reijo Laukkanen — Finland
Jaromir Coufalik — Czech Republic
Sharon Cousins — Northern Ireland
Round table 2: Practices

Presidente da Mesa — *Simone Barthel*
Intervenções:
Maria Emília Brederode — Portugal
Ana Maria Bettencourt — Portugal
Marit Granheim — Norway
Matei Cerkez — Roumenis
Reound table 3: Resourcing
Presidente da Mesa — *Mia Douterlungne*
Intervenções:
Olav Aarna — Estonia
Roos Herpelinck — Belgium (*Flemish Community*)
Björn Sandstrom — Sweden

Debate

10 de Outubro — Education councils and policy making — How can education councils move the education agenda forward?
Participative decision making
Ann Demeulemeester — President of the Flemish Education Council
Júlio Pedrosa — Presidente do Conselho Nacional de Educação

Debate

Proposal of conclusions and statements of the EUNEC conference
11 — Seminário "Escola / Família / Comunidade"
Data: 16 de Outubro de 2007
Local de Realização: Auditório do Conselho Nacional de Educação

PROGRAMA

Manhã

Abertura:

Maria de Lurdes Rodrigues — Ministra da Educação
Júlio Pedrosa — Presidente do Conselho Nacional de Educação
Mário Pinto — Primeiro Presidente do Conselho Nacional de Educação
Conferência — Escola / Família / Comunidade para uma Sociedade Educativa
Don Davies

Debate

O contributo dos pais e da comunidade na melhoria do desempenho dos alunos
Maria Adelina Villas-Boas
Debate
Painel
Moderadora:
Maria Marques Calado de Albuquerque Gomes — Conselho Nacional de Educação
Comentadores:
Graça Franco — Jornalista / Encarregada de Educação
Armandina Soares — Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Vialonga
Eduardo Martins — Professor da Escola Básica 2,3 Alto do Moinho — Catujal

Debate

Tarde

Conferência — Escola / Família / Comunidade para uma Sociedade Educativa
Rui Canário — FPCE/UL
O contributo da Escola para a Actividade Parental numa Perspectiva de Cidadania
Pedro Silva — Escola Superior de Educação de Leiria

Debate

Painel — Boas Práticas Escola/Família / Comunidade
Moderadora:
Maria Adelina Villas-Boas
Comentadores:
Teresa Sarmento — Universidade do Minho
Laurentina Santos — Escola Superior de Educação do Porto
Abílio Amiguinho — Instituto das Comunidades Educativas
Albino Almeida — CONFAP

Debate

Conclusões:
Maria Emília Brederode Santos — Conselho Nacional de Educação
12 — Seminário "Autonomia das Instituições Educativas e novos compromissos pela Educação"
Data: 6 de Novembro de 2007
Local de Realização: Centro Regional do Porto — Pólo da Foz (Porto) — Universidade Católica Portuguesa

PROGRAMA

Manhã

Abertura:

Júlio Pedrosa — Presidente do Conselho Nacional de Educação
António Barbosa de Melo — ex-Presidente do Conselho Nacional de Educação
A autonomia das instituições educativas: lições do passado, desafios do presente, perspectivas de futuro
Animador do Debate:
Joaquim Machado — Universidade do Minho
Intervenientes:
Algumas lições de 20 anos de autonomia no ensino superior
Sérgio Machado dos Santos — Universidade do Minho
A experiência da autonomia decorrente do quadro legislativo de 1989
João Paulo Mineiro — Escola Secundária/3 Quinta das Palmeiras — Covilhã
Novos contratos de autonomia
Álvaro Santos — Escola Secundária/3 Dr. Joaquim Gomes Ferreira Alves — Vila Nova de Gaia

Debate

Tarde

Contextos locais e novos compromissos pela Educação
Animador do Debate:
José Afonso Baptista — Universidade Católica Portuguesa
Intervenientes:
A experiência do "Porto de Futuro"
Vladimiro Feliz — Câmara Municipal do Porto
Os mediadores educativos em Gondomar
Fernando Paulo — Câmara Municipal de Gondomar
Instituições Educativas e Desenvolvimento Regional
Carlos Rodrigues — Universidade de Aveiro

Debate

Conclusões:
Joaquim Azevedo — Conselho Nacional de Educação
13 — Sessão Pública Comemorativa do 20º Aniversário do CNE
Data: 21 de Novembro de 2007
Local de Realização: Auditório do Conselho Nacional de Educação

PROGRAMA

Abertura:

Jaime Gama — Presidente da Assembleia da República
Maria Manuel Leitão Marques — Secretária de Estado da Modernização Administrativa
Júlio Pedrosa — Presidente do Conselho Nacional de Educação
Painel — O CNE: conceito, evolução e obra
Presidente da Mesa:
Maria Odete Valente — Conselho Nacional de Educação
A Missão do CNE: abordagem jurídico-política
Guilherme d'Oliveira Martins — Presidente do Tribunal de Contas
Conceptualização do papel do CNE
João Formosinho — Professor Universitário — Universidade do Minho
O CNE através dos seus Pareceres
Paulo Sucena — Conselho Nacional de Educação
Painel — Perspectivas sobre o papel e o sentido do CNE
Presidente da Mesa:
Alda Macedo — Conselho Nacional da Educação
David Justino — Professor Universitário — Universidade Nova de Lisboa

Eduardo Marçal Grilo — Administrador da Fundação Calouste Gulbenkian

António José Seguro — Presidente da Comissão Parlamentar de Educação e Ciência

Adriano Moreira — Conselho Nacional de Educação

Encerramento

Jorge Pedreira — Secretário de Estado Adjunto e da Educação

3.3 — Estudos de Investigação

Uma das temáticas identificadas como prioritárias durante o Debate Nacional sobre Educação foi a *Educação das Crianças dos 0 aos 12 anos.* O CNE, com o apoio da Fundação Calouste Gulbenkian, promoveu a realização de um estudo, elaborado por uma equipa de especialistas e que se encontra em fase de conclusão.

3.4 — Cooperação com Outras Entidades

No decurso de 2007, o CNE prosseguiu as suas formas de colaboração com outras entidades, tanto a nível nacional, como internacional.

3.4 — 1 — A Nível Nacional

No que respeita à cooperação do CNE com outras entidades a nível nacional, destacam-se:

4 de Janeiro — Audição Pública DNE de: José Veiga Simão e Fernando Adão da Fonseca, no CNE.

10 de Janeiro — Dinamizador convidado da iniciativa DNE sobre "Educação e Cidadania — Qual o papel dos pais?", promovida pela CIVITAS Aveiro, no Auditório do Museu Marítimo de Ílhavo.

13 de Janeiro — Participação nos Encontros dos Jerónimos, iniciativa da Revista NOVA CIDADANIA, sobre "O Estado Garantia: O Ensino Obrigatório", realizado no Museu da Marinha.

22 de Janeiro — Audição Pública DNE de: Jorge Sampaio e António Barbosa de Melo, no CNE.

30 de Janeiro — Presença na Cerimónia de Comemoração do 21º Aniversário do Instituto Politécnico de Lisboa.

6 de Fevereiro — Participação na Mesa Redonda sobre "Reforma do Ensino (Pós Bolonha) com intervenção denominada "O Processo de Bolonha — e agora?" do Colóquio do Hospital Geral de Santo António, realizado no Auditório deste Hospital.

10 de Fevereiro — Intervenção no Congresso de Cidadania "Cidadania Activa — Um País com Futuro" — Tertúlia Cidadania, Família e Escola", Painel "Comunidade Educativa e Participação Democrática", organizado pela CIVILIS — Associação para a Cidadania e Desenvolvimento, na Escola Secundária Maria Lamas em Torres Novas.

22 de Fevereiro — Seminário CNE/CIPES "Estatuto Legal das Instituições de Ensino Superior — autonomia, responsabilidade e governança", no CNE.

28 de Fevereiro — Presença na Cerimónia de Investidura do Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Fernando Jorge Rama Seabra Santos, na Universidade de Coimbra.

1 de Março — Presença na Cerimónia de Investidura do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, Prof. Doutor Fernando Manuel Ramôa Cardoso Ribeiro, no Grande Anfiteatro do Centro de Congressos do Instituto Superior Técnico.

6 de Março — Seminário CNE/CIPES "Recursos Humanos e Materiais — A Carreira Académica e os Sistemas de Financiamento", no CNE.

Entrega do Relatório Final do Debate Nacional sobre Educação ao Senhor Presidente da Assembleia da República.

28 de Março — Seminário CNE/CIPES "Acesso e Equidade no Ensino Superior: Modelos de Apoio Social Escolar", no CNE.

17 de Abril — Seminário CNE/CIPES "Qualidade e Acreditação no Ensino Superior — Modelos e Tendências Actuais", no CNE.

25 de Abril — Intervenção nas Comemorações do Dia do Muncípio — Cantanhede — sobre "Educação: perspectivas de futuro", na Câmara Municipal de Cantanhede.

19 de Maio — Orador da XXIV Conferência do Distrito Rotário 1970 no Grupo de Discussão "Desenvolvimento Humano, Cultura e Sociedade — o Rotary da próxima década, Educação e Qualificação dos Cidadãos" com uma intervenção sobre o tema "Desenvolvimento Humano e Qualificação dos Cidadãos", organizada pelo Rotary Club de Viseu no Instituto Politécnico de Viseu.

28 de Maio — Reunião do EIS — Empresários para a Inclusão Social no Hotel Dom Pedro.

30 de Maio — Intervenção no Seminário "A Educação em Portugal", promovido pelo Departamento de Humanidades da Escola Secundária Serafim Leite no Auditório do Museu da Chapelaria (S. João da Madeira).

31 de Maio — Presença na Lição do Prof. Doutor José Ângelo Novais Barbosa sobre "Hidráulica Geral e Funcionamento das Universidades?", no Auditório da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

20 de Junho — Presença na Apresentação e Debate Público sobre "Reforma do Ensino Superior", organizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior no Centro Cultural de Belém.

21 de Junho — Presença no Seminário Internacional "Learning to Live Together, a Necessary Utopia" para celebrar o X Aniversário do Relatório da Comissão Interrministerial sobre Educação para o Século XXI — Educação, Um Tesouro a Descobrir, na Fundação Calouste Gulbenkian.

26 de Junho — Presença na 2ª Conferência sobre "A Política Externa e de segurança Comum" do Ciclo de Conferências sobre "Os Desafios do Futuro da Europa", promovida pela Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus, no Auditório da Universidade de Aveiro.

27 a 29 de Junho — Presença no Seminário Internacional "Vencendo os Desafios da Educação nos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa", organizado pelo Banco Mundial em parceria com a Fundação Calouste Gulbenkian.

3 de Julho — Presença na Cerimónia de Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito e de Bolsas de Louvor Santander Totta/Universidade de Lisboa a Alunos da Universidade de Lisboa, no Salão Nobre da Reitoria desta Universidade.

6 de Julho — Presença na Sessão Solene de Atribuição do Grau de Doutor *Honoris Causa* a António Lobo Antunes na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

7 de Julho — Intervenção na Sessão de Abertura do Colóquio sobre "O Papel da Família na Educação", integrado no lançamento das Pós-Graduações do Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração de Baião, com o apoio da Câmara Municipal de Baião.

9 de Julho — Presença na Entrega do Prémio de Jornalismo Científico na Fundação Ilídio Pinto (Porto).

17 de Julho — Presença no Concerto de Encerramento das Comemorações dos 50 Anos da Fundação Calouste Gulbenkian.

18 de Julho — Presença na Sessão Plenária do Fórum Educação para a Cidadania, na Fundação Calouste Gulbenkian.

23 de Julho — Presença na Sessão de Apresentação do Plano Tecnológico da Educação, no Centro Cultural de Belém.

10 de Setembro — Reunião Conselho das Escolas no Centro de Caparide

18 de Setembro — Presença no Seminário de Trabalho sobre a Estratégia de Lisboa, organizado pelo Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social no ISCTE.

21 de Setembro — Orientador da Sessão "O Processo de Bolonha — Oportunidades e Desafios", organizado pelo Clube Europeu da Escola Secundária Dr. João Carlos Celestino Gomes no Museu Marítimo de Ílhavo.

27 e 28 de Setembro — Presença na Conferência "Desenvolvimento profissional de professores para a qualidade e para a equidade da Aprendizagem ao Longo da Vida", organizada pelo Ministério da Educação no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, no Pavilhão Atlântico (Lisboa).

7 de Outubro — Reunião do Comité Executivo da EUNEC no Hotel Vila Galé Ópera (Lisboa).

8 e 9 de Outubro — Conferência EUNEC-CNE "Evidence Based Education Policy/Steps to Equity in Education", iniciativa associada à Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, no CNE.

10 de Outubro — Reunião EUNEC "Education Councils and Policy making — how can Education Councils move the Education Agend forward?", no CNE.

16 de Outubro — Seminário "Escola/Família/Comunidade" organizado no âmbito das Comemorações do 20º Aniversário do Conselho Nacional de Educação, no CNE.

23 de Outubro — Presidência do Painel "Leitura, Educação e Desenvolvimento: perspectivas comparadas" da I Conferência do Plano Nacional de Leitura "A Leitura em Portugal: desenvolvimento e avaliação", realizada na Fundação Calouste Gulbenkian.

25 e 26 de Outubro — Presença na Conferência Gulbenkian "A Ciência Terá Limites?", realizada na Fundação Calouste Gulbenkian.

30 de Outubro — Presença na Sessão Pública de Apresentação dos Resultados Escolares 2006-2007, no Centro Cultural de Belém.

31 de Outubro — Presença no Dia da Competitividade em Portugal — Desafios e Oportunidades para as Empresas na Economia do Conhecimento, organizado pela Associação Industrial Portuguesa, na Sala do Senado da Assembleia da República.

6 de Novembro — Seminário "Autonomia das Instituições Educativas e Novos Compromissos pela Educação", organizado no âmbito das Comemorações do 20º Aniversário do Conselho Nacional de Educação, na Universidade Católica Portuguesa (Porto).

9 de Novembro — Workshop Internacional "Cooperação Académica entre África e Europa para a Sociedade do Conhecimento", contributo para a Sessão "Redes de Conhecimento e criação de Centros de Excelência", organizado pela Fundação Friedrich Ebert, no Instituto Goethe.

10 de Novembro — Conferência Internacional "Cooperação Académica entre África e Europa para a Sociedade do Conhecimento", organizado pela Fundação Friedrich Ebert, no Hotel Zurique.

16 de Novembro — Intervenção na Sessão de Abertura na Conferência Europeia "Let's MUS-E® Together!" sobre o Projecto MUS-E®, artes para uma integração intercultural nas escolas, no âmbito do Ano Internacional do Diálogo Intercultural, co-organizado por Centro Nacional de Cultura e Associação Menuhin-Portugal, na Fundação Calouste Gulbenkian.

17 de Novembro — Conferência "Universidade — Inovação e Empreendedorismo", organizada pela Associação dos Antigos Alunos da Universidade de Aveiro nesta Universidade.

19 de Novembro — Presença na Conferência Internacional "Sucesso e Insucesso Escola/Economia/Sociedade, na Fundação Calouste Gulbenkian.

21 de Novembro — Sessão Comemorativa do 20º Aniversário do Conselho Nacional de Educação.

26 e 27 de Novembro — Presença na Conferência "VALORIZAR A APRENDIZAGEM: práticas europeias de validação de aprendizagens não formais e informais", organizada pelo Ministério da Educação no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, no Pavilhão Atlântico (Lisboa).

27 de Novembro — Presença na cerimónia pública de entrega do Prémio Fundação Mário Soares 2007, no Auditório da Fundação Mário Soares.

28 de Novembro — Encontro de Outono "A Reforma Educativa da Flórida" como comentador à intervenção de Patricia Levesque (Directora Executiva da Foundation for Florida's Future), integrado no Ciclo de Encontros sobre Reformas Educativas de Sucesso, na Fundação Calouste Gulbenkian.

9 de Dezembro — Presença na Cerimónia de Doutoramento *Honoris Causa* do Senhor Doutor António de Almeida Santos, na Universidade de Coimbra.

10 de Dezembro — Participação no Conselho Consultivo do EIS — Empresários para a Inclusão Social, Hotel Pestana Palace.

19 de Dezembro — Lançamento da Bio-bibliografia comentada "Teresa Ambrósio — um percurso de vida", organizado no âmbito das Comemorações do 20º Aniversário do Conselho Nacional de Educação.

3.4 — 2 — A Nível Europeu

O Conselho Nacional de Educação continuou a acompanhar, participar e intervir nas reuniões da Rede Europeia dos Conselhos de Educação (EUNEC):

9 de Junho — Seminário EUNEC "Schools of the Future — what kind of schools do we want in Europe tomorrow?", Tallinn (Estónia).

3.5 — Publicações Editadas pelo Conselho

As publicações editadas pelo Conselho têm por objectivo registar e divulgar as principais actividades desenvolvidas, compreendendo as séries "Pareceres e Recomendações", "Seminários e Colóquios", "Estudos e Relatórios" e "Outras Publicações".

Em 2007, foram publicadas as seguintes obras:

Série Pareceres e Recomendações

Pareceres 2006

Parecer n.º 1/2006 — Parecer sobre a Proposta de lei relativa ao "Sistema de Avaliação dos Manuais Escolares para os Ensinos Básico e Secundário" (Relatores: Jacinto Jorge Carvalhal, Maria Paula Mayer Garção Teixeira e Maria Emília Brederode Rodrigues dos Santos).

Documento sobre "O Estatuto e Missão do Conselho Nacional de Educação" — Aprovado em Sessão Plenária de 26 de Outubro de 2006.

Apreciação do Anteprojecto de Decreto-Lei sobre o "Regime Jurídico da Habilitação Profissional para a Docência" — Documento elaborado no âmbito das 1ª, 2ª e 3ª Comissões Especializadas Permanentes, aprovado na reunião destas Comissões do dia 13 de Dezembro de 2006 e será presente, oportunamente, a Sessão Plenária do Conselho Nacional de Educação.

Série Seminários e Colóquios

"Ciência e Educação em Ciência"

"Educação e Municípios"

"Avaliação das Escolas: Modelos e Processos"

"Políticas de Educação/Formação: Estratégias e Práticas"

"Políticas do Ensino Superior — Quatro Temas em Debate"

Série Estudos e Relatórios

"A Educação em Portugal (1986/2006)"

"Relatório Final do Debate Nacional sobre Educação"

"Aprendizagem ao Longo da Vida no Debate Nacional sobre Educação"

"Indicadores do Sistema Educativo Português — 1986-2006"

"Motivação dos Jovens Portugueses para a Formação em Ciências e Tecnologias"

Outras Publicações

"Teresa Ambrósio — Um Percurso de Vida"

"Governança Democrática das Escolas"

4 — Estrutura Organizativa

4.1 — Composição do Conselho Nacional de Educação

Eis as alterações verificadas, na composição do Conselho Nacional de Educação, ao longo do ano de 2007:

Daniel Soares de Oliveira, designado para novo mandato peles Organizações Patronais (CIP), tomou posse em 19 de Abril de 2007.

Amadeu Pinto, designado pelas Associações de Ensino Particular e Cooperativo (Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo — AEEP), tomou posse em 19 de Abril de 2007, substituindo Inácio Gonçalves Rodrigues Casinhas.

João Luís Serrão da Cunha Cardoso, designado pela Academia Portuguesa da História, tomou posse em 19 de Abril de 2007, substituindo Maria Leonor Ribeiro da Fonseca Calixto Machado de Sousa.

Ilídio Peres do Amaral, designado para novo mandato pela Academia das Ciências de Lisboa, tomou posse em 19 de Abril de 2007.

Paula Cristina Novais Pereira dos Santos, designada para novo mandato pelas Regiões Administrativas (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte), tomou posse em 6 de Junho de 2007.

Paulo Oliveira Sucena, designado para novo mandato pelas Associações Sindicais de Professores (FENPROF), tomou posse em 6 de Junho de 2007.

Jacinto Jorge Carvalhal, designado para novo mandato pelas Associações de Ensino Particular e Cooperativo (Associação Portuguesa de Ensino Superior Privado — APESP), tomou posse em 6 de Junho de 2007.

Maria Teresa Valente Pinto, designada pelas Organizações Não Governamentais de Mulheres, tomou posse em 6 de Junho de 2007, substituindo Dulce Oliveira Sousa Rebelo Fernandes.

José Adriano Rodrigues Barata-Moura, cooptado pelo Conselho Nacional de Educação, tomou posse em 20 de Junho de 2007, substituindo Rui Manuel V. Namorado Rosa.

Domingos Xavier Filomeno Carlos Viegas, designado para novo mandato pelas Associações de Pais (FNAPEC), tomou posse em 11 de Julho de 2007.

João Pedro Almeida da Rocha Pita, designado pelas Associações de Estudantes (Ensino Superior Universitário), tomou posse em 11 de Julho de 2007.

Manuel José dos Santos Silva, designado para novo mandato pelo Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP), tomou posse em 9 de Outubro de 2007.

Conceição Maria Antunes de Sousa, designada pelos Estabelecimentos Públicos de Ensino Não Superior (Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico), tomou posse em 9 de Outubro de 2007, substituindo Maria da Conceição Martins Campos Dinis.

Maria Luísa Lourenço Pereira, designada pelos Estabelecimentos Públicos de Ensino Não Superior (2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário), tomou posse em 9 de Outubro de 2007, substituindo Davide Oliveira Castro Dias.

Maria Marques Calado de Albuquerque Gomes, designada para novo mandato pelas Fundações e Associações Culturais (Centro Nacional de Cultura), tomou posse em 9 de Outubro de 2007.

Jorge Moreira de Sousa, designado para novo mandato pela Assembleia Regional (Região Autónoma da Madeira), tomou posse em 21 de Novembro de 2007.

António Manuel Bensabat Rendas, designado pelo Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP), tomou posse em 21 de Novembro de 2007, substituindo Fernando Jorge Rama Seabra Santos.

Albino Pinto de Almeida, designado pelas Associações de Pais (CONFAP), tomou posse em 21 de Novembro de 2007, substituindo Maria José Parente Viseu.

Maria Irene Noronha da Silveira, designada pelo Conselho Nacional de Profissões Liberais (actual Conselho Nacional das Ordens Profissionais) — Ordem dos Farmacêuticos, tomou posse em 21 de Novembro de 2007, substituindo Fernando Jorge dos Ramos.

Nuno Viegas do Nascimento, designado pelas Fundações e Associações Culturais (Centro Português de Fundações), substituindo Maria de Fátima Borges da Fonseca.

Rui Manuel Missa Jacinto, designado pelas Regiões Administrativas (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro), tomou posse em 19 de Dezembro de 2007, substituindo Alfredo Rodrigues Marques e Alfredo Manuel Pires Simões.

Em 31 de Dezembro de 2007, o Conselho Nacional de Educação apresenta a seguinte composição, num total de 64 membros em exercício efectivo de funções:

a) Um Presidente, eleito pela Assembleia da República por maioria absoluta dos deputados em actividade de funções:

Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus

b) Um representante por cada Grupo Parlamentar, a designar pela Assembleia da República:

PS: *Luíz Manuel Fagundes Duarte*
PSD: *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*
CDS/PP: *João Rodrigo Pinho de Almeida*
PCP: *Rita da Conceição Carraça Magrinho*
PEV: *Joaquim Manuel Bonifácio da Costa*
BE: *Alda Maria Gonçalves Pereira Macedo*

c) Sete elementos a designar pelo Governo:

Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral
Bártolo Paiva Campos
Manuel José Jacinto Sarmento Pereira
Maria Emília Brederode Rodrigues dos Santos
Rosália Vargas Esteves Lopes da Mota
Rui Manuel Leitão da Silva Santos
Ana Maria Dias Bettencourt

d) Um elemento a designar por cada uma das assembleias regionais das Regiões Autónomas:

Região Autónoma da Madeira: *Jorge Moreira de Sousa*
Região Autónoma dos Açores: *Victor Rui R. Bettencourt Dores*

e) Um elemento a designar por cada uma das regiões administrativas:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte: *Paula Cristina Novais Pereira dos Santos*
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro: *Rui Manuel Missa Jacinto*
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo: *António Aves da Silva Marques*
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo: *António Manuel Viana Afonso*
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve: *Joaquim José Brandão Pires*

f) Dois elementos a designar pela Associação Nacional de Municípios Portugueses:

Maria Gabriela Pereira Menino Tesukamoto
Paulo Alexandre Fernandes V. Simões Caldas

g) Dois elementos a designar pelas universidades do Estado:

António Manuel Bensabat Rendas (Reitor da Universidade Nova de Lisboa)
Manuel José dos Santos Silva (Reitor da Universidade da Beira Interior)

h) Um elemento a designar pelos estabelecimentos públicos de ensino superior politécnico:

Luís Manuel Vicente Ferreira

i) Dois elementos a designar pelos estabelecimentos públicos de ensino não superior:

Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico — *Conceição Maria Antunes de Sousa*
2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário — *Maria Luísa Lourenço Pereira*

j) Dois elementos a designar pelas organizações sindicais:

UGT (União Geral de Trabalhadores): *Carlos Alberto Alvarez de Faria e Chagas*
CGTP-IN(Confederação dos Trabalhadores Portugueses — Intersindical Nacional): *Agostinho Silveiro dos Santos Silva*

l) Dois elementos a designar pelas organizações patronais:

CIP (Confederação da Indústria Portuguesa): *Daniel Soares de Oliveira*
CCP (Confederação do Comércio e Serviços de Portugal): *Pedro Augusto Benrós d'Almeida Freire*

m) Dois elementos a designar pelas associações de pais:

FNAPEC (Federação Nacional das Associações de Pais dos Alunos do Ensino Católico): *Domingos Xavier Filomeno Carlos Viegas*
CONFAP (Confederação Nacional das Associações de Pais): *Albino Pinto de Almeida*

n) Dois elementos a designar pelas associações sindicais de professores:

FENPROF (Federação Nacional dos Professores): *Paulo Oliveira Sucena*
FNE (Federação Nacional dos Sindicatos da Educação): *Maria da Conceição Alves Pinto*

o) Três elementos a designar pelas associações de estudantes, sendo um em representação dos estudantes do ensino secundário e dois em representação dos estudantes do ensino superior e, de entre estes, um do ensino superior politécnico e outro do ensino superior universirário:

Ensino Secundário: *"Aguarda designação"*
Ensino Superior Universitário: *João Pedro Almeida da Rocha Pita*
Ensino Superior Politécnico: *Ivo Luís Azevedo da Costa Santos*

p) Um elemento a designar pelas associações de trabalhadores-estudantes:

Mário Rui da Silva Mota

q) Dois elementos a designar pelas associações científicas:
FEPASC (Federação Portuguesa das Associações e Sociedades Científicas):

Jorge Miguel Luz Marques da Silva
Maria José Cardoso Miranda

r) Dois elementos a designar pelas associações pedagógicas:
"Aguarda designação"
"Aguarda designação"

s) Dois representantes das fundações e associações culturais:

Centro Português de Fundações: *Nuno Viegas do Nascimento*
Centro Nacional de Cultura: *Maria Marques Calado de Albuquerque Gomes*

t) Dois elementos a designar pelas associações de ensino particular e cooperativo, sendo um deles em representação do ensino superior e outro do ensino não superior:

Ensino Superior: *Jacinto Jorge Carvalhal*
Ensino Não Superior: *Amadeu Pinto*

u) Dois representantes do Conselho Nacional de Juventude:

"Aguarda designação"
José Manuel da Costa Pires de Moura

v) Um elemento a designar pelas organizações confessionais:

Querubim José Pereira da Silva

x) Sete elementos cooptados pelo Conselho, de entre personalidades de reconhecido mérito pedagógico e científico, por maioria absoluta dos membros em efectividade de funções:

Adriano Moreira
António Francisco C. Cachapuz
Maria Odete Tereno Valente
Joaquim Azevedo
António Dias Figueiredo
Rui Nogueira Lobo de Alarcão e Silva
José Adriano Rodrigues Barata-Moura

z) Um representante da Academia de Ciências de Lisboa:

Ilídio Peres do Amaral

aa) Um representante da Academia Portuguesa de História:

João Luís Serrão da Cunha Cardoso

bb) Um representante da Sociedade Portuguesa de Ciências da Educação:

José Augusto de Brito Pacheco

cc) Um representante das organizações não governamentais de mulheres:

Maria Teresa Valente Pinto

dd) Um representante do Conselho Nacional de Profissões Liberais (actual Conselho Nacional das Ordens Profissionais):

Maria Irene Noronha da Silveira

ee) Um representante das Instituições Particulares de Solidariedade Social:

António Pinto de Matos

ff) Um representante do Instituto Nacional de Administração:

Amílcar José Martins Arantes

gg) Um representante do Instituto do Emprego e Formação Profissional:

Francisco Caneira Madelino

hh) Um representante das associações das escolas profissionais:

José Luís Diogo de Azevedo Presa

ii) Um representante do Conselho dos Laboratórios Associados (CLA):

Arsélio Pato de Carvalho

4.2 — Funcionamento do Conselho Nacional de Educação

A actividade interna do Conselho, durante o período de tempo a que se refere o presente Relatório, compreendeu reuniões do Plenário, da Comissão Coordenadora e das Comissões Especializadas Permanentes e Eventuais.

4.2 — 1 — Plenários

QUADRO II

PLENÁRIOS

Data	Ordem de trabalhos
89ª Sessão 13 de Fevereiro	1. Aprovação do Relato da 88ª Sessão Plenária. 2. Informações. 3. Cooptação de um membro do Conselho Nacional de Educação, nos termos da alínea *x*) do n.º 1 do artigo 3º da Lei Orgânica do Conselho. 4. Apreciação da proposta do Relatório Final do Debate Nacional sobre Educação. 5. Intervenção de SS. Ex.ª o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior — Apresentação do documento "Orientações para a Reforma do Sistema de Ensino Superior em Portugal".
90ª Sessão 19 de Abril	1. Aprovação do Relato da 89ª Sessão Plenária. 2. Informações. 3. Intervenção de SS. Ex.ª a Ministra da Educação sobre o Estudo de Avaliação do Ensino Artístico e orientações políticas para 2007. 4. Eleição de personalidade cooptada como membro do Conselho Nacional de Educação, nos termos da alínea *x*) do n.º 1 do artigo 3º da Lei Orgânica do Conselho. 5. Eleição do Coordenador da 5ª Comissão Especializada Permanente. 6. Apresentação das sínteses dos Seminários/Workshops realizados em 22 de Fevereiro, 6 e 28 de Março e 17 de Abril. 7. Apresentação e discussão da proposta de Apreciação sobre as "Orientações para a Reforma do Sistema de Ensino Superior em Portugal".
91ª Sessão 6 de Junho	1. Aprovação do Relato da 90ª Sessão Plenária. 2. Informações. 3. Apresentação e discussão do Projecto de Parecer sobre o Anteprojecto de Decreto-Lei do "Regime Jurídico da Habilitação Profissional para a Docência" (documento apresentado como Apreciação das 1ª, 2ª e 3ª Comissões Especializadas Permanentes, em 13 de Dezembro de 2006). 4. Apresentação e discussão do Projecto de Parecer sobre o documento "Orientações para a Reforma do Sistema de Ensino Superior em Portugal", apresentado pelo Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, ao Conselho Nacional de Educação, em 13 de Fevereiro de 2007 (documento apresentado como Apreciação da 3ª Comissão Especializada Permanente, em 10 de Abril de 2007). 5. Apresentação e discussão do Projecto de Parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei da "Agência de Avaliação e Acreditação para a Garantia da Qualidade do Ensino Superior" (documento apresentado como Apreciação da 3ª Comissão Especializada Permanente, em 21 de Fevereiro de 2007). 6. Apresentação e discussão do Projecto de Parecer sobre "Reajustamentos a introduzir no currículo dos cursos científico-humanísticos do ensino secundário — Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 44/2004, de 25 de Maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 24/2006, de 6 de Fevereiro, por sua vez rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 23/2006, de 7 de Abril". 7. Eleição de personalidade cooptada como membro do Conselho Nacional de Educação, nos termos da alínea *x*) do n.º 1 do artigo 3º da Lei Orgânica do Conselho. 8. Eleição do Coordenador da 5ª Comissão Especializada Permanente. 9. Criação da Comissão Especializada Permanente de Acompanhamento dos Manuais Escolares e outros Recursos Educativos, prevista no n.º 3 do artigo 26º da lei n.º 47/2006, de 28 de Agosto. 10. Eleição do Coordenador da Comissão Especializada Permanente de Acompanhamento dos Manuais Escolares e outros Recursos Educativos,
92ª Sessão 11 de Julho	1. Aprovação do Relato da 91ª Sessão Plenária. 2. Informações. 3. Apresentação e discussão do Projecto de Parecer sobre a Proposta de lei "Avaliação da Qualidade do Ensino Superior" (Relator. Domingos Xavier Viegas). 4. Apresentação e discussão do Projecto de Parecer sobre a Proposta e Projectos-Lei relativos ao "Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior" (Relatores: Rui Alarcão, Adriano Moreira, Ivo Costa Santos e Vicente Ferreira). 5. Apresentação do "Programa da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia (Educação e Formação)".
93ª Sessão 21 de Novembro	Sessão Comemorativa do 20º Aniversário do CNE: 1. O Conselho Nacional de Educação: conceito, evolução e obra. 2. Perspectivas sobre o papel e o sentido do Conselho Nacional de Educação.

4.2 — 2 — Comissão Coordenadora

Nos termos da Lei Orgânica do CNE (Lei n.º 31/87, de 9 de Julho), a Comissão Coordenadora, coadjuvando o Presidente, desenvolve funções a nível do planeamento, acompanhamento e realização das actividades do Conselho. Os quadros seguintes apresentam a composição e o funcionamento da Comissão Coordenadora, em 2007:

QUADRO III

Composição da comissão coordenadora:

Presidente do Conselho Nacional de Educação — *Júlio Domimgos Pedrosa da Luz de Jesus;*

Coordenador da 1ª Comissão Especializada Permanente — Maria Odete Tereno Valente;

Coordenador da 2ª Comissão Especializada Permanente — Joaquim Azevedo;

Coordenador da 3ª Comissão Especializada Permanente — Domingos Xavier Filomeno Carlos Viegas;

Coordenador da 4ª Comissão Especializada Permanente — Maria Emília Brederode Santos;

Coordenador da 5ª Comissão Especializada Permanente — António Alves da Silva Marques;

Coordenador da 6ª Comissão Especializada Permanente — Jacinto Jorge Carvalhal;
Secretário-Geral — Manuel I. Miguéns.

QUADRO IV

Funcionamento da Comissão Coordenadora

Data	Ordem de trabalhos
15 de Fevereiro	1. Informações. 2. Balanço do Debate Nacional sobre Educação. 3. Relatório de Actividades 2006. 4. Plano de Actividades 2007. 5. Próximas INICIATIVAS DO Conselho. 6. Actividades das Comissões Especializadas.
20 de Março	1. Informações. 2. Balanço do Debate Nacional sobre Educação. 3. Reflexão sobre as actividades e Missão do Conselho: . Implicações da integração do CCEPC. 4. Operacionalização do Plano de Actividades 2007. 5. Relatório de Actividades 2006. 6. Projecto de Parecer sobre "Orientações para a Reforma do Sistema de Ensino Superior em Portugal".
2 de Maio	1. Informações. 2. Análise da situação de funcionamento do Conselho: . Elaboração de Pareceres e Recomendações. . Organização de Seminários e Workshops. . Participação dos Conselheiros nas Comissões e no Plenário. 3. Actualização de mandatos.
4 de Junho	1. Informações. 2. Pareceres em preparação no âmbito das Comissões do Ensino Secundário e do Ensino Superior. 3. Agenda e data da próxima Reunião Plenária do Conselho. 4. Criação da Comissão prevista no artigo 26º da lei n.º 47/2006 que define o regime de avaliação, certificação e adopção dos manuais escolares. 5. Sessão Pública Comemorativa dos 20 anos do CNE. 6. Outros assuntos.
10 de Julho	1. Informações. 2. Constituição e funcionamento da 6ª Comissão Especializada Permanente "Acompanhamento dos Manuais Escolares e Outros Recursos Educativos". 3. Consolidação de uma agenda de trabalhos do Conselho e das Comissões Especializadas Permanentes para 2007-2008.
25 de Setembro	1. Reflexão e balanço da actividade do Conselho Nacional de Educação em 2006-2007. 2. Análise e confirmação das linhas gerais de actividade para 2007-2008. 3. Outros assuntos.
11 de Dezembro	1. Informações. 2. Relatório de Actividades — 2007 3. Plano de Actividades — 2008 4. 4 — Outros assuntos.
18 de Dezembro	1. Análise da proposta de actividades do CNE para 2008 (reformulada). 2. Reunião conjunta com a Comissão Parlamentar de Educação e Ciência.

3.3.3 — Comissões Especializadas

De acordo com o artigo 16º da lei n.º 31/87, de 9 de Julho, Lei Orgânica do CNE, e nos termos do seu Regimento, o Conselho pode constituir comissões especializadas a título permanente ou eventual. Às comissões podem ser agregadas, por determinação do Conselho, individualidades de reconhecida competência nos assuntos a tratar.

Em 2007, funcionaram, no Conselho, seis comissões especializadas permanentes e duas comissões especializadas eventuais.

4.2 — 3.1 — Comissões Especializadas Permanentes

Os membros do Conselho participam, com direito a voto, em duas comissões permanentes, no máximo. Sumariam-se, a seguir, a composição e o funcionamento de cada comissão, no ano de 2007.

1ª Comissão Especializada Permanente
Educação Pré-Escolar e Básica

QUADRO V

Composição da 1ª comissão

Conselheiros:

Maria Odete Tereno Valente (*Coordenadora*)
Amadeu Pinto
Ana Maria Dias Bettencourt
António Pinto de Matos
Carlos Alberto Alvarez de Faria e Chagas
Conceição Maria Antunes de Sousa
Joaquim José Brandão Pires
Manuel José Jacinto Sarmento Pereira
Maria Gabriela Tsukamoto
Maria Luísa Lourenço Pereira
Paula Cristina Novais Pereira dos Santos
Paulo Caldas
Querubim José Pereira da Silva
Rita da Conceição Carraça Magrinho
Rosália Vargas Esteves Lopes da Mota

QUADRO VI

Funcionamento da 1ª comissão

Data	Ordem de trabalhos
25 de Janeiro	1. Apresentação e apreciação do Estudo "Improving School Leadership — OCDE" O Estudo será apresentado pelos seus autores: Profs. Doutores João Barroso, Natércio Afonso e Luís Leandro. Participarão ainda nesta reunião algumas personalidades a indicar pela Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação.
28 de Fevereiro	1. Análise crítica do Relatório do DNE, na perspectiva da 1ª Comissão Especializada Permanente.
14 de Março	1. Análise da proposta de questionário relativo às Actividades de Enriquecimento Curricular do 1º ciclo. 2. Análise crítica do Relatório do DNE, na perspectiva da 1ª Comissão Especializada Permanente.
16 de Abril	1. Questionário relativo às Actividades de Enriquecimento Curricular do 1º ciclo. 2. Análise crítica do Relatório do DNE, na perspectiva da 1ª Comissão Especializada Permanente.
2 de Maio	1. Informações. 2. Reflexão sobre os trabalhos a desenvolver no âmbito da 1ª Comissão Especializada Permanente.
11 de Junho	Reconceptualização do trabalho a desenvolver no âmbito da 1ª Comissão Especializada Permanente relativamente ao acompanhamento da "Escola a tempo inteiro no 1º Ciclo".
29 de Junho	Audição sobre o "Programa de generalização do ensino do inglês nos 3º e 4º anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico", com a participação de representantes de 4 autarquias (Arcos de Valdevez, Benavente, Tavira e Odivelas) e de 5 agrupamentos de escolas (Matosinhos, Baixa-Chiado de Lisboa, Guarda, Serpa e Vila do Bispo).

Data	Ordem de trabalhos
3 de Julho	Audição sobre o "Programa de generalização do ensino do inglês nos 3º e 4º anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico", com a participação da Comissão de Acompanhamento do Programa (CAP), com a presença do seu Coordenador, Prof. Doutor Luís Capucha, Director-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular (DGIDC).

2ª Comissão Especializada Permanente

Ensino Secundário e Formação Qualificante

QUADRO VII

Composição da 2ª comissão

Conselheiros
Joaquim Azevedo (*Coordenador*)
Amadeu Pinto
António Alves da Silva Marques
Conceição Maria Antunes de Sousa
Francisco Caneira Madelino
Jorge Moreira de Sousa
José Luís Diogo de Azevedo Presa
José Manuel da Costa Pires de Moura
Maria Gabriela Tsukamoto
Maria Luísa Lourenço Pereira
Rita da Conceição Carraça Magrinho
Rui Manuel Leitão da Silva Santos
Victor Rui R. Bettencourt Dores

QUADRO VIII

Funcionamento da 2ª comissão

Data	Ordem de trabalhos
25 de Janeiro	1. Apresentação e apreciação do Estudo "Improving School Leadership — OCDE" O Estudo será apresentado pelos seus autores: Profs. Doutores João Barroso, Natércio Afonso e Luís Leandro. Participarão ainda nesta reunião algumas personalidades a indicar pela Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação.
4 de Junho	1. Informações. 2. Apreciação do projecto de Parecer sobre "Reajustamentos a introduzir no currículo dos cursos científico-humanísticos do ensino secundário — Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 44/2004, de 25 de Maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 24/2006, de 6 de Fevereiro, por sua vez rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 23/2006, de 7 de Abril".

3ª Comissão Especializada Permanente

Ensino Superior e Investigação Científica

QUADRO IX

Composição da 3ª comissão

Conselheiros:
Domingos Xavier Viegas (*Coordenador*)
Adriano Moreira
Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral
Amílcar José Martins Arantes
António Francisco C. Cachapuz
Arsélio Pato de Carvalho
Ilídio Peres do Amaral
Ivo Luís Azevedo da Costa Santos
Jacinto Jorge Carvalhal
João Luís Serrão da Cunha Cardoso
João Pedro Almeida da Rocha Pita
João Rodrigo Pinho de Almeida
Joaquim Manuel Bonifácio da Costa
Jorge Miguel Luz Marques da Silva
José Adriano Rodrigues Barata-Moura
José Augusto de Brito Pacheco
José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro
Luís Manuel Vicente Ferreira
Luiz Manuel Fagundes Duarte
Manuel José dos Santos Silva
Maria da Conceição Alves Pinto
Maria José Miranda
Mário Rui da Silva Mota
Pedro Augusto Benrós d'Almeida Freire
Rui Manuel Leitão da Silva Santos
Rui Nogueira Lobo de Alarcão e Silva

QUADRO X

Funcionamento da 3ª comissão

Data	Ordem de trabalhos
15 de Fevereiro	1. Informações. 2. Preparação das actividades da Comissão tendo em vista a apreciação dos documentos legislativos sobre o Ensino Superior, cujas linhas gerais se prevê sejam apresentadas na Sessão Plenária de dia 13 de Fevereiro. 3. Outros assuntos.
21 de Fevereiro	1. Informações. 2. Análise da apreciação sobre o Projecto de Decreto-Lei que cria a Agência de Avaliação e Acreditação para a Garantia da Qualidade do Ensino Superior. 3. Outros assuntos.
20 de Março	1. Informações. 2. Linhas de Orientação para o Ensino Superior. 3. Outros assuntos.
3 de Abril	1. Informações. 2. Análise do documento de apreciação das Orientações Políticas para o Ensino Superior. 3. Outros assuntos.
29 de Maio	1. Informações. 2. Apreciação das propostas e projectos de lei sobre: . Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior. . lei de Autonomia e de Gestão das Instituições de Ensino Superior. . Avaliação da Qualidade do Ensino Superior. 3. Outros assuntos.
14 de Junho	1. Informações. 2. Apreciação do Projecto de Parecer sobre a Proposta de lei de Avaliação da Qualidade do Ensino Superior. 3. Discussão de legislação em preparação no âmbito da Reforma do Sistema de Ensino Superior em Portugal. 4. Outros assuntos.
28 de Junho	1. Informações. 2. Apreciação do Projecto de Parecer sobre "Avaliação da Qualidade do Ensino Superior". 3. Apreciação do Projecto de Parecer sobre "Regime Jurídico da Avaliação da Qualidade do Ensino Superior". 4. Outros assuntos.

Data	Ordem de trabalhos
2 de Outubro	1. Informações. 2. Situação dos Pareceres recentes do CNE sobre o Ensino Superior. 3. Outros assuntos.
19 de Dezembro	1. Informações. 2. Ponto da situação sobre o Parecer do RJIES.

4ª Comissão Especializada Permanente

Educação e Formação ao Longo da Vida

QUADRO XI

Composição da 4.ª comissão

Conselheiros:
Maria Emília Brederode Santos (*Coordenadora*)
António Francisco C. cachapuz
Arsélio Pato de Carvalho
Carlos Alberto Alvarez de Faria e Chagas
Daniel Soares de Oliveira
Francisco Caneira Madelino
Ivo Luís Azevedo da Costa Santos
João Pedro Almeida da Rocha Pita
Joaquim Azevedo
José Luís Diogo de Azevedo Presa
José Manuel da Costa Pires de Moura
Luís Manuel Vicente Ferreira
Maria José Miranda
Maria Marques Calado de Albuquerque Gomes
Mário Rui da Silva Mota
Pedro Augusto Benrós d'Almeida Freire

QUADRO XII

Funcionamento da 4ª Comissão

DATA	ORDEM DE TRABALHOS
22 de Março	1. Informações. 2. Plano de Actividades 2007.
3 de Maio	1. Informações. 2. Aprovação do Relato da reunião de 22 de Março. 3. Concretização do Plano de Actividades do CNE no âmbito da Educação e Formação ao Longo da Vida.
14 de Junho	1. Informações. 2. Aprovação do relato da reunião do dia 3 de Maio de 2007. 3. Exposição sobre as medidas "Novas Oportunidades": 3.1 — Exposição sobre as Escolas Profissionais e sobre os Centros de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências pelo Conselheiro José Luís Presa. 3.2 — Exposição sobre o Sistema de Aprendizagem pelo Conselheiro Carlos Alberto Chagas.
10 de Julho	1. Informações. 2. Aprovação do relato da reunião de 14 de Junho de 2007. 3. Exposição sobre o estudo realizado no âmbito do AFS e relato das iniciativas promovidas pelo Conselho Nacional da Juventude, pelo Conselheiro José Manuel Pires de Moura. 4. Intervenção sobre "Formação ao Longo da Vida" no âmbito das Profissões Liberais — pelo Conselheiro Fernando Ramos.
13 de Setembro	1. Informações. 2. Aprovação do relato da reunião do dia 10 de Julho de 2007. 3. Apresentação das conclusões dos Seminários promovidos pelo Conselho Nacional de Juventude, pelo Conselheiro José Manuel Moura. 4. Exposição sobre o Sistema de Aprendizagem, pelo Conselheiro Carlos Alberto Chagas. 5. Apresentação das "Principais Prioridades das Empresas Portuguesas no âmbito da Presidência Portuguesa da U.E.", pelo Conselheiro Daniel Soares de Oliveira.
22 de Novembro	1. Apreciação e aprovação do relato da reunião anterior. 2. Informações gerais. 3. Apresentação de dados ou questões eventualmente relevantes para análise da Comissão e eventual envio para as entidades competentes. 4. Apresentação das Conclusões dos Seminários promovidos pelo Conselho Nacional de Juventude — pelo Conselheiro José Manuel Moura. 5. Propostas de actividades até ao final do ano.

5ª Comissão Especializada Permanente

Análise e Acompanhamento Global da Educação

QUADRO XIII

Composição da 5ª comissão

Conselheiros:
António Alves da Silva Marques (*Coordenador*)
Adriano Moreira
Agostinho Silveiro dos Santos Silva
Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral
Alda Maria Gonçalves Pereira Macedo
Ana Maria Dias Bettencourt
Bártolo Paiva Campos
Carlos Alberto Alvarez de Faria e Chagas
Domingos Xavier Viegas
João Rodrigo Pinho de Almeida
Jorge Miguel Luz Marques da Silva
Jorge Moreira de Sousa
José Adriano Rodrigues Barata-Moura
José Augusto de Brito Pacheco
Luíz Manuel Fagundes Duarte
Maria Emília Brederode dos Santos
Maria Marques Calado Albuquerque Gomes
Maria Odete Tereno Valente
Maria Teresa Valente Pinto
Paula Cristina Novais Pereira dos Santos
Paulo Caldas
Paulo Oliveira Sucena
Rosália Vargas Esteves Lopes da Mota
Francisco Caneira Madelino

QUADRO XIV

Funcionamento da 5ª Comissão

Data	Ordem de trabalhos
25 de Janeiro	1. Apresentação e apreciação do Estudo "Improving School Leadership — OCDE" O Estudo será apresentado pelos seus autores: Profs. Doutores João Barroso, Natércio Afonso e Luís Leandro. Participarão ainda nesta reunião algumas personalidades a indicar pela Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação.

Data	Ordem de trabalhos
22 de Março	1. Informações: - QREN 2007-2013 (www.qren.pt) A evolução do sistema educativo nos últimos 30 anos (www.giase.min-edu.pt) A avaliação externa das escolas (www.ige.min-edu.pt) Outros 2. No rescaldo do DNE. 3. Prioridades do trabalho da 5ª Comissão para 2007 (cf. Programa de Actividades do CNE-2007).
3 de Maio	1. Aprovação do relato da última reunião. 2. Informações. 3. Reflexão sobre o documento "A Modernização das Escolas".
19 de Junho	1. Aprovação do relato da última reunião. 2. Informações. 3. Transferência da Coordenação da Comissão. 4. Perspectivas de trabalho.
11 de Julho	1. Informações. 2. Audição do Senhor Inspector-Geral da Educação, Dr. José Maria Azevedo, que fará o ponto da situação sobre o processo de Avaliação Externa das Escolas. 3. Perspectivas de trabalho da Comissão no âmbito do Sistema de Avaliação (Lei n.º 31/2002, de 20 de Dezembro).

6ª Comissão Especializada Permanente

Acompanhamento dos Manuais Escolares e outros Recursos Educativos

A lei n.º 47/2006, de 28 de Agosto, que aprovou o regime de avaliação, certificação e adopção dos manuais escolares, atribuiu ao Conselho competências de acompanhamento do novo regime, através da criação de uma comissão de acompanhamento dos manuais escolares. Na 91ª Reunião do Plenário, em 6 de Junho de 2007, foi aprovada a criação da 6ª Comissão Especializada Permanente — Acompanhamento dos Manuais Escolares e outros Recursos Educativos e eleito o seu Coordenador.

QUADRO XV

Composição da 6.ª comissão

Conselheiros:
Jacinto Jorge Carvalhal (*Coordenador*)
Albino Pinto de Almeida
José Manuel de Albuquerque Portocarreo Canavarro
José Augusto de Brito Pacheco
José Manuel da Costa Pires de Moura
Maria Luísa Lourenço Pereira
Maria Teresa Valente Pinto
Paulo Oliveira Sucena
Querubim José Pereira da Silva
Rui Manuel Leitão da Silva Santos
Participação externa[L]
Dr. Isaías Gomes Teixeira (*Texto Editores*)
Engº Vasco Teixeira (*Porto Editora*)
Profª Doutora Maria Isabel Martins (*Universidade de Aveiro*)
Profª Doutora Inês Sim-Sim (*ESE Lisboa*)
Drª Maria Paula Teixeira (*Esc. Sec. D. João V — Amadora*)

2.2.2.2 — Comissões Especializadas Eventuais

Em 2007, funcionaram, no Conselho, duas comissões eventuais: a Comissão Organizadora do Debate Nacional sobre Educação e a Comissão Eventual para a Missão do Conselho Nacional de Educação. As respectivas composições e actividades são apresentadas a seguir.

QUADRO XVI

Comissão organizadora do debate nacional sobre educação

Conselheiros:
Joaquim Azevedo (*Coordenador*)
António Dias Figueiredo
Bártolo Paiva Campos
Conceição Dinis
Davide Dias
Domingos Viegas
Ivo Costa Santos
Jorge Carvalhal
Maria Emília Brederode Santos
Maria Odete Valente
Paula Santos
Rosalia Vargas

QUADRO XVII

Comissão Eventual para a Missão do Conselho Nacional de Educação

Conselheiros:
Adriano Moreira
Amílcar José Martins Arantes
Jacinto Jorge Carvalhal
Rui de Alarcão

QUADRO XVIII

Funcionamento das duas Comissões

Designação	Ordem de trabalhos	Data
Reunião da Comissão Organizadora do Debate Nacional de Educação	1. Informações 2. Encerramento do Debate 3. Relatório Final 4. Plenários para aprovação do RF 5. Outros assuntos	4 de Janeiro
Reunião da Comissão Organizadora do Debate Nacional de Educação	1. Informações sobre a conclusão do DNE 2. Ponto de situação da elaboração do Relatório Final, área por área. 3. Calendário para os próximos passos 4. Outros assuntos	22 de Janeiro
Reunião da Comissão Organizadora do Debate Nacional de Educação	1. Análise do projecto de Relatório Final do Debate Nacional sobre Educação 2. Outros assuntos	5 de Fevereiro
Reunião "Missão do CNE	Informações Análise do Parecer Jurídico Preparação de documentos legais e regulamentares do CNE	15 de Fevereiro
Entrega na Assembleia da República do Relatório Final do DNE		6 de Março
Reunião "Missão do CNE"	Propostas para: Elaboração de uma nova Lei Orgânica do CNE Alteração à actual Lei Orgânica do CNE	19 de Abril
Reunião "Missão do CNE"	Preparação das alterações à Lei Orgânica do CNE	29 de Maio

4.2 — 4. Assessoria Técnica e Administrativa

O Conselho dispõe de uma assessoria técnica e administrativa, que funciona na dependência do Secretário-Geral, Prof. Dr. Manuel I. Miguéns, e a quem compete o apoio às actividades do Conselho, designadamente as de natureza técnica, informação, documentação, secretariado, contabilidade, expediente e arquivo.

Na área das tarefas técnico-pedagógicas, pode referir-se a participação na concepção e no apoio ao desenvolvimento das diferentes actividades, quer a nível interno, reuniões do Plenário e das Comissões Especializadas Permanentes ou Eventuais e o apoio à preparação de Pareceres e Recomendações, quer as abertas ao exterior, na organização de Seminários e Conferências e na edição de publicações. A formulação de informações e propostas, a elaboração de relatos de reuniões, a pesquisa e distribuição de documentos, a redacção de quadros e sínteses, são exemplos dessa participação.

Outras tarefas, de índole mais administrativa, decorreram ao longo do ano, designadamente composição e montagem de textos para publicação, gestão do sistema de informação contabilística, processamento em computador de documentos e mensagens, organização e arquivo de documentos, atendimento e encaminhamento do público.

O Centro de Documentação prosseguiu a publicação regular dos boletins relativos a "Monografias" e "Periódicos", procedeu-se à catalogação e indexação das monografias (em suporte informático PORBASE, 4), assegurou-se o apoio à actividade editorial do CNE, à difusão, distribuição e venda das publicações editadas, bem como o atendimento dos utentes.

QUADRO XIX

Assessoria Técnica e Administrativa	
Pessoal Requisitado:	
Técnico de 1ª classe	1
Assistente Administrativo Especialista	1
Motorista de Ligeiro	1
Pessoal Afecto:	
Assessores Principais	2
Assistente Administrativo Especialista	1
Auxiliar Administrativo	1
Professores	4
Pessoal Contratado:	
Secretária	1
Pessoal de Limpeza e Outro:	
Auxiliar Administrativo	1
Auxiliar de Limpeza	2

5 — Orçamento e Execução Financeira

(em euros)

2007	Orçamentado	Gasto	
		Montante	Percentagem
Pessoal	314 183	314 173	100%
Consumos Correntes	169 724	168 513	99%
Maquinaria/Equipamento	18 383	18 381	100%
Total	502 290	501 067	100%

6 — Conclusão

A preparação da agenda de trabalho do Conselho, em 2007, teve, como referências primordiais as conclusões do DNE, as principais linhas de força do Debate, as questões críticas identificadas e algumas propostas para a melhoria da educação em Portugal, sintetizadas no Relatório Final, e a reforma do ensino superior.

A actividade consultiva do CNE, durante o ano de 2007, desenvolveu-se, sobretudo, através da emissão, por iniciativa própria, de Pareceres, sobre os principais diplomas que consubstanciam a reforma do Ensino Superior apresentada pelo Governo.

No quadro das suas competências, e para além da emissão de Pareceres e Recomendações, o CNE desenvolveu, ao longo de 2007, um esforço editorial significativo e de organização de Seminários sobre temáticas estruturantes da Educação que emergiram, insistentemente, nas iniciativas promovidas no âmbito do Debate Nacional sobre Educação ou que estão presentes na Agenda Europeia da Educação.

Das iniciativas desenvolvidas, destacam-se as comemorações do 20º Aniversário do Conselho Nacional de Educação, no último trimestre de 2007, e a homenagem à Professora Doutora Teresa Ambrósio, promovida conjuntamente pelo Conselho Nacional de Educação e o Instituto de Estudos para o Desenvolvimento, através da edição do livro Teresa Ambrósio Um Percurso de Vida, apresentado publicamente em Dezembro de 2007.

Saliente-se, ainda, a realização de uma reunião conjunta do Conselho Nacional de Educação e da Comissão de Educação e Ciência da Assembleia da República, com vista à procura de soluções e estratégias concertadas de desenvolvimento e melhoria da Educação no nosso País, no seguimento do DNE.

Através do sítio www.cnedu.pt, cuja imagem foi revista em 2007, entendido como um espaço privilegiado de ligação e comunicação com o exterior, o CNE disponibiliza informação diversificada sobre o Conselho, nomeadamente, os Pareceres e Recomendações emitidos, a sua composição, as iniciativas agendadas e o catálogo de edições. Desde que está on-line, desde Julho de 2007, o novo sítio do CNE foi visitado por mais de 22000 pessoas, oriundas essencialmente de Portugal, com um número assinalável de visitantes brasileiros, seguidos à distância pelos espanhóis.

ANEXO

Número de Reuniões Realizadas

Reuniões do CNE

(de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro)

Plenários	Comissão coordenadora	Comissões especializadas eventuais	Comissões Permanentes					Seminários Conferências Audições Públicas	Outras reuniões
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª		
5	7	6 *	8	2	9	6	5	7	1 (**)

(*) Reuniões: (3) sobre o "Debate Nacional sobre Educação (DNE)" e (3) sobre a "Missão do CNE"
(**) Reunião (1) da Comissão Coordenadora do CNE com a Comissão Parlamentar de Educação e Cultura

([1]) Lei n.º 47/2006, de 28 de Agosto (nº 3 do artigo 26º) Lei Orgânica do Conselho Nacional de Educação (nº 2 do artigo 16º)

31 de Dezembro de 2007.— O Presidente, *Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical Afonso Betote

Aviso n.º 6087/2008

Nos termos do disposto no nº. 3 do artigo 95º do Decreto-lei nº. 100/99, de 31 de Março, avisam-se os interessados de que se encontram afixadas nos *placards* existentes nas respectivas escolas deste Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Ventura dos Santos Pinto.*

Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Alfândega da Fé

Aviso n.º 6088/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93º e no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no átrio desta Escola EB2,3/S de Alfândega da Fé, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar, ao dirigente máximo do serviço.

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Diamantino Mário Soeiro Lopes*.

Escola S/3 Arquitecto Oliveira Ferreira

Aviso n.º 6089/2008

Nos termos do n.º 3 artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no "Placard" dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do Pessoal não Docente deste Estabelecimento de Ensino com referência a 31/12/2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação para o dirigente máximo do serviço de acordo com o n.º 1 artigo 96.º do mesmo diploma.

15 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Natividade dos Anjos Lopes Ferra.*

Agrupamento de Escolas Braga Oeste

Aviso n.º 6090/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Dec.-Lei n.º100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard dos serviços de Administração Escolar da Escola Básica 2,3 de Cabreiros — Sede do Agrupamento de Escolas Braga Oeste, a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no D.R. para reclamação nos termos do n.º 1 do artigo 96 do citado diploma.

15 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elvira Rosa Barbosa Camarinha.*

Escola Secundária de Caldas de Vizela

Despacho n.º 6063/2008

Por ter sido publicado com inexactidão, a homologação dos contratos administrativos de serviço docente, relativos ao ano escolar 2006-2007, pelo despacho nº.2176/2008, publicado no *Diário da República* nº.16, 2.ª série, de 23 de Janeiro de 2008, solicito a anulação do referido despacho.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Horácio de Jesus Almeida do Vale.*

Agrupamento de Escolas Cávado Sul — Barcelinhos

Aviso n.º 6091/2008

Nos termos do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da sede deste Agrupamento a lista de antiguidade de todo o pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Fevereiro de 2008. — A Presidente Conselho Executivo, *Maria Paula Abreu Pereira Elias de Sousa.*

Agrupamento Vertical do Cerco

Louvor n.º 205/2008

No momento em que cesso funções de Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas do Cerco — Porto, quero expressar a Lucinda Santos Henriques Marques que desempenhou funções de Chefe de Serviços de Administração Escolar, desde 15 de Outubro de 2003, em regime de substituição, a minha imensa gratidão pela inestimável ajuda que, ao longo, destes quatro anos, prestou de forma extraordinária ao Conselho Executivo, ao qual presidi, e testemunhar a responsabilidade, competência e brio profissional, bem como a sua adaptação a várias tarefas funcionais, por forma a prestigiar os serviços que de orientaram por padrões de eficácia e legalidade. Por tudo isto, manifesto o meu testemunho de público louvor.

9 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Tavares.*

Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Sanches

Aviso n.º 6092/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se publico que se encontra afixado no átrio desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Da lista cabe reclamação para o Presidente da Comissão Executiva Instaladora, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Jorge Armando Oliveira Queirós Amado*.

Despacho n.º 6064/2008

Por despacho de 7 de Setembro de 2007 nomeio em comissão de serviço para desempenhar as funções de professor titular para o ano lectivo 2007-2008 a docente do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento 1.º ciclo do ensino básico código 110 Maria Laura Araújo Magalhães Ribeiro a exercer funções na Escola EB 1 D. Pedro V, conforme o disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Jorge Armando Oliveira Queirós Amado.*

Agrupamento de Escolas de Gil Vicente

Aviso n.º 6093/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placar do átrio do bloco administrativo deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Conforme estipulado no n.º 1 do artigo 96º do referido Decreto-Lei, cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

15 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Ferreira Leal Zamith de Passos.*

Aviso n.º 6094/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132º do Estatuto da Carreira Docente, conjugado com o artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, torna-se público que se encontra afixada no placar do átrio do bloco administrativo deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para efeitos de reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Ferreira Leal Zamith de Passos.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Infias

Aviso n.º 6095/2008

Nos termos do n.º 1 no artigo 95º do Decreto-Lei nº100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na Escola EB2/3/S de Vizela — Infias, a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Infias — Vizela, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96º do referido decreto.

31 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Almeida Freitas de Carvalho.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Lamego

Aviso n.º 6096/2008

Nos termos do disposto do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se todos os interessados que se encontra afixada no *placard* de entrada dos Serviços de Administração Escolar deste Agrupamento Vertical, a lista de antiguidade do pessoal não docente, deste Agrupamento, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Da organização da referida lista, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Madureira Alves Rei.*

Agrupamento Vertical de Escolas do Marão

Aviso n.º 6097/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei nº100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96º do referido Decreto-Lei.

13 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ercília Gonçalves Costa.*

Despacho n.º 6065/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, através do Despacho n.º 24 941/2006, de delegação de competências, publicado no *Diário da República,* 2º Série, n.º 233, de 05 de Dezembro de 2006, foi autorizada a rescisão do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, da Auxiliar de Acção Educativa Cláudia Maria de Oliveira Costa, com efeitos a 17/09/2007.

14 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ercília Gonçalves Costa.*

Agrupamento Vertical de Escolas Monsenhor Jerónimo do Amaral

Rectificação n.º 445/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso nº 4133/2008 *Diário da República* 2.ª série, nº 35 de 19 de Fevereiro de 2008 relativo ao desempenho de funções de Chefe de Serviços de Administração Escolar neste Agrupamento, em regime de substituição, a Assistente Administrativa Especialista Maria Leonor Pinto Pereira Ferreira rectifica-se onde se lê com efeitos retroactivos a " 29 de Junho de 2007 " deve ler-se " 18 de Maio de 2007 ".

19 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Marilde Flávia Vicente Castro Camposana.*

Agrupamento de Escolas de Mota

Despacho n.º 6066/2008

Carlos Arlindo Faria Miranda Monteiro, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Mota, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho nº24 491, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº233 de 5 de Dezembro, autorizou a rescisão do contrato a termo do professor Aníbal José Batista Peixoto, com efeitos a partir de 24/05/2007.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Arlindo Faria Miranda Monteiro.*

Escola Secundária de Penafiel

Aviso n.º 6098/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola Secundária de Penafiel, a lista de antiguidade de pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Da organização desta, cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vítor Alexandrino Teixeira Nunes Leite*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Vidago

Aviso n.º 6099/2008

Nos termos do artigo 55º do Decreto-Lei n.º 184/2004 de 29 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 262/2007, de 19 de Julho, nomeio a auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Vila Real em exercício de funções neste Agrupamento, Alice Maria Vilela Barroso para exercer, em regime de substituição, as funções de coordenação de pessoal auxiliar de acção educativa, cargo que vem desempenhando desde 29 de Setembro de 2005, cabendo-lhe o vencimento correspondente ao índice 199, a partir de 20 de Julho de 2007.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Nélson Marques Rodrigues.*

Agrupamento Vertical de Escolas Vieira de Araújo

Despacho n.º 6067/2008

Alberto Rui Monteiro da Silva, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical Vieira de Araújo, faz saber, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 24941/2006 da DREN, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, homologou o contrato referente ao ano lectivo de 2006-2007 da docente contratada abaixo discriminada:

Ana Maria Baptista — Grupo 200

19 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Alberto Rui Monteiro da Silva.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Contrato n.º 127/2008

Programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico

Contrato-programa entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por José Manuel Silva, director regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Câmara Municipal de Arganil, pessoa colectiva n.º 506833232, representada por Ricardo João Barata Pereira Alves, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Arganil, adiante designado como segundo outorgante:

É celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14 753/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Finalidade

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2.ª

Objecto

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea *e*), do ponto 3, do artigo 19.º, da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1.º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.

2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas em todos os estabelecimentos de ensino do 1.º CEB, dos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Arganil, abrangendo 288 (duzentos e oitenta e oito) alunos.

Cláusula 3.ª

Estabelecimento de parcerias

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre os agrupamentos de escolas envolvidos e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4.ª

Obrigação de colaboração

Os outorgantes deste contrato e os agrupamentos de escolas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no Programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5.ª

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;

b) Avaliar a qualidade dos serviços prestados;

c) Supervisionar junto das escolas e agrupamentos envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6.ª

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

a) Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no número 2 da cláusula 2.ª;

b) Articular com os agrupamentos de escola no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês.

Cláusula 7.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de comparticipação financeira, no montante de € 100 (cem euros), por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na Cláusula 2ª, no montante global de 28 800 € (vinte e oito mil e oitocentos euros).

2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 02 de Novembro, ao valor indicado no ponto 1 será deduzido 3€ aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.

3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8.ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes

Cláusula 10.ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11.ª

Vigência e denúncia

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005/06, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denúncia com a antecedência mínima de 90 dias.

7 de Outubro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, o Director Regional, *José Manuel Silva.* — Pela Câmara Municipal de Arganil, o Presidente da Câmara, *Ricardo João Barata Pereira Alves.*

Contrato n.º 128/2008

Programa de generalização do ensino de Inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico

Contrato-programa

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por José Manuel Silva, Director Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Câmara Municipal de Anadia, pessoa colectiva n.º 501294163, representada por Litério Augusto Marques, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Anadia, adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14.753/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Finalidade

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2ª

Objecto

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea *e*), do ponto 3, do artigo 19º, da lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.

2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas em todos os estabelecimentos de ensino do 1º CEB, dos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Anadia, abrangendo 615 (seiscentos e quinze) alunos.

Cláusula 3ª

Estabelecimento de parcerias

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre os agrupamentos de escolas envolvidos e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4ª

Obrigação de colaboração

Os outorgantes deste contrato e os agrupamentos de escolas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no Programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5ª

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;
b) Avaliar a qualidade dos serviços prestados;
c) Supervisionar junto das escolas e agrupamentos envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6ª

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

a) Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no número 2 da cláusula 2ª;
b) Articular com os agrupamentos de escola no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês.

Cláusula 7ª

Comparticipação Financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de comparticipação financeira, no montante de €100 (cem euros), por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na Cláusula 2ª, no montante global de 61500€ (sessenta e um mil e quinhentos euros).
2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 02 de Novembro, ao valor indicado no ponto 1 será deduzido 3€ aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.
3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes

Cláusula 10ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.
2 — A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11ª

Vigência e denúncia

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005/06, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denúncia com a antecedência mínima de 90 dias.

Celebrado em sete de Outubro de dois mil e cinco, contendo quatro folhas, cada um dos dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

7 de Outubro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, o Director Regional, *José Manuel Silva*. — Pela Câmara Municipal de Anadia, o Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques.*

Contrato n.º 129/2008

Programa de generalização do ensino de Inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico

Contrato-programa

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por José Manuel Silva, Director Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante; e
Segundo outorgante: Câmara de Ansião, pessoa colectiva n.º 506605930, representada por Fernando Ribeiro Marques, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ansião, adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14.753/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Finalidade

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2ª

Objecto

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea *e*), do ponto 3, do artigo 19º, da lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.
2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas em todos os estabelecimentos de ensino do 1º CEB, dos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Ansião, abrangendo 257 (duzentos e cinquenta e sete) alunos.

Cláusula 3ª

Estabelecimento de parcerias

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre os agrupamentos de escolas envolvidos e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4ª

Obrigação de colaboração

Os outorgantes deste contrato e os agrupamentos de escolas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no Programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5ª

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;
b) Avaliar a qualidade dos serviços prestados;
c) Supervisionar junto das escolas e agrupamentos envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6ª

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

a) Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no número 2 da cláusula 2ª;
b) Articular com os agrupamentos de escola no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês.

Cláusula 7ª

Comparticipação Financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de comparticipação financeira, no montante de €100 (cem euros), por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na Cláusula 2ª, no montante global de 25700€ (vinte e cinco mil e setecentos euros).
2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 02 de Novembro, ao valor indicado no ponto 1 será deduzido 3€ aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.
3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes

Cláusula 10ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.
2 — A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11ª

Vigência e denúncia

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005/06, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denúncia com a antecedência mínima de 90 dias.

Celebrado em sete de Outubro de dois mil e cinco, contendo quatro folhas, cada um dos dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

7 de Outubro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, O Director Regional, *José Manuel Silva.* — Pela Câmara Municipal de Ansião, o Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro Marques.*

Contrato n.º 130/2008

Contrato-Programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico

Entre:

Primeiro Outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por José Manuel Silva, Director Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante;
E
Segundo Outorgante: Município de Águeda, pessoa colectiva n.º 501090436, representado por Manuel Castro Azevedo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Águeda, adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14.753/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Finalidade

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2ª

Objecto

1. O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea *e*), do ponto 3, do artigo 19.º, da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1.º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.
2. As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas em todos os estabelecimentos de ensino do 1.º CEB, dos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Águeda, abrangendo 1008 (mil e oito) alunos.

Cláusula 3ª

Estabelecimento de parcerias

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre os agrupamentos de escolas envolvidos e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4ª

Obrigação de colaboração

Os outorgantes deste contrato e os agrupamentos de escolas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no Programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5ª

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;
b) Avaliar a qualidade dos serviços prestados;
c) Supervisionar junto das escolas e agrupamentos envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6ª

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

a) Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no número 2 da cláusula 2ª;
b) Articular com os agrupamentos de escolas no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês.

Cláusula 7ª

Comparticipação Financeira

1. O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de comparticipação financeira, no montante de €100 (cem euros), por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na Cláusula 2ª, no montante global de 100800€ (Cem mil e oitocentos euros).
2. Sempre que as aulas se iniciem depois de 02 de Novembro, ao valor indicado no ponto 1 será deduzido 3€ aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.
3. O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes

Cláusula 10ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1. A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.
2. A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11ª

Vigência e denúncia

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005/06, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denúncia com a antecedência mínima de 90 dias.

Celebrado em sete de Outubro de dois mil e cinco, contendo quatro folhas, cada um dos dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

7 de Outubro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, o Director Regional, *José Manuel Silva*. — Pelo Município de Águeda, o Presidente da Câmara, *Manuel Castro Azevedo.*

Contrato n.º 131/2008

Contrato-programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico

Entre:

Primeiro Outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por José Manuel Silva, Director Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante;
E
Segundo Outorgante: Município de Aguiar da Beira, pessoa colectiva n.º 506809307, representado por Augusto Fernando Andrade, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Aguiar da Beira, adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14.753/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Finalidade

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2ª

Objecto

1. O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea *e*), do ponto 3, do artigo 19.º, da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1.º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.
2. As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas em todos os estabelecimentos de ensino do 1.º CEB, do Agrupamento de Escolas do Concelho de Aguiar da Beira, abrangendo 121 (cento e vinte e *um*) alunos.

Cláusula 3ª

Estabelecimento de parcerias

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre o agrupamento de escolas envolvido e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4ª

Obrigação de colaboração

Os outorgantes deste contrato e o agrupamento de escolas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no Programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5ª

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;
b) Avaliar a qualidade dos serviços prestados;
c) Supervisionar junto das escolas e agrupamento envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6ª

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

a) Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no número 2 da cláusula 2ª;
b) Articular com o agrupamento de escolas no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês.

Cláusula 7ª

Comparticipação Financeira

1. O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de comparticipação financeira, no montante de €100 (cem euros), por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na Cláusula 2ª, no montante global de 12100€ (doze mil e cem euros).
2. Sempre que as aulas se iniciem depois de 02 de Novembro, ao valor indicado no ponto 1 será deduzido 3€ aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.
3. O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes

Cláusula 10ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1. A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.
2. A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11ª

Vigência e denúncia

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005/06, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denúncia com a antecedência mínima de 90 dias.

Celebrado em sete de Outubro de dois mil e cinco, contendo quatro folhas, cada um dos dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

7 de Outubro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, o Director Regional, *José Manuel Silva*. — Pelo Município de Aguiar da Beira, o Presidente da Câmara, *Augusto Fernando Andrade*.

Agrupamento de Escolas de Carapinheira

Aviso n.º 6100/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso de competência delegada no ponto 1.2 do despacho nº.23189/2006 de 14 de Novembro, foi homologado o contrato docente, ao abrigo da portaria nº.367/98 de 29 de Junho, referente ao ano lectivo 2006-2007 da Professora abaixo indicada:

Nome	Data de início	Grupo
Maria Clara Santos Olivença . . .	14-06-2007	100

15 de Fevereiro de 2008 — O Presidente do Conselho Executivo, *Ricardo Manuel Lopes Santos Dias*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo Ensino Básico Dr. Bernardino Machado

Aviso n.º 6101/2008

Nos termos do estipulado no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96º do citado diploma.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Manuel Ramos Carvalho*.

Agrupamento de Escolas de Góis

Aviso n.º 6102/2008

Nos termos do disposto no nº3 do artigo 95º do Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard existente no átrio da Escola Básica 2,3 de Góis, a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Góis, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José de Albuquerque Moreira Ângelo*.

Agrupamento de Escolas da Guia

Aviso n.º 6103/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sede administrativa deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vítor Manuel do Casal Martins*.

Escola Secundária José Falcão

Aviso n.º 6104/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 e 3 do artigo 95º do Dec. Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixado no placard a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamarem junto do dirigente máximo.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Etelvino Tadeu da Fonseca Rodrigues*.

Agrupamento de Escolas de José Saraiva

Aviso n.º 6105/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, no local habitual, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alcino Marques Duarte*.

Agrupamento de Escolas de Marrazes

Aviso n.º 6106/2008

Nos termos do disposto no artigo 132º do estatuto da carreira docente, conjugado com o nº do artigo 95º do Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de3 publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António Batista Sousa Violante*.

Agrupamento de Escolas de Sabugal

Despacho (extracto) n.º 6068/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Sabugal, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Da organização desta lista cabe reclamação nos termos do artigo 96º do referido Decreto-Lei, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Gonçalves Vila Flor*.

Escola Secundária c/ 3.º C. E. B. de Sabugal

Despacho n.º 6069/2008

Despacho de nomeação dos docentes do Quadro da Escola que foram providos na categoria de professor titular:

Do Departamento de Línguas — Jermina Maria da Silva Pires João, Maria José Tomé Nobre, Mariana Vinhas Sanches Bárrios e Maria do Carmo Domingos Alexandre Serra

Do Departamento Ciências Sociais e Humanas — Carlos Lourenço de Almeida, Jaime Roque Nunes Vieira, Maria Delfina Gonçalves Marques Leal e Joaquim António Pires Carreto

Do Departamento de Matemática e Ciências Experimentais — Jacob Ribeiro Braz

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jaime Roque Nunes Vieira*.

Agrupamento de Escolas de Sever do Vouga

Aviso n.º 6107/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei nº100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a partir desta data no

placard da sala do pessoal não docente a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2007.

O prazo para reclamar ao dirigente máximo do serviço é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

18 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lurdes Alves da Silva.*

Agrupamento de Escolas de Tondela

Aviso n.º 6108/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nesta Escola, a Lista de Antiguidade do pessoal não docente deste Estabelecimento de Ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos Serviços, nos termos do artigo 96º do referido Decreto-Lei.

15 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena Bernardo Gonçalves*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo E. B. de Viriato — Viseu

Despacho n.º 6070/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 17 181/2007, de 27 de Março, da Directora Regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 149, de 3 de Agosto de 2007, de acordo com o nº 1.2 do despacho nº 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 219, de 14 de Novembro de 2006, foi homologado o contrato de trabalho a termo resolutivo celebrado com Jorge Manuel Loureiro Rodrigues, para leccionar 14 horas semanais no grupo de recrutamento 510, nos termos do Decreto-Lei nº 35/2007 de 22 de Junho e ao abrigo do disposto na alínea *a*) do nº 1 do artigo 9º da lei nº 23/2004 de 22 de Junho.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Borges Oliveira*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento Vertical de Escolas de Alembrança

Despacho (extracto) n.º 6071/2008

Por Despacho de 1 de Março de 2007 da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas pelo nºs 1.2 do Despacho da Drel nº 23731/2006, foram homologados os contratos referentes ao ano 2006-2007 dos seguintes docentes não pertencentes ao quadro, colocados em estabelecimentos de ensino deste Agrupamento:

Nome	Grupo
Alexandra da Costa Almeida	110
Andreia Margarida Almeida Vaz	220
Carla Sofia Gonçalves Mendes Minguéns Maria	110
Carla Sofia Rodrigues Macedo	110
Hélia Margarida Gaspar Lopes Ventura	230
Maria Aurelina Maia Barrigas Gonçalves	110
Vanda Alexandra Teixeira Benjamim Santos	110

14 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Durão Maurício.*

Escola Secundária de Alves Redol

Aviso n.º 6109/2008

Nos termos do nº 3 do artigo 95º do Decreto-Lei nº 100/99 de 31/03, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste Estabelecimento de Ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Teodoro de Assunção Bernardo Roque*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Amora

Despacho n.º 6072/2008

Nos termos do artigo 105 do Estatuto da Carreira Docente, Decreto-Lei 15/2007 de 19 de Janeiro e ao abrigo do despacho n.º 23 731/2006 de 21/11/2006 por delegação de competências do Senhor Director Regional de Educação de Lisboa, foi autorizada a licença sem vencimento, até 90 dias, com início a 3 de Janeiro de 2008, à docente do Quadro de Nomeação Definitiva desta Escola, Maria Helena Silva Lopes Frias.

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Simão Augusto Cadete*.

Escola Secundária Augusto Cabrita

Aviso (extracto) n.º 6110/2008

Nos termos do disposto do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03 e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixado no placar dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste Estabelecimento de Ensino, abrangido pelo supracitado decreto — lei, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

As reclamações deverão ser dirigidas ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

15 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Serafina Silva Nunes Ferreira Cardeira.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Daniel Sampaio

Aviso n.º 6111/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Eulália de Jesus Barão Ramos Alexandre.*

Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Fernandes

Despacho n.º 6073/2008

Por despacho de 29 de Novembro de 2007 da Presidente da Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Fernandes, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República* n.º 224, 2.ª série, de 21 de Novembro, foi a professora do quadro de Escola Secundária C/ 2º e 3º C.E.B. Dr. Manuel Fernandes, Ana Luísa Calado Dinis, do grupo de recrutamento 300, exonerada nos termos do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1/1/2008.

15 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Francisco Dias Navarro*.

Escola Secundária de Maria Lamas

Aviso (extracto) n.º 6112/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95 do Decreto Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos funcionários da Escola Secundária de Maria Lamas, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Nos termos do artigo 96 do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste Aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo dos Serviços.

15 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Catarina Rocha Craveiro.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Matias Aires

Despacho (extracto) n.º 6074/2008

Por despacho de 31/05/2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foram homologados os Contratos Administrativos de Serviço Docente para o ano lectivo 2006-2007 dos professores abaixo mencionados:

Nome	Grupo
Alexandra Isabel Simões Craveiro	110
Mónica Cláudia de Carvalho Tinoco	110
Manuel da Silva	290
Ana Cristina Pereira Pires	300
Carla Sofia Pinto Marques	320
Leandra Teresa Costa e Silva	320
Sandra Cristina Rodrigues da Costa	320
Sandra Maria da Natividade Sousa	320
Maria João Braga Ferreira da Cruz	400
Ângelo Manuel Costa Rodrigues	410
Maria José Duarte Marchão	410
Guilherme de Sepúlveda Crespo Rodrigues	420
Fernanda Maria Ferreira Sardo	430
Ana Sofia Fernandes Nobre André	500
Ana Sofia Nunes Carreira	500
Carlota Alexandra Brazileiro Dias	500
Maria Julieta dos Santos Teixeira	500
Maria Manuela Martins Batista	510
Gilberto Conceição Ginja	550
João Gomes da Silva Okica de Sá	550
José Manuel da Silva Evangelista	550
José Maria Mateus Carvalho	550
Sara Isabel Prata Ramos	550
Sara Maria Flores Rolo	550
Maria de Lurdes Conceição Robalo	600
Luís Manuel Vaz do Carmo	610
Carla Cristina Esteves Alexandre Mendes	620
Chantal Almeida da Silva	620
Cláudia Susana Cavaco dos Santos Martins	620
Jorge Manuel Dias Palma	620
Rui Miguel da Costa Sousa	620
Tânia Cristina Oliveira Costa	910

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Jorge Teixeira André.*

Agrupamento Vertical de Escolas Padre Francisco Soares

Aviso (extracto) n.º 6113/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132 do Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro, e do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixado no plarcard da sala dos Professores do Agrupamento vertical de Escolas Padre Francisco Soares em Torres Vedras, a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentarem as reclamações ao dirigente máximo do serviço.

20 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paula Sofia Assis Antunes Martins*.

Despacho (extracto) n.º 6075/2008

Por despacho de 12/07/2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência legada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2º Serie, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006:

Transferido, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 13 do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64 e artigo 65º do ECD, aprovado pelo do Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, o professor do quadro de Zona Pedagógica do Baixo Alentejo/Alentejo Litoral (código 02) Rui Pedro Collaço Bordalo da Silva grupo 200, para o Quadro de Zona do Oeste (código19), grupo 200

12 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Sofia Assis Antunes Martins.*

Agrupamento de Escolas de Pataias

Aviso (extracto) n.º 6114/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo. 132º. do ECD e no artigo 95º. do DL n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta, a lista de antiguidade do Pessoal Docente deste Agrupamento de Escolas, com referência a 31 de Agosto de 2007, podendo os interessados apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Aviso.

15 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rute Salomé Gonçalves Marques Cordeiro Fernandes.*

Agrupamento de Escolas de Pedro de Santarém

Aviso n.º 6115/2008

Lista de antiguidade do pessoal docente

Nos termos do disposto no artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 30 de Março e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores desta escola e nas escolas do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel das Neves Rodrigues.*

Escola Secundária de Peniche

Despacho (extracto) n.º 6076/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no nº1.2 e 1.3 do Despacho nº23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº224, de 21 de Novembro, foi homologado o contrato administrativo de provimento referente ao ano escolar de 2006-2007 da docente não pertencente ao quadro do grupo 500 Catarina Isabel Figueiredo Oliveira, colocada neste estabelecimento de ensino, código 402407

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Américo de Araújo Gonçalves*.

Agrupamento de Escolas Pêro de Alenquer

Rectificação n.º 446/2008

Por ter saído publicado com inexactidão, o Despacho (extracto) nº 28317/2007 publicado no *Diário da República* 2.ª série nº242 de 17 de Dezembro de 2007 relativo à transferência de docentes, rectifica-se onde se lê "com efeitos a 1/09/2005 " deve ler-se "com efeitos a 1/09/2006".

4 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Ferreira Brilha.*

Rectificação n.º 447/2008

Por ter saído publicado com inexactidão o Despacho (extracto) n.º 28077/2007 publicado no *Diário da República* 2.ª série nº240 de 13 de Dezembro de 2007, relativo à transferência de docente, rectifica-se onde se lê «com efeitos a 1/09/2005» deve ler-se «com efeitos a 1/09/2006».

4 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Ferreira Brilha.*

Rectificação n.º 448/2008

Por ter saído publicado com inexactidão, o Despacho (extracto) n.º 28078/2007 publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 240 de 13 de Dezembro de 2007 relativo à transferência de docente, rectifica-se onde se lê "com efeitos a 1/09/2005 "deve ler-se "com efeitos a 1/09/2006".

4 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Ferreira Brilha*.

Rectificação n.º 449/2008

Por ter saído publicado com inexactidão, o Despacho (extracto) n.º 1146/2008 no *Diário da República* 2ª série nº6 de 9 de Janeiro de 2008, relativo à transferência de docente, rectifica-se onde se lê "com efeitos a 1/09/2005 "deve ler-se "com efeitos a 1/09/2006".

11 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Ferreira Brilha.*

Agrupamento de Escolas de Queluz

Aviso (extracto) n.º 6116/2008

Por despacho de 15 de Junho de 2007 do director regional adjunto, foi autorizada a mobilidade da chefe de serviços de Administração Escolar (em regime de substituição), Lucília Paiva Almeida da EB1/JI de Monte Abraão para o Agrupamento de Escolas de Queluz, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

13 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Alice Fonseca Silva*.

Agrupamento de Escolas de Samora Correia

Aviso n.º 6117/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, no Placard do Pessoal não docente da sede deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96º do referido Decreto-Lei.

14 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luzia Gonçalves Neves*.

Escola Secundária de Seomara da Costa Primo

Aviso (extracto) n.º 6118/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola, para consulta, a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa de Almeida Pereira.*

Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha

Despacho (extracto) n.º 6077/2008

De acordo com o ponto 1 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, nomeio para o ano escolar 2007-2008 o Professor do QND — Grupo 200, Luís Filipe Pombo Condeço para exercer, em regime de comissão de serviço, as funções de Professor Titular no Departamento de Ciências Sociais e Humanas, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

14 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Antónia Esteves Coelho.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Aljustrel

Aviso (extracto) n.º 6119/2008

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* de entrada dos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento Vertical de Escolas de Aljustrel a lista de antiguidade do pessoal Não Docente do Agrupamento, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço

14 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Lopes Garcia de Freitas.*

Agrupamento n.º 3 de Beja

Aviso n.º 6120/2008

Por despachos do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento n.º 3 de Beja, no uso das competências delegadas no 1.2 do despacho 22696/2006, homologados os contratos Administrativos de Serviço Docente ao abrigo do Decreto-Lei n.º 20/2006 e os contratos de trabalho a termo resolutivo referente ao ano lectivo de 2006-2007 dos professores abaixo indicados:

Nome	Grupo	Data Homologação
Genoveva dos Santos V. Lima	300	15-12-2006
Luís António M. B. Pereira	300	15-12-2006
José Paulo de Almeida Mendes	530	23-03-2007
Sílvia Cristina Palma Candeias	Técnicas Especiais	20-05-2007
Vânia Susana da Silva Soares	300	20-05-2007
Viviana Coelho Serralha	620	16-04-2007

18 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Duarte Mesquita Barroca.*

Agrupamento de Escolas de Castro Verde

Despacho (extracto) n.º 6078/2008

Por despacho de 4 de Janeiro de 2008 do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Castro Verde, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 22 696/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série n.º 215, de 8 de Novembro de 2006, foi homologado o contrato administrativo de serviço docente para o ano escolar de 2007-2008, do seguinte docente:

Jorge Filipe dos Reis Piedade Palma, grupo 110

14 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cidália Pereira da Silva Pina dos Santos Gil*.

Aviso (extracto) n.º 6121/2008

Por despacho de 5 de Novembro de 2007, do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Castro Verde, ao abrigo do ponto 3 do artigo 24 do Decreto-Lei n.º 200/07 de 22 de Maio, nomeou os professores abaixo mencionados para exercerem funções de Professor Titular, transitoriamente em regime de Comissão de Serviço durante o ano lectivo de 2007-2008:

Anselmo Nunes Pimentel — Departamento de Línguas

Ana Maria Sousa de Lemos Real — Departamento de Matemática e Ciências Experimentais
Maria Paula Toscano Rosa — Departamento de Matemática e Ciências Experimentais

14 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cidália Pereira da Silva Pina dos Santos Gil.*

Agrupamento Vertical de Escolas n.º 2 de Elvas

Louvor n.º 206/2008

No momento em que a Professora do 2º Ciclo Maria José Godinho Paiva Ventura Trindade cessa funções como elemento do Conselho Pedagógico, por força da aplicação do Decreto-Lei 200/2007 de 22 de Maio, desejo manifestar a minha imensa gratidão pelo trabalho realizado.

O seu empenho, zelo e dedicação contribuíram de uma forma indelével para o engrandecimento deste Estabelecimento de Ensino.

Considero por isso que a sua acção é merecedora de público louvor.

8 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria de Fátima Folgado Castanho Borges Quaresma.*

Agrupamento Vertical de Pias

Despacho n.º 6079/2008

Considerando o ponto 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, nomeio para o ano escolar 2007-2008 a professora do grupo 240, Ana Maria da Silva Guerreiro, em regime de comissão de serviço, para exercer funções de professora titular no Departamento de Expressões, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

12 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel da Glória Costa Pataca.*

Agrupamento de Serpa

Aviso n.º 6122/2008

Maria Isabel Sanches Morgado Bule Louzeiro, Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos Abade Correia da Serra, faz saber que, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 22 696/2006, do Director Regional de Educação do Alentejo, publicado do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2006, homologou os contratos referentes ao ano escolar 2006-2007 dos professores abaixo mencionados:

Nome	Data de início	Código/ grupo
Sílvia Cristina Morais Ribeiro	8-5-2007	620
Tânia Isabel Parente Pé-Leve Martins	10-3-2007	600

8 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Sanches Morgado Bule Louzeiro.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas de Algoz

Rectificação n.º 450/2008

Por ter saído com inexactidão, se rectifica o Louvor n.º 606/2007, inserto no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, página 33744:

Assim, onde se lê «O Conselho Administrativo» deve ler-se «O Conselho Executivo».

31 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos José Dias Ferreira da Silva.*

Agrupamento Vertical da Mexilhoeira Grande

Aviso n.º 6123/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo e no uso das competências delegadas no ponto 1.1 do Despacho n.º 23106/2006 de 13 de Novembro, procede-se à nomeação para o lugar do quadro zona pedagógica do Algarve no ano lectivo de 2006-2007, ao abrigo dos Decretos-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro, 1 8/2004, de 17 de Janeiro:

Escola do 2º e 3º Ciclo da Mexilhoeira Grande (Código 344 448)
Grupo 520 — Maria Alexandra Moreira Gonçalves da Costa Leite
Grupo 500 — Sérgio Manuel Batoque Louro

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lurdes Marques da Silva Mesquita Caetano.*

Aviso n.º 6124/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no ponto 1.4 do Despacho nº 23106/2006 de 13 de Novembro, foi autorizada, ao abrigo do despacho de 28 de Agosto de 2007, de SS. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por um ano, ao abrigo do Artigo 139º do Código de Trabalho, até 31 de Agosto de 2008, de Ana Luísa Duarte Rodrigues.

14 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lurdes Marques da Silva Mesquita Caetano.*

Aviso n.º 6125/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo e no uso das competências delegadas no ponto 1.1 do Despacho n.º 23106/2006 de 13 de Novembro, procede-se à transferência para o lugar do quadro no ano lectivo de 2006-2007, ao abrigo dos Decretos-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro, 1 8/2004, de 17 de Janeiro, para as seguintes escolas:

Jardim de Infância da Mexilhoeira Grande (Código 620 300)

Grupo 100 — Isabel Maria Neto Pinto Lucas

Jardim de Infância da Figueira (Código 613 423)

Grupo 100 — Carla Diva Domingos Santos
Grupo 100 — Maria Margarida Costa Santos Pacheco Marreiros

Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico da Mexilhoeira Grande (Código 232786)

Grupo 110 — José Armando Vicente Ramos Lopes

Escola do 1º Ciclo da Figueira (Código 222 446)

Grupo 110 — Eunice Maria de Jesus Francisco Maio

Escola do 1º Ciclo da Senhora do Verde (Código 274 677)

Grupo 110 — Nélia Maria Martins Costa Ricardo

Escola do 2º e 3º Ciclo da Mexilhoeira Grande (Código 344 448)

Grupo 920 — José Maria Lopes Gama Nunes

14 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lurdes Marques da Silva Mesquita Caetano*.

Aviso n.º 6126/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo e no uso das competências delegadas no ponto 1.1 do Despacho n.º 23106/2006 de 13 de Novembro, procede-se à homologação do contrato individual de serviço docente para o ano lectivo de 2006-2007, ao abrigo do artigo 59º do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro, e artigo 12º da Portaria n.º 367/98 de 29 de Junho, com a redacção dada pela Portaria n.º 1046/2004 de 16 de Agosto — 12ª Contratação Cíclica:

Escola do 2ºe 3º Ciclo da Mexilhoeira Grande (Código 344 448)
Grupo 240 — Paula Cristina Pires Sousa Faria

15 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lurdes Marques da Silva Mesquita Caetano.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Moncarapacho

Aviso n.º 6127/2008

Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 95º do Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, faz-se

público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2007. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Juliana Maria Ladeira Feitor.*

Agrupamento de Escolas de Montenegro

Aviso (extracto) n.º 6128/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta nos placares da sala de pessoal e serviços administrativos a lista de antiguidades do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso do *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria C. Fevereiro.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 6080/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados na 2.ª série do *Diário da República*.

25 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias.*

ANEXO

Universidade de Lisboa

Faculdade de Farmácia

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
2.º	Farmácia Comunitária		M	4	120	Farmácia Comunitária	M	R/B-AD — 6/2008
2.º	Farmácia Hospitalar.		M	4	120	Farmácia Hospitalar.	M	R/B-AD — 7/2008
2.º	Química Farmacêutica e Terapêutica		M	4	120	Química Farmacêutica e Terapêutica	M	R/B-AD — 8/2008

Faculdade de Letras

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
2.º	História Contemporânea		M	4	120	História Contemporânea	M	R/B-AD — 9/2008

Faculdade de Medicina Dentária

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
2.º	Saúde Oral Preventiva e Comunitária		M	4	120	Saúde Oral Preventiva e Comunitária	M	R/B-AD — 10/2008

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
3.º	Ciências da Educação.	Especialidades: Formação de Professores; Desenvolvimento Curricular e Avaliação em Educação; Metodologias de Investigação em Educação; Formação de Adultos; Administração Educacional; História da Educação; Educação Comparada; Sociologia da Educação; Politicas e Organização do Sistema Educativo.	D	6	180	Programa de Doutoramento em Ciências da Educação — Especialidades: Formação de Professores; Desenvolvimento Curricular e Avaliação em Educação; Metodologias de Investigação em Educação; Formação de Adultos; Administração Educacional; História da Educação; Educação Comparada; Sociologia da Educação; Politicas e Organização do Sistema Educativo.	D	R/B-AD — 11/2008

Instituto de Ciências Sociais

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
2.º	Antropologia Social e Cultural		M	4	120	Antropologia Social e Cultural . . .	M	R/B-AD — 12/2008
2.º	Política Comparada.		M	4	120	Política Comparada	M	R/B-AD — 13/2008
3.º	Ciências Sociais	Especialidades: Sociologia Geral; Sociologia Histórica; Sociologia Política; Antropologia Social e Cultural.	D	8	240	Ciências Sociais — Especialidades: Sociologia Geral; Sociologia Histórica; Sociologia Política; Antropologia Social e Cultural.	D	R/B-AD — 14/2008

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

Listagem n.º 88/2008

Contratos de empreitada celebrados, trabalhos a mais, trabalhos a menos e revisão de preços

Nos termos do disposto no artigo 275.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista das adjudicações de empreitadas de obras públicas efectuadas pelo IGESPAR — Instituto de Gestão do Património Arquitectónico, I. P. durante o ano de 2007.

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Cód. CPV	Adjudicatário	NIF	Alvará de construção	Prazo (dias)	Valor da adjudicação (euros) (*b*) (*c*)	Valor dos trabalhos a mais (euros) (*d*) (*c*)	Valor dos trabalhos a menos (euros) (*d*) (*c*)	Valor da revisão de preços (euros) (*d*) (*c*)
Ajuste Directo.	Aqueduto de Vila do Conde/ Aqueduto de Santa Clara- Obras de conservação e consolidação dos arcos no troço de fronteira Vila do Conde / Póvoa do Varzim.		S.T.A.P. — Rep. Cons.e Modificação de Estruturas, S. A.	500987076		45	13.960,56	00	00	00
Ajuste Directo.	Arco da Rua Augusta- Reparações diversas.		Sociedade de Construções Tomé Ribeiro Ldª	501699260		0	1.035,00	00	00	00
Ajuste Directo.	Casa Rural de Guadalupe- Instalações telefónicas.		IMOSOUDOS — Construção Civil e Obras Públicas, Ldª	503136174		0	1.420,00	00	00	00

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Cód. CPV	Adjudicatário	NIF	Alvará de construção	Prazo (dias)	Valor da adjudicação (euros) (*b*) (*c*)	Valor dos trabalhos a mais (euros) (*d*) (*c*)	Valor dos trabalhos a menos (euros) (*d*) (*c*)	Valor da revisão de preços (euros) (*d*) (*c*)
Ajuste Directo.	Casa Rural de Guadalupe - Trabalhos de drenagem e ventilação. Trab.acessórios e urgentes p/a "Impermeabilização e drenagem do tardoz das paredes Norte e Nascente".		S.T.A.P. — Rep. Cons. e Modificação de Estruturas, S. A.	500987076		20	12.770,00	3.094,95	00	00
Ajuste Directo.	Casa Rural de Guadalupe- Instalações eléctricas.		IMOSOUDOS — Construção Civil e Obras Públicas, Ldª	503136174		0	4.950,00	00	00	00
Ajuste Directo.	Castelo de Paderne- Reabilitação Estrutural.		S.T.A.P. — Rep. Cons e Modificação de Estruturas, S. A.	500987076		60	149.900,79	00	00	00
Ajuste Directo.	Castelo de Penas Róias- Beneficiação do acesso ao Castelo e colocação de painel informativo.		LUSOCOL — Sociedade Lusa de Construções, Ldª	502055014		45	15.705,00	00	00	00
Ajuste Directo.	Castelo de Viana do Alentejo- Recuperação dos sinos e respectivos encabeçamentos na Igreja Matriz.		S.T.A.P. — Rep. Cons.e Modificação de Estruturas, S. A.	500987076		15	4.884,28	00	00	00
Ajuste Directo.	Castelo Velho de Freixo de Numão- Manutenção do revestimento exterior do Centro Interpretativo.		António dos Santos Bonifácio.				512.250,00	00	00	00
Ajuste Directo.	Convento de Cristo- Alimentação de PCs e rede informática dos serviços técnicos administrativos.		Gouveia Neves e Ventura, Ldª	500780404		0	6.781,00	00	00	00
Ajuste Directo.	Monte Latito- Execução de trabalhos de "Beneficiação de acesso: reparação de porta".		Augusto de Oliveira Ferreira & C.ª, Lda	500589593		30	8.784,28	00	00	00
Ajuste Directo.	Mosteiro de Alcobaça- Trabalhos diversos de limpeza e reforço no forro da cobertura do relicário.		José Cordeiro Luis.			15	4.950,00	00	00	00
Ajuste Directo.	Oficinas de Material do Exército — Armazém/Belém- Edificio onde esta instalada a Divisão de Arqueologia Náutica e Subaquática. Reparação da protecção da clarabóia.		Sociedade de Construções Tomé Ribeiro, Ldª	501699260		10	635,00	00	00	00
Ajuste Directo.	Sé de Elvas- Obras de reparação pontual da instalação eléctrica e caiação das paredes interiores.		António Serra — Construções, Ldª	501572899		30	24.500,00	00	00	00
Ajuste Directo.	Sé de Lisboa- Consolidação de secção das abóbadas do claustro que se encontram em desagregação.		S.T.A.P. — Rep. Cons.e Modificação de Estruturas, S. A.	500987076		60	23.873,96	00	00	00
Ajuste Directo.	Sé de Lisboa- Substituição de vidros partidos e tratamento de serralharias do lanternim/óculo do Corpo Sul da fachada Poente.		Construtora Vila Franca, Ldª.	500265828		30	3.781,40	00	00	00
Ajuste Directo.	Torre de Belém- trabalhos de electricidade.		MNB — Instalações e Montagens Eléctricas, Lda.	502936622		0	771,20	00	00	00
Conc. Lim. S/ Púb. An.	Convento de Jesus — Setúbal- Beneficiação das Coberturas e Fachadas Norte e Poente.		Xavieres, Ldª	501274812	18379	120	97.614,41		00	00

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Cód. CPV	Adjudicatário	NIF	Alvará de construção	Prazo (dias)	Valor da adjudicação (euros) (*b*) (*c*)	Valor dos trabalhos a mais (euros) (*d*) (*c*)	Valor dos trabalhos a menos (euros) (*d*) (*c*)	Valor da revisão de preços (euros) (*d*) (*c*)
Conc. Lim. S/ Púb. An.	Mosteiro de Santa Maria de Salzedas- Obras de Conservação urgentes da Cobertura da Ala Nascente.		S.T.A.P. — Rep. Cons. e Modificação de Estruturas, S. A.	500987076		180	92.994,20	00	00	00
Conc. Lim. S/ Púb. An.	Palácio Nacional de Queluz- Instalação Eléctrica e Central de Bombagem do Tanque do Curro.		Teixeira Duarte- Engenharia e Construções, S. A.	500097488		30	110.386,61	00	00	00
Concurso Limitado .	Castelo de Aljezur- Protecção das Estruturas Arqueológicas e Consolidação do Castelo.		HCI — Construções, L.da	500929289		0	123.009,03	00	00	00
Concurso Limitado.	Citânea de Sta. Lúzia — Viana do Castelo- Edifício de apoio aos arranjos exteriores.		Augusto de Oliveira Ferreira & C.ª, L.da	500589593		0	00	3.840,14	00	00
Concurso Limitado.	Convento e Igreja de Stº António de Ferreirim-Conservação e Restauro da Cobertura e Fachadas.		Rodrigues, Cardoso & Sousa, S. A.	501924256		120	00	00	910,29	00
Concurso Limitado.	Domus Municipalis de Bragança- Antigos Paços Munic.- Obras de conservação e valorização.		Alfredo & Carvalhido, Ldª	502520167		20996	60	26.747,82	00	00
Concurso Limitado.	Igreja de Castro de Avelãs- Obras de conservação e valorização do imóvel.		LUSOCOL — Sociedade Lusa de Construções, Ldª	502055014		60	39.211,60	00	00	00
Concurso Limitado.	Igreja de Miranda do Douro -Antiga Sé- Tratamento e Conservação das Escadarias e muros do adro.		Alfredo & Carvalhido, Ldª	502520167		20996	90	27.199,07	00	00
Concurso Limitado.	Igreja de S. Miguel — Sé de Castelo Branco- "Trabalhos Complementares".		S.T.A.P. — Rep. Cons. e Modificação de Estruturas, S. A.	500987076		45	57.639,40	00	00	00
Concurso Limitado	Igreja de S. Miguel-Matriz Freixo de Espada Cinta- Trabalhos de restauro da abóbada da Capela Mor.		S.T.A.P. — Rep. Cons. e Modificação de Estruturas, S. A.	500987076		90	39.917,00	00	00	00
Concurso Limitado.	Sé do Porto- Recuperação do invólucro exterior da Capela do Santissímo e Sacristia Norte.		Augusto de Oliveira Ferreira & C.ª, Lda	500589593		00	4.911,83	00	00	
Concurso Limitado.	Sé do Porto- Consolidação estrutural do lanternim do transepto.		Augusto de Oliveira Ferreira & C.ª, Lda	500589593		00	5.014,50	00	00	
Concurso Público.	Área Arqueológica do Freixo- Construção de Edifício destinado a Núcleo Museológico do Centro Interpretativo.		TOGAMIL — Construções, Ldª	502293934		180	00	00	83,45	9.486,79
Concurso Público.	Castelo de Belmonte- Recuperação, Valorização e Restauro das Muralhas do Recinto interior.		S.T.A.P. — Rep. Cons. e Modificação de Estruturas, S. A.	500987076		160	220.018,91	00	00	00
Concurso Público.	Castelo de Mogadouro- Reabilitação da Torre e Arranjos Experiores — 2ª Fase.		LUSOCOL — Sociedade Lusa de Construções, Ldª	502055014		150	1.439.871,43	00	00	00
Concurso Público.	Castelo de Trancoso- Reabilitação e Valorização.		S.T.A.P. — Rep. Cons. e Modificação de Estruturas, S. A.	500987076		320	829.442,79	00	00	00
Concurso Público.	Castelo de Trancoso- Reabilitação e Valorização.		S.T.A.P. — Rep. Cons.e Modificação de Estruturas, S. A.	500987076		455	639.419,00	00	00	00

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Cód. CPV	Adjudicatário	NIF	Alvará de construção	Prazo (dias)	Valor da adjudicação (euros) (*b*) (*c*)	Valor dos trabalhos a mais (euros) (*d*) (*c*)	Valor dos trabalhos a menos (euros) (*d*) (*c*)	Valor da revisão de preços (euros) (*d*) (*c*)
Concurso Público.	Castelo de Viana do Alentejo- Projecto de Recuperação e Valorização do Castelo e da Igreja Paroquial.		S.T.A.P. — Rep. Cons. e Modificação de Estruturas, S. A.	500987076		120	00	00	00	3.165,73
Concurso Público.	Citânea de Sta. Lúzia — Viana do Castelo- Edifício de Apoio de Visitantes.		António Alves Quelhas, S. A.	240		00	00	9.888,07	00	
Concurso Público.	Convento de Vilar de Frades- Reabilitação do Convento.		S.T.A.P. — Rep. Cons. e Modificação de Estruturas, S. A.	500987076		270	429.089,82	00	00	00
Concurso Público.	Igreja de S. Luís de Pinhel- Recuperação.		S.T.A.P. — Rep. Cons.e Modificação de Estruturas, S. A.	500987076		260	484.486,48	00	00	00
Concurso Público.	Igreja Matriz de Troufa do Vouga- Conservação, Restauro e Valorização.		Antero Santos & Santos, Ldª.	502715545		00	21.876,50	00	00	
Concurso Público.	Mosteiro de Alcobaça- Acesso da Ala Sul, Galeria de Exposições Temporárias, à cota alta do edifício do Celeiro.		Mateus & Irmãos, Ldª.	500681872		120	00	00	00	5.446,51
Concurso Público.	Mosteiro de Pombeiro- Recuperação e Reforço da estrutura da Cobertura da Ala da Sacristia.		Augusto de Oliveira Ferreira & C.ª, Lda	500589593		180	00	00	1.334,43	00
Concurso Público.	Mosteiro de Santa Cruz — Coimbra- Conservação, Restauro e Valorização da Capela de S. João das Donas e Sala do Relicário do Mosteiro.		Teixeira Duarte, SA e BEL — ere, SA	500097488			00	24.400,36	00	7.873,63
Concurso Público.	Mosteiro do Lorvão- Conservação e Reparação da Igreja.		Lourenço, Simões & Reis, Lda. (Coimbra)	500169128		360	00	00	00	40.897,30
Concurso Público.	Ponte de Boutaca- Valorização.		Teixeira Duarte, Sa E Bel — ere, SA	500097488		240	00	00	00	26.344,68
Concurso Público.	Quinta de Ramalde- Remodelação de edifícios para instalação de biblioteca, loja e cafetaria.		CANTINHOS — Sociedade de Construções, S.A.	502531568		210	00	00	22.187,90	00
Concurso Público.	Ruínas Romanas de Bobadela — Oliveira do Hospital- Centro de Acolhimento e Interpretação das Ruínas Romanas de Bobadela.		Pascal 2, Construções, Lda	502173726		150	00	00	00	3.833,64
Concurso Público.	Sé de Elvas- Conservação da fachada principal.		Nova Conservação-rest. e Cons. do Pat. Artigocultural, Ld			150	00	00	00	8.453,27
Consulta	Ermida de Nª Sª de Guadalupe- Trabalhos de valorização na Casa Rural de apoio à Ermida.		Hermínio António Pinto Teixeira — Const. Rep. Edifícios.	200236482		30	00	00	10,00	00
Consulta	Muralhas de Valença- Fortificação da Praça de Valença do Minho — Aquisição de 3 inclinómetros.		Mota-Engil — Engenharia e Construção, SA.	500197814		390	15.850,00	00	00	00
Total de número de intervenções: 50							4.963.850,04	63.138,28	34.414,14	105.501,55

(*a*) Cf. descrito no CPV JOCE nºL329, de 17/12/2003.
(*b*) Conforme estabelecido no contrato.
(*c*) Valor sem IVA.
(*d*) Cf. artigo 46.º do DL 59/99, de 2 de Março.
(*e*) se a empreitada foi objecto de revisão de preços, incluindo os trabalhos a mais, indicar o respectivo montante.

4 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Elísio Summavielle.*

PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 46/2008

Processo n.º 1055/07

Acordam na 2.ª Secção do Tribunal Constitucional.

1. Relatório

O representante do Ministério Público junto da 3.ª Vara Cível do Porto interpôs recurso para o Tribunal Constitucional, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 70.º da lei de Organização, Funcionamento e Processo do Tribunal Constitucional, aprovada pela Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro, e alterada, por último, pela Lei n.º 13A/98, de 26 de Fevereiro (LTC), contra o despacho de 4 de Julho de 2007 do respectivo Juiz, que recusou, com fundamento em inconstitucionalidade, por violação do artigo 20.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa (CRP), a aplicação do "*Anexo à Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, conjugado com os artigos 6.º a 10.º da Portaria n.º 1085A/2004, de 31 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 288/2005, de 21 de Março, na parte em que determina que seja considerado para efeitos do cálculo do rendimento relevante do requerente do benefício de apoio judiciário o rendimento do seu agregado familiar nos termos aí rigidamente impostos, sem permitir em concreto aferir da real situação económica do requerente em função dos seus rendimentos e encargos*", e, consequentemente, julgou procedente o recurso interposto por Célia Conceição Magalhães Silva da decisão do Centro Distrital de Segurança Social do Porto, de 2 de Maio de 2007, que, perante seu pedido de concessão de dispensa total do pagamento de taxa de justiça e dos demais encargos do processo e pagamento da remuneração do solicitador de execução designado pelo exequente, com vista a intervir em processo de execução em que era executada, apenas lhe concedeu os benefícios de pagamento faseado da taxa de justiça e demais encargos com o processo e de pagamento faseado da remuneração do solicitador de execução designado.

É o seguinte o teor da decisão recorrida, na parte que releva para apreciação do presente recurso:

"Como fundamento deste recurso, alegou a requerente que, face à sua situação económica em concreto, a Segurança Social deveria ter recorrido ao dispositivo legal previsto no n.º 2 do artigo 20.º, afastando os critérios definidos no Anexo à Lei n.º 34/2004, por forma a ser-lhe concedido o benefício do apoio judiciário.

A faculdade a que alude a requerente está prevista para a Segurança Social em sede de fase administrativa do procedimento em análise, momento em que então prevê a lei directamente a possibilidade de ser afastada a aplicação dos critérios previstos no Anexo à Lei n.º 34/2004, para aferir da situação de insuficiência económica da requerente em concreto, através do recurso a uma Comissão para o efeito constituída expressamente.

Tal possibilidade não está todavia prevista na lei em sede de recurso, por via judicial, sendo que então se deve apreciar a insuficiência económica alegada pelo requerente de acordo com os critérios estabelecidos e publicados em Anexo à Lei n.º 34/2004 (e Portaria n.º 1085A/2004, de 31 de Agosto, que veio concretizar tais critérios, alterada pela Portaria n.º 288/2005, de 21 de Março), que o requerente através deste recurso pretende sejam afastados.

O recurso a estes critérios legais estabelecidos através de fórmulas matemáticas, porém, impossibilita o tribunal de aferir em concreto da situação económica do requerente do benefício do apoio judiciário.

Nos termos do artigo 20.º da CRP, «*1 — A todos é assegurado o acesso ao direito e aos tribunais para defesa dos seus direitos e interesses legalmente protegidos, não podendo a justiça ser denegada por insuficiência de meios económicos*».

A garantia constitucionalmente consagrada de acesso ao direito a todas as pessoas para defesa da generalidade dos seus direitos e interesses legalmente protegidos constitui um direito fundamental de natureza análoga aos direitos, liberdades e garantias. Direito este a ser concretizado através das leis, sobretudo processuais. Dependendo, pois, da estrutura processual global concretamente instituída a efectividade de muitos direitos, liberdades e garantias (cf. *Direito Constitucional*, Prof. Gomes Canotilho, 4.ª edição, p. 772).

Sendo o acesso aos tribunais o meio de defesa por excelência dos direitos referidos no artigo 20.º da Constituição, constituem os tribunais a instância última de defesa da liberdade e dignidade dos cidadãos (cf. Prof. José Carlos Vieira de Andrade, *in Os Direitos Fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976*, 3.ª edição, pp. 368/369).

O princípio do acesso ao direito pretende garantir, assim, não só o reconhecimento da possibilidade da defesa sem lacunas, como também o exercício efectivo deste direito, que se pode traduzir, por exemplo, e no que ora interessa, no direito a litigar com dispensa de taxa de justiça e demais encargos com o processo, incluindo pagamento da remuneração do solicitador de execução nomeado.

Sendo certo que todos os actos normativos devem estar em conformidade com a Constituição (cf. artigo 3.º, n.º 3, da CRP), temos como consequência que toda a norma que viole os preceitos constitucionais é inconstitucional.

Para efeitos de se controlar a constitucionalidade de um acto normativo «*é a Constituição no seu todo — tanto, pois, no que toca às suas regras de competência e de procedimento legislativo, como aos seus princípios materiais e aos valores nestes incorporados — que é tomada como padrão do julgamento de constitucionalidade*» (cf. Cardoso da Costa, *A Justiça Constitucional no quadro das funções do Estado*, p. 51, citado por Fernando Amâncio Ferreira, *in Manual dos Recursos em Processo Civil*, 4.ª edição, p. 389).

Sendo material a inconstitucionalidade quando se infringem os princípios materiais incorporados na Constituição (os vícios materiais são vícios das disposições), orgânica quando se desrespeitam normas de competência nela estabelecidas e é formal quando se transgridem regras de forma ou de procedimento por ela definidas (cf. o mesmo autor, p. 390).

Tecidos estes considerandos e tendo presente a garantia efectiva de acesso aos tribunais a todos consagrada no artigo 20.º da CRP, impõe-se analisar a constitucionalidade material do Anexo à Lei n.º 34/2004, conjugado com os artigos 6.º a 10.º da Portaria n.º 1085A/2004, alterada pela Portaria n.º 288/2005, de 21 de Março.

Nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, o sistema de acesso ao direito e aos tribunais destina-se a assegurar que a ninguém seja dificultado ou impedido, em razão da sua condição social ou cultural, ou por insuficiência de meios económicos, o conhecimento, o exercício ou a defesa dos seus direitos. Compreendendo o acesso ao direito a informação jurídica e a protecção jurídica, revestindo esta última as modalidades de consulta jurídica e de apoio judiciário (cf. artigos 2.º, n.º 2, e 6.º, n.º 1, da citada Lei).

Definindo quem tem direito à protecção judiciária, dispõe o artigo 7.º, n.º 1, da mesma lei que a esta têm direito «*[...] os cidadãos que demonstrem estar em situação de insuficiência económica*». Esclarecendo o artigo 8.º que se encontra em situação de insuficiência económica aquele que, tendo em conta factores de natureza económica e a respectiva capacidade contributiva, não tem condições objectivas de suportar pontualmente os custos de um processo.

Sendo a prova e a apreciação da insuficiência económica feitas de acordo com os critérios estabelecidos em Anexo à presente lei (n.º 5 deste artigo 8.º e n.º 1 do artigo 20.º).

Neste Anexo, por sua vez, é dito que a insuficiência económica é apreciada pelo rendimento relevante para efeitos de protecção jurídica do agregado familiar do requerente, nos termos que aí são indicados no n.º 1. Definindo-se ainda, no n.º 3 do ponto 1 do Anexo, que para efeitos desta lei se considera pertencerem ao mesmo agregado familiar as pessoas que vivam em economia comum com o requerente de protecção jurídica.

Visando concretizar os critérios de prova e de apreciação da insuficiência económica, foi publicada a Portaria n.º 1085A/2004, de 31 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 288/2005, de 21 de Março, onde, e para além do mais, foi concretizada a fórmula de cálculo do valor do rendimento relevante para efeitos de protecção jurídica a que se refere o critério de avaliação da insuficiência económica do requerente previsto na Lei, nos termos dos artigos 6.º a 10.º desta Portaria.

Por base tendo sempre o rendimento líquido completo do agregado familiar. Resultando este da soma do valor da receita líquida do agregado familiar (ou seja, o rendimento depois do imposto sobre o rendimento, das contribuições obrigatórias dos empregados para os regimes da segurança social e das contribuições dos empregadores para a segurança social) com o montante da renda financeira implícita calculada com base nos activos patrimoniais do agregado familiar.

Da conjugação destes normativos resulta que a concessão da protecção jurídica passou a depender do valor do rendimento relevante para esses efeitos, determinado a partir do rendimento das pessoas que vivam em economia comum com o requerente desta protecção jurídica e independentemente de este auferir em concreto um qualquer rendimento, ou ainda de em concreto ele ter de suprir outras despesas

que tal fórmula não prevê sejam consideradas. É o caso dos autos, em que, fruto da aplicação de tais fórmulas matemáticas, para além de uma penhora sobre o vencimento do cônjuge da requerente, viu-se a requerente obrigada, juntamente com seu marido, a pagar em três processos o montante de 90 € em cada processo (45 € para cada cônjuge), num total de 270 € mensais.

Para além de que, mesmo em relação às despesas que a fórmula prevê sejam consideradas, como é o caso da dedução de encargos com a habitação do agregado familiar, resulta esta dedução também da aplicação de um coeficiente determinado em função de diversos escalões de rendimento, implicando na prática a não consideração directa do valor em concreto que é despendido pelo agregado familiar.

Se levarmos em consideração o valor do rendimento mensal líquido deste agregado — no montante de 772,12 € (386,32 € — fls. 16 + 385,80 € — fls. 15), deduzido do valor pago mensalmente de renda de casa — 284,00 € — fls. 50, restam 488,12 €, com os quais a requerente e seu marido, que constitui o seu agregado familiar, têm que fazer face às despesas básicas de alimentação, saúde, água e luz, para além de vestuário.

Acresce que, por força do decidido neste incidente e nos outros dois mencionados nestes autos, do pecúlio mensal disponível de 488,12 €, a requerente e seu marido teriam de subtrair mais 270,00 €, o que na prática implicaria ficarem com 218,12 € mensais para fazer face às mencionadas despesas básicas de sobrevivência humana.

Note-se que desde 1 de Janeiro de 2007 o valor do salário mínimo nacional é de 403,00 €.

Temos, assim, de concluir que, na prática, o modo de cálculo rígido imposto, sem abrir a possibilidade de em concreto se aferir a situação económica do(s) requerente(s), que bem pode(m) na prática não fruir de facto qualquer rendimento do terceiro que integra a economia comum e que é o contribuinte do rendimento para o agregado familiar, ou que na prática tem outros encargos obrigatórios — não considerados na fórmula matemática de forma directa — que lhe não permitem suportar as despesas com o processo judicial, manifestamente não garante o acesso ao direito e aos tribunais por parte daquele que carece de meios económicos suficientes para suportar os encargos de uma demanda judicial. Violando assim o direito constitucionalmente consagrado de acesso ao direito a todas as pessoas para defesa da generalidade dos seus direitos e interesses legalmente protegidos (cf. artigo 20.º, n.º 1, da CRP).

De tudo o exposto decide-se não aplicar o Anexo à Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, conjugado com os artigos 6.º a 10.º da Portaria n.º 1085A/2004, de 31 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 288/2005, de 21 de Março, na parte em que determina que seja considerado, para efeitos do cálculo do rendimento relevante do requerente do benefício do apoio judiciário, o rendimento do seu agregado familiar calculado nos termos aí rigidamente impostos, sem permitir em concreto aferir da real situação económica do requerente, por violação do direito ao acesso ao direito e aos tribunais consagrado no artigo 20.º da Constituição da República Portuguesa.

Considerando-se como factualidade assente, face à prova documental oferecida nos autos, que a requerente tem um agregado familiar composto por si e seu marido; que recebe de subsídio de desemprego o valor de 385,80 € mensais (fls. 97); que no vencimento do seu cônjuge é descontado o valor mensal de 21,85 € a título de desconto judicial, pelo que este recebe mensalmente 386,32 € líquidos (fls. 67); que o requerente e sua esposa pagam de renda de casa mensalmente a quantia de 284,00 € (fls. 50), ficando com o restante para fazer face às necessidades básicas do seu agregado familiar composto por duas pessoas, sem esquecer que a requerente e seu marido requereram o benefício do apoio judiciário em três processos, incluindo o ora em apreciação, em todos tendo sido decidido, face aos seus rendimentos, estarem obrigados ao pagamento faseado da taxa de justiça no valor de 45,00 € mensais para cada um, temos como certo que a decisão, no que agora nos diz respeito, no âmbito deste apenso proferida, é violadora do acesso ao direito e aos tribunais por parte da requerente, já que a mesma se encontra, na verdade, em situação de efectiva insuficiência económica, a justificar a concessão do benefício do apoio judiciário na modalidade por si requerida.

Sendo assim de concluir pela procedência da impugnação deduzida, concedendo à requerente o benefício do apoio judiciário na modalidade pretendida, ou seja, na modalidade de total dispensa de taxa de justiça e demais encargos com o processo. Já não do pagamento de remuneração do solicitador de execução, por este não ter nos autos sido designado (já que a execução de que estes autos são apenso se encontra pendente desde Março de 2003)."

O representante do Ministério Público no Tribunal Constitucional apresentou alegações, no termo das quais formulou as seguintes conclusões:

"1.º — O acesso ao direito e aos tribunais não se configura, no nosso ordenamento jurídico-constitucional, como mero direito a uma prestação social, traduzindo antes um direito fundamental, ligado à efectividade da protecção jurídica e dependente, em termos essenciais, dos critérios que delimitam e condicionam a apreciação da insuficiência económica invocada pelo requerente.

2.º — Constitui restrição excessiva e desproporcionada a tal direito fundamental a obrigatória, tabelar e rígida ponderação do «rendimento relevante» do agregado familiar, exclusivamente em função dos índices e coeficientes estabelecidos nos artigos 6.º a 10.º da Portaria n.º 1085A/2004, em conexão com o Anexo à Lei n.º 34/2004, nomeadamente para a determinação dos valores adequados à satisfação das «necessidades básicas» do agregado familiar, desvalorizando a amputação patrimonial decorrente de penhora incidente sobre o vencimento do requerente e do pagamento faseado de custas nos vários processos em que simultaneamente é parte, conduzindo à possibilidade de denegação administrativa do apoio judiciário, na modalidade pretendida, mesmo quando uma apreciação, casuística e prudencial, das circunstâncias do caso revela manifestamente a existência de uma situação de carência económica, inibidora do acesso ao direito e aos tribunais.

3.º — Termos em que deverá confirmar-se o juízo de inconstitucionalidade formulado pela decisão recorrida."

A recorrida não contra-alegou.

Tudo visto, cumpre apreciar e decidir.

2. Fundamentação

2.1. O complexo normativo que integra o objecto do presente recurso já foi objecto de anteriores decisões deste Tribunal, embora numa dimensão normativa não inteiramente coincidente com a agora em causa.

Com efeito, no Acórdão n.º 654/2006 (*Diário da República,* 2.ª série, de 19 de Janeiro de 2007, p. 1650), este Tribunal julgou inconstitucional, por violação do n.º 1 do artigo 20.º da CRP, "*o Anexo à Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, conjugado com os artigos 6.º a 10.º da Portaria n.º 1085A/2004, de 31 de Agosto, na parte em que impõe que o rendimento relevante para efeitos de concessão do benefício do apoio judiciário seja necessariamente determinado a partir do rendimento do agregado familiar, independentemente de o requerente de protecção jurídica fruir tal rendimento*", juízo este que foi reiterado nas Decisões Sumárias n.ºs 206/2007, 530/2007, 603/2007 e 625/2007 (os textos integrais destas Decisões Sumárias, bem como do referido Acórdão, estão disponíveis em www.tribunalconstitucional.pt).

O juízo de inconstitucionalidade emitido pelo Acórdão n.º 654/2006 baseouse na seguinte fundamentação jurídica:

"II. *Fundamentação*

1 — A decisão recorrida desaplicou o *Anexo à Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, conjugado com os artigos 6.º a 10.º da Portaria n.º 1085A/2004, de 31 de Agosto, na parte em que impõe que seja considerado para efeitos do cálculo do rendimento relevante do requerente de benefício do apoio judiciário, maior, estudante, a quem são prestados alimentos pela avó, o rendimento desta*. Segundo esta decisão, *a aplicação do Anexo à Lei n.º 34/2004, que remete a apreciação da insuficiência económica para o rendimento relevante do agregado familiar, e das fórmulas matemáticas previstas nos artigos 6.º a 10.º da Portaria n.º 1085A/2004 conduzem, no caso concreto, a um resultado que não se mostra conforme ao direito fundamental de acesso ao Direito e aos tribunais*.

Por força do disposto no n.º 5 do artigo 8.º e no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho (*Altera o regime de acesso ao direito e aos tribunais e transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2003/8/CE, do Conselho, de 27 de Janeiro, relativa à melhoria do acesso à justiça nos litígios transfronteiriços através do estabelecimento de regras mínimas comuns relativas ao apoio judiciário no âmbito desses litígios*), a prova e a apreciação da insuficiência económica do requerente de protecção jurídica deve ser feita de acordo com os critérios estabelecidos e publicados em anexo àquela lei.

Compõem o Anexo, para o que agora releva, as seguintes normas:

«*I — Apreciação da insuficiência económica*

1 — A insuficiência económica é apreciada da seguinte forma:

a) O requerente cujo agregado familiar tem um rendimento relevante para efeitos de protecção jurídica igual ou menor do que um quinto do salário mínimo nacional não tem condições objectivas para suportar qualquer quantia relacionada com os custos de um processo;

b) O requerente cujo agregado familiar tem um rendimento relevante para efeitos de protecção jurídica superior a um quinto e igual ou menor do que metade do valor do salário mínimo nacional considera-se que tem condições objectivas para suportar os custos da consulta jurídica e por conseguinte não deve beneficiar de consulta jurídica gratuita, devendo, todavia, usufruir do benefício de apoio judiciário;

c) *O requerente cujo agregado familiar tem um rendimento relevante para efeitos de protecção jurídica superior a metade e igual ou menor do que duas vezes o valor do salário mínimo nacional tem condições objectivas para suportar os custos da consulta jurídica, mas não tem condições objectivas para suportar pontualmente os custos de um processo e, por esse motivo, deve beneficiar do apoio judiciário na modalidade de pagamento faseado, previsto na alínea d*) *do n.º 1 do artigo 16.º da presente lei;*

2 — (…)

3 — *Para os efeitos desta lei, considera-se que pertencem ao mesmo agregado familiar as pessoas que vivam em economia comum com o requerente de protecção jurídica*.» (itálico aditado).

Por seu turno, os artigos 6.º a 10.º da Portaria n.º 1085A/2004, que procede à concretização dos critérios de prova e de apreciação da insuficiência económica, têm o seguinte conteúdo:

«SECÇÃO II

Apreciação do requerimento

Artigo 6.º

Rendimento relevante para efeitos de protecção jurídica

1 — Para efeitos do disposto no anexo da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, o rendimento relevante para efeitos de protecção jurídica (Y_{AP}) é o montante que resulta da diferença entre o valor do rendimento líquido completo do agregado familiar (Y_C) e o valor da dedução relevante para efeitos de protecção jurídica (A), ou seja, $Y_{AP} = Y_C - A$.

2 — O rendimento relevante para efeitos de protecção jurídica (Y_{AP}) é expresso em múltiplos do salário mínimo nacional.

Artigo 7.º

Rendimento líquido completo do agregado familiar

1 — O valor do rendimento líquido completo do agregado familiar (Y_C) resulta da soma do valor da receita líquida do agregado familiar (Y) com o montante da renda financeira implícita calculada com base nos activos patrimoniais do agregado familiar (Y_R), ou seja, $Y_C = Y + Y_R$.

2 — Por receita líquida do agregado familiar (Y) entende-se o rendimento depois da dedução do imposto sobre o rendimento, das contribuições obrigatórias dos empregados para regimes de segurança social e das contribuições dos empregadores para a segurança social.

3 — O cálculo da renda financeira implícita é efectuado nos termos previstos no artigo 10.º da presente portaria.

Artigo 8.º

Dedução relevante para efeitos de protecção jurídica

1 — O valor da dedução relevante para efeitos de protecção jurídica (A) resulta da soma do valor da dedução de encargos com necessidades básicas do agregado familiar (D) com o montante da dedução de encargos com a habitação do agregado familiar (H), ou seja, $A = D + H$.

2 — O valor da dedução de encargos com necessidades básicas do agregado familiar (D) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$D = \left(1 + \frac{n-1}{10}\right) \times d \times Y_C$$

em que n é o número de elementos do agregado familiar e d é o coeficiente de dedução de despesas com necessidades básicas do agregado familiar, determinado em função dos diversos escalões de rendimento, de acordo com o previsto no anexo I.

3 — O montante da dedução de encargos com a habitação do agregado familiar (H) resulta da aplicação do coeficiente h ao valor do rendimento líquido completo do agregado familiar (Y_C), ou seja, $H = h \times Y_C$, em que h é determinado em função dos diversos escalões de rendimento, de acordo com o previsto no anexo II.

4 — O cálculo do montante da dedução de encargos com a habitação do agregado familiar (H) apenas tem lugar se o seu valor for superior ao montante da despesa efectivamente suportada pelo agregado familiar com o pagamento de renda da casa de morada de família ou de prestações para a sua aquisição ou no caso de não ter sido declarada qualquer despesa com a habitação do agregado familiar; caso o valor realmente despendido (B) seja inferior, é este o valor considerado.

Artigo 9.º

Fórmula de cálculo do valor do rendimento relevante para efeitos de protecção jurídica

1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a fórmula de cálculo do valor do rendimento relevante para efeitos de protecção jurídica, especificada nos artigos anteriores e no anexo III, é a seguinte:

$$Y_{AP} = \left[1 - \left(1 + \frac{n-1}{10}\right) \times d - h\right] \times Y_C$$

2 — Se, porém, o montante da despesa efectivamente suportada pelo agregado familiar com o pagamento de renda da casa de morada de família ou de prestações para a sua aquisição (B) for inferior ao montante que resulte da aplicação do coeficiente de dedução de encargos com a habitação do agregado familiar previsto no artigo anterior, a fórmula de cálculo do valor do rendimento relevante para efeitos de protecção jurídica é a seguinte:

$$Y_{AP} = \left[1 - \left(1 + \frac{n-1}{10}\right) \times d\right] \times Y_C - B$$

Artigo 10.º

Cálculo da renda financeira implícita

1 — O montante da renda financeira implícita a que se refere o n.º 1 do artigo 7.º é calculado mediante a aplicação de uma taxa de juro de referência ao valor dos activos patrimoniais do agregado familiar.

2 — A taxa de juro de referência é a taxa EURIBOR a seis meses correspondente ao valor médio verificado nos meses de Dezembro ou de Junho últimos, consoante o requerimento de protecção jurídica seja apresentado, respectivamente, no 1.º ou no 2.º semestre do ano civil em curso.

3 — Entende-se por valor dos bens imóveis aquele que for mais elevado entre o declarado pelo requerente no pedido de protecção jurídica, o inscrito na matriz predial e o constante do documento que haja titulado a respectiva aquisição.

4 — Quando se trate da casa de morada de família, no cálculo referido no n.º 1 apenas se contabiliza o valor daquela se for superior a € 100 000 e na estrita medida desse excesso.

5 — O valor das participações sociais e dos valores mobiliários é aquele que resultar da cotação observada em bolsa no dia anterior ao da apresentação do requerimento de protecção jurídica ou, na falta deste, o seu valor nominal.

6 — Entende-se por valor dos veículos automóveis o respectivo valor de mercado.»

A norma que integra o objecto do presente recurso foi desaplicada pelo Tribunal Cível de Lisboa, por violação do artigo 20.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa, que dispõe o seguinte:

«A todos é assegurado o acesso ao direito e aos tribunais para defesa dos seus direitos e interesses legalmente protegidos, *não podendo a justiça ser denegada por insuficiência de meios económicos*.» (itálico aditado).

2 — Sobre a modalidade de protecção jurídica que está em causa nos presentes autos, pode ler-se no Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 98/2004 (*Diário da República,* 2.ª série, de 1 de Abril de 2004) o seguinte:

«O instituto do apoio judiciário visa obstar a que, por insuficiência económica, seja denegada justiça aos cidadãos que pretendam fazer valer os seus direitos nos tribunais, decorrendo, assim, a sua criação do imperativo plasmado no artigo 20.º, n.º 1, da Constituição.

Não basta, obviamente, para cumprir tal imperativo, a mera existência do referido instituto no nosso ordenamento; impõe-se que a sua modelação seja adequada à defesa dos direitos, ao acesso à Justiça, por parte daqueles que carecem dos meios económicos suficientes para suportar os encargos que são inerentes à instauração e desenvolvimento de um processo judicial, designadamente custas e honorários forenses.»

O que cumpre decidir nos presentes autos é, precisamente, se a *modelação* do instituto do apoio judiciário dada pela norma desaplicada, extraída do Anexo que integra a Lei n.º 34/2004, em conjugação com os artigos 6.º a 10.º da Portaria n.º 1085A/2004, garante o acesso ao direito e aos tribunais por parte daquele que carece de meios económicos suficientes para suportar os encargos que são inerentes ao desenvolvimento de um processo judicial, designadamente custas e honorários forenses. Por outras palavras, decidir se tal norma dá cumprimento à dimensão «prestacional» da garantia fundamental do acesso ao direito e aos tribunais, que se concretiza no «dever de o Estado assegurar meios (como o apoio judiciário) tendentes a evitar a denegação da justiça por insuficiência de meios económicos» (Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 467/91, *Diário da República,* 2.ª série, de 2 de Abril de 1992. Assim também, Gomes Canotilho, *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*[7], Almedina, p. 501, e Jorge Miranda/Rui Medeiros, *Constituição Portuguesa Anotada*, tomo I, Coimbra Editora, anotação ao artigo 20.º, ponto VI).

3 — Tendo como referência a Constituição da República Portuguesa vigente, o Decreto-Lei n.º 387-B/87, de 29 de Dezembro, editado ao abrigo da Lei n.º 41/87, de 23 de Dezembro, que *autorizou o Governo a legislar sobre o estabelecimento do regime do acesso ao direito e aos tribunais judiciais*, foi o primeiro diploma regulador do *sistema de acesso ao direito e aos tribunais*, configurando-o a partir de acções e mecanismos sistematizados de *informação jurídica* e de *protecção jurídica*, revestindo esta última as modalidades de *consulta jurídica* e de *apoio judiciário* (artigos 1.º, n.ºs 1 e 2, e 6.º).

Muito embora esta configuração se tenha mantido até ao presente (cf. artigos 1.º, n.ºs 1 e 2, e 6.º da Lei n.º 30E/2000, de 20 de Dezem-

bro, e 1.º, n.ºs 1 e 2, e 6.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho), foram introduzidas alterações significativas através da Lei n.º 30E/2000, que atribuiu aos serviços de segurança social, retirando tal competência aos tribunais, a apreciação dos pedidos de concessão de apoio judiciário (artigo 21.º), e da Lei n.º 34/2004, que inovou em matéria de determinação da insuficiência económica do requerente de protecção jurídica.

Na sequência deste diploma, a concessão de protecção jurídica a quem, *tendo em conta factores de natureza económica e a respectiva capacidade contributiva*, *não tem condições objectivas para suportar pontualmente os custos de um processo* (cf. artigo 8.º, n.º 1, da Lei n.º 34/2004) passou a depender do valor do *rendimento relevante para efeitos de protecção jurídica* (artigos 8.º, n.º 5, e 20.º, n.º 1, e ponto 1 do Anexo da Lei n.º 34/2004), determinado a partir do *rendimento do agregado familiar* — ou seja, também a partir do rendimento das pessoas que vivam em *economia comum* com o requerente de protecção jurídica (n.ºs 1 e 3 do ponto 1 deste Anexo) — e das *fórmulas* previstas nos artigos 6.º a 10.º da Portaria n.º 1085A/2004, de 31 de Agosto.

A *apreciação em concreto* da situação de insuficiência económica do requerente de protecção jurídica passou a ter lugar a título excepcional (cf. artigos 20.º, n.º 2, da lei de 2004 e 2.º da referida Portaria), diferentemente do que sucedia no direito anterior (cf. artigos 7.º, n.º 1, 20.º, n.ºs 1 e 2, e 23.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 387B/87, artigos 7.º, n.º 1, e 20.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 30E/2000 e modelo de requerimento de apoio judiciário para pessoas singulares aprovado pela Portaria n.º 1223A/2000, de 29 de Dezembro), relativamente ao qual é de salientar, a título exemplificativo, que o afastamento da presunção de insuficiência económica, legalmente estabelecida, dependia da circunstância de o requerente *fruir* outros rendimentos, próprios ou de *terceiros*.

Face a esta alteração, a sentença recorrida conclui que «a norma que constituía o artigo 7.º, n.º 1, da Lei n.º 30E/2000, de Dezembro, e que era preenchida em face do caso concreto, passou a ser uma norma preenchida legislativamente. O que era antes uma norma aberta à ponderação do caso concreto passou a ser uma norma fechada, ponderando estritos aspectos económico-financeiros, como resulta claro da adopção de uma fórmula matemática»; assinalando o Ministério Público junto deste Tribunal que aquela decisão recusa a aplicação das «normas delimitadoras e reguladoras do âmbito do apoio judiciário, na versão actualmente vigente, enquanto consideram rendimento relevante para aferir da invocada situação de insuficiência económica todos os rendimentos auferidos pelo '*agregado familiar*' do interessado — ou seja, pelo conjunto das pessoas que vivem em '*economia comum*' com o requerente de protecção jurídica, sendo tal insuficiência económica valorada, de modo rígido e tabelar, através da '*fórmula matemática*' contida nos artigos 6.º a 10.º da Portaria n.º 1085A/2004, de 31 de Agosto» (fls. 56 e seguintes dos autos).

4. Como o valor do rendimento relevante para efeitos de protecção jurídica, determinado a partir do rendimento do requerente e da avó, com quem vive e de quem recebe alimentos, e das fórmulas previstas na Portaria que fixa os critérios de prova e de apreciação da insuficiência económica para a concessão daquela protecção, levava à inserção do caso em apreço nos presentes autos na alínea *c*) do n.º 1 do ponto 1 do Anexo à Lei n.º 34/2004 — concessão de apoio judiciário na modalidade de pagamento faseado previsto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 16.º desta lei — o tribunal recorrido desaplicou o Anexo à Lei n.º 34/2004, conjugado com os artigos 6.º a 10.º da Portaria n.º 1085A/2004, por violação do artigo 20.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa.

Com efeito, a aplicação conjugada deste Anexo e destes artigos não garante o acesso ao direito e aos tribunais, consentindo a possibilidade de ser denegado este acesso por insuficiência de meios económicos, na medida em que o rendimento relevante para efeitos de concessão de apoio judiciário é determinado a partir do rendimento do agregado familiar, *independentemente de o requerente fruir o rendimento do terceiro que integra a economia comum*. Devendo destacar-se que facilmente se poderá verificar a hipótese de o requerente de protecção jurídica *não fruir*, de facto, o rendimento do terceiro que integra a economia comum. Para além de poder haver interesses conflituantes entre os membros da economia comum, designadamente quanto ao objecto do processo, e de o requerente de protecção jurídica poder querer exercer o direito de reserva sobre a defesa dos seus direitos e interesses legalmente protegidos, o terceiro em causa pode não estar juridicamente obrigado a contribuir para as despesas do requerente de apoio judiciário.

Nos presentes autos, uma vez que o dever de prestar alimentos não compreende despesas relativas a taxa de justiça e honorários forenses (cf. artigos 2003.º e 2005.º do Código Civil e 399.º, n.º 2, do Código de Processo Civil e o que sobre isto se diz na decisão recorrida e nas alegações do recorrente, a fls. 59 e seguintes), não se pode assumir que o requerente de apoio judiciário dispõe, efectivamente, de parte do rendimento relevante para efeitos de protecção jurídica — a parte correspondente ao rendimento de quem lhe presta alimentos (a avó) — , o que consente a possibilidade de ser denegado o acesso ao direito e aos tribunais por insuficiência de meios económicos. Podendo ainda invocar-se, neste mesmo sentido, o artigo 116.º, n.º 1, do Código das Custas Judiciais, uma vez que em caso de execução por custas respondem apenas os bens penhoráveis do requerente de protecção jurídica e não também os bens daquele que com ele vive em economia comum; e o regime de protecção das pessoas que vivam em economia comum, previsto na Lei n.º 6/2001, de 11 de Maio, já que as pessoas que integram esta economia não estão obrigadas a contribuir para despesas como as que estão em causa nos presentes autos.

Pelo que se expôs, é de concluir que a norma desaplicada pela decisão recorrida, extraída do Anexo que integra a Lei n.º 34/2004, em conjugação com aos artigos 6.º a 10.º da Portaria n.º 1085A/2004, não garante o acesso ao direito e aos tribunais por parte daquele que carece de meios económicos suficientes para suportar os encargos que são inerentes ao desenvolvimento de um processo judicial, designadamente custas e honorários forenses."

2.2. O juízo de inconstitucionalidade constante da decisão ora recorrida tem um alcance não inteiramente coincidente com o juízo emitido pelo Acórdão n.º 654/2006, pois neste (bem como nas Decisões Sumárias n.ºs 206/2007, 530/2007, 603/2007 e 625/2007) estava especificamente em causa a imposição, pelo conjunto normativo constituído pelo Anexo à Lei n.º 34/2004 e pelos artigos 6.º a 10.º da Portaria n.º 1085A/2004, de atribuição de relevância, para efeitos de concessão do benefício do apoio judiciário, ao rendimento do agregado familiar do requerente de protecção jurídica independentemente de este fruir desse rendimento, enquanto no presente caso não é essa a situação que se verifica, antes se julgou inconstitucional o aludido conjunto normativo por se reputar violador do artigo 20.º, n.º 1, da CRP, a imposição aos tribunais de um modo de cálculo rígido, sem abrir a possibilidade de em concreto se aferir a real situação económica dos requerentes.

Mas, sendo embora diversa a causa da inadequação do rígido sistema estabelecido pelo apontado conjunto normativo, a emissão de um juízo de inconstitucionalidade impõe-se com igual força. Nos casos sobre que versaram o Acórdão n.º 654/2006 e as Decisões Sumárias que reiteraram a sua doutrina o sistema legal impunha a consideração como rendimento do interessado de valores de que ele não auferia; no presente caso, o mesmo sistema impede que se considerem como despesas relevantes dispêndios a que os interessados se não podem subtrair e que efectivamente diminuem a sua capacidade económica. Em ambos os casos, não se assegura, como é constitucionalmente imposto, de acordo com reiterada jurisprudência deste Tribunal, que o sistema de apoio judiciário assegure efectivamente o acesso aos tribunais por parte dos cidadãos economicamente carenciados.

No presente caso, apurado que o rendimento mensal líquido do agregado familiar, constituído pela ora recorrente e pelo seu marido, também executado na mesma execução, é de € 772,12 (€ 385,80 de subsídio de desemprego da recorrente e € 386,32 de salário do seu marido), que pagam € 284,00 mensais de renda pela habitação e que em três execuções que contra eles pendem foi-lhes concedido o apoio judiciário apenas na modalidade de pagamento faseado, à razão de € 45,00 mensais por cada um, o que perfaz € 270,00 mensais, resulta que o rendimento mensal disponível para as despesas básicas do agregado familiar se reduz a € 218,12 (ou seja, € 7,27 diários).

Como se refere nas alegações do Ministério Público:

"Note-se que, no caso dos autos, mais do que a «*rigidez*» da fórmula matemática, vinculante da decisão da Segurança Social acerca do peticionado apoio judiciário, está em causa a sua *manifesta inadequação* e imprestabilidade, face aos *valores constitucionais* — sendo «facto notório» que «obrigar» um «agregado familiar» com as características concretas daquele em que se integra a requerente a custear — a título de «pagamento faseado» das custas — um valor mensal de e € 45 para cada cônjuge em cada processo em que sejam partes — não poderá deixar de constituir um *factor inibitório* na efectivação em juízo dos direitos, inadmissível face à proibição constitucional de que a situação de carência económica possa afectar o efectivo acesso ao direito e aos tribunais.

(…)

Deste modo, o critério normativo, justificadamente posto em causa pela decisão recorrida, consubstancia-se na fórmula de cálculo daquele «rendimento relevante», nomeadamente os «índices» ou «*coeficientes*» atinentes à dedução de encargos com as «*necessidades básicas*» dos elementos do agregado familiar (conduzindo, no caso, ao valor, manifestamente irrisório, de € 301), que não tem em conta o custo real das despesas com habitação; e, por outro lado, como factor agravante, ao condicionar o cálculo do rendimento mensal, para efeitos de protecção jurídica, ao valor de 0,62, relativamente ao salário mínimo, já de si garante de um *patamar mínimo* de sobrevivência condigna.

Por outro lado, a situação económica da requerente é obviamente *agravada* pela circunstância de as fórmulas questionadas não permi-

tirem valorar, quer a *penhora* sobre o vencimento do marido, quer o reflexo da existência de *múltiplos processos* em que intervêm como parte a requerente e o respectivo cônjuge, em todos eles apenas sendo concedido o benefício de apoio judiciário na modalidade de «pagamento faseado», levando a uma *acumulação material* de encargos com as taxas de justiça, a qual vai drasticamente cercear o rendimento disponível dos interessados.

Ora, ao ignorar as inelutáveis consequências decorrentes do facto de existirem simultaneamente vários processos — em todos eles carecendo as partes de suportar um valor a título de pagamento de custas, que se vai acumulando e naturalmente reflectindo na real situação económica do requerente de apoio judiciário — as normas atinentes ao cálculo do «rendimento relevante» vão conduzir a uma inevitável *inibição* na efectivação jurisdicional dos direitos, decorrente, em termos causais e adequados, da real e concreta situação de carência económica do interessado, vedada pelo artigo 20.º da Constituição da República Portuguesa."

2.3. Nem se diga que a constitucionalidade do regime em causa seria salva pela "válvula de segurança" prevista no artigo 20.º, n.º 2, da Lei n.º 34/2004, que dispunha:

"2 — Se os serviços da segurança social, perante um caso concreto, entenderem não dever aplicar o resultado da apreciação efectuada nos termos do número anterior, remetem o pedido, acompanhado de informação fundamentada, para uma comissão constituída por um magistrado designado pelo Conselho Superior da Magistratura, um magistrado do Ministério Público designado pelo Conselho Superior do Ministério Público, um advogado designado pela Ordem dos Advogados e um representante do Ministério da Justiça, a qual decide e remete tal decisão aos serviços da segurança social."

É que esta possibilidade nunca se tornou efectiva por a comissão de que dependia a aplicabilidade deste mecanismo nunca ter sido instituída. Lê-se, com efeito, na "Exposição de motivos" da Proposta de Lei n.º 121/X (*Diário da Assembleia da República,* X Legislatura, 2.ª Sessão Legislativa, 2.ª série-A, n.º 58, de 22 de Março de 2007, pp. 1946), que esteve na origem da Lei n.º 47/2007, de 28 de Agosto de 2007, que alterou a Lei n.º 34/2004:

"Por outro lado, procurando temperar a objectividade inerente ao critério de insuficiência económica delineado para as pessoas singulares na Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, introduz-se um novo mecanismo de apreciação dos pedidos de protecção jurídica, que permite ao dirigente máximo dos serviços de segurança social competente para a decisão sobre a concessão do benefício decidir, com fundamentação especial, de forma diversa da que resultaria da aplicação dos critérios previstos na lei se esta conduzir, no caso concreto, a uma manifesta negação do acesso ao direito e aos tribunais. O objectivo ora prosseguido é o mesmo do assumido em 2004, com a previsão, no n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, da comissão constituída por representantes do Ministério da Justiça e de entidades judiciárias. Esta comissão não chegou, contudo, a ser criada, julgando-se mais adequado e exequível substituí-la pelo mecanismo ora consagrado, tanto mais que o elevado número de pedidos que a segurança social avança como susceptíveis de remessa àquela não parece coadunável com a sua natureza colegial." (sublinhado acrescentado)

Em execução destes propósitos, a Lei n.º 47/2007 eliminou o primitivo n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 34/2004, e aditou o artigo 8.ºA, cujo n.º 8 dispõe que "*Se, perante um caso concreto, o dirigente máximo dos serviços de segurança social competente para a decisão sobre a concessão de protecção jurídica entender que a aplicação dos critérios previstos nos números anteriores conduz a uma manifesta negação do acesso ao direito e aos tribunais pode, por despacho especialmente fundamentado e sem possibilidade de delegação, decidir de forma diversa daquela que resulta da aplicação dos referidos critérios*".

A isto acresce que, na interpretação do direito ordinário feita pela decisão recorrida, se considerou que a possibilidade prevista no n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 34/2004 (que, como se viu, não chegou a adquirir efectividade) valia apenas para a fase administrativa do procedimento, não sendo extensível à fase jurisdicional. Recorde-se os termos dessa decisão, inicialmente transcrita:

"Como fundamento deste recurso, alegou a requerente que, face à sua situação económica em concreto, a Segurança Social deveria ter recorrido ao dispositivo legal previsto no n.º 2 do artigo 20.º, afastando os critérios definidos no Anexo à Lei n.º 34/2004, por forma a ser-lhe concedido o benefício do apoio judiciário.

A faculdade a que alude a requerente está prevista para a Segurança Social em sede de fase administrativa do procedimento em análise, momento em que então prevê a lei directamente a possibilidade de ser afastada a aplicação dos critérios previstos no Anexo à Lei n.º 34/2004, para aferir da situação de insuficiência económica da requerente em concreto, através do recurso a uma Comissão para o efeito constituída expressamente.

Tal possibilidade não está todavia prevista na lei em sede de recurso, por via judicial, sendo que então se deve apreciar a insuficiência económica alegada pelo requerente, de acordo com os critérios estabelecidos e publicados em Anexo à Lei n.º 34/2004 (e Portaria n.º 1085A/2004, de 31 de Agosto, que veio concretizar tais critérios, alterada pela Portaria n.º 288/2005, de 21 de Março), que o requerente através deste recurso pretende sejam afastados.

O recurso a estes critérios legais estabelecidos através de fórmulas matemáticas, porém, impossibilita o tribunal de aferir em concreto da situação económica do requerente do benefício do apoio judiciário."

Não é, assim, possível ancorar na previsão do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 34/2004 qualquer tentativa para tornar o sistema em causa compatível com as exigências constitucionais de assegurar o acesso aos tribunais por parte dos economicamente carenciados.

3. Decisão

Em face do exposto, acordam em:

a) Julgar inconstitucionais, por violação do artigo 20.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa, as normas constantes do Anexo à Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, conjugado com os artigos 6.º a 10.º da Portaria n.º 1085A/2004, de 31 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 288/2005, de 21 de Março, interpretadas no sentido de que determinam que seja considerado para efeitos do cálculo do rendimento relevante do requerente do benefício de apoio judiciário o rendimento do seu agregado familiar nos termos aí rigidamente impostos, sem permitir em concreto aferir da real situação económica do requerente em função dos seus rendimentos e encargos; e, em consequência,

b) Confirmar a decisão recorrida, na parte impugnada.

Sem custas.

23 de Janeiro de 2008. — *Mário José de Araújo Torres (relator) — Joaquim de Sousa Ribeiro — João Cura Mariano — Benjamim Silva Rodrigues — Rui Manuel Moura Ramos.*

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Despacho n.º 6081/2008

Por meu despacho de 01 de Fevereiro de 2008:

Maria Manuela Assunção Paulo Anastácio, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais — Transferida, na mesma categoria, para o quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas — Sede, nos termos do n.º 6 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 02 de Novembro, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro.

6 de Fevereiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Márcia Vala*.

Secção Regional dos Açores

Aviso n.º 6129/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informam-se os interessados de que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do Serviço de Apoio da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, com referência a 31 de Dezembro de 2007, se encontra afixada no Núcleo de Gestão Financeira e Patrimonial.

18 de Fevereiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Fernando Flor de Lima.*

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

Anúncio n.º 1519/2008

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência n.º 4/05.7TBAGD do 3º Juízo do Tribunal Judicial de Águeda

Administrador da Insolvência — Romão Manuel Claro Nunes, Endereço: Rua Padre Estêvão Cabral, Nº79-2º-Sala 204, Coimbra, 3000-000 Coimbra

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 24-04-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75º do CIRE).

13 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Susana Direito.* — O Oficial de Justiça, *José Alberto da Silva Lopes.*

2611089515

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio n.º 1520/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 223/08.4TBCVL

Requerente: Brimtêxtil — Têxteis Lar, Lda.

No Tribunal Judicial da Covilhã, 1º Juízo de Covilhã, no dia 13-02-2008, às 17:00 Horas do mesmo dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Brimtêxtil — Têxteis Lar, Ldª, pessoa colectiva n.º 500670714, com sede no Parque Industrial do Tortosendo, Lote 29, Lugar de Carvalhal, Lameira, freguesia do Tortosendo, concelho da Covilhã, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: José Manuel Novais Leite, a quem é fixado domicílio na sede da Insolvente.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr. Rui Dias da Silva, Endereço: R. Serpa Pinto, 37 — 1º Esq., 3510-112 Viseu.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter (alínea i do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

14 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Joaquim Borges Martins*. — O Oficial de Justiça, *Luciano Branco Duarte.*

2611090216

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESPOSENDE

Anúncio n.º 1521/2008

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 358/07.0TBEPSN

Requerente: Casa Peixoto — Abílio Rodrigues Peixoto & Filhos, S. A.

Insolvente: Adolfo do Vale Gonçalves

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Adolfo do Vale Gonçalves, estado civil: Desconhecido, nascido(a) em 20-07-1930, freguesia de Fonte Boa [Esposende], nacional de Portugal, NIF — 142448249, BI — 00860204, Endereço: Rua 25 de Abril, S/n, Lugar de Eira de Ana, Palmeira de Faro, 4740-000 Esposende;

Administrador da Insolvência: Adélio Monteiro Gonçalves Ramalho, Endereço: Rua Joaquim Lagoa, 15, 4445-482 Ermesinde, contribuinte n.º 127839640;

ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 03-03-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores, para apreciação da proposta do Sr. Administrador da insolvência no sentido do encerramento do processo por insuficiência da massa insolvente.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

1 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Conde Veiga.* — O Oficial de Justiça, *Ana Coelho.*

2611090236

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio n.º 1522/2008

No Tribunal Judicial de Felgueiras, 3º Juízo de Felgueiras, no dia 25-01-2008, ao meio dia, no Processo de Insolvência pessoa colectiva

(Apresentação), com o n.º 182/08.3TBFLG, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Ribeiro Cardoso — Calçados, Unipessoal, Lda, NIF — 507190637, Endereço: Eido de Fora — Jugueiros, Felgueiras, 4610-358 Jugueiros, Felgueiras, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Maria Odete Ribeiro Cardoso, com domicílio no Lugar do Eido de Fora — Jugueiros — Felgueiras, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Jorge Rúben Fernandes Rego, Endereço: Rua Álvaro Castelões, 821- S / 3.2, 4450-043 Matosinhos.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado (alínea i do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

4 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Barros.* — A Escrivã-Adjunta, *Maria José Pereira Gomes.*

2611087461

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNDÃO

Anúncio n.º 1523/2008

Publicidade de deliberação

Nos autos de Insolvência n.º 404/07.8TBFND, em que são:

Insolvente: Massito Confecções, Lda., NIF: 502610018, endereço: Zona Industrial, 6230-000 Fundão.

Administrador da Insolvência: Romão Manuel Claro Nunes, endereço: Rua Padre Estêvão Cabral, n.º 79, 2º, Sala 204, 3000-000 Coimbra.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado, por decisão da assembleia de Credores, foi aprovado plano de insolvência, após o apuramento dos seguintes resultados: percentagem de credores presentes: 81,05 %; percentagem de votos favoráveis: 70.878 %; percentagem de votos favoráveis sem os créditos subordinados: 62,638 %.

8 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Alexandra da Graça Roboredo.* — O Oficial de Justiça, *Veríssimo Almeida.*

2611092053

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 1524/2008

Processo: 1674/06.4TBLRA — Insolvência pessoa singular (Requerida)

Credor: Caixa Geral de Depósitos, S. A.

Insolvente: Virgílio Manuel Rodrigues Serra, estado civil: Divorciado, nascida em 13-09-1951natural de Portugal, concelho de Pombal, freguesia de Vermoil, NIF — 145322807, BI — 2459951,Endereço: Rua de Olho d'Água, n.º 278, Portela do Outeiro — Colmeias, 2410-797 Leiria

Administrador da insolvente: António José Cardoso Simões, Endereço: Rua Carlos Seixas, n.º 9, 2.º D, 3030-177 Coimbra

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência de massa insolvente

Efeitos do encerramento: Nos termos e com as consequencias previstas no artigo 233º do CIRE.

8 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Raposo de Figueiredo.* — O Oficial de Justiça, *Margarida Moderno.*

2611092178

3.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 1525/2008

Processo n.º 910/05.9TAOER — Processo comum (tribunal colectivo)

Autor: Ministério Público e outro(s).

Arguido: Mariza Gabriela de Oliveira e Sousa Cardoso.

A Mmª Juiz de Direito Dr(a). Flávia Macedo, da 3ª Vara Criminal Lisboa:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Colectivo) n.º 910/05.9TAOER, pendente neste Tribunal contra a arguida Mariza Gabriela de Oliveira e Sousa Cardoso filho(a) de António Vilaça de Sousa e de Maria Emília Quintão de Oliveira e Sousa natural de: Moçambique; nacional de Portugal nascido em 30-01-1976 estado civil: Casado (regime: Desconhecido), NIF — 220105880, BI — 10808844 domicílio: Rua João das Regras, 3 — 6.º. A, 2790-000 Carnaxide, a qual foi por Termo de Identidade e Residência, a prestar neste acto — Artigo 196.º do CPP pela prática dos seguintes crimes:

5 crime(s) de Emissão de cheque sem provisão, p. p. p/ artigo 11.º, n.º 1 do DL n.º 454/91, de 28/12, na redacção dada p/ DL n.º 316/97 de 19/11, praticado em 14-01-2005; é o(a) mesmo(a) declarado(a) contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

15 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Flávia Macedo.* — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Mendes.*

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1526/2008

Processo: 1143/07.5TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Tropical Club, Operadorturísticos Sa
Insolvente: Assinf — Assistência Informática, Ldº.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4º Juízo de Lisboa, no dia 16-01-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Assinf — Assistência Informática, Ldº., NIF — 504042661, Endereço: Rua Sº. António À Estrela, 94-2º. Dtº., 1350-294 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Vladimiro Augusto Semedo Duarte, estado civil: Desconhecido,, NIF — 122611373, Endereço: Rua de Luanda, n.º 11 — 3º Dt., Qt.ª da Lomba, Santo André, 2830-036 Barreiro, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Drª Idalina Palmira dos Santos Gonçalves, Endereço: Rua 5 de Outubro, n.º 6, 1º Esqº, Barreiro, 2830-036 Barreiro

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26 de Março, pelas 15.00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

31 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *Maria Teresa Alves.*

2611087219

Anúncio n.º 1527/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1164/07.8TYLSB

Insolvente: Luís & Nuno Domingos,Ldª.
Credor: Caixa Económica Montepio Geral e outro(s).

Luís & Nuno Domingos,Ldª, NIF — 507095081, Endereço: Avª Fontes Pereira de Melo, Nº35-5º C, 1069-069 Lisboa

Administrador da Insolvência: José Augusto Machado Ribeiro Gonçalves, Av Dr Lourenço Peixinho, 15, 3º G, 3800-164 Aveiro.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente

Efeitos do encerramento:

a) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234º do CIRE — Artigo. 233º nº. 1, al. *a*) do CIRE;

b) Cessam as atribuições do Sr. Administrador da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas — Artigo nº. 1, al. *b*) do CIRE;

c) Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — Artigo. nº. 233º n.º 1, al. *c*) do CIRE;

d) Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — Artigo 233º nº. 1, al. *d*), do CIRE.

4 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Lucília Maria Ferreira.*

2611089319

Anúncio n.º 1528/2008

Processo: 1380/07.2TYLSB

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Descobrimentos, Comércio e Representações de Mobiliário Lda
Credor: Comp. P. Ar Compl. Pel L Arrendamento e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4º Juízo de Lisboa, no dia 07-02-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Descobrimentos, Comércio e Representações de Mobiliário L.da, NIF — 504185802, Endereço: Rua Febo Moniz, 15 C/c, Lisboa, 1150-152 Lisboa, com sede na morada indicada

São administradores do devedor:
José Eduardo de Almeida Antunes, Endereço: Rua Cristóvão Colombo, 10 — 6º Fte., 2675 Odivelas, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.
Feliciano Manuel Leitão Marmelada, Endereço: Rua dos Soeiros, 338 — 1º Dto., 1500-585 Lisboa
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:
O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128º do CIRE.
É designado o dia 08-04-2008, pelas 14:15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE)
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.
É obrigatório a constituição de mandatário judicial.

11 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *Maria Ilda Brandão G. Graça.*
2611088657

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DE COMARCA E DE FAMÍLIA E MENORES DE MATOSINHOS

Anúncio n.º 1529/2008

Processo: 1/1994 — Falência (Requerida)

Requerente(s): Rosa Maria da Costa Martins e Outro(s)...
Requerida: Conservas Rainha do Sado, Lda.

Ana Paula Lopes, Juiz de Direito do Tribunal Judicial de Matosinhos, faz saber que:
No 2º Juízo Cível deste Tribunal, e nos autos de Falência, registados sob o nº 1/1994, em que é Falida "Conservas Rainha do Sado, Lda.", são convocados todos os credores desta falida para a reunião da Assembleia de Credores no dia 15 de Abril de 2008, às 10:00 horas, neste Tribunal, para deliberar sobre a conveniência de Acordo de Credores requerido por António Sá Serino — Construção Civil, Lda e José Carlos Mendes dos Santos, e que é o seguinte:
I. Constituição de uma sociedade por quotas que, recebendo o activo da falida, continue o respectivo giro comercial nos termos a definir no respectivo pacto social.
II. A entrada no capital da nova sociedade está aberta a todos os credores que se disponham a subscrever o acordo
III. Os requerentes, que renunciam à preferência, integrarão com a totalidade dos seus créditos o capital da futura sociedade, pagando em noventa dias os créditos dos credores não subscritores do acordo.
IV. Os requerentes depositam em juízo o montante das custas e o montante correspondente às despesas havidas com a administração da falência.
V. A futura sociedade deve ser uma só, constituída com o activo das falidas Algarve Exportador, SARL (processo 7/1994) e Conservas Rainha do Sado, L^da^ (processo 1/1994), sem prejuízo de se constituírem duas, uma para cada falida, se este vier a ser o entendimento dos credores.

19 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Lopes.* — Oficial de Justiça, *Maria José Gouveia.*
2611092062

Anúncio n.º 1530/2008

Processo n.º 7/1994- Falência (Requerida)

Requerente: Dulce Piedade Costa e Outros
Requerida: Algarve Exportador, Sarl

Ana Paula Lopes, Mmª. Juiz de Direito do 2.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Matosinhos:
Faz saber que no 2.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Matosinhos, e nos autos de Falência, registados sob o n.º 7/1994, em que é falida "Algarve Exportador, Sa"., são convocados os credores desta falida para a reunião da Assembleia de Credores no dia 15 de Abril de 2008, às 14,30 horas, a realizar-se neste Tribunal para deliberar sobre a conveniência de Acordo de Credores requerida por António Sá Serino-Construção Civil, Ldª e Engº José Carlos Mendes dos Santos, e que é o seguinte:

A — Constituição de uam sociedade por quotas que recebendo o activo da falida, continue o respectivoo giro comercial nos termos a definir no respectivo pacto social;
B — A entrada no capital da nova sociedade está aberta a todos os credores que se disponham a subscrever o acordo;
C — Os requerentes, que renunciam à preferência, integrarão com a totalidade dos seus créditos o capital social da futura sociedade, pagando em noventa dias os créditos não subscritores do acordo;
D — Os requerente depositam em Juízo o montante das custas e o montante correspondente às despesas havidas com a administração da falência;
E — A futura sociedade deve ser uma só, constiituída com o activo das falidas "Algarve Exportador, Sarl" (procº 7/94) e "Conserveiras Rainha do Sado, Ldª". (Procº n.º 1/94), sem prejuízo de seconstituirem duas, uma para cada falida, se este vier a ser o entendimento dos credores.

19 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Lopes.* — Oficial de Justiça, *Célia Machado.*
2611092065

TRIBUNAL DA COMARCA DE MONDIM DE BASTO

Anúncio n.º 1531/2008

Processo: 111/06.9TBMDB-B — Prestação de contas administrador (CIRE)

Credor: Sectram — Serviços Comerciais Para Transportes, Sa
Insolvente: Transportes Aml, Lda

O Dr. Tiago do Nascimento Caiado Milheiro, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Transportes Aml, Lda, NIF — 502665831, Endereço: Urbanização da Quinta, 4880-258 Mondim de Basto, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 do CIRE).
O Prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

29 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Tiago do Nascimento Caiado Milheiro.* — O Oficial de Justiça, *Manuela Machado.*
2611092553

Anúncio n.º 1532/2008

Processo: 115/06.1TBMDB-B — Prestação de contas administrador (CIRE)

Credor: Sectram — Serviços Comerciais Para Transportes, Sa
Insolvente: Alfredo Carvalho — Transportes, Unipessoal, Lda.

O Dr. Tiago do Nascimento Caiado Milheiro, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Alfredo Carvalho — Transportes, Unipessoal, Lda., NIF — 505428288, Endereço: Lugar do Outeiro, Mondim de Basto, 4880-250 Mondim de Basto, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de

éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

30 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Tiago do Nascimento Caiado Milheiro.* — O Oficial de Justiça, *Manuela Machado.*

2611092550

Anúncio n.º 1533/2008

Processo: 9/08.6TBMDB — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Café da Recta Sociedade de Restauração, Lda
Credor: Natércia Martins Ferreira
Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Mondim de Basto, Secção Única de Mondim de Basto, no dia 11-02-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Café da Recta Sociedade de Restauração, Lda, NIF — 506644154, Endereço: Avenida da Igreja, Lt 26 — 2º Esqº, Mondim de Basto, 4880-000 Mondim de Basto, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Ana Maria de Oliveira Silva, Endereço: Rua Campo Alegre, n.º 672 — 6º Dt, 4150-000 Porto

São administradores do devedor:

Natércia Martins Ferreira,,, Endereço: Avº da Igreja, Mondim de Basto, 4880-000 Mondim de Basto

Carlos Maria de Figueiredo Machado,,, Endereço: Avª da Igreja, Mondim de Basto, 4880-000 Mondim de Basto a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

12 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Tiago do Nascimento Caiado Milheiro.* — O Oficial de Justiça, *Manuela Machado.*

2611092544

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 1534/2008

Processo: 2403/06.8TBPRD

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 3047405

Requerente: Maria Margarida Leite Moreira de Freitas e outro(s)...
Insolvente: Maria Isabel Botelho, Sociedade Unipessoal, Ldª.

Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente

Maria Isabel Botelho, Sociedade Unipessoal, Ldª., NIF — 505559153, Endereço: Rua do Barreiro, 89, Gandra, 4585-094 Gandra Prd

Administradora da Insolvênvia

Dr(a). Daniela Fernandes, Endereço: Praça do Bom Sucesso, 65-5º Sl. 507, Trade Center, 4150-241 Porto

Ficam notificado todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa

Efeitos do encerramento:os previstos no artigo 233º, n.º 1 do CIRE

19 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Alexandra Ferraz Laranjeira.* — O Oficial de Justiça, *Águeda Moreira Cerqueda Sá.*

2611091692

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA COMBA DÃO

Anúncio n.º 1535/2008

Processo: 781/07.0TBSCD

Insolvência pesoa Colectiva(Requerida)

Insolvente: Sarmento Felgueira — Construção Civil e Obras Públicas, Ldº,

No Tribunal Judicial de Santa Comba Dão, 1º Juízo de Santa Comba Dão, no dia 17-01-2008, pelas 17:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Sarmento Felgueira — Construção Civil e Obras Públicas, Ldº, NIF — 503034800, Endereço: Rua Tomás da Fonseca, 3450-162 Mortágua, com sede na morada indicada. São administradores do devedor:

Manuel Sarmento Felgueira, gerente, NIF — 174787103, Endereço: R. da Lebre, Marmeleira, 3450-000 Mortágua, a quem é fixada residência a sede da firma, sita na Rua Tomás da Fonseca, 3450-162 Mortágua.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo

Domicilio:Dr Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, Endereço: Av. Alberto Sampaio Nº106 — 2º, 3500-000 Viseu. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência relegando para momento ulterior, no qual seja conhecida a concreta extensão do património dos devedores, a sua qualificação como pleno ou limitado- *Conf.* artigo 36, al I, 39º, 187 e 191–CIRE.-Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11-03-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia_decredores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE). Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação -Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a Iiquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

18 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Rute Sobral*. — O Oficial de Justiça, *Elisabete Janela.*

2611089530

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio n.º 1536/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 377/07.7TBSJM

Insolvente: Arsol Plásticos, Ldª. e outro(s).
Presidente Com. Credores: BANIF — Banco Internacional do Funchal, S. A. e outro(s).

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Arsol Plásticos, Ldª., NIF — 500265089, Endereço: Devesa Velha, S. João da Madeira, 3700-913 S. João da Madeira;

Administradora da Insolvência: Dra. Emília Manuela, Endereço: R. Jornal Correio da Feira, 11-1º, 4520-234 Santa Maria da Feira;

ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado, por sentença proferida em 29-01-2008, foi homologado o Plano de Insolvência aprovado.

30 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Gabriela Lopes*. — O Oficial de Justiça, *António Jorge Pinho Sousa.*

2611087129

TRIBUNAL DA COMARCA DE TÁBUA

Anúncio n.º 1537/2008

Processo comum (tribunal singular)
Processo n.º 189/05.2TATBU

O Mmº Juiz de Direito, da Secção Única — Tribunal Judicial de Tábua:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular), n.º 189/05.2TATBU, pendente neste Tribunal contra o arguido Illya Popov filho de Constantin Popov e de Maria Popov nacional de Ucrânia nascido em 02-08-1955 estado civil: Casado (regime: Desconhecido), profissão: Motorista de Veículos Ligeiros e Pesados, Passaporte — Am 528547 domicílio: Rua do Arco, 108 — Águas-Furtadas, 3500-081 Viseu, por se encontrar acusado da prática do crime:

1 crime de Difamação, p.p. pelo artigo 181º do C. Penal, praticado em 08-07-2005; 1 crime de Injúria, p.p. pelo artigo 181º do C. Penal, praticado em 08-07-2005;

foi declarada cessada a contumácia por despacho proferido em 16-01-2008, por o arguido ter prestado termo de identidade e residência.

15 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Jorge Moreira Santos.* — O Escrivão Auxiliar, *Luís Neves.*

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio n.º 1538/2008

Processo nº.46/08.0TBVCT — Insolvência de Pessoa Colectiva (Apresentação)

Insolvente: Quiferma — Construções, Ldª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Viana do Castelo, 2º Juízo Cível de Viana do Castelo, no dia 14-01-2008, pelas 17,00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Quiferma — Construções, Lda, NIF — 502656620, Endereço: Lugar de Outrelo, Vila de Punhe, 4900-000 Viana do Castelo, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Jorge Manuel Palhares da Mota, Endereço: Lugar de Balteiro, Meixedo, 4900-000 Viana do Castelo, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Miguel Ribas, Endereço: Rua de Aveiro, 87, 4900-495 Viana do Castelo

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em __30__ dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 31-03-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

15 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Ricardo Manuel Neto Miranda Peixoto.* — O Oficial de Justiça, *Maria Isabel Dias.*

2611090590

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio n.º 1539/2008

Processo: 430/08.0TBVCT

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Devedor: Saura Representações Exportação e Importação, Ldª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Viana do Castelo, 3º Juízo Cível de Viana do Castelo, no dia 08-02-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Saura Representações Exportação e Importação, Ldª, NIF — 501732136, Endereço: Estrada da Papanata, Lt 3 R/c Esqº, 4900-470 Viana do Castelo com sede na morada indicada.

É administrador o devedor:

A quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Miguel Ribas, Endereço: Rua de Aveiro, 87, 4900-495 Viana do Castelo

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11-04-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

8 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Eduardo Neves.* — O Oficial de Justiça, *Florinda Cunha.*

2611092501

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA DO CONDE

Anúncio n.º 1540/2008

Processo: 348/08.6TBVCD Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Maria do Rosário Cortez Salgado Conti
Credor: Agencia de Viagens Aeromar, Lda. e outro(s)

No Tribunal Judicial de Vila do Conde, 2º Juízo Cível de Vila do Conde, no dia 06-02-2008, às 11:50 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Maria do Rosário Cortez Salgado Conti, Desconhecida ou sem Profissão, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 20-08-1932natural de Portugal, concelho de Matosinhos, freguesia de São Mamede de Infesta [Matosinhos], nacional de Portugal, NIF — 130726435, BI — 2859989, Endereço: Rua António Neiva, Vilar do Pinheiro, 4480-000 Vila do Conde, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Joaquim António da Silva Correia Ribeiro, Endereço: Rua do Rosmaninho, 35 — 1.º, 1.2, Pedrouços, 4425-438 Maia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14-04-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

20 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Leonor Maria Falcão Pimenta Ribeiro.* — O Oficial de Justiça, *Aida Teixeira.*

2611092384

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 1541/2008

Procº nº 576/06.9TYVNG — Insolvência Pessoa Colectiva

Requerente:Algeco-Construções Pré Fabricadas, SA.
Devedora:António Monteiro & Carlos Soares, Lda.

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 16-03-2007, pelas 20:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): António Monteiro & Carlos Soares, Ldª, NIF — 504852213, com sede na Praceta Adelino Amaro da Costa, Ent. 772, 1º Esq., 4050-012 Porto.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Carlos Alberto Soares Leite da Silva, com domicílio profissional na Rua do Arqº Marques da Silva-285,3º, Porto, 4150-484 Porto.

São administradores do devedor:

José Pedro da Silva Pereira, residente na Praceta Engº Adelino Amaro da Costa, Ent. 772, 1º Esqº, 4050-012 Porto, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

29 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *A. Miranda.*

2611087250

Anúncio n.º 1542/2008

Processo: 414/07.5TYVNG

Requerente: Indústrias Salgueda, S. A.

Devedor: Conforiberia, Ldª

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 24-01-2008, pelas 21:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Conforiberia, Decoração e Climatização, Ldª, NIF — 504111698, com sede no Lugar do Rio, Nogueira, 4470-493 Maia.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

César Fernando Nogueira Neto, Endereço: Rua D. Pedro de Cristo n.º 1-4º Esqº, 1700-136 Lisboa.

São administradores do devedor:

António José Ribeiro Teixeira Bastos, endereço: Lugr do Rio, Nogueira, 4470-493 Maia, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

1 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *A. Miranda.*

2611086689

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 1543/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados

Nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, Proc. 617/07.2TYVNG, 3º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 24-01-2008, 12h 03m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

NOVOSEGUR — Infra-Estruturas e Construções L.da, NIF — 504227645, Endereço: Rua 6 Lote 7 Fajozes Apartado 262, 4490- Vila do Conde, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor:

Domingos Jesus da Costa Ribeiro, Endereço: Rua Arquitecto Marques da Silva, n.º 42-R/c, 4000-000 Porto, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Maria da Conceição Ferreira dos Santos, NIF 206954727, telefone 256375762, Endereço: Rua de S.Nicolau,2, Sala 102, Santa Maria da Feira, 4520-248 Santa Maria da Feira

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em __30__ dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 01-04-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

25 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno.*

2611092334

PARTE E

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 6082/2008

Tendo o mestre Jaime Augusto Alves Remédios requerido provas de obtenção do grau de doutor, no Ramo de Informática, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Doutoramento da Universidade Aberta, de 15 de Fevereiro de 1994, conjugado com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, nomeio os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente:

Doutor João Luís Serrão da Cunha Cardoso, Presidente do conselho científico da Universidade Aberta, por delegação de competências.

Vogais:

Doutora Ana Paula Nunes Gomes Tomás, Professora Auxiliar do Departamento de Ciências de Computadores da Universidade do Porto;

Doutor António Beça Gonçalves Porto, Professor Associado com Agregação do Departamento de Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Nuno Miguel Cavalheiro Marques, Professor Auxiliar do Departamento de Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade Nova de Lisboa (co-orientador);

Doutor Alexandre Gomes Cerveira Professor Catedrático Jubilado da Universidade Aberta (orientador);

Doutor Vítor Jorge Ramos Rocio, Professor Auxiliar do Departamento de Ciências Exactas e Tecnológicas da Universidade Aberta;

Doutor José Pedro Fernandes da Silva Coelho, Professor Auxiliar do Departamento de Ciências Exactas e Tecnológicas da Universidade Aberta;

Doutor Mário Jorge Edmundo, Professor Auxiliar do Departamento de Ciências Exactas e Tecnológicas da Universidade Aberta.

28 de Janeiro de 2008. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis.*

Despacho (extracto) n.º 6083/2008

Tendo o mestre Rafael da Silva Sasportes requerido provas de obtenção do grau de doutor, no Ramo de Matemática, nos termos do artigo 12º do Regulamento de Doutoramento da Universidade Aberta, de 15 de Fevereiro de 1994, conjugado com o artigo 26º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, nomeio os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente — Doutor João Luís Serrão da Cunha Cardoso, Presidente do conselho científico da Universidade Aberta, por delegação de competências.

Vogais

Doutor Jonathan Andrew David Wattis, Professor Associado, School of Mathematical Sciences, University of Nottingham;

Doutor João Maria da Cruz Teixeira Pinto, Professor Auxiliar da Secção de Álgebra e Análise do Departamento de Matemática, do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Fernando Manuel Pestana da Costa, Professor Associado do Departamento de Ciências Exactas e tecnológicas, da Universidade Aberta (orientador);

Doutor Luís Gonzaga Serra Albuquerque Santos Jorge, Professor Auxiliar do Departamento de Ciências Exactas e tecnológicas, da Universidade Aberta;

Doutora Maria João Chaves Marques da Cunha Oliveira, Professora Auxiliar do Departamento de Ciências Exactas e tecnológicas, da Universidade Aberta.

28 de Janeiro de 2008. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis.*

Despacho (extracto) n.º 6084/2008

Tendo a mestre Rosana de Lemos de Sousa Albuquerque requerido provas de obtenção do grau de doutor, no Ramo de Sociologia, Especialidade Sociologia das Migrações, nos termos do artigo 12º do Regulamento de Doutoramento da Universidade Aberta, de 15 de Fevereiro de 1994, conjugado com o artigo 26º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, nomeio os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente — Doutor Carlos António Alves dos Reis, Reitor da Universidade Aberta.

Vogais

Doutora Maria Celeste Gomes Rogado Quintino, Professora Associada do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Fernando Luís Lopes Machado, Professor Auxiliar do Departamento de Sociologia do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;

Doutor Hermano Duarte de Almeida e Carmo, Professor Catedrático do Departamento de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Aberta (co-orientador);

Doutora Maria Beatriz Rocha-Trindade, Professora Catedrática Aposentada da Universidade Aberta (orientadora);

Doutora Ana Paula Beja Horta, Professora Auxiliar Departamento de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Aberta.

28 de Janeiro de 2008. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis.*

Despacho (extracto) n.º 6085/2008

Tendo a mestre Maria do Rosário Frade Durão requerido provas de obtenção do grau de doutor, no Ramo de Estudos Portugueses, Especialidade Estudos de Tradução, nos termos do artigo 12º do Regulamento de Doutoramento da Universidade Aberta, de 15 de Fevereiro de 1994, conjugado com o artigo 26º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, nomeio os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente:

Doutor Carlos António Alves dos Reis, Reitor da Universidade Aberta.

Vogais

Doutor Oscar Diaz Fouces, Professor Titular do Departamento de Tradución e Linguística, da Facultade de Filoloxía e Tradución, da Universidad de Vigo;

Doutora Maria Zulmira Castanheira, Professora Auxiliar da Secção de Estudos Portugueses, Ingleses e Norte-Americanos do Departamentos de Línguas, Culturas e Literaturas Modernas da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Mário Carlos Fernandes Avelar, Professor Catedrático do Departamento de Ciências humanas e Sociais, da Universidade Aberta;

Doutor Carlos Castilho Pais, Professor Auxiliar do Departamento de Língua e Cultura Portuguesas, da Universidade Aberta (orientador);

Doutor Domingos Lucas Dias, Professor Auxiliar do Departamento de Língua e Cultura Portuguesas, da Universidade Aberta;

Doutor Ricardo Severino Salomão Lopes, Professor Auxiliar do Departamento de Língua e Cultura Portuguesas, da Universidade Aberta.

28 de Janeiro de 2008. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis.*

Rectificação n.º 451/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2008, a p. 2362, o despacho n.º 1973/2008, rectifica-se que onde se lê "Darlinda Maria Pacheco Miranda, professora auxiliar da Universidade Aberta" deve ler-se "Doutora Darlinda Maria Pacheco Moreira, professora auxiliar da Universidade Aberta".

12 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis.*

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 6086/2008

Por meu despacho 28 de Janeiro de 2008, autorizei à licenciada Carla Manuela Gil Gaspar, a cessação, a seu pedido, da comissão de serviço extraordinária, que vinha exercendo, como estagiária da carreira técnica superior BD do quadro de pessoal não docente desta Universidade, com vista à reclassificação profissional, com efeitos a partir de 14 de Janeiro do corrente ano. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

30 de Janeiro de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 6087/2008

Por despacho reitoral de 04 de Fevereiro do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 07 a 11 de Fevereiro de 2008 à Doutora Maria Manuela Costa Malheiro Dias Aurélio Ferreira, professora associada de nomeação definitiva, do quadro de pessoal docente da Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

14 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 6088/2008

Por despacho reitoral de 02 de Fevereiro do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 14 a 17 de Fevereiro de 2008, à Doutora Maria João Violante Branco, professora auxiliar de nomeação definitiva, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

14 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho (extracto) n.º 6089/2008

Por despachos do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia, proferidos por delegação de competências:

De 07-01-2008:

Doutor José António de Sousa Moreira, Professor Auxiliar, da Faculdade de Ciências e Tecnologia — Autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, durante o período de 01-01 a 31-08-2008.

De 23-01-2008:

Doutora Carla Maria Quintão Pereira da Silva, Professora Auxiliar, da Faculdade de Ciências e Tecnologia — Autorizada a equiparação a bolseira, no País, durante o período de 28-01 a 01-02-2008;

Doutor Hamid Reza Shahbazkia, Professor Auxiliar, da Faculdade de Ciências e Tecnologia — Autorizada a equiparação a bolseira, fora do País, durante o período de 01-02 a 06-02-2008;

Doutor António Eduardo de Barros Ruano, Professor Associado com Agregação, da Faculdade de Ciências e Tecnologia — Autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, durante o período de 16-02 a 21-02-2008;

Doutora Diana Ferreira Rodelo, Professora Auxiliar, da Faculdade de Ciências e Tecnologia — Autorizada a equiparação a bolseira, fora do País, durante o período de 23-02 a 01-03-2008.

15 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho (extracto) n.º 6090/2008

Por despacho de 19/01/2007 do Exmo. Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [desp. n.º 6081/2006 (2.ª série), D.R. n.º 52, 2.ª série, de 14/03/2006], foram autorizados os contratos administrativos de provimento, por urgente conveniência de serviço, aos seguintes docentes:

Engenheiro António Jorge Bauleth Marques Ramos — como Assistente Convidado, por um ano, a partir de 10/02/2007, inclusive.

Licenciado Rodrigo Manuel de Mesquita Pomares Salgueiro de Carvalho — como Assistente Convidado, por um ano, a partir de 04/02/2007, inclusive.

Mestre Rui José Silva Cardoso — como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial (60 %), por um ano, a partir de 10/02/2007, inclusive.

(Não carecem de fiscalização prévia do T. C.)

12 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Serviços Académicos e Administrativos

Despacho (extracto) n.º 6091/2008

Por despacho de 29/01/2007 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro, foi concedida ao Mestre Sérgio Paulo Maravilhas Lopes, a alteração ao contrato inicialmente celebrado em 12/09/2006 como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial (30 %), por um ano, permanecendo em vigor todas as suas cláusulas, com excepção do regime de prestação de serviço, em virtude de ter sido autorizada a alteração ao regime de tempo parcial de 30 %, para 50 %, alteração que produz efeitos a partir de 29/01/2007, inclusive.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

12 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 6092/2008

Por despacho de 29/01/2007 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro:

Licenciado Sidónio Oliveira da Silva — contratado como Professor Auxiliar Convidado, em regime de tempo parcial (40 %), além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir da data do despacho, inclusive e até 27/07/2007.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 19 de Julho de 2006, a contratação de Sidónio Oliveira da Silva, como Professor Auxiliar Convidado, em regime de tempo parcial (40 %), além do quadro do pessoal docente desta Universidade, a partir da data do despacho, inclusive e até 27/07/2007.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Rui Nunes Correia, Professor Associado com Agregação da Universidade de Aveiro, Paula Maria Lousada Silveirinha Vilarinho e Maria Helena Figueira Vaz Fernandes, Professoras Associadas da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *Curriculum Vitae* do candidato o conselho científico da Universidade de Aveiro, é de parecer que Sidónio Oliveira da Silva pelo seu currículo profissional no domínio da ciência e engenharia de Materiais, particularmente na área da produção industrial de vidro, e pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível da Tecnologia Vidreira, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como Professor Auxiliar Convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Fernando Manuel Bico Marques.*

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

12 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 6093/2008

Por despacho de 02/02/2007 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor Manuel Jorge de Araújo Pereira Soares — nomeado em regime de comissão de serviço extraordinária, como Professor Auxiliar Convidado, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir da data do despacho, inclusive.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 14 de Fevereiro de 2007, a nomeação de Manuel Jorge de Araújo Pereira Soares, como Professor Auxiliar Convidado, em regime de comissão de serviço extraordinária, além do quadro do pessoal docente desta Universidade, por um ano, a partir da data do despacho, inclusive.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Maria Celeste da Silva do Carmo e Luís António Ferreira Martins Dias Carlos, Professores Catedráticos da Universidade de Aveiro, e Luiz Fernando Ribeiro Pereira, Professor Auxiliar da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *Curriculum Vitae* do candidato o conselho científico da Universidade de Aveiro, é de parecer que Manuel Jorge de Araújo Pereira Soares pelo seu currículo profissional no domínio da física da matéria condensada, e pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível de Técnicas Experimentais de Espectroscopias Óptica e Magnética, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como Professor Auxiliar Convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Fernando Manuel Bico Marques.*

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

12 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 6094/2008

Por despacho de 17/01/2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR. 2.ª série, nº 81, de 26 de Abril de 2007), revogado o despacho de 13/11/2007. Mestre Maria Jorge Santos Almeida Rama Ferro, Assistente, além do quadro, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, publicado no DR 2.ª série, nº 242 de 17 de Dezembro de 2007.

(Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

28 de Janeiro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Despacho (extracto) n.º 6095/2008

Por despacho de 08/02/2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR, 2.ª série, nº. 81, de 26 de Abril de 2007). Doutor Eduardo Jorge Gonçalves Barata, Professor Auxiliar de nomeação provisória da Faculdade de Economia desta Universidade, nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 06/03/2008.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

13 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Despacho (extracto) n.º 6096/2008

Por despacho de 17-01-2007 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR. 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007). Mestre Maria Jorge Santos Almeida Rama Ferro, Assistente, além do quadro, da Faculdade de Psicologia e de

Ciências da Educação desta Universidade, prorrogado o contrato por um biénio, com início em 13-12-2007. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

14 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 6097/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, do número 1 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra e no uso dos poderes que me foram delegados e subdelegados como Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, subdelego no Prof. Doutor Manuel Amaro de Matos Santos Rosa, Vice-Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra:

1 — Os poderes conferidos pelo Despacho Reitoral n.º 10 956/2007 (2.ª série), de 5 de Junho de 2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 108, de 5 de Junho de 2007, e

2 — Competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, nos termos do disposto nos artigos 27.º e 17.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho.

A presente delegação e subdelegação é válida para os actos praticados no período de 18 a 25 de Fevereiro de 2008.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Franquera de Castro e Sousa.*

Rectificação n.º 452/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 4360/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 35 de 19 de Fevereiro de 2008, rectifica-se que, onde se lê «no período de 7 de Janeiro e 8 de Fevereiro de 2008» deve ler-se «no período de 7 e 8 de Fevereiro de 2008».

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Franquera de Castro e Sousa.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Despacho n.º 6098/2008

Com a publicação da alteração estatutária através do Despacho Normativo n.º 6/2007 (2.ª Série), de 12 de Janeiro, e a alteração do quadro de pessoal Não Docente da Universidade de Évora, publicada pelo Despacho n.º 17 599/2007 (2.ª Série), de 9 de Agosto, a Universidade de Évora passou a dispor de lugares de chefias intermédias.

Atendendo à necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços, urge nomear os titulares dos cargos de direcção intermédia do 1.º grau, em regime de substituição.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicado em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino:

1 — A nomeação, em regime de substituição, do licenciado João Francisco Russo Assunção, para a Direcção dos Serviços da Reitoria.

2 — O dirigente nomeado nos termos do número anterior reúne os requisitos legais previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — O presente despacho produz efeitos a 8 de Outubro de 2007.

Súmula currícular

Nome: João Francisco Russo Assunção.

Habilitações académicas: Licenciatura em Economia, pela Universidade de Évora, concluída em 1991.

Formação complementar relevante:

- Seminário de Alta Direcção (INA), de 12 a 16 de Abril de 2004;
- Pós-Graduação em Ciências Empresariais, especialização em Gestão, Estratégia e Desenvolvimento Empresarial (ISCTE), de Setembro de 1994 a Julho de 1995.

Cargos mais relevantes:

- Director dos Serviços de Acção Social da Universidade de Évora, de Setembro de 1998 a 7 de Outubro de 2007;
- Membro do Gabinete de Auditoria de Gestão da Universidade de Évora de 1997 a Março de 2002.

15 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *Jorge Quina Ribeiro de Araújo.*

Serviços Académicos

Despacho n.º 6099/2008

Na sequência da aprovação pelo Senado Universitário de 9 de Novembro de 2006, da adequação ao Processo de Bolonha dos cursos de Licenciatura em Biologia e em Ensino de Biologia e Geologia pela Universidade de Évora, em conformidade com os Decretos -Lei n.os 42/2005 de 22 de Fevereiro e 74/2006 de 24 de Março foi registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B — AD — 437/2007, a adequação do 1º ciclo do curso de Biologia, conducente ao grau de licenciado em Biologia.

Assim, em cumprimento do n.º 6 do referido despacho e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, no uso de delegação de competências, determino que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos adequado, o qual entrará em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

11 de Janeiro de 2008. — A Vice-Reitora, *Ana Maria Costa Freitas.*

ANEXO

Universidade de Évora

Curso de Licenciatura em Biologia

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1. Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora
2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não Aplicável
3. Curso: Licenciatura em Biologia
4. Grau ou diploma: Licenciatura
5. Área científica predominante do curso: Biologia
6. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
7. Duração normal do curso: seis semestres
8. Opção, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não Aplicável
9. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia	BIO	106	24
Matemática	MAT	13	
Química	QUI	12	
Física	FIS	5	
Geociências	GEO	8	
Ecologia	ECO	4	
Outras áreas cientificas	Outras		8
Total		148	32

10. Observações: Dos 180 ECTS necessários à obtenção do grau o aluno terá de fazer:

a) 148 ECTS, nas unidades curriculares obrigatórias constantes do plano de estudos indicado nos quadros 2, 3, 4, 5. 6 e 7.

b) 8 ECTS em unidades curriculares de outras áreas cientificas ou num pequeno estágio em empresa/instituição, devidamente acreditado pela Universidade de Évora, ou em competências adquiridas através de aprendizagens não formais e ou informais, devidamente reconhecidas e validadas pela Universidade de Évora.

c) 24 ECTS, em unidades curriculares optativas da área científica da Biologia, a escolher de entre as indicadas no quadro 8.

11 — Plano de estudos:

Área científica predominante do curso: Biologia

1º Ano / 1º Semestre

QUADRO N.º2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Biologia Celular	BIO	S	156	15-T; 30-PL; 1-OT	6	
Ecologia Geral	ECO	S	104	38-TP; 3-OT	4	
Física	FIS	S	156	20-T; 20-TP; 20-PL	5	
Introdução ao Estudo da Biologia	BIO	S	52	30-S; 1-OT	2	
Matemática	MAT	S	181	30-TP; 2-OT	7	
Química Geral	QUI	S	156	30-T; 12-TP; 12-PT; 6-OT	6	

1º Ano / 2º Semestre

QUADRO N.º3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Anatomia e Morfologia Vegetal	BIO	S	78	15-T; 30-PL; 1-OT	3	
Biologia dos Invertebrados	BIO	S	130	15-T;30-PL; 5-OT	5	
Bioquímica Geral	QUI	S	156	30-T;30-PL; 2-OT	6	
Estatística	MAT	S	162	38-T;30-PL; 1-OT	6	
Histologia e Embriologia Animal	BIO	S	78	15-T;30-PL; 1-OT	3	
Microbiologia	BIO	S	156	30-T;30-PL; 1-OT	6	
Visita de Estudo B01	BIO	S	26	2-T;8-TC; 4-OT	1	

2º Ano / 3º Semestre

QUADRO N.º4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Biologia das Comunidades e Ecossistemas	BIO	S	78	15-T;30-TP;4-TC; 1-OT	3	
Biologia das Plantas sem Sementes	BIO	S	156	30-T;30-PL;3-TC; 2-OT	6	
Biologia das Populações	BIO	S	78	15-T;30-TP;4-TC; 1-OT	3	
Biologia dos Vertebrados	BIO	S	156	30-T;30-PL;25-TC; 5-OT	6	
Fisiologia Animal	BIO	S	156	30-T;30-TP;1-OT	6	
Genética	BIO	S	156	30-T;30-TP; 4-PL; 1-OT	6	

2º Ano / 4º Semestre

QUADRO N.º5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Projecto em Ciências Biológicas II	BIO/ANI	S	156	45-E; 5-OT	6	
Unidades curriculares optativas	Biologia	S	-	-	24	

Oferta de Créditos Optativos

QUADRO N.º8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Aerobiologia	BIO/HUM	S	104	15-T;30-PL; 1-OT	4	
Biologia da Água	BIO/AMB	S	104	15-T;30-PL; 1-OT	4	
Biologia das Plantas Tóxicas	BIO/VEG	S	104	45-TP; 1-OT	4	
Biologia do Solo	BIO/AMB	S	104	22-T;12-PL; 4-OT	4	
Biologia Marinha	BIO/AMB	S	104	12-T;4-PL;8-TC;8-S;2-OT	4	
Biologia Pesqueira	BIO/AMB	S	104	10-T;16-PL;20-TC; 2-OT	4	
Biotecnologia	BIO/HUM	S	156	30-T;30-PL; 3-OT	6	
Ecofisiologia Vegetal	BIO/VEG	S	104	25-T;10-TP;5-PL; 10-TC;2-OT	4	
Entomologia	BIO/ANI	S	104	30-T;10-TC; 2-OT	4	
Etnobotânica	BIO/VEG	S	104	22-T;8-TP; 4-OT	4	
Etologia	BIO/ANI	S	104	15-T;45-TP; 1-OT	4	
Fauna Ibérica	BIO/ANI	S	104	15-T;5-TP;10-PL; 15-TC;2-OT	4	
Fisiologia do Desenvolvimento Vegetal	BIO/VEG	S	156	30-T;45-PL;4-OT;25-O	6	
Fitossociologia	BIO/VEG	S	104	40-TP;5-TC;1-OT	4	
Flora de Portugal	BIO/VEG	S	104	15-T;45-PL; 1-OT	4	
Herpetologia	BIO/ANI	S	104	30-T;10-PL; 20-TC;2-OT	4	
Ictiologia	BIO/ANI	S	104	10-T;16-PL; 20-TC;10-OT	4	
Imunologia	BIO/HUM	S	156	30-T;10-TP;30-PL; 2-OT	6	
Introdução à Antropologia Biológica	BIO/HUM	S	104	15-T;45-PL; 2-OT	6	
Introdução à Biotecnologia Vegetal	BIO/VEG	S	104	30-TP;20-PL; 1-OT	4	
Invertebrados Marinhos	BIO/ANI	S	104	10-T;8-PL; 8-TC;4-S;2-OT	4	
Mamalogia	BIO/ANI	S	104	30-T;15-PL; 15-TC;1-OT	4	
Nematologia	BIO/ANI	S	104	15-T;30-PL;1-OT	4	
Ornitologia	BIO/ANI	S	104	15-T;18-PL; 10-TC;2-S;1-OT	4	
Palinologia	BIO/VEG	S	52	30-TP;1-OT	2	
Poluição e conservação Marinha	BIO/AMB	S	104	12-T;4-PL; 8-TC;8-S;2-OT	4	
Principios de Microbiologia Ambiental	BIO/AMB	S	104	30-T;15-TP;15-PL;2-OT	4	
Qualidade Ecológica e Monitorização de Águas Interiores.	BIO/AMB	S	104	11-T;21-PL; 41-TC;1-OT	4	
Virologia	BIO/HUM	S	156	30-T;16-TP;14-PL;4-OT	6	

(1) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra.

Rectificação n.º 453/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho n.º 2332/2008, publicado no *Diário da República,* n.º 17 (2.ª série), de 24 de Janeiro de 2008, rectifica-se que, onde se lê:

«Na sequência da aprovação pelo Senado Universitário de 9 de Novembro de 2006, da adequação ao Processo de Bolonha do curso de Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas pela Universidade de Évora, em conformidade com os Decretos-Leis n.os 42/2005 de 22 de Fevereiro e 74/2006 de 24 de Março foi registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B — AD — 966/2007, a adequação do 1º ciclo do curso de Línguas, Literaturas e Culturas conducente ao grau de licenciado em Línguas, Literaturas e Culturas.»

deve ler-se:

«Na sequência da aprovação pelo Senado Universitário de 9 de Novembro de 2006, da adequação ao Processo de Bolonha dos cursos de Licenciatura em Línguas e Literaturas — Português e Inglês, Línguas e Literaturas — Português e Francês e de Estudos Portugueses e Espanhóis pela Universidade de Évora, em conformidade com os Decretos-Leis n.os 42/2005 de 22 de Fevereiro e 74/2006 de 24 de Março foi registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B — AD — 966/2007, a adequação ao 1º ciclo do curso de Línguas, Literaturas e Culturas conducente ao grau de licenciado em Línguas, Literaturas e Culturas.»

4 de Fevereiro de 2008. — A Directora, *Margarida Cabral.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 604/2008

1 — O Conselho Administrativo da Reitoria da Universidade de Lisboa, em reunião realizada no dia 11 de Fevereiro de 2008, sob presidência do Reitor, e com a presença dos vogais, deliberou, ao abrigo dos artigos 27º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, e 35º e 41º do Código do Procedimento Administrativo, delegar:

No Director do IBCP — Instituto Bacteriológico Câmara Pestana, Prof. Doutor José Augusto Gamito Melo Cristino a competência para autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços no IBCP — Instituto Bacteriológico Câmara Pestana até ao montante de € 5.000.

2 — O Conselho Administrativo deliberou, em consequência, revogar as alíneas *e*), *f*) e *g*) do n.º 1 e o n.º 2 da deliberação n.º 75/2007, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 9, de 12 de Janeiro de 2007.

3 — O Conselho Administrativo deliberou ainda republicar em anexo a delegação de competências na íntegra.

11 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *António Manuel Seixas Sampaio da Nóvoa.*

ANEXO

1 — O Conselho Administrativo da Reitoria da Universidade de Lisboa, em reunião realizada no dia 11 de Fevereiro de 2008, sob pre-

sidência do Reitor, e com a presença dos vogais, deliberou, ao abrigo dos artigos 27º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, e 35º e 41º do Código do Procedimento Administrativo, delegar:

a) No Reitor, Prof. Doutor António Manuel Seixas Sampaio da Nóvoa, a competência para autorizar despesas no âmbito da Reitoria e dos serviços dependentes, prevista na alínea *b*) do n.º 2 e alínea *b*) do n.º 3 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) No Vice-Reitor, Prof. Doutor António Manuel Barros Gomes de Vallêra, a competência para autorizar despesas no âmbito da Reitoria e dos serviços dependentes, prevista na alínea *b*) do n.º 2 e alínea *b*) do n.º 3 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante € 200.000;

c) Na Administradora, Mestre Maria Luísa Machado Cerdeira, a competência para autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços no âmbito da Reitoria até ao montante de € 50.000;

d) Na Directora de Serviços Administrativos, Licenciada Maria Isabel Nobre Duarte Cabral, a competência para autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços no âmbito da Reitoria até ao montante de € 5.000 e para autorizar os respectivos pagamentos, bem como todos os restantes pagamentos respeitantes a despesas já autorizadas. Para efeitos de autorização de pagamentos, a directora Licenciada Maria Isabel Nobre Duarte Cabral, será substituída na sua ausência pelo Chefe da Divisão de Recursos Financeiros, Mestre Luís Manuel Lameiro Santos;

e) Na Coordenadora Executiva do Núcleo da Politécnica, Professora Doutora Ana Maria de Carvalho Barbosa da Cruz de Sousa Eiró a competência para autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços no Museu Nacional de História Natural, no Instituto Geofísico do Infante D. Luís e no Museu de Ciência até ao montante de € 5.000, para cada um deles;

f) No Director Executivo do Complexo Interdisciplinar, Doutor António Sá Fonseca a competência para autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de € 5.000;

g) No Director do Instituto Bacteriológico Câmara Pestana, Prof. Doutor José Augusto Gamito Melo Cristino a competência para autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de € 5.000.

2 — Deliberou, ainda, o Conselho Administrativo que os meios de pagamento apenas serão válidos com as assinaturas de dois membros do Conselho Administrativo.

3 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde 01 de Janeiro de 2008 pelos delegados no âmbito definido pela presente deliberação.

Despacho n.º 6100/2008

1 — Considerando o disposto no artigo 27º da lei n. 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em conjugação com o ponto V, parte II do anexo ao despacho n.º 14 145/2005, de 27 de Junho de 2005 — Estrutura Orgânica da Reitoria da Universidade de Lisboa, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 121, de 27 de Junho, com as alterações constantes do despacho 20 653/2007, de 07 de Setembro de 2007, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 173 de 07 de Setembro de 2007, nomeio Directora de Serviços Administrativos, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço até à conclusão do procedimento concursal daquele cargo, a decorrer na sequência do meu despacho de 15/10/2007, a Licenciada Maria Isabel Nobre Cabral, Técnica Superior Assessora Principal do quadro de pessoal não docente da Reitoria da Universidade de Lisboa.

2 — O presente despacho produz efeitos a 18 de Outubro de 2007.

1 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 6101/2008

Por despacho do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, de 17 de Dezembro de 2007:

Sara Raquel de Sousa Correia — Celebrado contrato de prestação eventual de serviço para o exercício de funções de monitora, por um ano e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda.*

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 6102/2008

Por despacho do Senhor Director, de 14-02-2008, por delegação do Reitor:

Cecília Maria Alves Domingos Alho — nomeação definitiva, precedido de concurso, Assistente Administrativa Especialista da carreira Administrativa da Faculdade de Medicina de Lisboa com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

15 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *David Xavier.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 6103/2008

Por despacho de 26.10.07 do Presidente do Instituto de Estudos da Criança, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Luís Augusto de Miranda Correia, professor catedrático — concedida a equiparação a bolseiro pelo período de 15 dias, com início em 12.11.2007.

21 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 6104/2008

Por despacho de 31.01.2008, do Reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Sandra de Fátima Fernandes Martins — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento na categoria de Assistente Convidada a 40%, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 01.02.2008. (Isento de fiscalização prévia do TC)

18 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 6105/2008

Por despacho de 28.09.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Mestre Ana Maria Pereira Duarte — celebrado contrato administrativo de provimento, como Assistente convidada a 60%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 28.09.2007 e termo em 27.09.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 155, escalão 3, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

18 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 6106/2008

Por despacho de 18.12.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Mestre Maria Isabel Tavares Candeias da Silva — celebrado contrato administrativo de provimento, como Assistente convidada a 30%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 21.12.2007 e termo em 20.12.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

18 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 6107/2008

Por despacho de 03.12.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Gijsbert Louis Koster — celebrado contrato administrativo de provimento, como Leitor a 50%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 03.12.2007 e termo a 02.12.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei nº 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

18 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 6108/2008

Por despacho de 24.09.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Renato Rui da Silva Oliveira Bastos — celebrado contrato administrativo de provimento, como Assistente convidado a 60%, por

conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 01.10.2007 e termo em 30.09.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

18 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 6109/2008

Por despacho de 27.08.2009, do Reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Carlos Alberto Maia Dominguez — celebrado contrato administrativo de provimento, como Assistente convidado a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 30.09.2007 e termo em 29.09.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

18 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 6110/2008

Por despacho de 14 de Fevereiro de 2008, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi revogado, nos termos do artigo 141º do Código do Procedimento Administrativo, o acto de denúncia do contrato na categoria de assistente convidado da Doutora Teresa Margarida Balixa Tapum Leal Barona, praticado em 24 de Outubro de 2007 e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2007, e reintegrada na mesma categoria de assistente convidada da Faculdade de Ciências Médicas desta Universidade. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

15 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão.*

Edital n.º 200/2008

Nos termos do artigo 39º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação pela lei 19/80, de 16 de Julho, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República,* para provimento de dois lugares de professor catedrático no 1º Grupo — Direito Público da Faculdade de Direito desta Universidade.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37º a 52º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

I — Os métodos de selecção dos candidatos a aplicar no presente concurso são os seguintes:

1 — Mérito científico, a avaliar pelo *Curriculum Vitae;*

2 — Capacidade pedagógica, a avaliar pelo *Curriculum Vitae;*

3 — Dedicação académica, a avaliar pelas actividades académicas constantes do *Curriculum Vitae.*

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no respectivo edital, afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Divisão Académica, *Campus de Campolide*, 4º Piso — 1099-085 Lisboa.

II — Em conformidade com artigo 40º do citado Estatuto, ao concurso acima mencionado poderão apresentar-se:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra Universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente Universidade;

b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade, que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;

c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

III — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos, que deverão ser instruídos com a documentação a seguir indicada:

a) Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos exigidos em qualquer das alíneas do n.º I;

b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae,* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas da alínea *b*) do artigo 42º do ECDU.

IV — Do requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
d) Data e local de nascimento;
e) Categoria profissional;
f) Residência;
g) Grupo(s) de disciplinas a que se candidata.

V — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado defina a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas seguintes:

a) Nacionalidade;
b) Comprovativo dos deveres militares ou de serviço cívico;
c) Registo criminal;
d) Comprovativo da vacinação obrigatória;
e) Comprovativo da posse da robustez física e do perfil psíquico adequados ao exercício da função.

VI — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho reitoral de admissão ou não admissão ao concurso.

VII — Após a referida admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis, subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae,* nos termos do n.º 1 do artigo 44º do ECDU.

VIII — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do artigo 45º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela lei n.º 19/80, de 16 de Julho, reunirá nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* para decidir, nos termos dos artigos 48º a 52º do Decreto-Lei.

IX — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto a entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nas instalações da Reitoria.

13 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *António Manuel Bensabat Rendas.*

Edital n.º 201/2008

Nos termos do artigo 39º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação pela lei 19/80, de 16 de Julho, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República,* para provimento de um lugar de professor associado no 1º Grupo — Direito Público da Faculdade de Direito desta Universidade.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37º a 52º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

I — Os métodos de selecção dos candidatos a aplicar no presente concurso são os seguintes:

1 — Mérito científico, a avaliar conjuntamente pelo *Curriculum Vitae* e pelo relatório de regência de uma disciplina;

2 — Capacidade pedagógica, a avaliar, sobretudo, pelo relatório citado;

3 — Dedicação académica, a avaliar pelas actividades académicas constantes do *Curriculum Vitae.*

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no respectivo edital, afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Divisão Académica, Campus de Campolide, 4º Piso — 1099-085 Lisboa.

II — Em conformidade com artigo 41º do citado Estatuto, ao concurso acima mencionado poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo de disciplinas de outra Universidade ou de análogo grupo de disciplinas de outra escola da mesma ou de diferente Universidade;

b) Os professores convidados do mesmo grupo ou de análogo grupo de disciplinas de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade, desde que habilitados com o grau de Doutor por uma Universidade Portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por Universidades Portuguesas, ou com habilitação equivalente em especialidade considerada como adequada à área do grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso e contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

III — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos, que deverão ser instruídos com a documentação a seguir indicada:

a) Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos exigidos em qualquer das alíneas do n.º I;

b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae,* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas da alínea *b*) do artigo 42º do ECDU.

IV — Do requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
d) Data e local de nascimento;
e) Categoria profissional;
f) Residência;
g) Telefone.

V — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado defina a sua situação precisa, relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas seguintes:

a) Nacionalidade;
b) Comprovativo dos deveres militares ou de serviço cívico;
c) Registo criminal;
d) Comprovativo da vacinação obrigatória;
e) Comprovativo da posse da robustez física e do perfil psíquico adequados ao exercício da função.

VI — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho Reitoral de admissão ou não admissão ao concurso.

VII — Após a referida admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis, subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

- 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae,* nos termos do n.º 1 do artigo 44º do ECDU;
- 15 exemplares impressos ou policopiados de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

VIII — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela lei n.º 19/80, de 16 de Julho, reunirá nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* para decidir, nos termos dos artigos 48º a 52º do mesmo Decreto-Lei.

IX — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nas instalações da Reitoria.

14 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *António Manuel Bensabat Rendas.*

Edital n.º 202/2008

Nos termos do artigo 39º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação pela lei 19/80, de 16 de Julho, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República,* para provimento de dois lugares de professor associado no 2º Grupo — Direito Privado da Faculdade de Direito desta Universidade.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37º a 52º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

I — Os métodos de selecção dos candidatos a aplicar no presente concurso são os seguintes:

1 — Mérito científico, a avaliar, conjuntamente, pelo *Curriculum Vitae* e pelo relatório de regência de uma disciplina;

2 — Capacidade pedagógica, a avaliar, sobretudo, pelo relatório citado;

3 — Dedicação académica, a avaliar pelas actividades académicas constantes do *Curriculum Vitae.*

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no respectivo edital, afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Divisão Académica, *Campus de Campolide*, 4º Piso — 1099 — 085 Lisboa.

II — Em conformidade com artigo 41º do citado Estatuto, ao concurso acima mencionado poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo de disciplinas de outra Universidade ou de análogo grupo de disciplinas de outra escola da mesma ou de diferente Universidade;

b) Os professores convidados do mesmo grupo ou de análogo grupo de disciplinas de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade, desde que habilitados com o grau de Doutor por uma Universidade Portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por Universidades Portuguesas, ou com habilitação equivalente em especialidade considerada como adequada à área do grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso e contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

III — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos, que deverão ser instruídos com a documentação a seguir indicada:

a) Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos exigidos em qualquer das alíneas do n.º I;

b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae,* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas da alínea *b*) do artigo 42º do ECDU.

IV — Do requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
d) Data e local de nascimento;
e) Categoria profissional;
f) Residência;
g) Telefone.

V — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado defina a sua situação precisa, relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas seguintes:

a) Nacionalidade;
b) Comprovativo dos deveres militares ou de serviço cívico;
c) Registo criminal;

d) Comprovativo da vacinação obrigatória;
e) Comprovativo da posse da robustez física e do perfil psíquico adequados ao exercício da função.

VI — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho Reitoral de admissão ou não admissão ao concurso.
VII — Após a referida admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis, subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

- 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae,* nos termos do n.º 1 do artigo 44º do ECDU;
- 15 exemplares impressos ou policopiados de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

VIII — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela lei n.º 19/80, de 16 de Julho, reunirá nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* para decidir, nos termos dos artigos 48º a 52º do mesmo Decreto-Lei.
IX — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nas instalações da Reitoria.

14 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *António Manuel Bensabat Rendas.*

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso (extracto) n.º 6130/2008

Por despacho do Sr. Director de 08/01/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do País ao docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicado:

Mestre Rodolfo Alexandre Duarte Oliveira — Assistente, no período de 9.01.2008 a 20.03.2008.

28 de Janeiro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Despacho (extracto) n.º 6111/2008

Por despacho do Sr. Director de 10/01/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutora Maria Paula Pires dos Santos Diogo — Professora associada, no período de 11 a 23.02.2008.
Doutor Gonçalo Jorge Trigo Neri Tabuada — Professor auxiliar, no período de 22.02.2008 a 17.03.2008 e de 19.03.2008 a 10.09.2008.
Doutor João José de Carvalho Correia de Freitas — Professor auxiliar, no período de 10 a 12.01.2008.
Doutor Rui Manuel Freitas de Oliveira — Professor auxiliar, no período de 10 a 13.01.2008.

28 de Janeiro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar.*

Despacho (extracto) n.º 6112/2008

Por despacho do Sr. Director de 07/01/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do País ao docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicado:

Doutor Vítor Manuel Neves Duarte Teodoro — Professor auxiliar, no período de 8 a 12.01.2008.

28 de Janeiro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar.*

Despacho (extracto) n.º 6113/2008

Por despacho do Sr. Director de 31/01/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:
Doutora Isabel Maria Oitavem Fonseca da Rocha Kahle — Professora auxiliar, no período de 03 a 17.02.2008.
Doutor Vasco Miguel Moreira do Amaral — Professor auxiliar, no período de 04 a 06.02.2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar.*

Despacho (extracto) n.º 6114/2008

Por despacho do Sr. Director de 06/02/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:
Doutora Ana Maria Félix Trindade — Professora catedrática, no período de 7 a 08.02.2008.
Doutor Luís Manuel Marques da Costa Caires — Professor associado, no período de 6 a 8.02.2008.
Doutora Ana Maria da Costa Lourenço — Professora auxiliar, no período 21 a 23.02.2008
Doutora Paula Cristina de Sério Branco — Professora auxiliar, no período 21 a 23.02.2008

11 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar.*

Despacho (extracto) n.º 6115/2008

Por despacho do Sr. Director de 28/01/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do País ao docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicado:
Doutor João Alexandre Carvalho Pinheiro Leite — Professor auxiliar, no período 29 a 31.01.2008.

15 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Despacho (extracto) n.º 6116/2008

Por despacho do Sr. Director de 07/02/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país ao docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicado:
Doutor Rodrigo Ferrão de Paiva Martins — Professor catedrático, no período 7 a 09.02.2008.

15 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 6117/2008

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2008, do Vice-Reitor da Universidade do Porto:

Doutor Paulo Rui Galrão Ribeiro de Melo — Professor Auxiliar, além do quadro da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, nomeado definitivamente como Professor Associado do Grupo II (Medicina Dentária Conservadora) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data.(Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

13 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 6118/2008

De acordo com o estabelecido nos n.os 2 e 3 do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária os concursos para provimento de lugares de Professor Catedrático e Associado são abertos perante as reitorias devendo os interessados apresentar os processos de candidatura no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do *Diário da República* do respectivo edital.

Tendo-se verificando-se que, por erro não imputável à Universidade, o edital do concurso para provimento de 2 vagas de Professor Associado do Departamento de Geografia da Faculdade de Letras, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 7, de 10 de Janeiro de 2008, a pp. 1202 e 1203, sob o n.º 38/2008, foi indevidamente enquadrado sob a epígrafe "Faculdade de Engenharia";

Considerando que esta incorrecção deu origem a que o objectivo da divulgação da abertura do concurso não tivesse sido atingido pelo facto de os potenciais candidatos e os serviços só mais tarde se terem apercebido que o mesmo dizia respeito não à Faculdade de Engenharia mas à Faculdade de Letras;

Considerando reclamações apresentadas por alguns interessados no sentido de que, face a este lapso, não dispunham, por falta de conhecimento atempado do edital, de facto do prazo legal de 30 dias úteis para prepararem a respectiva candidatura.

Atendendo ao período que decorreu entre a data da publicação do edital e a do efectivo conhecimento da sua divulgação de forma incorrecta.

Autorizo, excepcionalmente, a prorrogação do prazo de candidaturas por mais 5 dias úteis a contar da publicação do presente despacho no *Diário da República* de forma a garantir o respeito pelos princípios de igualdade de condições e de igualdade de oportunidades para todos os candidatos previstos no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podendo também, dentro do mesmo prazo, ser apresentados acréscimos ou correcções às candidaturas entretanto apresentadas.

18 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos.* — O Vice-Reitor, *António Silva Cardoso.*

Despacho (extracto) n.º 6119/2008

Por despacho de 13 de Fevereiro de 2008, do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Orlanda Maria da Silva Rodrigues da Cruz — Professora Associada e Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, concedida a equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 20 a 24 de Fevereiro de 2008.

18 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos.*

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 6120/2008

Por meu despacho de 12 de Fevereiro de 2008, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor Paulo Jorge Fonseca Ferreira da Cunha, Professor Catedrático — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 8 a 26 de Fevereiro de 2008.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Neves Cruz.*

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 6121/2008

Por despacho de 14 de Fevereiro de 2008, do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação:

Bernardino Fernando Pacheco de Freitas Neto, Técnico Profissional de 2ª Classe (Apoio ao Ensino e à Investigação), nomeado definitivamente Técnico Profissional de 1ª Classe (Apoio ao Ensino e à Investigação), desta Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece do visto do Tribunal de contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Fevereiro de 2008. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos*, Maria Emília Santos Silva.*

Despacho (extracto) n.º 6122/2008

Por despacho de 14-02-2008, do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro, ao Prof. Doutor José Alberto Peixoto Machado da Silva, de 10 a 15 de Fevereiro de 2008.

15 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos*, Maria Emília Canteiro Martins dos Santos Silva.*

Faculdade de Economia

Despacho n.º 6123/2008

Por despacho de 11 de Fevereiro de 2008, do Director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi ao Profª Doutora Helena Maria Monteiro Oliveira dos Reis Profª Auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do país no período de 21de Fevereiro a 31 de Julho de 2008.

13 de Fevereiro de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares.*

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 6124/2008

Por despacho de 24 de Janeiro de 2008, do Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi revogado o despacho de 09 de Novembro de 2007, que homologou a proposta de denúncia do contrato do Mestre Joaquim dos Santos Barbosa como Assistente, além do quadro desta Faculdade, pelo que deve ser considerado nulo e sem qualquer efeito, o Despacho (Extracto) n.º 3498/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 30, de 12 de Fevereiro de 2008.

15 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 6125/2008

Por despacho de 24 de Janeiro de 2008, do Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi ao Mestre Joaquim dos Santos Barbosa, prorrogado o contrato como Assistente, além do quadro, da Faculdade de Letras, com efeitos a partir 17 de Abril e até 31 de Agosto de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

15 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Faculdade de Medicina

Aviso (extracto) n.º 6131/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nas instalações desta Faculdade a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2007, homologada por despacho de 12 de Fevereiro de 2008 do director da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

15 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres.*

Despacho (extracto) n.º 6126/2008

Por despacho do director da Faculdade de 11 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação, foi nomeado definitivamente o Doutor Nikolay Vsevolodovich Lukoyanov como professor auxiliar, além do quadro, desta Faculdade, com efeitos a partir de 15 de Abril de 2008.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, sobre a nomeação definitiva como professor auxiliar da disciplina de Neuroanatomia, do Doutor Nikolay Vsevolodovich Lukoyanov.

O conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, em reunião de 23/01/08, tendo analisado o *relatório de actividades*, bem como os pareceres emitidos pelos Doutores Manuel Maria Paula Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto e António Carlos Eva Migués, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, aprovou, por unanimidade, a sua nomeação definitiva.

15 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

Despacho (extracto) n.º 6127/2008

Por despachos do director da Faculdade de 6 de Fevereiro de 2008, proferidos por delegação de competências:

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Manuel Alberto Coimbra Sobrinho Simões, professor catedrático, no período de 22 a 26 de Fevereiro de 2008.

Foi concedida equiparação a bolseiro no País ao Doutor António Manuel Estima Martins, professor associado, no período de 2 a 5 de Março de 2008.

15 de Fevereiro de 2008. — O Director, *J. Agostinho Marques*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho (extracto) n.º 6128/2008

Por meu despacho de 15 Fevereiro de 2008, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade do Porto, por despacho n.º 877/2007, publicado no D.R. n.º 12, 2.ª série, de 17.01.2007, determino a revogação do Despacho n.º 1835/2008, bem como a anulação da respectiva publicação, ínsita no *Diário da República* n.º 11, 2.ª série, de 16 de Janeiro de 2008, nos termos do artigo 140.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Sousa Pereira.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 6129/2008

Por despacho de 7 de Fevereiro de 2008 do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, foi aprovado o Regulamento de Funcionamento e Horário de Trabalho dos Serviços de Administração e Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa, que a seguir se publica.

12 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Vítor Ramon Fernandes.*

Regulamento de Funcionamento e Horário de Trabalho dos Serviços de Administração a Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa

CAPÍTULO I

Âmbito e princípios gerais

Artigo 1°

Âmbito

1 — O presente Regulamento aplica-se a todo o pessoal, que a qualquer título, desempenhe funções nos Serviços de Administração e Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa, doravante designado por SAAS.

Artigo 2°

Período de funcionamento e atendimento

1 — O período normal de funcionamento dos serviços inicia-se às 8.00 horas e termina às 20.00 horas, de segunda a sexta-feira.

2 — O período de atendimento ao público decorre entre as 10 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e 30 minutos e as 16 horas e 30 minutos.

3 — Por despacho reitoral podem ser autorizados outros períodos de atendimento ao público, desde que devidamente fundamentados.

Artigo 3°

Duração semanal e diária do trabalho

1 — A duração semanal do trabalho é de trinta e cinco horas, distribuído de 2ª feira a 6ª feira, conforme fixada no Decreto-Lei n° 259/98, de 18 de Agosto.

2 — Salvo no caso de jornada contínua, não poderão ser prestadas diariamente mais de nove horas de trabalho, nem de cinco horas de trabalho consecutivo, salvo casos excepcionais como reuniões de trabalho, execução de trabalhos urgentes e outros de estrita necessidade de serviço, determinados pelo responsável do respectivo serviço.

3 — O período normal de trabalho é interrompido obrigatoriamente por um intervalo de descanso de duração não inferior a uma hora, sem prejuízo do estabelecido para o regime de jornada contínua.

Artigo 4°

Isenção de horário

1 — Gozam de isenção de horário, nos termos da lei geral:

a) O pessoal provido em cargos dirigentes e o pessoal de categorias legalmente equiparadas;
b) Os chefes de secção;
c) Pessoal cujas funções não conferem direito a trabalho extraordinário.

2 — A isenção de horário não dispensa a comparência diária ao serviço, bem como o cumprimento da duração média semanal de trabalho de trinta e cinco horas.

Artigo 5º

Dispensa de Marcação de Ponto

O Reitor ou o Administrador podem, através de despacho nominal, dispensar da marcação do ponto o pessoal cujas funções o recomendem e a natureza do serviço o justifique.

Artigo 6°

Deveres de assiduidade e de pontualidade

1 — O pessoal que desempenha funções nestes Serviços não abrangido pela isenção de horário, deve comparecer assiduamente ao serviço e cumprir o horário resultante do presente Regulamento, não podendo ausentar-se nos períodos de presença obrigatória, salvo nos termos e pelo tempo autorizados pelo respectivo superior hierárquico, sob pena de marcação de falta, de acordo com a legislação aplicável.

2 — O cumprimento dos deveres de assiduidade e pontualidade, bem como do período normal de trabalho, é verificado por registo em sistema automático, ou outro suporte da mesma natureza, que se afigure consentâneo com o disposto no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 259/98 de 18 de Agosto, e com o tipo de horário adoptado.

3 — A falta de registo de ponto, à entrada e à saída, faz presumir a ausência do funcionário ou agente, desde o último registo efectuado.

CAPÍTULO II

Horário de trabalho

SECÇÃO I

Princípios Gerais

Artigo 7°

Modalidades de horário

1 — Nos SAAS são adoptadas as seguintes modalidades de horário:

a) Horário flexível;
b) Horário rígido;
c) Jornada contínua.

2 — A modalidade de trabalho adoptado como referência para os funcionários dos SAAS é a de horário flexível.

3 — Podem ainda ser autorizados, por despacho reitoral, ouvido o responsável do serviço onde o interessado exerce funções, horários específicos, nos termos previstos no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

Artigo 8º

Horário flexível

1 — Na modalidade de horário flexível é permitido aos trabalhadores gerir o seu tempo de trabalho, escolhendo as horas de entrada e de saída, desde que sejam observados os períodos de presença obrigatória, designados por plataformas fixas.

2 — As plataformas fixas são as seguintes:

i) de manhã — das 10 horas às 12 horas e 30 minutos;
ii) de tarde — das 14 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos.

3 — A prestação diária de trabalho deve ser interrompida, entre os dois períodos de presença obrigatória (plataformas fixas), para um intervalo mínimo e não fraccionado de uma hora. O intervalo máximo entre os dois períodos é de duas horas, salvo casos excepcionais devidamente fundamentados.

4 — A flexibilidade nas plataformas móveis, não pode, em caso algum, originar inexistência de pessoal que assegure o normal funcionamento dos serviços.

5 — O não cumprimento integral de plataformas fixas, por motivo não devidamente justificado, pode implicar, no mês seguinte à sua ocorrência, a passagem ao regime de horário rígido, sem prejuízo do disposto no artigo 10º.

6 — Compete ao respectivo superior hierárquico verificar o cumprimento das plataformas fixas.

7 — O regime de horário flexível não dispensa o pessoal de comparecer às reuniões de trabalho em que esteja integrado ou para que seja convocado, dentro do período normal de actividade dos serviços, nem o respeito por escalas que venham a ser estabelecidas para satisfazer especiais exigências de serviço, nomeadamente relacionadas com o atendimento de público.

8 — Sempre que as condições de funcionamento dos serviços dos SAAS o impuserem, nomeadamente por exigências de trabalho em equipa, a flexibilidade de horário e o cumprimento de plataformas fixas podem, mediante despacho do Reitor ou do Administrador, ser alterados de acordo com essas necessidades específicas desde que devidamente justificadas, respeitando os limites das 8.00 horas e das 20.00 horas.

Artigo 9º

Regime de compensação

1 — É permitida a compensação dos tempos de trabalho entre os dias de funcionamento do serviço, traduzido na possibilidade de, diariamente, se acumular e transferir créditos ou débitos de tempo que serão ajustados mensalmente desde que ocorram fora das plataformas fixas, e não seja afectado o normal funcionamento do serviço.

2 — A compensação é feita mediante o alargamento ou redução do período de trabalho diário, respeitando-se os limites de nove horas, previstos na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

3 — Se, apesar da compensação a que se refere o número anterior for apurado um débito de horas no final do mês e desde que este não ultrapasse sete horas, nem constitua uma situação de reincidência ocorrida no mesmo ano civil, a compensação poderá ser efectuada no mês seguinte.

4 — Sempre que, por necessidade de serviço, tenham sido prestadas mais horas do que as consideradas obrigatórias, o excesso é transferido automaticamente para o mês seguinte, num máximo de 7 horas.

5 — No caso de incumprimento da compensação prevista no número 3, há lugar à marcação de uma falta, nos termos da legislação aplicável.

6 — A ausência por inteiro num dia de trabalho, sem autorização prévia, dá origem à marcação de uma falta a justificar nos termos legais, ainda que se mostre cumprido, no mês, o número de horas legalmente exigido.

Artigo 10°

Dispensas em plataformas fixas

1 — É concedida, em cada mês, uma dispensa de quatro horas de serviço, isenta de compensação, que poderá ser gozada por inteiro ou fraccionada, não podendo, neste último caso, ser utilizada em mais de cinco plataformas fixas, nem afectar o regular funcionamento dos serviços. Essa dispensa deverá ser previamente solicitada e carece de parecer favorável do responsável do serviço.

2 — É também concedida a tolerância de 60 minutos mensais compensáveis, nos limites das plataformas fixas da manhã e da tarde. Ultrapassados os 60 minutos mensais de tolerância, as violações dos limites das plataformas fixas são descontados na dispensa prevista no n.º 1.

SECÇÃO II

Outras modalidades de horário

Artigo 11º

Jornada contínua

1 — A prática desta modalidade de horário é restrita ao pessoal nominalmente designado pelo Reitor ou Administrador e que reunam as condições previstas no artigo 22° do Decreto-Lei n°259/98, de 18 de Agosto.

2 — A jornada contínua terá a duração de seis horas ininterruptas, com um período de descanso de trinta minutos que, para todos os efeitos, se considera tempo efectivo de trabalho.

3 — Ao pessoal que pratique esta modalidade de horário é concedida uma tolerância de 60 minutos mensais, no início do período de trabalho diário, a qual não pode ser ultrapassada, salvo em casos excepcionais devidamente fundamentados.

4 — À jornada contínua é aplicável o disposto no artigo 19º do Decreto-Lei nº259/98, de 18 de Agosto.

5 — Os pedidos de renovação deverão ser solicitados anualmente.

Artigo 12º

Horário rígido

1 — O horário rígido abrange o pessoal nominalmente designados pelo Reitor ou Administrador.

2 — Ao horário rígido é aplicável o disposto no artigo 17º do Decreto-Lei nº259/98, de 18 de Agosto.

Artigo 13º

Forma de justificação das faltas e do incumprimento do horário

1 — Os atrasos nas entradas e a antecipação nas saídas superiores a quinze minutos deverão ser justificados através do preenchimento do formulário aprovado para o efeito, existente no sistema de informação ou, na falta deste, disponível no serviço responsável pela gestão dos recursos humanos.

2 — O formulário indicado no número anterior deverá ser visado pelo responsável do serviço onde o funcionário exerce funções.

3 — A aceitação da justificação dos atrasos ou antecipações de saída não isentam do cumprimento do número de horas de serviço semanal a que se está sujeito, pelo que o somatório do tempo registado pelo sistema informático não pode ser inferior ao estabelecido.

4 — Todas as faltas ao serviço deverão ser justificadas através do preenchimento do formulário referido no n.º 1 deste artigo, acompanhado dos documentos legalmente previstos consoante a natureza da ausência, e dentro dos prazos estabelecidos na disposição aplicável.

5 — A ausência do local de trabalho, depois de registada a entrada, carece de justificação do responsável do serviço e só é possível por razões de serviço no exterior ou em casos excepcionais devidamente fundamentados.

CAPÍTULO III

Serviço Externo e Trabalho Extraordinário

Artigo 14º

Serviço externo

O registo dos serviços externos deverá ser efectuado mediante o preenchimento de impresso de autorização em uso nos serviços.

Artigo 15º

Trabalho extraordinário

1 — Só pode ser prestado trabalho extraordinário mediante autorização do Reitor ou do Administrador, ou por dirigente em quem tenha sido delegada tal competência.

2 — A fim de ser possível contabilizar as horas prestadas em trabalho extraordinário, deve ser enviada ao serviço responsável pelo controlo de assiduidade, lista nominativa do pessoal devidamente autorizado.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 16º

Regime supletivo

Em tudo o que não estiver expressamente previsto neste regulamento aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

Artigo 17º

Dúvidas

As dúvidas resultantes da aplicação do presente regulamento serão resolvidas por despacho reitoral, ouvidos o Administrador e o Director de Serviços responsável pela gestão dos recursos humanos.

Artigo 18º

Infracções

O uso fraudulento do sistema automático de registo de ponto, bem como qualquer acção destinada a subverter o princípio da pessoalidade do registo de entradas e saídas é considerado infracção disciplinar em relação ao seu autor e ao eventual beneficiário.

Artigo 19º

Acesso aos dados próprios

Cada utilizador poderá visualizar no terminal ou no sistema de informação a situação em que se encontra relativamente ao cumprimento da assiduidade.

Artigo 20º

Entrada em vigor

1 — O presente Regulamento entra em vigor no dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação, sendo revogados os regulamentos da Reitoria e dos SAS, vigentes nessa data.

2 — Ficam revogados todos os horários específicos anteriormente autorizados, podendo os interessados efectuar novo requerimento para o efeito.

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 6132/2008

O Presidente do Instituto Superior Técnico, ao abrigo da competência que lhe foi conferida por delegação pelo despacho n.º 9855/2007 de 28.05.2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 102 de 28.05.2007, faz saber que se encontra aberto concurso documental pelo período de 30 dias, contados do dia imediato aquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República,* para provimento no quadro do pessoal docente do Instituto Superior Técnico de dois lugares de Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Química:

a) 1 vaga em Química, Área Científica de Química Física, Materiais e Nanociências, Grupos de Disciplinas de Materiais e Nanociências ou Área Científica de Síntese, Estrutura Molecular e Análise Química, Grupos de Disciplinas de Química Orgânica ou Análise Química e Ambiente;

b) 1 vaga em Engenharia Química, Área Científica de Engenharia de Processos e Projecto, Grupo de Disciplinas de Projecto Químico;

Em conformidade com os artigos 37º, 38º, 40º, 42º e 43º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra Universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente Universidade.

b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade, que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;

c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I;

b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do "*curriculum vitae*" do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

Facultativamente poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de divulgação, etc.);

c) Certidão de registo de nascimento;

d) Bilhete de identidade ou pública forma;

e) Certidão de registo criminal;

f) Atestado médico comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;

g) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;

h) Quaisquer outros elementos que ilustrem a sua aptidão para exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

1.1 — Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *g*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa, relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

1.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções neste Instituto, é dispensada a apresentação do documento constante na alínea *a*), desde que possuam os elementos necessários no seu processo individual.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

a) Nome completo;

b) Filiação;

c) Data e local de nascimento;

d) Estado civil;

e) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;

f) Profissão;

g) Residência ou endereço de contacto.

III — 1 — O I.S.T. comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Após a admissão dos candidatos ao concurso deverão estes, sob pena de exclusão, entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu "*curriculum vitae*";

IV — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do artigo 45º e n.º 1º do artigo 50º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

V — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do "*curriculum vitae*" de cada um deles.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal no n.º 1 do artigo 44º e artigos 45º, 47º, 48º, nº1º do artigo 49º, artigos 50º, 51º e 52º ECDU.

VI — De acordo com o determinado no Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31/03/2000, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

E para constar se lavrou o presente aviso que vai ser afixado nos lugares de estilo.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Carlos Matos Ferreira.*

Aviso n.º 6133/2008

O Presidente do Instituto Superior Técnico, ao abrigo da competência que lhe foi conferida por delegação pelo despacho n.º 9855/2007 de 28.05.2007, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 102 de 28.05.2007, faz saber que se encontra aberto concurso documental pelo período de 30 dias, contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República,* para provimento no quadro do pessoal docente do Instituto Superior Técnico do seguinte lugar de Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Informática:

1 vaga na Área Científica de Computação Gráfica e Multimédia, Grupos de Disciplinas de Interacção e Multimédia ou Visualização Gráfica.

Em conformidade com os artigos 37º, 38º, 40º, 42º e 43º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra Universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente Universidade.

b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade, que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;

c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I;

b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do "*curriculum vitae*" do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

Facultativamente poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de divulgação, etc.);

c) Certidão de registo de nascimento;

d) Bilhete de identidade ou pública forma;

e) Certidão de registo criminal;

f) Atestado médico comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;

g) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;

h) Quaisquer outros elementos que ilustrem a sua aptidão para exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

1.1 — Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *g*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa, relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

1.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções neste Instituto, é dispensada a apresentação do documento constante na alínea *a*), desde que possuam os elementos necessários no seu processo individual.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

a) Nome completo;

b) Filiação;

c) Data e local de nascimento;

d) Estado civil;

e) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;

f) Profissão;

g) Residência ou endereço de contacto.

III — 1 — O I. S. T. comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Após a admissão dos candidatos ao concurso deverão estes, sob pena de exclusão, entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu "*curriculum vitae*";

IV — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do artigo 45º e n.º 1º do artigo 50º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

V — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do "*curriculum vitae*" de cada um deles.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal no n.º 1 do artigo 44º e artigos 45º, 47º, 48º, nº1º do artigo 49º, artigos 50º, 51º e 52º ECDU.

VI — De acordo com o determinado no Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 77, de 31/03/2000, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

E para constar se lavrou o presente aviso que vai ser afixado nos lugares de estilo.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Carlos Matos Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 6130/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 14 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências:

José Luís Carrilho Sequeira — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer funções de Assistente Convidado a 100 %, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007 e válido até 14 de Setembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Setembro de 2007. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Helena Geirinhas Ramos.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 6131/2008

Por despacho de 1 de Fevereiro de 2008, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 11º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como Prof. Auxiliar do Doutor Carlos Manuel dos Santos Gonçalves Rito, com efeitos a partir de 25 de Janeiro de 2008.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas

12 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 6132/2008

Por despacho de 29 de Janeiro de 2008, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 11º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como Prof. Auxiliar do Doutor Hugo Alexandre Paredes Guedes da Silva, com efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2008.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas

14 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

Aviso n.º 6134/2008

1 — Nos termos do disposto no Decreto lei nº 185/81 de 01 Julho e demais disposições legais em vigor, torna-se publico que por despacho de 31 de Janeiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real sob proposta do conselho científico, se encontra aberto pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso documental, em regime de Contrato Administrativo de Provimento ou Comissão de Serviço Extraordinária, para recrutamento de dois Assistentes do 1º Triénio da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, na Área Científica de Enfermagem.

2 — De acordo com o definido pelo Despacho conjunto nº 373/2000 de 31 de Março, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação".

3 — Nos termos previstos no Decreto lei nº 29/2001 de 03 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 — Ao abrigo do disposto no Decreto lei nº 78/2003 de 23 de Abril, a oferta de emprego a que respeita o presente concurso, será registada na bolsa de emprego público.

5 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 4º do Decreto lei nº 185/81 de 01 Julho, possuidores das habilitações na área para que é aberto o concurso.

6 — O concurso é válido exclusivamente para os lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.

7 — Conteúdo funcional — o mencionado no nº 1 do artigo 3º do Decreto lei nº 185/81 de 01 Julho.

8 — O local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem de Vila Real e demais locais onde a Escola desenvolva a sua actividade.

9 — Vencimento e regalias sociais — de acordo com a tabela remuneratória da carreira docente do ensino superior politécnico e demais legislação aplicável aos direitos dos funcionários públicos.

10 — Critérios de selecção e ordenação — a selecção e ordenação dos candidatos resultará da apreciação do *curriculum vitae,* e entrevista.

10.1 — Curriculum vitae — itens a avaliar:

a) Habilitações Académicas;
b) Experiência profissional;
c) Produção técnico-científica na área de abertura do concurso;
d) Formação contínua;
e) Participação em grupos de trabalho, júris e comissões, no âmbito da enfermagem;
f) Participação em projectos;
g) Outros dados relevantes.

10.2 — Entrevista

10.3 — Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

a) Classificação mais elevada na licenciatura;
b) Possuir o grau de doutor na área de enfermagem há mais tempo;
c) Possuir o grau de mestre na área de enfermagem há mais tempo.

11 — Formalização da candidatura:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão a concurso, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, sita no lugar do Tojal — 5000-232 Lordelo VRL entregue pessoalmente nos Serviços Administrativos, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte, situação militar, se for caso disso, residência e telefone;
b) Graus académicos e respectivas classificações finais;
c) Categoria profissional e instituição a que pertence;
d) Identificação do concurso a que se candidata e DR que publica o presente aviso;
e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

11.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Fotocópia da cédula profissional, actualizada;
c) Certidão de Nascimento;
d) Certidão de Registo Criminal;
e) Atestado referido no artigo 4º do Decreto lei nº 48 359 de 27 de Abril de 1968, com a nova redacção dada pelo Decreto lei nº 319/99 de 11 de Agosto;
f) Documento comprovativo de ter satisfeito a lei do serviço militar, se for caso disso;
g) Documentos que comprovem reunirem as condições exigidas pelo artigo 4º do Decreto lei nº 185/81 de 01 Julho;
h) Três exemplares do Curriculum Vitae;
i) Outros documentos, que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11.2 — 1 — Os documentos referidos nas alíneas *c*) a *f*) do número anterior podem ser substituídos por certidão passada pelo organismo de origem, certificando que os mesmos estão arquivados no respectivo processo individual.

11.3 — Do Curriculum Vitae deverão constar:

a) Habilitações académicas — graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação das classificações, data e instituições em que foram obtidos;
c) Experiência profissional;
d) Produção técnico-científica na área de abertura do concurso;
e) Formação contínua;
f) Participação em grupos de trabalho, júris e comissões, no âmbito da enfermagem;
g) Participação em projectos;
h) Outros dados relevantes.

12 — O não cumprimento do presente aviso ou a entrega dos documentos fora de prazo implica a eliminação dos candidatos.

13 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

14 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal for considerado necessário.

15 — A divulgação da lista de ordenação dos candidatos far-se-á por afixação no expositor dos Serviços Administrativos da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, após publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

16 — O júri têm a seguinte composição:

Presidente: José Luís Correia Ribeiro, Professor Coordenador
Vogais efectivos:

Cristina Maria Inocência Imaginário, Professora Adjunta
Amâncio António de Sousa Carvalho, Professor Adjunto

Vogais suplentes:

Maria Zita Pires Castelo Branco, Professora Adjunta
Filomena Martins Marcos Raimundo, Professora Adjunta

Todos os elementos do júri pertencem à Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.

17 — No caso de impedimento, o presidente do júri é substituído pelo primeiro vogal efectivo.

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel de Oliveira da Costa Rodrigues.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho (extracto) n.º 6133/2008

Por despacho de 21 de Dezembro de 2007, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da lei n.º 54/90 de 5 de Setembro, foi celebrado com Pedro Alexandre Oliveira Coudeiro Contrato Administrativo de Provimento para o exercício das funções de Equiparado a Assistente de 2.º Triénio, da Escola Superior de Educação de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Março de 2008 e término em 28 de Fevereiro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida do subsídio de refeição, Natal e Férias.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 6134/2008

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 31 de Janeiro de 2008, foi renovado ao Licenciado António Pedro Gonçalves Dias o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo parcial e em acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Educação deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 23 de Fevereiro de 2008 e termo a 31 de Julho de 2008.

14 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 6135/2008

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 28 de Setembro de 2007, foi renovado ao Licenciado José Carlos Leitão Martins de Oliveira o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo parcial e em acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 01 de Outubro de 2007 e termo a 30 de Setembro de 2008.

14 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 6136/2008

Por despacho do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, de 13.02.2008, foi homologada a lista de antiguidade dos agentes e funcionários existentes nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra, com referência a 31 de Dezembro de 2007, encontrando-se afixada na vitrina do *hall* de entrada dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra.

Da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso (artigo 96º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março).

13 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 6137/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por Despacho do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha de 14 de Fevereiro de 2008, se publicita que foi autorizada, após bom cabimento, a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na categoria de Técnica Superior de 1.ª Classe — Área de Comunicação Social e Relações Públicas da Carreira Técnica Superior do Instituto Politécnico de Coimbra, nos Serviços Centrais deste Instituto, a seriada no concurso interno de acesso limitado Licenciada Isabel Cristina Batista da Silva, ficando a ser remunerada pelo valor correspondente ao escalão 1, índice 460, com efeitos à data do Despacho Autorizador, considerando-se rescindida, a partir da mesma data, a situação contratual anterior.

15 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 6138/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 01 de Fevereiro de 2008, foi autorizada — após bom cabimento de 18.01.2008 e por conformidade com os artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Professora Adjunta, na área de Psicologia e Ciências da Educação, em regime de tempo parcial — 50 %, e, em acumulação na Escola Superior de Educação de Coimbra deste Instituto, da Mestre Maria Isabel São Miguel Alves Fidalgo, pelo período com início a 19 de Janeiro de 2008 e com término a 17 de Maio de 2008, ficando com a remuneração mensal proporcional ao número total de horas de serviço contratualmente fixado nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de Março, na directa correspondência com o escalão 1, índice 185.

16 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 6139/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 08 de Fevereiro de 2008, foi autorizada — após bom cabimento de 28.01.2008 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a renovação de contrato, em regime de contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Professora-Adjunta, na área de Economia em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, da Mestre Sara Rute Monteiro da Silva e Sousa, pelo período com início a 01 de Fevereiro de 2008 e término a 31 de Janeiro de 2010, ficando, mensalmente, a ser remunerada pelo valor do escalão 1, índice 185.

16 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 6140/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 08 de Fevereiro de 2008, foi autorizada — após bom cabimento de 28.01.2008 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a renovação de contrato, em regime de contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Professor Adjunto, na área de Contabilidade e Gestão em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, do Doutor José Carlos Gonçalves Dias pelo período com início a 01 de Fevereiro de 2008 e término a 31 de Janeiro de 2010, ficando, mensalmente, a ser remunerada pelo valor do escalão 1, índice 185.

16 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 6141/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 08 de Fevereiro de 2008, foi autorizada — após bom cabimento de 28.01.2008 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a renovação de contrato, em regime de contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Professor Adjunto, na área de Matemática e Informática em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, do Mestre Pedro Miguel Lopes Nunes da Costa pelo período com início a 01 de Fevereiro de 2008 e término a 31 de Janeiro de 2010, ficando, mensalmente, a ser remunerada pelo valor do escalão 1, índice 185.

16 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Música

Despacho n.º 6142/2008

Nos termos artigo 25º da Portaria n.º 794/2007, de 23 de Julho, determino que os prazos para o concurso de acesso à Licenciatura em Música da Escola Superior de Música de Lisboa são os seguintes:

1) Apresentação de Candidaturas — De 10 de Março a 24 de Abril de 2008
2) Afixação do Resultado das Provas — De 20 de Junho de 2008
3) Prazo de Reclamações — Até 20 de Junho de 2008
4) Prazo de Notificação das Decisões — Até 4 de Julho de 2008
5) Lista Seriada dos Candidatos Admitidos — Entre 9 e 10 de Setembro de 2008
6) Reclamação das Listas Seriadas — Dia 11 de Setembro de 2008
7) Prazo de Notificação das — Até 12 de Setembro de 2008
8) Matrículas — De 15 a 19 de Setembro de 2008

12 de Fevereiro de 2008. — O Director, *José João Gomes dos Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 6143/2008

Por despacho do Presidente: Manuel António Veríssimo de Campos -renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo, com efeitos a partir de 2007-10-01 e validade até 2009-09-30.

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 6144/2008

Por despacho de 09 de Novembro da Sr.ª Presidente deste Instituto e na sequência do despacho autorizador de 10-09-2007 do Senhor Secretário de Estado da Educação é autorizada a colocação, em regime de requisição na Escola Superior de Educação de Santarém de Maria Cecília Gonçalves Preto Rebelo Santos Mendes, como Equiparada a Assistente do 1º Triénio, do grupo 500, 3º CEB/SEC, QE, da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Mem Ramires até 31-08-2008.

(Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas)

22 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Rectificação n.º 454/2008

Por ter saído com inexactidão o Despacho (extracto) n.º 4150/2008, no DR n.º 33, 2.ª série, de 15-02-2008, de novo se publica:

Onde se lê "Autorizada a rescisão do contrato, por mútuo acordo, de Rui Pedro Marinho Fernandes Lima Ribeiro, como telefonista, …." deve ler-se "Autorizada a rescisão do contrato, por mútuo acordo, de Rui Pedro Marinho Fernandes Lima Ribeiro, como motorista, …."

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 6145/2008

Por despacho de 22-01-2008, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Mestre Fernando Jorge Andrade Gonçalves, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior Agrária, com início em 02/11/2007 por onze meses.

18 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 6146/2008

Por despacho de 07-01-2008, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Licenciado Francisco José Dinis de Matos Abreu, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparado assistente, em regime de tempo parcial, 60 % do vencimento de assistente do 1º triénio em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Saúde, nos seguintes períodos de 02 de Novembro de 2007 a 31 de Janeiro de 2008 e de 02 a 31 de Maio de 2008 e de 01 de Junho a 31 de Julho de 2008.

18 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 6147/2008

Por despacho de 05-12-2007, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Licenciada Catarina Antonieta Martins Carneiro de Sousa, autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, como equiparada a assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Educação, com início em 24/09/2007 até 31/07/2008.

18 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 6148/2008

Por despacho de 01-02-2008, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu

Mestre Cristiana do Carmo Duarte Mendes, autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, como equiparada assistente, em regime de tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Educação, com início em 24/09/2007 até 31/07/2008.

18 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Regulamento (extracto) n.º 106/2008

Por reunião do conselho científico de 7 de Dezembro 2007, foram aprovadas as alterações ao Regulamento Pedagógico da Escola Superior de Tecnológica, n.º 254-D/2007, publicado no *Diário da República* em 27 de Setembro de 2007.

Cap. 4 — Regimes especiais de estudos
[...]
4.7 — Regime Especial para bombeiros

Introdução

O Decreto-Lei n.º 241/2007 de 21 de Junho define as regras de exercício da função de bombeiro, estabelecendo um conjunto de deveres e direitos, alguns dos quais aplicáveis no âmbito do ensino superior.

Neste regulamento pretende-se incorporar as normas para o exercício das regalias previstas no artigo 6º daquele Decreto-Lei.

Aplicação do estatuto do bombeiro

4.7 — 1 — Para efeitos da aplicação do presente estatuto, consideram-se bombeiros os alunos que sejam abrangidos pelo disposto na alínea *a*) do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 241/2007 de 21 de Junho.

4.7 — 2 O exercício dos direitos consagrados ao bombeiro depende da prévia comprovação dessa qualidade, junto dos Serviços Académicos da ESTV, anualmente, através de documento emitido pela "Entidade detentora do Corpo de Bombeiros", tal como é definida na alínea *c*) do artigo 2º daquele Decreto-Lei.

4.7 — 3 O não cumprimento do preceituado no número anterior tem como consequência, a não aplicação do estatuto de bombeiro.

4.7 — 4 Sempre que relativamente à aplicação do estatuto de bombeiro, se verifiquem alterações que impliquem a perda dessa condição, compete ao aluno comunicar esse facto aos Serviços Académicos da ESTV no prazo máximo de 15 dias úteis após a sua verificação.

4.7 — 5 No caso de não cumprimento do disposto no número anterior, serão anulados todos os efeitos dos direitos eventualmente exercidos, ao abrigo do estatuto de bombeiro, após a data da ocorrência das alterações referidas.

Frequência de aulas e provas de avaliação

4.7 — 6 — O exercício dos direitos a que se refere o número 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 241/2007 de 21 de Junho, obedece às regras seguintes:

a) Apresentação, ao Conselho Directivo da ESTV, do requerimento do comandante do corpo de bombeiros, no prazo máximo de 5 dias após a ocorrência da actividade que justifica o exercício daquele direito;

b) O Conselho Directivo da ESTV decidirá acerca da validade dos fundamentos invocados no documento a que se refere a alínea anterior, no prazo máximo de 5 dias, contados a partir da entrega da referida declaração;

c) O Conselho Directivo da ESTV dará conhecimento da decisão ao aluno e à direcção do departamento responsável pela unidade curricular em causa, a fim de relevar eventuais faltas, adiar apresentação de trabalhos ou realizar testes escritos em data a combinar com o docente.

4.7 — 7 — O exercício do direito a que se refere o número 2 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 241/2007 de 21 de Junho, obedece às regras seguintes:

a) Para além das épocas de avaliação que este regulamento permite, o aluno, na qualidade de bombeiro, pode requerer, em cada ano lectivo, até ao máximo de cinco provas de exame final, com o limite de dois exames por cada unidade curricular, e uma prova de exame final às unidades curriculares a cuja avaliação, nos termos em que é definido no calendário escolar, não tenha podido comparecer, comprovadamente por motivo de cumprimento da actividade operacional, e na observância do preceituado em 2.1.6;

b) O exame ao abrigo do estatuto de bombeiro é requerido, por escrito, nos Serviços Académicos da ESTV, até ao dia 5 do mês em que o aluno pretende realizá-lo, salvo o disposto na alínea *g*) deste número, havendo lugar ao pagamento de emolumentos;

c) Os Serviços Académicos, nos três dias úteis imediatos ao final do período de requerimentos, referido na alínea anterior, averiguarão se o aluno preenche os requisitos necessários e informarão, no caso de esse preenchimento se verificar, o director do curso a que a unidade curricular em causa respeita e o docente responsável da unidade curricular [em ambos os casos através de cópia do requerimento referido em *a*)];

d) Até ao dia 18 do mês em causa, o departamento, ouvido o docente da unidade curricular, fixará a data para a realização do exame e comunicará essa informação aos Serviços Académicos da ESTV, que a publicitarão no prazo máximo de dois dias úteis após a respectiva recepção;

e) O exame deverá realizar-se no período correspondente aos cinco últimos dias úteis do mês em causa. No entanto e quando tal não for possível, por razões entendidas como válidas pelo departamento, este fixará a realização do exame em questão para uma data o mais próxima possível do período referido;

f) Os exames ao abrigo do estatuto do bombeiro podem ser requeridos para qualquer mês, com excepção do mês de Agosto e dos meses em que estejam previstas provas de avaliação para as unidades curriculares em causa, ao abrigo de outras épocas de avaliação, a que o aluno requerente tenha acesso. Sempre que possível, a marcação das datas para a realização de exames ao abrigo do estatuto do bombeiro deverá ser feita de forma a aproveitar os exames calendarizados ao abrigo de outros regimes;

g) Para os meses abrangidos pelas épocas de recurso, época especial e época especial para alunos finalistas (em condições de conclusão do curso), o exame ao abrigo do estatuto de bombeiro é requerido, por escrito, nos Serviços Académicos da ESTV, no mesmo período em que decorre a inscrição para as provas para os alunos abrangidos por esses regimes;

h) Se, porventura, algum dos períodos de avaliação referidos na alínea anterior (épocas de recurso, época especial e época especial para alunos finalistas) ocupar espaços de meses diferentes, considera-se que o exame ao abrigo do estatuto do bombeiro, é requerido para o mês em que se inicia o referido período de avaliação, independentemente do dia em que a prova em causa venha, efectivamente, a ser calendarizada.

15 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Regulamento (extracto) n.º 107/2008

Por reunião do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia, do Instituto Politécnico de Viseu, de 7 de Dezembro de 2007, foram aprovadas as alterações ao Regulamento n.º 31/2007, de Provas de Admissão para Maiores de 23 anos, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 46, de 6 de Março de 2007.

"Artigo 3.º

Regras de realização das componentes de Avaliação

1 — A Prova de Cultura Geral será elaborada de modo a evidenciar a cultura geral do candidato e a sua capacidade de crítica, interpretação, exposição e expressão. A elaboração e avaliação desta prova, única para todos os cursos da ESTV, será realizada por docente(s) nomeado(s) pelo conselho científico, sob proposta do júri das provas.

2 — A entrevista é destinada a avaliar as expectativas e motivações do candidato, discutir o seu *curriculum vitae,* e fornecer informação sobre as exigências e saídas profissionais do curso, de acordo com o nº1 do artigo 5º do DL 64/2006.

3 — A Prova de Conhecimentos Específicos será elaborada de modo a avaliar as competências científicas do candidato e a evidenciar aptidões e conhecimentos adquiridos na prática profissional, indispensáveis à progressão no curso a que se pretende candidatar.

4 — A elaboração, avaliação e realização das provas previstas nos pontos 2 e 3 deste artigo são da competência do(s) docente(s) nomeado(s) pelo conselho científico sob proposta anual do júri e de cada um dos departamentos envolvidos e em cada uma das provas.

5 — A apreciação resultante da entrevista deve ser reduzida a escrito e integrada no processo do candidato.

6 — Podem realizar a prova de conhecimentos específicos as candidatos que tenham comparecido à entrevista.

7 — Serão eliminados os candidatos que não compareçam à entrevista ou os que na classificação da prova de conhecimentos específicos tenham uma classificação inferior a 8 valores.

(…)

Artigo 9.º

Validade

1 — A aprovação nas provas é válida para a candidatura à matrícula e inscrição no curso da ESTV a que se candidatou no ano de aprovação e no ano imediatamente subsequente.

2 — Sem prejuízo do estabelecido no número anterior, o candidato que tenha obtido aprovação nas provas num determinado ano, poderá inscrever-se para realização de novas provas no ano imediatamente subsequente.

3 — Caso obtenha aprovação no segundo ano, no acto de candidatura à matrícula e inscrição, deverá indicar as provas que pretende utilizar na respectiva candidatura."

18 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Serviços de Acção Social

Declaração (extracto) n.º 79/2008

Para constar, procede-se à anulação da declaração (extracto) n.º 62/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 34, de 18 de Fevereiro de 2008, a p. 6363, respeitante ao provimento na categoria de chefe de repartição do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Superior Politécnico de Viseu, por ter sido publicado incorrectamente.

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *João Pedro de Barros.*

PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos

Aviso n.º 5/2008/M

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de SSEx.ª a Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 19/12/2006, que autorizou a abertura do Concurso Externo de admissão ao estágio da especialidade da carreira técnica superior de saúde, no Ramo de Psicologia Clínica, com vista ao preenchimento de sete vagas, para o Serviço Regional de Saúde, E.P.E. — Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:

1 — Encontra-se afixada na Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, sita à Rua das Pretas, número 1 — 5.º andar, a lista de classificação final dos candidatos admitidos e excluídos do concurso acima mencionado.

2 — Dando cumprimento ao estipulado no artigo 15.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro e do artigo 4.º da Portaria n.º 226/2004 da Vice-Presidência do Governo Regional e das Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais e do Plano Finanças, de 23 de Dezembro de 2004, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 148, 2.ª série, de 30 de Dezembro de 2004, em anexo se publica a referida lista, devidamente Homologada pelo Director Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos em 11 de Fevereiro de 2008.

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 16.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, conjugado com o artigo 2.º da Portaria n.º 226/2004, de 23 de Dezembro da Vice-Presidência do Governo Regional e das Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais e do Plano e Finanças, informa-se que desta homologação cabe recurso hierárquico para o Secretario Regional dos Assuntos Sociais, a interpor no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação da presente lista no *Diário da República*.

Concurso externo de admissão ao estágio da especialidade da carreira técnica superior de saúde, no ramo de psicologia clínica, com vista ao preenchimento de sete vagas, para o Serviço Regional de Saúde, E.P.E.

Lista de classificação final

Lugares	Nome	CF
	Admitidos	
1	Cláudia Sofia Gouveia Florença	14,78
2	Mónica Fabiana Bettencourt de Nobrega	14,64
3	Sara Sofia Miranda Ferraz	14,41
4	Sílvia Maria Gomes da Silva Freitas	14,38
5	Mara Sofia Ferreira Andrade *b*)	14,37
6	Iola Herculana Correia Cunha Henriques Fernandes	14,37
7	Helena Cristina Barros Isidoro Oliveira Martins	14,29
8	Sónia Isabel Palula Fonseca de Mira	14,27
9	Joana de Sousa Pimentel e Oliveira Ámen	14,06
10	Joana Patrícia Cabral de Matos	13,94
11	Andreia Filipa Patinha Nogueira	13,92
12	Bebiana Maria Sequeira Ribeiro	13,90
13	Maria Yoleida Briceno Hernandez	13,89
14	Célia Goreti Ribeiro Rodrigues *b*)	13,84
15	Sandra Margarida Leonor Guerra	13,84
16	Erica Gouveia Teixeira Morbeck Coelho	13,81
17	Leonor Margarida Baptista de Sousa Furtado Pereira	13,79
18	Rafaela Hortense Ramos Alves Lopes	13,74
19	Maria Alexandra Ferreira Valente	13,71
20	Mariana Sofia Lucas Casanova	13,68
21	Pedro Tiago de Freitas Duarte	13,55
22	Telma Marisa Gouveia Gomes	13,50
23	Rita Alexandra Mota Nogueira	13,47
24	Sofia Carlos Gomes de Aguiar	13,43
25	Marta Isabel Vieira Ramos de Freitas	13,42

Lugares	Nome	CF
26	Benita Maria Leal Chaves	13,41
27	Judite Alves Lopes Pinheiro	13,35
28	Pedro Miguel Margalhos Rodrigues	13,28
29	Sandra Maria Mexia de Brito Cardão	13,27
30	Ivo José Teixeira Pereira	13,25
31	Ana Luísa Viana Correia	13,23
32	Catarina Raquel Gonçalves Gouveia	13,22
33	Cândida Paula Belião Rocha Pereira	13,20
34	Carlota Sofia de Melim Ornelas	13,17
35	Lizete Verónica dos Santos Guedes	13,15
36	Renata Bilé Venâncio	13,12
37	Daniela Natércia Machado de Correia Simões	13,08
38	Sílvia Maria André Nunes	13,05
39	Sónia Elizabete Pinheiro Monteiro	13,04
40	Nuno Miguel Faria Tavares	13,02
41	Carina Neves Ribeiro Castanheira	13,01
42	Mónica Sofia Cabaceira Cirne Grais	13,00
43	Luísa Carolina Martins Antunes *b*)	12,92
44	António Duarte da Silva Abreu	12,92
45	Ana Simone de Freitas Telo *b*)	12,89
46	Letícia Raquel Gomes Pereira	12,89
47	Marta Cristina de Oliveira dos Reis Canelas Banaco Pereira	12,84
48	Adriana Cunha Curado	12,83
49	Susana Teresa Castanho da Pedra *b*)	12,82
50	Filipe José Lomelino Bernardo	12,82
51	Catarina Isabel Alves Corte	12,81
52	Inês Gonçalves Moreno de Melo	12,73
53	Sílvia Cristina Mendonça Rodrigues	12,72
54	Orlando Augusto Gonçalves Vaz	12,67
55	Andreia Maria Duarte Capelo	12,66
56	Edgar Alexandre Pereira Velosa *f*)	12,57
57	Elisabete Gomes Vieira	12,57
58	Gonçalo Teixeira Barradas *b*)	12,52
59	Vera Maria Silva Vieira	12,52
60	Marisa Vieira de Almeida	12,44
61	Catarina Mónica Freitas Fernandes	12,32
62	Joana Isabel Gouveia Afonso	12,31
63	Ana Sofia Melão Coelho *b*)	12,27
64	Carla Vieira de Carvalho	12,27
65	Carla Sofia dos Santos Antunes e Silva	12,25
66	Yenny Maria Rodrigues Pestana	12,23
67	Bruno Filipe da Silva Natividade	12,21
68	Maria Cristina da Silva	12,13
69	Ana Patrícia da Costa Frazão Vieira	12,10
70	Marília da Conceição Neves Nogueira	12,07
71	Maria da Gloria Cardoso Pinto	12,06
72	Mónica Cristina Nogueira Soares	12,02
73	Ana Cristina Lopes Alvarinho Raposo	11,92
74	Manuel Alberto Santos Azevedo Coutinho	11,89
75	Joana Raquel Ferreira Machado	11,85
76	João Miguel Macedo Rodrigues	11,82
77	Bruna Maria Moreira Jarimba	11,72
78	Ricardo Manuel Garcia Matias	11,68
79	Maria do Carmo Brás Brazão *f*)	11,67
80	Rute Isabel de Jesus Baptista Fernandes	11,27
81	Ricardo Luís Valente Sousa *b*)	11,17
82	Ana Brígida Oliveira Henriques	11,17
	Excluídos	
83	Maria da Graça Messias Henriques *a*)	8,36
84	Rosa Mary Teixeira Soares Abreu *a*), *d*)	8,19
85	José Manuel Sardinha Gonçalves Borges *a*)	8,19
86	Marlene Sofia da Silva Forte *a*)	7,95
87	Sibília Maria Costa Pestana Reis *a*), *f*)	7,94
88	Carla Fátima Perestrelo Gouveia *a*), *d*)	7,94
89	Filipa Micaela de Freitas Basílio Ribeiro *a*)	7,94
90	Alexandra Raquel Camacho Gouveia Gonçalves *a*)	7,92
91	Adelino Neves Quintal *a*)	7,89
92	Mónica Sara Drumond de Sousa *a*)	7,87
93	Cátia Marisa de Abreu Alexandre *a*)	7,69
94	Luís Nunes Marques Mendes *a*)	7,65
95	Joana Sofia Jardim Fernandes *a*)	7,56
96	Ana Margarida Pereira Gomes *a*)	7,46
97	Paula Isabel Sousa Figueira da Costa *a*)	7,09
98	Cláudio Maria Andrade de Sousa *a*), *d*)	7,00
99	Joana Raquel Fernandes Alves Velosa *a*), *d*)	7,00
100	Hugo Renato Carreira Gomes Senra *a*), *f*)	7,00
101	Margarida Isabel Baptista Bolas *a*)	7,00
102	Ana Patrícia Monteiro da Silva *a*)	6,96
103	Mónica Alexandra Pinto Lopes *a*), *c*)	6,90
104	Raquel Alexandra Ferreira Figueiredo *a*), *f*)	6,90
105	Sandra Cristina Manique Lopes *a*)	6,90
106	Ricardo João Fernandes Teixeira *a*)	6,84
107	Valter Guedes da Paz Medonça *a*)	6,78
108	Dina Isabel Coimbra Valente *a*)	6,77
109	Rita Maria da Rocha Diniz Lisboa Botelho *a*)	6,75
110	Cláudia Raquel Campos Andrade *a*)	6,72
111	Mauro Alexandre da Cruz Coelho Pereira *a*), *f*)	6,69
112	Paula Elizabete de Castro Caria *a*)	6,69
113	Maria Beatriz Leão Atayde Gaspar de Carvalho Rego *a*)	6,66
114	Gabriela Emanuel da Rocha Salazar Ribeiro *a*)	6,65
115	Inês Cristina Direito Baptista da Silva *a*), *f*)	6,63
116	Sónia Raquel Pereira Araújo *a*)	6,63
117	Helena Maria Pereira Leal Nunes *a*)	6,59
118	Ana Célia Gonçalves *a*)	6,57
119	Ana Luísa Vicente Marrachinho *a*)	6,54
120	Maria Goreti Ferreira de Magalhães *a*)	6,52
121	Eva Dinis Bensaja Dei Schiro *a*), *f*)	6,51
122	Joana Marta Lopes Simões *a*)	6,51
123	Helena Gabriela Marques Cabral Carvalho *a*)	6,50
124	Maria Beatriz Neves Fialho Duarte *a*), *f*)	6,47
125	Ana Rita Salgueiro Poupino *a*), *f*)	6,47
126	Ana Mabília Paula Marques Veiga Simão *a*), *f*)	6,47
127	Marta Teresa de Sousa Azevedo *a*), *f*)	6,47
128	Mariana de Pinho Saraiva e Prata *a*), *f*)	6,47
129	Ana Filipa de Sousa Farinhas *a*)	6,47
130	Luís Manuel Braga Hortas *a*), *f*)	6,44
131	Círia Rute Rodrigues Correia *a*)	6,44
132	Sílvia Ariana Gonçalves Viana *a*)	6,41
133	Ana Cristina Correia de Paiva Calhoz *a*)	6,38
134	Patrícia Maria Venâncio Pires Coelho Martins Mata *a*)	6,36
135	Cláudia Manuela Sousa Dias Correia *a*), *f*)	6,30
136	Luís Manuel Mesquita Abobleira *a*)	6,30
137	Sara Maria Pires Brandão *a*), *f*)	6,26
138	Inês Tainha Rodrigues Almeida Ramos *a*)	6,26
139	Dina Lúcia Gomes da Silva *a*)	6,23
140	Ana Cristina Coutinho Gaspar *a*)	6,22
141	Helena Isabel Ferreira Martins dos Santos *a*)	6,20
142	Susana Cristina Fernandes Faria *a*)	6,09
143	Márcia Alexandra Teixeira da Costa *a*)	6,05
144	Maria Helena Sampaio Azevedo *a*)	6,01
145	Ana Margarida Nunes Gonçalves *a*)	5,98
146	Filipa Pinheiro Jervis Fernandes *a*), *f*)	5,97
147	Sónia Rodrigues Maia *a*), *f*)	5,97
148	Sandra Maria Vasconcelos Gonçalves *a*), *f*)	5,97
149	Márcia Sofia Martins Fonseca *a*), *f*)	5,97
150	Marta Morais Barbedo de Magalhães *a*), *f*)	5,97
151	Rúben Xavier da Costa Pinto *a*), *f*)	5,97
152	Catarina Sofia Saraiva Sampaio *a*)	5,97
153	Susana Maria da Bárbara Monteiro *a*)	5,94
154	Maria Anabela Dias Ferreira *a*)	5,76
155	Vanda Maria da Silva Pessanha *a*), *f*)	5,72
156	Ana Isabel da Conceição Machado *a*), *f*)	5,72
157	Ana Isabel Freitas Vieira *a*), *f*)	5,72
158	Eloísa Helena dos Santos Dias Gonçalo *a*), *f*)	5,72
159	Catarina Sofia dos Santos Matos *a*), *f*)	5,72
160	Sara Catarina Salgueiro de Sousa Pereira Cardoso *a*)	5,72
161	Ana Sofia Paiva Nunes dos Santos *a*), *f*)	5,47
162	Marco Samuel de Oliveira Silva *a*)	5,47
163	Gustavo Miguel PBarbosa Magalhães *a*)	5,38

a) Não compareceu à Entrevista Profissional de Selecção
b) Maior nota obtida na Entrevista Profissional de Selecção
c) Maior nota obtida na Avaliação Curricular
d) Maior nota obtida na Experiência de Trabalho
e) Maior nota final de Licenciatura
f) Data de conclusão de Licenciatura mais antiga

13 de Fevereiro de 2008. — O Director Regional, *Maurício Melim*.

PARTE G

AGÊNCIA NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E. P. E.

Aviso n.º 6135/2008

Para conhecimento das entidades referidas nos artigos n.º 2 e n.º 3.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, informa-se que o seguinte fornecedor foi autorizado a excluir um subcontratado, como abaixo indicado, para comercialização de equipamentos de cópia, telecópia e impressão, cujas condições de fornecimento foram homologadas pela Portaria n.º 1930/2000 (2.ª série), de 12 de Dezembro:

XEROX Portugal — Equipamentos de Escritório, L.da, excluiu o subcontratado CentralSoft — Tecnologias de Informação, L.da, para os contratos públicos de aprovisionamento: n.º 011089, de copiadoras; n.º 011120, de impressoras; n.º 011135, de multifuncionais e n.º 011144, de telecopiadores.

20 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *João de Almeida.*

2611092480

Aviso n.º 6136/2008

Para conhecimento das entidades referidas nos artigos n.º 2 e n.º 3.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, informa-se que os seguintes fornecedores foram autorizados a admitir e a excluir subcontratados, como abaixo indicado, para comercialização de microcomputadores, redes de comunicação de dados e serviços e suportes lógicos, cujas condições de fornecimento foram homologadas pela Portaria n.º 161/1999 (2.ª série), de 23 de Fevereiro:

ATM Informática 2 — Soluções e Sistemas, S. A., admitiu o subcontratado Expandiserve — Sistemas de Informação, L.da, para o contrato público de aprovisionamento n.º 911842, de microcomputadores;

Fujitsu Services — Tecnologias de Informação, L.da, excluiu o subcontratado IBEROGAL — Gestão, Informática e Serviços, L.da, para o contrato público de aprovisionamento n.º 911915, de suportes lógicos;

REGRA — Gabinete de Processamento Electrónico de Dados, S. A., excluiu o subcontratado DAMOVO Portugal, L.da, para o contrato público de aprovisionamento n.º 911903, de redes de comunicação de dados e serviços.

20 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *João de Almeida.*

2611092479

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 605/2008

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 05 de Novembro de 2007 e declaração de concordância da Directora Coordenadora da área de Recursos Humanos da Administração Central do Sistema de Saúde, IP, por subdelegação, de 16 de Janeiro de 2008 – Sandra Marisa Barbosa Alpoim Gonçalves, Enfermeira Graduada — autorizado o pedido de licença sem vencimento por um ano, nos termos do disposto no artº76º do Decreto Lei nº100/99 de 31 de Março com a nova redacção dada pela Lei nº169/2006 de 17/08, com inicio em 01 de Janeiro de 2008 e termo em 31 de Dezembro de 2008.

13 de Fevereiro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Amadeu Martins Morais Antas*.

CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 606/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, EPE., de 9 de Janeiro de 2008, foi autorizado o regime de horário acrescido, 42 horas semanais, a João Paulo Lopes Pedrosa Pereira, técnico de diagnóstico e terapêutica, nos termos do artigo 74.º e 75.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, com início a partir de 1 de Janeiro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral.*

Deliberação (extracto) n.º 607/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, EPE., de 31 de Janeiro de 2008, foi Luís Manuel Gomes dos Santos, nomeado definitivamente, por concurso interno de acesso condicionado para o provimento de uma vaga de chefe de serviço de patologia clínica da carreira médica do quadro deste Centro Hospitalar, nos termos do artigo 30º articulado com a al. *c*) do n.º 1 do artigo 23º, do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março e ainda de acordo com o ponto 69. da Secção VII, da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, com efeitos à data de publicação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral.*

CENTRO HOSPITALAR DO TÂMEGA E SOUSA, E. P. E.

Despacho n.º 6149/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 17 de Janeiro de 2008, autorizada a exoneração da Assistente Hospitalar Graduada de Ginecologia/Obstetrícia, Florência Isabel Silvin Sepúlveda Silva, com efeitos a 02 de Fevereiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Fevereiro de 2008. — A Vogal do Conselho de Administração, *Anabela Rego.*

Despacho n.º 6150/2008

Por deliberação do conselho de administração de 14 de Fevereiro de 2008, autorizada a passagem ao regime de tempo completo de 35 horas semanais, a Luís Almeida Gonçalo, Chefe de Serviço de Cardiologia, com efeitos a 31 de Março de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Fevereiro de 2008. — A Vogal do Conselho de Administração, *Anabela Rêgo.*

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.

Despacho (extracto) n.º 6151/2008

Por despacho do vogal do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, S.A., de 18 de Fevereiro de 2008, promovido, precedendo concurso:

Nuno Alberto de Araújo Pereira Rebola, economista principal do quadro da ex-JAE, nomeado economista assessor. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Fevereiro de 2008. — A Directora, *Joaquina Figueira.*

HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ, E. P. E.

Deliberação n.º 608/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 11/02/08, foi autorizada ao Dr. José António Trindade Constante, Assistente Graduado de Dermatologia de nomeação definitiva do extinto quadro de pessoal deste Hospital, nos termos do n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto, a passagem ao regime de prestação de trabalho designado por semana de quatro dias, que se traduz na redução de duas tardes por semana de trabalho, coincidente com as tardes das segundas e quartas-feiras, com início em 1 de Março de 2008.

15 de Fevereiro de 2008. — A Vogal do Conselho de Administração, *Isabel Bento.*

Deliberação n.º 609/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 11/02/08, foi autorizada ao Dr. José António Trindade Constante, Assistente Graduado de Dermatologia de nomeação definitiva do extinto quadro de pessoal deste Hospital, nos termos do n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto, a passagem ao regime de prestação de trabalho designado por semana de quatro dias, que se traduz na redução de duas tardes por semana de trabalho, coincidente com as tardes das segundas e quartas-feiras, com início em 1 de Março de 2008.

15 de Fevereiro de 2008. — A Vogal do Conselho de Administração, *Isabel Bento.*

PARTE H

GRANDE ÁREA METROPOLITANA DO ALGARVE

Aviso n.º 6137/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 15/02/2008, o licenciado Sérgio Viegas Inácio, técnico superior de 2ª classe do quadro de pessoal da Grande Área Metropolitana, cessou a sua comissão de serviço como chefe da Estrutura de Apoio Técnico para a gestão técnica, administrativa e financeira dos projectos homologados e inseridos nas Medidas 1,2 e 6, do Eixo I, do Programa Operacional do Algarve 2000-2006 a partir de 15/02/2008, tendo adquirido o direito ao seu reposicionamento na categoria de técnico superior de 1ª classe, índice 460, escalão 1, com efeitos à data de 31/3/2005.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *José Macário Custódio Correia.*

2611092458

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso n.º 6138/2008

Em cumprimento do estabelecido no Artigo 95º do Dec-Lei nº 100/99, de 31/03, torna-se público que se encontra afixada nos locais de trabalho, a lista de antiguidade dos funcionários desta Câmara Municipal, referente ao ano de 2007, organizada nos termos do Artigo 93º do citado diploma legal.

Nos termos do nº 1 do Artigo 96º do mesmo Dec-Lei, desta lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias consecutivos a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Nelson Augusto Marques de Carvalho.*

2611092472

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA

Aviso n.º 6139/2008

Para os devidos efeitos, se faz público que por deliberação tomada na Reunião de Câmara datada de 28/01/2008, foi deliberado aplicar pena de demissão, nos termos do artigo 26.º, n.º 4, al. *d*) do Estatuto Disciplinar a Dora Isabel Moura Teixeira, funcionaria desta Autarquia, detentora da categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no âmbito do Processo Disciplinar que lhe foi instaurado em 12 de Novembro de 2007.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel da Silva Azevedo*.

2611092485

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

Aviso n.º 6140/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de museologia de 2ª classe

1- Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, datado de 20 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de doze (12) dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso destinado ao provimento — na sequência de realização e aprovação em estágio — de um lugar de Técnico Superior de Museologia de segunda classe, do grupo de pessoal técnico superior, pertencente ao quadro de pessoal privativo da Câmara Municipal de Alcobaça.

2- Legislação aplicável: o presente concurso rege-se pelas disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que procedeu à sua adaptação à Administração Local.

3- Validade do concurso: o concurso é válido apenas para a vaga indicada e cessa com o seu preenchimento.

4- Conteúdo funcional: o conteúdo funcional do lugar a prover corresponde ao constante do Despacho n.º 7849/2002, do Secretário de Estado da Administração Local, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 16 de Abril de 2002.

5- Local de prestação de trabalho, remuneração e condições de trabalho: o local de prestação de trabalho situa-se em Alcobaça, sendo a remuneração mensal a correspondente ao escalão aplicável da tabela indiciária, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, na sua actual redacção, e do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, na sua actual redacção, e seu Anexo II, e as restantes condições de trabalho as genericamente vigentes na Administração Local.

6- Requisitos de admissão ao concurso: poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas previstos no n.º 2, e suas alíneas *a*), *b*) e *d*) a *f*), do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, acrescidos do seguinte requisito habilitacional: licenciatura em Antropologia.

7- Métodos de selecção, programa da prova de conhecimentos e sistema de classificação final:

7.1- O processo de selecção desenrolar-se-á com a aplicação dos seguintes métodos:

a) Prova de conhecimentos específicos, de natureza teórica, sob a forma escrita, com a duração máxima de duas horas.

b) entrevista profissional de selecção, com a duração de quinze a trinta minutos.

7.2- O programa da prova de conhecimentos específicos, de natureza teórica, sob a forma escrita, é constituído pela bibliografia e legislação de seguida referenciadas:

Bibliografia:

Ambrose, T.; Paine, C. — Museum basics. Londres, N. Iorque: ICOM/Routledge, 1993.

Gouveia, Henrique Coutinho; Carvalho, Margarida Chorão de -Musealização de sítios na bacia hidrográfica do Mondego: conjuntos de moinhos de vento da Portela de Oliveira e de fornos de cal do Casal de Santo Amaro. Penacova: Município de Penacova, 2003.

Gouveia, Henrique Coutinho — "Terminologia e conceitos: contributos para um glossário museológico em língua portuguesa, in Estudos de Castelo Branco, Nova série 1 (Outubro, 2003), pp.225-259.

Hernández, Francisca Hernández — El museo como espacio de comunicación. Gijón: Trea, 1998.

Lameiras-Campagnolo, M.O. [col. de H. Campagnolo] — Analisar e comparar entidades museológicas e para-museológicas, in Actas do VII Encontro Museus e Autarquias. Seixal: CMS/EMS, 1996, pp.97-112.

Rivière, Georges-Henri — La muséologie selon. Paris: Dunod,1989.

Trindade, Maria Beatriz da Rocha — Iniciação à Museologia. Lisboa: Universidade Aberta, 1993, n.º 54.

Centenário da Abadia Cisterciense de Alcobaça, XI — Actas do Colóquio Internacional Cister: espaços, territórios, paisagens, IPPAR: [Lisboa], 2000.

Espaços — 1:Revista de Património. Alcobaça:ADEPA, 1996.

Roteiro Cultural da Região de Alcobaça: a Oeste da Serra dos Candeeiros. Alcobaça: ADEPA, Câmara Municipal de Alcobaça, 2001.

Legislação:

Lei n.º 47/2004, de 19 de Agosto (Lei-quadro dos museus portugueses);
Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro;
Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 55/2001, de 15 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 46758, de 18 de Dezembro de 1965.

7.3- Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.4- A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores e obtida através da média aritmética ponderada dos resultados obtidos nos dois métodos de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$(3 \times A)+(2 \times B)/5$$

em que

A = prova de conhecimentos específicos,
B = entrevista profissional de selecção.

8- Formalização das candidaturas:

8.1- As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 2/88, de 14 de Janeiro, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e residência);

b) Identificação do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente Aviso;

c) Eventuais factos que o candidato entenda serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2- Desde que o candidato declare no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a titularidade dos requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, é inicialmente dispensada a apresentação dos respectivos documentos comprovativos, com excepção de documento comprovativo do requisito habilitacional, cuja ausência determinará a exclusão do concurso.

8.3- Os candidatos portadores de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, devem anexar declaração, sob compromisso de honra, relativa ao respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

9- A apresentação ou a entrega de documentos falsos implicará, para além de exclusão ou de não provimento dos candidatos, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e criminal, conforme os casos.

10- Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11- Envio das candidaturas: os requerimentos de admissão ao concurso, bem como os documentos que os devam acompanhar, podem ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal da Câmara Municipal de Alcobaça, às horas normais de expediente, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, endereçados ao Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, Praça João de Deus Ramos, 2461-501 Alcobaça.

12- Constituição do júri:

Presidente — Alcina Maria Clemente Gonçalves, Vereadora em regime de permanência;

Vogais efectivos — Henrique Francisco Coutinho Gouveia, Professor Auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, e Ana Maria Tavares Saraiva Borda de Oliveira, Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Acção Social;

Vogais suplentes — Madalena dos Santos de Amorim Tavares, Técnico Superior de Biblioteca e Documentação de primeira classe, e Maria Isabel Pereira Martins, Técnico Superior de Acção Cultural de primeira classe.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do respectivo júri nas suas faltas e impedimentos.

13- A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Concelho.

14- Regime do estágio:

14.1- O júri do presente concurso será o júri do estágio.

14.2- O estágio tem a duração de um ano e é revestido de carácter probatório.

14.3- Os estagiários serão remunerados pelo escalão aplicável da tabela indiciária, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, na sua actual redacção, e do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e seu Anexo II, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, no caso de já se encontrarem vinculados à Administração Pública.

14.4- Na avaliação e classificação final do estágio serão tidos em consideração os relatórios de estágio e as classificações de serviço obtidas durante o período de estágio, os quais deverão estar à disposição do júri até ao 30º dia após o final do estágio.

14.5- A classificação final do estágio resulta da média aritmética dos factores avaliados (relatório de estágio e classificação de serviço obtida durante o período de estágio), numa escala de 0 a 20 valores.

14.6- O estágio reger-se-á, em tudo o que não se encontrar especialmente fixado no presente Aviso, pelas normas aplicáveis do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Gonçalves Sapinho.*

2611093602

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Rectificação n.º 455/2008

Na 2.ª série do *Diário da República* n.º 225 de 22-11-2007, foi publicado o aviso de abertura do Concurso Externo de Admissão a Estágio para Técnico Superior de 2ª classe (licenciatura em Geologia) o qual, nos termos do meu despacho de 15-02-2008, passamos a rectificar, com a consequente reabertura por mais dez (10) dias úteis, sendo consideradas válidas as candidaturas recebidas na sequência do aviso publicado em 22-11-2007 e dando-se conhecimento aos respectivos candidatos desta alteração:

Onde se lê:

"1... Concurso C — Técnico Superior de 2ª classe (licenciatura em Geologia)...."

Deve ler-se:

"1... Concurso C — Técnico Superior de 2ª classe (licenciatura em Geologia), para o provimento de 2 (dois) lugares...."

15 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa.*

2611092560

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE

Aviso n.º 6141/2008

Para os devidos efeitos se torna público que foi celebrado contrato a termo certo resolutivo certo, ao abrigo da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 9.º da lei 23/2004, de 22 de Junho, com a licenciada Isabel Barreira Pimenta, para exercer funções de engenheira florestal de 2.ª classe, pelo prazo de 1 ano, com início em 6-2-2008.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Paulo Tito Morgado.*

2611092520

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO

Aviso n.º 6142/2008

Lista de antiguidades

Para os devidos efeitos, torna-se público que nos termos do n.º 3 do artigo 95º.º do Decreto Lei n.º 100/99 de 31/03, torna-se público que as listas de antiguidade dos funcionários deste Município se encontram afixadas no edifício dos Paços do Concelho e demais locais de trabalho. Ao abrigo do disposto no nº.1 do artigo 96º. do referido diploma, da organização das listas cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Trindade.*

2611092628

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

Aviso n.º 6143/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 19 de Setembro 2007 e em cumprimento da competência que me foi delegada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2005.11.02, designei novo júri do concurso externo de ingresso para admissão de um lugar de Técnico de 2ª Classe (área de Engenharia Florestal) que passará a ser o seguinte:

Presidente: Drª Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, Vice-Presidente da Câmara;

Vogais efectivos: Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha, Chefe da Divisão de Administração Geral, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos, e Dr. Torcato Fernando Carvalho Ferreira, Chefe da Divisão de Dinamização Local.

Vogais suplentes: Engº Miguel Jorge Barbosa Gomes, Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico e Engº Manuel Pinto Ribeiro, Chefe da Divisão de Equipamentos Municipais.

18 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, *Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente.*

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES

Aviso n.º 6144/2008

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 95.º do Dec.-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade dos funcionários do Quadro Privativo desta Autarquia relativa ao ano de 2007.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicitação do presente aviso, conforme o n.º 1 do artigo 96 do citado diploma.

22 de Fevereiro 2008. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Gonçalves Barbosa.*

2611092683

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 6145/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que por despacho do signatário de 4 de Fevereiro de 2008, foi nomeada Maria João Igreja Melo Miranda, para a categoria de técnica superior assessor principal (área de arquitectura).

4 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Pedro Parreira Cardoso*.

2611092460

CÂMARA MUNICIPAL DE ANSIÃO

Aviso n.º 6146/2008

Para os devidos efeitos se torna publico que, de harmonia com o despacho do Presidente da Câmara Municipal de Ansião, datado de 18 de Fevereiro de 2008, foi anulado o concurso externo de ingresso para um lugar de Desenhador de 2.ª classe, aberto por publicação no *Diário da República* 2.ª série n.º233, de 5 de Dezembro de 2006, em virtude da reestruturação e reorganização dos serviços da Câmara Municipal de Ansião.

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro Marques.*

2611092629

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 6147/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho n.º 8/2008, de 19 de Fevereiro, no uso da competência prevista no n.º 2, do artigo 69.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, foi nomeada no lugar de técnico superior principal, da carreira de técnico superior de relações internacionais, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste Município, Ana Miguel Pedras Rodrigues, candidata aprovada no concurso interno de acesso geral, por aviso n.º 9248/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio de 2007.

Mais se torna público que a nomeada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

19 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, *Félix Falcão Araújo.*

2611092612

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso (extracto) n.º 6148/2008

1 — Considerando o procedimento concursal para o cargo de Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, desenvolvido pelo júri nomeado para o efeito, nos termos dos nºs. 1, 2 e 3 do artigo 21º da lei 2/2004 de 15/01, na redacção dada pela lei 51/2005 de 30/08, aplicada à Administração Local pelo Dec.Lei 93/2004 de 20/04, na redacção dada pelo Dec.Lei n.º 104/2006 de 07/06;

2 — Considerando a proposta de nomeação apresentada pelo júri do procedimento concursal, que fundamentam pelos resultados alcançados após a aplicação dos métodos de selecção aos dois candidatos admitidos ao procedimento de selecção e verificaram que o candidato proposto é o que melhor corresponde ao perfil definido para prosseguir as atribuições e objectivos do cargo;

3 — Determino a nomeação em comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, do Arquitecto de 1ª classe João Paulo Batista Lopes, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 15º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril na redacção dada pelo Dec.Lei n.º 104/2006 de 07/06.

4 — A presente nomeação, produz efeitos a 1 de Janeiro de 2008, ao abrigo do disposto no número 9 do artigo 21º da referida lei n.º 2/2004, na redacção dada pela lei 51/2005 de 30/08, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril na redacção dada pelo Dec.Lei n.º 104/2006 de 07/06.

4 de Janeiro de 2008 — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho.*

Nota relativa ao currículo académico e profissional, elaborada nos termos do n.º 10 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

Nome: João Paulo Baptista Lopes.
Licenciatura em Arquitectura — Universidade Lusíada.
Formação profissional:

Gestão de Projecto;
Novo Regulamento do Ruído;
Regime Jurídico da Urbanização e Edificação;
Arquitectura y Construccíon com Tierra — Tradición y Inovación;
Regime Jurídico dos Loteamentos Urbanos;
Regime Jurídico dos Loteamentos Urbanos, Regime Jurídico das Obras Particulares;
Estrutura Ecológica da Paisagem — Instrumento de Ordenamento do Território;
Operacionalização dos Instrumentos de Gestão Territorial;
O Novo Regulamento para a Térmica dos Edifícios;
Revisão dos Planos Directores Municipais e Participação Pública.

Experiência profissional:

Arquitecto de 1ª classe da Câmara Municipal do Barreiro, desde Janeiro de 2005;
Chefe de Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, em regime de substituição, desde 30 de Dezembro de 2006;
Elaboração e coordenação de estudos de Ordenamento e Planeamento;
Responsável pelo acompanhamento de Estudos e Projectos de âmbito supramunicipal.

2611092561

Aviso n.º 6149/2008

Torna-se público o meu despacho de 15 de Fevereiro de 2008, o qual determinou a nomeação, nos termos do n.º4 do artigo 6º do Dec-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Dec-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para a categoria de Técnico Superior de Desporto de 2ª Classe — Estagiário, escalão 1, índice 321 da tabela de vencimentos, na sequência de concurso externo de ingresso, os candidatos; André Galo Alves A. Antunes e Marisa Isabel Marques Vieira.

O prazo de aceitação da nomeação é de 20 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho.*

2611092653

Aviso n.º 6150/2008

Torna-se público a requisição para esta Câmara Municipal, de Maria Isabel Jesus Pereira Ramalho com a categoria de Bilheteiro, pertencente ao quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados dos Transportes Colectivos do Barreiro, nos termos do artigo 27º do Dec.-Lei n.º 427/89, de 7/12, pelo período de um ano, com efeitos a 8 de Fevereiro de 2008.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho.*

2611092659

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Aviso n.º 6151/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, torna-se público que nesta data por despacho do Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, no uso da competência delegada, foi reclassificado profissionalmente Mário José Graça Barrocas na carreira/categoria de Fiel de Mercados e Feiras (escalão 2, índice 151), ao abrigo do disposto na alínea *e*) do artigo 2º e n.os 1 e 2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

O funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso, de acordo com o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia).

22 de Fevereiro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *Francisco António Braz Caixinha.*

2611092681

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS

Aviso n.º 6152/2008

Para os devidos efeitos e dando cumprimento ao disposto no artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que as listas de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizadas nos termos dos artigos 93.º e 94.º, do já citado Decreto-Lei e as quais se reportam a 31 de Dezembro de 2007, se encontram afixadas no "placard" do Edifício dos Paços do Município.

Nos termos do n.º 1, do artigo 96.º, do mesmo diploma, destas listas cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*.

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Campos.*

2611092638

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

Edital n.º 203/2008

Eng.º Joaquim Barroso de Almeida Barreto, Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, torna público, que a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, na sua reunião ordinária de 31/01/2008 deliberou, após análise da Proposta de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Cabeceiras de Basto e respectiva Tabela de Taxas e Licenças, e em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, submeter à apreciação pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante aquele período a Proposta de Regulamento e respectiva Tabela de Taxas e Licenças, poderá ser consultada na Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal, dentro das horas de expediente e sobre ela serem formuladas por escrito, as observações tidas por convenientes, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Barroso de Almeida Barreto.*

Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Cabeceiras de Basto

Nota justificativa

Em 31 de Outubro de 2002, foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Cabeceiras de Basto o qual passou a regulamentar as matérias que o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, remeteu para o âmbito das Câmaras Municipais.

Com a entrada em vigor da lei 60/2007, opera-se no ordenamento jurídico de urbanização e edificação importantes mudanças que se consubstanciam, em especial, nos procedimentos administrativos.

Assim, os procedimentos passam a operar por via electrónica, quer nas relações entre os diferentes órgãos da administração quer nas relações com os particulares, o que permite agilizar os procedimentos.

A simplificação administrativa passa igualmente pela redução de procedimentos e de prazos procedimentais.

A comunicação prévia assume, com o novo regime, um papel fundamental no novo procedimento administrativo, obrigando os técnicos municipais a uma célere apreciação das pretensões dos particulares.

Esta alteração procedimental implica igualmente modificações ao nível da incidência das taxas a que passam a estar sujeitas as diferentes operações urbanísticas.

Por outro lado, decorridos 5 anos após a elaboração do Regulamento inicial pretende-se, também, ajustar o mesmo à realidade do Concelho e à estruturação dos serviços, pelo que procede-se às necessárias adaptações ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho.

Face às argumentações aduzidas, a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação aplicável, elaborou o presente projecto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho, o qual, depois de cumpridas as formalidades legais exigidas pelas disposições contidas no Código do Procedimento Administrativo e na lei das Atribuições e Competências das Autarquias Locais, será submetido, sob proposta da Câmara Municipal, à aprovação da Assembleia Municipal, sendo a correspondente versão final, publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

CAPÍTULO I

Das disposições gerais

Artigo 1.º

Fundamentação legal

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo das disposições contidas no n.º 8 do artigo 112.º, com fundamento no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, tendo por base o preceituado no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela lei 60/2007, de 4 de Setembro, o determinado no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951, na lei 53 -E/2006, o consignado na lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e o estabelecido nos artigos 53.º e 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhes foram introduzidas posteriormente.

Artigo 2.º

Âmbito e objecto

O presente Regulamento estabelece os princípios aplicáveis à urbanização e edificação, as regras gerais e critérios referentes às taxas devidas pela emissão de alvarás, pela comunicação prévia e deferimento tácito e ainda pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas e correspondentes compensações, à prestação de caução, bem como as regras para a utilização de edificações, os trabalhos de remodelação de terrenos, a constituição de prédio urbano sob regime de propriedade horizontal e o licenciamento de depósitos de sucata e outras actividades conexas, no município de Cabeceiras de Basto.

Artigo 3.º

Definições

1 — Para efeitos do presente Regulamento, para além das definições constantes Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n. 555/99, de 14 de Dezembro, alterado e republicado pela lei 60/2007, de 4 de Setembro, de ora em diante designado por RJUE, e planos de ordenamento do território entende-se por:

a) Infra-estruturas locais — as que se inserem dentro da área objecto da operação urbanística e decorrente directamente desta:

b) Infra-estruturas de ligação — as que estabelecem a ligação entre as infra-estruturas locais e as gerais, decorrendo as mesmas de um adequado funcionamento da operação urbanística, com eventual salvaguarda de níveis superiores de serviço, em função de novas operações urbanísticas, nelas directamente apoiadas;

c) Infra-estruturas gerais — as que tendo um carácter estruturante ou previstas em PMOT, servem ou visam servir uma ou diversas unidades de execução;

d) Infra-estruturas especiais — as que não se inserindo nas categorias anteriores, eventualmente previstas em PMOT, devam, pela sua especificidade, implicar a prévia determinação de custos imputáveis à operação urbanística em si, sendo o respectivo montante considerado como decorrente da execução de infra-estruturas locais;

e) Utilização de edificações — a comprovação de que a dependência ou prédio está em conformidade com o licenciamento ou autorização para a correspondente finalidade;

f) Constituição de prédio urbano sob o regime de propriedade horizontal — a certificação de que as parcelas identificadas reúnem as condições estabelecidas no Código Civil para ser lavrada a respectiva escritura de constituição;

g) Licenciamento de depósitos de sucata — locais ou unidades de armazenagem de resíduos materiais ou equipamentos usados, incluindo ferro-velho e veículos em fim de vida.

2 — Para as demais designações, não abrangidas pelo número anterior, serão consideradas as definições constantes da publicação de organismo da administração central competente na área do planeamento territorial.

CAPÍTULO II

Do procedimento

Artigo 4.º

Entrada e apreciação do processo

1 — Pela entrada dos processos de informação prévia, licença, autorização e comunicação prévia são devidas as taxas constantes da tabela de taxas anexa ao presente Regulamento.

2 — A taxa inclui os valores de apreciação do processo e demais encargos inerentes ao mesmo.

3 — Pelos pedidos de informação sobre condições relativas a operações urbanísticas a realizar é devida, aquando da entrada do pedido, a taxa prevista em capítulo próprio na tabela de taxas anexa ao presente Regulamento.

Artigo 5.º

Instrução do pedido

1 — O pedido de informação prévia, de comunicação prévia, de licença e de autorização relativo às situações contempladas pelo presente Regulamento obedece ao disposto no artigo 9.º do RJUE, e será instruído, consoante a natureza dos pedidos, com os elementos referidos na Portaria complementar.

2 — Deverão, ainda, ser juntos ao pedido os elementos complementares que se mostrem necessários à sua correcta compreensão, em função, nomeadamente, da natureza e localização da operação urbanística pretendida, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto no n.º 4 do artigo 11.º do RJUE.

3 — Enquanto não estiver em funcionamento o sistema informático previsto no artigo 8 A do RJUE, os pedidos e respectivos elementos instrutórios devem ser apresentados em suporte digital, bem como, um original em suporte de papel e tantas cópias quanto as entidades a consultar, sendo que os elementos apresentados em suporte informático deverão ser devidamente separados por cada especialidade a que dizem respeito.

4 — Na instrução dos pedidos, os extractos dos planos de ordenamento do território em vigor serão fornecidas e autenticadas pela Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, mediante o pagamento dos respectivos preços, sendo, todavia, a marcação dos limites do prédio da responsabilidade do promotor da operação urbanística.

CAPÍTULO III

Dos procedimentos e situações especiais

Artigo 6.º

Licença

1 — O licenciamento será concedido mediante a apresentação de requerimento do interessado, acompanhado do respectivo processo, organizado nos termos da legislação em vigor.

2 — Com o deferimento da pretensão será fixado o prazo de execução das respectivas obras, o qual, em princípio, não deverá ser diferente do proposto pelo requerente.

3 — Estão ainda sujeitos a licença administrativa, para além dos previstos no RJUE:

a) Instalação ou ampliação de depósitos de sucata.

b) Todos os trabalhos que impliquem com a segurança, a salubridade, a estética e a topografia local, incluindo escavações e aterros, depósitos de materiais e instalações a céu aberto;

c) Os trabalhos de arborização e rearborização, com recurso às espécies vegetais de crescimento rápido, ou o abate de árvores;

d) As obras de construção civil destinadas à implantação de construções funerárias;

e) A ocupação temporária do espaço público que decorra directamente da realização de operações urbanísticas;

f) A execução de serventias e acessos pedonais e carrais de propriedades confinantes com espaços públicos e vias municipais.

g) As travessias subterrâneas efectuadas em espaços do domínio público e das vias municipais.

h) As demais operações urbanísticas que não estejam isentas ou dispensadas de licença ou comunicação prévia.

Artigo 7.º

Isenções específicas da edificação e urbanização

1 — Estão isentas de licença ou autorização as obras e actos previstos nos artigos 6.º e 7.º do RJUE.

2 — Podem, ainda, ser dispensadas de licença as obras de edificação ou demolição de escassa relevância urbanística a seguir descriminadas:

a) As edificações que, prevendo a sua fixação e ancoramento temporários ao solo, sejam instrumentais relativamente a outras já licenciadas ou objecto de comunicação prévia e se destinem a perdurar no local por período de tempo não superior à execução daquelas;

b) Os tanques de rega, até 50 m^2 de área e 1,5 m de altura acima da cota média do terreno da área de implantação.

Artigo 8º

Averbamento

1 — A prática do acto administrativo que aprecia o requerimento dos averbamentos descriminados no n.º 9 do artigo 9º do RJUE está sujeito ao pagamento de taxas.

2 — Sempre que haja alteração de qualquer dos elementos constantes do alvará, o novo titular da licença de utilização ou a entidade exploradora de estabelecimentos não abrangidos por legislação especifica deve, para efeitos de averbamento, comunicar o facto à Câmara Municipal no prazo de 15 dias a contar da data da mesma.

3 — Os pedidos de averbamento referidos nos números anteriores deverão ser instruídos com certidão da conservatória do registo predial e documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação.

Artigo 9.º

Destaque

1 — O requerimento relativo ao pedido de destaque de parcela deve ser acompanhado obrigatoriamente, entre outros, dos seguintes elementos:

a) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou quando o prédio aí esteja omisso, documento comprovativo da legitimidade do requerente;

b) Extracto da planta de ordenamento do PDM em vigor com a delimitação da área total do prédio e, caso o prédio em causa abranja mais do que uma classificação diferente, deve a referida planta ser emitida pela Câmara Municipal a qual indicará as percentagens de cada tipo diferente de classificação.

c) Planta topográfica de localização à escala de 1/500, se o prédio possuir uma área igual ou inferior a 300 m^2, ou escala 1/1000 ou superior, se o prédio tiver uma área superior a 300 m^2, a qual deve delimitar, quer a área total do prédio, quer a área da parcela a destacar, bem como deve também indicar expressamente os arruamentos públicos confinantes, a identificação dos restantes confrontantes, as infra-estruturas existentes no local e todas as edificações existentes no prédio.

2 — Nos casos devidamente justificados de prédios com áreas superiores a 5 000 m^2, poderá o requerente optar pela marcação na planta referida na alínea *b*) do número anterior, na escala de 1/10 000.

3 — A prática do acto administrativo que aprecia o requerimento de destaque está sujeito ao pagamento de taxas.

Artigo 10.º

Dispensa de discussão pública e de equipa multidisciplinar

1 — São dispensadas de discussão pública as operações de loteamento que não excedam nenhum dos seguintes parâmetros:

a) 4 ha;

b) 100 fogos;

c) 10 % da população do aglomerado urbano em que se insere a pretensão.

2 — Para efeitos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 292/95, de 14 de Novembro, os projectos de operações de loteamento que não ultrapassem 10 000 m2 e ou 10 lotes e ou 10 fogos, ficam dispensados de serem elaborados por equipa multidisciplinar.

Artigo 11.º

Impacto semelhante a um loteamento

Para efeitos de aplicação do n.º 5 do artigo 44º e n.º 5 do artigo 57º do RJUE, consideram-se geradores de impacte semelhante a um loteamento os edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si que:

a) Disponham de mais de quatro fracções com acesso directo a partir do espaço exterior;
b) Envolvam uma sobrecarga dos níveis de serviço nas infra-estruturas e ou ambiente, nomeadamente vias de acesso, tráfego, parqueamento, ruído, redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais;
c) Os empreendimentos turísticos.

Artigo 12º

Condições e prazo de execução de obras de urbanização sujeitas a comunicação prévia

A execução de obras de urbanização sujeitas ao regime de comunicação estabelecido no artigo 34.º do RJUE tem de obedecer aos seguintes requisitos:

a) As obras de urbanização são as constantes nos projectos apresentados pelo requerente desde que cumpram todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.
b) O prazo para a execução é o indicado pelo requerente, salvo se outro for fixado pelo Presidente da Câmara, caso entenda aquele como manifestamente desadequado dada a natureza e dimensão das obras a executar, não podendo em nenhum caso exceder 3 anos.
c) O valor da caução é o que resultar da soma dos orçamentos, com inclusão do IVA à taxa normal legal em vigor, apresentados referentes às diversas especialidades desde que devidamente rubricadas pelo técnico coordenador, salvo se houver necessidade de correcção pela Câmara Municipal, acrescido de 5 % do valor para efeitos de encargos de administração.
d) 15 dias antes da data de inicio dos trabalhos, é obrigatória a comunicação ao Presidente da Câmara Municipal do técnico responsável pelo acompanhamento da obra.
e) Caso exista contrato de urbanização a Câmara Municipal tem de, previamente, aprovar a proposta de contrato, sem o que não poderão ser iniciados os trabalhos.
f) Dar cumprimento integral às condições impostas pelas entidades exteriores.
g) Garantir a adequada inserção da obra no ambiente urbano ou na beleza da paisagem.

Artigo 13º

Condições e prazo de execução de obras sujeitas a comunicação prévia

A execução de outras obras sujeitas ao regime previsto de comunicação prévia conforme estabelecido no artigo 57.º n.º 1.º do RJUE tem de obedecer aos seguintes requisitos:

a) As obras a executar são exclusivamente as constantes nos projectos apresentados pelo requerente desde que cumpram todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.
b) O prazo para a execução é o indicado pelo requerente, salvo se outro for fixado pelo Presidente da Câmara, caso entenda aquele como manifestamente desadequado dada a natureza e dimensão das obras a executar, não podendo exceder 2 anos.
c) Deve ser dado cumprimento a todos os Regulamentos Municipais designadamente o Regulamento Municipal de Resíduos sólidos.
d) Dar cumprimento integral às condições impostas pelas entidades exteriores.
e) Garantir a adequada inserção da obra no ambiente urbano ou na beleza da paisagem.

CAPÍTULO IV

Da propriedade horizontal e compropriedade

Artigo 14.º

Constituição da propriedade horizontal

1 — No caso de edifícios construídos em regime de propriedade horizontal, a autorização de utilização pode ter por objecto o edifício na sua totalidade ou cada uma das suas fracções autónomas.

2 — A autorização de utilização só pode ser concedida autonomamente para uma ou mais fracções autónomas quando as partes comuns dos edifícios em que se integram estejam também em condições de serem utilizadas.
3 — Caso o interessado não tenha, ainda, requerido a certificação pela Câmara Municipal de que o edifício satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal, tal pedido pode integrar o requerimento de autorização de utilização.
4 — O requerimento de certidão de propriedade horizontal referido no n.º 1 deve ser instruído, nomeadamente, com os seguintes documentos:

a) Título constitutivo da propriedade horizontal ou, caso ainda não tenha sido constituída, minuta do mesmo elaborada de acordo com o estipulado no artigo 1418º do Código Civil.
b) Planta de implantação, à escala de 1/100, com indicação das partes do edifício correspondentes às varias fracções e às partes comuns.
c) Plantas, à escala de 1/100, de todos os pisos do edifício com a delimitação das partes comuns e de cada uma fracções.

5 — Nas plantas referidas nas alíneas anteriores deve também constar a área bruta de cada uma das fracções e das partes comuns, bem como, devem ser identificadas as áreas de implantação dos logradouros quando existam.
6 — A prática do acto administrativo que aprecia o requerimento de propriedade horizontal está sujeito ao pagamento de taxas.

Artigo 15º

Constituição de compropriedade

1 — O requerimento relativo ao pedido de constituição de compropriedade deve ser acompanhado obrigatoriamente, entre outros, dos seguintes elementos:

a) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;
b) Extracto do ordenamento do PDM em vigor com indicação dos limites do prédio.

2 — A prática do acto administrativo que aprecia o requerimento de compropriedade está sujeito ao pagamento de taxas.

CAPÍTULO V

Da ocupação da via pública e segurança nas construções

Artigo 16.º

Ocupações

Os proprietários que, por motivos de obras precisarem de utilizar a via pública para a construção de tapumes, amassadouros, entulhos, depósitos de materiais e andaimes, deverão requerer a respectiva licença, indicando a superfície que pretendem ocupar e o número de dias que durará a ocupação, mas nunca por prazo superior ao do respectivo alvará de licença ou autorização de construção.

Artigo 17.º

Obrigações

Na execução de operações urbanísticas, seja qual for a sua natureza, serão obrigatoriamente adoptadas as precauções e disposições necessárias para garantir a segurança dos operários e população e, quando possível, as condições normais de trânsito na via pública e evitar danos materiais que possam afectar os bens do domínio público ou particular, especialmente imóveis de valor histórico ou artístico.

Artigo 18.º

Tapumes e entulhos

1 — Em todas as operações urbanísticas de importância, confinantes com a via pública e em locais de grande movimento é obrigatória a construção de tapumes, cuja distância à fachada será determinada pelos serviços municipais, ficando, neste caso, o amassadouro e depósito de entulhos no interior do tapume.
2 — Em casos especiais, devidamente justificados, ou quando for dispensado o tapume, os amassadouros e depósitos de materiais e entulhos poderão situar-se na via pública sempre que a largura da rua e o seu movimento o permitam.

3 — Os entulhos nunca poderão ser em quantidade que embarace o trânsito e serão removidos diariamente para vazadouros públicos ou terreno particular.

4 — Os entulhos vazados de alto na via pública ou sobre veículos deverão ser guiados por condutas que protejam os transeuntes.

Artigo 19.º

Andaimes

1 — Os andaimes deverão ser fixos ao terreno ou às paredes dos edifícios, sendo expressamente proibido o emprego de andaimes suspensos ou bailéus.

2 — Sempre que haja necessidade ou obrigação de instalar andaimes, plataformas suspensas, passadiços, pranchas ou escadas, deverá observar-se o disposto no Regulamento de Segurança nos Locais de Trabalho.

3 — Poderá ser imposta pela Câmara Municipal a instalação de rede de protecção sempre que a segurança o aconselhe.

4 — A elevação dos materiais para a construção de edifícios deverá efectuar-se por meio de guinchos, cábreas ou quaisquer outros aparelhos apropriados.

5 — Os aparelhos de elevação de materiais devem ser sólidos e examinados frequentemente, de modo a garantir completamente a segurança de manobra.

Artigo 20.º

Sinalização diurna e nocturna

É obrigatória, nos termos da legislação em vigor, a sinalização diurna e nocturna sempre que seja ocupada a via pública nas partes normalmente utilizadas pelo trânsito de veículos ou peões e nos casos notificados pela Câmara Municipal.

Artigo 21.º

Remoção de entulhos e materiais — Prazos

1 — Após a conclusão de qualquer obra, mesmo que não tenha caducado o prazo de validade do respectivo alvará de licença ou autorização, serão removidos imediatamente da via pública os entulhos e materiais.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, haverá uma tolerância de 10 dias, destinada a permitir os trabalhos de limpeza e desmantelamento de andaimes ou outros serviços semelhantes.

3 — A requerimento justificado do interessado, poderá o respectivo prazo ser alargado de acordo e segundo despacho do presidente da Câmara.

Artigo 22.º

Danificação do espaço público

Quando para execução de qualquer obra haja necessidade de danificar o pavimento das vias públicas, passeios, canalizações ou qualquer outro elemento afecto a um serviço público, ficam a cargo do titular da licença as despesas de reposição dos respectivos pavimentos, reparações ou obras complementares, nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças Municipais.

Artigo 23.º

Taxas de ocupação

As ocupações da via pública e acções de segurança nas construções referidas nos artigos anteriores estão sujeitas ao pagamento das taxas constantes da tabela anexa ao presente Regulamento.

CAPÍTULO VI

Dos depósitos de sucata

Artigo 24.º

Forma de licenciamento e localização

1 — O licenciamento é feito mediante requerimento, em duplicado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, instruído nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 268/98, de 28 de Agosto.

2 — A licença de instalação de depósitos de sucata é titulada pelo respectivo alvará.

3 — Os depósitos de sucata só podem ser instalados:

a) Em parques de sucata de iniciativa da Câmara Municipal;

b) Em parques industriais previstos em instrumento de gestão territorial eficaz, desde que sejam compatíveis com os seus regulamentos de constituição e complementem as actividades industriais neles instaladas.

Artigo 25.º

Precariedade da licença e taxas

1 — A licença para instalação ou ampliação de depósitos de sucata tem carácter precário, por um período de sete anos.

2 — A licença pode ser renovada por prazos sucessivos de três anos.

3 — A renovação deverá ser requerida com, pelo menos, 60 dias de antecedência em relação ao termo do seu prazo de validade.

4 — A emissão do alvará de licença está sujeita ao pagamento da taxa fixada na Tabela de Taxas anexa ao presente Regulamento, sendo determinada em função da área bruta e do respectivo prazo de execução.

Artigo 26.º

Caducidade

1 — A licença de instalação ou ampliação de depósitos de sucata caduca se, no prazo de um ano a contar da data da sua emissão, o depósito de sucata não for instalado ou ampliado.

2 — Verificando-se a caducidade, o alvará será apreendido pela Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII

Da execução de serventias e acessos pedonais e carrais e travessias subterrâneas

Artigo 27.º

Da execução de serventias e acessos pedonais e carrais

1 — O requerimento para a execução de serventias pedonais e carrais de propriedades confinantes com espaço público e vias municipais deve ser instruído obrigatoriamente, entre outros, com os seguintes elementos:

a) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;

b) Planta de localização à escala 1/10 000;

c) Planta de implantação à escala 1/500 ou superior na qual se indiquem os materiais dos revestimentos a executar;

d) Memoria descritiva e justificativa.

2 — A prática do acto administrativo que aprecia o requerimento de execução de serventias pedonais e carrais de propriedades confinantes com espaço público e vias municipais está sujeito ao pagamento de taxas.

3 — Em caso de deferimento, o requerente deve, antes da emissão do alvará, prestar caução adequada à execução das obrigações constantes do deferimento, conforme Tabela de Taxas anexa e Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças Municipais.

Artigo 28º

Das travessias subterrâneas efectuadas em espaços do domínio público e das vias municipais.

1 — O requerimento para a execução de travessias subterrâneas efectuadas em espaços do domínio público e das vias municipais deve indicar o prazo de execução e ser instruído obrigatoriamente, entre outros, com planta de localização à escala 1/10 000;

2 — A prática do acto administrativo que aprecia o requerimento de execução de travessias subterrâneas efectuadas em espaços do domínio público e das vias municipais está sujeito ao pagamento de taxas.

3 — Em caso de deferimento, o requerente deve, antes da emissão do alvará, prestar caução adequada à execução das obrigações constantes do deferimento, conforme Tabela de Taxas anexa e Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças Municipais.

4 — A execução da obra será realizada no prazo definido no alvará, não podendo a reposição do pavimento ser efectuada mais de 15 dias seguidos após o corte do mesmo.

5 — No final da obra será realizada a recepção provisória da mesma por técnico da Câmara Municipal e, um ano após essa data, será realizada a recepção definitiva da mesma por técnico da Câmara Municipal, sendo que, só após a recepção definitiva da obra será libertada a caução referida no n.º 3 do presente artigo.

CAPÍTULO VIII

Das taxas

SECÇÃO I

Disposições comuns

Artigo 29.º

Estimativas orçamentais

As estimativas orçamentais para os efeitos previstos no artigo anterior e na tabela de taxas anexa são calculadas por metro quadrado de área bruta de edificação tendo em conta os valores unitários constantes da tabela de taxas anexa.

SECÇÃO II

Taxas pela emissão de alvarás

SUBSECÇÃO I

Loteamentos e obras de urbanização

Artigo 30.º

Emissão de alvará de licença de loteamento com obras de urbanização

1 — Nos casos referidos no n.º 3 do artigo 76.º do RJUE, a emissão de alvará de licença de loteamento com obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada na Tabela de Taxas, sendo a taxa composta de uma parte fixa e outra variável em função do número de lotes, fogos, unidades de ocupação, prazos de execução e tipo de infra-estruturas, previstos nessas operações urbanísticas.

2 — Os aditamentos ao alvará de licença de loteamento com obras de urbanização provenientes da sua alteração, desde que daí resulte o aumento do número de lotes, fogos ou unidades de ocupação, igualmente ficam sujeitos ao pagamento da parte fixa e parte variável da taxa referida no número anterior, mas, esta ultima, somente na parte relativa ao aumento.

Artigo 31.º

Emissão de alvará de licença de loteamento sem obras de urbanização

1 — A emissão de alvará de licença de loteamento sem obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada na Tabela de Taxas, anexa ao presente Regulamento, sendo a taxa composta de uma parte fixa e outra variável em função do número de lotes, fogos, unidades de ocupação e prazos de execução, previstos nessas operações urbanísticas.

2 — Os aditamentos ao alvará de licença de loteamento sem obras de urbanização provenientes da sua alteração, desde que daí resulte o aumento do número de lotes, fogos ou unidades de ocupação, igualmente ficam sujeitos ao pagamento da parte fixa e parte variável da taxa referida no número anterior, mas, esta ultima, somente na parte relativa ao aumento.

Artigo 32.º

Emissão de alvará de licença de obras de urbanização

1 — A emissão do alvará de licença de obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada na tabela de taxas anexa ao presente Regulamento, sendo a taxa composta de uma parte fixa e outra variável em função do prazo de execução e do tipo de infra-estruturas previsto para essa operação urbanística.

2 — Os aditamentos ao alvará de licença de obras de urbanização estão igualmente sujeitos ao pagamento da taxa referida no número anterior.

SUBSECÇÃO II

Remodelação de terrenos

Artigo 33.º

Emissão de alvará de trabalhos de remodelação de terrenos

A emissão do alvará para trabalhos de remodelação de terrenos, tal como se encontram definidos na alínea *l*) do artigo 2.º do RJUE, está sujeita ao pagamento da taxa fixada na tabela de taxas anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta por uma parte fixa e uma parte variável determinada em função da área onde se desenvolva a operação urbanística e do respectivo prazo de execução.

SUBSECÇÃO III

Obras de edificação

Artigo 34.º

Emissão de alvará de licença ou autorização para obras de edificação

A emissão do alvará de licença para obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação está sujeita ao pagamento da taxa fixada na Tabela de Taxas anexa ao presente Regulamento, composta de uma parte fixa e outra variável, sendo esta determinada de harmonia com a estimativa orçamental da obra a edificar e do respectivo prazo de execução.

SUBSECÇÃO IV

Casos especiais

Artigo 35.º

Demolições

A demolição de construções, quando não integrada noutro procedimento de licença ou comunicação prévia, está sujeita ao pagamento da taxa fixada na tabela de taxas anexa ao presente Regulamento.

SUBSECÇÃO V

Utilização das edificações

Artigo 36.º

Autorizações de utilização e de alteração de utilização

1 — Nos casos referidos no n.º 4 do artigo 4.º do RJUE, a emissão do alvará está sujeita ao pagamento da taxa fixada na Tabela de Taxas anexa ao presente Regulamento, em função do número de fogos ou unidades de ocupação e seus anexos.

2 — À taxa referida no número anterior acrescerá o valor determinado em função do número de metros quadrados dos fogos, unidades de ocupação e seus anexos cuja utilização ou sua alteração seja requerida.

SECÇÃO III

Taxas devidas pela admissão de comunicação prévia

SUBSECÇÃO I

Obras de urbanização

Artigo 37º

Admissão de comunicação prévia de obras de urbanização

A admissão de comunicação prévia de obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada na tabela de taxas anexa ao presente Regulamento, sendo a taxa variável em função do prazo de execução e do tipo de infra-estruturas previsto para essa operação urbanística.

SUBSECÇÃO II

Remodelação de terrenos

Artigo 38.º

Admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos

A admissão de comunicação prévia para trabalhos de remodelação de terrenos, tal como se encontram definidos na alínea *l*) do artigo 2.º do RJUE, está sujeita ao pagamento da taxa fixada na tabela de taxas anexa ao presente Regulamento, sendo esta determinada em função da área onde se desenvolva a operação urbanística e do respectivo prazo de execução.

SUBSECÇÃO III

Obras de edificação

Artigo 39.º

Admissão de comunicação prévia para obras de edificação

A admissão de comunicação prévia para obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração está sujeita ao pagamento da taxa fixada na Tabela de Taxas anexa ao presente Regulamento, sendo esta determinada de harmonia com a estimativa orçamental da obra a edificar e do respectivo prazo de execução.

SECÇÃO IV

Taxas pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas

Artigo 40.º

Âmbito de aplicação

1 — A taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas constitui a contraprestação devida ao Município pelos encargos suportados pela autarquia com a realização, a manutenção ou o reforço de infra-estruturas urbanísticas primárias e secundárias da sua competência.

2 — A taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas é devida, quer nas operações de loteamento, nas construções geradoras de impacte semelhante a loteamento e nas obras de edificação, nomeadamente as referentes a construções, reconstruções e ampliações de edifícios, e ainda a alteração de utilização, no todo ou em parte, de edifícios já construídos.

3 — Aquando da emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia relativa a obras de edificação, não são devidas as taxas referidas no número anterior, se as mesmas já tiverem sido pagas previamente, aquando do licenciamento ou da admissão prévia da correspondente operação de loteamento e ou obras de urbanização em que se integrem.

4 — Nos casos de licenciamento ou comunicação prévia para realização de obras de reconstrução em zonas urbanas consolidadas apenas é devida a taxa de infra-estruturas urbanísticas quando estas determinem o aumento do número de fogos, de locais para estabelecimentos comerciais, para exercício de indústrias, de profissões liberais, que implique a alteração da utilização.

5 — Nos casos de licenciamento ou comunicação prévia para realização de obras de ampliação, a taxa de infra-estruturas urbanísticas apenas incide sobre a área ampliada.

6 — Nos casos referidos no n.º 3 do artigo 25.º do RJUE, a taxa pela realização de infra-estruturas urbanísticas é reduzida de 10 %.

7 — A cobrança das taxas pela realização de infra-estruturas urbanísticas não substitui a obrigatoriedade da realização, por parte do loteador, das obras de urbanização previstas em operações de loteamento.

Artigo 41.º

Taxas

Taxa devida pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas

1 — A taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas (abreviadamente designada por TMU) é fixada para cada unidade territorial em função do custo das infra -estruturas e equipamentos gerais a executar pela Câmara Municipal, dos usos e tipologias das edificações, tendo ainda em conta o plano plurianual de investimentos municipais, de acordo com a seguinte fórmula:

$$TMU = (A \times Ta \times 0{,}4 + N \times Tn) \times U \times L$$

a) TMU — é o valor, em Euros, da taxa devida ao Município pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas;

b) A — é a área bruta de construção prevista na operação urbanística, tal como é definida nos regulamentos dos PMOT em vigor;

c) N — é o número de unidades de ocupação previstas na operação urbanística, considerando -se como unidades de ocupação as partes da construção susceptíveis de serem constituídas como fracções autónomas.

d) Ta = (0.01 x V) + (0.1 x P)

e) Tn = 1.2 x V

f) V — o custo por m2 de construção definida anualmente por Portaria nos termos do Decreto-Lei 141/88 de 22 de Abril, para o município.

g) P = PPI/AUM

h) PPI (Programa Plurianual de Investimentos) — é o valor médio anual, em euros, do investimento municipal na execução de infra -estruturas urbanísticas e equipamentos públicos destinados à educação, saúde, cultura, desporto e lazer, reportados aos últimos quatro anos.

i) AUM (Área Urbana ou Urbanizável do Município) — é o somatório das áreas classificadas nos PMOT em vigor como urbanas ou urbanizáveis, em metros quadrados.

j) U — é o coeficiente relacionado com a utilização prevista para a(s) unidade(s) de ocupação prevista(s) e tomará os seguintes valores:

1 — Habitação e respectivos anexos
1,2 — Comércio, escritórios e serviços
0,5 — Indústrias ou armazéns
0,75 — Edifícios agrícolas.

l) L — é o coeficiente que traduz a influência da localização da operação urbanística em áreas geográficas diferenciadas, o qual tomará os seguintes valores:

1 — Nas freguesias de Refojos e Arco de Baúlhe,
0,8 — Na freguesia de Cavez
0,7 — Nas freguesias de Alvite, Basto, Cabeceiras de Basto, Outeiro, Painzela, Pedraça e Vila Nune
0,5 — Nas restantes freguesias

m) O valor de Ta e Tn será calculado anualmente pela Câmara Municipal de acordo com as respectivas fórmulas.

SECÇÃO IV

Situações especiais

Artigo 42.º

Emissão de alvarás de licença parcial

A emissão de alvará de licença parcial na situação referida no n.º 7 do artigo 23.º do RJUE, está sujeita ao pagamento da taxa fixada na Tabela de Taxas anexa ao presente Regulamento.

Artigo 43.º

Deferimento tácito

O deferimento tácito de operação urbanística sujeita a licença ou autorização, está sujeita ao pagamento da taxa que seria devida pela prática do respectivo acto expresso.

Artigo 44.º

Renovação

1 — Nos casos referidos no artigo 72.º do RJUE, a emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia resultante de renovação da licença ou comunicação prévia está sujeita ao pagamento das taxas previstas na tabela de taxas anexa ao presente Regulamento.

2 — As licenças ou comunicações prévias renováveis consideram-se emitidas ou admitidas nas condições em que foram concedidas inicialmente, pressupondo-se a inalterabilidade dos seus termos e condições, salvo indicação expressa em contrário.

Artigo 45.º

Prorrogações

1 — Nas situações referidas nos artigos 53.º, n.º 3, e 58.º, n.º 5, do RJUE, a concessão de prorrogação está sujeita ao pagamento da taxa fixada, de acordo com o seu prazo, na tabela de taxas anexa ao presente Regulamento.

2 — Nas situações referidas nos artigos 53.º, n.º 4, e 58.º, n.º 6, do RJUE, a concessão de nova prorrogação está sujeita ao pagamento de um adicional à taxa fixada, de acordo com o seu prazo, na tabela de taxas anexa ao presente Regulamento.

Artigo 46.º

Execução por fases

1 — Em caso de deferimento do pedido de execução por fases, nas situações referidas nos artigos 56.º e 59.º do RJUE, a cada fase corresponderá um aditamento ao alvará, sendo devidas as taxas previstas no presente artigo e constantes da tabela de taxas anexa ao presente Regulamento.

2 — Na fixação das taxas ter-se-á em consideração a obra ou obras a que se refere a fase ou aditamento.

3 — A determinação do montante das taxas será efectuada de harmonia com o disposto nos artigos 33.º, 35º, 40.º, 37.º e 42.º deste Regulamento, consoante se trate, respectivamente, de alvarás de loteamento e de obras

de urbanização, comunicação prévia de obras de urbanização e alvará de licença ou comunicação prévia de obras de edificação.

Artigo 47.º

Obras inacabadas

Nas situações referidas no artigo 88.º do RJUE, a concessão de licença especial para conclusão de obras, está sujeita ao pagamento de taxa, composta de uma parte fixa e de outra variável de acordo com o seu prazo, prevista na Tabela de Taxas.

CAPÍTULO IX

Das compensações

Artigo 48.º

Áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos

1 — Os projectos de loteamento e os pedidos de licenciamento ou comunicação prévia de obras de edificação quando respeitem a edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si e que determinem, em termos urbanísticos, impactes semelhantes a uma operação de loteamento, devem prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos.

2 — O dimensionamento mínimo das áreas a ceder é o constante na Portaria 1136/2001, salvo se outros forem definidos em Plano Municipal de Ordenamento do Território.

Artigo 49.º

Cedências

1 — Os interessados na realização de operações de loteamento urbano cedem, gratuitamente, à Câmara Municipal, parcelas de terreno para espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva e as infra-estruturas urbanísticas que de acordo com a lei e licença de loteamento, que devam integrar o domínio público municipal, integração essa que se fará automaticamente com a emissão do alvará.

2 — O disposto no número anterior é ainda aplicável aos pedidos de licenciamento ou comunicação prévia de obras de edificação, nas situações referidas no n.º 5 do artigo 57.º do RJUE.

Artigo 50º

Forma das compensações

1 — Se o prédio a lotear já estiver dotado de todas as infra-estruturas urbanísticas e ou não se justificar a localização de qualquer equipamento, espaços verde ou estacionamento, não há lugar a cedências para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município.

2 — A compensação poderá ser paga em numerário ou em espécie, sendo que neste último caso, esta será efectivada através da cedência de lotes, prédios urbanos, edificações ou prédios rústicos.

3 — A compensação em espécie, será acordada entre o interessado e a Câmara Municipal, tendo por referência o valor que seria estipulado através de um processo de declaração de utilidade pública de expropriação.

4 — Quando se verificarem diferenças a favor do município entre o valor calculado para a compensação devida em numerário e o valor dessa compensação a entregar em espécie, as mesmas serão liquidadas em numerário pelo promotor da operação urbanística.

5 — Se o valor proposto não for aceite pela Câmara Municipal ou pelo promotor da operação urbanística, recorrer -se -á a uma comissão arbitral, que será constituída nos termos do artigo 118° do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.

6 — A Câmara Municipal reserva-se o direito de não aceitar a proposta de compensação em espécie, sempre que tal não se mostre conveniente para a prossecução do interesse público.

7 — Quando a compensação for paga, em espécie, através da cedência de lotes ou parcelas de terreno, estas integram -se no domínio privado do município e destinam -se a permitir uma correcta gestão dos solos.

Artigo 51.º

Valor da compensação em numerário nos loteamentos e nos edifícios com impacte semelhante a um loteamento

1 — Para efeito do previsto no n.º 2 do artigo anterior, o valor em numerário da compensação a pagar ao município será determinado com o referenciado na Tabela de Taxas anexa ao presente Regulamento.

2 — Para aplicação do previsto no número anterior ter-se-á em conta o coeficiente que traduz a influência da localização da operação urbanística em áreas geográficas diferenciadas, o qual tomará os seguintes valores:

1 — Nas freguesias de Refojos e Arco de Baúlhe,
0,65 — Na freguesia de Cavez
0,5 — Nas freguesias de Alvite, Basto, Cabeceiras de Basto, Outeiro, Painzela, Pedraça e Vila Nune
0.25 — Nas restantes freguesias

CAPÍTULO X

Dos técnicos

Artigo 52.º

Obrigatoriedade

1 — Nenhum técnico poderá ser autor de projectos e responsável pela direcção técnica de operações urbanísticas sujeitos a licenciamento, autorização ou a comunicação prévia, sem que se encontre inscrito em associação pública de natureza profissional e que façam prova da validade da sua inscrição aquando da apresentação do requerimento inicial.

2 — Os técnicos cuja actividade não esteja abrangida por associação pública podem subscrever os projectos para os quais possuam habilitação adequada, nos termos do disposto no regime da qualificação profissional exigível aos autores de projectos de obras ou em legislação especial relativa a organismo público oficialmente reconhecido, fazendo prova aquando da apresentação do requerimento inicial.

3 — Exceptuam-se do disposto neste artigo as situações relativas a obras da Câmara, da administração central e tratadas pelos serviços e os casos de instalações eléctricas, telefónicas e mecânicas.

Artigo 53.º

Sanções

1 — Sem prejuízo do disposto em legislação específica e dos artigos 98.º, 99.º e 100.º do RJUE, os técnicos serão punidos com coima sempre que:

a) Apresentem as telas finais em desconformidade com a obra realizada;

b) Não prestem os esclarecimentos necessários solicitados quer pela Câmara Municipal quer pelo promotor da operação urbanística, não dêem assistência ao titular da licença, nem acompanhem a obra nos termos definidos na lei;

c) Não dirijam efectivamente a obra.

2 — Considera-se que uma obra não está a ser efectivamente dirigida pelo técnico responsável quando:

a) Não seja respeitado o projecto aprovado no que diz respeito a implantação (incluindo cota de soleira), volumetria (incluindo cérceas) ou a composição exterior (incluindo natureza dos materiais e acabamentos);

b) Se verifiquem alterações no interior da construção, relativamente ao projecto aprovado e estas não cumpram o RGEU ou induzam em utilizações diferentes das aprovadas;

c) Não sejam cumpridas as disposições legais sobre construção, incluindo as que respeitam à estabilidade do edifício;

d) Não seja dado cumprimento às indicações que, no decorrer da obra, lhes sejam transmitidas pela fiscalização, sem prejuízo de as poder contestar por escrito, mas não contrariá-las em obra, enquanto não se verificar decisão da Câmara Municipal sobre o assunto.

CAPÍTULO XI

Das disposições especiais

Artigo 54.º

Serviços ou operações urbanísticas executadas pela Câmara Municipal em substituição dos proprietários

1 — Quando os proprietários se recusem a executar, no prazo que lhe for estabelecido, quaisquer serviços ou operações urbanísticas impostas pela Câmara Municipal no uso das suas competências e seja esta a executá-los por conta daqueles, o custo efectivo dos trabalhos será acrescido de 10 % para encargos de administração.

2 — O custo dos trabalhos, executados nos termos do número anterior, quando não pago voluntariamente, no prazo de 20 dias, a contar da notificação para o efeito, será cobrado judicialmente, servindo de título executivo a certidão passada pelos serviços competentes, comprovativa das despesas efectuadas.

Artigo 55.º

Recepção provisória e definitiva de obras de urbanização

Os autos de recepção provisória ou definitiva de obras de urbanização estão sujeitas ao pagamento das taxas fixadas na tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 56.º

Muros de vedação

1 — Os muros de vedação confinantes com a via pública não se podem elevar a mais de 2 m relativamente à berma da via que lhe é marginal ou 1,20 m acima da cota mais elevada do terreno quando também forem de suporte de terras de taludes em escavação da via.

2 — As alturas máximas referidas no número anterior incluem a colocação de elementos opacos, gradeamentos e afins.

3 — Quando haja interesses na defesa de valores paisagísticos, de interesse artístico ou turístico pode a Câmara Municipal impor a redução da altura dos muros, e, inclusivamente, a supressão de painéis opacos, e, com a mesma justificação, licenciar muros de maior altura, quando a função de suporte de terras ou de estética o aconselhe.

Artigo 57º

Sótãos

1 — É admissível o aproveitamento dos sótãos para fins habitacionais, designadamente através da criação de mansardas, águas furtadas, chien-assis e janelas de trapeira.

2 — Nas edificações existentes em áreas consolidadas é admissível o aumento do pé direito médio dos sótãos por forma a que os mesmos possam vir a ser utilizados para fins habitacionais desde que, desse aumento, não decorra violação da cércea dominante ou definida nos planos municipais de ordenamento do território em vigor.

3 — A utilização dos sótãos para fins habitacionais não é havida como criação de um novo piso.

Artigo 58.º

Estacionamentos

1 — Em áreas do concelho não abrangidas por planos de urbanização ou planos municipais de ordenamento do território, fica obrigado o proprietário de novo edifício a criar os locais de estacionamento previstos na Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro.

2 — Em casos excepcionais de impossibilidade de criação dos lugares de estacionamento referidos no número anterior e em situações devidamente justificadas poderá a Câmara Municipal dispensar a criação dos lugares de estacionamento, devendo o requerente pagar ao município uma compensação, correspondente ao número de lugares não criados, no montante estabelecido na Tabela de Taxas.

Artigo 59.º

Da execução de infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações

1 — A prática do acto administrativo que aprecia o requerimento de execução de infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações está sujeito ao pagamento de taxas.

2 — A emissão de autorização de execução de infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações está sujeita ao pagamento de taxas estabelecida na Tabela de Taxas em anexo.

Artigo 60.º

Da execução de infra-estruturas referentes a parques eólicos

1 — A prática do acto administrativo que aprecia o requerimento de execução de infra-estruturas referentes a parques eólicos está sujeito ao pagamento de taxas.

2 — A emissão de alvará de licença de execução de infra-estruturas referentes a parques eólicos está sujeita ao pagamento da taxa estabelecida no capítulo VI da Tabela de Taxas em anexo ao presente regulamento.

Artigo 61.º

Proibições

1 — Não é permitida a utilização de áreas públicas, nomeadamente dos arruamentos adjacentes a instalações industriais ou oficinas existentes, casas de comércio, armazéns, equipamentos públicos ou privados ou a própria habitação para complemento das suas actividades, particularmente para depósito ou acumulação de materiais, desperdícios e lixos, bem como de carros velhos ou sucata, sem autorização expressa da Câmara Municipal.

2 — É proibida a existência ou depósito de qualquer tipo de vegetação, lixos ou resíduos que possam constituir perigo para a saúde pública, bem como aumentar o risco de deflagração de incêndios, nos logradouros de prédios rústicos e urbanos, quer públicos, quer privados.

3 — O incumprimento do disposto nos números anteriores obriga o transgressor, em prazo a estipular pela Câmara Municipal, à remoção dos resíduos ou lixos e arranque das espécies vegetais ou, quando tal for possível, a proceder à reposição da situação existente, sob pena de ser levada a efeito pelos serviços municipais, correndo as despesas por conta do transgressor, independentemente da aplicação da correspondente coima, nos termos do número seguinte.

§ Único. As despesas referidas, se não forem pagas voluntariamente no prazo de 20 dias a contar da notificação para o efeito, são cobradas judicialmente, servindo de título executivo a certidão passada pelos serviços competentes.

Artigo 62.º

Conservação dos edifícios

1 — Todos os proprietários são obrigados, de oito em oito anos, a mandar reparar, caiar, pintar ou lavar as fachadas anteriores, posteriores e laterais, as empenas e telhados ou coberturas de edificações, bem como os muros de vedação, barracões, telheiros, entre outros.

2 — Juntamente com as reparações a que se refere este artigo, serão reparadas as canalizações tanto interiores como exteriores de esgotos e de escoamento de águas pluviais; as escadas e quaisquer passagens de serventia do prédio; lavadas e reparadas as cantarias, azulejos e todos os revestimentos e motivos de ornamentação dos prédios; pintadas as portas, caixilhos, portadas e persianas, bem como os respectivos aros e gradeamentos, tanto nas fachadas como nos muros de vedação, e, bem assim, serão feitas as reparações e beneficiações interiores necessárias para manter as edificações em boas condições de utilização.

3 — A execução destas obras estão isentas de licenciamento excepto as previstas na alínea *d*) do artigo 4.º do RJUE.

4 — A Câmara Municipal notificará, com antecedência de 45 dias, o proprietário dos edifícios em que se devam efectuar as obras referidas nos n.os 1 e 2 deste artigo.

5 — Quando as obras não forem convenientemente executadas, serão os responsáveis intimados a fazê-las novamente e nos devidos termos.

6 — Pode ser concedida prorrogação do prazo referido no n.º 1 quando, a requerimento do interessado, a vistoria verifique que o estado de conservação do edifício é satisfatório.

Artigo 63.º

Sanções

1 — As infracções ao disposto no presente Regulamento, desde que não previstas no RJUE, em lei especial ou em local próprio deste normativo, constituem contra-ordenação punível com coima graduada de 250 euros até ao máximo de 3750 euros, no caso de pessoa singular, ou até 35 000 euros, no caso de pessoa colectiva.

2 — As inexactidões ou falsidade de elementos fornecidos pelos interessados para liquidação das licenças, comunicações prévias, autorizações e taxas, com variação de uma margem de erro de 5 %, que ocasionem a cobrança de importâncias inferiores às efectivamente devidas, serão punidas com coima de montante igual a três vezes o valor da importância cobrada a menos, mas sempre com o valor mínimo de 99,75 euros.

3 — As coimas a aplicar não podem exceder o montante das que forem impostas pelo Estado para contra-ordenações do mesmo tipo.

4 — As sanções aplicadas aos autores dos projectos, responsáveis pela direcção técnica da obra são comunicadas à respectiva ordem ou associação profissional, quando exista.

CAPÍTULO XIII

Das disposições finais e complementares

Artigo 64.º

Funcionários da Câmara Municipal

Incorrem em responsabilidade disciplinar os funcionários da Câmara Municipal que elaborem projectos, subscrevam declarações de responsabilidade ou se encarreguem de quaisquer trabalhos relacionados com obras a executar na área deste concelho que estejam subordinados à jurisdição da Câmara Municipal.

Artigo 65.º

Actualização

1 — As taxas previstas na tabela anexa ao presente Regulamento serão actualizadas anualmente, de harmonia com as regras estabelecidas no Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças Municipais, normativo que irá integrar a tabela anexa.

Artigo 66.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas suscitadas e os casos omissos na interpretação e aplicação do presente Regulamento, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, serão submetidas, para decisão dos órgãos competentes, nos termos do disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção.

Artigo 67.º

Normas transitórias

1 — O presente Regulamento revoga o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação aprovado pela deliberação da Assembleia Municipal de 26 de Setembro de 2002 e Tabela de Taxas anexa.

2 — Aos processos de autorização em curso na Câmara Municipal à data de entrada do presente Regulamento, aplicar-se-ão as taxas previstas na Tabela de Taxas anexa correspondentes ao mesmo tipo de licenciamento.

3 — Aos processos de autorização em curso na Câmara Municipal à data de entrada do presente Regulamento, aplicar-se-á a taxa de urbanização pela realização de infra-estruturas urbanísticas correspondente à admissão de comunicação prévia.

4 — Até à instalação do sistema informático que permita a tramitação dos processos deverão ser cumpridas as seguintes normas:

a) A entrega do pedido e respectivos elementos instrutórios serão apresentados em duplicado, em formato papel, devidamente datado e assinados, acrescidos de tantas cópias quantas as entidades exteriores a consultar.

b) O pedido deverá ser igualmente instruído com uma cópia do projecto em formato digital;

c) As telas finais deverão ser entregues em três cópias, sendo uma em formato digital.

5 — Todos os procedimentos que não sejam possíveis efectuar por via electrónica serão efectuados em formato papel.

Artigo 68.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e Tabela de Taxas anexa entram em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República* e aplicam-se aos novos procedimentos e aos processos em curso cuja sujeição ao novo regime venha a ser admitida pelo Presidente da Câmara.

Tabela de taxas

CAPÍTULO I

Assuntos Administrativos

1 — Averbamentos:

a) Em procedimento de licenciamento ou autorização de operações urbanísticas — 47,00 €

b) Estabelecimentos de restauração e bebidas — 39,00 €

c) Estabelecimentos de restauração com fabrico próprio de pastelaria, panificação e gelados enquadrados na classe D do Decreto regulamentar n.º 25/93 de 17/08 — 51,00 €

d) Estabelecimentos de restauração e bebidas com sala ou espaço destinados a dança — 191,00 €

e) Restantes estabelecimentos — 41,00 €

2 — Certidões:

2.1 — Emissão de certidão em regime de propriedade horizontal — 32,00 €

a) Por fracção, em acumulação com o montante do n.º anterior — 14,00 €

2.2 — Certidões de destaque — 19,00 €

2.3 — Outras certidões — Valor de acordo com a Tabela Geral de Taxas

3 — Fornecimento de avisos de licença/comunicação prévia de obras, cada — 6,00 €

4 — Livros de obras,

4.1 — Fornecimento de livro, cada — 7,00 €

4.2 — Termos de abertura e encerramento em livros de obras sujeitos a essa formalidade — 3,00 €

5 — Substituição do Termo de Responsabilidade do técnico — 36,00 €

6 — Marcação de alinhamento e nivelamento, em terreno confinante com a via pública, por cada 10 metros lineares — 12,00 €

7 — Implantações de edifícios e outros, por cada 10 metros lineares — 19,00 €

CAPÍTULO II

Informação Prévia

1 — Pedido de informação Prévia relativa à realização de operação de loteamento/obras de urbanização

1.1 — Até 6 lotes — 46,00 €

1.2 — Cada lote a mais — 8,00 €

2 — Pedido de informação prévia relativa à realização de obras de edificação — 23,00 €

3 — Pedido de informação prévia relativa à de alteração de utilização — 14,00 €

4 — Outros pedidos de informação prévia — 23,00 €

CAPÍTULO III

Apreciação de Processos de Licenciamento e Comunicação Prévia

1 — Loteamentos

1.1 — Apreciação de processos de loteamento

a) Até 6 lotes — 25,00 €

b) Por cada lote a mais — 10,00 €

c) Com sujeição a discussão pública — 500,00 €

1.2 Alteração ao projecto de loteamento

a) Por cada lote afectado pela alteração — 10,00 €

b) Por cada unidade de ocupação a mais — 17,00 €

c) Por cada lote a mais — 15,00 €

2 — Obras de urbanização

a) Até 6 lotes — 25,00 €

b) Por cada lote a mais — 10,00 €

3 — Remodelação de terrenos — 19,00 €

4 — Construção, reconstrução, ampliação, alteração e conservação de edifícios

4.1 Por fracção — 30,00 €

4.2 Por cada fracção a mais — 10,00 €

4.3 Unidades comerciais de dimensão relevante — 300,00 €

4.4 — Edifícios integrando comercio grossista — 300,00 €

4.5 — Armazéns, industrias e afins — 150,00 €

5 — Demolição de edificios — 35,00 €

6 — Construção, reconstrução, ampliação, alteração e conservação de muros — 10,00 €

7 — Execução de serventias e acessos pedonais e carrais — 10,00 €

8 — Travessias subterrâneas — 15,00 €

9 — Infra-estruturas de parques eólicos — 50,00 €

10 — Infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações — 50,00 €

11 — Outros processos — 15,00 €
12 — Pedidos de informação referidos no n.º 3 do artigo4º do Regulamento — 10,00 €
13 — Destaque de parcela de terreno — 20,00 €
14 — Autorização de localização de industrias e outros empreendimentos — 30,00 €
15 — Renovação — valor igual à entrada inicial do processo correspondente

CAPÍTULO IV

Emissão de Alvará de Licença de Operações de Loteamento e ou Obras de Urbanização

1 — Emissão de alvará, cada: — 120,00 €
1.1 — Acresce ao montante anterior:
1.1 — 1. Quanto ao loteamento

a) Por cada lote — 8,00 €
b) Por cada fogo ou unidade de ocupação — 4,00 €

1.1 — 2. Quanto às obras de urbanização

a) Por cada 30 dias ou fracção — 6,00 €
b) Por cada tipo de infra-estruturas, cada: — 24,00 €

2 — Aditamento ao alvará, cada: — 90,00 €
2.1 — Acresce ao montante anterior
2.1 — 1. Quanto ao loteamento

a) Por cada lote — 4,00 €
b) Por cada fogo ou unidade de ocupação — 2,00 €

2.1 — 2. Quanto às obras de urbanização

a) Por cada 30 dias ou fracção — 6,00 €
b) Por cada tipo de infra-estruturas, cada: — 24,00 €

3 — Aditamento ao alvará na execução por fases — 42,00 €
3.1 — Por cada 30 dias ou fracção — 6,00 €

CAPÍTULO V

Admissão de Comunicação Prévia de Operações de Loteamento e ou de Obras de Urbanização

1 — Quanto ao loteamento

a) Por cada lote — 8,00 €
b) Por cada fogo ou unidade de ocupação — 4,00 €

2 — Quanto às obras de urbanização

a) Por cada 30 dias ou fracção — 6,00 €
b) Por cada tipo de infra-estruturas, cada: — 24,00 €

3 — Execução por fases

a) Por cada fase — 42,00 €

CAPÍTULO VI

Emissão de Alvará de Licença de Obras de Edificação

1 — Emissão do alvará — 12,00 €
1.1 — Acresce ao montante anterior, em função da estimativa da obra:

a):

1º Escalão — Até 2.498,97€ — 15,00 €
2º Escalão — de 2.498,98€ até 9.975,96€ — 21,00 €
3º Escalão — de 9.975,97€ até 24.939,89€ — 52,00 €
4º Escalão — de 24.939,90€ até 49.879,79€ — 103,00 €
5º Escalão — de 49.879,80€ até 84.795,64€ — 175,00 €
6º Escalão — de 84.795,65€ até 124.699,47€ — 257,00 €
7º Escalão — de 124.699,48 € até 174.579,26€ — 360,00 €
8º Escalão — de 174.579,27€ até 249.398,95€ — 513,00 €

b) Por cada 100.000,00€ a mais — 206,00 €
c) Prazo de execução, por 30 dias ou fracção — 6,00 €

2 — Aditamento ao alvará na execução por fases — 42,00 €

CAPÍTULO VII

Admissão de Comunicação Prévia de Obras de Edificação

1 — Em função da estimativa da obra:

a):

1º Escalão — Até 2.498,97€ — 15,00 €
2º Escalão — de 2.498,98€ até 9.975,96€ — 21,00 €
3º Escalão — de 9.975,97€ até 24.939,89€ — 52,00 €
4º Escalão — de 24.939,90€ até 49.879,79€ — 103,00 €
5º Escalão — de 49.879,80€ até 84.795,64€ — 175,00 €
6º Escalão — de 84.795,65€ até 124.699,47€ — 257,00 €
7º Escalão — de 124.699,48 € até 174.579,26€ — 360,00 €
8º Escalão — de 174.579,27€ até 249.398,95€ — 513,00 €

b) Por cada 100.000,00€ a mais — 206,00 €
c) Prazo de execução, por 30 dias ou fracção — 6,00 €

2 — Execução por fases

a) Por cada fase — 42,00 €

CAPÍTULO VIII

Emissão de Alvará de Licença de Demolição de Edificações

1 — Emissão do alvará — 12,00 €
1.1 — Edifícios, por piso — 8,00 €
1.2 — Outras demolições, por metro quadrado de área bruta — 1,50 €
1.3 — Acresce ao montante anterior, por 30 dias ou fracção — 6,00 €

CAPÍTULO IX

Admissão de Comunicação Prévia de Demolições de Edificações

1 — Edifícios, por piso — 8,00 €
2 — Outras demolições, por metro quadrado de área bruta — 2,00 €
3 — Acresce ao montante anterior, por 30 dias ou fracção — 6,00 €

CAPÍTULO X

Emissão de Alvará de Licença de Obras de Edificação de Jazigos

1 — Emissão de alvará — 12,00 €
1.1 — Acresce ao montante anterior:

a) Por metro quadrado ou fracção de área bruta de construção — 3,00 €
b) Por 30 dias ou fracção — 6,00 €

CAPÍTULO XI

Emissão de Alvará de Trabalhos de Remodelação de Terrenos

1 — Emissão do alvará de licença — 30,00 €
1.1 — Acresce ao montante anterior:

a) Até 1.000 m2 — 6,00 €
b) De 1.001 a 5.000 m2 — 12,00 €
c) De 5.001 a 10.000 m2 — 18,00 €
d) Acima de 10.001 m2 — 30,00 €

1.2 — Por cada 30 dias ou fracção — 6,00 €

CAPÍTULO XII

Admissão de Comunicação Prévia de Trabalhos de Remodelação de Terrenos

1 — Em função da área

a) Até 1.000 m2 — 6,00 €
b) De 1.001 a 5.000 m2 — 12,00 €

c) De 5.001 a 10.000 m2 — 18,02 €
d) Acima de 10.001 m2 — 30,00 €

2 — Por cada 30 dias ou fracção — 6,00 €

CAPÍTULO XIII

Emissão de Alvará de Licença de Serventias e Acessos Pedonais e Carrais

1 — Emissão de alvará — 12,00 €
2 — Por metro quadrado — 1,00 €
3 — Em função do prazo, por 30 dias ou fracção — 6,00 €

CAPÍTULO XIV

Emissão de Alvará de Travessias Subterrâneas

1 — Emissão de Alvará — 12,00 €
2 — Em função do prazo, 30 dias ou fracção — 6,00 €

CAPÍTULO XV

Emissão de Alvará de Licença de Trabalhos que Impliquem com a Segurança, Salubridade, Estética e Topografia Local

1 — Depósitos de materiais, estaleiros e instalações a céu aberto
1.1 — Emissão de alvará — 12,00 €
1.1 — 1. Acresce ao montante anterior:

a) Por metro quadrado — 3,00 €

CAPÍTULO XVI

Infra-estruturas de Suporte de Estações de Radiocomunicações

1 — Emissão de autorização — 50,00 €
1.1 — 1. Acresce ao montante anterior:

a) Por metro quadrado — 3,00 €

CAPÍTULO XVII

Depósito de Sucata

1 — Emissão de alvará de licença/autorização

a) Com área até 1,000 m2 — 418,00 €
b) Por cada m2 ou fracção a mais — 1,50 €

2 — Renovações — 1.194,00 €

CAPÍTULO XVIII

Florestação

1 — Emissão de alvará — 12,00 €
1.1 — Para acção de destruição do revestimento vegetal que não tenha fins agrícolas

a) por hectare ou fracção — 18,00 €
b) mais de 5 hectares — 36,00 €

1.2 — Para acções de aterros ou escavação que conduzam a alterações do relevo natural e das camadas do solo arável

a) por hectare ou fracção — 12,00 €
b) mais de 5 hectares — 24,00 €

1.3 — Para acção de florestação

a) por hectare ou fracção — 12,00 €
b) mais de 5 hectares — 24,00 €

CAPÍTULO XIX

Emissão de Alvarás de Licença Parcial

1 — Licença para construção de estrutura, cumulativamente

a) Emissão de alvará — 12,00 €
b) Prazo de execução — 30 dias ou fracção — 6,00 €
c) 25 % da taxa devida pela emissão do alvará de licença definitiva

CAPÍTULO XX

Renovação de Alvará de Licenciamento

1 — Emissão de alvará: — 12,00 €
1.1 — Acresce ao montante anterior

a) Por 30 dias ou fracção — 6,00 €
b) 30 % do valor do alvará caducado

CAPÍTULO XXI

Renovação de Admissão de Comunicação Prévia

1 — Renovação de admissão de comunicação prévia

a) Por 30 dias ou fracção — 6,00 €
b) 30 % do valor pago na admissão da comunicação prévia caducada

CAPÍTULO XXII

Prorrogações de Licença e de Comunicação Prévia

1 — Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização

a) por 30 dias ou fracção até 6 meses — 48,00 €
b) por 30 dias ou fracção a mais — 90,00 €

2 — Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização em fase de acabamentos,
2.1 — Acresce ao valor do n.º anterior, por 30 dias ou fracção — 15,00 €
3 — Prorrogação do prazo para execução de obras de edificação, por 30 dias ou fracção — 8,00 €
4 — Prorrogação do prazo para a execução de obras de edificação, em fase de acabamentos
4.1 — Acresce ao valor do n.º anterior, por 30 dias ou fracção — 7,00 €

CAPÍTULO XXIII

Licença Especial ou Comunicação Prévia Relativa a Obras Inacabadas

1 — Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas
1.1 — Obras de urbanização — 120,00 €
1.2 — Remodelação de terrenos — 30,00 €
1.3 — Obras de edificação — 12,00 €
1.4 — Demolição — 12,00 €
2 — Acresce ao montante anterior, por 30 dias ou fracção — 15,00 €

CAPÍTULO XXIV

Vistorias

1 — Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização, relativa à ocupação de espaços destinados:
1.1 — A habitação, comércio e serviços, por cada unidade de ocupação — 31,00 €
1.2 — A armazéns ou industrias — 48,00 €
1.3 — A serviços de restauração e bebidas, por estabelecimento — 60,00 €
1.4 — A serviços alimentares ou não alimentares, por estabelecimento — 60,00 €
1.5 — A empreendimentos hoteleiros — 60,00 €

a) Por cada estabelecimento comercial, restauração e de bebidas, serviços e por quarto, em acumulação com o montante previsto no número anterior — 12,00 €

2 — Vistoria para efeitos de pedido de recepção provisória ou definitiva
2.1 — Até 2 lotes — 18,00 €
2.2 — De 3 a 10 lotes — 68,00 €
2.3 — Mais de 10 lotes — 78,00 €
3 — Outras vistorias não previstas nos números anteriores — 60,00 €

CAPÍTULO XXV

Recepção de Obras de Urbanização

1 — Por auto de recepção provisória e de obras de urbanização — 60,00 €
2 — Por auto de recepção definitiva — 60,00 €

CAPÍTULO XXVI

Emissão de Alvará de Licença/Autorização de Utilização e Alterações de Utilização

1 — Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações:

a) Por fogo — 15,00 €
b) Por unidade de ocupação — 36,00 €
c) Anexos — 12,00 €
d) Por metro quadrado, a acrescentar aos n.º anteriores — 0,50 €

2 — Alvará de utilização ou suas alterações previstas em legislação especifica:
2.1 — Emissão de alvará de utilização e suas alterações por cada estabelecimento:

a) De bebidas — 180,00 €
b) De restauração — 180,00 €
c) De restauração e bebidas — 240,00 €
d) De restauração e bebidas com dança — 360,00 €
e) Outros fins — 299,00 €

2.2 Emissão de alvará de utilização e suas alterações por cada estabelecimento alimentar, não alimentar e serviços:

a) Com área até 100 m2 — 162,00 €
b) Com área superior a 100 m2 — 323,00 €

2.3 Emissão de alvará de utilização e suas alterações, por cada estabelecimento hoteleiro e meio complementar de alojamento turístico:

a) Hotéis — 599,00 €
b) Pousadas — 599,00 €
c) Pensões, estalagens, motéis e outros estabelecimentos — 299,00 €

CAPÍTULO XXVII

Compensações Urbanísticas

1 — Quando não haja lugar à cedência de parcelas, a compensação em numerário será calculada com base nos seguintes valores unitários e e coeficiente de localização previsto no Regulamento::

a) Por metro quadrado: — 60,00 €

CAPÍTULO XXVIII

Valores Unitários por metro quadrado de área bruta de edificação para estimativas orçamentais

1 — Destinada a habitação corrente, comércio e serviços — 350,00 €
2 — Destinada a habitação social — 175,00 €
3 — Destinada a arrumos, garagens, similares e dependências de carácter agrícola — 175,00 €
4 — De escadas e varandas exteriores integradas em edifícios — 175,00€
5 — Para usos industriais — 175,00 €

CAPÍTULO XXIX

Ocupação da Via Pública por Motivo de Obras

1 — Tapumes ou outros resguardos,

Por 30 dias e por metro quadrado da superfície de espaço público ocupado — 2,50 €

2 — Andaimes,

Por 30 dias e por metro quadrado da superfície do domínio público ocupado — 1,50 €

3 — Com veículo pesado, guindaste ou grua para elevação de materiais,

Por 30 dias e por metro quadrado ou fracção — 6,00 €

4 — Ocupação de faixa de rodagem

Por 30 dias e por metro quadrado ou fracção — 50,00 €

5 — Contentores

Por 30 dias e por metro quadrado ou fracção — 6,00 €

6 — Outras ocupações

Por 30 dias e por metro quadrado de superfície de ocupação — 14,00 €

CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 6153/2008

Contrato administrativo de provimento

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho de 13 de Fevereiro de 2008, irá ser celebrado contrato administrativo de provimento, nos termos do disposto nos Decretos-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com Daniela Maria Brás Daniel Sousa Paiva Calado, classificada em 1.º lugar, aprovada no concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar de médico veterinário municipal de 2.ª classe, publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 172, de 7 de Setembro de 2005

O contrato será celebrado no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

O processo não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa.*

2611092592

Aviso n.º 6154/2008

Licença sem vencimento por um ano

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara datado de 30 de Novembro de 2001, e nos termos do artigo 76.ºdo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 Março, de 11 de Agosto, foi deferida a licença sem vencimento pelo período de um ano a Ana Luísa Pinto Moreira Simão, funcionária do quadro de pessoal desta autarquia, com a categoria de Assistente de Acção Educativa, com inicio a 1 de Abril de 2008.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa.*

2611092587

Aviso n.º 6155/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei 497/99, de 19 de Novembro, aplicada a administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que por meu despacho de 19 de Fevereiro de 2007,reclassifiquei profissionalmente com fundamento na alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei 218/2000, de 9 de Setembro, a funcionária Rosa Maria Graça Madaleno, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 6, índice 177, para a categoria de auxiliar administrativo, escalão 6, índice 177.

A funcionária está dispensada das funções prevista na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, por reunir o requisito a que se refere o n.º 2 do já referido artigo.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa.*

2611092580

CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA

Aviso n.º 6156/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, na sequência dos competentes processos de concursos externos de ingresso para:

2 Técnicos Superiores de 2ª Classe (área de Arquitectura);
1 Leitor-Cobrador de Consumos.

Por meu despacho datado de 11 de Fevereiro de 2008, foram nomeados nos lugares que a seguir se indicam, os indivíduos abaixo identificados:

Carlos Alberto Assunção Ferreira — Técnico Superior de 2ª Classe, Arquitectura;
Énia Maria Jardim Gonçalves Abreu — Leitor Cobrador de Consumos.

Os interessados dispõem de 20 dias, contados da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para aceitarem os respectivos cargos. (Isento de Fiscalização do Tribunal de Contas).

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Baeta de Castro.*

2611092637

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA

Aviso n.º 6157/2008

Concurso externo de ingresso para admissão de um técnico de 2.ª classe (estagiário)/área de organização e administração de empresas — grupo de pessoal técnico

Para os devidos efeitos faz-se público que, por meu despacho datado de catorze de Fevereiro de dois mil e oito, fazendo uso da competência conferida pelo artigo 68, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 05-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, para o lugar de Técnico de 2.ª Classe/Área de Organização e Administração de Empresas, do quadro de pessoal deste Município, Francisco Emílio Fontainha Presa, classificado no primeiro lugar no concurso, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República* n.º 189, I2.ª série, de 30 de Setembro de 2005.

O candidato deverá aceitar o referido lugar, no prazo de 20 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* (isento do visto do tribunal de Contas).

15 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira da Costa.*

2611092396

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Aviso n.º 6158/2008

Nomeação de vários funcionários

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho, datado de 19 de Fevereiro, e decorrente dos respectivos Concursos Internos Gerais de Acesso, foram nomeados os funcionários:

António Oliveira Marques, para o lugar de Técnico de Informática de Grau 2, Nível 1;
Henrique Mendes Valente, para o lugar de Fiscal Municipal de 1.ª Classe,
Pedro Miguel Rodrigues Ramos, para o lugar de Técnico Profissional de 1.ª Classe (Desenhador).

Os candidatos nomeados devem apresentar-se, a aceitar os lugares, nos 20 dias imediatos ao da publicação, do presente aviso, no *Diário da República*.

19 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.

2611092761

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso n.º 6159/2008

Aditamento aos termos de referência do Plano de Pormenor para a Reestruturação Urbanística do Terreno do Hotel Miramar

António d'Orey Capucho, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, faz público que, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 11.02.2008, a que se refere a proposta n.º 170/08, foi aprovado o aditamento aos Termos de Referência do Plano de Pormenor para a Reestruturação Urbanística do Terreno do Hotel Miramar.

Dando cumprimento ao estipulado nos n.os 1 e 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro, Lei n.º 56/2007, de 31 de Agosto e Decreto-Lei n.º 316/2007, 19 de Setembro, encontra-se aberto um período de 15 dias após a data da publicação deste Aviso no *Diário da República,* para formulação de sugestões ou obtenção de informações.

Nesse sentido, os eventuais interessados poderão consultar a proposta de Plano no Departamento de Planeamento Estratégico, sito no Edifício Tardoz dos Paços do Concelho, no Largo 5 de Outubro, em Cascais, todos os dias úteis, das 9:00h às 13:00h e das 14:00h às 16:00h.

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA

Aviso n.º 6160/2008

Nomeações de Pessoal

Por despacho do Vice-Presidente da Câmara de 22/01/2008, no uso da competência delegada:

Adélia Maria de Pinho Tavares, Maria do Rosário Teixeira Vieira Martins e Isabel da Conceição Barbosa Soares: nomeadas provisoriamente, precedendo concurso externo de ingresso, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativo de Nível 1 do quadro de pessoal desta Autarquia, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 142.

As interessadas dispõem de 20 dias, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no D.R., para tomar posse nos referidos lugares.
(Procº. isento de fiscalização prévia do T. Contas).

23 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui César de Sousa Albergaria e Castro*.

2611092673

Aviso n.º 6161/2008

Para cumprimento do disposto no nº. 3 do artigo 95º do Dec-Lei nº.100/99, de 31 de Março, se torna publico que a lista de antiguidades dos funcionários e agentes desta Autarquia, reportada a 31/12/2007, se encontra afixada no átrio do edificio da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, a qual poderá ser consultada durante o horário de expediente.

Da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui César de Sousa Albergaria e Castro.*

2611092686

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE VIDE

Aviso n.º 6162/2008

Torna-se pública a lista de adjudicações de obras públicas no ano de 2007, para cumprimento do disposto no artigo 275º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:

Designação da obra pública	Valor s/ IVA	Adjudicatário	Forma de atribuição
Construção do caminho municipal entre a EM 525 e Póvoa e Meadas.	98.226,50 €	Mendes & Gonçalves, S. A.	Concurso público
Beneficiação da rede viária no âmbito da prevenção de incêndios florestais.	60.886,60 €	NIVELVIAS, Sociedade Unipessoal, L.da	Concurso limitado
Limpeza e recuperação do furo da Quinta da Atalaia.	8.110,00 €	NIVELVIAS, Sociedade Unipessoal L.da	Ajuste directo
Beneficiação da rede viária	4.575,00 €	NIVELVIAS, Sociedade Unipessoal L.da	Ajuste directo
Alargamento da Ladeira de Santo André — Execução de muro de suporte.	24.231,33 €	Gaverg Construções L.da.	Ajuste directo
Pavimentação de troço do caminho da Morena	6.385,00 €	Pavimentação de caminhos municipais	Ajuste directo

Designação da obra pública	Valor s/ IVA	Adjudicatário	Forma de atribuição
Construção do edifício de habitação no lote 11, na zona de expansão do Bairro da Muralha.	20.854,34 €	Costa & Carvalho S. A.	Ajuste directo
Pavimentação de caminhos municipais	16.715,00 €	NIVELVIAS, S. A..	Ajuste directo

12 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Grincho Ribeiro.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

Aviso n.º 6163/2008

Para os devidos efeitos, torno público que por meu despacho de 31 de Janeiro do corrente ano, renovei por mais três anos, o contrato a termo certo resolutivo celebrado anteriormente com Ana Maria Almeida Costa e de Eneida Maria Osório Rodrigues Faria, ambas com a categoria de auxiliar de administrativo.

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro.*

2611092525

Aviso n.º 6164/2008

Para os devidos efeitos, torno público que por meu despacho de 31 de Janeiro do corrente ano, renovei por mais três anos, o contrato a termo certo resolutivo celebrado anteriormente com, Sofia Catarina Ramos Santos Duarte, com a categoria de Auxiliar de Acção Educativa.

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro.*

2611092538

Aviso n.º 6165/2008

Para os devidos efeitos, torno público que por meu despacho de 31 de Janeiro do corrente ano, renovei por mais três anos, o contrato a termo certo resolutivo celebrado anteriormente com Frederico Bernardo Morgado, com a categoria de Motorista de Ligeiros.

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro.*

2611092524

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

Aviso n.º 6166/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 13 de Fevereiro de 2008, proferido no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68, da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, conjugada com a alínea *a*), do n.º 1, do artigo 4º, do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, do Grupo de Pessoal Auxiliar.

2 — Nos termos do disposto no artigo 34º, da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento prévio de recrutamento de pessoal, na situação de mobilidade especial, através da oferta n.º P20080493, que decorreu entre os dias 28-01-2008 e 08-02-2008, tendo sido encerrado por falta de apresentação de candidaturas.

3 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — No âmbito do presente concurso, dá-se cumprimento ao estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, no que respeita ao sistema de quotas de emprego para pessoas deficientes.

5 — Legislação aplicável: Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n. 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Prazo de validade: O concurso é válido apenas para a presente vaga caducando com o preenchimento da mesma.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 Requisitos gerais: A este concurso poderão ser admitidos os candidatos que reúnam os requisitos constantes do n.º 2, do artigo 29º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho.

7.2 Requisitos especiais: Os constantes da alínea *a*), do n.º 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela lei 44/99, de 11 de Junho, ou seja, escolaridade obrigatória e carta de condução adequada.

8 — Conteúdo funcional: É o constante do Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República,* 1.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

9 — Local de trabalho: O local de trabalho é a área do Município de Condeixa-a-Nova.

10 — Remunerações e Condições de Trabalho: A remuneração será correspondente ao índice 155, escalão 1, do sistema retributivo da função pública e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

11 — Formalização de candidaturas:

11.1 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, em papel formato A4, remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo da apresentação das mesmas, para Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova — Largo Artur Barreto — 3150-124 Condeixa-a-Nova ou entregues pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos, até ao ultimo dia útil do prazo e dentro do horário de expediente, onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, morada completa, telefone, número fiscal de contribuinte, número do Bilhete de Identidade, data de emissão e respectivo arquivo de identificação e ainda data de validade).

b) Identificação do concurso a que se candidata, com referência expressa ao *Diário da República,* onde consta a publicação do presente aviso.

c) Habilitações literárias.

d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito, ou que constituam motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovados.

11.2 Juntamente com o requerimento deverá ser apresentado, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte;

b) Documento comprovativo das Habilitações Literárias;

c) Fotocópia da carta de condução;

d) Documento comprovativo dos elementos referidos na alínea *d*) do n.º 11.1.

11.3 É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o n.º 7.1, do presente aviso, com excepção do certificado de habilitações literárias, se os candidatos declararem no mesmo, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

Mais assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre as situações que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de Selecção:

- Prova Prática de Conhecimentos e Prova de Entrevista Profissional de Selecção

A Prova prática de conhecimentos, consistirá numa prova de conhecimentos específicos, valorizada de 0 a 20 valores, com duração máxima de uma hora, e que consistirá na condução de uma viatura de

recolha de resíduos sólidos urbanos, em percurso a definir e execução de manobras diversas.

A Prova de Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o desempenho do lugar e será valoriza de 0 a 20 valores.

A classificação final resultará igualmente de uma escala de 0 a 20 valores e da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PPC + PEPS):2$$

Em que

CF = Classificação Final
PPC = Prova Prática de Conhecimentos
PEPS = Prova de Entrevista Profissional de Selecção

Os critérios de apreciação e ponderação das provas, bem como a classificação final incluindo a fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso que será facultada aos candidatos sempre que solicitado.

Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos será definida de acordo com a utilização sucessiva dos critérios de referência previstos no Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho ou outros a definir pelo Júri em caso de igualdade dos critérios definidos ou da sua não aplicabilidade a nenhum dos candidatos.

13 — Local de afixação das listas: As listas dos candidatos admitidos, excluídos e classificação final, serão afixadas no placard do átrio do edifício dos Paços do Município de Condeixa-a-Nova.

14 — Composição do Júri:

Presidente:
- Maria Margarida David Lopes Guedes, Vice-presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.

Vogais efectivos:
- António Mendes Roque, Técnico Superior Assessor Principal — Engenheiro, que substituirá a presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos e Carlos Alberto Braga Lopes, Chefe da Divisão de Obras.

Vogais suplentes:
- Helena Maria Veiga Gonçalves Bigares, Técnica Superior de 1ª Classe — Bióloga e Maria Teresa Moita Pinto, Técnica Superior Assessor — Engenheira.

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Teixeira Bento.*

2611092756

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aviso n.º 6167/2008

Discussão Pública

João Manuel Proença Esgalhado, Vereador do Pelouro do Urbanismo e Habitação da Câmara Municipal da Covilhã:

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo. 77.º do Decreto-Lei n.º. 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º. 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal da Covilhã vai proceder à abertura de um período para discussão pública do pedido de alteração ao licenciamento do loteamento sito em Quinta do Sanguinhal, ou Polito ou Correias ou Meia Légua, Chamada da Capela ou Rabasquinho, freguesia de São Martinho, titulado por Alvará n.º. 17/00, que corre os seus termos sob:

Processo n.º 345

Requerente: URBIZÊZERE — Urbanizações e Construções do Zêzere, L.da

A alteração proposta incide sobre o lote n.º 18, prédio inscrito na matriz da freguesia de São Martinho sob o artigo. 1787.º e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º. 820/20010226.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* podendo os interessados consultar o processo de licenciamento (projecto de alteração ao loteamento titulado pelo Alvará n.º 17/00, de 11/12/2000 e seus aditamentos, respectivos pareceres e informações técnicas, na Divisão de Urbanismo e Habitação da Câmara Municipal da Covilhã, na Rua Combatentes da Grande Guerra, n.º 60, Covilhã, durante o horário normal de expediente de 2ª. a 5ª. feira (das 9 às 16,30 horas) e à 6ª. Feira (das 9 às 11,30 horas).

No caso de oposição, os interessados podem apresentar por escrito a sua exposição, devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

12 de Fevereiro de 2008. — Por delegação do Presidente, o Vereador do Pelouro do Urbanismo e Habitação, *João Manuel Proença Esgalhado.*

2611092395

Aviso n.º 6168/2008

Nomeação

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se publico que por meu despacho de 20 de Fevereiro de 2008, Sandra Maria Saraiva Henriques Coelho e Nuno Filipe Roseta da Silva, Auxiliares de Serviços Gerais, foram nomeados definitivamente mediante processo de reclassificação profissional, para a categoria de Auxiliar Administrativo, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 2.º alínea *e*); 3.º 4.º e 5.º, n.os 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro e artigos 4.º alínea *e*); 6.º n.º 1 e 10.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Isento de visto do tribunal de Contas nos termos da conjugação do n.º 1 do artigo 46.º e do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

22 de Fevereiro de 2008. — O Vereador Responsável pela Gestão de Pessoal, *Luís Manuel Fino Gil Barreiros.*

2611092688

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Aviso n.º 6169/2008

Nomeações

Para os devidos e legais efeitos torno público que, por meus despachos datados de 19/02/2008, foram nomeados a título definitivo na sequência de concursos internos de acesso limitado, publicitados através de ordem de serviço afixada nos locais do costume em 04 de Janeiro de 2008, os seguintes candidatos:

- Maria Isabel Aníbal Veríssimo Semião — Técnica Superior Principal — Jurista — esc. 1, índice 510;
- Francisco Manuel Remechido Baltazar — Operário Qualificado Principal — Electricista — esc.1, índice 204.

Os processos dos candidatos estão isentos de visto do Tribunal de Contas, devendo os mesmos aceitar o lugar, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação deste aviso no D.R.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco António Orelha.*

2611092610

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso n.º 6170/2008

Concurso interno de acesso geral

1 — Faz-se público que, autorizado por meu despacho datado de 19 de Dezembro de 2007, nos termos da alínea *a*) do nº. 2 do artigo. 68º. da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro encontra-se aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* para provimento do seguinte lugar:

1.1 — Grupo de pessoal Técnico Profissional;

1.1.1 — Categoria de Técnico Profissional de 1ª classe — 1 vaga.

2 — Natureza do concurso — interno de acesso geral.

3 — Validade do concurso — é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Fundamentação Legal — o presente concurso rege-se pelo disposto na seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei nº. 238/99, de 25 de Junho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável;

5 — Constituem requisitos de admissão ao concurso:

Ser Técnico Profissional de 2ª classe com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

6 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

A candidatura deverá ser formalizada no prazo fixado, através de impresso próprio para o efeito, a obter na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, ou na nossa página da Internet em www.cm-evora.pt e entregues pessoalmente nesta Divisão durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para: Câmara Municipal de Évora — Praça do Sertório — 7004 — 506 Évora.

6.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

a) Certificado comprovativo das habilitações literárias;

b) Documento, emitido pelo respectivo serviço, comprovativo da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública, e a classificação de serviço exigida no ponto 5 deste aviso;

c) Documento comprovativo da frequência dos cursos de formação profissional;

d) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

e) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado e assinado pelo candidato.

6.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em casos de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações.

6.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será efectuada através de:

Avaliação Curricular: Com carácter eliminatório, em que serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo, sendo classificados de "0" a "20" valores, de acordo com a seguinte formula e critérios:

$$AC = \frac{HL + FP + EP + CS}{4}$$

HL (habilitações literárias) — Mínimas exigidas — 18 valores;
De grau superior — 20 valores.

FP (formação profissional) — são ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, até ao limite máximo de 20 valores:

Sem formação relevante para o exercício das funções — 10 valores
Com acções de formação relevantes — 10 valores acrescidos de:

1 Valor — por cada acção até 12 horas
2 Valores — por cada acção de 12 a 18 horas
5 Valores — por cada acção de 18 a 40 horas
10 Valores — por cada acção superior a 40 horas

EP (experiência profissional) — pondera o desempenho efectivo de funções na área da actividade para que o concurso é aberto:

Sem experiência relevante para o exercício das funções — 10 valores
Com experiência relevante — 10 valores acrescidos de:

Até um ano — 2 valores
De 1 a 2 anos — 4 valores
De 2 a 3 anos — 6 valores
De 3 a 5 anos — 8 valores
Mais de 5 anos — 10 valores

CS (classificação de serviço) — ((ano1 + ano2 + ano3) x2)/3.
Notações até 2005 multiplicam-se por 2
Notações após 2005 multiplicam-se por 4.

Entrevista Profissional de Selecção: Será classificada de "0" a "20" valores, onde serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$EPS = \frac{A + B + C + D}{4}$$

A= Capacidade de relacionamento;
B= Capacidade de expressão e compreensão verbal;
C= Motivação e interesse pelo lugar a prover;
D= Qualificação e perfil para o cargo.
Estes factores serão pontuados da seguinte forma:

Favorável preferencialmente-16 a 20 valores;
Bastante favorável-14 a 15 valores;
Favorável com reservas-10 a 13 valores;
Não favorável — Inferior a 10 valores.

A classificação final dos candidatos resultará da aplicação dos métodos de selecção atrás indicados, em que todos os seus parâmetros serão valorizados numa escala de 0 a 20 valores, e será obtida da média aritmética simples, considerando-se não aprovados os que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Exemplo:

$$CL = \frac{AC + EPS}{2}$$

CL — Classificação final dos candidatos
AC — Avaliação Curricular
EPS — Entrevista Profissional de Selecção

8 — Notificação da intenção de exclusão e da lista de classificação final:

8.1 — Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados de acordo com o disposto no artigo 34º. do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho.

9 — Em caso de igualdade de classificação será observado o critério de desempate referido no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Composição do Júri:

Presidente — Alexandra Sofia Melo Correa Mendes Leandro Palma — Director de Departamento;

1.º vogal efectivo — Antónia Maria Baila Pereira — Chefe de Secção; *

2.º vogal efectivo — Jacinto Manuel Piteira Cabo — Técnico Profissional Especialista Principal;

1.º vogal suplente — Álvaro Marçal Rodrigues Constantino — Técnico Profissional Especialista Principal;

2.º vogal suplente — Reinaldo António Pereira da Silva — Técnico Profissional Especialista.

* Vogal substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos.

11 — Dando cumprimento ao Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo. 9º. da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d´Oliveira*.

2611092825

Aviso n.º 6171/2008

Renovação da Comissão de Serviço de Titulares de Cargos de Direcção Intermédia

No uso das competências que me são conferidas pela aliena *a*) do n.º 2 do artigo 68º da lei n.º 169/99, de 19 de Setembro, alterada e republicada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos dos artigos 23º e 24º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 15º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, renovo a comissão de serviço dos seguintes titulares de cargos de direcção intermédia, pelo período de três anos:

-com início em 20 de Abril de 2008

Helena Cristina de Sousa Silva Ferro — Chefe da Divisão de Gestão de Equipamentos e Acção Educativa;

Joaquim Luís Pereira Dias da Costa — Director do Departamento de Ambiente e Qualidade;

José António Manteigas Pé-Leve — Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos;

José Emílio da Câmara Vasconcelos Guerreiro — Director do Departamento de Comunicação e Relações Externas;

José Maria Lopes Costa Conde — Chefe da Divisão de Desporto;

Manuel Augusto Pimparel Leal Cordeiro — Chefe da Divisão de Higiene e Limpeza Pública;
Maria António Lucena Raminhos — Directora do Departamento de Intervenção Social;
Maria Inês Lemos Martins Morais — Chefe da Divisão de Mobilidade e Equipamento Urbano;
Maria Laura Alves Cima — Directora do Departamento de Apoio Jurídico e Notariado;
Maria Manuela Rodrigues da Silva Oliveira — Directora do Departamento do Centro Histórico, Património e Cultura;
Paula de Jesus de Sousa Silva Grenho Leal Cordeiro — Chefe da Divisão Águas e Saneamento;
José Manuel da Silva Lopes Pereira — Director do Departamento de Ordenamento e Gestão do Território;
Rui Manuel Falcato Arimateia — Chefe da Divisão de Assuntos Culturais;
Paula Isabel Gouveia Costa Dias Ferreira — Chefe da Divisão de Gestão do Património Municipal e Aprovisionamento:
Ângela Maria Brites Caetano Dinis — Directora do Departamento de Auditoria e Fiscalização;
Adelino João Pires Fonseca — Director do Departamento de Desenvolvimento Económico;
Emanuel Maria Apolónio Serralha — Chefe da Divisão de Organização e Gestão Informática.

-com início em 6 de Maio de 2008

Carlos Manuel Alvarenga Soares — Chefe da Divisão de Planeamento e Projectos Municipais

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira.*

2611092814

Aviso n.º 6172/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, foi nomeado, precedendo concurso, o seguinte candidato para a categoria abaixo indicada:
Despacho datado de 14/02/2008
Leitor cobrador de consumos
António Luis dos Santos
O candidato deve tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.
Processo isento de visto do Tribunal de Contas nos termos do disposto no artigo. 46º., nº. 1, conjugado com o artigo. 114º., nº. 1, da lei nº. 98/97, de 26 de Agosto.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira.*

2611092327

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Aviso n.º 6173/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 21 de Fevereiro de 2008 e no uso da competência que é conferida pela alínea *a*) do nº2 do artigo 68º da lei nº169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, reclassifiquei profissionalmente a funcionária Dulce Ferreira da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, para a categoria de Telefonista, escalão 1, índice 133, ao abrigo do artigo 15º do Decreto-Lei nº497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei nº218/2000, de 9 de Setembro.
A funcionária deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.
Isento do Visto do Tribunal de Contas.

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira.*

2611092679

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Aviso n.º 6174/2008

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 33.º do Dec.-Lei n.º 427/89, torna-se público que, por meu despacho de 19 de Fevereiro de 2008, foi nomeado em regime de estágio e celebrado contrato administrativo de provimento, nos termos do artigo 15º e 16º do Dec-Lei n.º 427/89, citado, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei n.º 219/99, de 17 de Julho, com Nuno Miguel Ferreira Garcia Seixas, candidato classificado em 1.º lugar no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) — área de história, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 138, de 19 de Julho de 2007, o qual será remunerado pelo Índice 321 do actual sistema retributivo, a que corresponde a remuneração mensal de 1070,89 €, actualizável nos termos da lei.
O regime de estágio é o constante no artigo 6º do Dec.-Lei n.º 427/89, citado, conjugado com o artigo 5.º do Dec.-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e deverá produzir efeitos a partir de 1 de Março de 2008.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro.*

2611092703

CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Aviso n.º 6175/2008

Renovação das comissões de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meus despachos de 26/12/2007 e 06/02/2008 no uso das competências conferidas pela alínea *a*), do nº2, do artigo 68.º, da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ainda, nos termos dos artigos 23º e 24º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, renovei as comissões de serviço, por mais três anos, com efeitos a partir de 01 de Março de 2008, aos titulares dos cargos de direcção intermédia a seguir indicados:

- Vítor Manuel Tavares Pereira, Director do Departamento Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos;
- João José da Silva Ramos, Chefe da Divisão Administrativa, Património e Notariado;
- Graça Maria Magalhães Albuquerque Vasco, Directora do Departamento de Planeamento;
- Maria Águeda Simões de Almeida Matos, Directora do Departamento de Obras Municipais;
- António Manuel André Paredes da Silva, Chefe da Divisão de Empreitadas e Saneamento;
- Jorge António Rodrigues Pina, Chefe da Divisão de Salubridade e Recursos Naturais;
- Mário Marques Maduro, Director de Departamento do Urbanismo;
- Ana Maria Rodrigues Brilha, Chefe de Divisão de Ordenamento do Território;
- Maria Teresa Carvalho Baptista, Chefe da Divisão Administrativa do Urbanismo;
- Tomás de Castro Almeida Serra e Moura, Chefe da Divisão de Licenciamentos;
- Isabel Maria Guimarães Costa Henriques Duarte Silva, Directora do Departamento de Cultura, Educação e Acção Social;
- Ana Paula Ferreira da Silva dos Santos Cardoso, Chefe da Divisão de Cultura, Biblioteca e Arquivos;
- Margarida Freitas Viana, Chefe da Divisão de Educação e Acção Social;
- Teresa Maria de Jesus Gaspar Ferreira, Chefe da Divisão de Juventude Desporto e Colectividades.

(Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas)

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Duarte Silva.*

2611092604

CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES

Aviso n.º 6176/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara datado de 14 de Fevereiro de 2008, foi nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, para a categoria chefe de secção, Maria da Graça Paulo Silva Moreira, a qual deverá aceitar a

nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Severino Soares Miranda*.

2611092799

Aviso n.º 6177/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara datado de 14 de Fevereiro de 2008, foi nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, para a categoria Coordenadora, Graça Maria Costa Pereira Neves, a qual deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Severino Soares Miranda*.

2611092809

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso n.º 6178/2008

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* os concursos internos de acesso geral para provimento dos lugares dos grupos de pessoal operário, do quadro desta Câmara, a seguir indicados:

Grupo de pessoal operário altamente qualificado:

- Ref.ª IAG 8/2008 — um lugar de electricista de automóveis principal;
- Ref.ª IAG 9/2008 — quatro lugares de mecânico principal;

Grupo de pessoal operário qualificado:

- Ref.ª IAG 10/2008 — dois lugares de bate-chapas principal;
- Ref.ª IAG 11/2008 — dois lugares de pintor de automóveis principal;
- Ref.ª IAG 12/2008 — cinco lugares de calceteiro principal;
- Ref.ª IAG 13/2008 — 10 lugares de electricista principal.

2 — Os presentes concursos são válidos apenas para o preenchimento das vagas postas a concurso.

3 — O local de trabalho situa-se na área do Município do Funchal.

4 — Métodos de selecção:

4.1 — Electricista de automóveis principal — Prova teórica escrita de avaliação de conhecimentos específicos, com a duração máxima de uma hora.

Programa da prova — Noções elementares de aritmética, geometria e física — grandeza e dimensões; interpretação de desenho técnico; electricidade automóvel, incluindo noções elementares de electricidade (Lei de OHM); circuito de carga, bateria, motor de arranque, circuito de ignição e faróis; ferramentas oficinais e utensílios de diagnostico de avarias; noções sobre higiene e segurança no trabalho.

4.2 — Mecânico principal — Prova teórica escrita de avaliação de conhecimentos específicos, com a duração máxima de uma hora.

Programa da prova — Noções elementares de aritmética, geometria e física — grandeza e dimensões; instrumentos de medida; ferramentas; diagnóstico de avarias e manutenção; interpretação de desenho técnico; motores, transmissões, sistemas de travagem, lubrificação, sistemas hidráulicos e pneumáticos; refrigeração; noções de higiene e segurança no trabalho.

4.3 — Bate-chapas principal — Prova teórica escrita de avaliação de conhecimentos específicos, com a duração máxima de uma hora.

Programa da prova — Noções elementares de aritmética geometria e física — grandezas e dimensões; identificação de materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho; diversos tipos de soldadura usadas nesta profissão; desempenagem; reparações em material ferroso e não ferroso; vedações; noções de higiene e segurança no trabalho.

4.4 — Pintor de automóveis principal — Prova teórica escrita de avaliação de conhecimentos específicos, com a duração máxima de uma hora.

Programa da prova — Identificação e aplicação de materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho; colorímetria; diversos tipos de pintura; preparação das superfícies; defeitos de pintura; polimentos; limpeza externa da carroçaria; características do local de trabalho; noções de higiene e segurança no trabalho.

4.5 — Calceteiro principal — Prova prática de avaliação de conhecimentos específicos, que consistirá na realização de tarefa ou tarefas relacionadas com o conteúdo funcional da carreira, com a duração máxima de 3 horas.

Programa da prova — Identificação de materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho, suas características e funcionalidades; preparação do leito de assentamento; assentamento de fiadas mestre; percussão com maço de calçada assente; corte e talhe de pedra para encaixes; fracturação da pedra por percussão, segundo os planos mais convenientes; assentamento e ou reparação de calçadas de paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, à fiada, espinha e ou leque; assentamento de artefactos de betão; assentamento e ou reparação de calçadas com motivos decorativos, compondo figuras de acordo com os desenhos do projecto; tipos e variedades de pedras; assentamento de calçada à portuguesa; noções de higiene e segurança no trabalho.

4.6 — Electricista principal — Prova teórica escrita de avaliação de conhecimentos específicos, com a duração máxima de uma hora.

Programa da prova — Interpretação de desenhos, esquemas ou outras especificações técnicas; instalação de circuitos; instalação de máquinas, aparelhos e equipamentos eléctricos, sonoros, caloríficos, luminosos ou de força motriz; instalação de quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação, contadores, interruptores e tomadas; execução e isolamento de ligações; detecção de deficiências eléctricas e sua reparação; prevenção e segurança no trabalho.

4.7 — O sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso respectivo, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

5 — Os lugares a prover serão remunerados pelo índice e escalão calculado nos termos do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — A estes concursos poderão ser admitidos os candidatos que reúnam cumulativamente, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, as seguintes condições:

a) Possuir os requisitos gerais constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Encontrar-se provido na categoria inferior e possuir um mínimo de seis anos de serviço efectivo nessa categoria, com classificação de serviço não inferior a Bom.

7- Formalização das candidaturas — mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, entregue, conjuntamente com os documentos que as devam instruir, no Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, Largo do Município, 9004-512 FUNCHAL, pessoalmente, ou através de carta registada com aviso de recepção dentro do prazo de abertura do concurso.

8 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos: Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número, data e arquivo de identificação do bilhete de identificação); residência; estado civil; referência ao concurso e data da publicação do aviso; situação profissional, com indicação da categoria, escalão, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

9 — Outros documentos que deverão instruir o processo de candidatura:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso previstos no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Documentos comprovativos da titularidade dos requisitos especiais legalmente exigidos para o provimento dos lugares a preencher, nomeadamente a classificação de serviço ou o requerimento a solicitar a ponderação do currículo profissional, nas situações em que não tenha sido atribuída;

c) Certificado de habilitações literárias.

10 — É dispensável a apresentação dos documentos indicados no n.º 9.2, alínea *a*) desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos de admissão.

Os funcionários pertencentes a esta Câmara estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual e desse facto façam menção no requerimento.

11- As listas de candidatos admitidos e excluídos e as listas classificativas serão afixadas no Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

12 — Composição dos Júris destes concursos:

12.1 — Electricista de automóveis principal, mecânico principal, bate-chapas principal e pintor de automóveis principal:

Presidente: Manuel Armando Silva, chefe de divisão.
Vogais efectivos: Adelino Teodoro de Sousa Filipe, chefe de divisão, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Manuel Sousa Ferreira, técnico profissional especialista principal.
Vogais suplentes: Susana Maria Rebelo Andrade de Freitas Figueiredo e Moisés Ascensão Marques, chefes de divisão.

12.2 — Calceteiro principal:

Presidente: Duarte Jorge Jervis Pereira Fernandes, Director de Departamento.
Vogais efectivos: Alexandre Bernardo Freitas Soveral Ferreira, chefe de divisão, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Vítor Manuel Jordão Soares, chefe de divisão.
Vogais suplentes: José Alberto Rodrigues e Carlos Duarte Olim Sousa, encarregado.

12.3 — Electricista principal:

Presidente: Duarte Jorge Jervis Pereira Fernandes, Director de Departamento.
Vogais efectivos: Alexandre Bernardo Freitas Soveral Ferreira, chefe de divisão, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Vítor Manuel Jordão Soares, chefe de divisão.
Vogais suplentes: Elmano Fernandes Vieira, encarregado geral, e Egídio Santos Freitas, encarregado.

20 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado.*

2611092661

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Aviso n.º 6179/2008

Para os devidos efeitos e por meu despacho, datado de 31 de Dezembro de 2007, nomeei, definitivamente, em conformidade com o disposto no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o cantoneiro de limpeza, José Manuel Martins Soares, na categoria de motorista de pesados, da carreira de motorista de pesados, do grupo de pessoal auxiliar.
O funcionário reclassificado deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de Fiscalização do Tribunal de Contas)

24 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Manuel Joaquim Barata Frexes.*

2611092523

CÂMARA MUNICIPAL DE GÓIS

Aviso n.º 6180/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o despacho do Presidente da Câmara Municipal de Góis, datado de 13 de Dezembro de 2007, foram anulados os Concursos Internos Gerais de Acesso para, 2 Assistentes Administrativos Principais e 2 Assistentes Administrativos Especialistas, abertos por publicação no *Diário da República* 2.ª série, n.º 129 de 06 de Julho de 2007, devido ao incumprimento do estipulado no nº1, do artigo 41º, da lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Girão Vitorino.*

2611092516

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso n.º 6181/2008

Alteração ao Alvará de Loteamento nr.27/82
Rua José da Silva Padilha (Lote 79) — Baguim do Monte

Discussão pública

Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, Vereadora Adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração ao alvará de loteamento nr.27/82 (Proc. 4680/07), requerido pelo proprietário do Lote 79, sito na Rua José da Silva Padilha — Freguesia de Baguim do Monte, a que respeita o processo camarário nr.704/77, pertencente à Sociedade Cooperativa de Construções "O Lar dos Pequeninos".
As alterações são as seguintes:

1) Aumento da área de implantação de 70 m² para 102,70 m²;
2) Aumento da área total de construção (incluindo a cave) de 140 m² para 198,40 m²;
3) Construção de anexo para garagem com 32,40 m².

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.
O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 16.30 horas, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, Divisão de Gestão Urbanística em Rio Tinto, sito na Rua da Boavista, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor, e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.
Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

1 de Fevereiro de 2008. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel*.

2611092124

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 6182/2008

Discussão pública

Torno público que, nos termos e para efeitos dos artigos 22.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, o período de discussão pública, relativa ao pedido de proposta de alteração da licença de operação de loteamento, a que se refere o alvará de licença de operação de loteamento n.º 18/96, emitido em 27 de Setembro de 1996 e registado em 8/10/1996, em nome de José Jorge Proença Rodrigues de Andrade, residente em Av. Cidade de Salamanca, Casa das Colunas, Póvoa do Mileu — Guarda, contribuinte número 114.851.425, para o prédio sito em Quinta do Pontão, Rio Diz, freguesia de São Vicente, Guarda, descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda, sob o n.º 2336/19970411, inscrito na Matriz sob o artigo n.º 3466, terá o seu inicio no 8.º dia, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* e a duração de 15 dias.
Mais se torna público que a referida alteração (Lote 22), foi requerida por Maria Cesaltina Soares Marques Abreu, contribuinte n.º 132.029.111, residente em Urbanização Quinta do Pontão, Lote n.º 22 — Guarda.
A referida proposta de alteração da licença de operação de loteamento, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 às 16 horas, na Secção de Obras Particulares da Câmara Municipal da Guarda, sita na Praça do Município, Guarda, acompanhada da informação técnica, elaborada pelo Departamento de Planeamento e Urbanismo.
As reclamações, observações ou sugestões à referida proposta, bem como a oposição à alteração da licença de operação de loteamento, por parte dos interessados, deverão ser formuladas por escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda, e dentro do prazo de discussão pública.

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

2611092438

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Aviso n.º 6183/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meus despachos de 18 de Fevereiro de 2008, no uso de competências delegadas para o efeito ao abrigo do n.º 2 do artigo 69º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram nomeados, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Administração Local, pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de

Outubro, após terem sido dispensados de estágio por estarem reunidos os requisitos previamente definidos, Daniela do Carmo Ferreira Fernandes, na categoria Engenheiro Civil de 2ª Classe, da carreira Técnica Superior e Ana Margarida Tavares Pereira, na categoria de Engenheira Técnica Civil de 2ª Classe, da carreira Técnica.

A Técnica superior será remunerada pelo escalão 1 índice 400 e a Técnica será remunerada pelo escalão 1, índice 295, conforme Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e tomarão posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Os processos estão isentos de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114º da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

20 de Fevereiro de 2008. — O Vereador de Pessoal, *Domingos Bragança.*

2611092354

Aviso n.º 6184/2008

Para os devidos efeitos se torna público, que por meus despachos, datados de 27 de Dezembro de 2007 e de 29 de Janeiro de 2008, no uso de competências, nos termos do n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram autorizadas as exonerações de Fernando Rui Silva Teixeira, operário qualificado canalizador e de Hélder José Fernandes Gonçalves, Técnico Profissional de BAD Principal, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a produzirem efeitos em 3 de Dezembro de 2007.

20 de Fevereiro de 2008. — O Vereador de Pessoal, *Domingos Bragança.*

2611092339

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 6185/2008

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio de dois técnicos superiores generalistas de 2.ª classe

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, de 02 de Janeiro de 2008, foi homologada a acta classificativa dos candidatos aos lugares de dois técnicos superiores generalistas de 2.ª classe — Estagiários, e, pelos seus despachos de 08 de Janeiro do ano em curso, foram nomeadas para os lugares as candidatas Ana Sofia Pires Canas e Margarida Alexandra Nunes Ferreira da Silva, aprovadas no concurso em primeiro e segundo lugar com a classificação final de 16,07 valores e 15,49 valores, respectivamente.

As candidatas acima referidas deverão aceitar os lugares no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

24 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente, em substituição da Presidente da Câmara, *Vítor Manuel Domingues Lourenço.*

2611092545

Aviso n.º 6186/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 7 de Fevereiro do ano em curso, deferi o pedido de exoneração de Luís Carlos dos Santos Carreira, Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de pessoal desta autarquia, com efeitos a 20 de Fevereiro de 2008, inclusive, ao abrigo do disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

19 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos.*

2611092552

Aviso n.º 6187/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 14 de Fevereiro de 2008, determinei, no uso das competências que me são conferidas pelo disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, que se procedesse à reclassificação profissional do funcionário a seguir indicado:

José Manuel Santos Domingues (carpinteiro principal), na carreira de operário altamente qualificado, na categoria de marceneiro principal, escalão 1 índice 233, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, e na alínea *e*) do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 5.º ambos do Decreto-Lei n.º 218/2000, com dispensa do exercício de funções em comissão de serviço extraordinária, conforme possibilita o disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Diploma Legal referido por último.

Deverá o funcionário em causa aceitar o lugar no prazo de 20 dias contados da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

20 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos.*

2611092624

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Rectificação n.º 456/2008

Rectificação do aviso n.º 4209/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19 de Fevereiro de 2008, concurso externo de ingresso para admissão a estágio de dois técnicos superiores de geografia.

Para os devidos efeitos informa-se que, por lapso, o concurso mencionado em epígrafe saiu com inexactidão;

Assim, na lista dos candidatos que obtiveram classificação inferior a 9,5 valores, deverá constar também a candidata Clara Filipa Gomes Gonçalves — 7,75 valores.

19 de Fevereiro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora de Departamento, *Cristina Silva.*

2611092689

CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ

Aviso n.º 6188/2008

José António da Costa Tomé, Vereador Responsável pela Direcção e Gestão dos Recursos Humanos da Câmara Municipal da Lourinhã.

Torna público, no uso das competências delegadas pelo senhor Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã em 23.10.2005 e 10.11.2005, ao abrigo dos artigos 68º e 69º da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e nos termos do D.L. 409/91 de 17/10, artigo 25º aplicável face à ausência de adaptação por diploma próprio, do artigo 4º da lei 53/2006 de 07 de Dezembro, que por despacho emitido em 23.11.2007 do Sr. Vereador de Recursos Humanos do Município de Lisboa foi autorizada a transferência para esta Câmara Municipal da Técnica Profissional de Animação Cultural de 2ª classe Célia Maria Correia Fernandes, com efeitos a partir de 01 de Março de 2008.

13 de Fevereiro de 2008. — O Vereador Responsável pela Direcção e Gestão dos Recursos Humanos, *José António da Costa Tomé.*

2611092557

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

Aviso (extracto) n.º 6189/2008

Em cumprimento do estabelecido no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que as listas de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizadas nos termos do artigo 93º do já citado diploma legal, se encontram afixadas e podem ser consultadas nos respectivos locais de trabalho dos funcionários.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 96º do mesmo diploma, da organização das referidas listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

8 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Manuel Duarte Fernandes Moreno.*

2611092543

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso n.º 6190/2008

Por meu despacho de 06-02-2008, autorizei, na sequência do pedido efectuado pela própria, a cessação das funções em regime de substituição, em que se encontrava nomeada a licenciada Kátia Ruth Rodrigues e Aragão Ferreira, no cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15/1, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/4, com efeitos a partir de 11-02-2008, inclusive.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos.*

2611092454

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 6191/2008

Para os devidos efeitos se torna público que pelos meus Despachos de 30 de Janeiro de 2008, foram nomeados, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos classificados nos concursos a seguir mencionados, abertos pelo aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 210, de 31 de Outubro de 2007, tendo aqueles candidatos o prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso para assinar o respectivo termo de aceitação de nomeação:

Engenheiro Agrícola Principal — Joaquim Fernando Monjardim dos Santos Quelhas;
Engenheiro Agrícola de 1.ª classe — Inês Ferreira da Silva de Azeredo Vasconcelos e Marta Maria Sousa e Silva de Miranda Pereira Mota e Silva.

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes.*

2611092677

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Aviso n.º 6192/2008

Alteração de composição do júri de concursos

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 21 de Fevereiro de 2008,foi alterado o júri dos concursos internos de acesso geral, abaixo mencionados, publicados no *Diário da República* nº165, de 29 de Agosto de 2005, passando a ter a seguinte composição:
Técnico profissional — topógrafo de 1ª classe:
Presidente — Eng. José António Carvalho Soares da Mota, Vereador
Vogais efectivos:
Eng. Almir Nelcindo Vieira da Silva — Director do Departamento de Ordenamento do Território e Ambiente.
Dr.ª Isabel Maria Barbosa Madureira, Técnica Superior de Recursos Humanos.
Vogais suplentes:
Dr. Bento de Fátima de Miranda Marinho — Vice Presidente;e
Eng. José Alípio Castro de Morgado Lima — Chefe de Divisão de gestão Urbanística
Assistente Administrativo — assistente administrativo especialista:
Presidente — Eng. José António Carvalho Soares da Mota, Vereador
Vogais efectivos:
D.Maria de Lourdes da Silva Amieiro Miranda Coelho — Directora de Departamento de Administração Geral e Finanças.
Dr.ª Isabel Maria Barbosa Madureira, Técnica Superior de Recursos Humanos.
Vogais suplentes:
Dr. Bento de Fátima de Miranda Marinho Vice Presidente; e
Maria Rosalina Borges Pinto de Vasconcelos — Chefe de Secção
Técnico profissional — Fiscal Municipal Especialista:
Presidente — Eng. José António Carvalho Soares da Mota, Vereador
Vogais efectivos:
D. Maria de Lourdes da Silva Amieiro Miranda Coelho — Directora de Departamento de Administração Geral e Finanças.
Eng. Almir Nelcindo Vieira da Silva — Director de Departamento de Ordenamento do Território e Ambiente.
Vogais suplentes:
Dr. Bento de Fátima de Miranda Marinho — Vice Presidente; e
Eng. José Alípio Castro de Morgado Lima — Chefe de Divisão de Gestão Urbanística
Técnico profissional — Fiscal Municipal 1.ª classe:
Presidente — Eng. José António Carvalho Soares da Mota, Vereador
Vogais efectivos:
D. Maria de Lourdes da Silva Amieiro Miranda Coelho — Directora de Departamento de Administração Geral e Finanças.
Eng. Almir Nelcindo Vieira da Silva — Director de Departamento de Ordenamento do Território e Ambiente.
Vogais suplentes:
Dr. Bento de Fátima de Miranda Marinho — Vice Presidente; e
Eng. José Alípio Castro de Morgado Lima — Chefe de Divisão de Gestão Urbanística
Operário Principal — Pedreiro:
Presidente — Eng. José António Carvalho Soares da Mota, Vereador
Vogais efectivos:
Eng. José Manuel Couto Pereira — Director de Departamento de Obras e Equipamentos.
Drª Isabel Maria Barbosa Madureira, Técnica Superior de Recursos Humanos.
Vogais suplentes:
Dr. Bento de Fátima de Miranda Marinho, Vice Presidente; e
Eng. Victor Manuel Dinis Gonçalves Pires — Chefe de Divisão de Obras.
Operário Principal — Carpinteiro:
Presidente — Eng. José António Carvalho Soares da Mota, Vereador
Vogais efectivos:
Eng. José Manuel Couto Pereira — Director de Departamento de Obras e Equipamentos.
Drª Isabel Maria Barbosa Madureira, Técnica Superior de Recursos Humanos.
Vogais suplentes:
Dr. Bento de Fátima de Miranda Marinho, Vice Presidente; e
Eng. Victor Manuel Dinis Gonçalves Pires — Chefe de Divisão de Obras.
Operário Principal — Mineiro:
Presidente — Eng. José António Carvalho Soares da Mota, Vereador
Vogais efectivos:
Eng. José Manuel Couto Pereira — Director de Departamento de Obras e Equipamentos.
Drª Isabel Maria Barbosa Madureira, Técnica Superior de Recursos Humanos.
Vogais suplentes:
Dr. Bento de Fátima de Miranda Marinho, Vice Presidente; e
Eng. Victor Manuel Dinis Gonçalves Pires — Chefe de Divisão de Obras.

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira.*

2611092644

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Aviso (extracto) n.º 6193/2008

Nomeação Provisória

Em cumprimento do disposto no artigo 34º n.º 1 alínea *a*) do D. Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações constantes do D. lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que na sequência do competente processo de concurso externo de ingresso para 1 lugar de Técnico Superior Engenheiro Estagiário (Engenharia Civil), por meu despacho datado de 14-02-2008, foi nomeada, na categoria de Técnico Superior Engenheiro Estagiário, do grupo de pessoal Técnico Superior, com a remuneração correspondente ao índice 321 da escala salarial da Função Pública, com efeitos a partir da publicação do presente aviso, a candidata classificada em 1º lugar, Cláudia Isabel Silva Jordão Mota, com a classificação final de 17,17 valores.

A candidata deve aceitar o lugar no prazo máximo de 20 dias a contar da presente publicação.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho.*

2611092608

Aviso (extracto) n.º 6194/2008

Efectuados os procedimentos de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006 de 07 de Dezembro e não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas, foi o mesmo considerado deserto, através do meu despacho, datado de 15-02-2008. Na sequência deste e dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 28º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para 1 lugar de Técnico Adjunto de Arquivo de 1.ª classe, do grupo de pessoal Técnico Profissional.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os seguintes:

Gerais — Os enunciados no n.º 2, do artigo 29º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Especiais:

Os mencionados no artigo 8º n.º 2, alínea *b*) do D. lei n.º 247/91, de 10 de Julho, nomeadamente deter a categoria de Técnico-adjunto de Arquivo de 2.ª classe, com, pelo menos, 3 anos na respectiva categoria classificados de Bom.

2 — Nas situações em que não foi atribuída a avaliação ordinária ou extraordinária, necessária para admissão ao concurso, haverá lugar a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do artigo 18º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

3.O suprimento da avaliação deve ser requerido ao júri do concurso no momento da candidatura, para efeitos da ponderação curricular prevista no artigo 19º, do mesmo Decreto Regulamentar.

4.A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que aludem as alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*), do ponto um, é dispensada desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos, conforme disposto no artigo 31º n.º 2 do D. lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — O local de trabalho é no concelho da Marinha Grande, sendo a remuneração, entre o escalão 1, índice 222 (740,61€) e o escalão 5, índice 269 (897,41€) e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6.Conteúdo funcional — O descrito no D. Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, nomeadamente: "… realizar tarefas relacionadas com a gestão de documentos, o controlo das incorporações, o registo, a cotação, o averbamento de registos, a descrição de documentos, o acondicionamento de documentos, o empréstimo, a pesquisa documental, a emissão de certidões, a produção editorial e a aplicação de normas de funcionamento de arquivos, de acordo com métodos e procedimentos estabelecidos."

7.O concurso é válido para o lugar colocado a concurso e extingue-se com o preenchimento do mesmo.

8.O júri de selecção tem a seguinte composição:

Presidente: Paulo Manuel Clemente Gonçalves, Chefe da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto;

Vogais efectivos: Paula Isabel Moreira Maia, Técnica Superior de Arquivo Principal que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Rosa da Conceição Carvalho Vaz, Técnica Superior de Biblioteca e Documentação Principal.

Vogais suplentes: Isabel Fernanda Lopes Duarte, Técnica Superior de 1.ª Classe e Paula Cristina Ascenso Moreira, Técnica Superior de 2.ª Classe.

9.Os métodos de selecção são os seguintes: prova escrita de conhecimentos com carácter eliminatório e entrevista profissional de selecção.

10.A prova de conhecimentos incide sobre os seguintes temas:

a) Regime de férias, faltas e licenças, aprovado pelo D. Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo42.º n.º2 e 3), 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto (artigo 4.º) e 181/2007, de 9 de Maio;

b) Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais aprovado pela lei 159/99, de 14 de Setembro;

c) Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

d) Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração central, regional e local, aprovado pelo D. Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

e) CPA- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo D. Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo D. Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

f) Modernização administrativa, aprovada pelo D. Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo D. Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

g) Regulamento dos Serviços da Câmara Municipal da Marinha Grande, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* apêndice n.º 164/2000, de 5 de Dezembro;

h) SIADAP — Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 10/2004 de 22 de Março, regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, aplicado à Administração Local por força do Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho;

i) Lei n.º 46/2007 de 24 de Agosto, que regula o acesso aos documentos administrativos e a sua reutilização;

j) Bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural, aprovado pela Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro;

k) Regime geral dos arquivos e do património arquivístico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro.

11.É permitida a consulta de legislação simples, sem anotações, no decurso da prova de conhecimentos.

A prova escrita de conhecimentos tem a duração de 2 horas e é classificada de 0 a 20 valores.

12.A entrevista profissional de selecção será expressa de 0 a 20 valores e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

— Motivação e interesse pelo lugar — Aferidos pela demonstração do interesse em resolver correctamente as suas tarefas, e pela capacidade de integração e envolvimento na equipa de trabalho — 5 valores

— Interesse pela actualização e valorização profissional — Será considerada a variedade de conhecimentos técnicos e profissionais e a sua utilidade para o exercício do cargo a que concorre — 5 valores;

— Capacidade de expressão, argumentação e fluência verbal — Serão avaliados a fluência e a riqueza da expressão verbal, a transparência de ideias, a sequência lógica de raciocínio e a capacidade de síntese — 5 valores;

— Criatividade, iniciativa e sentido crítico — Aferidos pela capacidade em resolver ou encontrar soluções para problemas novos — 5 valores.

13.O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{EPS + (PEC \times 2)}{3}$$

em que:

CF = Classificação final
EPS = Entrevista profissional de selecção
PEC= Prova escrita de conhecimentos

14.Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção e o respectivo sistema de classificação final, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos que as solicitem na Secção de Recursos Humanos.

15.Consideram-se não aprovados os candidatos que na prova escrita de conhecimentos ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16.A falta de comparência dos candidatos à prova escrita de conhecimentos equivale à desistência do concurso.

17.Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o previsto no artigo 37º, do D. lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18.O provimento dos lugares é feito por nomeação.

19.Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normalizado, ou

em impresso próprio fornecido pelos serviços, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Marinha Grande, Praça Stephens, 2430-960 Marinha Grande, ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Município, devendo nele constar os seguintes elementos:

a)Identificação completa(nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e residência completa com o novo código postal e contactos telefónicos);

b)Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do concurso se devidamente comprovadas;

c)Identificação do concurso mediante a referência ao número e data do presente aviso.

d)Declaração no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos enunciados nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*), do ponto 1 deste aviso, no caso de não apresentarem os documentos comprovativos.

20.O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Curriculum profissional detalhado, datado e assinado;

Em caso suprimento de avaliação deverá constar deste currículo, nos termos do artigo 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, os seguintes itens: As habilitações académicas e profissionais; As acções de formação e aperfeiçoamento profissional que tenha frequentado, com relevância para as funções que exerce; O conteúdo funcional da respectiva categoria e bem assim, de outros cargos que tenha exercido e a experiência profissional em áreas de actividade de interesse para as funções actuais, dos anos relevantes;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade válido (ou documento equivalente) e do cartão de Identificação Fiscal;

c) Declaração do serviço de origem, com a indicação da categoria que possuem, serviço da Função Pública a que pertencem, natureza do vínculo, o tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, as habilitações literárias possuídas, classificação de serviço nos últimos três anos (menção qualitativa e quantitativa).

d) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

21.Nos termos do disposto no artigo 32º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo D. lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a fotocópia simples dos documentos autênticos ou autenticados referidos nas alíneas anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo e diploma.

22.Serão excluídos todos os candidatos que:

a) Não apresentem os documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*)e *f*) do ponto 1, salvo se declararem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente aos mesmos;

b) Não possuam os requisitos especiais referidos no ponto 1 do presente aviso, nomeadamente as classificações de serviço exigidas, salvo se requererem ao júri do concurso, no momento da candidatura, o suprimento da avaliação, de acordo com o ponto 3 do presente aviso e a categoria de Técnico-adjunto de Arquivo de 2.ª Classe;

c) Não apresentem a declaração do serviço da Função Pública a que pertencem, prevista no antecedente ponto 20, alínea *c*).

23.As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

24.O presente concurso rege-se, nomeadamente, pelo Decreto Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, D. lei n.º 204/98, de 11 de Julho e D. lei n.º 238/99, de 25 de Junho e demais legislação, se aplicável.

25.A lista de candidatos admitidos a que se refere o artigo 33º do D. lei n.º 204/98, já citado, será afixada na Secção de Recursos Humanos, sita no edifício dos Paços do Município.

26.A lista de classificação final será notificada aos candidatos através dos meios definidos no artigo 40º do mesmo D. lei n.º 204/98.

27.A Câmara Municipal enquanto entidade empregadora e nos termos do consagrado no artigo 9º alínea *h*) da Constituição da República Portuguesa, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens a mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, actuando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho.*

2611092541

Aviso (extracto) n.º 6195/2008

Efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006 de 07 de Dezembro e não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas, foi o mesmo considerado deserto, através do meu despacho, datado de 15-02-2008. Na sequência deste e dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 28º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para 2 lugares de Técnico Adjunto de Biblioteca e Documentação de 1.ª classe, do grupo de pessoal Técnico Profissional.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os seguintes:

Gerais — Os enunciados no n.º 2, do artigo 29º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Especiais:

Os mencionados no artigo 6º n.º 2, alínea *b*) do D. lei n.º 247/91, de 10 de Julho, nomeadamente deter a categoria de Técnico-adjunto de Biblioteca e Documentação de 2.ª classe, com, pelo menos, 3 anos na respectiva categoria classificados de Bom.

2 — Nas situações em que não foi atribuída a avaliação ordinária ou extraordinária, necessária para admissão ao concurso, haverá lugar a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do artigo 18º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

3.O suprimento da avaliação deve ser requerido ao júri do concurso no momento da candidatura, para efeitos da ponderação curricular prevista no artigo 19º, do mesmo Decreto Regulamentar.

4.A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que aludem as alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*), do ponto um, é dispensada desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos, conforme disposto no artigo 31º n.º 2 do D. lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.O local de trabalho é no concelho da Marinha Grande, sendo a remuneração, entre o escalão 1, índice 222 (740,61€) e o escalão 5, índice 269 (897,41€) e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6.Conteúdo funcional — O descrito no Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, nomeadamente: "… realizar tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos."

7.O concurso é válido para os lugares colocados a concurso e extingue-se com o preenchimento do mesmo.

8.O júri de selecção tem a seguinte composição:

Presidente: João Alfredo Marques Pedrosa, Vereador;

Vogais efectivos: Paulo Manuel Clemente Gonçalves, Chefe da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Rosa da Conceição Carvalho Vaz, Técnica Superior de Biblioteca e Documentação Principal.

Vogais suplentes: Susana Maria de Moura Ferreira Marques Gonçalves Santos, Técnica-adjunta de Biblioteca e Documentação Especialista e Catarina Sofia de Sousa Carvalho, Técnica Superior Conservadora de Museus de 2.ª Classe.

9.Os métodos de selecção são os seguintes: prova escrita de conhecimentos com carácter eliminatório e entrevista profissional de selecção.

10.A prova de conhecimentos incide sobre os seguintes temas:

a) Regime de férias, faltas e licenças, aprovado pelo D. Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo

42.º n.º2 e 3), 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto (artigo 4.º) e 181/2007, de 9 de Maio;

b) Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

c) Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração central, regional e local, aprovado pelo D. Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

d) CPA- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo D. Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo D. Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

e) Modernização administrativa, aprovada pelo D. Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo D. Lei n.º 29/00, de 13 de Março.

f) Regulamento dos Serviços da Câmara Municipal da Marinha Grande, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* apêndice n.º 164/2000, de 5 de Dezembro;

g) SIADAP — Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 10/2004 de 22 de Março, Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004 de 14 de Maio e Decreto Regulamentar 6/2006, de 20 de Junho;

h) Regras Portuguesas de Catalogação: coordenação técnica, revisão e índices Armando Nobre Gusmão, Fernanda Maria Guedes de Campos, José Carlos Garcia Sottomayor, 3.ª reimp. — Lisboa: BN, 2000;

i) CDU — Classificação decimal universal: tabela de autoridade: edição abreviada em língua portuguesa com base no Master Reference File do UDC Consortium. — (Ed.lit) Biblioteca Nacional; selecção e coordenação Ana Cristina Almeida, Manuela Santos. — 3.ª edição — Lisboa: Biblioteca Nacional, 2005.

11.É permitida a consulta de legislação simples, sem anotações, no decurso da prova de conhecimentos.

A prova escrita de conhecimentos tem a duração de 2 horas e é classificada de 0 a 20 valores.

12.A entrevista profissional de selecção será expressa de 0 a 20 valores e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

— Motivação e interesse pelo lugar — Aferidos pela demonstração do interesse em resolver correctamente as suas tarefas, e pela capacidade de integração e envolvimento na equipa de trabalho — 5 valores

— Interesse pela actualização e valorização profissional — Será considerada a variedade de conhecimentos técnicos e profissionais e a sua utilidade para o exercício do cargo a que concorre — 5 valores;

— Capacidade de expressão, argumentação e fluência verbal — Serão avaliados a fluência e a riqueza da expressão verbal, a transparência de ideias, a sequência lógica de raciocínio e a capacidade de síntese — 5 valores;

— Criatividade, iniciativa e sentido crítico — Aferidos pela capacidade em resolver ou encontrar soluções para problemas novos — 5 valores.

13.O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PEC \times 2) + EPS}{3}$$

em que:

CF = Classificação final
PEC= Prova escrita de conhecimentos
EPS = Entrevista profissional de selecção

14.Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção e o respectivo sistema de classificação final, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos que as solicitem na Secção de Recursos Humanos.

15.Consideram-se não aprovados os candidatos que na prova escrita de conhecimentos ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16.A falta de comparência dos candidatos à prova escrita de conhecimentos equivale à desistência do concurso.

17.Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o previsto no artigo 37º, do D. lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18.O provimento dos lugares é feito por nomeação.

19.Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normalizado, ou em impresso próprio fornecido pelos serviços, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Marinha Grande, Praça Stephens, 2430-960 Marinha Grande, ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Município, devendo nele constar os seguintes elementos:

a)Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e residência completa com o novo código postal e contactos telefónicos);

b)Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do concurso se devidamente comprovadas;

c)Identificação do concurso mediante a referência ao número e data do presente aviso.

d)Declaração no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos enunciados nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*), do ponto 1 deste aviso, no caso de não apresentarem os documentos comprovativos.

20.O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Curriculum profissional detalhado, datado e assinado;

Em caso suprimento de avaliação deverá constar deste currículo, nos termos do artigo 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, os seguintes itens: As habilitações académicas e profissionais; As acções de formação e aperfeiçoamento profissional que tenha frequentado, com relevância para as funções que exerce; O conteúdo funcional da respectiva categoria e bem assim, de outros cargos que tenha exercido e a experiência profissional em áreas de actividade de interesse para as funções actuais, dos anos relevantes;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade válido (ou documento equivalente) e do cartão de Identificação Fiscal;

c) Declaração do serviço de origem, com a indicação da categoria que possuem, serviço da Função Pública a que pertencem, natureza do vínculo, o tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, as habilitações literárias possuídas, classificação de serviço nos últimos três anos (menção qualitativa e quantitativa).

d) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

21.Nos termos do disposto no artigo 32º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo D. lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a fotocópia simples dos documentos autênticos ou autenticados referidos nas alíneas anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo e diploma.

22.Serão excluídos todos os candidatos que:

a) Não apresentem os documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do ponto 1, salvo se declararem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente aos mesmos;

b) Não possuam os requisitos especiais referidos no ponto 1 do presente aviso, nomeadamente as classificações de serviço exigidas, salvo se requererem ao júri do concurso, no momento da candidatura, o suprimento da avaliação, de acordo com o ponto 3 do presente aviso e a categoria de Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação de 2.ª Classe;

c) Não apresentem a declaração do serviço da Função Pública a que pertencem, prevista no antecedente ponto 20, alínea *c*).

23.As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

24.O presente concurso rege-se, nomeadamente, pelo D. Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, D. lei n.º 204/98, de 11 de Julho e D. lei n.º 238/99, de 25 de Junho e demais legislação, se aplicável.

25.A lista de candidatos admitidos a que se refere o artigo 33º do D. lei n.º 204/98, já citado, será afixada na Secção de Recursos Humanos, sita no edifício dos Paços do Município.

26.A lista de classificação final será notificada aos candidatos através dos meios definidos no artigo 40º do mesmo D. lei n.º 204/98.

27.A Câmara Municipal enquanto entidade empregadora e nos termos do consagrado no artigo 9º alínea *h*) da Constituição da República Portuguesa, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens a mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, actuando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho.*

2611092546

Aviso (extracto) n.º 6196/2008

Efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006 de 07 de Dezembro e não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas, foi o mesmo considerado deserto, através do meu despacho, datado de 15-02-2008. Na sequência deste e dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para 2 lugares de Técnico Adjunto de Biblioteca e Documentação Principal, do grupo de pessoal Técnico Profissional.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os seguintes:

Gerais — Os enunciados no n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Especiais:

Os mencionados no artigo 6.º n.º 2 alínea *b*) do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, nomeadamente deter a categoria de Técnico-adjunto de Biblioteca e Documentação de 1.ª classe, com, pelo menos, 3 anos na respectiva categoria classificados de Bom.

2 — Nas situações em que não foi atribuída a avaliação ordinária ou extraordinária, necessária para admissão ao concurso, haverá lugar a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

3 — O suprimento da avaliação deve ser requerido ao júri do concurso no momento da candidatura, para efeitos da ponderação curricular prevista no artigo 19.º, do mesmo Decreto Regulamentar.

4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que aludem as alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*), do ponto um, é dispensada desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos, conforme disposto no artigo 31.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — O local de trabalho é no concelho da Marinha Grande, sendo a remuneração, entre o escalão 1, índice 238 (793,99€) e o escalão 5, índice 295 (984,15€) e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Conteúdo funcional — O descrito no Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, nomeadamente: «realizar tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos».

7 — O concurso é válido para os lugares colocados a concurso e extingue-se com o preenchimento do mesmo.

8 — O júri de selecção tem a seguinte composição:

Presidente: João Alfredo Marques Pedrosa, Vereador;
Vogais efectivos: Rosa da Conceição Carvalho Vaz, Técnica Superior de Biblioteca e Documentação Principal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Paula Isabel Moreira Maia, Técnica Superior de Arquivo Principal.
Vogais suplentes: Catarina Sofia de Sousa Carvalho, Técnica Superior Conservadora de Museus de 2.ª Classe e Susana Maria de Moura Ferreira Marques Gonçalves Santos, Técnica-adjunta de Biblioteca e Documentação Especialista.

9 — Os métodos de selecção são os seguintes: prova escrita de conhecimentos com carácter eliminatório e entrevista profissional de selecção.

10 — A prova de conhecimentos incide sobre os seguintes temas:

a) Regime de férias, faltas e licenças, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo 42.º, n.º 2 e 3), 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto (artigo 4.º) e 181/2007, de 9 de Maio;
b) Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais aprovado pela lei 159/99, de 14 de Setembro;
c) Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
d) Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração central, regional e local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
e) CPA — Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
f) Modernização administrativa, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/00, de 13 de Março.
g) Regulamento dos Serviços da Câmara Municipal da Marinha Grande, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* apêndice n.º 164/2000, de 5 de Dezembro;
h) SIADAP — Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 10/2004 de 22 de Março, regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, aplicado à Administração Local por força do Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho;
i) *Regras Portuguesas de Catalogação:* coordenação técnica, revisão e índices Armando Nobre Gusmão, Fernanda Maria Guedes de Campos, José Carlos Garcia Sottomayor, 3.ª reimp. — Lisboa: BN, 2000;
j) *CDU — Classificação Decimal Universal:* tabela de autoridade: edição abreviada em língua portuguesa com base no Master Reference File do UDC Consortium. — (Ed.lit) Biblioteca Nacional; selecção e coordenação Ana Cristina Almeida, Manuela Santos. — 3.ª edição — Lisboa: Biblioteca Nacional, 2005

11 — É permitida a consulta de legislação simples, sem anotações, no decurso da prova de conhecimentos.

A prova escrita de conhecimentos tem a duração de 2 horas e é classificada de 0 a 20 valores.

12 — A entrevista profissional de selecção será expressa de 0 a 20 valores e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

— Motivação e interesse pelo lugar — Aferidos pela demonstração do interesse em resolver correctamente as suas tarefas, e pela capacidade de integração e envolvimento na equipa de trabalho — 5 valores
— Interesse pela actualização e valorização profissional — Será considerada a variedade de conhecimentos técnicos e profissionais e a sua utilidade para o exercício do cargo a que concorre — 5 valores;
— Capacidade de expressão, argumentação e fluência verbal — Serão avaliados a fluência e a riqueza da expressão verbal, a transparência de ideias, a sequência lógica de raciocínio e a capacidade de síntese — 5 valores;
— Criatividade, iniciativa e sentido crítico — Aferidos pela capacidade em resolver ou encontrar soluções para problemas novos — 5 valores.

13 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = [(PEC \times 2) + EPS] / 3$$

em que:

CF = Classificação final
PEC = Prova escrita de conhecimentos
EPS = Entrevista profissional de selecção

14 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção e o respectivo sistema de classificação final, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos que as solicitem na Secção de Recursos Humanos.

15 — Consideram-se não aprovados os candidatos que na prova escrita de conhecimentos ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16 — A falta de comparência dos candidatos à prova escrita de conhecimentos equivale à desistência do concurso.

17 — Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o previsto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — O provimento dos lugares é feito por nomeação.

19 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normalizado, ou em impresso próprio fornecido pelos serviços, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Marinha Grande, Praça Stephens, 2430-960 Marinha Grande, ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Município, devendo nele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e residência completa com o novo código postal e contactos telefónicos);

b) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do concurso se devidamente comprovadas;

c) Identificação do concurso mediante a referência ao número e data do presente aviso.

d) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos enunciados nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*), do ponto 1 deste aviso, no caso de não apresentarem os documentos comprovativos.

20 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum* profissional detalhado, datado e assinado;

* Em caso suprimento de avaliação deverá constar deste currículo, nos termos do artigo 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, os seguintes itens: As habilitações académicas e profissionais; As acções de formação e aperfeiçoamento profissional que tenha frequentado, com relevância para as funções que exerce; O conteúdo funcional da respectiva categoria e bem assim, de outros cargos que tenha exercido e a experiência profissional em áreas de actividade de interesse para as funções actuais, dos anos relevantes;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade válido (ou documento equivalente) e do cartão de Identificação Fiscal;

c) Declaração do serviço de origem, com a indicação da categoria que possuem, serviço da Função Pública a que pertencem, natureza do vínculo, o tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, as habilitações literárias possuídas, classificação de serviço nos últimos três anos (menção qualitativa e quantitativa).

d) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

21 — Nos termos do disposto no artigo 32.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a fotocópia simples dos documentos autênticos ou autenticados referidos nas alíneas anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo e diploma.

22 — Serão excluídos todos os candidatos que:

a) Não apresentem os documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*)e *f*) do ponto 1, salvo se declararem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente aos mesmos;

b) Não possuam os requisitos especiais referidos no ponto 1 do presente aviso, nomeadamente as classificações de serviço exigidas, salvo se requererem ao júri do concurso, no momento da candidatura, o suprimento da avaliação, de acordo com o ponto 3 do presente aviso e a categoria de Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação de 1.ª Classe;

c) Não apresentem a declaração do serviço da Função Pública a que pertencem, prevista no antecedente ponto 20, alínea *c*).

23 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

24 — O presente concurso rege-se, nomeadamente, pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado em anexo à Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e demais legislação, se aplicável.

25 — A lista de candidatos admitidos a que se refere o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, já citado, será afixada na Secção de Recursos Humanos, sita no edifício dos Paços do Município.

26 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos através dos meios definidos no artigo 40.º do mesmo Decreto-Lei n.º 204/98.

27 — A Câmara Municipal enquanto entidade empregadora e nos termos do consagrado no artigo 9.º alínea *h*) da Constituição da República Portuguesa, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens a mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, actuando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho.*

2611092519

Aviso (extracto) n.º 6197/2008

Efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro e não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas, foi o mesmo considerado deserto, através do meu despacho, datado de 15-02-2008. Na sequência deste e dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para 1 lugar de Técnico Profissional Especialista, do grupo de pessoal Técnico Profissional.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os seguintes:

Gerais — Os enunciados no n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias/profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Especiais:

Os mencionados no artigo 6.º n.º 1, alínea *b*) do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado em anexo à Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 10 de Julho, nomeadamente deter a categoria de Técnico Profissional Principal com, pelo menos, 3 anos na respectiva categoria classificados de Muito Bom ou 5 anos classificados de Bom.

2 — Nas situações em que não foi atribuída a avaliação ordinária ou extraordinária, necessária para admissão ao concurso, haverá lugar a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

3 — O suprimento da avaliação deve ser requerido ao júri do concurso no momento da candidatura, para efeitos da ponderação curricular prevista no artigo 19.º, do mesmo Decreto Regulamentar.

4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que aludem as alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*), do ponto um, é dispensada desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos, conforme disposto no artigo 31.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — O local de trabalho é no concelho da Marinha Grande, sendo a remuneração, entre o escalão 1, índice 269 (897,41€) e o escalão 5, índice 337 (1.124,27€) e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Conteúdo funcional — O descrito no Decreto Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, nomeadamente: «Funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de um curso técnico-profissional…»

7 — O concurso é válido para o lugar colocado a concurso e extingue-se com o preenchimento do mesmo.

8 — O júri de selecção tem a seguinte composição:

Presidente: João Alfredo Marques Pedrosa, Vereador;

Vogais efectivos: Maria Fernanda Carvalho Vaz, Chefe da Secção de Expediente Geral, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Sónia Maria de Amorim Pereira, Técnica de 2.ª Classe.

Vogais suplentes: Regina Maria Rios Fernandes Frade, Assistente Administrativa Especialista e Pedro Nuno Jerónimo Gonçalves, Técnico Superior de 2.ª Classe.

9 — Os métodos de selecção são os seguintes: prova escrita de conhecimentos com carácter eliminatório e entrevista profissional de selecção.

10 — A prova de conhecimentos incide sobre os seguintes temas:

a) Regime de férias, faltas e licenças, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo 42.º n.º 2 e 3), 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto (artigo 4.º) e 181/2007, de 9 de Maio;

b) Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais aprovado pela Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

c) Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

d) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

e) CPA — Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

f) Modernização administrativa, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;

g) Regulamento dos Serviços da Câmara Municipal da Marinha Grande, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* apêndice n.º 164/2000, de 5 de Dezembro;

h) SIADAP — Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, aplicado à Administração Local por força do Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho;

i) Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto, que regula o acesso aos documentos administrativos e a sua reutilização.

11 — É permitida a consulta de legislação simples, sem anotações, no decurso da prova de conhecimentos.

A prova escrita de conhecimentos tem a duração de 2 horas e é classificada de 0 a 20 valores.

12 — A entrevista profissional de selecção será expressa de 0 a 20 valores e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

— Motivação e interesse pelo lugar — Aferidos pela demonstração do interesse em resolver correctamente as suas tarefas, e pela capacidade de integração e envolvimento na equipa de trabalho — 5 valores

— Interesse pela actualização e valorização profissional — Será considerada a variedade de conhecimentos técnicos e profissionais e a sua utilidade para o exercício do cargo a que concorre — 5 valores;

— Capacidade de expressão, argumentação e fluência verbal — Serão avaliados a fluência e a riqueza da expressão verbal, a transparência de ideias, a sequência lógica de raciocínio e a capacidade de síntese — 5 valores;

— Criatividade, iniciativa e sentido crítico — Aferidos pela capacidade em resolver ou encontrar soluções para problemas novos — 5 valores.

13 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = [(PEC \times 2) + EPS] / 3$$

em que:

CF = Classificação final
PEC = Prova escrita de conhecimentos
EPS = Entrevista profissional de selecção

14 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção e o respectivo sistema de classificação final, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos que as solicitem na Secção de Recursos Humanos.

15 — Consideram-se não aprovados os candidatos que na prova escrita de conhecimentos ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16 — A falta de comparência dos candidatos à prova escrita de conhecimentos equivale à desistência do concurso.

17 — Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o previsto no artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — O provimento do lugar é feito por nomeação.

19 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normalizado, ou em impresso próprio fornecido pelos serviços, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Marinha Grande, Praça Stephens, 2430-960 Marinha Grande, ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Município, devendo nele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e residência completa com o novo código postal e contactos telefónicos);

b) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do concurso se devidamente comprovadas;

c) Identificação do concurso mediante a referência ao número e data do presente aviso.

d) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos enunciados nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*), do ponto 1 deste aviso, no caso de não apresentarem os documentos comprovativos.

20 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Curriculum profissional detalhado, datado e assinado;

* Em caso suprimento de avaliação deverá constar deste currículo, nos termos do artigo 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, os seguintes itens: As habilitações académicas e profissionais; As acções de formação e aperfeiçoamento profissional que tenha frequentado, com relevância para as funções que exerce; O conteúdo funcional da respectiva categoria e bem assim, de outros cargos que tenha exercido e a experiência profissional em áreas de actividade de interesse para as funções actuais, dos anos relevantes;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade válido (ou documento equivalente) e do cartão de Identificação Fiscal;

c) Declaração do serviço de origem, com a indicação da categoria que possuem, serviço da Função Pública a que pertencem, natureza do vínculo, o tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, as habilitações literárias possuídas, classificação de serviço nos últimos cinco anos (menção qualitativa e quantitativa).

d) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

21 — Nos termos do disposto no artigo 32.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a fotocópia simples dos documentos autênticos ou autenticados referidos nas alíneas anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo e diploma.

22 — Serão excluídos todos os candidatos que:

a) Não apresentem os documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*)e *f*) do ponto 1, salvo se declararem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente aos mesmos;

b) Não possuam os requisitos especiais referidos no ponto 1 do presente aviso, nomeadamente as classificações de serviço exigidas, salvo se requererem ao júri do concurso, no momento da candidatura, o suprimento da avaliação, de acordo com o ponto 3 do presente aviso e a categoria de Técnico Profissional Principal;

c) Não apresentem a declaração do serviço da Função Pública a que pertencem, prevista no antecedente ponto 20, alínea *c*).

23 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

24 — O presente concurso rege-se, nomeadamente, pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado em anexo à Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 10 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e demais legislação, se aplicável.

25 — A lista de candidatos admitidos a que se refere o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, já citado, será afixada na Secção de Recursos Humanos, sita no edifício dos Paços do Município.

26 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos através dos meios definidos no artigo 40.º do mesmo Decreto-Lei n.º 204/98.

27 — A Câmara Municipal enquanto entidade empregadora e nos termos do consagrado no artigo 9.º alínea *h*) da Constituição da República Portuguesa, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens a mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, actuando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho.*

2611092529

CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO

Aviso n.º 6198/2008

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que por proposta da Câmara Municipal de Monção, aprovada na sua reunião ordinária de 13 de Setembro de 2007, a Assembleia Municipal de Monção na sua sessão ordinária de 28 de Setembro de 2007, aprovou uma alteração à Estrutura orgânica, regulamento e quadro de pessoal da Câmara Municipal de Monção, que a seguir se publica.

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Emílio Pedreira Moreira.*

Estrutura orgânica, regulamento e quadro de pessoal da Câmara Municipal de Monção

CAPÍTULO I

Organização formal

Artigo 1.º

A necessidade de promover o desenvolvimento económico, social e cultural, o esforço permanente de melhorar os serviços prestados à comunidade, o aproveitamento mais racional e eficiente dos recursos disponíveis e a valorização e motivação profissional dos trabalhadores, enquadram a presente proposta de reorganização dos serviços municipais, à qual presidiram os seguintes critérios:

1 — Aproveitamento de sinergias entre unidades orgânicas que tratam objectos comuns ou semelhantes;
2 — Melhoria da eficácia de gestão através do reforço dos corpos de direcção e gestão operativa;
3 — Melhoria da eficácia da gestão através de clara definição de funções e áreas de competência;
4 — Adaptação da estrutura às necessidades de desenvolvimento futuro do concelho por via da criação de novas unidades orgânicas, reforço da importância das suas áreas de actividade e elevação do nível habilitacional dos quadros a admitir.
5 — Melhoria da eficácia operacional através de definição de procedimentos afectos às diferentes unidades orgânicas;
6 — Melhoria do controlo interno dos processos organizacionais;
7 — Incentivo à melhoria dos serviços estimulada pela própria organização do quadro de pessoal.

CAPÍTULO II

Princípios de gestão dos serviços municipais

Artigo 2.º

Direcção e superintendência

1 — A direcção e superintendência dos serviços municipais cabem ao presidente da Câmara Municipal, nos termos da legislação em vigor, a quem compete a responsabilidade política pela qualidade e eficiência dos serviços, conduzindo estes para a aproximação dos seus desempenhos às necessidades dos cidadãos geral e dos munícipes em particular.
2 — Aos vereadores compete coadjuvar o presidente no âmbito dos poderes que por este lhes forem delegados.

Artigo 3.º

Princípios operativos

Na concretização das suas funções, os serviços municipais e as pessoas que os integram devem pautar a sua actividade pelos seguintes princípios operativos:

1 — Realizar plenamente as atribuições que lhes estão incumbidas no âmbito dos procedimentos afectos ao seu cargo ou função;
2 — Optimizar os recursos disponíveis segundo critérios de economia, eficácia e rigor de serviço;
3 — Contribuir para a melhoria geral da qualidade dos serviços, aproximando a Câmara dos Munícipes;
4 — Promover a participação activa e convergente de todos na realização das funções da Câmara;
5 — Contribuir para a melhoria do serviço através da apresentação oportuna de propostas;
6 — Dignificar e valorizar as práticas e imagem social dos trabalhadores municipais;
7 — Contribuir para a boa imagem das organizações do poder local.

Artigo 4.º

Princípios deontológicos

No domínio dos princípios deontológicos, os trabalhadores municipais regerão o exercício da sua actividade profissional pela legislação em vigor, nomeadamente pelos princípios enunciados na Carta Deontológica do Serviço Público, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º18/93, de 17 de Março.

Artigo 5.º

Princípios de gestão

A gestão municipal é a área da maior responsabilidade por se tratar de um espaço de acção integrado no poder local e por afectar o município em diferentes domínios. Deverá seguir os seguintes princípios:

1 — Respeitar o quadro jurídico aplicável à administração local;
2 — Seguir os princípios técnicos e administrativos da gestão por objectivos, do planeamento, do controlo de eficácia e desempenho e da delegação de competências;
3 — Concretizar as orientações de natureza política, económica e social, definidas pelos órgãos políticos.
4 — Articular as valências das diferentes unidades orgânicas por forma a coordenar e racionalizar permanentemente os recursos financeiros, materiais e humanos da Câmara.
5 — Respeitar os procedimentos existentes e aprovados e participar activamente na sua melhoria.

CAPÍTULO III

Do pessoal

Artigo 6.º

Quadro de pessoal

A Câmara Municipal disporá do quadro de pessoal anexo a este documento.

Artigo 7.º

Afectação de pessoal

1 — A afectação do pessoal compete ao presidente da Câmara, nos termos da legislação em vigor.
2 — A afectação do pessoal dentro de cada unidade orgânica é da competência da respectiva chefia, com conhecimento do Presidente da Câmara ou Vereador que tutele aquela área orgânica com poderes delegados.

CAPÍTULO IV

Artigo 8.º

Atribuições Gerais dos Serviços

São atribuições gerais e comuns dos diversos Serviços:

a) Elaborar e submeter à aprovação superior as instruções, circulares e normas que forem julgadas necessárias ao correcto exercício das suas actividades, bem como propor as medidas mais adequadas, no âmbito de cada serviço;
b) Colaborar na elaboração do Orçamento e Grandes Opções do Plano;
c) Coordenar a actividade das unidades dependentes de cada um dos serviços e assegurar a correcta execução das tarefas;
d) Assistir, sempre que superiormente for determinado, às reuniões da Câmara Municipal e Sessões da Assembleia Municipal;

e) Zelar pelo cumprimento dos deveres de pontualidade e assiduidade em conformidade com as leis e regulamentos em vigor;
f) Preparar a minuta dos assuntos que careçam de deliberação da Câmara na área dos respectivos serviços;
g) Assegurar a execução das deliberações da Câmara e despachos do Presidente ou Vereador, com delegação de poderes, nas áreas dos respectivos serviços;
h) Assegurar a informação necessária entre os serviços, com vista ao seu bom funcionamento;
i) Remeter ao Arquivo Municipal os documentos e processos findos, nos termos do Regulamento que estiver em vigor.
j) Quaisquer outras atribuições gerais e comuns que lhe sejam cometidas pelo Presidente da Câmara.

CAPÍTULO V

Gabinetes de Apoio

SECÇÃO I

Artigo 9.º

GAO — Gabinete de Apoio aos Órgãos

Ao Gabinete de Apoio aos Órgãos (GAO), compete, designadamente:

a) Assessorar o Presidente da Câmara e os Vereadores nos domínios da preparação da sua actuação política e administrativa, colhendo e tratando os elementos para a elaboração das propostas subscritas, a submeter aos outros órgãos do Município ou para a tomada de decisões no âmbito dos seus poderes próprios ou delegados;
b) Promover os contactos com os serviços da Câmara e órgãos da administração municipal;
c) Organizar as reuniões da Câmara Municipal;
d) Organizar o protocolo das cerimónias oficiais do Município;
e) Organizar recepções e eventos promocionais análogos;
f) Organizar a agenda de audiências públicas e o atendimento da população;
g) Organizar o ficheiro de moradas para a expedição de informação municipal e outra documentação da Câmara Municipal;
h) Providenciar o tratamento devido do expediente e arquivo do GAO
i) Executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, distribuição e expedição de correspondência e outros documentos;
j) Informar todos os serviços das circulares, normas, regulamentos, despachos e ordens de serviço, que lhes digam respeito;
k) Organizar as agendas das reuniões da Câmara Municipal e sessões da Assembleia Municipal;
l) Organizar o sumário das actas das reuniões da Câmara Municipal e das Sessões da Assembleia Municipal;
m) Compilar em livros próprios as actas das reuniões da Câmara e da Assembleia Municipal, bem como promover o seu tratamento e arquivo informático;
n) Superintender e assegurar todos os serviços relacionados com os seguintes assuntos: Estatística sectorial; Informações; Actos Eleitorais; Referendos; Assembleia Municipal; Câmara Municipal; Editais no âmbito do GAO;
o) Remeter a todos os Gabinetes e Departamentos a listagem dos eleitos para os Órgãos do Município;
p) Encaminhar os pedidos de Inquéritos Administrativos para os Gabinetes ou Departamentos de maior envolvência nos assuntos objecto do inquérito e dar conhecimento do pedido a todos os outros Departamentos, sempre que pertinente;
q) Exercer as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Presidente da Câmara.

Artigo 10.º

Gabinete de Imprensa, Comunicação e Imagem

Ao Gabinete de Imprensa, Comunicação e Imagem, sob supervisão do GAO compete prestar Assessoria na área da imprensa, comunicação e imagem institucional, designadamente:

a) Apoiar o GAO na área das relações institucionais;
b) Prestar Assessoria técnica na área da comunicação social, designadamente:
c) Preparar, elaborar e divulgar publicações periódicas municipais, de informação geral;
d) Assegurar as relações com os órgãos de comunicação social, designadamente em sede de divulgação das actividades e eventos municipais junto da mesma;
e) Preparar a realização de entrevistas, reuniões, conferências de imprensa ou outros acontecimentos em que o executivo autárquico deva participar;
f) Assegurar a redacção e divulgação de notas de imprensa;
g) Recolher e promover a divulgação interna das matérias noticiosas de interesse para a Câmara;
h) Conceber material gráfico e publicitário, nomeadamente, cartazes, convites, panfletos e logótipos, alusivos aos eventos desenvolvidos pelos vários Gabinetes, Departamentos e Divisões;
i) Exercer as demais funções que, superiormente, lhe forem cometidas.

Artigo 11.º

Gabinete de Desenvolvimento Económico-Social

Ao Gabinete de Desenvolvimento Económico-Social sob orientação do GAO compete, designadamente:

a) Elaborar e manter actualizado um Observatório Concelhio, designadamente em termos estatísticos, relativo às diversas actividades económico-sociais existentes no concelho;
b) Realizar estudos prospectivos;
c) Propor e ou apoiar a elaboração de candidaturas a fundos comunitários e nacionais;
d) Participar na definição de programas de obras e actividades a implementar pela Câmara Municipal ou pelas Juntas de Freguesia;
e) Apoiar e colaborar com o Presidente da Câmara na definição e implementação das estratégias de apoio a todos os empresários, empreendedores e potenciais investidores;
f) Cooperar com todas as associações e organizações empresariais;
g) Contribuir para a criação de Zonas e Parques Industriais, bem como de Áreas de Localização Empresarial;
h) Elaborar, analisar e emitir pareceres sobre relatórios da actividade empresarial no Município;
i) Propor e gerir medidas concretas de apoio ao cidadão, às comunidades e às empresas;
j) Facilitar a Conciliação da Vida Profissional com a Vida Familiar e Pessoal dos Cidadãos;
k) Incrementar a Igualdade de Oportunidades entre os Munícipes;
l) Exercer as demais funções que, superiormente, lhe forem cometidas.

SECÇÃO II

Artigo 12.º

Serviço Municipal de Protecção Civil

Ao Serviço Municipal de Protecção Civil compete apoiar o Presidente da Câmara na elaboração e implementação dos planos e programas a desenvolver no domínio da Prevenção e da Protecção Civil, designadamente em operações de socorro e assistência, especialmente em situações de catástrofe e calamidade públicas:

a) Actuar preventivamente no levantamento e análise de situações de risco susceptíveis de accionarem os meios de protecção civil;
b) Promover acções de formação, de sensibilização e informação da população do concelho neste domínio;
c) Apoiar, e quando for caso disso, coordenar as operações de socorro à população do concelho atingida, em especial por efeitos de catástrofe ou calamidade pública;
d) Promover a avaliação de estragos e danos sofridos, colaborando com outros serviços ou entidades competentes na normalização das condições de vida da população afectada;
e) Colaborar com o Serviço Distrital e Nacional de Protecção Civil e Bombeiros no estado e preparação de planos de defesa da população do concelho, em casos de emergência;
f) Colaborar com a Associação Humanitária dos Bombeiros do concelho e demais instituições sempre que necessário, tendo como objectivo que a prevenção é a melhor forma de combater os incêndios;
g) Proceder ao Plano Municipal de Emergência (PME);
h) Criar mecanismos de articulação com todas as entidades públicas e privadas que concorrem para a protecção civil;
i) Coordenar a vigilância e fiscalização dos edifícios públicos, casas de espectáculos, e outros recintos públicos, relativamente à prevenção de incêndios e à segurança em geral nos termos da lei e dos regulamentos em geral;
j) Gerir o Gabinete Técnico Florestal;
k) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, deliberação Camarária ou despacho do Presidente.

Artigo 13.º

Gabinete Técnico Florestal

Ao Gabinete Técnico Florestal, sob orientação do Serviço Municipal de Protecção Civil, compete, designadamente:

a) Elaborar e actualizar o Plano de Defesa da Floresta;
b) Participar nas tarefas de planeamento e ordenamento dos espaços rurais do município e nas questões de protecção civil;
c) Acompanhar os programas de acção previstos no Plano de Defesa da Floresta;
d) Centralizar a informação relativa a incêndios florestais (áreas ardidas, pontos de início e causas de incêndios);
e) Promover o relacionamento com as entidades públicas e privadas, de defesa da Floresta contra incêndios;
f) Promover o cumprimento do Decreto-Lei n.º 156/2004, relativamente às competências do Município;
g) Acompanhar e divulgar o Índice Diário de Risco de Incêndio Florestal;
h) Coadjuvar o Presidente da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios em reuniões e em situações de emergência, quando relacionadas com incêndios florestais e, designadamente, na gestão dos meios municipais associados à Defesa da Floresta Contra Incêndios e ao combate a incêndios florestais;
i) Supervisionar e controlar a qualidade das obras municipais subcontratadas no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios;
j) Elaborar estudos e planos de gestão florestal;
k) Emitir pareceres relacionados com a ocupação das áreas de floresta;
l) Proceder à gestão directa da floresta propriedade do Município;
m) Gerir em parceria a equipa de Sapadores Florestais;
n) Proceder a operações de limpeza de infestantes em áreas de habitats prioritários;
o) Proceder à reflorestação das áreas públicas;
p) Promover medidas de incentivo à reflorestação por parte dos privados;
q) Decidir sobre o abate de árvores que possam causar danos de natureza diversa;
r) Propor a apresentação de candidaturas a linhas de financiamento nacionais e europeias, na articulação devida com o Gabinete de Estudos e Candidaturas do Gabinete de Desenvolvimento Económico-Social.
s) Estabelecer interacção com demais instituições públicas e entidades privadas que operem neste domínio;
t) Promover a criação de infra-estruturas e acções vocacionadas para a formação da consciência de preservação da floresta;
u) Proceder a acções de divulgação e sensibilização;
v) Exercer as demais funções que, superiormente, lhe forem cometidas.

SECÇÃO III

Artigo 14.º

Gabinete de Qualidade, Ambiente e HST

Ao Gabinete de Qualidade e HST, sob orientação directa do Presidente da Câmara, compete, designadamente:

a) Propor e colaborar na adopção de medidas tendentes ao aperfeiçoamento organizacional e à simplificação e remodelação de métodos e processos de trabalho;
b) Coordenar no processo de definição, implementação, manutenção e melhoria do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ);
c) Coordenar o processo de certificação do SGQ de acordo com a norma ISO 9001;
d) Manter o Executivo e os dirigentes dos serviços informados sobre o desempenho dos processos do SGQ e sobre eventuais necessidades de melhoria a introduzir;
e) Garantir, com o apoio de todos os responsáveis dos serviços, a consciencialização para as exigências da Qualidade em toda a organização;
f) Garantir, com base numa bolsa de auditores internos ou recorrendo a entidades parceiras, a realização de auditorias internas aos serviços/processos no âmbito do SGQ;
g) Apresentar as oportunidades de melhoria, os desvios às exigências normativas e as acções correctivas propostas ao nível do SGQ;
h) Participar na elaboração e actualização de manuais de organização interna dos serviços;
i) Fomentar novos modelos de gestão dos serviços, orientados para os resultados, potenciando novos instrumentos assentes nas tecnologias de informação e comunicação;
j) Programar e desenvolver as acções de formação profissional e colaborar com todas as entidades que neste domínio contribuam para o desenvolvimento dos recursos humanos da área do Município;
k) Propor e coordenar acções de formação dirigidas ao público em geral e dar parecer sobre as acções de formação afins levadas a cabo por outros Gabinetes ou Departamentos, quando dirigidas à comunidade;
l) Propor e executar acções que visem evitar ou prevenir a poluição das águas das nascentes e rios, das áreas verdes e outras;
m) Promover e acompanhar acções de reabilitação da rede hidrográfica do Município;
n) Colaborar na execução de medidas que visem a melhoria da qualidade do ar, pela verificação, controlo e eliminação de fumos, poeiras, gases tóxicos e outros focos de poluição atmosférica, no âmbito da competência do Município;
o) Cumprir e promover o cumprimento da legislação em vigor relativa a poluição sonora, designadamente propondo e executando acções de caracterização e monitorização do ruído e procedendo à gestão activa dos Mapas de Ruído do Concelho, bem como propondo a adopção de medidas minimizadoras de ruído;
p) Emitir pareceres relativos a projectos com eventuais implicações ambientais, designadamente sucatas, mini hídricas, operações de remodelação de terrenos fora do perímetro urbano, entre outros;
q) Promover a criação de infra-estruturas vocacionadas para o lazer e formas de vida saudáveis, nomeadamente: ciclo vias, áreas verdes e outras;
r) Atender as reclamações dos munícipes contra focos de poluição de qualquer tipo, organizando os respectivos processos e propondo medidas tendentes à resolução das situações reclamadas;
s) Promover campanhas de informação de carácter ambiental;
t) Colaborar com os organismos internacionais, nacionais e regionais no fomento de acções de carácter ambiental;
u) Promover a criação de equipamentos públicos e privados destinados à valorização e educação ambiental;
v) Colaborar na definição de estratégias de desenvolvimento integrado e sustentável a implementar na área do Município;
w) Propor a criação de áreas protegidas de interesse local e outras medidas de protecção do património natural;
x) Promover projectos de conservação da Natureza e propor medidas de salvaguarda contra factores nocivos como o fogo, o trânsito motorizado e a poluição;
y) Colaborar no ordenamento dos espaços naturais e propor medidas de requalificação ambiental;
z) Zelar pela conservação dos habitats, do património geológico e outros;
aa) Intervir e colaborar com outras entidades competentes na protecção da biodiversidade e da paisagem, nomeadamente na preservação e defesa da fauna e da flora;
bb) Estabelecer regras de utilização dos espaços naturais por parte da população;
cc) Colaborar na elaboração de estudos de impacto ambiental;
dd) Proceder à gestão de parques ecológicos e similares;
ee) Emitir pareceres relativos a projectos com eventuais implicações ambientais ao nível da conservação da natureza;
ff) Informar e sensibilizar os munícipes para a protecção da natureza, nomeadamente através da promoção de acções de divulgação e sensibilização;
gg) Promover a cooperação com colectividades e outras entidades que prossigam fins de defesa da natureza;
hh) Superintender e assegurar todos os serviços relacionados com: Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho; Seguros de Autarcas; Seguros de Bombeiros; Seguros de Pessoal;
ii) Coordenar as acções das áreas de Medicina no Trabalho e Acção Social Interna;
jj) Assegurar assistência médica e de enfermagem aos funcionários da Autarquia;
kk) Apoiar os funcionários da Autarquia com problemas ao nível social e psicológico;
ll) Desenvolver programas preventivos do bem-estar social dos funcionários da Autarquia;
mm) Estabelecimento e manutenção de condições de trabalho que assegurem a integridade física e mental dos trabalhadores;
nn) Garantir a realização de informação técnica, na fase de projecto de execução, sobre as medidas de prevenção relativas às instalações, locais, equipamentos e processos de trabalho;
oo) Identificar e avaliar os riscos para a segurança e saúde nos locais de trabalho e controlo periódico dos riscos resultantes da exposição a agentes químicos, físicos e biológicos;
pp) Planeamento da prevenção, integrando, a todos os níveis e para o conjunto das actividades da autarquia, a avaliação dos riscos e respectivas medidas de prevenção;
qq) Afixação da sinalização de segurança nos locais de trabalho;
rr) Análise dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais;
ss) Elaborar planos de emergência e realização de simulacros
tt) Promover estudos que melhorem o funcionamento de todas as áreas em apreço;
uu) Tratar do expediente e arquivo do Gabinete;
vv) Apoiar o Gabinete Consultivo de arquivo;
ww) Exercer as demais funções que, superiormente, lhe forem cometidas.

Artigo 15.º

Gabinete Consultivo de Arquivo

O gabinete consultivo de arquivo, apoiado pelo gabinete de qualidade e HST, é constituído pelo responsável do arquivo municipal, por um jurista e por um técnico da divisão em causa. A este gabinete compete:

a) A análise do interesse histórico dos registos produzidos por cada uma das diferentes divisões após findo o prazo legal de retenção dos mesmos.
b) Definição dos procedimentos a seguir, relativamente aos arquivos correntes das várias secções, com vista à posterior incorporação no arquivo municipal;
c) Supervisionar os arquivos correntes de cada uma das secções;
d) Exercer as demais funções que, superiormente, lhe forem cometidas.

Artigo 16.º

Gabinete de Informática e Telecomunicações

Ao Gabinete de Informática e Telecomunicações, sob orientação do GAO, compete a coordenação e direcção integrada das actividades desenvolvidas no âmbito do Sector de Gestão e Manutenção de Redes e do Parque Informático e Sector de Gestão e Manutenção de Aplicações Informáticas, designadamente:

a) Elaboração do Plano de Actividades do Gabinete, na definição de objectivos e estratégias e na sistematização e concertação de procedimentos internos;
b) Colaborar nos estudos necessários à adequação dos sistemas de informação aos objectivos da Câmara;
c) Colaborar na melhoria dos sistemas de informação, garantindo a sua integração, normalização e coerência;
d) Desenvolver, coordenar e controlar o planeamento da actividade informática municipal;
e) Colaborar na optimização da utilização dos recursos informáticos existentes, promovendo a tramitação electrónica da informação;
f) Elaborar informações e coordenar todas as propostas de aquisição de novas soluções de "hardware";
g) Assegurar as ligações funcionais com os serviços utilizadores dos equipamentos informáticos e coordenar as necessárias ligações destas entre si, providenciando o bom funcionamento do parque informático da Câmara;
h) Proceder à manutenção dos sistemas a nível de "hardware" e redes;
i) Prestar apoio técnico aos diversos serviços da Autarquia;
j) Gerir a página da Câmara Municipal na Internet;
k) Definir uma organização da informação que contemple as necessidades funcionais de cada área da Câmara Municipal;
l) Especificar e desenvolver e ou propor a aquisição das aplicações de gestão indispensáveis ao bom funcionamento dos serviços;
m) Conceber, produzir e modificar programas, utilizando ferramentas e linguagens apropriadas;
n) Formar e apoiar os utilizadores ao nível das aplicações instaladas;
o) Actualizar as aplicações informáticas instaladas e solucionar os problemas existentes ao nível da utilização das mesmas, nomeadamente no contacto com os fornecedores;
p) Proceder às cópias de segurança necessárias, designadamente as especificadas no âmbito do SGQ;
q) Gerir o espaço Internet (espaço multimédia);
r) Gestão de contratos ao nível das telecomunicações;
s) Manutenção dos contratos;
t) Adequação dos equipamentos às necessidades da autarquia;
u) Gestão e distribuição dos equipamentos de telecomunicações e cartões;
v) Exercer as demais funções que lhe forem superiormente cometidas.

CAPÍTULO VI

Serviços de Administração Geral

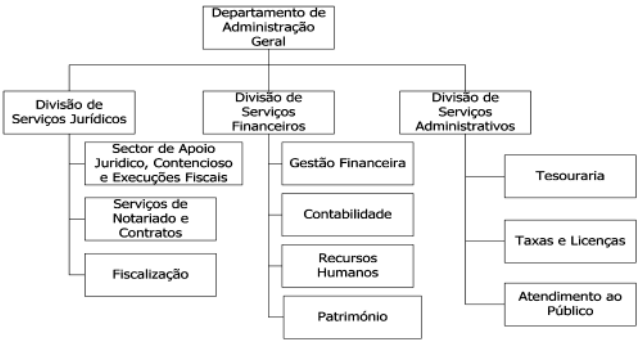

SECÇÃO I

Artigo 17.º

Departamento de Administração Geral

Ao Departamento de Administração Geral, dirigido por um Director de Departamento, directamente dependente do Presidente da Câmara, compete a programação, organização, coordenação e direcção integrada de todas as actividades desenvolvidas no âmbito do Departamento, designadamente:

a) Exercer as competências definidas no Estatuto do Pessoal Dirigente, em vigor;
b) Prestar apoio aos Órgãos do Município;
c) Desenvolver todas as tarefas administrativas relativas à Gestão de Pessoal;
d) Exercer as demais funções que, superiormente, lhe forem cometidas.

Artigo 18.º

Secção de Apoio Administrativo

À Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Administração Geral sob a orientação directa do Director de Departamento de Administração Geral, compete, designadamente:

a) Prestar todo o apoio administrativo às várias unidades orgânicas do Departamento;
b) Minutar e processar o expediente e efectuar os demais procedimentos administrativos que lhe sejam determinados;
c) Executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, distribuição e expedição de correspondência e outros documentos dentro dos prazos legalmente estabelecidos;
d) Organizar e manter actualizados os ficheiros das respectivas unidades orgânicas e manter actualizado o respectivo arquivo sectorial;
e) Assegurar ainda, a cada unidade orgânica, todos os demais serviços burocráticos, nomeadamente, em processos de: Estatística; Inquéritos administrativos; Emissão de certidões e declarações
f) Elaborar os Protocolos a celebrar com as entidades externas ou dar parecer sobre a conformidade do seu teor, a solicitação de qualquer Gabinete ou Departamento;
g) Exercer as demais funções que, superiormente, lhe forem cometidas.

SECÇÃO II

Artigo 19.º

Divisão de Serviços Jurídicos

À Divisão de Serviços Jurídicos, a cargo de um Chefe de Divisão, sob a orientação directa do Director de Departamento de Administração Geral, compete a coordenação e direcção integrada das actividades desenvolvidas no âmbito do Sector de Apoio Jurídico e Contencioso e Execuções Fiscais, Serviços de Notariado e Contratos e Fiscalização, designadamente:

a) Exercer as competências definidas no estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração local do Estado em vigor;
b) Colaborar na elaboração do Plano de Actividades da Divisão, na definição de objectivos e estratégias e na sistematização e concertação de procedimentos internos;
c) Promover a uniformização de interpretações jurídicas sobre matérias de interesse municipal;
d) Assegurar o tratamento da documentação de suporte ao estudo jurídico, nomeadamente da legislação, manuais, publicações e outros;
e) Assegurar o serviço administrativo do Serviço de Notariado;
f) Exercer as demais funções que, superiormente, lhe forem cometidas.

Artigo 20.º

Sector de Apoio Jurídico e Contencioso e Execuções Fiscais

Ao Sector de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais, directamente dependente do Chefe de Divisão dos Serviços Jurídicos compete, designadamente:

a) Prestar Assessoria jurídica ao Presidente da Câmara no âmbito das suas competências próprias e delegadas, e ainda, no âmbito das competências dos Órgãos da Autarquia;
b) Proceder à verificação da legislação e assegurar o conhecimento pelos serviços competentes das disposições jurídicas que implicam

alteração de procedimentos ou são de manifesto interesse para o funcionamento dos serviços;

c) Patrocinar as acções judiciais, os recursos contenciosos e outros procedimentos judiciais, em que o Município figure como parte interessada;

d) Elaborar as respostas às solicitações das Entidades Públicas;

e) Instruir e acompanhar todos os processos de Execuções Fiscais e de contra-ordenação e proceder à audição dos arguidos;

f) Instruir e acompanhar todos os processos de contencioso fiscal, administrativo, criminais/penais e cíveis;

g) Elaborar textos de análise e interpretação das normas jurídicas com incidência na actividade municipal;

h) Exercer as funções inerentes à área pré-contenciosa;

i) Emitir as informações e pareceres que lhe sejam solicitados;

j) Acompanhar a organização dos processos de expropriação e desenvolver todas as diligências de ordem administrativa com eles relacionados, em estreita colaboração com os Departamentos/Divisões envolvidos;

k) Instruir processos de reclamações, impugnações e recursos, e dar-lhes o devido seguimento nos termos da lei;

l) Supervisionar a organização dos processos a submeter a visto do Tribunal de Contas;

m) Providenciar a conformidade, em termos legais e formais, dos processos a submeter a deliberação da Câmara, bem como das respectivas minutas de deliberação, quando solicitado;

n) Proceder à notificação e termos ou autos diversos, quer a pedido dos restantes serviços, quer a pedido de outras entidades da Administração Pública;

o) Elaborar os mandados de notificação;

p) Exercer as demais funções que, superiormente, lhe forem cometidas.

Artigo 21.º

Serviços de Notariado e Contratos

Ao Serviço de Notariado e Contratos, directamente dependente do Chefe de Divisão dos Serviços Jurídicos compete, designadamente:

a) Preparar os processos de todas as escrituras em que o Município for outorgante, e elaborar as respectivas minutas;

b) Preparar os processos de todos os contratos em que o Município for outorgante, e elaborar as respectivas minutas;

c) Registar os actos notariais e remeter, nos termos da legislação em vigor, os verbetes estatísticos e cópias das escrituras celebradas às entidades competentes;

d) Organizar e manter actualizado o ficheiro das escrituras;

e) Tratar do expediente e arquivo do Serviço;

f) Proceder ao registo e arquivo de todos os Contratos, Protocolos e Acordos celebrados com Entidades Externas;

g) Exercer as demais funções que, superiormente, lhe forem cometidas.

Artigo 22.º

Fiscalização

Ao Serviço de Fiscalização, directamente dependente do Chefe de Divisão dos Serviços Jurídicos compete, designadamente:

a) Fiscalizar o cumprimento das posturas e regulamentos respeitantes à cobrança de taxas e outros rendimentos municipais, em colaboração com os respectivos serviços;

b) Fiscalizar o cumprimento das disposições legais e regulamentos sobre as obras tituladas por alvará e processos de loteamento, levantando participações das contravenções verificadas, para efeitos de instauração de processos de contra-ordenação e embargo dos trabalhos em desconformidade com o projecto aprovado, bem como aqueles que estejam a ser executados sem licença;

c) Fiscalizar o cumprimento das restantes disposições legais e Regulamentos;

d) Verificar do cumprimento dos contratos de concessão do património municipal;

e) Exercer as demais funções que, superiormente, lhe forem cometidas.

SECÇÃO III

Artigo 23.º

Divisão de Serviços Financeiros

À Divisão de Serviços Financeiros, dirigido por um Chefe de Divisão, directamente dependente do director do departamento de Administração Geral, compete a programação, organização, coordenação e direcção integrada de todas as actividades desenvolvidas no âmbito da divisão, designadamente:

a) Exercer as competências definidas no Estatuto do Pessoal Dirigente, em vigor;

b) Superintender na elaboração de todos os instrumentos de gestão, velando pelo cumprimento de todas as normas e princípios legais aplicáveis;

c) Certificar os factos e actos que constem da divisão, e autenticar documentos;

d) Assegurar a inventariação sistemática e actualizada de todo o património municipal, bem como a sua valoração;

e) Assegurar o funcionamento do sistema de contabilidade, respeitando as considerações técnicas, os princípios e regras contabilísticos, os critérios de valorimetria, os documentos previsionais e os critérios e métodos definidos no POCAL;

f) Propor orientações e procedimentos que decorram da aplicação dos diplomas legais e regulamentares que envolvam a receita e despesa;

g) Elaborar instruções tendentes à adopção de critérios uniformes à contabilização das receitas e despesas;

h) Exercer as demais funções que, superiormente, lhe forem cometidas.

Artigo 24.º

Gestão Financeira

Ao Sector de Gestão Financeira, sob orientação directa do Chefe de Divisão dos Serviços Financeiros, compete recolher e trabalhar todos os dados necessários a um melhor planeamento municipal e ao aproveitamento dos recursos financeiros, designadamente:

a) Recolher e tratar os elementos necessários à elaboração do Orçamento e das Grandes Opções do Plano, assim como as suas revisões e alterações, assegurando a racionalização das dotações relativas às despesas de funcionamento;

b) Recolher e tratar os elementos necessários à elaboração dos Documentos de Prestação de Contas e do Relatório de Gestão;

c) Remeter aos Organismos Centrais e Regionais cópias dos documentos enumerados nos parágrafos anteriores e outros elementos determinados por Lei;

d) Elaborar estudos de natureza económico-financeira que fundamentem decisões relativas a operações de crédito;

e) Organizar e controlar os processos de empréstimos a curto, médio e longo prazo;

f) Acompanhar a evolução dos limites da capacidade de endividamento, controlando a liquidação dos encargos da dívida;

g) Acompanhar e garantir a execução financeira do Orçamento e das Grandes Opções do Plano e tratar a informação contida no sistema contabilístico, analisando periodicamente os desvios apurados relativamente aos documentos previsionais;

h) Acompanhar a execução financeira de Protocolos, Contratos Programa e Candidaturas a fundos comunitários ou nacionais apoio e assegurar a respectiva organização do dossier financeiro;

i) Elaborar estudos, análises e informações de âmbito económico e financeiro, propondo medidas que obstem os desequilíbrios na execução do Orçamento;

j) Elaborar relatórios de gestão e relatórios trimestrais da actividade financeira e definir rácios de gestão e de avaliação económico-financeira;

k) Proceder a estudos tendentes à implementação do sistema de análise de custos;

l) Proceder à organização do arquivo de processos de natureza financeira, em conformidade com as normas legais aplicáveis;

m) Exercer as demais funções que lhe forem, superiormente, cometidas.

Artigo 25.º

Secção de Contabilidade

À Secção de Contabilidade, a cargo de um Chefe de Secção, sob a orientação directa do Chefe de Divisão dos Serviços Financeiros, compete, nomeadamente:

a) Colaborar na elaboração do Orçamento e Grandes Opções do Plano, através da disponibilidade de elementos solicitados;

b) Proceder ao registo contabilístico nas contas apropriadas da execução da receita, conferindo os elementos constantes das guias de receita;

c) Assegurar a arrecadação das receitas que não estejam cometidas a outros serviços;

d) Proceder ao registo contabilístico nas contas apropriadas de todas as fases relativas à elaboração da despesa;
e) Receber e conferir as propostas de despesa apresentadas pelos diferentes serviços, procedendo à respectiva cabimentação e à verificação das condições legais para a realização da despesa;
f) Contabilizar facturas conferidas, movimentar as respectivas contas e proceder à reconciliação entre os extractos das contas correntes dos fornecedores e as da Autarquia;
g) Calcular, registar e controlar os pagamentos das retenções de verbas relativas a receitas cobradas para terceiros;
h) Recepcionar da Secção Recursos Humanos, os vencimentos ou outros abonos do pessoal, para promover a liquidação e pagamento;
i) Controlar os fundos de maneio e verificar a aplicação das instruções de utilização;
j) Submeter a autorização superior os pagamentos a efectuar emitindo ordens de pagamento;
k) Emitir cheques ou ordens de transferência para pagamentos legalmente autorizados;
l) Controlar as contas bancárias, acompanhando o movimento de valores e comprovar mensalmente o respectivo saldo através da reconciliação bancária;
m) Conferir diariamente todo o processo administrativo relacionado com os pagamentos e recebimentos e colaborar nos balanços periódicos à Tesouraria;
n) Registar e controlar as cauções e garantias bancárias;
o) Promover o cumprimento atempado das obrigações fiscais e parafiscais;
p) Elaborar e subscrever certidões relativas a processos de despesa e receita e remeter às diversas entidades;
q) Colaborar com a Secção de Património, fornecendo os elementos necessários ao registo valorativo dos bens inventariáveis;
r) Elaborar orçamentos mensais de Tesouraria;
s) Proceder à organização do arquivo de processos de natureza financeira, em conformidade com as normas legais aplicáveis;
t) Exercer as demais funções que, superiormente, lhe forem cometidas.

Artigo 26.º

Secção de Recursos Humanos

À Secção de Recursos Humanos, a cargo de um Chefe de Secção, sob orientação directa do Chefe de Divisão dos Serviços Financeiros, compete, designadamente:

a) Executar as acções administrativas relativas ao recrutamento, provimento, promoção, reclassificação, reconversão, transferência e cessação de funções do Pessoal;
b) Instruir e informar todos os processos de Pessoal;
c) Elaborar as listas de antiguidade;
d) Assegurar e manter organizado o Cadastro do Pessoal;
e) Promover a classificação de serviços dos Funcionários;
f) Superintender e assegurar todos os serviços relacionados com os seguintes assuntos: Estatística sectorial; informações; recrutamento, contratação, provimento, reclassificações, reconversões, transferência, promoção e cessação de funções de pessoal; passagem de certidões e declarações no âmbito da Secção;
g) Liquidar taxas e outros rendimentos a cargo da Secção;
h) Recolher e tratar todos os dados necessários relacionados com os seguintes assuntos: Quadros de Pessoal; Balanço Social;
i) Colaborar na elaboração ou alteração da Organização dos Serviços Municipais;
j) Tratar do expediente e arquivo da Secção;
k) Registar e controlar a assiduidade e pontualidade do Pessoal;
l) Processar os vencimentos e outros abonos do Pessoal;
m) Proceder ao levantamento de necessidades de formação dos recursos humanos afectos ao Município;
n) Coordenar e ou orientar a tramitação de todos os pedidos de estágio curricular ou de acções de voluntariado na Autarquia;
o) Superintender e assegurar todos os serviços relacionados, com os seguintes assuntos: Estatística Sectorial; Informações; Pontualidade e Assiduidade do Pessoal; Subsídio familiar e outros nos termos da legislação em vigor; Sindicatos;
p) Liquidar taxas e outros rendimentos a cargo da Secção;
q) Proceder a verificações de doença e juntas médicas da ADSE e Caixa Geral de Aposentações;
r) Verificar os atestados médicos dos funcionários;
s) Exercer as demais funções que, superiormente, lhe forem cometidas.

Artigo 27.º

Secção de Património

À Secção de Património, sob a orientação directa do Chefe de Divisão de Serviços Financeiros, compete:

a) Efectuar a gestão do Património edificado que não esteja sobre a directa dependência de outro Departamento/Divisão;
b) Proceder ao tratamento e sistematização da informação que assegure o inventário e cadastro de todos os bens móveis e imóveis, do domínio público ou privado do Município, actualizando — permanentemente — os seus elementos;
c) Inventariar e actualizar as participações sociais em entidades societárias e não societárias;
d) Elaborar o cadastro e inventário dos bens móveis e imóveis e a verificação sistemática entre as fichas de carga e os mapas de inventário;
e) Efectuar o registo interno de todos os bens, com base nas fichas de imobilizado, etiquetando, designadamente, mobiliário e equipamento existente nos serviços ou deslocados para outros organismos;
f) Efectuar a verificação física dos bens do activo imobilizado com os respectivos registos, procedendo às regularizações a que houver lugar;
g) Efectuar reconciliações entre os registos das fichas e os registos contabilísticos do imobilizado, quanto aos montantes de aquisição e das amortizações acumuladas;
h) Efectuar o cálculo das quotas de amortização e reintegração correspondentes ao deperecimento das imobilizações corpóreas e incorpóreas, nos termos previstos na legislação aplicável;
i) Organizar e conduzir os processos de oferta pública com vista à alienação de bens e assegurar o cumprimento das leis e regulamentos respectivos;
j) Assegurar a avaliação dos imóveis a adquirir ou a alienar;
k) Promover a inscrição de matrizes prediais, na Conservatória do Registo Predial, de todos os bens imóveis propriedade do Município;
l) Instruir os processos de desafectação de bens do domínio público municipal;
m) Propor a celebração de contratos de seguros, organizando e mantendo actualizada a carteira de seguros da Autarquia;
n) Manter actualizado o respectivo arquivo de documentos e processos;
o) Executar as demais funções que, superiormente, lhe sejam cometidas.

SECÇÃO IV

Artigo 28.º

Divisão de Serviços Administrativos

À Divisão de Serviços Administrativos, a cargo de um Chefe de Divisão, sob a orientação directa do Director de Departamento de Administração Geral, compete a coordenação e direcção integrada das actividades desenvolvidas no âmbito do Sector de Taxas e licenças, Tesouraria e Atendimento ao Público, designadamente:

a) Exercer as competências definidas no estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração local do Estado em vigor;
b) Colaborar na elaboração do Plano de Actividades da Divisão, na definição de objectivos e estratégias e na sistematização e concertação de procedimentos internos;
c) Assegurar a gestão da Tesouraria;
d) Prestar apoio aos Órgãos do Município;
e) Promover e elaborar concursos de concessão ou outros para a ocupação de lojas, cafetarias, quiosques ou outros integrados no Património Municipal, em colaboração com o respectivo Chefe de Divisão ;
f) Promover a elaboração e gestão de candidaturas a Fundos Comunitários ou Nacionais, bem assim como assegurar o respectivo controlo, com a colaboração dos restantes serviços municipais, nomeadamente daqueles que superintendam no objecto da candidatura.
g) Promover e elaborar os processos de atribuição de lotes em Zonas e Parques Industriais;
h) Exercer as demais funções que, superiormente, lhe forem cometidas.

Artigo 29.º

Tesouraria

À Tesouraria, coordenada pelo Tesoureiro sob a orientação directa do Chefe de Divisão, compete, nomeadamente:

a) Manter devidamente processados, registados e actualizados, todos os documentos de Tesouraria, no estrito cumprimento pelas disposições legais e regulamentares da contabilidade;
b) Proceder à cobrança das receitas virtuais e eventuais, bem como à anulação das receitas virtuais e conferir os elementos constantes dos documentos;
c) Registar os montantes das receitas cobradas por entidades diversas do Tesoureiro;
d) Efectuar o pagamento de todas as despesas, com base em documentos devidamente autorizados, verificando as condições necessárias à sua efectivação;
e) Registar a entrada e saída de fundos relativos às operações de tesouraria;
f) Efectuar depósitos e transferências de fundos;
g) Controlar as contas bancárias, mantendo contas correntes com as instituições de crédito;
h) Elaborar balancetes diários de Tesouraria, confirmando o apuramento diário das contas;
i) Manter actualizada a informação diária sobre o saldo de Tesouraria, das operações orçamentais e das operações de tesouraria;
j) Assegurar que a importância em numerário existente em caixa não ultrapassa o montante adequado às necessidades diárias da Autarquia;
k) Carimbar todos os documentos justificativos da despesa de forma a prevenir a sua utilização noutros pagamentos;
l) Remeter diariamente à Secção de Contabilidade as folhas de caixa e resumo, bem como os documentos;
m) Exercer as demais funções que lhe forem superiormente cometidas.

Artigo 30.º

Secção de taxas e licenças

À Secção de Taxas e Licenças, sob a orientação directa do Chefe de Divisão, compete:

a) Expedição de avisos e editais para pagamento, referentes a taxas, licenças e demais rendimentos do Município;
b) Organizar e registar as respectivas licenças de todos os processos relativos a:

Concessão de ciclomotores, motociclos, tractores e reboques agrícolas e registo de matrículas, ocupação de via pública, licenças e alvarás da competência do município, designadamente de meios mecânicos de elevação, guarda-nocturno, vendedor ambulante, acampamentos ocasionais, exploração de máquinas de diversão, recenseamento militar, realização de espectáculos de natureza desportivos e de outros divertimentos públicos, fogueiras e queimadas, realização de leilões, concessão de cartões de vendedores ambulantes;

c) Registar e conferir os mapas de cobrança das taxas municipais;
d) Propor e colaborarem projectos de regulamentação sobre liquidação e cobrança de impostos, taxas, licenças e outras receitas;
e) Coordenar o cumprimento de normas aplicáveis à cobrança de impostos, taxas, licenças e demais rendimentos municipais;
f) Actualizar ficheiros, nomeadamente sobre anúncios luminosos, bombas de combustível, velocípedes
g) Exercer as demais funções que, superiormente, lhe forem cometidas.

Artigo 31.º

Atendimento ao Público

À Secção de Atendimento, sob a orientação directa do Chefe de Divisão, compete:

a) Proceder a um atendimento personalizado de todos os Munícipes, sendo elo de ligação com os diversos Serviços Municipais;
b) Auscultar as reclamações e pretensões dos Munícipes, dando-lhes o encaminhamento devido;
c) Contribuir para a desburocratização das informações a prestar, aproximando a Autarquia dos Munícipes;
d) Encaminhamento dos utentes;
e) Prestar apoio na elaboração de requerimentos ou outros documentos;
f) Prestar correctamente as informações solicitadas;
g) Efectuar o recenseamento militar;
h) Superintender o serviço de reprografia, dactilografia, digitalização, correio, telefone e recepção dos utentes;
i) Liquidar impostos, taxas, licenças e demais rendimentos do Município;
j) Informar, emitir e enviar as respectivas licenças e emitir as guias de receita de todos os processos relativos a:

Concessão de ciclomotores, motociclos, tractores e reboques agrícolas e registo de matrículas, ocupação de via pública, licenças e alvarás da competência do município, designadamente de meios mecânicos de elevação, guarda-nocturno, vendedor ambulante, acampamentos ocasionais, exploração de máquinas de diversão, recenseamento militar, realização de espectáculos de natureza desportivos e de outros divertimentos públicos, fogueiras e queimadas, realização de leilões, concessão de cartões de vendedores ambulantes.

k) Recepcionar pedidos de ramais de água e saneamento;
l) Preparação dos respectivos contratos;
m) Emissão de certidões;
n) Fornecer fotocópias autenticadas de peças escritas e desenhadas de processos e projectos;
o) Emitir certidões de propriedades horizontais, de construções anteriores a 1951, de destaque de parcela e outras no âmbito de pedidos da competência da Divisão
p) Fornecer fotocópias autenticadas de peças desenhadas e escritas de projectos;
q) Exercer as demais funções que, superiormente, lhe forem cometidas.

CAPÍTULO VII

Serviços de Obras e Urbanismo

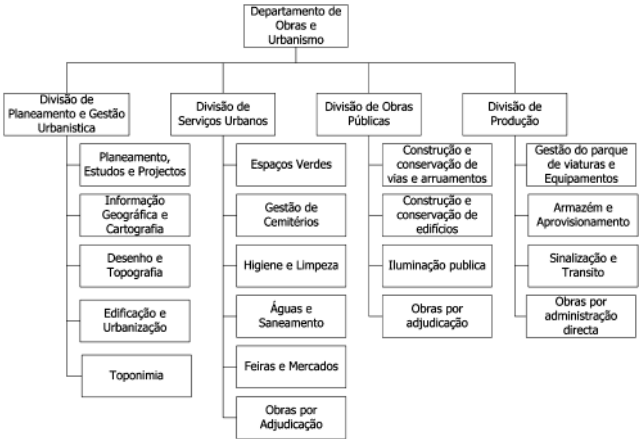

SECÇÃO I

Artigo 32.º

Departamento de Obras e Urbanismo

Ao Departamento de Obras e Urbanismo, dirigido por um Director de Departamento, directamente dependente do Vereador do Pelouro de Obras e Urbanismo, compete a programação, organização, coordenação e direcção integrada de todas as actividades desenvolvidas no âmbito do Departamento, designadamente:

a) Exercer as competências definidas no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Local em vigor;
b) Fiscalizar a ocupação, uso e transformação dos solos,
c) Verificar o cumprimento dos projectos e condicionantes das licenças e autorizações para construção de operações urbanísticas licenciadas ou autorizadas pelo Município, mediante inspecções às obras, realização de vistorias e consulta a livros de obras;
d) Promover as inspecções às obras de edificação e urbanização, obras clandestinas para averiguar a susceptibilidade de licenciamento/autorização, inspecções a estabelecimentos titulados por alvará sanitário, realização de vistorias da competência do Departamento e recepção provisória e definitiva de obras de urbanização;
e) Desenvolver e actualizar o sistema de informação geográfica municipal;
f) Fiscalizar e acompanhar a execução de todas as obras municipais, designadamente no que respeita ao cumprimento dos concursos, qualidade e prazos de execução;
g) Proceder à fiscalização e verificação do cumprimento dos encargos inerentes às prestações de serviços deste departamento;
h) Exercer as demais funções que, superiormente, lhe forem cometidas.

Artigo 33.º

Secção de Apoio Administrativo

À Secção de Apoio Administrativo ao Departamento de Obras e Urbanismo, sob a orientação directa do Director de Departamento, compete, designadamente:

a) Prestar todo o apoio administrativo às várias unidades orgânicas do Departamento;
b) Liquidar taxas e outros rendimentos a cargo do Departamento;
c) Minutar e dactilografar o expediente e efectuar os demais procedimentos administrativos que lhe sejam determinados;
d) Executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, distribuição e expedição de correspondência e outros documentos dentro dos prazos legalmente estabelecidos;
e) Informar os processos administrativos;
f) Organizar e manter actualizados os ficheiros das respectivas unidades orgânicas e manter actualizado o respectivo arquivo sectorial;
g) Promover o envio à Direcção dos Serviços de Finanças, da relação respeitante aos alvarás de obras e de utilização referentes às Freguesias do Município;
h) Promover e assegurar, no âmbito da respectiva Secção, o expediente relacionado com os seguintes assuntos: Licenciamento ou autorização de obras de edificação; Licenciamento ou autorização de loteamentos e obras de urbanização; Utilização de edificações; Verificação da instrução de pedidos de emissão de alvarás de obras, de utilização, de licença de exploração, de prorrogação de prazos e dar andamento aos despachos, que nos mesmos incidirem; Estatísticas sectoriais; Certidões; Emissão de alvarás; Emissão de Licenças de Exploração; Averbamentos em procedimento de licenciamento ou autorização; Averbamentos de alvarás para prorrogações de prazo de licença/ autorização, Sinalização e Trânsito, Cemitérios e Lavadouros, Estatística; Obras Públicas e Património; Empreitadas e Fornecimentos; Concessões; Loteamentos Municipais; Arruamentos e Vias; Conservação de estradas e caminhos municipais; Construção reparação e beneficiação de edifícios; Inquéritos administrativos; Emissões de certidões e declarações, Protocolos de cooperação; Limpeza urbana; Águas Residuais; Cursos de água; Sanidade; Inspecções Sanitárias; Resíduos sólidos; Remodelação de terrenos (fora do perímetro urbano); Pedreiras;
i) Informar pedidos de ocupação de via pública por motivo de obras tituladas por alvará, pedidos de prorrogação de prazo de alvarás e, após autorização superior, proceder aos respectivos averbamentos;
j) Informar a Direcção-Geral de Energia sobre os postos de abastecimento licenciados, ou cujas licenças caducaram, bem como o registo de acidentes nas instalações de armazenamento e abastecimento combustíveis;
k) Verificar a instrução de pedidos de emissão de alvarás de obras, de utilização, de licença de exploração, de prorrogação de prazos, e dar andamento aos despachos, que nos mesmos incidirem;
l) Emitir alvarás e aditamentos a alvarás das diferentes operações urbanísticas e de estabelecimentos abrangidos por legislação específica;
m) Controlar prazos, organizar e manter actualizado o Sistema de Processos de Obras;
n) Enviar à Direcção dos Serviços de Finanças, a relação dos alvarás de obras de construção e de utilização de edificações, bem como dos alvarás de loteamentos e respectivos aditamentos;
o) Enviar à Direcção-Geral do Turismo a relação dos alvarás de utilização dos estabelecimentos de restauração e bebidas;
p) Enviar à Conservatória do Registo Predial a relação dos alvarás de loteamentos emitidos pela câmara municipal e, respectivos aditamentos aos citados alvarás;
q) Remeter ao Arquivo Municipal os documentos, livros e processos, findos nos termos do regulamento em vigor;
r) Proceder à publicitação e publicação dos Regulamentos e Posturas Municipais do âmbito;
s) Elaboração e envio de ofícios e serviço inerente após a recepção do registo e aviso de recepção;
t) Elaborar pedidos de informação a outros sectores da Câmara Municipal;
u) Elaborar minutas de ofício no âmbito das acções desenvolvidas por esta secção;
v) Promover o registo, organização, instrução, inserção e tramitação dos processos de licenciamento ou autorizações administrativas de operações urbanísticas;
w) Promover e assegurar o expediente relacionado com os seguintes assuntos: Inspecção de equipamento elevatório; Licenciamento e fiscalização de Instalações de Armazenamento e de abastecimento afectas aos produtos derivados do petróleo; Licenciamento/autorização das áreas de serviço na rede viária municipal, englobando a sua construção e funcionamento; Instalação de infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações e respectivos acessórios; Licenciamento/autorização de estabelecimentos industriais do tipo 4;
x) Efectuar averbamentos em procedimento de licenciamento ou autorização administrativa;
y) Emitir certidões, da competência do Departamento;
z) Assegurar o serviço de fornecimento de plantas topográficas e de toponímia;
aa) Exercer as demais funções que, superiormente, lhe forem cometidas.

SECÇÃO II

Artigo 34.º

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

À Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, a cargo de um Chefe de Divisão, sob a orientação directa do Director de Departamento, compete a coordenação e direcção integrada das actividades desenvolvidas no âmbito do Sector de Planeamento, Estudos e Projectos, do Sector de Informação Geográfica e Cartografia, do Sector de Topografia e Desenho, e Edificações e Urbanizações, designadamente:

a) Exercer as competências definidas no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Local em vigor;
b) Colaborar na elaboração do Plano de Actividades do Departamento, na definição de objectivos e estratégias e na sistematização e concertação de procedimentos internos;
c) Definir os princípios estratégicos conducentes à melhoria da funcionalidade e imagem do espaço urbano do território do Município;
d) Colaborar na elaboração e alteração de Regulamentos Municipais na área da edificação e urbanização;
e) Dar execução aos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) em articulação com a secção de Edificação e Urbanização e a Fiscalização;
f) Exercer as demais funções que lhe sejam, superiormente cometidas.

Artigo 35.º

Sector de Planeamento, Estudos e Projectos

Ao Sector de Planeamento, Estudos e Projectos, sob a orientação directa do Chefe de Divisão, compete designadamente:

a) Monitorizar, gerir e rever o PDM;
b) Elaborar e rever planos de urbanização e planos de pormenor;
c) Promover, coordenar e acompanhar a elaboração de planos de urbanização e de pormenor e de outros estudos urbanísticos, efectuados por entidades externas;
d) Assegurar o acompanhamento, participação e representação do Município na definição de estratégias de planeamento e de ordenamento a nível intermunicipal e regional;
e) Desenvolver e adoptar medidas de regulamentação específica no âmbito da aplicação do PDM;
f) Emitir pareceres prévios ou informações internas sobre o enquadramento de pretensões nas previsões do PDM, quando solicitado por outros serviços, para esclarecimento de dúvidas;
g) Emitir pareceres prévios sobre pretensões em áreas do território abrangidas pelos estudos e planos em elaboração;
h) Promover os estudos de impacte ambiental, social e económico de empreendimentos que pela sua dimensão ou características especiais, possam gerar potencial risco para a qualidade do ambiente no concelho, em articulação com o Gabinete de Desenvolvimento Económico-Social e com o Gabinete de Qualidade, Ambiente e HST;
i) Elaborar estudos de salvaguarda do património cultural, em articulação com a divisão de actividades sociais, culturais e desportivas;
j) Elaborar estudos de reordenamento urbanístico e de requalificação de espaços públicos, em articulação com os demais serviços municipais;
k) Elaborar ou promover a elaboração de estudos de tráfego, circulação rodoviária e de transportes públicos de passageiros;
l) Acompanhar processos de implementação dos grandes sistemas de transporte;
m) Acompanhar as acessibilidades regionais e nacionais;
n) Elaborar estudos sobre percursos, paragens e interface de transportes;
o) Definir princípios estratégicos sobre necessidades, localização e características de implantação do equipamento e mobiliário urbanos relacionados com a utilização o espaço público, a circulação, os transportes e a mobilidade em geral, nomeadamente sobre equipamento informativo, sinalização informativa, abrigos para utentes de transportes públicos, bem como sobre a eliminação e impedimento de criação de barreiras arquitectónicas;

p) Elaborar projectos de pedonalização e ou reordenamento dos espaços públicos municipais em articulação com outros serviços municipais;
q) Colaborar na elaboração da carta educativa, na área dos equipamentos e estruturas de apoio, bem como a definição da sua localização;
r) Elaborar estudos prévios, ante-projectos e projectos de arquitectura de equipamentos municipais;
s) Elaborar projectos para a construção de novos parques e jardins em colaboração com a DSU;
t) Elaborar projectos para a construção de novos cemitérios e lavadouros públicos;
u) Elaborar projectos das diversas especialidades no âmbito da construção e ampliação de vias municipais;
v) Elaborar projectos de concepção de novos equipamentos escolares;
w) Elaborar projectos de remodelação e reabilitação do parque escolar existente;
x) Manter actualizadas as plantas dos edifícios escolares;
y) Fazer prospecções no mercado sobre a qualidade dos materiais e artigos necessários à execução das obras da competência das Divisões do Departamento e organizar os respectivos ficheiros;
z) Executar medições de projectos;
aa) Informar pedidos de redução de taxas relacionadas com operações urbanísticas;
bb) Efectuar o cálculo das taxas devidas pelas operações urbanísticas;
cc) Autenticar elementos escritos e desenhados dos processos de edificação e urbanização;
dd) Promover a articulação com o Instituto Nacional de Estatística no âmbito da implementação do Sistema de Informação das Operações Urbanísticas;
ee) Prestar informações para efeitos de emissão de certidões técnico — administrativas;
ff) Colaborar na actualização anual da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas relativas a Operações Urbanísticas de Edificação e Urbanização, com vista à apreciação do Executivo Municipal, bem como a actualização da taxa pela realização, manutenção e reforço das infra-estruturas;
gg) Exercer as demais funções que lhe sejam, superiormente cometidas.

Artigo 36.º

Sector de Informação Geográfica e Cartografia

Ao Sector de Informação Geográfica e Cartografia, sob a orientação directa do Chefe da Divisão, compete, designadamente:

a) Participar, como órgão consultor e na área da sua actividade, na elaboração de todo e qualquer projecto a promover pelo Município;
b) Implementar, planear, dirigir e assegurar a gestão do Projecto do Sistema de Informação Geográfica do Município;
c) Assegurar o tratamento cartográfico do PDM, em suporte digital adoptada para os Censos Gerais da População, como base de referenciação espacial comum para a diversa informação territorial;
d) Implementar um Sistema de Informação Urbana que permita a um melhor acesso e aplicação dos instrumentos do PDM, a posterior monitorização da execução do mesmo e a sua articulação com o planeamento de nível inferior e com a gestão urbana;
e) Promover as acções necessárias à obtenção, tratamento e produção da informação adequada para implementação e manutenção de uma base de dados urbana e sua subsequente actualização no âmbito do Sistema de Informação Urbana do Município;
f) Analisar as necessidades, carregar e assegurar a manutenção de toda a informação produzida pelos serviços da Câmara Municipal e outras entidades;
g) Promover e incentivar os serviços da Câmara Municipal quanto ao fornecimento dessa mesma Informação;
h) Assegurar a gestão e tratamento de bases de dados, quer de carácter topográfico, quer de carácter administrativo, entretanto emergentes, bem como assegurar o fornecimento de informação geo-referenciada a todos os serviços da Câmara Municipal que da mesma necessitem;
i) Validar, manter e disponibilizar a informação geo-referenciável;
j) Organizar, gerir e zelar pela segurança e manutenção de todo o arquivo cartográfico posto à sua disposição;
k) Assegurar o levantamento e actualização do cadastro de todos os imóveis do Município, bem como de todas as urbanizações aprovadas ou em execução, designadamente os arruamentos, os espaços verdes e os espaços públicos integrados no domínio municipal;
l) Executar a transposição para a base cartográfica municipal, dos limites e implantação de todas as obras de edificação e urbanização, tituladas por alvará de licença ou alvará de autorização;
m) Exercer as demais funções que, superiormente, lhe forem cometidas;

Artigo 37.º

Sector de Topografia e Desenho

Ao Sector de Topografia e Desenho, sob a orientação directa do Chefe da Divisão compete, designadamente:

a) Elaborar os trabalhos de topografia e de desenho necessários ao desenvolvimento de infra-estruturas, arranjos urbanísticos, edificações, vias e arruamentos e outras construções que sejam da iniciativa municipal;
b) Executar o serviço de indicação e verificação no local, dos alinhamentos e cotas de soleira das obras de edificação;
c) Elaborar e manter actualizado o roteiro do concelho;
d) Executar o serviço de controlo toponímico, bem como de atribuição de números de polícia;
e) Organizar, gerir e zelar pela segurança e manutenção de todo o arquivo topográfico posto à sua disposição;
f) Executar o serviço de delimitação e medição das áreas de parcelas de terrenos a alienar, a ceder, a permutar e a adquirir pelo município;
g) Assegurar a emissão e fornecimento de plantas topográficas e de localização, bem como dar resposta a outros pedidos de solicitação de topografia;
h) Exercer as demais funções que, superiormente, lhe forem cometidas.

Artigo 38.º

Edificação e Urbanização

Ao sector de Edificação e Urbanização, sob a orientação directa do Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, compete designadamente:

a) Emitir pareceres sobre pedidos de informação prévia relativamente à viabilidade de realização de operações urbanísticas e à instalação de estabelecimentos abrangidos por legislação específica;
b) Emitir pareceres sobre operações de loteamento, de obras de urbanização, de trabalhos de remodelação de terrenos, de processos de publicidade e ocupação da via pública;
c) Prestar informações aos munícipes em sede de audiência, prevista no âmbito do Regime Jurídico de Edificação e Urbanização e do Código de Procedimento Administrativo;
d) Apreciar e informar processos de obras de edificação, nomeadamente, obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, demolições sujeitas a autorização, licenciamento ou comunicação prévia;
e) Apreciar e informar todos os processos de obras de edificação e de instalação, comércio, serviços, indústria, empreendimentos turísticos e equipamentos de espectáculos e outros de natureza cultural, no que respeita ao seu enquadramento técnico e legal, com vista à emissão do alvará de licença ou autorização;
f) Apreciar e informar todos os processos relativos a licenciamento industrial, licenciamento de instalações de armazenamento e de abastecimento afectas aos produtos derivados do petróleo, licenciamento de instalação de infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações e respectivos acessórios;
g) Elaborar de minutas de ofícios, no âmbito das acções desenvolvidas por este sector;
h) Apreciar e informar pedidos de destaque de parcela;
i) Informar os pedidos de certidões no âmbito das acções desenvolvidas por este Sector;
j) Informar todos os pedidos de fraccionamento da edificação em regime de propriedade horizontal;
k) Estabelecer contactos com as diversas Entidades intervenientes nos processos de obras de edificação;
l) Emitir pareceres sobre os pedidos de informação prévia que se inscrevam no domínio do Urbanismo e da Construção com vista à verificação da sua conformidade com os PMOT's, e seu enquadramento em termos de Ordenamento do Território do Município;
m) Emitir pareceres sobre pedidos de licenciamento ou autorização de obras de edificação, operações de loteamento, obras de urbanização, outras operações urbanísticas, licenciamento industrial, licenciamento de instalações de armazenamento e de abastecimento afectas aos produtos derivados do petróleo, licenciamento de instalação de infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações e respectivos acessórios, licenciamento de publicidade;
n) Prestar informações aos munícipes em sede de audiência, prevista no âmbito do Regime Jurídico de Edificação e Urbanização e do Código de Procedimento Administrativo;
o) Propor a certificação do cumprimento dos requisitos legais para efeitos de constituição da edificação em regime de propriedade horizontal;

p) Gerir os processos da competência da Divisão até ao deferimento/indeferimento final dos pedidos;
q) Colaborar na tramitação e desenvolvimento dos procedimentos relativos à aquisição de bens e serviços;
r) Colaborar na elaboração/alteração de Regulamentos aplicáveis às actividades realizadas pela Divisão;
s) Exercer as demais funções que superiormente lhe forem cometidas.

SECÇÃO III

Artigo 39.º

Divisão de Serviços Urbanos

À Divisão de Serviços Urbanos, a cargo de um Chefe de Divisão, sob a orientação directa do Director de Departamento, compete a coordenação e direcção integrada das actividades desenvolvidas no âmbito de Espaços Verdes, Gestão de Cemitérios Municipais, Higiene, Limpeza e Salubridade, Águas e Saneamento, Feiras e Mercados e Gestão e Fiscalização de obras por adjudicação, designadamente:

a) Exercer as competências definidas no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Local em vigor;
b) Colaborar na elaboração do Plano de Actividades do Departamento, na definição de objectivos e estratégias e na sistematização e concertação de procedimentos internos;
c) Propor e colaborar na adopção de medidas tendentes ao aperfeiçoamento organizacional e à simplificação e remodelação de métodos e processos de trabalho;
d) Preparar, através dos respectivos sectores e em colaboração com a Divisão Produção, os concursos de fornecimento de materiais e equipamentos necessários;
e) Gerir as obras por adjudicação;
f) Efectuar a fiscalização das obras adjudicadas;
g) Efectuar autos de medição das obras adjudicadas;
h) Gerir o equipamento qualificado como mobiliário urbano;
i) Exercer as demais funções que, superiormente, lhe forem cometidas.

Artigo 40.º

Sector de Espaços Verdes

Ao Sector de Espaços Verdes, sob a orientação do Chefe da Divisão, compete, designadamente:

a) Promover a construção de novos parques e jardins e conservação dos existentes;
b) Promover a arborização de ruas, praças, jardins, e demais logradouros públicos, providenciando o plantio e selecção das espécies que melhor se adaptem às condições locais;
c) Combater as pragas e doenças vegetais nos jardins e espaços verdes sob sua administração;
d) Providenciar a organização e manutenção do cadastro de arborização das áreas urbanas;
e) Proceder à poda das árvores e cortes de relva existentes nos jardins e espaços verdes sob sua administração;
f) Proceder à execução e manutenção dos espaços verdes, destinados ao lazer e à prática de desporto ao ar livre;
g) Exercer as demais funções que, superiormente, lhe forem cometidas.

Artigo 41.º

Gestão de Cemitérios Municipais

Ao Sector de Gestão de Cemitérios Municipais, sob a orientação directa do Chefe da Divisão, compete designadamente:

a) Administração dos cemitérios municipais;
b) Desenvolver as acções necessárias com vista à execução de inumações, exumações e transladações;
c) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares referentes aos cemitérios municipais;
d) Promover a limpeza, arborização e a manutenção da salubridade pública nos cemitérios municipais;
e) Proceder ao alinhamento e numeração das sepulturas e designar o lugar onde outras serão abertas;
f) Abrir e fechar os portões dos cemitérios dentro dos horários regulamentares;
g) Exercer as demais funções que, superiormente, lhe forem cometidas.

Artigo 42.º

Higiene, Limpeza e Salubridade

Ao Sector de Higiene, Limpeza e Salubridade, sob a orientação directa do Chefe da Divisão, compete designadamente:

a) Cuidar do sistema de permanente estado de higiene das ruas, praças, prédios ou qualquer outro espaço de uso público, através dos serviços de varredura;
b) Proceder à fixação de itinerários de recolha e transporte dos resíduos;
c) Assegurar o funcionamento dos sanitários públicos directamente dependentes da gestão da Câmara Municipal;
d) Promover a distribuição e colocação nas vias públicas de contentores para o lixo, papeleiras e outros;
e) Promover a recolha domiciliária de objectos domésticos fora de uso, aparas de jardins e monstros domésticos;
f) Proceder à instalação, conservação e desinfecção do equipamento de recolha de resíduos sólidos, designadamente, os contentores;
g) Implementar a recolha selectiva de resíduos sólidos urbanos;
h) Eliminar focos atentatórios à Saúde Pública, incluindo desinfecções, desratizações e desinsectizações;
i) Promover campanhas de sensibilização direccionadas ao público;
j) Organizar e manter um serviço de fiscalização sanitária, ao qual compete:

a — A inspecção sanitária das reses, criação miúda, caça e, bem assim, das respectivas carnes e subprodutos destinados a consumo público;
b — A inspecção sanitária do pescado;
c — A inspecção dos meios de transporte de produtos alimentares de origem animal e outra, tendo em conta os materiais a utilizar, as condições de limpeza e o modo de acondicionamento dos produtos;
d — A fiscalização dos produtos de origem animal que se encontrem em Hotéis, Pensões, Restaurantes, Cantinas, Casas de Pasto e noutros estabelecimentos de comércio por grosso ou a retalho;
e — A fiscalização sanitária em feiras e mercados, de exposições e concursos de animais e também do trânsito de animais em altura de epizootias.

k) Proceder a outras acções de protecção da Saúde Pública, nomeadamente:

a — Colaborar com os Centros de Saúde Locais nas medidas que devem ser adoptadas em comum, para defesa da Saúde Pública;
b — Analisar os projectos de instalação e participação no licenciamento de estabelecimentos de comércio por grosso que laborem com produtos alimentares de matéria-prima de origem animal, estabelecimentos com secção de talho ou peixaria; estabelecimentos de prestação de serviços a animais e estabelecimentos de comércio de animais e de alimentos para animais;
c — Realizar vistorias higieno-sanitárias e propor as providências entendidas como necessárias, sempre que esteja em risco a tranquilidade, salubridade, segurança e bem-estar de pessoas ou animais.

l) Conceder autorizações sanitárias, nos termos da Portaria 1427/2001, de 15 de Dezembro.
m) Orientar o Centro Veterinário Municipal e outras acções de controlo de animais vadios:

a — Proceder à captura de animais vadios na via pública e à recolha de animais, a pedido de particulares;
b — Assegurar o serviço de assistência e aconselhamento médico — veterinário, a vacinação, a colocação de micro chips e a adopção de animais;
c — Realizar campanhas de sensibilização da população para evitar o abandono de animais.

n) Exercer as demais funções que superiormente que lhe forem cometidas.

Artigo 43.º

Águas e Saneamento

Ao Sector de águas e saneamento, sob orientação directa do Chefe da Divisão, compete designadamente:

a) Gerir e zelar pelo bom funcionamento dos órgãos e sistemas de abastecimento de águas e saneamento do concelho;
b) Actualizar e manter o cadastro de redes de equipamentos;
c) Propor programas de renovação justificados, pelo excesso de idade, pelo coeficiente de funcionamento, pelo sub-dimensionamento ou por necessidade de adequação a novos requisitos legais e regulamentares;

d) Execução de acções respeitantes à conservação, limpeza, e desobstrução de nascentes, fontes, reservatórios, aquedutos e condutas;
e) Construção, conservação e reparação de redes de distribuição pública de água;
f) Construção e conservação de ramais de ligação de águas, colocação, desligação e substituição de contadores;
g) Dar informação à divisão de produção sobre os contadores colocados e retirados;
h) Interrupção do abastecimento de acordo com o previsto no regulamento municipal;
i) Proteger e controlar a qualidade da água destinada ao consumo quanto a redes domiciliárias — contra as causas de inquinação e conspurcação;
j) Efectuar análises periódicas à qualidade da água de consumo e verificar se estes se encontram dentro dos parâmetros legais;
k) Dar a conhecer o resultado das análises efectuadas e identificação dos pontos de insalubridade;
l) Gestão dos contratos abastecimento de água para consumo;
m) Construção, conservação e reparação dos colectores de esgotos e obras acessórias;
n) Proceder à desinfecção das redes de saneamento;
o) Analisar e dar parecer sobre as reclamações dos consumidores relacionadas com o serviço;
p) Colaborar em comissões de vistoria, em urbanizações, loteamentos e outros;
q) Emissão de pareceres sobre processos de edificação e urbanização, licenciamento industrial e outros, relacionados com a ligação às redes de água de abastecimento e ou saneamentos;
r) Exercer as demais funções que, superiormente, lhe forem cometidas.

Artigo 44.º

Feiras e Mercados

Ao Sector de Feiras e Mercados, sob a orientação directa do Chefe da Divisão, compete, designadamente:

a) Proceder à gestão dos Mercados Municipais e Feiras Municipais no âmbito dos respectivos Regulamentos;
b) Zelar pela conservação dos edifícios dos Mercados;
c) Exercer as demais funções que, superiormente, lhe forem cometidas.

SECÇÃO IV

Artigo 45.º

Divisão de Obras Públicas

À Divisão de Obras Municipais, dirigido por um Chefe de Divisão, directamente dependente do Director de Departamento, compete a programação, organização, coordenação e direcção integrada de todas as actividades desenvolvidas no âmbito do Divisão, designadamente:

a) Exercer as competências definidas no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Local em vigor;
b) Promover a execução das actividades relativas à apreciação e execução de todos os projectos de obras municipais;
c) Promover as actividades relativas à conservação do Património Edificado Municipal;
d) Dar execução ao Plano Plurianual de Investimentos no capítulo do Património Municipal;
e) Participar na definição de programas de obras a implementar pelo Município e Juntas de Freguesia;
f) Executar as atribuições municipais em matéria de equipamentos e infra-estruturas públicas;
g) Gestão das obras por adjudicação;
h) Fiscalização das obras adjudicadas;
i) Efectuar autos de medição;
j) Exercer as demais funções que, superiormente, lhe forem cometidas.

Artigo 46.º

Construção e Conservação do Património

Ao Sector de Construção do Património, sob orientação directa do Chefe de Divisão, compete, designadamente:

a) Elaborar e acompanhar os processos de execução de obras municipais em regime de empreitada, nomeadamente obras de construção, demolição e edifícios devolutos;
b) Coordenar e dar assistência no âmbito das especialidades técnicas a elaborar, até à fase de concurso;
c) Executar as obras por concurso público ou limitado, de acordo com o Plano Plurianual de Investimentos, no âmbito da construção e beneficiação de todos os edifícios do Município e instalações afectas à educação pré-escolar e ensino básico e actividades culturais;
d) Comunicar ao Sector de Informação Geográfica e Cartografia a execução das obras municipais;
e) Elaborar relatórios mensais sobre o andamento de cada uma das obras em curso, referindo eventuais desvios e anomalias detectadas no decorrer da sua execução;
f) Superintender no sistema eléctrico, telefónico e de rádios móveis, das instalações municipais, escolas e outros edifícios a cargo da Câmara;
g) Promover a conservação e manutenção dos equipamentos do Município;
h) Orientar, distribuir e fiscalizar os trabalhos das brigadas de pessoal, na construção, beneficiação, conservação e reparação de todas as instalações e edifícios municipais;
i) Exercer as demais funções que, superiormente, lhe forem cometidas.

Artigo 47.º

Construção e Manutenção de Vias e Arruamentos

Ao sector de Construção e Manutenção de Vias e Arruamentos, sob orientação directa do Chefe de Divisão, compete, designadamente:

a) Executar as obras de construção de vias, arruamentos e outros espaços públicos, incluindo as infra-estruturas de águas pluviais constantes do Plano Plurianual de Investimentos;
b) Preparar os concursos de obras a executar por empreitada;
c) Executar e ou concluir obras de urbanização, quer sejam a expensas do Município, quer sejam com imputação de encargos a urbanizadores;
d) Fiscalizar o cumprimento da execução das infra-estruturas em loteamentos, após a concessão do respectivo alvará;
e) Prestar informações no âmbito dos projectos de especialidades em processos de licenciamento de obras tituladas por alvará e operações de loteamentos e de todas as obras, que impliquem utilização das vias públicas, designadamente: valas a cargo de qualquer entidade, cabines telefónicas e publicidade
f) Informar processos de ocupação da via pública, no âmbito do sector;
g) Fiscalizar e acompanhar a execução de todas as obras municipais de vias e arruamentos, designadamente no que respeita ao cumprimento dos concursos, qualidade e prazos de execução;
h) Comunicação ao Sector de Informação Geográfica e Cartografia a execução de novas vias e arruamentos;
i) Assegurar o processo respeitante à posse administrativa das empreitadas;
j) Elaborar relatórios mensais sobre o andamento de cada uma das obras em curso, referindo eventuais desvios e anomalias detectadas no decorrer da sua execução;
k) Inspeccionar regularmente as vias, ruas, largos, praças e obras de arte municipais, bem como as respectivas infra-estruturas de águas pluviais, promovendo as medidas necessárias à sua conservação;
l) Orientar, distribuir e fiscalizar os trabalhos das brigadas de pessoal nos diversos trabalhos de beneficiação, reparação e conservação dos arruamentos municipais;
m) Verificar a execução, por parte das empresas concessionárias de serviços públicos, dos trabalhos de abertura de valas e reposição de pavimentação nas vias públicas;
n) Promover a instalação e conservação de sinais, placas de trânsito e direccionais nas diversas ruas e praças do Município, de acordo com o respectivo regulamento de Trânsito;
o) Promover a instalação de placas toponímicas e assegurar a sua conservação;
p) Conceber e executar medidas de prevenção rodoviária;
q) Promover a remoção de veículos abandonados na via pública, após a organização do respectivo processo administrativo, para depósito municipal;
r) Exercer as demais funções que, superiormente, lhe forem cometidas.

SECÇÃO V

Artigo 48.º

Divisão de Produção

À Divisão de Produção, dirigido por um Chefe de Divisão, directamente dependente do Director de Departamento, compete a programação, organização, coordenação e direcção integrada de todas as actividades desenvolvidas no âmbito do Divisão, designadamente:

a) Exercer as competências definidas no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Local em vigor;
b) Assegurar, numa perspectiva de centralização, todas as funções de Aprovisionamento necessárias ao prosseguimento da actividade dos diversos Departamentos, abrangendo todo o tipo de bens e serviços;

c) Gestão e planeamento das obras por administração directa;
d) Planeamento e alocação de equipas de trabalho de acordo com as requisições recepcionadas;
e) Gestão do armazém e aprovisionamento;
f) Gestão das oficinas, carpintaria, serrilharia e outros;
g) Gestão de equipamentos e viaturas;
h) Executar obras, quer em oficina quer nos locais de aplicação, das especialidades de carpintaria, serralharia, pichelaria, pintura de construção civil e apoio electrotécnico, no âmbito das funções atribuídas ao Departamento;
i) Executar idênticas obras no âmbito das funções atribuídas a outros serviços municipais, mediante prévia requisição ao Chefe de Divisão ;
j) Promover a conservação e manutenção dos equipamentos do Município;
k) Orientar, distribuir e fiscalizar os trabalhos das brigadas de pessoal, na construção, beneficiação, conservação e reparação de todas as instalações e edifícios municipais;
l) Elaborar e acompanhar os processos de execução de obras de vias e arruamentos municipais, incluindo as infra-estruturas de águas pluviais em regime de empreitada e administração directa;
m) Promover e proceder à celebração de contratos de fornecimento contínuo, nomeadamente para a aquisição de bens de consumo permanente, sempre que tal se traduza em ganhos de eficiência e eficácia;
n) Organizar, mediante autorização superior, os concursos de bens e serviços em colaboração com os serviços aos quais caiba a competência para a gestão dos correspondentes fornecimentos, nos termos da legislação aplicável;
o) Assegurar a aquisição directa de bens nas situações em que a urgência e a imprevisão obriguem a recorrer a esse procedimento nos termos e limites da lei;
p) Efectuar consultas prévias ao mercado, mantendo as informações actualizadas sobre as cotações dos bens ou serviços mais significativos, definindo ainda quais as entidades que apresentam condições mais favoráveis para a Autarquia;
q) Acompanhar, pelos meios adequados, todas as aquisições de bens e serviços, desde a fase de adjudicação até à fase de entrega efectiva dos mesmos e extinção da relação contratual respectiva;
r) Exercer as demais funções que, superiormente, lhe forem cometidas.

Artigo 49.º

Gestão do Parque de Viaturas e Equipamentos

Ao Sector de gestão de parques de viaturas e equipamentos, sob orientação directa do Chefe de Divisão, compete, designadamente:

a) Verificar as condições de operacionalidade de todas as viaturas, equipamentos e máquinas municipais;
b) Proceder à inventariação e cadastro de todas as viaturas, equipamentos e máquinas municipais;
c) Proceder ao levantamento da manutenção preventiva de todas as viaturas, equipamentos e máquinas municipais;
d) Proceder ao planeamento da manutenção preventiva de todas as viaturas, equipamentos e máquinas municipais;
e) Proceder à reparação do referido equipamento, quando necessário;
f) Proceder à lavagem e lubrificação do referido equipamento;
g) Proceder à manutenção curativa de todas as viaturas, equipamentos e máquinas municipais;
h) Proceder à actualização dos seguros, inspecções periódicas e verificação de tacógrafos de todas as viaturas, equipamentos e máquinas municipais;
i) Coordenar todos os transportes, distribuindo viaturas e máquinas pelos diferentes serviços;
j) Proceder à emissão de requisições internas de combustíveis;
k) Elaborar e manter actualizado o cadastro de cada viatura ou máquina, registando todos os serviços prestados;
l) Assegurar os transportes urbanos a cargo do município;
m) Efectuar estudos de rentabilidade das máquinas e viaturas, controlar consumos e propor as medidas adequadas;
n) Exercer as demais funções que, superiormente, lhe forem cometidas.

Artigo 50.º

Armazém e Aprovisionamento

À Secção de Armazém e Aprovisionamento, a sob a orientação directa do Chefe de Divisão, compete, designadamente:

a) Emitir requisições externas, correspondentes aos compromissos assumidos;
b) Fornecer, mediante requisição interna e superiormente autorizada, os bens e materiais destinados ao funcionamento ou actuação dos serviços, controlando as entregas, de forma a garantir a sua adequada afectação e utilização;
c) Manter o sistema de gestão de stocks, para que o saldo das fichas de existências corresponda permanentemente aos bens existentes em armazém;
d) Gerir e manter actualizado o ficheiro de fornecedores e criar um mecanismo de qualificação dos mesmos;
e) Conferir as guias de remessa e as facturas referentes aos bens e serviços adquiridos;
f) Elaborar mensalmente mapas discriminativos de todas as aquisições de bens e serviços;
g) Proceder à organização do arquivo dos processos de natureza aquisitiva, em conformidade com as normas legais aplicáveis.
h) Assegurar o correcto armazenamento dos bens, materiais e equipamentos aprovisionados, garantindo a gestão do armazém;
i) Proceder ao aprovisionamento de bens, materiais e equipamentos necessários ao funcionamento regular e actuação dos serviços, assegurando que o mesmo se efectue ao menor custo, dentro dos requisitos de quantidade e qualidade exigidos e dentro dos prazos previstos;
j) Proceder a uma racional gestão de existências, de acordo com critérios definidos em colaboração com os utilizadores, após superior aprovação;
k) Manter o sistema de gestão de stocks, para que o saldo das fichas de existências corresponda permanentemente aos bens existentes no Armazém;
l) Assegurar a inventariação física periódica das existências, podendo utilizar-se testes de amostragem;
m) Assegurar a elaboração de estatísticas sobre os custos de cada serviço ao nível de aquisição de bens, materiais e equipamentos, com a finalidade do controlo de consumos;
n) Recepcionar os pedidos efectuados através de requisição interna, superiormente autorizados, identificando o serviço requisitante, o material requisitado e o seu destino, assegurando a distribuição desses bens pelos serviços;
o) Emitir pedidos de compra de bens e materiais de consumo permanente, sempre que tal se traduza em ganhos de eficiência e eficácia;
p) Proceder à recepção de bens materiais com entrada em armazém, assegurando a qualidade e quantidade;
q) Manter organizado o respectivo arquivo de documentos e processos;
r) Exercer as demais funções que, superiormente, lhe forem cometidas.

Artigo 51.º

Sector de Sinalização e Transito

Ao Sector de Sinalização e Trânsito, sob a orientação directa do Chefe de Divisão, compete, designadamente:

a) Promover a instalação e conservação de sinais, placas de trânsito e direccionais nas diversas ruas e praças do Município, de acordo com o respectivo regulamento de Trânsito;
b) Promover a instalação de placas toponímicas e assegurar a sua conservação;
c) Conceber e executar medidas de prevenção rodoviária;
d) Promover a remoção de veículos abandonados na via pública, após a organização do respectivo processo administrativo, para depósito municipal;
e) Exercer as demais funções que, superiormente, lhe forem cometidas.

CAPÍTULO VIII

Serviços de Actividades Sociais, Culturais e Desportivas

SECÇÃO I

Artigo 52.º

Divisão de Actividades Sociais, Culturais e Desportivas

A Divisão de actividades sociais, culturais e desportivas, dirigido por um Chefe de Divisão, directamente dependente do Vereador do Pelouro, compete a programação, organização, coordenação e direcção integrada de todas as actividades desenvolvidas no âmbito da Divisão, designadamente:

a) Exercer as competências definidas no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Local em vigor;
b) Colaborar com organismos internacionais, nacionais e regionais no fomento de acções sociais e culturais;
c) Promover o desenvolvimento do nível cultural das populações, designadamente, através da concepção e execução de projectos e acções de animação sócio-cultural;
d) Desenvolver actividades no âmbito de exposições e feiras de mostras artesanais e outras;
e) Assegurar a inventariação e preservação do património histórico e arqueológico;
f) Colaborar na definição das estratégias de desenvolvimento social, cultural e recreativo na área do município;
g) Fomentar a prática desportiva, o lazer, e a ocupação dos tempos livres;
h) Promover o turismo;
i) Apoiar a actividade de agentes externos que operam na área do Município no âmbito das atribuições do Divisão;
j) Gerir todos os equipamentos de carácter social, cultural, educativo, Desportivo ou outros que resultem directamente das suas funções.
k) Exercer as demais funções que, superiormente, lhe forem cometidas.

Artigo 53.º

Apoio Administrativo

Ao Sector de Apoio Administrativo, sob orientação directa do Chefe de Divisão, compete, designadamente:

a) Prestar apoio administrativo às várias unidades orgânicas da Divisão;
b) Liquidar taxas e outros rendimentos a cargo da Divisão;
c) Minutar e processar o expediente dos processos que corram por cada unidade orgânica e efectuar os demais procedimentos administrativos que lhe sejam determinados, dentro dos prazos estabelecidos;
d) Informar os processos, organizar e manter actualizados os ficheiros das respectivas unidades orgânicas e manter em ordem o correspondente arquivo sectorial;
e) Assegurar, ainda, em cada unidade orgânica, todos os demais serviços burocráticos, nomeadamente em processos de: Estatística; Publicitação e publicação dos Regulamentos e Posturas Municipais; Fornecimentos e aquisições de bens e serviços; Inquéritos administrativos; Emissão de certidões e declarações; Atribuição de subsídios; Empréstimos de bens móveis afectos; Protocolos de cooperação; Arquivos e Património Histórico; Bibliotecas, Animação Cultural, Assegurar, ainda, em cada unidade orgânica, todos os demais serviços burocráticos, nomeadamente, em processos de: Estatística; Empreitadas e Fornecimentos; Inquéritos administrativos; Acção Social; Educação; Transportes Escolares; Habitação Social; Certidões e declarações; Comissão de Protecção de Crianças e Jovens — CPCJ; Conselho Local de Acção Social — CLAS; Conselho Municipal da Educação — CME; Conselho Municipal da Juventude — CMJ;
f) Manter organizado o arquivo do Divisão;
g) Remeter os documentos, livros e processos ao Arquivo Municipal;
h) Exercer as demais funções que, superiormente, lhe forem cometidas.

Artigo 54.º

Sector de Acção Social/Educação

Ao Sector de Acção Social/Educação, sob a orientação directa do Chefe da Divisão, compete, designadamente:

a) Apoiar tecnicamente o Conselho Local da Acção Social de Monção;
b) Acompanhar, avaliar e monitorizar a implementação do Plano de Desenvolvimento Social do Concelho (PDS), procedendo à sua revisão periódica, elaborando planos de acção anuais;
c) Executar as acções que lhe estão cometidas no âmbito do PDS;
d) Criar e actualizar periodicamente o sistema de informação local de forma a permitir a actualização constante do diagnóstico social;
e) Participar na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens (CPCJ) e colaborar com os recursos humanos ao seu alcance;
f) Colaborar com a Segurança Social nos programas sociais implementados no Concelho;
g) Participar na elaboração de projectos de âmbito social e apoiar as entidades, públicas ou privadas, que promovam acções sociais no Município;
h) Dinamizar, planear e programar estratégias para a promoção e divulgação das actividades dirigidas a grupos específicos e à população em geral;
i) Promover estudos socio-económicos das carências habitacionais;
j) Proceder à recepção, tratamento e análise das necessidades habitacionais;
k) Organizar os processos de realojamento;
l) Proceder ao acompanhamento sócio — familiar das famílias realojadas;
m) Proceder à dinamização e auto — organização das populações realojadas;
n) Participar no Rendimento Social de Inserção e colaborar com os recursos humanos ao seu alcance;
o) Estudar as carências da população escolar dos níveis da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, propondo as medidas adequadas à melhor solução dos problemas existentes;
p) Planear e executar as acções, no âmbito das atribuições de carácter social do Município, nos termos do Decreto-Lei n.º 159/99;
q) Elaborar o plano de transportes escolares e promover a respectiva implementação e gestão nos termos do Decreto-Lei n.º 299/84;
r) Promover e implementar a gestão dos refeitórios/cantinas escolares;
s) Gerir os recursos humanos afectos à educação pré-escolar;
t) Exercer as demais funções que, superiormente, lhe forem cometidas.

Artigo 55.º

Educação

O sector de educação, sob a orientação directa do Chefe de Divisão, compete a coordenação e direcção integrada das actividades desenvolvidas, designadamente:

a) Colaborar na elaboração do plano de actividades do Divisão, na definição de objectivos e estratégias e na sistematização e concertação de procedimentos internos;
b) Proceder à elaboração da carta educativa, acompanhando, avaliando e monitorizando a sua implementação;
c) Colaborar com o Conselho Municipal da Educação na definição de políticas educativas, apoiando-o tecnicamente;
d) Executar as acções que lhe forem cometidas pelo PDS na área da Educação;
e) Propor e executar actividades articuladas com os projectos educativos dos Agrupamentos de Escolas;
f) Colaborar na detecção das carências educativas na área da educação pré-escolar e do ensino básico, propondo as medidas adequadas e executando as acções programadas;
g) Promover acções de desenvolvimento educacional e propor ao Gabinete Qualidade, Ambiente e HST, a realização de acções de formação sócio-profissional;
h) Colaborar na execução de acções de educação de base e complementar de adultos, depois de detectadas as respectivas carências;
i) Exercer as demais funções que, superiormente, lhe forem cometidas.

Artigo 56.º

Saúde

Ao Sector da Saúde, sob a orientação directa do Chefe da Divisão, compete, designadamente:

a) Efectuar os estudos que detectem as carências da população em técnicos, equipamentos de saúde e propor medidas adequadas à sua resolução;
b) Recolher as sugestões e críticas das populações ao funcionamento dos serviços de saúde;
c) Promover a execução de medidas tendentes à prestação de cuidados de saúde às populações mais carenciadas;
d) Colaborar com os serviços de saúde no diagnóstico da situação sanitária da comunidade, bem como nas respectivas campanhas de profilaxia e prevenção;
e) Estudar as incidências dos acidentes de viação e outros na saúde da comunidade e propor medidas de correcção adequadas;
f) Exercer as demais funções que, superiormente, lhe forem cometidas.

Artigo 57.º

Biblioteca Municipal

Ao Sector de Bibliotecas, sob a orientação directa do Chefe de Divisão, compete designadamente:

a) Gerir a biblioteca garantindo o seu bom funcionamento;
b) Inventariar, registar, classificar, catalogar, indexar e zelar pela conservação e guarda dos livros e demais documentos e bens existentes nas bibliotecas;
c) Colaborar com as entidades que prossigam os mesmos objectivos de forma a dinamizar o respectivo sector;
d) Promover acções de extensão cultural da Biblioteca;
e) Proceder à edição de publicações de reconhecido interesse para o Município;
f) Promover a constituição e organização de um fundo documental local, através da recolha de documentação respeitante ao concelho;
g) Promover a aquisição de livros, revistas, material audiovisual, lúdico e documentos de relevância para o património do município;
h) Proceder ao transporte e arrumação de espécimes documentais;
i) Manter os ficheiros actualizados;
j) Fomentar acções de divulgação;
k) Colaborar na divulgação de todas as realizações a levar a efeito pelo município;
l) Garantir a conservação e restauro de livros e documentos;
m) Controlar a entrada e saída de livros e documentos;
n) Proceder à inscrição de leitores;
o) Exercer as demais funções que, superiormente, lhe forem cometidas.

Artigo 58.º

Arquivo Municipal

O Arquivo Municipal, sob a orientação directa do Chefe de Divisão compete designadamente:

a) Superintender o arquivo geral do município e propor a adopção de planos adequados de arquivo;
b) Arquivar, depois de classificados, todos os documentos, livros e processos que lhe sejam remetidos pelos diversos serviços;
c) Assegurar a publicação, afixação ou circulação de avisos, editais, anúncios, posturas, regulamentos, e ordens de serviço;
d) Registar e arquivar editais e anúncios, posturas e regulamentos, ordens de serviços, requerimentos, correspondência e demais documentos;
e) Promover a encadernação do *Diário da República*;
f) Não permitir a saída de qualquer livro ou documento sem requisição, datada e assinada pelo responsável do respectivo serviço;
g) Propor logo que decorridos os prazos estipulados por lei, a inutilização dos documentos;
h) Salvaguardar os Fundos Documentais do Município e de outras entidades que incorporem os seus fundos documentais no Arquivo Histórico.
i) Gerir os Arquivos Administrativos, Intermédios e Históricos;
j) Avaliar, seleccionar e organizar a documentação com interesse administrativo, probatório e cultural, de acordo com sistemas de classificação adequados;
k) Elaborar instrumentos de descrição de documentação;
l) Apoiar o utilizador, orientando nas pesquisas;
m) Zelar pela conservação e restauro de documentos;
n) Exercer as demais funções que, superiormente, lhe forem cometidas.

Artigo 59.º

Turismo

Ao turismo, sob a orientação directa do Chefe de Divisão compete designadamente:

a) Divulgar as potencialidades turísticas do concelho e incrementar a realização de infra-estruturas e equipamentos de apoio ao turismo, em articulação com outras entidades;
b) Orientar as actividades de natureza turística e desenvolver acções que se mostrem adequadas para a valorização e dignificação da imagem do concelho;
c) Participar em mostras e feiras, quando autorizado superiormente;
d) Propor e desenvolver acções de apoio aos turistas;
e) Colaborar com os organismos nacionais e regionais de fomento turístico;
f) Exercer as demais funções que, superiormente, lhe forem cometidas.

Artigo 60.º

Desporto

Ao desporto, sob a orientação directa do Chefe de Divisão compete designadamente:

a) Fomentar a construção de instalações e aquisição de equipamentos para a prática desportiva;
b) Propor acções de ocupação de tempos livres da população;
c) Fomentar o desenvolvimento de colectividades desportivas e recreativas;
d) Gestão de equipamentos desportivos;
e) Gestão da ocupação do polidesportivo e das piscinas municipais;
f) Exercer as demais funções que, superiormente, lhe forem cometidas.

ANEXO I

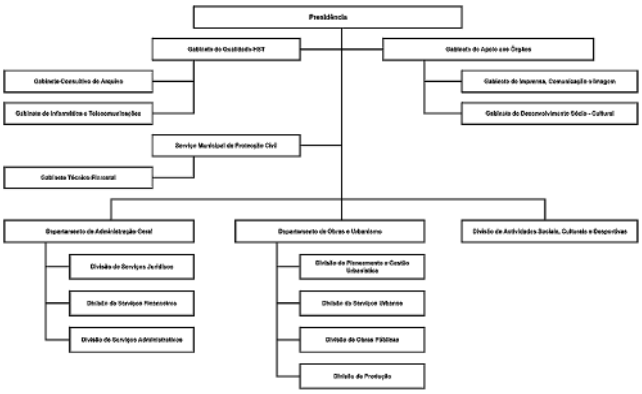

ANEXO II

Quadro de pessoal — 2007

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Quantidades T	Quantidades O	Quantidades V	Quantidades C	Tipo Carreira	Observações
Dirigente		Director de Departamento	2		2	2		Comissão de Serviço.
		Chefe de Divisão	8	4	4	1		Comissão de Serviço.
Chefia.		Chefe de Secção	8	3	5	3		
		Chefe de Armazém	1	0	1			
Técnico Superior	Arquitecto	Assessor Principal . . . . . Assessor . . . . . Principal . . . . . 1.ª Classe . . . . . 2.ª Classe . . . . . Estagiário	2	1	1		V	Dotação Global.
	Biblioteca e Documentação	Assessor Principal . . . . . Assessor						Dotação Global.

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Quantidades				Tipo Carreira	Observações
			T	O	V	C		
		Principal 1.ª Classe 2.ª Classe Estagiário	1	1	0		V	
	Arquivo	Assessor Principal Assessor Principal 1.ª Classe 2.ª Classe Estagiário	1	1	0		V	Dotação Global.
	Médico Veterinário	Assessor Principal Assessor Principal 1.ª Classe 2.ª Classe Estagiário	1	1	0		V	Dotação Global.
	Economista	Assessor Principal Assessor Principal 1.ª Classe 2.ª Classe Estagiário	3	2	1	1	V	Dotação Global.
	Jurista/Consultor Jurídico	Assessor Principal Assessor Principal 1.ª Classe 2.ª Classe Estagiário	2	1	1		V	Dotação Global.
	Engenheiro Electrotécnico	Assessor Principal Assessor Principal 1.ª Classe 2.ª Classe Estagiário	1		1		V	Dotação Global.
	Desporto	Assessor Principal Assessor Principal 1.ª Classe 2.ª Classe Estagiário	1		1		V	Dotação Global.
	Engenheiro Civil	Assessor Principal Assessor Principal 1.ª Classe 2.ª Classe Estagiário	3	1 1	1	1	V	Dotação Global.
	Serviço Social	Assessor Principal Assessor Principal 1.ª Classe 2.ª Classe Estagiário	1	1	0		V	Dotação Global.
	Ambiente	Assessor Principal Assessor Principal 1.ª Classe 2.ª Classe Estagiário	1		1		V	Dotação Global.
	Sociologia/Psicologia	Assessor Principal Assessor Principal 1.ª Classe 2.ª Classe Estagiário	2	1	1	1	V	Dotação Global.
	Engenheiro Mecânico	Assessor Principal Assessor Principal 1.ª Classe 2.ª Classe Estagiário	1		1	1	V	Dotação Global.

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Quantidades				Tipo Carreira	Observações
			T	O	V	C		
	Urbanista	Assessor Principal Assessor Principal 1.ª Classe 2.ª Classe Estagiário	1		1	1	V	Dotação Global.
	Higiene e Segurança	Assessor Principal Assessor Principal 1.ª Classe 2.ª Classe Estagiário	1		1	1	V	Dotação Global.
	Turismo	Assessor Principal Assessor Principal 1.ª Classe 2.ª Classe Estagiário	1		1	1	V	Dotação Global.
	Técnico Superior	Assessor Principal Assessor Principal 1.ª Classe 2.ª Classe Estagiário	2		2	2	V	Dotação Global.
Especialista de Informática.	Especialista de Informática	Especialista de Grau 3—Nível 2 Especialista de Grau 3—Nível 1 Especialista de Grau 2—Nível 2 Especialista de Grau 2—Nível 1 Especialista de Grau 1—Nível 3 Especialista de Grau 1—Nível 2 Especialista de Grau 1—Nível 1 Estagiário	1		1	1	V	Dotação Global.
Técnico Informática	Técnico Informática	Técnico de Informática de grau 3-nível 2. Técnico de Informática de grau 3-nível 1. Técnico de Informática de grau 2-nível 2. Técnico de Informática de grau 2-nível 1. Técnico de Informática de grau 1-nível 3. Técnico de Informática de grau 1-nível 2. Técnico de Informática de grau 1-nível 1. Técnico de Informática Adjunto-nível 3. Técnico de Informática Adjunto-nível 2. Técnico de Informática Adjunto-nível 1. Estagiário	3		3	2	V	Dotação Global.
Técnico	Engenheiro Técnico Civil	Especialista Principal Especialista Principal 1.ª Classe 2.ª Classe Estagiário	3	1	2		V	Dotação Global.
	Técnico de Informática	Especialista Principal Especialista Principal 1.ª Classe 2.ª Classe Estagiário	0		0	-1		Dotação Global. Para Extinguir
	Acção Social Escolar	Especialista Principal Especialista						Dotação Global.

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Quantidades				Tipo Carreira	Observações
			T	O	V	C		
		Principal 1.ª Classe 2.ª Classe Estagiário	2	1	1	1	V	
	Ambiente	Especialista Principal Especialista Principal 1.ª Classe 2.ª Classe Estagiário	1		1	1	V	Dotação Global.
	Educação Social	Especialista Principal Especialista Principal 1.ª Classe 2.ª Classe Estagiário	0		0	-1		Dotação Global. Para Extinguir.
Técnico-Profissional	Desenhador	Especialista Principal Especialista Principal 1.ª Classe 2.ª Classe	2	1	1		V	Dotação Global.
	Técnico Const. Civil	Especialista Principal Especialista Principal 1.ª Classe 2.ª Classe	1		1		V	Dotação Global.
	Topógrafo	Especialista Principal Especialista Principal 1.ª Classe 2.ª Classe	1	1	0		V	Dotação Global.
	Animação Desportiva	Especialista Principal Especialista Principal 1.ª Classe 2.ª Classe	1		1	1	V	Dotação Global.
	Natação	Especialista Principal Especialista Principal 1.ª Classe 2.ª Classe	0		0	-3		Dotação Global. Para extinguir.
	Recepção e Atendimento	Especialista Principal Especialista Principal 1.ª Classe 2.ª Classe	3		3		V	Dotação Global.
	Turismo	Especialista Principal Especialista Principal 1.ª Classe 2.ª Classe	1		1		V	Dotação Global.
	Téc. Biblioteca/Documentação	Especialista Principal Especialista Principal 1.ª Classe 2.ª Classe	4	1 1 2	0		V	Dotação Global.
	Técnico Arquivo	Especialista Principal Especialista Principal 1.ª Classe 2.ª Classe	2		2	1	V	Dotação Global.
	Aferid. Pesos/Medidas	Especialista Principal Especialista Principal 1.ª Classe 2.ª Classe	1		1		V	Dotação Global.

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Quantidades				Tipo Carreira	Observações
			T	O	V	C		
	Fiscal Municipal.	Especialista Principal. . . . . . Especialista . . . . . . Principal. . . . . . 1.ª Classe . . . . . . 2.ª Classe	5	2	3	-6	V	Dotação Global.
	Animação Cultural.	Especialista Principal. . . . . . Especialista . . . . . . Principal. . . . . . 1.ª Classe . . . . . . 2.ª Classe	1	1	0		V	Dotação Global.
	Técnico de Contabilidade	Especialista Principal. . . . . . Especialista . . . . . . Principal. . . . . . 1.ª Classe . . . . . . 2.ª Classe	1		1	1	V	Dotação Global.
	Medidor Orçamentista	Especialista Principal. . . . . . Especialista . . . . . . Principal. . . . . . 1.ª Classe . . . . . . 2.ª Classe	2		2	2	V	Dotação Global.
Administrativo	Tesoureiro	Especialista . . . . . . Principal. . . . . . Tesoureiro	1	1	0		V	Carreira Específica. Dotação Global.
	Administrativo	Assistente Administ. Especialista Assistente Administrativo Principal. Assistente Administrativo	24	16 1 1	6	-13	V	Dotação Global.
Auxiliar		Enc.Brigada Serv.Higiene/Limpeza. Enc.Parque Maq./Viat aut.Transp	1 1	1 1	0 0		H H	 Carreira Específica.
	Motorista Transportes Colectivos . . .		5	4	1	1	H	Carreira Específica.
	Condutor Maq. Pesadas Veículos Especiais.		4	4	0	-4	H	Carreira Específica.
	Fiscal de Obras.		3	1	2		H	
	Motorista Pesados		1	0	1	-1	H	
	Motorista de Ligeiros.		0	0	0	-1		Para Extinguir.
	Leitor Cobrador Consumos		6	4	2		H	Carreira Específica.
	Fiel Mercados e Feiras.		2	1	1	-1	H	
	Nadador Salvador.		3	0	3	3	H	
	Auxiliar Administrativo.		4	1	3	-4	H	
	Auxiliar Serviços Gerais		15	13	2		H	
	Cantoneiro de Limpeza		14	11	3		H	
	Coveiro.		2	2	0		H	Carreira Específica.
	Limpa-Colectores.		4	3	1		H	
	Telefonista		2	2	0		H	
	Cozinheiro	Principal. . . . . . Cozinheiro	2 8	0 8	2 0		V	Dotação Global.
	Auxiliar Acção Educativa		10	9	1		H	
Operário/Chefia		Encarregado Geral . . . . . . Encarregado	1 3	 3	1 0		V V	
Operário Altamente Qualificado.	Mecânico Automóveis	Operário Principal . . . . . . Operário	2	1 0	1		V	Dotação Global.
	Electricista de Auto	Operário Principal . . . . . . Operário	1	0 0	1		V	Dotação Global.

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Quantidades				Tipo Carreira	Observações
			T	O	V	C		
	Operador de Subestação	Operário Principal Operário	1	0 0	1		V	Dotação Global.
	Montador Electricista	Operário Principal Operário	1	0 0	1		V	Dotação Global.
	Op. Est. Elevatória, Tratamento, Depuradora.	Encarregado Operador	2 9	0 4	2 5		V	Dotação Global.
Operário Qualificado	Calceteiro	Operário Principal Operário	11	3 5	3	-4	V	Dotação Global.
	Canalizador	Operário Principal Operário	7	2 3	2	1	V	Dotação Global.
	Carpinteiro de Limpos	Operário Principal Operário	3	3 0	0	-2	V	Dotação Global.
	Asfaltador	Operário Principal Operário	2	0 2	0	-1	V	Dotação Global.
	Pedreiro	Operário Principal Operário	10	5 1	4	-1	V	Dotação Global.
	Trolha	Operário Principal Operário	10	5 4	1		V	Dotação Global.
	Pintor	Operário Principal Operário	1	1 0	0		V	Dotação Global.
	Mecânico de Contadores	Operário Principal Operário	1	0 1	0		V	Dotação Global.
	Cantoneiro de Arruamentos	Operário Principal Operário	1	0 1	0		V	Dotação Global.
	Pintor de Automóveis	Operário Principal Operário	1	1 0	0		V	Dotação Global.
	Jardineiro	Operário Principal Operário	12	6 1	5		V	Dotação Global.
	Electricista	Operário Principal Operário	2	1	1		V	Dotação Global.
	Bate Chapas	Operário Principal Operário	0	0 0	0	-1		Para Extinguir.
Oper. semi-qualificado		Encarregado	2	2	0		V	1 lugar a extinguir quando vagar.
	Cabouqueiro	Operário	1	1	0		H	A extinguir quando vagar.
	Cantoneiro	Operário	10	5	5	-4	H	
		Totais	285	174	111	-18		

Quantidades:
T—Total.
O—Ocupado.
V—Vago.
C—Criado.

Tipo de Carreira:
V—Vertical.
H—Horizontal.

Aviso n.º 6199/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara datado de 08 de Fevereiro de 2008 e no uso da competência que lhe confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei nº.5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi nomeada para o lugar de Técnica Superior Principal — Serviço Social do Quadro desta Câmara Municipal a seguinte candidata, aprovada em concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso de 17 de Dezembro de 2007.

Sílvia Neli Lourenço Monteiro Alves.

A candidata deverá assinar o termo de aceitação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não carecem de Visto do Tribunal de Contas).

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Emílio Pedreira Moreira*.

2611092817

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Aviso n.º 6200/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho de 2 de Dezembro de 2007, do presidente da câmara municipal de Mondim de Basto no exercício da competência de superintendência e gestão dos recursos humanos afectos ao município foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo nos termos da lei em vigor pelo período de doze meses com Olívia dos Anjos Queirós Gonçalves na categoria de técnica superior de 2ª classe.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Carvalho Branco Pito de Moura.*

2611092272

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 6201/2008

Nomeação de técnico profissional de 1ª classe animação cultural

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no nº1. da alínea *a*) do artigo34º. do Decreto-Lei nº. 427/89, de 11 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 11 de Fevereiro de 2008, e na sequência de concurso realizado, foi nomeado (a) no lugar de Técnico Profissional de 1ª Classe / Animação Cultural, o (a) candidato (a) António Manuel Mulas Coelho, o (a) qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

O Processo em causa não está sujeito a visto do Tribunal de Contas. (Não são devidos emolumentos).

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel R. Pinto de Sá.*

2611092326

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Aviso n.º 6202/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal (engenharia civil)

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que por meu despacho de 18.02.2008, ao abrigo das competências que me são conferidas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Superior Principal (Engenharia Civil).

2 — Consultada a Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificada a existência de pessoal em situação de mobilidade especial na categoria a que se refere o concurso acima mencionado, foram efectuados os procedimentos de selecção previstos no artigo 34.º da mesma Lei, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 4 e 15 de Fevereiro de 2008, através da oferta código P20080690, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — ao lugar a prover correspondem funções que constam do Despacho n.º 6871/2002, publicado na 2.ª série do D.R. de 3 de Abril.

6 — Local de trabalho — área do Município de Montemor-o-Velho.

7 — Remuneração e condições de trabalho — nos termos da legislação em vigor à categoria posta a concurso corresponde o escalão 1, índice 510 (actualmente fixado em 1.701,41 €), sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

a) Reúnam os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Satisfaçam as condições da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/00, de 2 de Setembro.

9 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos:

a) Avaliação curricular — valorada de 1 a 5 valores, serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício do cargo através da ponderação dos seguintes factores e com a aplicação da fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + CF + EP}{4}$$

em que:

AC — avaliação curricular
HL — Habilitações académicas e profissionais dos interessados;
FP — Acções de formação e aperfeiçoamento profissional que tenham frequentado com relevância para as funções que exerce;
CF — Conteúdo funcional e avaliações de desempenho que tenham obtido;
EP — Experiência profissional em áreas de actividade de interesse para funções actuais.

b) Entrevista profissional de selecção — terá a duração de quinze minutos e será valorada de 0 a 20 valores, tendo em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as características e aptidões dos candidatos, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção utilizados, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, segundo a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(4 \times AC) + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular
EPS = entrevista profissional de selecção

11 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na avaliação curricular e na entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri dos concursos, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

12 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, podendo ser entregues pessoalmente no Departamento Administrativo e Financeiro ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, desde que expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

12.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência completa e telefone);

b) Habilitações académicas;

c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do presente aviso;

d) Declaração sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas, salvo o disposto no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;

b) Documentos comprovativos das habilitações académicas e da formação profissional;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afecto, da qual conste a categoria que detém, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço dos anos relevantes para o efeito;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, ou que possam constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

e) Fotocópia do Bilhete de Identidade.

14 — Sem prejuízo do disposto no ponto 13, os candidatos da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho ficam, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dispensados da apresentação dos documentos comprovativos da titularidade dos requisitos especiais legalmente exigidos, que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

16 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final serão afixadas no átrio dos Paços do Município, sendo os candidatos notificados nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/00, de 2 de Setembro, Constituição da República Portuguesa, o Código do Procedimento Administrativo e a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro e Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

18 — O Júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Vereador, António Monteiro Saltão;

1.º Vogal efectivo: Director de Departamento de Investimentos Municipais, Adelino Caridade Miranda, Eng.º;

2.º Vogal efectivo: Director de Departamento de Ordenamento do Território, António José de Magalhães Cardoso, Eng.º;

1.º Vogal suplente: Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Filomena Maria Colaço Martins, Dr.ª;

2.º Vogal suplente: Técnica Superior Principal, Carla Maria Cordeiro Ferreira Serrano, Dr.ª.

Na ausência ou impedimento de um dos membros, a substituição será efectuada por esta mesma ordem.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal*.

2611092474

Aviso n.º 6203/2008

Concursos externos de ingresso

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, torna-se público que, por meus despachos de 15 de Fevereiro de 2008, ao abrigo das competências que me são conferidas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento dos lugares do quadro de pessoal desta Autarquia a seguir indicados:

Referência 1: 4 lugares de Auxiliar de Serviços Gerais

Referência 2: 2 lugares de Motorista de Ligeiros

Referência 3: 1 lugar de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais

Referência 4: 4 lugares de Cantoneiro de Limpeza

Referência 5: 1 lugar de Técnico Superior de Biblioteca e Documentação de 2ª classe

Referência 6: 4 lugares de Técnico Adjunto de Biblioteca e Documentação de 2ª classe

1.1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

1.3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificada a existência de pessoal em situação de mobilidade especial nas categorias a que se referem todos os concursos acima mencionados, foram efectuados os procedimentos de selecção previstoS no artigo 34.º da mesma Lei, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 23 de Janeiro e 06 de Fevereiro de 2008, através das ofertas códigos P20080410, P20080406, P20080408, P20080411, P20080404, P20080405, respectivamente, tendo os mesmos ficado desertos por inexistência de candidaturas.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, caducando com o preenchimento dos mesmos.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decretos-Lei n.os 353-A/89, de 16 de Outubro e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/00, de 2 de Setembro, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho e Despacho Normativo n.º 249/92, de 22 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional — ao lugar a prover correspondem as funções que constam:

Referência 1 e 4: do Despacho n.º 4/88, publicado na 2.ª série do D.R. de 06.04.1989.

Referência 2 e 3: do Despacho n.º 38/88, publicado na 2.ª série do D.R. de 26.01.1989.

Referência 5 e 6: do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro.

5 — Local de trabalho — as funções correspondentes aos lugares em concurso serão desempenhadas na área do Município de Montemor-o-Velho.

6 — Remuneração e outras condições de trabalho — nos termos da legislação em vigor, às categorias correspondem os escalões da escala indiciária da Administração Local

Referência 1: Escalão 1, Índice 128 (presentemente fixado em 427,02 €).
Referência 2: Escalão 1, Índice 142 (presentemente fixado em 473,73 €).
Referência 3: Escalão 1, Índice 155 (presentemente fixado em 517,10 €).
Referência 4: Escalão 1, Índice 155 (presentemente fixado em 517,10 €).
Referência 5: Escalão 1, Índice 400 (presentemente fixado em 1.334.44 €).
Referência 6: Escalão 1, Índice 295 (presentemente fixado em 984,15 €).

6.1 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

7 — Requisitos de Admissão:

7.1 — Requisitos Gerais — definidos no n.º 2 do artigo 29 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos Especiais: de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro: O recrutamento fica condicionado:

Referência 1 e 4: à posse de escolaridade obrigatória.

Referência 2 e 3: à posse de escolaridade obrigatória e carta de condução adequada.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro:

Referência 5: à posse de licenciatura complementada com um dos cursos elencados no n.º 1 do artigo 5 dessa legislação.

Referência 6: aos diplomados com curso de formação profissional na área de biblioteca e documentação, de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade.

8 — Formalização de candidaturas

8.1 — Prazo: o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, podendo ser entregues pessoalmente no Departamento Administrativo e Financeiro ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, desde que expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 8.1 do presente aviso.

8.3 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência completa e número de telefone);

Habilitações literárias;

Identificação do concurso a que se candidata, referindo o número e data do presente aviso, bem como da sua publicação;

Declaração sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas, salvo o disposto no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem possíveis de influenciar a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais só poderão ser consideradas se devidamente comprovadas.

8.3 — 1 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte Fiscal;

Documentos comprovativos das habilitações literárias;

Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso, previsto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Fotocópia do atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60 %.

8.3 — 2 São excluídos os candidatos cujos requerimentos não sejam acompanhados dos documentos comprovativos dos requisitos já referidos, sendo, no entanto, dispensados os relativos aos mencionados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na sua actual redacção, desde que o candidato declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos. Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações prestadas.

8.3 — 3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da Lei.

9 — Métodos de Selecção: o processo de selecção será feito nos termos do artigo 19.º e 20.º e alínea *f*) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e consistirá:

a) Prova Escrita de Conhecimentos, com carácter eliminatório;

b) Entrevista Profissional de Selecção.

9.1 — Classificação Final: a classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a média aritmética de cada um dos métodos de selecção, e calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + EPS}{2}$$

CF= Classificação Final
PEC= Prova Escrita de Conhecimentos
EPS= Entrevista Profissional de Selecção

9.2 — Prova Escrita de Conhecimentos: com carácter eliminatório, terá a duração de 2 horas, e destina-se a avaliar o nível de conhecimentos gerais dos candidatos, de acordo com o conteúdo funcional e os programas indicados, sendo a classificação deste método de selecção expressa numa escala de 0 a 20 valores.

9.2 — 1 A prova versará sobre as seguintes matérias para os concursos referências 1 a 4:

Constituição da República Portuguesa;

Código do Procedimento Administrativo (CPA) — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Atribuições e competências — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Férias Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, Decreto-Lei n.º 70-A/00, de 5 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/01, de 11 de Maio.

Para os concursos referências 5 e 6:

Constituição da República Portuguesa;

Código do Procedimento Administrativo (CPA) — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Atribuições e competências — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Férias Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, Decreto-Lei n.º 70-A/00, de 5 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/01, de 11 de Maio.

Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro

9.3 — Entrevista Profissional de Selecção: a classificação deste método de selecção é expressa numa escala de 0 a 20 valores e será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo, através da comparação com um perfil delineado, mediante a ponderação dos parâmetros adequados a será classificada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{a + b + c + d}{4}$$

a) Capacidade de Relacionamento
b) Cultura Geral e Experiência Profissional
c) Motivação e Interesse
d) Sentido de Responsabilidade

9.4 — Em caso de igualdade de classificação serão observados os critérios de desempate referidos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam da acta de reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Afixação das listas: as listas de candidaturas admitidas e excluídas, bem como a lista de classificação final, serão afixadas para consulta no átrio dos Paços do Município, ou publicadas no *Diário da República,* conforme o número de candidatos.

11 — Os Júris terão a seguinte constituição:

Referência 1:

Presidente: Vereador, António Monteiro Saltão;

1.º Vogal efectivo: Director do Departamento de Investimentos Municipais, Adelino Caridade Miranda, Eng.º;

2.º Vogal efectivo: Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Filomena Maria Colaço Martins, Dr.ª;

1.º Vogal suplente: Director do Departamento de Ordenamento do Território, António José de Magalhães Cardoso, Eng.º;

2.º Vogal suplente: Técnico Superior de 1ª Classe, Paulo Alexandre Rama Teixeira, Dr.

Referência 2:

Presidente: Vereador, António Monteiro Saltão;

1.º Vogal efectivo: Director do Departamento de Investimentos Municipais, Eng.º Adelino Caridade Miranda,

2.º Vogal efectivo: Encarregado do Parque de Máquinas, Joaquim Manuel Paixão Fernandes;

1.º Vogal suplente: Encarregado do Pessoal Operário Qualificado, José Augusto Forte Fernandes;

2.º Vogal suplente: Engenheiro Técnico Especialista Principal, Eng. Carlos Alberto Abrantes Borges.

Referência 3:

Presidente: Vereador, António Monteiro Saltão;
1.º Vogal efectivo: Director do Departamento de Investimentos Municipais, Eng.º Adelino Caridade Miranda,
2.º Vogal efectivo: Encarregado do Parque de Máquinas, Joaquim Manuel Paixão Fernandes;
1.º Vogal suplente: Encarregado do Pessoal Operário Qualificado, José Augusto Forte Fernandes;
2.º Vogal suplente: Engenheiro Técnico Especialista Principal, Eng. Carlos Alberto Abrantes Borges.

Referência 4:

Presidente: Vereador, António Monteiro Saltão;
1.º Vogal efectivo: Director do Departamento de Investimentos Municipais, Adelino Caridade Miranda, Eng.º,
2.º Vogal efectivo: Encarregado do Pessoal Operário Qualificado, José Augusto Forte Fernandes;
1.º Vogal suplente: Encarregado do Parque de Máquinas, Joaquim Manuel Paixão Fernandes;
2.º Vogal suplente: Engenheiro Técnico Especialista Principal, Carlos Alberto Abrantes Borges, Eng.º

Referência 5:

Presidente: Vereador, António Monteiro Saltão;
1.º Vogal efectivo: Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Filomena Maria Colaço Martins, Dr.ª
2.º Vogal efectivo: Técnica Superior de Arquivo de 2ª Classe, Sandra Andreia Dias Madeira Lopes, Dr.ª;
1.º Vogal suplente: Director do Departamento de Investimentos Municipais, Adelino Caridade Miranda, Eng.º;
2.º Vogal suplente: Director do Departamento de Ordenamento do Território, António José de Magalhães Cardoso, Eng.º

Referência 6:

Presidente: Vereador, António Monteiro Saltão;
1.º Vogal efectivo: Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Filomena Maria Colaço Martins, Dr.ª
2.º Vogal efectivo: Técnica Superior de Arquivo de 2ª Classe, Sandra Andreia Dias Madeira Lopes, Dr.ª;
1.º Vogal suplente: Director do Departamento de Investimentos Municipais, Adelino Caridade Miranda, Eng.º;
2.º Vogal suplente: Director do Departamento de Ordenamento do Território, António José de Magalhães Cardoso, Eng.º.

Na ausência ou impedimento de um dos membros, a substituição será efectuada por esta mesma ordem.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal.*

2611092475

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Aviso n.º 6204/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do senhor Vice-Presidente, datado de 31 de Janeiro de 2008, foi determinado celebrar contrato Administrativo de provimento com Joaquim Manuel Lopes Neto, para a categoria de técnico superior Engenheiro (estagiário) — área regulamentação, desenvolvimento e apoio à definição de políticas, escalão 1, índice 321, nos termos da alínea *c*) do n.º. 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º. 427/89, de 07 de Dezembro, na sua actual redacção, precedido de concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º. 170, de 04 de Setembro de 2007.

O período de estágio terá a duração de um ano, com carácter probatório, regendo-se pelo disposto do artigo 5.º do Decreto-Lei 265/88, de 28 de Julho.

Isento de visto do Tribunal de Contas.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Manaia Sinogas.*

2611092476

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Aviso n.º 6205/2008

Plano de Pormenor para Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira

Dr. Afonso Sequeira Abrantes, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, torna público, nos termos do Decreto — lei nº. 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto — lei nº. 316/2007, de 19 de Setembro, que a Câmara Municipal de Mortágua, em sua reunião de ordinária de 23 de Janeiro de 2008, deliberou proceder à elaboração do Plano de Pormenor para Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, aprovando os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e fixam os respectivos objectivos.

O Plano de Pormenor Plano de Pormenor para Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira abrange uma área de 50 hectares, contígua ao Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, que se encontra delimitada em extracto da planta de ordenamento do Plano Director Municipal em vigor.

O prazo estabelecido para a elaboração do Plano de Pormenor é de 6 meses.

Nos termos do nº.2 do artigo 77º. do mesmo diploma decorrerá por um período de 15 dia úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* um período de audiência pública, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

Durante aquele período os elementos que determinam a elaboração do Plano e a planta com a área de intervenção do Plano poderão ser consultados nos Serviços da Câmara Municipal de Mortágua, todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente (das 9 horas — 12 horas e 30 minutos e das 14 horas — 16 horas e 30 minutos) ou, ainda, no site www.cm-mortagua.pt.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Afonso Sequeira Abrantes.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

Aviso n.º 6206/2008

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por meus despachos datados do dia 15 de Fevereiro de 2008, foram nomeados, provisoriamente, pelo período de um ano, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, na categoria de Cantoneiro, 1.º escalão, índice 137, os senhores João Manuel Tomé Tavares e Francisco Batista Ramalho, oportunamente aprovados no concurso externo de ingresso, para preenchimento de dois lugares da categoria acima referida, do quadro privativo do pessoal destes Serviços, aberto por meu despacho, datado do dia 09 de Julho de 2007 e publicado no *Diário da República,* n.º 179, II.ª série do dia 17 de Setembro de 2007.

Em conformidade com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, os interessados têm um prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para aceitação da nomeação.(Isento de Visto do Tribunal de Contas nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26/8).

19 de Fevereiro de 2008. — Por delegação de competência do Presidente da Câmara, o Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Rafael Rodrigues.*

2611092626

CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA

Anúncio n.º 1544/2008

Concurso público de cessão dos direitos de exploração do Equipamento de Cafetaria-Bar do Parque Municipal, sito na Saldida, freguesia do Monte

Designação da entidade adjudicante: Ponto 1) A entidade adjudicante do concurso público é o Município da Murtosa, com sede na Praça do Município, n.º 1, 3870-101 Murtosa, com o telefone 234830100 e

fax 234867636, NIF: 506791238, *e-mail:* geral@cm-murtosa.pt, o horário de funcionamento é das 9 horas às 12:30 horas e das 13:30 horas às 17 horas. O endereço onde pode ser consultado o processo (das 9 horas às 12:30 horas e das 13:30 horas às 16 horas), obtida a documentação e enviadas as propostas é o mencionado no ponto 1).

Objecto do concurso: O concurso público denomina-se "Cessão dos direitos de exploração do equipamento de Cafetaria-bar do Parque Municipal, sito na Saldida, Freguesia do Monte".

A cessão tem por objecto a "Exploração do equipamento de cafetaria--bar do Parque Municipal", a Câmara Municipal disponibilizará o edifício.

A concessão será pelo prazo de 10 anos, a contar da data da outorga do contrato.

Informações de carácter jurídico, económico, financeiro e técnico: O valor da caução exigida é de 5 % do valor anual da renda, excluindo as actualizações anuais, que se manterão pelo prazo desta.

Só serão admitidos a concurso os titulares de: A) curriculum onde conste, pelo menos, a actividade desenvolvida nos últimos 10 anos com interesse relevante para a cessão e a experiência profissional na área da cafetaria-bar; B)Plano de higienização, em cumprimento do exigido na alínea *g*), do ponto 4.3, do artigo 4, do Caderno de Encargos da presente cessão, onde se especifique claramente quais os meios humanos e técnicos envolvidos e os horários em que as intervenções se realizarão.

Critério de adjudicação: *a*) Valor da renda anual da cessão — 75 %;b) Experiência na actividade da cafetaria-bar — 15 %;c) Qualidade do plano de higienização — 10 %.

O número atribuído ao processo pelo Município é 01/2008.

Os interessados poderão obter os documentos contratuais no endereço mencionado no ponto 1), pelo preço de 100€ acrescido de IVA.

As propostas deverão dar entrada no Município da Murtosa, no endereço mencionado no ponto 1), até às 16:00 horas do 30.º dia a contar do primeiro dia útil seguinte à data da publicação no *Diário da República* e deverão estar redigidas em português.

Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante o prazo mínimo de 60 dias, contados da data da sessão de abertura das propostas.

Só podem intervir no acto do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu Bilhete de Identidade.

O acto do concurso é público e terá lugar no Edifício dos Paços do Município da Câmara Municipal da Murtosa, às 10 horas do dia útil que se seguir ao expirar do prazo para entrega das propostas.

Informações adicionais: trata-se de um anúncio obrigatório e o contrato não é financiado por qualquer fundo comunitário.

O cessionário obriga-se a apresentar uma proposta de renda anual a pagar à Câmara Municipal da Murtosa de acordo com o artigo 5 do Caderno de Encargos.

Ao Município da Murtosa é reservado o direito de declarar o sequestro da cessão sempre que o cessionário abandone, sem causa legítima, a exploração do equipamento de cafetaria-bar do Parque Municipal.

22 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Joaquim Baptista.*

2611092796

CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS

Aviso n.º 6207/2008

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho datado de 15 de Fevereiro de 2008, foi renovado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 139º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo resolutivo certo, por mais 1 ano, para continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 21 de Fevereiro de 2008, com Maria Isabel Paiva Pinto — *Auxiliar Administrativa.*

18 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro.*

2611092630

Aviso n.º 6208/2008

Aviso de nomeação — Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de grupo de pessoal operário qualifcado, da carreira de jardineiro e categoria de operário principal

Para os devidos efeitos se faz público que por despacho da Presidente da Câmara de 14 de Janeiro de 2008, se procedeu à nomeação para o lugar do grupo de pessoal Operário Qualificado, carreira de Jardineiro, categoria de Operário Principal, do seguinte candidato classificado no primeiro lugar, no concurso referido em epígrafe e cuja lista de classificação final foi publicada por aviso datado de 19 de Janeiro de 2008:

António Marques do Couto;

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

21 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro.*

2611092632

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Aviso n.º 6209/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de concurso externo de ingresso para provimento de 2 (dois) lugares de Auxiliar Administrativo, cujo aviso de abertura foi publicado no D.R. nº. 189 de 1 de Outubro de 2007, e por despacho do Presidente da Câmara de 11 de Fevereiro de 2008 se procedeu à nomeação do candidato classificado em primeiro lugar Bárbara Coito dos Santos — categoria — Auxiliar Administrativo, grupo de pessoal Auxiliar, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

A candidata nomeada deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Pº. não sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas — artigo. 46º., nº. 1, conjugado com o artigo. 114º. nº. 1, da lei 98/97, de 26 de Agosto.)

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria.*

2611092442

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Aviso n.º 6210/2008

Concurso interno de acesso geral

Nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que através do despacho do Vereador em regime de permanência Senhor Carlos Alberto Silva Oliveira, datado de 22 de Novembro de 2007, e no uso das competências que lhe são delegadas pelo Despacho n.º 679/2007, de 02/04, estão abertas, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o concurso a seguir mencionado.

Concurso I — Um lugar de Assistente Administrativo Principal, pertencente ao grupo de pessoal administrativo;

1 — Na sequência da consulta efectuada à BEP/SigaMe, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que, foi desencadeado o processo de selecção de pessoal previsto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 07/12, não tendo, no entanto, havido qualquer candidatura (Código de oferta P20080305).

2 — Validade do concurso: É válido para a vaga posta a concurso caducando com o seu preenchimento.

3 — Locais de trabalho: Situam-se na circunscrição territorial do Município de Odemira sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

3.1 — Escalão de promoção — Os escalões serão fixados de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10 com as subsequentes alterações introduzidas por lei.

4 — Requisitos gerais de admissão a concurso: Serão admitidos os candidatos que reunirem os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4.1 — Requisitos especiais:

Reunirem as condições previstas na alínea *a*), n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, aplicado à administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12;

5 — Formalização das Candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão dirigido ao Presidente do Júri do presente concurso (Município de Odemira, Praça da República, 7630-139 Odemira), podendo ser entregues pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos deste Município, ou remetidos pelo correio para a morada acima mencionada, através de carta registada com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

5.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte;

b) Habilitações literárias exigidas por lei;

c) Identificação do concurso a que se candidata.

d)Qualquer outra circunstância que julguem poder influir na apreciação do mérito do concorrente, ou de constituir motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovadas.

5.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, no que respeita aos documentos solicitados nas alíneas *b*) e *c*):

a) Fotocópia simples do certificado das habilitações literárias.

b) Declaração, sob compromisso de honra e, em alíneas separadas, de que satisfaz os requisitos enunciados nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07.

c) Declaração, passada pelo serviço de origem da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública (dispensada para os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal efectivo do Município).

5.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

6 — Métodos de Selecção:

Avaliação curricular e Prova de entrevista profissional de selecção.

6.1 — Os critérios de ponderação e apreciação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam da Acta I do Júri sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida na aplicação dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham a classificação final inferior a 9,5 valores.

8 — Nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas no Serviço de Recursos Humanos a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final.

9 — Os candidatos excluídos do concurso podem apresentar recurso hierárquico, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Odemira, no prazo de 10 dias úteis.

10 — Da homologação da lista de classificação final cabe *Acção Administrativa Especial*, a interpor no prazo de 3 meses, conforme o preceituado nos artigos 46.º e alínea *b*), n.º 1 do artigo 58.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos e Fiscais (CPTA)

Constituição do júri:

Membros efectivos:

Presidente: Vereador em regime de permanência — Carlos Alberto Silva Oliveira.

Vogais Efectivos: o Chefe da Divisão Financeira — Dr. Salustiano Loures Lourenço e a Técnica Superior — Ana Paula Marques Pereira (Lic.)

Membros suplentes: Vereador em regime de permanência — Hélder António Guerreiro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e a Técnica Profissional Especialista Principal — Maria Manuela Santiago Martins.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Carlos Alberto Silva Oliveira.*

2611092463

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Aviso n.º 6211/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 6 de Fevereiro de 2008, autorizei pelo período de seis meses, a Equiparação a Bolseiro, ao funcionário Miguel Sousa Ferreira, Técnico Superior de Antropologia Principal, de nomeação definitiva do quadro de pessoal deste Município, com dispensa parcial do exercício de funções, às segundas e quintas — feiras, no período da tarde, nos termos do nº1, artigo. 3º, do Decreto — lei nº 272/88, de 3 de Agosto.

7 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador.*

2611092639

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 6212/2008

Faz-se público que, por despacho do Exmº. Presidente da Câmara, de 13 de Fevereiro de 2008, foi nomeado na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Superior (Relações Internacionais e Protocolo) Assessor, aberto nos termos da alínea *a*) do n.º 4, do artigo 6º conjugado com o n.º 5 do artigo 8º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, publicado por aviso no *Diário da República* n.º 127, 2.ª série, de 4 de Julho de 2007, o candidato, Nuno Emanuel Campilho Mourão Coelho, o qual nos termos do Decreto-lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, aplicável à Administração Local, passa a ser remunerado pelo escalão 1, índice 610.

21 de Fevereiro de 2008. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões.*

2611092618

Aviso n.º 6213/2008

A v i s o n.º 17/2008

Faz-se publico que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 8 de Fevereiro de 2008, e em cumprimento do disposto nos n.os 2 e 6 do artigo 29.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e o Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi nomeada, com dispensa de concurso, para a categoria de Técnico Superior (Ciências do Desporto) de 1ª classe, a funcionária Carla Maria Gil Silva Ribeiro Mendes Maria, a qual ficará posicionada no escalão 1, índice 460, com efeitos ao dia 01 de Dezembro de 2006.

21 de Fevereiro de 2008. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões.*

2611092530

Edital n.º 204/2008

Isaltino Morais, Licenciado em Direito

Presidente da Câmara Municipal de Oeiras

Faz público que nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, se encontrará a partir do dia 10 de Março de 2008 e pelo prazo de 15 dias, a discussão pública referente ao Pedido de Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 2/99, em Alto de Barronhos, Carnaxide, titulado por Ferreiras & Magalhães, S. A. (P.º 4754/97 — 21.º vol.), nos termos do n.º 3 do artigo 22.º, conjugado com os n.os 2 e 3 do artigo 27.º do referido Decreto-Lei.

A consulta do processo, para efeito de eventuais observações ou sugestões por parte do público em geral, poderá naquele prazo ser efectivada, todos os dias, de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre as 8:30 — 17:30 horas, na Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo desta Câmara Municipal.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Morais.*

2611092697

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Aviso n.º 6214/2008

Para os devidos efeitos se informa que a lista de antiguidade dos funcionários deste Município, aprovada por meu despacho de 30 de Janeiro de 2008, nos termos do nº.1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/3, se encontra afixada no edifício sede do Município.

Da lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma legal.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal.*

2611092477

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES

Aviso n.º 6215/2008

Celebração de contrato de avença

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do nº. 1 do artigo. 34º. do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo. 7º. do Dec.-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e alterações introduzidas pela lei nº.6/92, de 29 de Abril, foram celebrados contratos de avença, com Duarte Manuel Rodrigues de Sousa, Marco Carlos Rodrigues Pereira, Luís Paulo Ferreira Figueiredo e João Nuno Castanheira da Costa Bordonhos, com efeitos a 22 de Outubro de 2007 e término a 30 de Junho de 2008, para desempenharem funções de Técnicos Superiores de Educação Física (Piscinas Municipais).

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Martins de Vasconcelos.*

2611092533

Aviso n.º 6216/2008

Contratos de prestação de serviços em regime de avença

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º. 1 do artigo. 34.º. do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo. 7.º. do Dec.-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e alterações introduzidas pela Lei n.º 6/92, de 29 de Abril, foram celebrados os seguintes contratos de prestação de serviços em regime de avença com:

Adília Gonçalves de Sousa Magalhães — com efeitos a 14 de Setembro de 2007 e término em 20 de Junho de 2008, para prestação de serviços no âmbito do programa de generalização do ensino de inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º. Ciclo do ensino básico, leccionando Inglês, aos alunos do 1.º. Ciclo do ensino básico;

Catarina Isabel Ferreira Figueira — com efeitos a 14 de Setembro de 2007 e término em 20 de Junho de 2008, para prestação de serviços no âmbito do programa de generalização do ensino de inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º. Ciclo do ensino básico, leccionando Inglês, aos alunos do 1.º. Ciclo do ensino básico;

Marília da Silva Lopes Santos — com efeitos a 01 de Outubro de 2007 e término em 20 de Junho de 2008, para prestação de serviços no âmbito do programa de generalização do ensino de inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º. Ciclo do ensino básico, leccionando Inglês, aos alunos do 1.º. Ciclo do ensino básico;

Susana Maria Nunes Barbosa Melo — com efeitos a 14 de Setembro de 2007 e término em 20 de Junho de 2008, para prestação de serviços no âmbito do programa de generalização do ensino de inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º. Ciclo do ensino básico, leccionando Inglês, aos alunos do 1.º. Ciclo do ensino básico;

Patrícia Dias e Silva — com efeitos a 14 de Setembro de 2007 e término em 20 de Junho de 2008, para prestação de serviços no âmbito do programa de generalização do ensino de inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º. Ciclo do ensino básico, leccionando Inglês, aos alunos do 1.º. Ciclo do ensino básico;

Estrela Maria Ribeiro Gonçalves — com efeitos a 14 de Setembro de 2007 e término em 20 de Junho de 2008, para prestação de serviços no âmbito do programa de generalização do ensino de inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º. Ciclo do ensino básico, leccionando Inglês, aos alunos do 1.º. Ciclo do ensino básico;

Liliana Ferreira Gomes — com efeitos a 14 de Setembro de 2007 e término em 20 de Junho de 2008, para prestação de serviços no âmbito do programa de generalização do ensino de inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º. Ciclo do ensino básico, leccionando Inglês, aos alunos do 1.º. Ciclo do ensino básico;

Ana Sofia Batista dos Santos — com efeitos a 14 de Setembro de 2007 e término em 20 de Junho de 2008, para prestação de serviços no âmbito do programa de generalização do ensino de inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º. Ciclo do ensino básico, leccionando Inglês, aos alunos do 1.º. Ciclo do ensino básico;

António José da Cunha Lourenço — com efeitos a 09 de Janeiro de 2008 e término em 20 de Junho de 2008, para prestação de serviços no âmbito do programa de generalização do ensino de inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º. Ciclo do ensino básico, leccionando Educação Física, aos alunos do 1.º. Ciclo do ensino básico;

José Augusto do Vale Martins — com efeitos a 05 de Novembro de 2007 e término em 20 de Junho de 2008, para prestação de serviços no âmbito do programa de generalização do ensino de inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º. Ciclo do ensino básico, leccionando Educação Física, aos alunos do 1.º. Ciclo do ensino básico;

Alexandra Licínia da Fonte Silva — com efeitos a 14 de Setembro de 2007 e término em 20 de Junho de 2008, para prestação de serviços no âmbito do programa de generalização do ensino de inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º. Ciclo do ensino básico, leccionando Educação Física, aos alunos do 1.º. Ciclo do ensino básico;

Isabel Maria Lopes Ferreira — com efeitos a 08 de Outubro de 2007 e término em 20 de Junho de 2008, para prestação de serviços no âmbito do programa de generalização do ensino de inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º. Ciclo do ensino básico, leccionando Educação Física, aos alunos do 1.º. Ciclo do ensino básico;

Anabela Borges Lourenço — com efeitos a 08 de Outubro de 2007 e término em 20 de Junho de 2008, para prestação de serviços no âmbito do programa de generalização do ensino de inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º. Ciclo do ensino básico, leccionando Educação Física, aos alunos do 1.º. Ciclo do ensino básico;

Luís Nuno Reis Serrano — com efeitos a 14 de Setembro de 2007 e término em 20 de Junho de 2008, para prestação de serviços no âmbito do programa de generalização do ensino de inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º. Ciclo do ensino básico, leccionando Educação Física, aos alunos do 1.º. Ciclo do ensino básico;

Miguel Ângelo Dias Paredes — com efeitos a 14 de Setembro de 2007 e término em 20 de Junho de 2008, para prestação de serviços no âmbito do programa de generalização do ensino de inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º. Ciclo do ensino básico, leccionando Educação Física, aos alunos do 1.º. Ciclo do ensino básico;

Pedro Manuel Lopes Martins — com efeitos a 01 de Outubro de 2007 e término em 20 de Junho de 2008, para prestação de serviços no âmbito do programa de generalização do ensino de inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º. Ciclo do ensino básico, leccionando Educação Física, aos alunos do 1.º. Ciclo do ensino básico;

Filipa Margarida Martins Nogueira — com efeitos a 01 de Outubro de 2007 e término em 20 de Junho de 2008, para prestação de serviços no âmbito do programa de generalização do ensino de inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º. Ciclo do ensino básico, leccionando Expressões Artísticas, aos alunos do 1.º. Ciclo do ensino básico;

Sónia Andreia Maia Ladeira — com efeitos a 01 de Outubro de 2007 e término em 20 de Junho de 2008, para prestação de serviços no âmbito do programa de generalização do ensino de inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º. Ciclo do ensino básico, leccionando Expressões Artísticas, aos alunos do 1.º. Ciclo do ensino básico;

Ana Catarina Fernandes Teixeira — com efeitos a 01 de Outubro de 2007 e término em 20 de Junho de 2008, para prestação de serviços no âmbito do programa de generalização do ensino de inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º. Ciclo do ensino básico, leccionando Expressões Artísticas, aos alunos do 1.º. Ciclo do ensino básico;

Ana Sofia Nunes — com efeitos a 01 de Outubro de 2007 e término em 20 de Junho de 2008, para prestação de serviços no âmbito do programa de generalização do ensino de inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º. Ciclo do ensino básico, leccionando Expressões Artísticas, aos alunos do 1.º. Ciclo do ensino básico;

Maria Marlene Rodrigues Viegas — com efeitos a 01 de Outubro de 2007 e término em 20 de Junho de 2008, para prestação de serviços no

âmbito do programa de generalização do ensino de inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º. Ciclo do ensino básico, leccionando Expressões Artísticas, aos alunos do 1.º. Ciclo do ensino básico;

Maria Eduarda dos Anjos Ferreira Viegas — com efeitos a 03 de Outubro de 2007 e término em 20 de Junho de 2008, para prestação de serviços no âmbito do programa de generalização do ensino de inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º. Ciclo do ensino básico, leccionando Expressões Artísticas, aos alunos do 1.º. Ciclo do ensino básico;

Maria Helena Simões da Costa — com efeitos a 08 de Outubro de 2007 e término em 20 de Junho de 2008, para prestação de serviços no âmbito do programa de generalização do ensino de inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º. Ciclo do ensino básico, leccionando Expressões Artísticas, aos alunos do 1.º. Ciclo do ensino básico;

Lina Marisa Alves Figueiredo Coimbra — com efeitos a 04 de Outubro de 2007 e término em 20 de Junho de 2008, para prestação de serviços no âmbito do programa de generalização do ensino de inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º. Ciclo do ensino básico, leccionando Expressões Artísticas, aos alunos do 1.º. Ciclo do ensino básico;

Carlos Manuel Tavares da Silva — com efeitos a 22 de Outubro de 2007 e término em 20 de Junho de 2008, para prestação de serviços no âmbito do programa de generalização do ensino de inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º. Ciclo do ensino básico, leccionando Expressões Artísticas, aos alunos do 1.º. Ciclo do ensino básico;

Maria João da Silva Caridade — com efeitos a 18 de Setembro de 2007 e término em 20 de Junho de 2008, para prestação de serviços no âmbito do programa de generalização do ensino de inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º. Ciclo do ensino básico, leccionando Música, aos alunos do 1.º. Ciclo do ensino básico.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Martins de Vasconcelos.*

2611092573

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Aviso n.º 6217/2008

Em cumprimento do disposto no nº1, do artigo 34º do Decreto-Lei nº427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei nº409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu Despacho de 15 de Fevereiro do ano em curso e na sequência do concurso interno de Acesso Limitado para provimento de um lugar de Técnico Superior Assessor Principal (Arquitecto), cuja lista de classificação final foi homologada em 14 do mesmo mês, foi nomeado para o lugar o único candidato, Carlos Manuel Brandão Simões Leitão, classificado com 16,88 valores. O candidato nomeado deverá proceder à aceitação do lugar, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Não carece de "Visto", do Tribunal de Contas).

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário Américo Franco Alves.*

2611092588

Aviso n.º 6218/2008

Nomeação

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu Despacho de 15 de Fevereiro do ano em curso e na sequência do concurso interno de Acesso Limitado para provimento de um lugar de Técnico Superior Principal (Organização e Gestão), cuja lista de classificação final foi homologada em 14 do mesmo mês, foi nomeada para o lugar a única candidata, Maria Carolina Amaral Antunes da Rocha Mota Mendes, classificada com 17,19 valores. A candidata nomeada deverá proceder à aceitação do lugar, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Não carece de "Visto", do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário Américo Franco Alves.*

2611092591

CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Aviso n.º 6219/2008

Alteração ao alvará de loteamento n.º 60/01, em nome de José Lopes de Andrade, situado na Av. da Régua, Freguesia e Concelho de Ovar.

Discussão Pública

Dr. Manuel Alves de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Ovar:

Torna público, que nos termos do n.º 3 do artigo 22.º e para os efeitos do n.º 2 artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho, conjugado com o n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, vai proceder-se, em conformidade com o despacho do Senhor Vereador com competências delegadas de 16 de Janeiro de 2008, à discussão pública da alteração ao alvará de loteamento n.º 60/01, emitido em nome de José Lopes de Andrade, situado na Av. da Régua, da freguesia e concelho de Ovar.

O pedido de alteração foi requerido pelo Sr. Rui Alberto Leal Pinto Bastos e consta da cedência ao domínio público de parte da extremidade a Norte do lote 19 de forma triangular, com a área aproximada de 1,13m2, passando a área do respectivo lote a ser de 745,87m2.

O período de discussão pública terá o seu início no 8.º dia a contar da publicação do presente edital na 2.ª Série do *Diário da República* e terá a duração de 15 dias, encontrando-se a proposta de alteração ao alvará de loteamento disponível, para consulta, no serviço de atendimento da Unidade de Apoio Administrativo da Divisão de Gestão e Administração Urbanística, desta Autarquia, nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos deverão ser apresentados pelos particulares, por escrito e dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Ovar, sendo entregues em mão ou remetidos por correio sob registo, devendo constar o endereço dos seus autores e a qualidade em que os apresentam.

Para constar e seus devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Alves de Oliveira.*

2611092609

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 6220/2008

Transferência

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 08 de Fevereiro de 2008, e após anuência da Região de Turismo de Setúbal, foi autorizada a transferência ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, do Técnico Superior de Ciências Sociais de 2ª classe, Luís Miguel Reisinho de Oliveira Calha, para idêntico lugar no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Palmela.

O funcionário deverá apresentar-se a tomar posse no prazo de 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

18 de Fevereiro de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes.*

2611092577

Aviso n.º 6221/2008

Reclassificação profissional — Comissão de serviço extraordinária

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 18 de Fevereiro último, foi nomeada, em comissão de serviço extraordinária pelo período de doze meses, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, com vista a uma futura reclassificação profissional a seguinte funcionária:

Delfina da Conceição Camacho Barrocas Sebastião, da categoria de Técnica Profissional de Arquivo de 2ª classe para a categoria de Técnica Superior de Psicologia Estagiária (índice 321, escalão 1 — 1.070,89 €)

A funcionária deverá aceitar a nomeação no lugar nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

19 de Fevereiro de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

2611092579

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso n.º 6222/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 15 de Fevereiro de 2008, nomeei para a categoria de Técnico Superior 2ª Classe — Estagiária (Gestão), Sandra Cristina Pinto Machado, classificada em primeiro lugar conforme acta classificação final, devidamente Homologada em 21 de Janeiro de 2008 e afixada em 29 de Janeiro de 2008, do Concurso Externo de Ingresso Para Provimento de Um Lugar de Técnico Superior 2º Classe — Estagiário/a (Gestão) do Grupo de Pessoal Técnico Superior, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º138, de 19 de Julho de 2007.

A nomeada após a publicação do presente aviso deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias, assinando o contrato Administrativo de Provimento para efeitos do estágio probatório. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

2611092506

Aviso n.º 6223/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº29, na página 5358, de 11 de Fevereiro de 2008, vimos pelo presente proceder à sua rectificação.

Onde se lê "[...] nomeei por urgente conveniência de serviço com efeitos ao dia 28 de Janeiro de 2008, para Técnico Profissional 2ª Classe (Marketing Industrial), Luís Filipe Henriques Soares (...)" deve-se ler "[...] nomeei, para Técnico Profissional 2ª Classe (Marketing Industrial), Luís Filipe Henriques Soares[...]"

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

2611092507

Aviso n.º 6224/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu Despacho de 15 de Fevereiro de 2008, ao abrigo da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, nomeei, por reclassificação profissional, e para exercer as funções de motorista de ligeiro, o funcionário José Arnaldo Silva Pinto, nos termos do disposto na alínea no artigo 2.º e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Novembro, com efeitos àquela data.

O nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. [Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos do disposto no artigo 47.º alínea *e*), conjugado com o artigo 114.º alínea *c*) da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira.*

2611092583

Edital n.º 205/2008

Participação preventiva — Plano de Pormenor de São Roque e zona envolvente — Lordelo

Dr. Celso Manuel Gomes Ferreira, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Paredes:

Torna público que, em conformidade com a deliberação do Executivo desta Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 9 de Janeiro de 2008, foi determinada, e nos termos e para efeitos do preconizado na legislação aplicável, a abertura de novo período de participação preventiva.

1- Qualquer interessado poderá apresentar, por escrito, sugestões ou informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo processo de elaboração, durante os 20 dias úteis que terão início no 6º dia após a publicação da deliberação na 2.ª série do *Diário da República*.

2- As sugestões ou informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo processo de elaboração serão prestados junto da Divisão de Planeamento (Sala de Atendimento ao Público), desta Câmara Municipal, sito no Parque José Guilherme, 4580-229 Paredes, nas horas normais de expediente, desde as 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos ou via Internet conforme indicações no site www.cm-paredes.com.

3- As sugestões ou informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo processo de elaboração sê-lo-ão em impressos de formato A4 e A3, que estarão à disposição nos locais referidos no ponto anterior.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Aviso n.º 6225/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meus despachos datados de 15 e 18 de Fevereiro de 2008, nomeei nos termos do n.º 8, do artigo 6º, do Decreto-Lei nº427/89, de 7 de Dezembro, ex-vi Decreto-Lei nº409/91, de 17 de Outubro, e na sequência de aprovação nos respectivos concursos internos de acesso geral, os seguintes funcionários:

- José Manuel Conde Pinho Faria, Diana Agostinho Bizarro Pescadinha, Cristina Maria Silva Carvalho, e Joana Isabel Fidalgo Silveiro, nos lugares de Técnico Superior de 1ª classe — Arquitecto;
- José Gonçalves da Silva, no lugar de Técnico Superior Principal — Engenheiro Electrotécnico;
- Alexandre José Magalhães Couto, no lugar de Engenheiro Técnico Civil de 1ª classe;
- Amândio Manuel do Couto Babo e Maria Helena Rodrigues da Costa Leite, nos lugares de Técnico Profissional Especialista — Natação;
- José Joaquim da Cunha Santos, no lugar de Técnico Profissional Principal — Natação.

(Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

18 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Antonino Aurélio Vieira de Sousa.*

2611092665

Aviso n.º 6226/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meus despachos datados de 20 de Fevereiro de 2008, nomeei nos termos do nº 8, do artigo 6º, do Decreto-Lei nº427/89, de 7 de Dezembro, ex-vi Decreto-Lei nº409/91, de 17 de Outubro, e na sequência de aprovação nos respectivos concursos, os seguintes funcionários:

- José António de Sousa Rocha e Paulino da Mota Moreira, nos lugares de Operário Qualificado Principal — Canalizador;
- Joaquim Fernando Rocha Fernandes, no lugar de Encarregado de Parques de Máquinas, de Viaturas Automóveis ou de Transportes;
- Joaquim Vicente Ferreira de Sousa, no lugar de Técnico Superior Assessor — Administração Autárquica;
- Rui Avelino Pinto Ferreira, Eduardo João Garcês Duarte Teixeira e Pedro Leandro Teixeira Pinto de Moura, nos lugares de Fiscal Municipal Principal;
- José Manuel Coelho Jardim, no lugar de Fiscal Municipal Especialista Principal;
- António Manuel Ferreira Vieira, José Francisco Pereira Pinto, Américo Manuel Andrade Ribeiro e Agostinho da Silva Moreira, nos lugares de Fiscal Municipal Especialista.

(Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

21 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Antonino Aurélio Vieira de Sousa*.

2611092666

Edital n.º 206/2008

Alteração ao alvará de loteamento nº20/89

Adolfo Amilcar, Vereador do Licenciamento Urbanístico da Câmara Municipal de Penafiel: Faz saber que, Margarida Silva Coelho Rocha, solicitou a este Município, em 15 de Novembro do ano 2007, a alteração ao lote n.º11 do alvará de loteamento nº20/89, emitido em 09 de Maio do ano 1989, a favor de Carolina Coelho Pereira da Silva, José Pereira Lopes, Maria Aurora Pereira Lopes, Manuel Pereira Lopes, Ana Lurdes Pereira Lopes Oliveira Nunes e Joaquim Pereira Lopes, respeitante a um terreno sito no lugar de Agulha, da freguesia de Galegos do concelho de Penafiel, inscrito na Matriz Predial rústica, sob o artigo 694, e que a mesma se encontrará, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22 do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 177/01 de 04 de Junho, pelo prazo de 15 dias, exposto no Átrio do Edifício de Departamento de Gestão Urbanística, na Sede da Junta de Freguesia interessada na alteração do loteamento, ou em locais por esta indicado, para efeitos de Inquérito público e para apreciação por parte de quem o deseja fazer. Qualquer observação deverá ser dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, em carta fechada, entregue em mão nos Serviços Administrativos Municipais ou enviada pelo correio sob registo. Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

7 de Fevereiro do ano 2008. — O Vereador do Licenciamento Urbanístico, por subdelegação do Presidente da Câmara, *Adolfo Amílcar.*

2611092616

Edital n.º 207/2008

Alteração ao alvará de loteamento nº2/2000

Adolfo Amilcar, Vereador do Licenciamento Urbanístico da Câmara Municipal de Penafiel: Faz saber que, Bárbara Cristina Ferreira Sousa Canavarro, solicitou a este Município, em 11 de Dezembro do ano 2007, a alteração ao lote n.º8 do alvará de loteamento nº2/00, emitido em 27 de Abril do ano 2000, a favor de António Fernando Coelho Ferreira, respeitante a um terreno sito no lugar da Vaginha, da freguesia da e concelho de Penafiel, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penafiel, sob os números 954; 957; 946 e 781, e que a mesma se encontrará, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo22 do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 177/01 de 04 de Junho, pelo prazo de 15 dias, exposto no Átrio do Edifício de Departamento de Gestão Urbanística, na Sede da Junta de Freguesia interessada na alteração do loteamento, ou em locais por esta indicado, para efeitos de Inquérito público e para apreciação por parte de quem o deseja fazer. Qualquer observação deverá ser dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, em carta fechada, entregue em mão nos Serviços Administrativos Municipais ou enviada pelo correio sob registo. Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

13 de Fevereiro do ano 2008. — O Vereador do Licenciamento Urbanístico, por subdelegação do Presidente da Câmara, *Adolfo Amílcar.*

2611092617

CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO

Aviso (extracto) n.º 6227/2008

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal da Câmara Municipal de Penalva do Castelo se encontra afixada nos locais de trabalho para consulta do respectivo pessoal.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, o prazo de reclamação da referida lista é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro.*

2611092528

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEL

Aviso n.º 6228/2008

Contrato de trabalho a termo resolutivo

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91 de 17 de Outubro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, faz-se público que, foram celebrados 3 contratos de trabalho a termo resolutivo, nos termos da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, pelo prazo de um ano, susceptíveis de renovação para a categoria de Motorista de transportes colectivos, com o António Jorge Marques Santinho e José Luís Rodrigues dos Santos, tendo início em 14 de Janeiro de 2008 e termo a 13 de Janeiro de 2009; e com Manuel Almeida da Ressurreição, tendo início em 1 de Fevereiro de 2008 e termo a 31 de Janeiro de 2009.

(Isento do visto do Tribunal de Contas).

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Luís Monteiro Ruas.*

2611092466

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

Aviso n.º 6229/2008

Em cumprimento do estabelecido no artigo. 95º. do Dec.-Lei nº. 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal desta Autarquia, organizada nos termos do artigo. 93º. do citado diploma legal, se encontra afixada no placard da Secção de Pessoal desta Câmara Municipal.

Nos termos do nº. 1 do artigo. 96º. do mesmo Dec.-Lei, da lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu.*

2611092603

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Rectificação n.º 457/2008

José Fernando da Mata Cáceres, Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, torna público, que por ter saído com inexactidão, o Edital n.º 149/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 33 de 15 de Fevereiro de 2007, relativo ao Plano de Urbanização do Espaço para Grandes Equipamentos — discussão pública, se procede à seguinte rectificação, na qual deve ler-se:

Plano de Urbanização do Espaço para Grandes Equipamentos — elaboração — discussão pública

José Fernando da Mata Cáceres, Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, torna público, que depois de ouvidas as entidades representativas dos interesses a ponderar e de acordo com o parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (acta da Conferência de Serviços realizada em 22.01.2008) acerca do Plano de Urbanização do Espaço para Grandes Equipamentos — UOPG 12 do Plano Director Municipal de Portalegre, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de Portalegre reunida em 21.01.2008, nos termos dos pontos 3 e 4 do artigo 77º do DL 380/99 de 22 de Setembro, na redacção dada pelo DL 316/2007 de 19 de Setembro, se procede à abertura do período de discussão pública do referido plano de urbanização.

Mais se informa que o período de discussão pública é de 22 dias, com início 5 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* que os interessados podem consultar a proposta do plano e pareceres emitidos, na Divisão de Planeamento e Estruturação Urbana da Câmara Municipal de Portalegre, nas horas normais de expediente e que devem apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões, até ao final do referido período."

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Fernando da Mata Cáceres.*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DE PENA

Aviso n.º 6230/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 7 de Fevereiro de 2008, foi aceite o pedido de rescisão do contrato de trabalho a termo certo, celebrado com a Técnica Maria Leonor de Carvalho Torres Pereira, Técnica Superior de 2ª Classe — Área de Ambiente, a partir de 1 de Março do corrente ano.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Agostinho Alves Pinto*.

2611092488

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

Aviso n.º 6231/2008

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Presidente datado de 15 de Fevereiro de 2008, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República* II.ª Série de harmonia com o n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, concurso externo de ingresso para admissão a estágio tendo em vista o provimento de um lugar do grupo de pessoal técnico, carreira de técnico, categoria de 2.ª classe — área de comunicação.

2 — Validade do Concurso — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplica-se as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91 de 17 de Outubro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro.

4 — Conteúdo Funcional: o constante no Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República* II.ª Série n.º 22 de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Quota de Emprego — aplica-se o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro.

6 — Regalias sociais e Remunerações — As regalias sociais e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local. A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 222, no valor de 740,61 €.

7 — Local de trabalho será na área do Concelho de Rio Maior.

8 — Requisitos de admissão — os candidatos devem reunir os requisitos gerais e especiais infra referidos até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

8.1 — Requisitos gerais — os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais: Possuir bacharelato na área da comunicação, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro.

8.3 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações referidas nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 8.1 do presente aviso, é dispensada desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, no requerimento de admissão, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

9 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas no prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, através de requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior, entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos e Modernização Administrativa ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção dentro do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Rio Maior, Praça da República, 2040-320 Rio Maior, a apresentar nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso.

9.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do Bilhete de identidade, fotocópia do n.º fiscal de contribuinte.
b) Documento comprovativo das habilitações literárias.
c) Curriculum vitae.

9.2 — Os candidatos portadores de deficiência, no requerimento de abertura, devem:

a) Declarar, sob compromisso de honra:

O grau de incapacidade;
O tipo de deficiência;

b) Mencionar os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

9.3 — O júri tem a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos que comprovem as declarações ou fotocópias apresentadas.

9.4 — A não apresentação dos documentos comprovativos das habilitações literárias a que se refere as alíneas *b*) do n.º 9.1, determina a exclusão do concurso, nos termos do artigo 31.º do n.º 7 do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — nos termos do disposto nos artigos 19.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, serão utilizados os seguintes métodos de selecção: Prova teórica escrita de Conhecimentos Específicos e Entrevista Profissional de Selecção.

11.1 — A Prova teórica escrita de Conhecimentos Específicos (PTECE) visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, com carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9.5 valores, será valorizada na escala de 0 a 20 valores, terá a duração de uma hora e trinta minutos versando sobre as seguintes matérias:

Decreto-Lei 100/99 de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99 de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 503/99 de 20 de Novembro e Decreto-Lei n.º 70-A/2000 de 5 de Maio;
Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro;
Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro;
Lei n.º 42/2004 de 18 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 227/2006 de 15 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 125/2003 de 20 de Junho;
Lei n.º 23/2006 de 23 de Junho;
Resolução Conselho de Ministros n.º 77/2007 de 4 de Junho;
Regulamento Casa da Cultura — Cineteatro, publicado no *Diário da República* 2.ª Série n.º 172 de 6 de Setembro de 2007;
Regulamento Parlamento da Juventude, publicado no *Diário da República* 2.ª Série n.º 282, apêndice n.º 145 de 2 de Dezembro de 2004;
Regulamento Cartão RM Jovem, publicado no *Diário da República* 2.ª Série n.º 119, apêndice 86 de 23 de Junho de 2005.

11.2 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Será pontuada numa escala de 0 a 20 valores e terá a duração aproximada de 30 minutos.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da Entrevista Profissional de Selecção constam da acta de reunião do Júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — A classificação final dos candidatos será a resultante da média aritmética simples, traduzida de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal por arredondamento, as classificações inferiores a 9.5 valores.

14 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos e lista de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — O dia, hora e local da realização dos métodos de selecção, serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados com a devida antecedência por escrito, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

16 — O Júri do concurso é constituído da seguinte forma:

Presidente do Júri: Manuel António dos Reis Brites, Vereador;

Vogais efectivos:

Engenheira Maria Inês Pereira Maurício, Vereadora;
Dr. Fernando Luís Coelho da Costa, Técnico Superior de 2.ª Classe;

Vogais suplentes:

Dr. Albino Manuel Cristino Maria, Director do Departamento de Educação, Cultura, Acção Social, Desporto e Juventude;
Dr. Manuel Mendes Nunes, Chefe de Divisão do Desporto.

Nas faltas e impedimentos legais, os Presidentes dos júris serão substituídos pelos 1.os Vogais efectivos.

17 — Foi dado cumprimento ao disposto nos artigos 41.º e 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e tendo sido publicado na BEP através do sigaME o procedimento para selecção de pessoal em situação de mobilidade especial em 29 de Janeiro de 2008, tendo-se verificado a inexistência de pessoal na carreira/categoria em SME.

18 de Fevereiro de 2008. — No uso da competência delegada, o Vereador, *Manuel António dos Reis Brites*.

ANEXO N.º 1

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior:

(Nome)... (Filiação)... (Naturalidade)... (estado civil)..., protador(a) do Bilhete de Identidade n.º..., emitido em.../.../..., pelo Arquivo de Identificação de..., Contribuinte Fiscal n.º..., residente em...(indicar rua, n.º de policia, andar, localidade e código postal), com o telefone n.º..., requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo (a) ao Concurso (identificação do concurso a que se candidata), a que se refere o aviso publicado no *Diário da República* II.ª série n.º..., de.../.../..., declaro sob compromisso de honra que em relação às alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 8.1 do aviso de abertura do concurso:

a) Tenho nacionalidade ...;
b) Tenho ... anos de idade;
c) Possuo como habilitações literárias o ... de escolaridade;
d) Cumpri [referir a situação relativa a cada caso: deveres militares (quanto se trate de recenseado nos termos da lei do Recenseamento Militar), serviço militar ou cívico (consoante e quando seja o caso), ou não estar abrangida pela obrigatoriedade do cumprimento dos deveres militares (tratando-se de concorrente do sexo feminino)];
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

2 — Mais se declara, sob compromisso de honra, que se detém ([1]):

Tipo de deficiência...
Grau de incapacidade...
Capacidade de comunicação/expressão...

(localidade),... de... de 2008.
Pede Deferimento a V. Ex.ª
O (A) Requerente
(Assinatura do(a) requerente)

([1]) A preencher pelos candidatos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

2611092502

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO

Aviso n.º 6232/2008

Concursos internos de acesso limitado — Nomeações

Para efeitos do estatuído no nº1 do artigo 34º do Decreto–Lei nº427/89,de 7 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto–Lei nº409/91,de 17 de Outubro, se torna público, que por despacho Presidencial, datado de 13 do corrente, foram efectuadas as nomeações a seguir mencionadas, nos termos prescritos no nº8 do artigo 6º do já referido Decreto–Lei nº427/89: para o grupo de pessoal técnico superior da carreira técnico superior de serviço social da categoria técnico superior principal, da candidata Maria Adelina Marques da Silva; para o grupo de pessoal administrativo da carreira assistente administrativo da categoria assistente administrativo especialista, da candidata Lucinda Maria Costa Varela Ramos; para o grupo de pessoal administrativo da carreira assistente administrativo da categoria assistente administrativo principal, da candidata Sandra Cristina de Oliveira Dias Filipe; para um lugar do grupo de pessoal operário da carreira operário qualificado da categoria operário principal (electricista), do candidato Orlando Sérgio Ferreira Branquinho; e para cinco lugares do grupo de pessoal operário da carreira operário altamente qualificado da categoria operário principal (operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras) dos candidatos Carlos Manuel Tavares Pinto, Horácio Marques Ferreira, João Augusto Branquinho de Matos, João Henrique Ricardo dos Santos e José Soares dos Santos. Mais se torna público que, de conformidade com o estipulado no artigo 11º do já mencionado Decreto–Lei nº427/89,de 7 de Dezembro, adaptado à Administração Local, pelo, também, já dito Decreto–Lei n.º 409/91,de 17 de Outubro, os candidatos citados deverão tomar posse no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. As nomeações em causa, encontram-se isentas de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas, nos termos prescritos no artigo 114º,capítulo IX da lei n.º 98/97,de 26 de Agosto, em conjugação com o n.º 1 do artigo 48º, Capítulo IV, Secção II da referida lei e nº1 do artigo 121º, Capítulo XVII, Secção III da lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João António de Sousa Pais Lourenço*.

2611091811

Aviso n.º 6233/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar do grupo de pessoal técnico superior da carreira engenheiro civil da categoria estagiário — Nomeação

Para efeitos do estatuído no nº1 do artigo 34º do Decreto-Lei nº427/89,de 7 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei nº409/91, de 17 de Outubro, se torna público, que por despacho Presidencial, datado de 29 de Janeiro findo, foi efectuada a nomeação provisória, nos termos prescritos no n.º 1 do artigo 6º do já referido Decreto-Lei nº427/89,pelo período de um ano, para o grupo de pessoal técnico superior da carreira engenheiro civil da categoria estagiário, do candidato, André Dinis Mota da Costa; Mais se torna público que de conformidade com o estipulado no artigo 11º da legislação supra, o candidato referido, deverá tomar posse no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*; A nomeação em causa, encontra-se isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas, nos termos prescritos no artigo 114º,capítulo IX da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, em conjugação com o nº1 do artigo 48º,capítulo IV, Secção II da referida lei e artigo 121º, capítulo XVII, Secção III, da lei nº67-A/2007, de 31 de Dezembro.

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João António de Sousa Pais Lourenço*.

2611092699

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aviso n.º 6234/2008

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 29 de Agosto e por meu despacho de 08 de Outubro de 2007 e no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2, do artigo 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por um ano, nos termos da alínea *h*) do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Susana Patrícia da Silva Ferreira e Isabel Maria Conceição dos Anjos Pais Teodoro dos Santos, como Assistente Administrativo, Escalão 1 — Índice 199 (650,23 €), com início a 29 de Agosto e 08 de Outubro de 2007, respectivamente.

9 de Outubro de 2007. — No impedimento do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *Ramiro José Jerónimo de Matos*.

2611092497

Aviso n.º 6235/2008

Transferência

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 03 de Agosto de 2007, foi deferido o pedido de transferência, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à

Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o quadro de pessoal desta Autarquia, de José Guilherme da Costa São Marcos, Bombeiro de 2.ª Classe, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Coruche, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2007.

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

2611092494

Aviso n.º 6236/2008

Transferência

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 30 de Outubro de 2007, foi deferido o pedido de transferência, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o quadro de pessoal desta Autarquia, de Pedro Alexandre Cordeiro Silva Suzana, Bombeiro de 3.ª Classe, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Coruche, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2007.

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

2611092495

Aviso n.º 6237/2008

Denúncia

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 27 de Julho de 2007, e a pedido da interessada, foi deferido o pedido de denúncia, do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado a 3 de Abril de 2006, com Liliana Margarida de Oliveira Loureiro, Fiscal Municipal de 2.ª Classe, com efeitos a 18 de Agosto de 2007.

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores.*

2611092492

Aviso n.º 6238/2008

Renovação da Comissão de Serviço

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 31 de Maio de 2007, renovei a comissão de serviço, nos termos do artigo 21.º e 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, de Nuno Ferreira da Costa Domingos, no cargo de Director do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, por mais três anos, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2007.

17 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores.*

2611092512

Aviso n.º 6239/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, o contrato celebrado com o Assistente Administrativo, Tomé Gonçalo Fonseca, caducou no termo do prazo estipulado, conforme o disposto no artigo 388.º da Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto, que aprova o Código de Trabalho, aplicável por força do artigo 2, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

17 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

2611092498

Aviso n.º 6240/2008

Revogação de contrato

Para os devidos efeitos se torna público, que foi revogado, por mútuo acordo, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos dos artigos 393.º e 394.º do Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com Ana Patrícia Ruivo Pereira, Engenheiro Técnico Químico de 2.ª Classe, com efeitos a 25 de Setembro de 2007.

17 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

2611092500

Aviso n.º 6241/2008

Revogação de contrato

Para os devidos efeitos se torna público, que foi revogado, por mútuo acordo, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos dos artigos 393.º e 394.º do Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicáveis por força do artigo 2, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Catarina Isabel dos Santos Pires, Arquitecto de Gestão Urbanística (Estagiário), com efeitos a 01 de Maio de 2007.

17 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

2611092509

Aviso n.º 6242/2008

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do Sr. Vice-Presidente de 02 de Janeiro 2008 e no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2, do artigo 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por um ano, nos termos da alínea *h*) do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Luís Manuel Amores Reis, como Desenhador de Construção Civil de 2ª Classe, Escalão 1 — Índice 199 (650,23 €), com início a 02 de Janeiro de 2008.

3 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores.*

2611092515

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 6243/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de 12 lugares de cantoneiro de limpeza, do grupo de pessoal auxiliar

1 — Torna-se público que por despacho da Sr.ª Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 23/11/2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, no *Diário da República,* o concurso externo de ingresso para 12 lugares de Cantoneiro de Limpeza, do grupo de pessoal auxiliar, remunerado pelo escalão 1, índice 155.

2 — A validade do concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

3 — O local de trabalho situa-se na área do Município de Santiago do Cacém.

4 — O conteúdo funcional do lugar posto a concurso é o seguinte:

Procede à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem de vias públicas, remoção de lixeiras e extirpação de ervas.

5 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Joaquim Augusto Machado Pinheiro, Engenheiro Florestal de 1.ª classe;

Vogais efectivos:

1.º: Lidónio Nunes Pereira, Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais;

2.º: Sheila Cristina Mansos Estrela Fragoso, assistente administrativo especialista;

Vogais suplentes:

1.º: Paulo Alexandre de Oliveira Gonçalves Raposo, Encarregado de Parques Recreativos;

2.º: Pedro Manuel Pereira Pais, assistente administrativo especialista.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Gerais: os constantes do artigo 29.º do DL 204/98, de 11/07;

b) Especiais: os constantes no n.º 2 do artigo 38.º do DL 247/87, de 17/06.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas por requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para a Divisão de Gestão

de Recursos Humanos, Praça do Município, 7540-136 Santiago do Cacém, devendo dele constar:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, n.º e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, n.º fiscal de contribuinte, morada e código postal, e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Lugar a que se candidata, com indicação do mesmo, mediante referência ao n.º e data de publicação do respectivo aviso no DR.

8 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Curriculum Vitae detalhado, datado, rubricado e assinado pelo candidato;
c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
d) Outros elementos que o candidato entenda dever referir como relevantes quanto à apreciação do seu mérito;
e) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 29.º do DL 204/98, de 11/07.

8.1 — É dispensável a apresentação dos documentos indicados na alínea *e*) do n.º 8, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, da situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão.
9 — Para a selecção dos candidatos, recorrer-se-á aos seguintes métodos de selecção:

Prova de conhecimentos;
Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova de conhecimentos gerais será teórica oral, com a duração de 30 minutos, será pontuada de 0 a 20 valores e incidirá sobre a seguinte legislação:

Estatuto disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central Regional e Local, aprovado pelo DL 24/84, de 16/01;
Regime de férias, faltas e licenças, aprovado pelo DL 100/99, de 31/03, com as alterações introduzidas pela lei 117/99, de 11/08 e DL 70-A/2000, de 5/05, DL 157/2001, de 11/05;
Regime jurídico de emprego aprovado pelo DL 184/89, de 02/06, DL 427/89, de 07/12, aplicável à administração local, através do DL 409/91, de 17/10, com as alterações introduzidas pelos, DL 407/91, de 17/10, lei 6/92, de 29/04, DL 175/95, de 21/07 e DL 218/98, de 17/07;
Regulamento dos Serviços Municipais.

9.2 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
9.3 — A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso foi aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.
9.4 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
9.5 — Os critérios de avaliação e classificação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, constam da 1.ª acta do júri, sendo facultada aos candidatos, desde que solicitada.
9.6 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos métodos de selecção, será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da fórmula abaixo indicada, considerando-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores:

$$CF = \frac{PC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = Classificação final;
PC = Prova de conhecimentos;
AC = Avaliação curricular;
EPS = Entrevista profissional de selecção.

10 — Realização dos métodos de selecção — a data, hora e local da realização dos métodos serão marcados oportunamente, sendo os candidatos notificados dos mesmos através de ofício.
11 — As listas relativas a este concurso serão afixadas no placar da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, no Edifício dos Paços do Município de Santiago do Cacém e publicitadas nos termos legais.
12 — Atendendo ao disposto no n.º 3 do artigo 3.º do DL 29/2001, de 03/02, os candidatos portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, têm preferência em igualdade de classificação, devendo os candidatos declarar, no requerimento de admissão ao concurso, o grau de incapacidade e tipo de deficiência.
13 — Ao concurso são aplicáveis as regras do DL 204/98, de 11/07; DL 238/99, de 25/06; DL 404-A/98, de 18/12, DL 412-A/98, de 30/12; DL 29/2001, de 03/02.
14 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7/12. Após consulta à BEP em 19/10/2007, tendo sido declarada a inexistência de pessoal em SME.
15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de Fevereiro de 2008. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Anabela Duarte Cardoso.*

2611092607

Aviso n.º 6244/2008

Aviso n.º 20/DGRH/SR/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de 12 lugares de cantoneiro de limpeza, do grupo de pessoal auxiliar

1 — Torna-se público que por despacho da Sr.ª Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 23/11/2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, no *Diário da República,* o concurso externo de ingresso para 12 lugares de Cantoneiro de Limpeza, do grupo de pessoal auxiliar, remunerado pelo escalão 1, índice 155.
2 — A validade do concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.
3 — O local de trabalho situa-se na área do Município de Santiago do Cacem.
4 — O conteúdo funcional do lugar posto a concurso é o seguinte:
Procede à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem de vias públicas, remoção de lixeiras e extirpação de ervas.
5 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Joaquim Augusto Machado Pinheiro, Engenheiro Florestal de 1.ª classe;
Vogais efectivos:

1.º: Lidónio Nunes Pereira, Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais;
2.º: Sheila Cristina Mansos Estrela Fragoso, assistente administrativo especialista;

Vogais suplentes:

1.º: Paulo Alexandre de Oliveira Gonçalves Raposo, Encarregado de Parques Recreativos;
2.º: Pedro Manuel Pereira Pais, assistente administrativo especialista.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.
6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Gerais: os constantes do artigo 29.º do DL 204/98, de 11/07;
b) Especiais: os constantes no n.º 2 do artigo 38.º do DL 247/87, de 17/06.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas por requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Praça do Município, 7540-136 Santiago do Cacém, devendo dele constar:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, n.º e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, n.º fiscal de contribuinte, morada e código postal, e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Lugar a que se candidata, com indicação do mesmo, mediante referência ao n.º e data de publicação do respectivo aviso no *DR*.

8 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) *Curriculum Vitae* detalhado, datado, rubricado e assinado pelo candidato;
c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
d) Outros elementos que o candidato entenda dever referir como relevantes quanto à apreciação do seu mérito;
e) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 29.º do DL 204/98, de 11/07.

8.1 — É dispensável a apresentação dos documentos indicados na alínea *e*) do n.º 8, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, da situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão.
9 — Para a selecção dos candidatos, recorrer-se-á aos seguintes métodos de selecção:

Prova de conhecimentos;
Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova de conhecimentos gerais será teórica oral, com a duração de 30 minutos, será pontuada de 0 a 20 valores e incidirá sobre a seguinte legislação:

Estatuto disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central Regional e Local, aprovado pelo DL 24/84, de 16/01;
Regime de férias, faltas e licenças, aprovado pelo DL 100/99, de 31/03, com as alterações introduzidas pela lei 117/99, de 11/08 e DL 70-A/2000, de 5/05, DL 157/2001, de 11/05;
Regime jurídico de emprego aprovado pelo DL 184/89, de 02/06, DL 427/89, de 07/12, aplicável à administração local, através do DL 409/91, de 17/10, com as alterações introduzidas pelos, DL 407/91, de 17/10, lei 6/92, de 29/04, DL 175/95, de 21/07 e DL 218/98, de 17/07;
Regulamento dos Serviços Municipais.

9.2 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
9.3 — A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso foi aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.
9.4 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
9.5 — Os critérios de avaliação e classificação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, constam da 1.ª acta do júri, sendo facultada aos candidatos, desde que solicitada.
9.6 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos métodos de selecção, será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da fórmula abaixo indicada, considerando-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores:

$$CF = (PC + AC + EPS) / 3$$

em que:

CF = Classificação final;
PC = Prova de conhecimentos;
AC = Avaliação curricular;
EPS = Entrevista profissional de selecção.

10 — Realização dos métodos de selecção — a data, hora e local da realização dos métodos serão marcados oportunamente, sendo os candidatos notificados dos mesmos através de ofício.
11 — As listas relativas a este concurso serão afixadas no placar da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, no Edifício dos Paços do Município de Santiago do Cacém e publicitadas nos termos legais.
12 — Atendendo ao disposto no n.º 3 do artigo 3.º do DL 29/2001, de 03/02, os candidatos portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, têm preferência em igualdade de classificação, devendo os candidatos declarar, no requerimento de admissão ao concurso, o grau de incapacidade e tipo de deficiência.
13 — Ao concurso são aplicáveis as regras do DL 204/98, de 11/07; DL 238/99, de 25/06; DL 404-A/98, de 18/12, DL 412-A/98, de 30/12; DL 29/2001, de 03/02.
14 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7/12. Após consulta à BEP em 19/10/2007, tendo sido declarada a inexistência de pessoal em SME.
15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de Fevereiro de 2008. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Anabela Duarte Cardoso.*

2611092517

Aviso n.º 6245/2008

Aviso n.º 20/DGRH/SR/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de 12 lugares de cantoneiro de limpeza, do grupo de pessoal auxiliar

1 — Torna-se público que por despacho da Sr.ª Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 23/11/2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, no *Diário da República,* o concurso externo de ingresso para 12 lugares de Cantoneiro de Limpeza, do grupo de pessoal auxiliar, remunerado pelo escalão 1, índice 155.
2 — A validade do concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.
3 — O local de trabalho situa-se na área do Município de Santiago do Cacém.
4 — O conteúdo funcional do lugar posto a concurso é o seguinte:

Procede à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem de vias públicas, remoção de lixeiras e extirpação de ervas.

5 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Joaquim Augusto Machado Pinheiro, Engenheiro Florestal de 1.ª classe;
Vogais efectivos:

1.º: Lidónio Nunes Pereira, Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais;
2.º: Sheila Cristina Mansos Estrela Fragoso, assistente administrativo especialista;

Vogais suplentes:

1.º: Paulo Alexandre de Oliveira Gonçalves Raposo, Encarregado de Parques Recreativos;
2.º: Pedro Manuel Pereira Pais, assistente administrativo especialista.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.
6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Gerais: os constantes do artigo 29.º do DL 204/98, de 11/07;
b) Especiais: os constantes no n.º 2 do artigo 38.º do DL 247/87, de 17/06.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas por requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Praça do Município, 7540-136 Santiago do Cacém, devendo dele constar:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, n.º e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, n.º fiscal de contribuinte, morada e código postal, e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Lugar a que se candidata, com indicação do mesmo, mediante referência ao n.º e data de publicação do respectivo aviso no DR.

8 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) *Curriculum Vitae* detalhado, datado, rubricado e assinado pelo candidato;
c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
d) Outros elementos que o candidato entenda dever referir como relevantes quanto à apreciação do seu mérito;
e) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 29.º do DL 204/98, de 11/07.

8.1 — É dispensável a apresentação dos documentos indicados na alínea *e*) do n.º 8, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, da situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão.

9 — Para a selecção dos candidatos, recorrer-se-á aos seguintes métodos de selecção:

Prova de conhecimentos;
Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova de conhecimentos gerais será teórica oral, com a duração de 30 minutos, será pontuada de 0 a 20 valores e incidirá sobre a seguinte legislação:

Estatuto disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central Regional e Local, aprovado pelo DL 24/84, de 16/01;
Regime de férias, faltas e licenças, aprovado pelo DL 100/99, de 31/03, com as alterações introduzidas pela lei 117/99, de 11/08 e DL 70-A/2000, de 5/05, DL 157/2001, de 11/05;
Regime jurídico de emprego aprovado pelo DL 184/89, de 02/06, DL 427/89, de 07/12, aplicável à administração local, através do DL 409/91, de 17/10, com as alterações introduzidas pelos, DL 407/91, de 17/10, lei 6/92, de 29/04, DL 175/95, de 21/07 e DL 218/98, de 17/07;
Regulamento dos Serviços Municipais.

9.2 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.3 — A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso foi aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

9.4 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9.5 — Os critérios de avaliação e classificação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, constam da 1.ª acta do júri, sendo facultada aos candidatos, desde que solicitada.

9.6 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos métodos de selecção, será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da fórmula abaixo indicada, considerando-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores:

$$CF = (PC + AC + IPSS) / 3$$

em que:

CF = Classificação final;
PC = Prova de conhecimentos;
AC = Avaliação curricular;
IPSS = Entrevista profissional de selecção.

10 — Realização dos métodos de selecção — a data, hora e local da realização dos métodos serão marcados oportunamente, sendo os candidatos notificados dos mesmos através de ofício.

11 — As listas relativas a este concurso serão afixadas no placar da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, no Edifício dos Paços do Município de Santiago do Cacém e publicitadas nos termos legais.

12 — Atendendo ao disposto no n.º 3 do artigo 3.º do DL 29/2001, de 03/02, os candidatos portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, têm preferência em igualdade de classificação, devendo os candidatos declarar, no requerimento de admissão ao concurso, o grau de incapacidade e tipo de deficiência.

13 — Ao concurso são aplicáveis as regras do DL 204/98, de 11/07; DL 238/99, de 25/06; DL 404-A/98, de 18/12, DL 412-A/98, de 30/12; DL 29/2001, de 03/02.

14 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7/12. Após consulta à BEP em 19/10/2007, tendo sido declarada a inexistência de pessoal em SME.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de Fevereiro de 2008. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Anabela Duarte Cardoso.*

2611092522

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Aviso n.º 6246/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 06/12/2007, foi autorizada, nos termos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a transferência, com início a 01/02/2008, do Técnico Superior Principal (Médico Veterinário), Joaquim Gago Mendoza, pertencente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária para desempenho de funções nesta Autarquia.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

2611092508

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Aviso n.º 6247/2008

Em cumprimento do preceituado no artigo 275º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista de obras públicas adjudicadas pelo Município de São Vicente, durante o ano 2007:

Designação da obra	Forma de atribuição (procedimento)	Adjudicatário	Valor s/ IVA
Construção de acesso ao interior do sítio dos Barrancos (Rosário), São Vicente.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Avelino Farinha & Agrela, S. A.	167 500
Pavimentação do C.M. entre Feiteiras de Cima e o Passo, São Vicente.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Avelino Farinha & Agrela, S. A.	147 860

15 de Fevereiro de 2008 — O Presidente da Câmara, *José Humberto de Sousa Vasconcelos.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SERNANCELHE

Regulamento n.º 108/2008

Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Sernancelhe, aprovou na reunião ordinária de 25 de Janeiro de 2008, o Regulamento de Controlo Interno que a seguir se publica, para entrar em vigor no dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Mário de Almeida Cardoso.*

Sistema de controlo interno da Câmara Municipal de Sernancelhe

Preâmbulo

1 — O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril, consubstancia a reforma da administração financeira e das contas públicas no Sector da Administração Autárquica, tendo em vista o facto de se tornar indispensável o conhecimento integral e rigoroso da composição do património autárquico para que seja possível maximizar o seu contributo para o desenvolvimento das realidades locais.

2 — Como se conclui da leitura do preâmbulo do citado diploma legal. O principal objectivo do POCAL é a criação de condições para a integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos numa contabilidade pública moderna, que constitua um instrumento fundamental de apoio à gestão das autarquias locais.

3 — Por forma a permitir o controlo financeiro e a disponibilização de informação para os órgãos autárquicos, o acompanhamento da execução orçamental numa perspectiva de caixa e compromissos, o estabelecimento de regras e procedimentos específicos para a execução

orçamental e modificação dos documentos previsionais para garantir a compatibilidade com as regras definidas, uma execução orçamental que terá em consideração os princípios da mais racional utilização de dotações e da obtenção expedida dos elementos indispensáveis ao cálculo dos agregados relevantes da contabilidade nacional, a disponibilização de informação sobre a situação patrimonial de cada autarquia local, e finalmente a uniformização, normalização e simplificação da contabilidade.

4 — O prosseguimento dos desideratos enunciados no ponto anterior, passa necessariamente, pela implementação do "sistema de controlo interno", que constitui uma das grandes inovações do POCAL, que deverá englobar o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os demais métodos e procedimentos susceptíveis de contribuir para assegurar o desenvolvimento das actividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos activos, a prevenção e detenção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exactidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

5 — Tal como consta do diploma, os procedimentos de controlo visam os seguintes objectivos:

a) A salvaguarda da legalidade e regularidade no que respeita à elaboração, execução e modificação dos documentos previsionais, à elaboração das demonstrações financeiras e ao sistema contabilístico;
b) O cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respectivos titulares;
c) A salvaguarda do património;
d) A aprovação e controlo de documentos;
e) A exactidão e integridade dos registos contabilísticos e, bem como assim, a garantia da fiabilidade da informação produzida;
f) O incremento da eficiência das operações;
g) A adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais à assunção de encargos;
h) O controlo das aplicações e do ambiente informáticos;
i) A transparência e a concorrência no âmbito dos mercados públicos;
j) O registo oportuno das operações pela quantia correcta, nos documentos e livros apropriados e no período contabilístico a que respeitam, de acordo com as decisões de gestão e no respeito das normas legais.

6 — No que respeita à gestão financeira e patrimonial importa referir que este documento pressupõe a seguinte estrutura orgânica, cujas competências se encontram definidas no Regulamento de Organização dos Serviços e Quadros de Pessoal (ROSQP).

Departamento de Administração Geral
Divisão Administrativa e Financeira
Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento;
Secção de Recursos Humanos, Taxas, Licenças, Expediente e Arquivo;
Tesouraria;
Núcleo de Informática;

Assim:

Em cumprimento do disposto no ponto n.º 2.9.3 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara Municipal deliberou em 22 de Janeiro de 2002 aprovar o "sistema de controlo interno", que passou a vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2002.

Face a alterações legislativas, entretanto ocorridas, designadamente no que respeita às regras previsionais, e às alterações dos regulamentos municipais de organização dos serviços e quadros de pessoal e de taxas e licenças, propõe-se a seguinte alteração ao Sistema de Controlo Interno:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1º

Objecto

O Sistema de Controlo Interno, doravante designado abreviadamente por SCI, visa acompanhar, de forma eficaz, as actividades da autarquia e dessa forma, pretende reforçar a confiança nas contas, registos e documentos de suporte e, de uma forma geral, a confiança de terceiros.

O SCI visa estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos de controlo que permitam assegurar o desenvolvimento das actividades atinentes à evolução patrimonial, de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exactidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna da informação financeira fiável.

Artigo 2º

Aplicação

1 — O presente diploma é aplicável a todos os serviços da autarquia.

2 — Compete ao Director de Departamento de Administração Geral, abreviadamente designada por DAG, no âmbito de acompanhamento do SCI, a recolha de sugestões, de propostas e contributos das restantes divisões, tendo em vista a sua avaliação permanente do presente diploma.

3 — Aqueles contributos sustentarão a proposta de revisão e actualização que o Director do DAG remeterá à apreciação da presidência, pelo menos, de dois em dois anos, que, se assim o entender, submeterá a decisão do órgão executivo.

4 — Compete aos chefes de divisão e de secção e aos responsáveis pelas subunidades das restantes divisões, a implementação e o cumprimento das normas do SCI e dos preceitos legais em vigor.

CAPÍTULO II

Princípios e regras

Artigo 3º

Princípios orçamentais

Na elaboração e execução do orçamento das autarquias locais devem ser seguidos os seguintes princípios orçamentais:

a) Princípio da independência — a elaboração, aprovação e execução do orçamento das autarquias locais é independente do Orçamento do Estado;
b) Princípio da anualidade — os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil;
c) Princípio da unidade — o orçamento das autarquias locais é único;
d) Princípio da universalidade — o orçamento compreende todas as despesas e receitas, inclusive as dos serviços municipalizados, em termos globais, devendo o orçamento destes serviços apresentar-se em anexo;
e) Princípio do equilíbrio — o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes;
f) Princípio da especificação — o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas;
g) Princípio da não consignação — o produto de quaisquer receitas não pode ser afecta à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afectação for permitida por lei;
h) Princípio da não compensação — todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.

Artigo 4º

Princípios contabilísticos

A aplicação dos princípios contabilísticos fundamentais a seguir formulados deve conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental da entidade:

a) Princípio da entidade contabilística — constitui entidade contabilística todo o ente público ou de direito privado que esteja obrigado a elaborar e apresentar contas de acordo com o presente Plano. Quando as estruturas organizativas e as necessidades de gestão e informação o requeiram podem ser criadas subentidades contabilísticas, desde que esteja devidamente assegurada a coordenação com o sistema central;
b) Princípio da continuidade — considera-se que a entidade opera continuamente, com duração ilimitada;
c) Princípio da consistência — considera-se que a entidade não altera as suas políticas de um exercício para o outro. Se o fizer e a alteração tiver efeitos materialmente relevantes, esta deve ser referida de acordo com o anexo às demonstrações financeiras;
d) Princípio da especialização (ou do acréscimo) — os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitam;
e) Princípio do custo histórico — os registos contabilísticos devem basear-se em custos de aquisição ou de produção;
f) Princípio da prudência — significa que é possível integrar nas contas um grau de precaução ao fazer as estimativas exigidas em condições de

incerteza sem, contudo, permitir a criação de reservas ocultas ou provisões excessivas ou a deliberada quantificação de activos e proveitos por defeito ou de passivos e custos por excesso;

g) Princípio da materialidade — as demonstrações financeiras devem evidenciar todos os elementos que sejam relevantes e que possam afectar avaliações ou decisões dos órgãos das autarquias locais e dos interessados em geral;

h) Princípio da não compensação — os elementos das rubricas do activo e do passivo (balanço), dos custos e perdas e de proveitos e ganhos (demonstração de resultados) são apresentados em separado, não podendo ser compensados.

Artigo 5º

Regras previsionais

A elaboração do orçamento das autarquias locais deve obedecer às seguintes regras previsionais:

a) As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efectuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, excepto no que respeita a receitas novas ou a actualização dos impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objecto de deliberação, devendo-se, então juntar ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaboradas para determinação dos seus montantes.

b) As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efectiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, excepto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais.

c) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, a considerar neste último orçamento, não podem ultrapassar as constantes do Orçamento do estado em vigor, actualizadas com base na taxa de inflação prevista.

d) As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respectivo contrato;

e) As importâncias previstas para despesas com pessoal devem ter em conta apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço, tendo em conta o índice salarial que o funcionário atinge no ano a que o orçamento respeita, por efeitos da progressão de escalão na mesma categoria, e aquele pessoal com contratos a termo certo ou cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento.

f) No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas "Remunerações de pessoal" devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor, sendo actualizada com base na taxa de inflação prevista, se ainda não tiver sido publicada a tabela correspondente ao ano a que orçamento respeita.

Artigo 6º

Execução do orçamento

Na execução do orçamento das autarquias locais devem ser respeitados os seguintes princípios e regras:

a) As receitas só podem ser liquidadas e arrecadadas se tiverem sido objecto de inscrição orçamental adequada;

b) A cobrança de receitas podem no entanto ser efectuadas para além dos valores inscritos no orçamento;

c) As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efectuar;

d) As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respectivamente;

e) As dotações orçamentais da despesas constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;

f) As despesas a realizar com a compensação em receitas legalmente consignadas podem ser autorizadas até à concorrência das importâncias arrecadadas;

g) As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de Dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento;

h) O credor pode requerer o pagamento dos encargos referidos na alínea *g*) no prazo improrrogável de três anos a contar de 31 de Dezembro do ano a que respeita o crédito;

i) Os serviços, no prazo improrrogável definido na alínea anterior, devem tomar a iniciativa de satisfazer os encargos, assumidos e não pagos, sempre que não seja imputável ao credor a razão do não pagamento.

CAPÍTULO III

Documentos previsionais e documentos de prestação de contas

Artigo 7º

Documentos Previsionais

Os documentos previsionais a adoptar pela autarquia são as Grandes Opções do Plano e o Orçamento.

Artigo 8º

Grandes Opções do Plano

As Grandes Opções do Plano definirão as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia e incluem, o Plano Plurianual de Investimentos, de horizonte móvel de quatro anos onde são discriminados os projectos e acções que impliquem despesas orçamentais a realizar por investimentos e o Plano de Actividades onde são discriminadas as actividades mais relevantes da gestão autárquica que não impliquem despesas orçamentais a realizar por investimentos.

Artigo 9º

Orçamento

1 — O Orçamento apresenta a previsão anual das despesas e das receitas por forma a evidenciar todos os recursos que a Câmara prevê arrecadar para financiamento das despesas que pretende realizar.

2 — O Orçamento é constituído por dois mapas:

a) Mapa resumo das receitas e das despesas da autarquia;

b) Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica e orgânica.

Artigo 10º

Prestação de contas

Consideram-se documentos de prestação de contas:

Balanço;
Demonstração de resultados;
Mapas de execução orçamental;

Anexos às demonstrações financeiras:

Relatório de gestão

Os mapas de execução orçamental incluem:

Mapa de execução anual do plano plurianual de investimentos;
Mapas de controlo orçamental da receita e da despesa;
Fluxos de caixa;

Artigo 11º

Tribunal de Contas

Os documentos de prestação de contas são enviados ao Tribunal de Contas dentro do prazo legalmente fixado para o efeito, após a respectiva aprovação pelo órgão executivo, independentemente da sua apreciação pelo órgão deliberativo.

CAPÍTULO IV

Contabilidade

Artigo 12º

Âmbito da contabilidade

1 — A contabilidade municipal abrange todas as operações relativas à arrecadação das receitas, à emissão de requisições e à realização das despesas e compreende um conjunto de tarefas e operações como meio

de manter a informação financeira envolvendo a identificação, a agregação, a análise, a cálculo, a classificação, o lançamento nas contas, o resumo e o relato das várias operações e acontecimentos.

2 — Na escrituração das receitas e despesas deve fazer-se o arredondamento necessário nos termos legalmente definidos.

SECÇÃO I

Arrecadação de receitas

Artigo 13º

Procedimentos

1 — As secções respectivas processarão as guias de receita, nos montantes e de acordo com os regulamentos municipais devidamente aprovados, que serão enviadas para a tesouraria.

2 — A Tesouraria após ter conferido os documentos que lhe foram presentes procederá à arrecadação da receita e à escrituração da mesma na Folha de Caixa.

3 — Após a escrituração na Folha de Caixa, proceder-se-á ao registo no Resumo Diário da Tesouraria

SECÇÃO II

Realização das despesas

Artigo 14º

Processamento

1 — As operações relativas ao processamento das despesas são realizadas na Secção de Contabilidade.

2 — As folhas de remunerações são processadas na Secção de Pessoal.

Artigo 15º

Requisições

1 — Os materiais necessários ao funcionamento dos serviços apenas poderão ser adquiridos por requisição externa.

A iniciativa da despesa pode ser do órgão executivo, de um dos seus membros ou dos serviços e deve revestir a forma escrita.

2 — As requisições serão emitidas pela Sector de Aprovisionamento, que após a verificação da legalidade, procede ao respectivo cabimento.

3 — Compete ao Presidente da Câmara, sem prejuízo de poder delegar nos Vereadores ou no pessoal dirigente, nos termos da Lei, a competência para autorizar a realização de despesas.

Artigo 16º

Ordens de pagamento

1 — Compete à Secção de Contabilidade, o processamento das ordens de pagamento.

2 — Após verificação pela Secção que o fornecimento foi feito no local, na oportunidade e com as características e preço por que foram contratados, é emitida a ordem de pagamento, assinada pelo responsável pelo contabilidade e visada pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

3 — Só podem ser realizados os projectos e ou as acções inscritas no plano plurianual de investimentos e até ao montante da dotação em "*Financiamento definido para o ano em curso*"

4 — Compete ao Presidente da Câmara, sem prejuízo de poder delegar nos Vereadores ou no pessoal dirigente, nos termos da lei, a competência para autorizar o pagamento.

5 — A Tesouraria uma vez na posse dos documentos de despesa — ordem de pagamento, factura, guia de remessa e requisição — fará a sua conferência, recolhe o recibo e efectuará o pagamento através da emissão de cheque, em dinheiro ou transferência bancária.

6 — Após a escrituração na Folha de Caixa, proceder-se-á ao registo no resumo Diário da Tesouraria.

CAPÍTULO V

Disponibilidades

Artigo 17º

Caixa

1 — Para assegurar o controlo das disponibilidades é necessário que exista diariamente em caixa, um montante em numerário, que não exceda os 1000 Euros para fazer face às necessidades da autarquia, o qual poderá ser alterado sempre que a Câmara Municipal o entender.

2 — Compete ao Presidente da Câmara, promover a aplicação dos valores ociosos, sobre a forma de uma aplicação segura e rentável para o Município.

Artigo 18º

Contas Bancárias

1 — Compete ao Presidente da Câmara submeter à apreciação do órgão executivo a decisão de abrir contas bancárias tituladas pela autarquia.

2 — As contas bancárias previstas no número anterior são movimentadas com assinaturas do Presidente da Câmara, ou Vereador com competência delegada para o efeito, do Tesoureiro Municipal ou do seu substituto designado na distribuição de funções.

3 — As contas bancárias poderão ainda ser movimentadas, mediante a assinatura do respectivo cheque, pelo titular de cargo dirigente nos casos previstos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 70º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 19º

Meios de pagamento

1 — Os pagamentos deverão ser feitos, preferencialmente, por cheque ou transferência bancária.

2 — Os pagamentos dos vencimentos dos funcionários do município será feito sempre por transferência bancária.

Artigo 20º

Pagamentos

Compete à Secção de Contabilidade, o processamento das ordens de pagamento, com base nos documentos da própria secção ou fornecidos pelas outras secções e sectores, assim como os fornecidos pela Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que após a sua conferência de acordo com o artigo 16º, são remetidas à tesouraria para pagamento.

Artigo 21º

Cheques

1 — Os cheques serão emitidos na Secção de Contabilidade e apensos à respectiva ordem de pagamento, sendo remetidos à Tesouraria para pagamento, após serem devidamente subscritos, pelo Presidente da Câmara ou por Vereador com competência delegada.

2 — Os documentos bancários, incluindo os cheques, preenchidos ou não preenchidos ficam à guarda do Tesoureiro.

3 — Os cheques que venham a ser anulados após a sua emissão, serão arquivados sequencialmente na Tesouraria, após inutilização das assinaturas, quando as houver.

Artigo 22º

Cobrança de receitas por outros serviços

1 — A cobrança de receitas municipais por entidades diversas do tesoureiro, carece de autorização da Presidência e é efectuada através da emissão de documentos de receita, com numeração sequencial, que indiquem o serviço de cobrança.

2 — Os documentos de receita previstos no número anterior, devidamente numerados e sequenciais, serão fornecidos mensalmente, em data fixada pela Secção de Contabilidade aos serviços que estejam autorizados a realizar as cobranças.

3 — Na data indicada nos termos do número anterior, será feita a conferência dos documentos de receita distribuídos, sendo devolvidos à Secção de Contabilidade aqueles que tenham sido inutilizados.

4 — As receitas cobradas nos termos do presente artigo deverão dar entrada na tesouraria no final do próprio dia da cobrança, ou no dia útil imediatamente seguinte, através da emissão da competente guia de recebimento emitida pelo serviço recebedor.

Artigo 23º

Reconciliações Bancárias

1 — A Tesouraria manterá permanentemente actualizadas as contas — correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome do município.

2 — A Secção de Contabilidade fará a reconciliação bancária no último dia útil de cada mês, através de um funcionário designado rotativamente para o efeito, pelo Chefe da Divisão de Administração Geral,

que não se encontre afecto à tesouraria nem tenha acesso às respectivas contas correntes.

3 — Quanto se verifiquem diferenças nas reconciliações bancárias, estas são averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar, mediante despacho da Presidência, a inserir em informação da Divisão da Administrativa e Financeira com os adequados fundamentos.

Artigo 24º

Cheques em Trânsito

Após cada reconciliação bancária, a Secção de Contabilidade analisa a validade dos cheques em trânsito, promovendo o respectivo cancelamento, junto da instituição bancária, nas situações que o justifiquem, efectuando os necessários registos contabilísticos de regularização.

Artigo 25º

Responsabilidade do Tesoureiro

O estado de responsabilidade do tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado, na presença daquele ou seu substituto, através de contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pelos funcionários que para os efeitos forem designados pelo Chefe de Divisão de Administrativa e Financeira, nas seguintes situações:

a) Trimestralmente, em cada dia a fixar pelo Chefe da Divisão de Administrativa e Financeira, aleatoriamente e sem aviso prévio;

b) No encerramento das contas de cada exercício económico;

c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substitui, no caso de aquele ter sido dissolvido;

d) Quanto for substituído o tesoureiro.

Artigo 26º

Balancetes à Tesouraria

1 — São lavrados termos da contagem dos montantes sob a responsabilidade do tesoureiro, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo Presidente da Câmara, pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e pelo tesoureiro, no final e no início do mandato do órgão executivo.

2 — Em caso de substituição do Tesoureiro, os termos de contagem serão assinados igualmente pelo tesoureiro cessante.

Artigo 27º

Empréstimos Bancários

Serão efectuadas reconciliações nas contas de empréstimos bancários com instituições de crédito e determinam-se os respectivos juros, sempre que haja lugar a qualquer pagamento por conta desses débitos.

Para efeitos de controlo de tesouraria e do endividamento são obtidos junto das instituições de crédito extractos de todas as contas de que a autarquia local é titular.

Sempre que surjam alterações ao montante de endividamento, a Divisão de Administrativa e Financeira apresentará relatório que analisa a situação, tendo em atenção os limites legalmente fixados.

Artigo 28º

Dependência do tesoureiro

1 — O tesoureiro responde directamente perante o órgão executivo pelo conjunto de importâncias que lhes são confiadas.

2 — Para efeitos do previsto no número anterior, o tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento diário de contas relativo a caixa, transmitindo as ocorrências ao Chefe de Divisão de Administrativa e Financeira.

3 — O tesoureiro é responsável pelo rigoroso funcionamento da Tesouraria, nos diversos aspectos.

4 — A responsabilidade do tesoureiro cessa no caso de os factos apurados não lhe serem imputáveis e não estivessem ao alcance do seu conhecimento.

Artigo 29º

Acções Inspectivas

Sempre que, no âmbito das acções inspectivas, se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade do tesoureiro, o Presidente do órgão executivo, mediante requisição do inspector ou do inquiridor, dará instruções às instituições de crédito para que forneçam directamente àquele todos os elementos de que necessita para o exercício das suas funções.

CAPÍTULO VI

Contas de terceiros

Artigo 30º

Competência para a Aquisição de Bens

1 — Compete ao Sector de Aprovisionamento, promover a aquisição de todos os bens e produtos, necessários ao funcionamento dos serviços municipais, com base em requisições externas ou contratos, após a verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente, em matéria de realização de despesas públicas com a aquisição de bens e serviços.

2 — A realização de despesas serão sempre precedidas de cabimentação e compromisso, a efectuar sob a responsabilidade do Chefe de Secção de Contabilidade.

Artigo 31º

Entrega dos bens

1 — A entrega de bens é feita no sector indicado no processo de aquisição, onde se procede à conferência física, qualitativa e quantitativa, confrontando-se com as respectivas guias de remessa, na qual é aposto um carimbo de "Conferido" e "Recebido", pelo Fiel de Armazém.

2 — O documento referido no número anterior é remetido à Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património que, sendo o caso, promoverá a actualização das existências.

Artigo 32º

Conferência

1 — Na Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património são conferidas as facturas com a guia de remessa e a requisição externa.

2 — Uma vez que a situação se encontra perfeitamente regularizada, as facturas, devidamente informadas, serão anexas à Ordem de Pagamento para o seu pagamento.

Artigo 33º

Reconciliação

1 — No final de cada mês, será feita reconciliação entre os extractos de conta corrente dos clientes e dos fornecedores com as respectivas contas da autarquia, por funcionário designado pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

2 — Caso existam facturas recebidas com mais de uma via, é aposto nas cópias, de forma clara e evidente, um carimbo de "Duplicado".

Artigo 34º

Contas do estado e outros entes públicos

Mensalmente, serão efectuadas reconciliações nas contas "Estado e outros entes públicos".

Serão efectuadas reconciliações nas contas de empréstimos bancários com instituições de crédito e determinam-se os respectivos juros, sempre que haja lugar a qualquer pagamento por conta desses débitos.

Artigo 35º

Dívidas de e a terceiros

As dívidas de e a terceiros são expressas pela importâncias constantes dos documentos que as titulam.

CAPÍTULO VII

Existências

Artigo 36º

Armazém

Compete ao Presidente da Câmara designar o responsável pelo armazém.

Para além das funções definidas na respectiva estrutura orgânica, compete ao armazém da Câmara, a gestão e o armazenamento de todas as existências necessárias ao regular funcionamento dos serviços municipais.

Artigo 37º

Entradas e saídas de material

1 — As entradas dos materiais do armazém apenas é permitida mediante a respectiva Guia de Remessa, onde o Fiel de Armazém procede à conferência física, qualitativa e quantitativa, confrontando-se com a respectiva guia de remessa, na qual é aposta um carimbo de "Conferido" e "Recebido".

2 — As saídas dos materiais do armazém só será efectuada quando precedido de requisição interna, assinado pelo chefe do respectivo serviço ou na ausência, pelo responsável pela execução da tarefa.

3 — As sobras de materiais darão, obrigatoriamente, entrada em armazém, através da competente guia de devolução ou reentrada.

Artigo 38º

Obrigatoriedade de Guias de Remessa

É expressamente proibido recepcionar qualquer bem sem que o mesmo venha acompanhado pela respectiva guia de remessa.

Artigo 39º

Envio à Contabilidade

1 — A guia de remessa ou factura terá que dar entrada na Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, o mais tardar, até dois dias úteis imediatos ao da recepção.

2 — Competirá à Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património verificar a factura e promover o seu pagamento dentro dos prazos estabelecidos para o efeito.

3 — A Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património verificará as facturas tendo em conta a legalidade das despesas e as normas de transparência a que deve obedecer cada aquisição.

Artigo 40º

Rupturas de "stocks"

O Fiel de Armazém deverá informar atempadamente, o responsável pelo o Aprovisionamento, dos "Stocks" existentes, a fim de se evitar a ruptura dos mesmos.

Artigo 41º

Registos

1 — Os registos nas fichas de existência, serão feitas pelo Fiel de Armazém, ou por quem o Chefe da Divisão de Administrativa e Financeira designar para o efeito.

2 — As fichas de armazém, devem estar permanentemente actualizadas (Sistema de Inventário Permanente), sendo da responsabilidade de Fiel de Armazém supervisionado pelo Chefe da Divisão de Administrativa e Financeira.

3 — As fichas de existências de armazém são movimentadas por forma a que o seu saldo corresponda permanentemente aos bens existentes no armazém.

Artigo 42º

Inventariação física

1 — As existências são mensalmente sujeitas a inventariação física, por utilização de teste de amostragem, devendo, ao longo do ano, serem contados todos os bens.

2 — Os funcionários que procedem à inventariação física por amostragem são indicados pelo Chefe da Divisão de Administrativa e Financeira, que deverá apresentar um relatório.

3 — Quando for o caso, proceder-se-á prontamente às regularizações necessárias e ao apuramento de responsabilidade.

Artigo 43º

Critérios de valorimetria

As existências são valorizadas ao custo de aquisição ou ao custo de produção.

O método de custeio das saídas de armazém a adoptar são o Custo Específico ou o Custo Médio Ponderado.

Artigo 44º

Empreitadas e fornecimentos

A Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património deverá observar rigorosamente o cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de empreitadas e fornecimentos, no âmbito das respectivas competências.

CAPÍTULO VIII

Imobilizado

Artigo 45º

Fichas de imobilizado

As fichas de imobilizado são mantidas permanentemente actualizadas na Sector de Património, para um controlo de imobilizado.

Artigo 46º

Reconciliações

Para efeitos do disposto do artigo anterior, serão efectuadas, semestralmente, reconciliações entre os registos das fichas e os registos contabilísticos quanto aos montantes de aquisições e das amortizações acumuladas, a ser efectuadas pelo Sector de Património.

O inventário patrimonial de todos os bens duradouros e equipamentos propriedade do Município, cujo valor de aquisição seja superior a 250 Euros, deverá manter-se permanentemente actualizado.

Artigo 47º

Responsabilidade pelos bens existentes

Cada Secção ou Sector é responsável pelos bens existentes nessas Secções ou Sectores.

Artigo 48º

Abates

1 — Sempre que, por qualquer motivo, um bem ou equipamento deixe de ter utilidade, deve o funcionário a quem o mesmo esteja distribuído comunicar tal facto ao respectivo superior hierárquico.

2 — Se a entidade competente para decidir entender que é esse o procedimento mais adequado, será ordenado o abate do bem, remetendo-se o respectivo documento, uma vez despachado, à Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património.

3 — Consoante o valor do bem a abater, têm competência para ordenar o abate:

a) Até 1 000 Euros o Chefe da Divisão de Administrativa e Financeira;

b) Superior a 1 500 euros, o Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas.

Artigo 49º

Inscrições e descrições prediais

1 — Compete ao Sector de Património promover a inscrição matricial dos prédios adquiridos pelo município, no prazo de cinco dias a contar da data de celebração da respectiva escritura.

2 — Se o imóvel constituir um prédio urbano, com excepção de terrenos para construção, deverá ainda o Sector de Património requerer, junto das entidades competentes, o averbamento da titularidade ou o cancelamento, consoante os casos, dos contratos de água, saneamento, fornecimento de energia eléctrica ou de serviço de telefone, entre outros.

Artigo 50º

Chaves

As chaves dos imóveis propriedade do município ficarão guardadas na Divisão Administrativa e Financeira a cargo de um funcionário designado para o efeito.

Artigo 51º

Aquisições de imobilizado

1 — As aquisições de imobilizado efectuam-se de acordo com o Plano Plurianual de Investimentos e segundo orientações que o órgão executivo entenda emitir.

2 — Estas aquisições são efectuadas com base em requisições externas ou documentos equivalentes, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pela entidade competente para autorizar a despesa, após a verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 52º

Reconciliações

Compete ao Sector do Património a realização, trimestral, de reconciliações entre os registos das fichas e os registos contabilísticos, quanto ao montante das aquisições e das amortizações acumuladas.

Artigo 53º

Verificação física dos bens do activo imobilizado

1 — O Sector do Património fará, durante o mês de Dezembro de cada ano, a verificação física dos bens do activo imobilizado, conferindo-se com os registos, procedendo prontamente à regularização a que houver lugar e ao apuramento de responsabilidades, quando for o caso.

2 — Em Janeiro de cada ano, o Sector do Património enviará, a cada funcionário, um inventário patrimonial actualizado, da sua responsabilidade, a fim do mesmo ser devidamente subscrito.

Artigo 54º

Responsabilidade dos funcionários e de chefias

1 — Cada funcionário é responsável pelos bens e equipamentos que lhe estejam distribuídos, para o que subscreverá documento de posse no momento da entrega de cada bem ou equipamento, constante do inventário.

2 — Relativamente aos bens de equipamentos colectivos, o dever consignado no número anterior é cometido ao responsável da Secção ou Sector em que se integra.

Artigo 55º

Critérios de valorimetria do imobilizado

O Activo Imobilizado, incluindo os investimentos adicionais ou complementares, deve ser valorizado ao custo de aquisição ou custo de produção. Quando os respectivos elementos tiverem um a vida útil limitada ficam sujeitos a uma amortização sistemática durante o período.

CAPÍTULO IX

Fundo de maneio

Artigo 56º

Constituição e movimentação de fundos de maneio

Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneio, correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

Cada um destes fundos movimenta os meios monetários atribuídos a responsáveis de serviços. No fim de cada mês tem de ser regularizado e saldada no fim do ano, não podendo conter em caso algum despesas não documentadas.

Devem ser criadas as subcontas necessária, tanto quantos fundos constituídos.

Os Fundos de Maneio devem ser criados sob proposta do Presidente da Câmara e aprovada pelo órgão executivo.

Artigo 57º

Controlo dos fundos de maneio

Para efeitos de controlo dos fundos de maneio o órgão executivo deve, no momento da sua constituição, aprovar as normas a que o mesmo deve obedecer, nas quais deve constar:

a) O montante que constitui o fundo e as rubricas da classificação económica que disponibilizam as dotações necessárias para o efeito;

b) O responsável pela sua utilização;

c) A natureza das despesas a pagar pelo fundo;

d) A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas;

e) A sua reposição ocorrerá, obrigatoriamente, até ao último dia de cada ano.

CAPÍTULO X

Responsabilidade funcional

Artigo 58º

Infracção disciplinar

A violação das regras estabelecidas no presente diploma, sempre que indicie o cometimento de infracção disciplinar, dará lugar à imediata instauração do procedimento competente, nos termos prescritos no Estatuto Disciplinar.

As informações de serviço que dêem conta da violação das regras estabelecidas no presente diploma, integrarão o processo individual do funcionário visado, sendo levadas em linha de conta na atribuição da classificação de serviços relativa ao ano a que respeitam.

Artigo 59º

Omissões

As dívidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, exarada em informações do Chefe da Divisão de Administração Geral.

CAPÍTULO XI

Disposições finais e transitórias

Artigo 60º

Norma revogatória

São revogadas todas as normas internas, bem como todas as Ordens de Serviço actualmente em vigor e relativas às matérias reguladas no presente diploma.

Artigo 61º

Remessa a entidades

Do presente sistema de controlo interno, bem como de todas as alterações que venham a ser introduzidas, serão remetidas cópias à Inspecção — Geral de Finanças e à Inspecção — Geral da Administração do Território, dentro do prazo de 30 dias após a sua aprovação.

Artigo 62º

Entrada em vigor

O presente sistema de controlo interno entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃ

Aviso n.º 6248/2008

Renovação da comissão de serviço

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 3 de Agosto de 2007, procedi à renovação da comissão de serviço, como Chefe de Divisão Económica-Financeira da Câmara Municipal da Sertã, do Técnico Superior Dr. Paulo Jorge Farinha Luís, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 3/2004 de 20 de Abril, a partir de 5 de Novembro de 2007.

18 de Fevereiro de 2008 — O Presidente da Câmara, *Paulo Farinha.*

2611092566

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso n.º 6249/2008

Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal, tendo em vista o disposto nos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, afixa, pelo prazo de 30 dias, no edifício dos Paços do Município, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro privativo deste Município.

15 de Fevereiro de 2008. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo*.

2611092671

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVER DO VOUGA

Rectificação n.º 458/2008

Contratos a Termo Resolutivo

Para os devidos e legais efeitos se torna público que se rectifica o aviso n.º 1877/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º16, de 23 de Janeiro de 2008. Assim, onde se lê: ”Assistentes Administrativos”, deve ler-se: “Auxiliares Administrativos”.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Silva Soares.*

2611092367

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 6250/2008

Concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico de informática grau i nível i (estagiário) — Contrato administrativo de provimento

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Silves, datado de sete de Fevereiro de 2008, foi admitido por contrato administrativo de provimento (procedido de concurso externo publicitado na 2.ª série (parte H) *Diário da República* n.º 182, de 20 Setembro de 2007 nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 265/88 de 28 de Julho, o estagiário do grupo de pessoal Técnico da carreira de Técnico de Informática Grau I nível I.

Hugo Miguel Lourenço Agostinho

O estágio terá a duração de seis meses, nos termos da alínea *a*) do nº1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº97/2001, de 26 de Março, tem carácter probatório e regular-se-á pelos princípios fixados no artigo 5º do Decreto-Lei 265/88 de 28 de Junho.

Findo este período e se obtiver classificação não inferior a Bom (14 valores), ingressarão a título definitivo, na categoria de Técnico de informática grau I nível I.

O estagiário deverá assinar o contrato administrativo de provimento no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46º, conjugado com o n.º 1, do artigo 114º da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto alterada pela lei n.º 48/2006 de 29 de Agosto.

7 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara. *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

2611092373

Aviso n.º 6251/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico 1ªclasse da carreira de técnico de contabilidade — Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho datado de 18 de Fevereiro de dois mil e oito, foi nomeada para o lugar de Técnica 1ª classe da carreira de Contabilidade, a candidata ao concurso acima mencionado, que a seguir se indica:

Isilda Rodrigues Martins

A candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114º da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela lei n.º 48/2006 de 29 de Agosto.

18 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

2611092262

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Aviso n.º 6252/2008

Em cumprimento e para efeitos do disposto no artigo 95º, do Dec. -Lei n.º 497/88 de 30 de Dezembro, faz-se público que a Lista de Antiguidades dos funcionários desta Autarquia, referente a 31 de Dezembro de 2007 se encontra afixada nos Paços do Concelho.

As reclamações deverão ser apresentadas no prazo de 30 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* conforme determina o artigo 96 do mesmo diploma.

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho.*

2611092427

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso n.º 6253/2008

Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara, Presidente da Câmara Municipal de Sintra, ao abrigo da sua competência constante da alínea v) do nº1 do artigo68º e para os efeitos do estatuído no nº1 do artigo 91º da lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que por deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de 13 de Fevereiro de 2008, foi determinado submeter a apreciação pública, ao abrigo do disposto no artigo 118º do Código de Procedimento Administrativo o Projecto de Regulamento Municipal de Protecção Civil do Município de Sintra.

Assim, e para os efeitos legais, a seguir se publica o Projecto de Regulamento Municipal de Protecção Civil do Município de Sintra

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara.*

Projecto de Regulamento Municipal de Protecção Civil do Município de Sintra

Preâmbulo

Com a entrada em vigor da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, é estabelecida uma nova moldura legal de enquadramento institucional e operacional no âmbito da protecção civil municipal.

Por outro lado a alínea f) do nº1 do artigo 6 e o nº1 do artigo 8º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, prevê expressamente a possibilidade de criação de taxas pela prestação de serviços no domínio da prevenção de riscos e da protecção civil.

Tendo por intuito estabelecer e definir, ao nível complementar à Lei, o enquadramento institucional e operacional da protecção civil no Município de Sintra e as regras de liquidação, cobrança e pagamento da taxa municipal pela prestação de serviços no domínio da prevenção de riscos e da protecção civil, foi elaborado o presente Regulamento.

Do ponto de vista financeiro, a taxa municipal considerou os custos directos e indirectos da Autarquia nos anos transactos com o incrementar do sistema municipal de protecção civil, incluindo as verbas transferidas para as Associações de bombeiros voluntários do Concelho, a título de subsídios, tendo em vista a operacionalidade dos respectivos corpos de bombeiros e o investimento em equipamentos e instalações.

De destacar ainda, no âmbito do esforço financeiro da Autarquia, a criação em 2002 das Equipas de Primeira Intervenção, às quais, nos termos da lei, é necessário dar a devida continuidade.

Por outro lado, dada a dinâmica e a abrangência de funções, ora atribuídas por Lei, a taxa não poderia deixar de reflectir a assunção de novos e acrescidos encargos, inclusive ao nível de investimento, com o alargamento do sistema no ano de 2008 e nos anos subsequentes.

Na óptica da incidência subjectiva, a taxa abrange quer pessoas singulares, quer pessoas colectivas com residência ou actividade no Concelho, sendo tal aferível através dos contratos de fornecimento de água celebrados com os SMAS.

Do ponto de vista objectivo abrange, de forma diferenciada os fogos destinados à habitação e os estabelecimentos de indústria, comércio e serviços; quanto a estes últimos, pondera uma maior participação e, em alguns casos, mesmo um agravamento do montante da taxa, tendo em consideração os factores de risco.

Para além das isenções existentes no Regulamento de Taxas do Município de Sintra vigentes, são isentos, dado o seu papel no sistema, todos os agentes de protecção civil;

O regulamento em apreço constituirá, assim, não só um útil instrumento de trabalho para todos os intervenientes no sistema de protecção civil municipal, como uma forma de tornar o sistema, tendencialmente sustentável.

O presente Regulamento foi sujeito a audiência dos interessados, nos termos do artigo 117.º do Código de Procedimento Administrativo, tendo o mesmo sido concomitantemente submetido, nos termos do disposto no artigo 118.º do mesmo diploma, a apreciação pública, pelo prazo de 30 dias.

Assim, nos termos do disposto nos artigos nos artigos 112.º n.º 8 e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, no preceituado na al. a) do n.º 2 do artigo 53.º e da al. a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, da lei 65/2007, de 12 de Novembro, da alínea f) do n.º1 do artigo 6 e do artigo 8º da lei 53-E/2006, de 29 de Dezembro, dos artigos 15 e 16 da lei 2/2007, de 15 de Janeiro, a Assembleia Municipal de Sintra, sob proposta da Câmara Municipal, aprova o seguinte: Regulamento Municipal de Protecção Civil do Município de Sintra.

CAPÍTULO I

Parte Geral

Artigo 1º

Lei Habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo e nos termos dos artigos 241º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 35º, 41º a 43º da Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, da alínea f) do n.º1 do artigo 6 e do artigo 8º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, dos artigos 15 e 16 da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e alíneas a) do n.º2 do artigo 53 e do n.º6 do artigo 64, ambos da lei nº169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 2º

Objecto e âmbito

O Presente Regulamento estabelece e define:

a) De modo complementar à Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, o enquadramento institucional e operacional da Protecção Civil no Município de Sintra;

b) As disposições respeitantes à liquidação, cobrança e pagamento da taxa municipal pela prestação de serviços no domínio da prevenção de riscos e da protecção civil, adiante designada por TMPC.

Artigo 3º

Dos Princípios Da Protecção Civil Municipal

Sem prejuízo do disposto na lei, a Protecção Civil no Município de Sintra, na sua actividade, é orientada pelos seguintes princípios:

a) O princípio da prioridade, nos termos do qual deve ser dada prevalência à prossecução do interesse público relativo à protecção civil, sem prejuízo da segurança e da saúde pública, sempre que estejam em causa ponderações de interesses, entre si conflituantes;

b) O princípio da prevenção, por força do qual, no território municipal, os riscos colectivos de acidente grave ou de catástrofe devem ser considerados de forma antecipada, de modo a eliminar as próprias causas, ou reduzir as suas consequências, quando tal não seja possível, reduzir ao mínimo as suas consequências;

c) O princípio da precaução, de acordo com o qual devem ser adoptadas as medidas de diminuição do risco de acidente grave ou catástrofe inerente a cada actividade, associando a presunção de imputação de eventuais danos à mera violação daquele dever de cuidado;

d) O princípio da subsidiariedade, que determina que o subsistema de protecção civil de nível superior só deve intervir se e na medida em que os objectivos da protecção civil não possam ser alcançados pelo subsistema de protecção civil municipal, atenta a dimensão e a gravidade dos efeitos das ocorrências;

e) O princípio da cooperação, que assenta no reconhecimento de que a protecção civil constitui atribuição não só do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais, mas, um dever dos cidadãos e de todas as entidades públicas e privadas;

f) O princípio da coordenação, que exprime a necessidade de articular a política municipal de protecção civil com a política nacional, regional e distritais;

g) O princípio da unidade de comando, que determina que todos os agentes actuem, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respectiva dependência hierárquica e funcional;

h) O princípio da informação, que traduz o dever de assegurar a divulgação das informações relevantes em matéria de protecção civil, com vista à prossecução dos objectivos previstos na lei de Bases de Protecção Civil e da lei n.º 65/2007 de 12 de Novembro.

CAPÍTULO II

Da Autoridade Municipal de Protecção Civil e Da Comissão Municipal de Protecção Civil

SECÇÃO I

Da Autoridade Municipal de Protecção Civil

Artigo 4º

Da Autoridade Municipal de Protecção Civil e sua competência

O Presidente da Câmara Municipal, no exercício de funções de responsável municipal da política de protecção civil, é a Autoridade Municipal de Protecção Civil a quem compete:

a) Desencadear, na eminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as acções de protecção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso;

b) Declarar a situação de alerta de âmbito municipal;

c) Pronunciar-se, junto do Governador Civil, sobre a declaração de alerta de âmbito distrital, quando estiver em causa a área do respectivo Município;

d) Dirigir de forma efectiva e permanente o Serviço Municipal de Protecção Civil, tendo em vista o cumprimento dos planos e programas estabelecidos e a coordenação das actividades a desenvolver no domínio da protecção civil, designadamente em operações de socorro e assistência, com especial relevo em situações de alerta, contingência, catástrofe e calamidade pública;

e) Solicitar a participação ou colaboração das forças armadas, nos termos do artigo12º da lei 65/2007, de 12 de Novembro;

f) Presidir à Comissão Municipal de Protecção Civil;

g) Nomear o Comandante Operacional Municipal, adiante designado por COM;

h) Exercer as demais competências que lhe advenham da lei ou regulamento no âmbito da protecção civil.

SECÇÃO II

Da Comissão Municipal de Protecção Civil

Artigo 5º

Da Comissão Municipal de Protecção Civil, Sua Constituição e Competência

1 — A Comissão Municipal de Protecção Civil, adiante designada por CMPC, é constituída por iniciativa da Autoridade Municipal de Protecção Civil, integrando os representantes das entidades abaixo referidas:

a) O Presidente da Câmara Municipal, que preside;

b) O Comandante Operacional Municipal;

c) O Coordenador do Serviço Municipal de Protecção Civil;

d) Um elemento do comando de cada corpo de bombeiros existente no município;

e) Um elemento de cada uma das forças de segurança presentes no município;

f) Um representante das Associações Humanitárias de Bombeiros existentes no Município;

g) A autoridade de saúde do município;

h) O dirigente máximo da unidade de saúde local ou o director do centro de saúde e o director do hospital da área de influência do município, designados pelo director-geral da Saúde;

i) Um representante dos serviços de segurança social e solidariedade;

j) Um representante dos serviços municipalizados de água e saneamento;

k) Um representante da empresa municipal HPEM;

l) Os representantes de outras entidades e serviços implantados no município, cujas actividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características da região, contribuir para as acções de protecção civil.

2 — Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam legalmente conferidas, a CMPC exerce as constantes do nº3 do artigo3º da Lei n.º 65/2007 de 12 de Novembro;

Artigo 6º

Do Mandato da CMPC

O Mandato da CMPC corresponde, em termos temporais, ao mandato da Autoridade Municipal de Protecção Civil.

Artigo 7º

Da Instalação e Funcionamento

1 — A CMPC é instalada formal e solenemente perante a Autoridade Municipal de Protecção Civil;

2 — Compete ao Serviço Municipal de Protecção Civil dar o necessário apoio logístico ao funcionamento da CMPC;

Artigo 8º

Das Reuniões e Regimento

1 — A CMPC reúne ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente por convocação:

a) Da Autoridade Municipal de Protecção Civil;

b) Do COM em situações de alerta, contingência ou calamidade, no caso do titular do cargo referido na alínea anterior se encontrar impedido, indisponível ou incontactável;

c) De um terço dos seus membros.

2 — A CMPC, na sua primeira reunião, procede à elaboração do respectivo regimento.

Artigo 9º

Das Deliberações

As deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos dos membros presentes à reunião.

Artigo 10º

Das Subcomissões Permanentes e das Unidades Locais

1 — Por deliberação da CMPC podem ser criadas subcomissões permanentes nos domínios de:

1.1 — Riscos Naturais

a) Sismos e acidentes geomorfológicos;
b) Precipitações Intensas, Cheias e Trovoadas;
c) Nevões e Vagas de Frio;
d) Secas e Ondas de Calor;
e) Ciclones e Tornados;
f) Incêndios Florestais, devendo esta última articular a sua actividade com a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

1.2 — Riscos Tecnológicos

a) Substâncias perigosas em indústrias e armazenagem;
b) Transporte de mercadorias perigosas;
c) Gasodutos e oleodutos;
d) Emergências radiológicas;
e) Ameaças NRBQ — Agentes químicos e biológicos;
f) Energia Eléctrica, redes de muita alta tenção, aéreas ou subterrâneas;

2 — Por deliberação da CMPC podem ainda ser criadas unidades locais as quais incluirão a área de uma ou mais Freguesias, ponderando factores de população e exposição potencial a riscos naturais ou tecnológicos e o teor dos planos de emergência vigentes.

Artigo 11º

Das Freguesias

1 — Compete às Freguesias prestar a devida colaboração ao Município no âmbito da protecção civil de acordo com o disposto no artigo 7º da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro.

2 — Compete especialmente ao Presidente da Junta de Freguesia colaborar com outras entidades no domínio da protecção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos e programas estabelecidos, designadamente em operações de socorro e assistência em situações de alerta, contingência, catástrofe e calamidade pública;

CAPÍTULO III

Do Serviço Municipal de Protecção Civil e do Comandante Operacional Municipal

Artigo 12º

Do Serviço Municipal de Protecção Civil

Sem embargo das demais legalmente conferidas, constituem competências do Serviço Municipal de Protecção Civil:

a) As constantes do artigo 10º da Lei n.º 65/2007 de 12 de Novembro, do artigo 20º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e do nº2 do artigo 7º do presente regulamento;
b) O apoio à Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios através do Gabinete Técnico Florestal.

Artigo 13º

Do Comandante Operacional Municipal

1 — Sem embargo das demais que venham a ser legalmente conferidas, constituem competências do COM as constantes dos artigos 14º e 15º da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro.

2 — Compete ainda ao COM propor à Autoridade Municipal de Protecção Civil a elaboração de normas de execução permanente relativas à componente operacional do sistema.

Artigo 14º

Dos Agentes de Protecção Civil

1 — Sem prejuízo de outras entidades ou serviços legalmente previstos, são agentes de protecção civil:

a) As Forças Armadas;
b) A Polícia de Segurança Pública;
c) A Guarda Nacional Republicana;
d) A Polícia Municipal;
e) Os Corpos de Bombeiros;
f) A Autoridade Marítima;
g) A Autoridade Aeronáutica;
h) A Autoridade de Saúde Concelhia;
i) A Autoridade Médico-Veterinária Concelhia;
j) Instituto Nacional de Emergência Médica;
k) As Unidades de Saúde do Concelho;
l) A Cruz Vermelha Portuguesa;
m) Os Sapadores Florestais;

2 — Impende especial dever de cooperação com os agentes de protecção civil mencionados no número anterior sobre as seguintes entidades:

a) Associações Humanitárias de Bombeiros;
b) Serviços de segurança;
c) Instituto Nacional de Medicina Legal;
d) Instituições de segurança social;
e) Instituições com fins de socorro e de solidariedade;
f) Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente;
g) Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas de portos e aeroportos;
h) Os Serviços Municipais de carácter operativo, os Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento e a Empresa Municipal de Higiene Pública HPEM, nos termos do nº3 do presente artigo.

3 — Para além das funções de direcção atribuídas ao seu Presidente como Autoridade Municipal de Protecção Civil, o Município de Sintra actua como agente no âmbito da mesma e disponibiliza, em casos de urgência e emergência, os meios humanos e materiais adstritos aos serviços municipais e municipalizados e à empresa municipal referidos na alínea h) do nº1.

CAPÍTULO IV

Da Actividade da Protecção Civil

Artigo 15º

Dos Planos Municipais de Emergência

1 — O plano municipal de emergência é elaborado de acordo com as directivas da Comissão Nacional de Protecção Civil, nomeadamente:

c) A tipificação dos riscos;
d) As medidas preventivas a adoptar;
e) A identificação dos meios e recursos mobilizáveis, em situação de acidente grave ou catástrofe;
f) A definição das responsabilidades que incumbem aos organismos, serviços e estruturas, públicas ou privadas, com competências no domínio da protecção civil municipal;
g) Os critérios de mobilização e mecanismos de coordenação dos meios e recursos, públicos ou privados utilizáveis;
h) A estrutura operacional que há-de garantir a unidade de direcção e o controlo permanente da situação.

2 — Os planos de emergência estão sujeitos a uma actualização periódica e devem ser objecto de exercícios frequentes com vista a testar a sua operacionalidade.

3 — Os agentes de protecção civil colaboram na elaboração e na execução dos planos de emergência.

4 — O plano municipal de emergência inclui obrigatoriamente uma carta de risco e um plano prévio de intervenção de cada tipo de risco existente no município, decorrendo a escala da carta de risco e o detalhe do plano prévio de intervenção da natureza do fenómeno e devendo ser adequados às suas frequência e magnitude, bem como à gravidade e extensão dos seus efeitos previsíveis.

5 — Para além do plano municipal de emergência geral, podem ser elaborados planos especiais, sobre riscos especiais, destinados a servir

finalidades específicas, designadamente os previsto no nº5 do artigo 18º da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro

6 — No caso das áreas de risco homogéneas prolongadas pelo território de mais de um município contíguos, podem ser elaborados planos especiais supra municipais.

7 — Sempre que se justifique, podem ser elaborados planos especiais sobre riscos específicos, designadamente relativos a inundações, incêndios de diferente natureza, acidentes biológicos ou químicos, movimentações em massa ou a sismos.

Artigo 16º

Das Operações de Protecção Civil

1 — As operações municipais de protecção civil decorrem tendo por enquadramento o artigo16º da lei 65/2007, de 12 de Novembro;

2 — Sem embargo do legalmente previsto no artigo 6º da Lei n.º 27/2006, de 3 de Junho, existe um dever de colaboração dos cidadãos, entidades privadas e empresas privadas constantes do nº3 do artigo referido, no âmbito das operações de protecção civil.

CAPÍTULO V

Taxa Municipal de Protecção Civil

Artigo 17º

Da Taxa Municipal de Protecção Civil

A Taxa Municipal de Protecção Civil, adiante designada por TMPC, tem por objecto compensar financeiramente o Município pelos investimentos realizados no âmbito da prevenção de riscos e da protecção civil, e constitui a contrapartida pela realização pelo Município, designadamente:

i) Pela prestação de serviço de bombeiros e de protecção civil;

j) Pelo funcionamento da comissão municipal de protecção civil;

k) Pelo cumprimento e execução do plano de emergência municipal;

l) Pela prevenção e reacção a acidentes graves e catástrofes, de protecção e socorro de populações;

m) Pela promoção de acções de protecção civil e de sensibilização para prevenção de riscos;

Artigo 18.º

Incidência

1 — A presente taxa aplica-se às pessoas singulares que residam na área do Município de Sintra e às pessoas colectivas que aí desenvolvam a actividade profissional, independentemente de se tratar de actividade industrial, comercial ou serviços.

2 — Para efeitos do n.º1 do presente artigo, consideram-se residentes todos os que tenham com os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra um contrato de execução continuada, designadamente um contrato de fornecimento de água.

Artigo 19.º

Liquidação da taxa

1 — A liquidação da TMPC é concretizada com referência ao Valor Patrimonial Tributário (VPT) dos prédios urbanos e dos prédios rústicos, sendo o respectivo montante determinado da seguinte forma:

a) Prédios urbanos — 0,035 % do VPT, com um valor mínimo de 15,00 euros;

b) Prédios urbanos devolutos — 0,045 % do VPT, com um valor mínimo de 20,00 euros;

c) Prédios urbanos afectos a indústria, comércio e serviços — 0,050 % do VPT, com um valor mínimo de 25,00 euros;

d) Prédios rústicos — 0,05 % do VPT, com um valor mínimo de 20,00 euros;

e) Prédios rústicos inseridos em áreas florestais ou em situação de abandono — 0,06 % do VPT, com um valor mínimo de 25,00 euros;

f) Prédios rústicos afectos a indústria, comércio e serviços — 0,07 % do VPT, com um valor mínimo de 30,00 euros.

2 — Às grandes superfícies comerciais e hipermercados é aplicada uma majoração de 30 % face ao valor definido nos termos na alínea c) do número anterior.

3 — É aplicada uma majoração de 50 % face ao valor definido nos termos da alínea c) do número 1àsentidades que exerçam uma actividade de risco acrescido, designadamente as actividades económicas com as seguintes CAE — Classificação Portuguesa das Actividades Económicas, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de Novembro:

a)1101 — Fabricação de bebidas alcoólicas destiladas;

b)2011 — Fabricação de gases industriais;

c)2020 — Fabricação de pesticidas e de outros produtos agro-químicos;

d)2030 — Fabricação de tintas, vernizes e produtos similares; mástiques; tintas de impressão;

e)2051 — Fabricação de explosivos e artigos de pirotécnica;

f)2540 — Fabricação de armas e munições;

g)4730 — Comércio a retalho de combustível para veículos a motor;

h)4675 — Comércio por grosso de produtos químicos.

4 — Em caso de inaplicabilidade objectiva dos critérios vertidos nos números anteriores, o montante da taxa será aferido em função do critério previsto na alínea a) do número 1.

5 — As taxas previstas no presente artigo, bem como os seus montantes mínimos, serão objecto de actualização anual que vier a ser concretizada em sede de Regulamento e Tabela de Taxas do Município.

6 — A taxa anual é cobrada pelo Município em duas fracções nos meses de Junho e Novembro.

Artigo 20.º

Procedimento na liquidação e cobrança

1 — A taxa acima referida é incluída na factura de consumo de água emitida pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra.

2 — A factura deve descriminar expressamente o montante da taxa aplicável, consoante a utilização do espaço.

Artigo 21.º

Reduções e Isenções

1 — Sem prejuízo da isenção de taxa da qual beneficiam todos os agentes de protecção civil referidos no nº1 do artigo 14º, as reduções ou isenções subjectivas são as expressamente previstas nos nº1, 3, 4 e 5 do artigo 14º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas para o Município de Sintra.

2 — Beneficiam ainda de isenção de pagamento da TMPC todas as pessoas singulares, proprietários de imóveis, que integrem corpos de bombeiros voluntários cuja Associação tenha sede no Município de Sintra e que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter mais de 18 anos;

b) Estar na situação de actividade nos quadros de comando ou activo;

c) Ter exercido a actividade de bombeiro voluntário, nos 12 meses imediatamente anteriores;

3 — A isenção subjectiva prevista no número anterior carece de formalização do respectivo pedido, através de requerimento adequado e instruído com os seguintes documentos:

a) Cópia do cartão de cidadão ou bilhete de identidade;

b) Cópia do cartão de eleitor;

c) Declaração, emitida pelo comando do respectivo Corpo de Bombeiros, comprovativa das alíneas b) e c) do número anterior.

d) Declaração do interessado, exarada sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos constantes no número anterior.

4 — Os procedimentos dos pedidos de redução ou isenção previstos nos números anteriores são os constantes dos artigos 20º e 21º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas para o Município de Sintra.

Artigo 22.º

Actualização de valores

1 — O município pode proceder à actualização extraordinária dos valores da TMPC sempre que o considere justificado, mediante a fundamentação económico-financeira subjacente, nos termos previstos na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro.

2 — Sem prejuízo do que precede, a TMPC é actualizada anualmente, de acordo com a taxa de inflação.

Artigo 23.º

Pagamento

A liquidação da TMPC poderá fazer-se, para além do pagamento na tesouraria dos SMAS ou nas suas delegações, através de débito em

conta, transferência bancária ou quaisquer outros meios automáticos ou electrónicos existentes e seguros, sendo para o efeito indicado no documento de cobrança, as referências necessárias, nomeadamente o número da conta e respectiva instituição bancária.

Artigo 24.º

Incumprimento

1 — Findo o prazo estipulado para o pagamento de taxas liquidadas, vencem-se juros de mora à taxa legal, aplicável por mês de calendário ou fracção.

2 — Consideram-se em débito, todas as taxas liquidadas, cujo prazo de pagamento já tenha decorrido, sem que o mesmo tenha sido realizado.

3 — O não pagamento das taxas implica a extracção da respectiva certidão de dívida e o seu consequente envio aos serviços competentes, para efeitos de execução fiscal nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

CAPÍTULO VI

Regime Sancionatório

Artigo 25.º

Fiscalização

Dispõem de poderes de autoridade para levantar autos de notícia relativas às infracções nos termos e para os efeitos do presente Regulamento:

a) Os agentes das forças de segurança, designadamente Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional Republicana e Polícia Municipal;

b) A Autoridade Municipal de Protecção Civil ou em quem este delegar expressamente competência para o efeito;

c) O pessoal de fiscalização da Autoridade Nacional de Protecção Civil, nos termos da alínea d) do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 75/2007 de 29 de Março.

Artigo 26.º

Sanções

Sem prejuízo da responsabilidade penal, civil ou contra-ordenacional que ao caso assista e do disposto artigo 62º da lei n.º 27/2006 de 3 de Julho:

1 — É passível de contra-ordenação de dois a dez rendimentos mínimos garantidos para pessoas singulares e de quatro a trinta rendimentos mínimos garantidos para pessoas colectivas, quem, no Município de Sintra:

n) Desencadear, por qualquer meio, falsos alarmes de sinistro que levem ao accionar do sistema municipal de protecção civil;

o) Impedir ou dificultar, o desempenho dos agentes de protecção civil;

p) Impedir ou dificultar ou acesso a propriedade ou a passagem através de propriedade, quando tal seja necessário no âmbito de uma operação de protecção civil;

q) A desobediência e a resistência às ordens legítimas dos agentes de protecção civil, quando praticadas em situações de alerta, contingência ou calamidade;

r) Omitir auxílio aos agentes de protecção civil, quando solicitado;

2 — Quando os comportamentos referidos nas alíneas b) a e) do no nº1 do presente artigo sejam levados a cabo por quem detenha cargos nas pessoas colectivas referidas no nº3 do artigo 6º da Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, a contra-ordenação será agravada, no seu limite máximo, até ao legalmente admissível.

Artigo 27.º

Sanções acessórias

Nos processos de contra-ordenação podem ser aplicadas acessoriamente sanções previstas na lei geral.

Artigo 28.º

Processo contra-ordenacional

1 — A decisão sobre a instauração do processo de contra-ordenação, aplicação das coimas e das sanções acessórias é da competência do Presidente da Câmara, sendo delegável e subdelegável, nos termos da lei;

2 — A instrução dos processos de contra-ordenação referidos no presente regulamento compete à Câmara Municipal, nos termos da lei;

3 — O produto das coimas referidas, mesmo quando estas sejam fixadas em juízo, constitui receita própria do Município.

Artigo 29.º

Medida da coima

1 — A determinação da medida da coima far-se-á em função da gravidade da contra-ordenação, da culpa, da situação económica do agente e do benefício económico que este retirou da prática da contra-ordenação.

2 — A coima deve sempre exceder o benefício económico que o agente retirou da prática da contra-ordenação.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 30.º

Norma transitória

O plano municipal de emergência e os planos de emergência sectoriais em vigor devem ser actualizados em conformidade com a nova legislação de protecção civil, bem como com a Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, no prazo de 180 dias contados a partir da aprovação das orientações técnicas pela Comissão Nacional de Protecção Civil.

Artigo 31.º

Legislação e Regulamentação Subsidiária

Aplicam-se subsidiariamente ao presente Regulamento:

a) A Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, a Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro e o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais;

b) Em Relação ao Capítulo V do mesmo — a Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, a Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro e Regulamento de Taxas e Outras Receitas para o Município de Sintra.

Artigo 32.º

Integração de lacunas

Sem prejuízo da legislação aplicável, os casos omissos ao presente Regulamento são resolvidos mediante despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 33.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor decorridos 15 dias úteis sobre a sua publicitação, nos termos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Aviso n.º 6254/2008

Exoneração

Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no artigo 34º. do Decreto-Lei nº. 427/89, de 07/12, torna-se público que a funcionária Marta Sofia Fortuna Rodrigues com a categoria de Técnico de 2ª. classe — Turismo foi exonerada, a seu pedido, em 11 de Fevereiro de 2008, verificando-se a vacatura do lugar do quadro de pessoal.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Lopes Bogalho*.

2611092753

CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA

Aviso n.º 6255/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 1 de Fevereiro de 2008, nos termos do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que adaptou à Administração Local o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro e ao abrigo do disposto nas alíneas *d*) e *e*) do artigo 2º, alínea *a*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, reclassifico profissionalmente, a fun-

cionária do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, Marisa Alexandra Batista Andrade, Técnica Superior de 2ª Classe (Generalista), posicionada no escalão 1, índice 400, da carreira de Técnico Superior (Generalista), do grupo de pessoal Técnico Superior, para a categoria de Técnico Superior de 2ª Classe (Contabilidade e Administração), escalão 1, índice 400, da carreira de Técnico Superior (Contabilidade e Administração), do grupo de pessoal Técnico Superior. A funcionária deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* (Isento de visto do Tribunal de Contas)

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ivo de Lima Portela.*

2611092534

Aviso n.º 6256/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 9 de Janeiro de 2008, e por despacho da Senhora Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro de 23 de Janeiro de 2008, e nos termos do artigo 6º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foram renovadas, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008, as seguintes situações de pessoal em situação de mobilidade nesta Câmara Municipal:

Requisição: Fernanda Adelaide Santos Silva, técnica superior assessora principal (licenciatura em engenharia civil), e Paulo Rui Merony Marques Paixão, técnico profissional especialista principal (topógrafo);

Destacamento: José Maria Ventura Travassos, técnico profissional especialista principal (desenhador).

(Isento de visto do Tribunal de Contas)

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ivo de Lima Portela.*

2611092535

Aviso n.º 6257/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 4 de Fevereiro de 2008, e nos termos do artigo 9º da Portaria n.º 1211/2006, de 13 de Novembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 94/2006, de 29 de Maio, que adaptou à Administração Local o Decreto-Lei n.º 326/99, de 18 de Agosto cessou, com efeitos a 4 de Fevereiro corrente, o contrato de formação em posto de trabalho no âmbito do PEPAL (Programa de Estágios Para a Administração Local), celebrado a 25 de Junho de 2007 com a estagiária Diana Lopes, na área de Gestão de Recursos Humanos, Nível V. (Isento de visto do Tribunal de Contas)

4 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ivo de Lima Portela.*

2611092536

CÂMARA MUNICIPAL DE TABUAÇO

Aviso n.º 6258/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 27 de Dezembro de 2007, nomeei, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008, pelo período de seis meses, como chefe de divisão em regime de substituição, o técnico superior 1ª classe Ernesto Andrade Fonseca.

A nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, passível de prorrogação enquanto estiver a decorrer o procedimento do concurso, e cessará na data em que o respectivo titular inicie funções.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Pinto dos Santos.*

2611092392

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Aviso n.º 6259/2008

Para os efeitos previstos na alínea *a*), n.º 1, artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 1 de Fevereiro corrente, nomeei, para exercerem funções nos gabinetes que se individualiza, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 73.º, n.º1, alínea *c*) e n.º 2 alínea *b*) do Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com efeitos a partir da data do referido despacho, os seguintes membros:

Dr. Dinis Manuel Pimenta Soeiro, como Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara Municipal de Tomar, com a remuneração correspondente a 90 % da que cabe legalmente aos vereadores em regime de tempo inteiro;

Arquitecto José da Conceição Silva Faria, como Adjunto de Presidente da Câmara Municipal de Tomar, com a remuneração correspondente a 80 % da que cabe legalmente aos vereadores em regime de tempo inteiro;

Dr. David de Jesus Francisco, como Secretário do Presidente da Câmara Municipal de Tomar, com a remuneração correspondente a 60 % da que cabe legalmente aos vereadores em regime de tempo inteiro;

Casimiro Mateus Fernandes Serra, como Secretário do Vereador Carlos Manuel Oliveira Carrão, com a remuneração correspondente a 60 % da que cabe legalmente aos vereadores em regime de tempo inteiro;

Avelina Maria Lopes Leal, como Secretário da Vereadora Dr. Maria do Rosário Cardoso Simões, em regime de comissão de serviço, com a remuneração correspondente a 60 % da que cabe legalmente aos vereadores em regime de tempo inteiro;

Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 114.º, n.º 3, alínea *c*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Corvêlo de Sousa.*

2611092611

Aviso n.º 6260/2008

Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho de 15 de Janeiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de operário principal da carreira de operário altamente qualificado Serralheiro Mecânico.

1 — Legislação aplicável e prazo de validade — O concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, 204/98, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e cessa com preenchimento da vaga posta a concurso.

2 — Condições de trabalho e demais regalias — O local de trabalho é a área do concelho de Tomar e as regalias são as vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

3 — Remuneração — É a estipulada no anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, cujos índices foram reformulados pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.

4 — Requisitos de admissão — São os previstos no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante requerimento de modelo tipo, disponível na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Tomar e na página www.cm-tomar.pt (Câmara Municipal — Serviços Municipais — Recursos Humanos — Concursos de Pessoal), podendo ser entregues pessoalmente na referida Divisão, entre a 9 e 12,30 horas e 14 e 17,30 horas, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedidos até ao fim prazo fixado, para a seguinte morada — Câmara Municipal de Tomar, Divisão de Recursos Humanos, Praça da República, 2300-550 Tomar.

6 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

Fotocópia do certificado de habilitações académicas/profissionais e do bilhete de identidade actualizado (frente e verso).

7 — Os candidatos funcionários da Câmara Municipal de Tomar ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 dos artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Métodos de selecção — A selecção dos candidatos será feita mediante aplicação dos seguintes métodos de selecção: Prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

11 — Prova prática de conhecimento — A prova prática de conhecimento terá a duração máxima de 20 minutos e resume-se à "descrição e utilização do processo de soldadura MIG/MAG".

12 — Entrevista profissional de selecção — A entrevista destina-se a avaliar de forma objectiva e sistemática o grau de aptidões profissionais

e pessoais do candidato para o exercício das funções e terá a duração máxima de vinte minutos, onde serão avaliados e ponderados os seguintes factores de apreciação:

Capacidade de Realização — Capacidade de Adaptação — Espírito de Equipa — Análise de Problemas.

13 — Os critérios de apreciação da prova prática de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa consta da acta da reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — No requerimento de candidatura o candidato poderá, ainda, declarar quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

15 — Os candidatos excluídos serão notificados e os admitidos serão convocados, através de ofício registado, para a realização dos métodos de selecção, conforme dispõe, respectivamente, os artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

17 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos é definida de acordo com a utilização sucessiva dos critérios de preferência estabelecidos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Sempre que subsista igualdade após aplicação dos critérios definidos, compete ao júri o estabelecimento de critérios de desempate.

18 — A publicação da relação de candidatos e lista de classificação final serão efectuadas nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Eng.º António Jacinto Branco Moreira Guerreira — Chefe de Divisão.

Vogais efectivos:

1.º Dr. Carlos António de Abranches Constantino — Chefe de Divisão;

2.º Jaime da Silva Mourão — Encarregado.

Vogais suplentes:

1.º Eng.º Orlando Afonso Mestre — Técnico Superior de 1.ª Classe;

2.º Eng.ª Ana Margarida Santos Azevedo — Técnica Superior de 2.ª Classe.

20 — Nas faltas e impedimentos do presidente do Júri, funcionará como tal, o 1.º vogal efectivo.

21 — Em cumprimento do disposto nos artigo 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada oferta de emprego, com o código P20080402, tendo sido encerrada sem candidatos.

22 — "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Corvêlo de Sousa.*

2611092578

Aviso n.º 6261/2008

Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho de 16 de Janeiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe de Desporto, remunerado pelo índice 321, no valor mensal ilíquido de 1070,89 €, da escala indiciária para as carreira de regime geral da função pública.

1 — Legislação aplicável e prazo de validade — O concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e cessa com preenchimento da vaga posta a concurso.

2 — Condições de trabalho e demais regalias — O local de trabalho é a área do concelho de Tomar e as regalias são as vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

3 — Requisitos gerais e especiais de admissão: Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os constantes do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — Habilitações Académicas — Licenciatura em Ciências do Desporto ou Educação Física e Desporto.

5 — Conteúdo funcional: O descrito no Despacho n.º 15182/2003, da SEALOT, publicado na 2.ª série do Diário da República, de 5 de Agosto de 2003.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante requerimento de modelo tipo, disponível na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Tomar e na página www.cm-tomar.pt (Câmara Municipal — Serviços Municipais — Recursos Humanos — Concursos de Pessoal), podendo ser entregues pessoalmente na referida Divisão, entre a 9 e 12,30 horas e 14 e 17,30 horas, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedidos até ao fim prazo fixado, para a seguinte morada — Câmara Municipal de Tomar, Divisão de Recursos Humanos, Praça da República, 2300-550 Tomar.

7 — Os requerimentos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão, com os documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, nas alíneas a), d), e) e f), os quais poderão ser dispensados para admissão ao concurso se os candidatos declararem no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão.

8 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo do requisito habilitacional (original ou fotocópia do certificado de habilitações académicas);

b) Fotocópia do bilhete de identidade (frente e verso).

9 — Os candidatos funcionários da Câmara Municipal de Tomar ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

10 — No requerimento os candidatos poderão, ainda, declarar quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

11 — Os candidatos com um grau de deficiência, igual ou superior a 60 %, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2002, de 3 de Fevereiro, deverão declarar no requerimento de admissão, o grau incapacidade e tipo de deficiência, bem como, a capacidade de comunicação/expressão, com vista à adequação do processo de selecção às suas aptidões.

12 — É dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência.

13 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Métodos de selecção — A selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos, Prova de Conhecimentos Teórica Escrita e Entrevista Profissional de Selecção:

a) A prova de conhecimentos teórica escrita, terá a duração de sessenta minutos e será composta por dez questões, que versarão sobre os seguintes diplomas legais, sendo permitido a consulta da legislação durante a realização da prova: Leis n.os 100/97 de 13 de Setembro, 169/99 de 18 de Setembro, 30/2004 de 21 de Julho, 52-A/2005 de 10 de Outubro, e respectivos anexos, 53/2006 de 7 de Dezembro, 2/2007 de 15 de Janeiro e Decretos-Lei n.os 317/97 de 25 de Novembro, 379/97 de 27 de Dezembro, 106/98 de 24 de Abril, 259/98 de 18 de Agosto, 204/98 de 11 de Julho, 100/99 de 31 de Março, 197/99 de 8 de Junho, 238/99 de 25 de Junho, 385/99 de 28 de Setembro, 497/99 de 19 de Novembro, 100/2003 de 23 de Maio.

b) A entrevista profissional de selecção, com a duração máxima de vinte minutos, destina-se a avaliar de forma objectiva e sistemática o grau de aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício da função, com base nos seguintes factores de apreciação: Capacidade de Realização, Capacidade de Adaptação, Capacidade de Motivação e Iniciativa e Adaptação.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas constam da acta da reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17 — Os candidatos excluídos serão notificados e os admitidos serão convocados, através de ofício registado, para a realização dos métodos de selecção, conforme dispõe, respectivamente, os artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção, expressa

numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

19 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos é definida de acordo com a utilização sucessiva dos critérios de preferência estabelecidos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Sempre que subsista igualdade após aplicação dos critérios definidos, compete ao júri o estabelecimento de critérios de desempate.

20 — A publicação da relação de candidatos e lista de classificação final serão efectuadas nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 — Regime de estágio: O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano.

22 — Findo o período de estágio, deverá o estagiário apresentar relatório, no prazo máximo de 10 dias úteis após o termo da duração deste, para efeitos de avaliação por um Júri de estágio, que, salvo indicação em contrário, será o mesmo do presente concurso, de acordo com os princípios fixados no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e se nessa avaliação obtiver classificação não inferior a Bom (14 valores) ingressará, a título definitivo, na categoria de técnico superior de 2.ª classe Desporto.

23 — A obtenção de classificação inferior a 14 valores no estágio, implicará o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão de contrato, sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduo vinculado ou não à função pública.

24 — O Júri do concurso terá a seguinte composição:

— Presidente: Dr.ª Diva Fabiano Constantino Cobra, chefe de Divisão.

— Vogais efectivos: 1.º — Dr. Carlos António de Abranches Constantino, chefe de divisão; 2.º — Dra. Ana Margarida Silva Carvalho Soares, Chefe de Divisão.

— Vogais suplentes: 1.º — Dr. Luís Filipe Gonçalves Boavida, Chefe de Divisão; 2.º — Dra. Anabela Amor Gomes Azevedo Collinge, Chefe de Divisão.

25 — Nas faltas e impedimentos do presidente do Júri, funcionará como tal, o 1.º vogal efectivo.

26 — Em cumprimento do disposto nos artigo 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada oferta de emprego, com o código P20080381, tendo sido encerrada sem candidatos.

27 — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Corvêlo de Sousa.*

2611092526

Aviso n.º 6262/2008

Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho de 15 de Janeiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de operário principal da carreira de operário altamente qualificado Electricista de Automóveis.

1 — Legislação aplicável e prazo de validade — O concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, 204/98, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e cessa com preenchimento da vaga posta a concurso.

2 — Condições de trabalho e demais regalias — O local de trabalho é a área do concelho de Tomar e as regalias são as vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

3 — Remuneração — É a estipulada no anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, cujos índices foram reformulados pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.

4 — Requisitos de admissão — São os previstos no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante requerimento de modelo tipo, disponível na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Tomar e na página www.cm-tomar.pt (Câmara Municipal — Serviços Municipais — Recursos Humanos — Concursos de Pessoal), podendo ser entregues pessoalmente na referida Divisão, entre a 9 e 12,30 horas e 14 e 17,30 horas, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedidos até ao fim prazo fixado, para a seguinte morada — Câmara Municipal de Tomar, Divisão de Recursos Humanos, Praça da República, 2300-550 Tomar.

6 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

Fotocópia do certificado de habilitações académicas/profissionais e do bilhete de identidade actualizado (frente e verso).

7 — Os candidatos funcionários da Câmara Municipal de Tomar ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 dos artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante aplicação dos seguintes métodos de selecção: Prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

11 — Prova prática de conhecimento — a prova prática de conhecimento terá a duração máxima de 20 minutos e resume-se ao "diagnóstico e reparação de uma avaria eléctrica em viatura pesada de mercadorias".

12 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista destina-se a avaliar de forma objectiva e sistemática o grau de aptidões profissionais e pessoais do candidato para o exercício das funções e terá a duração máxima de vinte minutos, onde serão avaliados e ponderados os seguintes factores de apreciação:

Capacidade de Realização — Capacidade de Adaptação — Espírito de Equipa — Análise de Problemas.

13 — Os critérios de apreciação da prova prática de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa consta da acta da reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — No requerimento de candidatura o candidato poderá, ainda, declarar quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

15 — Os candidatos excluídos serão notificados e os admitidos serão convocados, através de ofício registado, para a realização dos métodos de selecção, conforme dispõe, respectivamente, os artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

17 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos é definida de acordo com a utilização sucessiva dos critérios de preferência estabelecidos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Sempre que subsista igualdade após aplicação dos critérios definidos, compete ao júri o estabelecimento de critérios de desempate.

18 — A publicação da relação de candidatos e lista de classificação final serão efectuadas nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro António Jacinto Branco Moreira Guerreira — chefe de divisão.

Vogais efectivos:

1.º Dr. Carlos António de Abranches Constantino — chefe de divisão.

2.º Jaime da Silva Mourão — encarregado.

Vogais suplentes:

1.º Engenheiro Orlando Afonso Mestre — técnico superior de 1.ª classe.

2.º Engenheira Ana Margarida Santos Azevedo — técnica superior de 2.ª classe.

20 — Nas faltas e impedimentos do presidente do Júri, funcionará como tal, o 1.º vogal efectivo.

21 — Em cumprimento do disposto nos artigo 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada oferta de emprego, com o código P20080383, tendo sido encerrada sem candidatos.

22 — "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Corvêlo de Sousa.*

2611092581

Aviso n.º 6263/2008

Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho de 15 de Janeiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de operário principal da carreira de operário qualificado Lubrificador.

1 — Legislação aplicável e prazo de validade — o concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, 204/98, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e cessa com preenchimento da vaga posta a concurso.

2 — Condições de trabalho e demais regalias — o local de trabalho é a área do concelho de Tomar e as regalias são as vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

3 — Remuneração — É a estipulada no anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, cujos índices foram reformulados pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.

4 — Requisitos de admissão — são os previstos no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante requerimento de modelo tipo, disponível na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Tomar e na página www.cm-tomar.pt (Câmara Municipal — Serviços Municipais — Recursos Humanos — Concursos de Pessoal), podendo ser entregues pessoalmente na referida Divisão, entre a 9 e 12,30 horas e 14 e 17,30 horas, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedidos até ao fim prazo fixado, para a seguinte morada — Câmara Municipal de Tomar, Divisão de Recursos Humanos, Praça da República, 2300-550 Tomar.

6 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

Fotocópia do certificado de habilitações académicas/profissionais e do bilhete de identidade actualizado (frente e verso).

7 — Os candidatos funcionários da Câmara Municipal de Tomar ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 dos artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante aplicação dos seguintes métodos de selecção: Prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

11 — Prova prática de conhecimento — a prova prática de conhecimento terá a duração máxima de 20 minutos e resume-se à "descrição e demonstração do procedimento utilizado para realizar a lubrificação completa de uma viatura pesada de mercadorias".

12 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista destina-se a avaliar de forma objectiva e sistemática o grau de aptidões profissionais e pessoais do candidato para o exercício das funções e terá a duração máxima de vinte minutos, onde serão avaliados e ponderados os seguintes factores de apreciação:

Capacidade de realização;
Capacidade de adaptação;
Espírito de equipa;
Análise de problemas.

13 — Os critérios de apreciação da prova prática de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa consta da acta da reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — No requerimento de candidatura o candidato poderá, ainda, declarar quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

15 — Os candidatos excluídos serão notificados e os admitidos serão convocados, através de ofício registado, para a realização dos métodos de selecção, conforme dispõe, respectivamente, os artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

17 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos é definida de acordo com a utilização sucessiva dos critérios de preferência estabelecidos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Sempre que subsista igualdade após aplicação dos critérios definidos, compete ao júri o estabelecimento de critérios de desempate.

18 — A publicação da relação de candidatos e lista de classificação final serão efectuadas nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Engenheiro António Jacinto Branco Moreira Guerreira — chefe de divisão.

Vogais efectivos:

1.º Dr. Carlos António de Abranches Constantino — chefe de divisão.

2.º Jaime da Silva Mourão — encarregado.

Vogais suplentes:

1.º Engenheiro Orlando Afonso Mestre — técnico superior de 1.ª classe.

2.º Engenheira Ana Margarida Santos Azevedo — técnica superior de 2.ª classe.

20 — Nas faltas e impedimentos do presidente do Júri, funcionará como tal, o 1.º vogal efectivo.

21 — Em cumprimento do disposto nos artigo 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada oferta de emprego, com o código P20080403, tendo sido encerrada sem candidatos.

22 — "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Corvêlo de Sousa.*

2611092582

Aviso n.º 6264/2008

Para os devidos efeitos se torna público a lista de classificação final dos candidatos admitidos definitivamente ao procedimento interno de selecção para mudança de nível na categoria de técnico de informática do grau 2, aberto por Despacho de 15 de Janeiro último.

João Paulo da Silva Mourão — 19,3 Valores
Paulo Maria Pires dos Santos — 18 Valores

Assim, após homologação da referida lista por meu Despacho de 19 de Fevereiro corrente, determinei que, com efeitos a partir da data deste Despacho, os funcionários João Paulo da Silva Mourão e Paulo Maria Pires dos Santos, passem para o nível 2 da categoria de técnico de informática de grau 2, classificadas respectivamente com 19,3 e 18 valores. Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Corvêlo de Sousa*.

2611092670

CÂMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO

Aviso n.º 6265/2008

Para os devidos efeitos se torna público que a lista de antiguidade dos funcionários desta Câmara Municipal, elaborada nos termos dos artigos 93.º, 94.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, vai ser afixada em todos os locais de trabalho e no edifício dos Paços do Município de Trancoso, após a publicação do presente aviso.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento.*

2611092565

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO

Aviso n.º 6266/2008

Anulação do concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário na carreira de técnico superior (licenciatura em Psicologia)

Torna-se público que por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal exarado a 15 de Fevereiro corrente, foi anulado o concurso supra referenciado, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 184, de 24 de Setembro de 2007, por não ter sido dado cumprimento ao disposto na segunda parte do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou seja, por não ter sido publicitada a abertura do referido concurso em órgão de imprensa de expansão nacional.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Estêvão Manuel Machado Pereira.*

2611092657

Aviso n.º 6267/2008

Lista de antiguidade

A Câmara Municipal de Viana do Alentejo torna público que se encontram afixadas, em locais que permitem a sua consulta pelos interessados, as listas de antiguidade do pessoal do quadro próprio deste órgão autárquico, referentes ao ano de 2007, organizadas nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, da organização das referidas listas cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no Diário da República.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Estêvão Manuel Machado Pereira.*

2611092542

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 6268/2008

Nomeação

Mafalda Patrícia Silva Rego, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os devidos efeitos, se torna público que, nos termos do artigo 41º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, foi nomeada, precedendo concurso, por meu despacho de 19 de Fevereiro de 2008, para a categoria de Técnico Superior 1.ª Classe / Engenheiro, o candidato graduado em 1ºlugar no referido concurso, aberto conforme aviso afixado através da Ordem de Serviço n.º 10/SAP/2008, de 23 de Janeiro de 2008, cuja lista de classificação final foi publicitada nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho: Luís Miguel Araújo da Mata.

O lugar agora ocupado, foi criado no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, aprovado pela Assembleia Municipal em 18 de Junho de 2003, mediante proposta da Câmara Municipal de 04 de Junho de 2003, conforme publicação no "*Diário da República*", n.º 178, apêndice n.º 117, 2.ª série, de 04 de Agosto de 2003.

O nomeado, Luís Miguel Araújo da Mata, fica posicionado no escalão 1, índice 460, a que corresponde o montante de €1.534,61 (mil quinhentos e trinta e quatro euros e sessenta e um cêntimos), de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o artigo 17º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 17 de Março e pela Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro, devendo tomar posse no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação da nomeação no "*Diário da República*".

Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

19 de Fevereiro de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego*.

2611092646

Rectificação n.º 459/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no "Diário da República", 2.ª série, n.º 15, de 22 de Janeiro de 2008, o aviso da Câmara Municipal de Viana do Castelo, de referência 2611079948, tornando pública a abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Profissional Principal / Fiscal Municipal onde se lê "(…) "9. Métodos de Selecção: Avaliação Curricular (AC) e entrevista profissional de selecção (E), previstas no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, onde se lê "(..)" 10.2. A classificação final será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{5PC2+3AC+2E}{10}$$

Legenda:
"(..)"
PC2= Prova Prática de Conhecimentos" e onde se lê "(…)" 9.1., 9.1.1., 9.1.2.,9.1.3. e 9.1.4. deve ler-se "(…) "9. Métodos de Selecção: Prova Teórica Escrita de conhecimentos (PC1), Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Selecção (E), previstas no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.
9.1 — Programa de Prova Teórica Escrita de Conhecimentos (PC1): a prova teórica escrita de conhecimentos terá a duração de 3 horas, sendo permitida a consulta dos respectivos diplomas e irá constar do seguinte:

Lei n.º 169/99, de 18 de Dezembro (Lei das Autarquias Locais), com as alterações introduzidas
Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro (Quadro de Transferências das atribuições e competências para as Autarquias Locais);
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo) com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização Edificação), com as respectivas alterações;
Localização e licenciamento municipal de depósitos de ferro-velho, sucatas, entulhos, combustíveis sólidos e veículos, Decreto-Lei n.º 268/98, de 28 de Agosto;
Regulamento Municipal de Viana do Castelo para cobrança das licenças referentes a anúncios e reclames, bombas abastecedoras de gasolina, gasóleo, ar e água, ocupação da via pública (alterado por deliberações tomadas pela Câmara Municipal em suas reuniões de 31 de Maio e 5 de Julho de 1998);
Decreto-Lei n.º 637/76, de 29 de Julho, Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, Decreto-Lei n.º 105/98, de 24 de Abril.

Classificação Final"(…)" deve ler-se "(…)" pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{5PC1+3AC+2E}{10}$$

Legenda:
"(…)"
PC1= Prova Teórica Escrita de Conhecimentos
Deve ler-se "(…)" 9.1.1., 9.1.2., 9.1.3., 9.1.4. e 9.1.5.

Mais se torna público que o prazo para apresentação de candidaturas termina nos 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no "Diário da República", 2.ª série.

12 de Fevereiro de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego.*

2611092752

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

Aviso n.º 6269/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico de informática do grau 2, nível 1

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 15 de Fevereiro de 2008, e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe é dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei com efeitos a partir do dia 15 de Fevereiro de 2008, para o lugar em epígrafe o candidato Filipe Miguel Camilo Paulos.

O termo de aceitação deverá ser assinado no prazo legal de 20 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46 conjugado com o n.º 1 do artigo 114º da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto.)

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas.*

2611092627

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 6270/2008

1. Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, aplicável à Administração Local com as adaptações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25.06, faz-se público que, o Vereador dos Recursos Humanos, por despachos de 07.12.29, procedeu à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso, dos concursos internos de acesso geral a seguir indicados:

Refª A — Um lugar de Assessor Principal da carreira Técnica Superior de Política Social;

Refª B — Um lugar de Assessor da carreira Técnica Superior de Psicologia;

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Lugares a preencher — Para as vagas postas a concurso.

4 — Prazo de validade — um ano.

5 — Legislação aplicável — Dec-Lei n.os 204/98, de 11.07; 238/99, de 25.06; 353-A/89, de 16.10; 427/89 de 07.12; 409/91, de 17.10; 404-A/98, de 18.12 e 412-A/98, de 30.12.

6 — Conteúdo funcional — Mapa I anexo ao Dec-Lei n.º 248/85, de 15.07 (Refª A) e Desp. 9160/2001, 2.ª série DR n.º 101, de 02.05 (Refª B).

7 — Local de trabalho — O local de trabalho é toda a área do Município de Vila Franca de Xira.

8 — Remunerações — O vencimento será o da categoria de promoção, conforme artigo17º do D-L 353-A/89 e mapa anexo II ao D-L 412-A/98.

9 — Requisitos de admissão — os requisitos gerais e especiais constam dos artigos 29º e 31º, D-L 204/98, conjugados com a alínea *a*) n.º 1 do artigo 4º (Refª A) e alínea *b*), n.º 1, artigo 4º (Refª B) do Dec-Lei n.º 404-A/98, aplicado à Administração Local pelo Dec-Lei n.º 412-A/98.

10 — Formalização de candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, de formato A4, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, entregue pessoalmente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, nº24-2º Esq., 2600-186 Vila Franca de Xira ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Categoria, natureza do vínculo e serviço a que pertence;

d) Lugar a que se candidata com referência ao aviso de abertura, identificação, número e data do presente aviso;

e) Declaração, sob compromisso de honra, conforme n.º 2 do artigo 31º do Dec-Lei n.º 204/98, de que reúne os requisitos gerais de admissão.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei Penal.

11.Documentos exigidos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Documentos comprovativos das acções de formação profissional;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence da qual conste a categoria que detém, natureza do vínculo, antiguidade na carreira, categoria e função pública e respectivas classificações de serviço;

d) Fotocópia do bilhete de identidade e n.º de contribuinte;

e) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, ou que possam constituir motivo de preferência legal.

f) Curriculum Vitae

Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Autarquia ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

12 — Métodos de selecção — Prova de Conhecimentos (escrita) (Refª A), Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção (todas as Refªs).

12.1 — Programa e duração das provas — Refª A — 2 horas — Dec-Lei nº100/99, de 31.03 com as alterações introduzidas pela lei nº117/99, de 11.08, Dec-Lei n.º 70-A/2000, de 05.05, Dec-Lei nº157/2001, de 11.05, Dec-Lei n.º 503/99, de 20.11, Dec-Lei nº169/2006, de 17.08 e Dec-Lei nº181/2007, de 09.05; lei n.º 23/2006, de 23.06; Portaria n.º 1227/2006, de 15.11; Portaria n.º 1228/2006, de 15.11; Portaria n.º 1229/2006, de 15.11; Portaria 1230/2006, de 15.11; Portaria 239/2007, de 09.03 (altera o artigo 52º da Portaria 1230/2006); Dec-Lei 304/2003 de 09.12; Lei n.º 169/99, de 18.09, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11.01.

12.2 — Os critérios de apreciação e ponderação dos referidos métodos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 dos júris, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Afixação e publicitação das listas — As listas de candidatos e de classificação final serão publicitadas nos prazos estabelecidos nos termos dos artigos 33º, 34º e 40º do Dec-Lei n.º 204/98.

14 — Constituição do júri — Os júris dos concursos acima indicados foram constituídos por despacho do Vereador dos Recursos Humanos de 08.02.15 e têm a seguinte composição:

Refª A — Presidente: Drª Maria da Conceição Pereira Gomes dos Santos, Vereadora;

Vogais efectivas: Drª Maria de Lurdes da Silva Pereira Pinto, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos; Drª Filomena Maria Coelho Serrazina, — Coordenadora do Gabinete de Gestão de Informação e Relações Públicas, equiparada a Chefe de Divisão);

Vogais suplentes: Drª Graça Maria Soares Nunes, Chefe de Divisão de Património e Museus; Drª Maria Carolina das Neves Carvalho, Directora do Departamento de Habitação, Saúde e Acção Social.

Refª B — Presidente: Drª Maria da Conceição Pereira Gomes dos Santos, Vereadora;

Vogais efectivas: Drª Maria João Calçada Rocha de Oliveira, Assessora da carreira Técnica Superior de História; Drª Maria de Lurdes da Silva Pereira Pinto, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Drª Filomena Maria Coelho Serrazina, — Coordenadora do Gabinete de Gestão de Informação e Relações Públicas (equiparada a Chefe de Divisão); Drª Fernanda de Fátima Almeida Roma, Assessora da carreira Técnica Superior de Política Social;

A Presidente dos Júris será substituída nas suas faltas e impedimentos pelas 1ªs vogais efectivas.

21 de Fevereiro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão.*

2611092631

Regulamento (extracto) n.º 109/2008

Nos termos do artigo 130º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, publica-se a alteração ao Regulamento n.º 1/1999 — Regulamento das Bibliotecas Municipais, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária realizada no dia 2008/02/06, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião ordinária de 2008/01/30, conforme consta do edital n.º 80/2008, afixado nos Paços do Município em 2008/02/12.

Alteração ao regulamento n.º 1/1999

Regulamento das Bibliotecas Municipais

Capítulo II — Utilizadores

Artigo 5º — Direitos

Alínea *f*) — Requisitar, para consulta domiciliária, livros, DVD's, CD's áudio, videocassetes e CD-ROM's das Bibliotecas Municipais, devendo para o efeito ser titular de um cartão de leitor.

Artigo 6º — Deveres

Alínea *i*) — Apresentar de boa fé, o cartão de leitor do próprio no acto de requisição de livros, DVD's, videocassetes, CD's áudio e CD-ROM's para utilização domiciliária, bem como para utilização local dos equipamentos informáticos e de audiovisuais.

Capítulo III — Consultas na Biblioteca

Artigo 9º — Área de Reservados
Nº 1, alínea *d*) — CD´s, videocassetes, DVD's e CD-ROM's em depósito.
Capítulo IV — Empréstimo Domiciliário
Artigo 10º — Livros e Audiovisuais
Nº 1 — São susceptíveis de empréstimo domiciliário todos os livros, revistas, CD's áudio, videocassetes, DVD's e CD-ROM's existentes nas Bibliotecas, com as restrições constantes do artigo seguinte.
Artigo 11º — Restrições
Nº 7 — Cada leitor pode requisitar no máximo, por Biblioteca ou no total das cinco Bibliotecas, seis livros, um CD áudio, uma videocassete, um DVD e um CD-ROM, para empréstimo domiciliário.
Artigo 12º — Prazos
Nº 1, alínea *b*) — De audiovisuais, 7 dias, não renováveis.
Nº 2.1 — É suprimido.
22 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria da Luz Rosinha*.

2611092789

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Aviso n.º 6271/2008

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 11 de Fevereiro de 2008, vai ser celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo com efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2008, pelo período de 1 ano renovável, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprova o código do trabalho, com a candidata Elsa Sofia Pinto Fontelonga, técnico profissional de 2ª classe — desenhador.(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Emílio António Pessoa Mesquita*.

2611092773

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 6272/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 18 de Fevereiro de 2008, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração aos lotes n.os 1 e 2 do loteamento titulado pelo alvará n.º20/72, para o prédio localizado na Rua das Cavadinhas, freguesia de Pedroso, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o número 01288/290687, requerido em nome de Alexandre Pereira Claro, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.
Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.
No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

19 de Fevereiro de 2008. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa*.

2611092829

Aviso n.º 6273/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 20 de Fevereiro de 2008, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao loteamento titulado pelo alvará n.º24/93, para o prédio localizado no Lugar de Sirgueiros, freguesia de Perosinho, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.
Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.
No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

20 de Fevereiro de 2008. — Por Subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa*.

2611092826

Aviso n.º 6274/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 20 de Fevereiro de 2008, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração aos lotes n.os 2 e 5 do loteamento titulado pelo alvará n.º09/92, para os prédios localizados na Rua da Bélgica, freguesia de Canidelo, descritos na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob os números 00603 e 01666, requerido em nome de LATUR — Sociedade de Empreendimentos Turísticos e Hoteleiros, Lda., que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.
Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.
No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

20 de Fevereiro de 2008. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa*.

2611092818

Aviso n.º 6275/2008

Torna-se público que por meu despacho de 21-02-2008, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio em arquitecto principal, Ângelo Manuel Carvalhal Assis Morais, Maria Adelina Navais de Carvalho de Matos, Maria Cristina de Carvalho e Costa, Maria João Silva Veloso, Eusébio Nuno Costa Soares, Maria José Côrte-Real Pinto Leite Santos, Carlos Alexandre de Sousa Carvalho Bogas, Ana Maria Macedo Vaz de Sá, Dina Maria Martins Henriques Esteves, Nélson Fernando Oliveira Pinto, Odília Manuela da Silva Rocha Brandão, Lígia Maria Tavares Barreira, e Luís Miguel Baptista Neto classificados em 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º e 13º lugares.
Os interessados deverão aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

22 de Fevereiro DE 2008. — O Director Municipal DE Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.

2611092730

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Aviso n.º 6276/2008

Torna-se público que por despacho de 15 de Fevereiro de 2008 e na sequência de concurso externo, aberto pelo Aviso n.º 11 939/2007, de 2 de Julho; é contratada, em regime de contrato administrativo de provimento: Ana Patrícia Pinheiro Rodrigues em Técnico Superior Estagiário (Jurista), escalão 1, indice 321.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*.

2611092465

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Aviso n.º 6277/2008

Em cumprimento com o estipulado no artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, conjugado com o disposto na alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que se encontra em apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, contados da publicação deste aviso, o "Projecto de Regulamento para Alienação de Lotes de Terreno no Loteamento de S. Vicente em Vimioso" aprovado em Reunião Ordinária da Câmara realizada no dia 21/01/2008.
Ao abrigo da supracitada norma, poderão os interessados, no prazo indicado, dirigir por escrito a esta Câmara Municipal as suas sugestões que julgarem adequadas.

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Rodrigues*.

Projecto de regulamento para alienação de lotes de terreno no loteamento de São Vicente em Vimioso

Preâmbulo

O Concelho de Vimioso, sendo um concelho do interior profundo do nosso país, por vários condicionalismos tem vindo a perder drasticamente população, fundamentalmente jovens.

Neste contexto, e à semelhança do que a Autarquia tem vindo a desenvolver em termos de incentivos à fixação de novas empresas na zona industrial, pretende, agora, criar incentivos e atrair para esta vila do interior cidadãos que por força dos novos postos de trabalho, a criar com os incentivos referidos, se pretendam fixar em Vimioso.

Com tal atitude pretende-se aumentar a população residente, rejuvenescendo assim o concelho.

Neste âmbito a Câmara Municipal de Vimioso pretende regulamentar a atribuição de lotes de terreno para construção de habitação no Loteamento de S. Vicente em Vimioso, já existente e constituído por 30 lotes.

Assim nos termos do disposto nos artigos 112º, n.º 8 e 241.º da Constituição Portuguesa, e do consignado na lei n.º 2 /2007 de 15 de Janeiro, esta Câmara elaborou o presente projecto de regulamento, observando a lei n.º 53-E/2006 de 29/12 e respeitando as competências e atribuições prevista nos termos da lei geral e ainda nos termos da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que obedecerá aos seguintes preceitos e cláusulas:

1º

Objecto e âmbito territorial

1 — O presente Regulamento tem por objecto o estabelecimento de um conjunto de regras e disposições conducentes à alienação de lotes de terreno existentes no Loteamento de S. Vicente em Vimioso.

2 — O presente Projecto de Regulamento é elaborado nos termos da lei e das normas invocadas no preambulo, e das competências advindas dos diplomas 159/99 de 14 de Setembro e ainda da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro.

2º

Objectivo

O objectivo do presente Regulamento traduz-se na disponibilização de lotes para construção de casas para habitação, no loteamento de S. Vicente em Vimioso, a preços simbólicos/atractivos, por forma a fixar e atrair população no e ao concelho.

3º

Destinatários

1 — Pessoas que venham a trabalhar e fixar-se no Concelho de Vimioso.

2 — Trabalhadores residentes no concelho sem habitação própria, na sede do mesmo.

4º

Candidatura à aquisição dos lotes

1 — O procedimento de venda dos lotes inicia-se com a previa apresentação por parte dos interessados, em requerimento próprio com os seguintes itens:

a) Indicação do lote pretendido;
b) Identificação do interessado, e respectivo agregado familiar;
c) Identificação da empresa/entidade empregadora;
d) Atestado de residência;
e) Contrato de trabalho e declaração da entidade empregadora.

2 — Outros elementos julgados importantes que serão oportunamente indicados.

5º

Preço de venda do Lote

O preço do lote com ocupação para habitação será vendido a um cêntimo o metro quadrado (1 cêntimo /m^2), incluindo o projecto de arquitectura tipo e projecto de especialidades definido pela Câmara Municipal de Vimioso e aprovado nos termos do regulamento do loteamento.

6º

Transmissão

1 — Os lotes serão alienados em propriedade plena com a menção do ónus de que os adquirentes, não poderão alienar o lote e a construção nele efectuada durante o prazo de dez anos, cabendo sempre à Câmara, o direito de preferência.

2 — A casa a construir destina-se única e exclusivamente a habitação própria e permanente.

3 — Não é permitido o arrendamento, doação ou empréstimo da casa a construir antes do prazo referido.

4 — A alienação poderá ser feita antes do prazo estabelecido, por motivos de morte, ou venda a pessoa ou pessoas nas mesmas situações em que o adquirente comprou o lote e no cumprimento do presente regulamento, após a análise por parte da Câmara do processo.

7º

Prazos para escritura

A escritura pública terá lugar no prazo máximo de 60 dias após a análise e deferimento do processo do requerente/interessado, sob pena de caducidade da adjudicação.

8º

Prazo de construção

O proprietário do lote obriga-se a requerer a aprovação dos projectos de especialidades no prazo de 60 dias a contar da escritura pública, a iniciar a construção no prazo de seis meses, após o licenciamento e concluir a obra no prazo de dois anos.

9º

Incumprimento

No caso de se verificar incumprimento injustificado por parte dos adquirentes haverá lugar à restituição do lote à Câmara Municipal de Vimioso, sem qualquer indemnização, revertendo o existente no lote para a autarquia.

10º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, serão submetidas à apreciação da Câmara Municipal para decisão, valendo a deliberação para futuros casos análogos.

11º

Entrada em vigor

As presentes normas regulamentares entram em vigor no dia seguinte à sua aprovação em sessão da assembleia e após a sua divulgação pelos meios legalmente exigíveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso n.º 6278/2008

Nomeação de funcionários

Hermínio Loureiro de Magalhães, Vereador da Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência delegada:

Torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1/a do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º. 427/89, de 7 de Dezembro, que por despachos de 15 e 18 de Fevereiro de 2008, respectivamente, de harmonia com o preceituado no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de lugares de cantoneiros de limpeza, aberto por aviso publicado na 2.ª série do D. R. n.º 86, de 2004-05-2007, nomeou os candidatos aprovados: José Leitão de Matos, Nuno Miguel Marques Lopes, Leonídio Francisco Correia Feliciano, Helena Isabel Antunes de Melo, José Daniel Correia Gouveia, Nuno Filipe Correia de Matos, Armando de Campos Pereira Cardoso, Paulo Alexandre Leal Lopes, José Manuel Neves Correia, Maria da Graça Barros de Jesus Cruz, e Agostinho Felgar da Silva (Processo isento de visto do Tribunal de Contas).

Os interessados deverão tomar posse, no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

19 de Fevereiro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, em regime de permanência, *Hermínio Loureiro de Magalhães*.

2611092328

JUNTA DE FREGUESIA DE BEIJÓS

Regulamento n.º 110/2008

Regulamento de Utilização e Funcionamento do Polidesportivo da Freguesia de Beijós

Nota Justificativa

Considerando que:

— Esta autarquia dispõe de um Polidesportivo com as devidas infra-estruturas de apoio, o qual se encontra em condições de poder ser utilizado, nomeadamente para a prática desportiva organizada, em especial para aulas de educação e expressão físico-motora, aulas de educação física, treinos regulares, torneios e outros eventos desportivos;

— Para a prossecução das suas atribuições, designadamente no que se refere aos apoios nos sectores da educação, cultura, desporto e tempos livres, torna-se necessário estabelecer regras gerais de utilização, disciplinando as cedências, por forma a permitir que os potenciais utilizadores tenham perfeito conhecimento das prioridades, condições de utilização, responsabilidades e encargos, facto que permitirá decidir sobre os pedidos recebidos, usando princípios de equidade, igualdade e de justiça:

partindo destes pressupostos, a Junta de Freguesia de Beijós elaborou o presente Regulamento visando contribuir para a defesa da transparência e daqueles princípios.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo das disposições contidas no n.º 7 do artigo 112º e com fundamento no artigo 241º, ambos da Constituição da República Portuguesa, tendo por base o preceituado na lei das Finanças Locais, o estabelecido na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro e na alínea *j*) do n.º 2 do artigo 17.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 2.º

Âmbito

O presente Regulamento destina-se a estabelecer normativos porque se regerá o funcionamento do Polidesportivo da Freguesia de Beijós.

Artigo 3.º

Instalações

As instalações destinam-se prioritariamente ao desenvolvimento de actividades desportivas, devendo a realização de quaisquer outras actividades ser submetida a prévia apreciação e decisão da entidade gestora, em que serão sempre atendidas as características físicas e condições estruturais das instalações.

Artigo 4.º

Utilização

1 — As instalações poderão ser utilizadas regularmente todos os dias, para a prática de ténis, futebol, andebol e voleibol, prioritariamente por iniciativas desenvolvidas pela Junta de Freguesia e pelos estabelecimentos de ensino da Freguesia no que às suas actividades curriculares ou extracurriculares disser respeito, bem como por entidades associativas diversas, segundo condições a definir pela entidade gestora e de acordo com critérios de prioridade, tendo em vista o tipo e a vertente das actividades a desenvolver, dividido em dois períodos:

Período de Inverno — Outubro a Março, das 09.00 às 18.00 horas;
Período de Verão — Abril a Setembro, das 09.00 às 20.00 horas.

2 — As instalações poderão ainda ser utilizadas por grupos de pessoas com actividade desportiva sistemática ou pontual, ou ainda por pessoas individualmente consideradas, como é o caso da prática de ténis.

3 — Será vedado o acesso ao recinto de jogos a pessoas sem equipamento adequado.

Artigo 5.º

Danos e Prejuízos

Os danos e prejuízos eventualmente causados no decurso das actividades implicarão sempre a reposição dos bens danificados no estado inicial, por parte da entidade responsável ou responsável por tais ocorrências.

CAPÍTULO II

Gestão e Administração

Artigo 6.º

Competências

1 — A gestão e administração são da exclusiva competência da Junta de Beijós, sendo suas competências, designadamente:

a) Administrar e gerir as instalações;
b) Fazer cumprir as normas relativas à utilização de instalações desportivas;
c) Receber e articular com os diversos utilizadores os respectivos mapas/horários de utilização regular, diligenciando para que a programação seja definida com 10 dias de antecedência;
d) Inventariar e divulgar pelas formas e locais de estilo os horários da utilização pontual, uma vez satisfeitas as necessidades previstas na alínea anterior;
e) Receber, analisar e propor a decisão a tomar sobre todos os pedidos de cedência regular ou pontual das instalações, classificando-os de acordo com o grau de prioridade a definir.

2 — Em caso de manifesto interesse público, devidamente comprovado, e mediante deliberação dos órgãos da Freguesia, a competência a que alude o número anterior poderá ser delegado numa Associação, mediante a celebração de protocolo de concessão.

3 — Na concessão, a nova entidade terá de assumir, expressamente e do mesmo modo, as obrigações pertencentes à entidade gestora.

CAPÍTULO III

Cedência das Instalações

Artigo 7.º

Formas

1 — Para efeitos do presente regulamento, são considerados dois tipos de cedência:

a) Regular — que prevê a utilização das instalações em dias e horas previamente fixadas ao longo do ano;
b) Pontual — que implica a utilização das instalações esporadicamente.

2 — Os interessados nas cedências regulares deverão formular os respectivos pedidos de cativação à Junta de Freguesia de Beijós, com 10 dias de antecedência, indicando, claramente, horas e dias da semana pretendidos; modalidade(s) que desejam praticar; número aproximado de praticantes e respectivo escalão etário; identificação do(s) responsável(eis) pelo(s) grupo(s); garantia da existência de seguro e cumprimento de todas as normas de segurança em vigor.

3 — Os pedidos de cedência pontual de instalações deverão ser efectuados com um prazo mínimo de quarenta e oito horas de antecedência, verificadas as disponibilidades resultantes das cativações de utilização regular, indicando claramente os elementos referidos no ponto anterior.

4 — Poderão ser atendidos pedidos de utilização com antecedência inferior a quarenta e oito horas desde que haja disponibilidade dos serviços.

5 — Qualquer cedência poderá ser suspensa, caso se necessite das instalações para actividades que, pelo seu âmbito, mereçam da autarquia prioridade na efectivação, competindo-lhe, porém, avisar de tal facto os utentes abrangidos com uma antecedência mínima de vinte e quatro horas.

6 — A entidade utente da utilização regular poderá abdicar da ocupação do espaço que lhe tenha sido atribuído, bastando para tal comunicar à Junta de Freguesia de Beijós, com 3 dias de antecedência.

7 — A requerimento dos interessados, o presidente da Junta de Freguesia de Beijós, poderá definir para as escolas, associações e clubes ou outras entidades, condições especiais de utilização.

CAPÍTULO IV

Prioridades

Artigo 8.º

Regras a Considerar

1 — As acções regulares, para além da utilização prioritária por parte da Junta de Freguesia de Beijós e da Associação Cultural e Desportiva

de Beijós, no que às actividades por esta programadas disser respeito, poderão englobar:

a) Estabelecimentos de ensino;
b) Associações, clubes, colectividades ou outras entidades com grupos participantes em quadro competitivo oficial e possuindo igualmente grupos de iniciação desportiva na mesma modalidade/actividade;
c) Associações, clubes ou outras entidades com equipas a participar em quadros competitivos regulares;
d) Outros grupos com actividade desportiva sistemática;
e) Outras entidades e particulares.

2 — As cativações pontuais devem incidir, nomeadamente, sobre:

a) Provas ou torneios integrados em quadros competitivos oficiais (associativos ou federados);
b) Provas ou torneios de âmbito concelhio ou distrital;
c) Grupos com prática desportiva regular;
d) Outras entidades e particulares.

3 — As entidades mencionadas nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do número 1. deverão ser detentoras dos respectivos quadros técnicos, de acordo com a lei de Bases do Sistema Desportivo.

CAPÍTULO V

Pessoal e Manutenção

Artigo 9.º

Definição

O pessoal encarregado da vigilância, manutenção e higiene das instalações é da responsabilidade da Junta de Freguesia de Beijós, sem prejuízo do preceituado no número 2. do artigo 6.º deste Regulamento.

Artigo 10.º

Competências do Pessoal

1 — Ao pessoal em serviço no polidesportivo de Beijós compete, em especial:

a) Cumprir e fazer cumprir as normas legais em vigor no que concerne à prática e à segurança dos utilizadores;
b) Abrir e fechar as instalações dentro dos horários previamente estabelecidos;
c) Zelar pelo bom funcionamento de todo o sistema e infra-estruturas de suporte às instalações;
d) Montar, desmontar e recolher o material necessário à prática das várias modalidades;
e) Fazer registo diário das utilizações em mapa apropriado;
f) Fazer cumprir os horários de utilização definida, de modo a que não haja atropelos à normal sequência de utilização e evitando o gasto supérfluo de bens de consumo, nomeadamente electricidade;
g) Zelar pelo cumprimento, por parte dos utentes, de todas as normas de utilização;
h) Participar à entidade gestora das instalações todas as ocorrências contraventoras da alínea anterior.

2 — São ainda competências do pessoal em serviço no polidesportivo, entre outras:

a) Manter as instalações limpas e em perfeito estado de asseio;
b) Zelar pelo cumprimento das normas de higiene no decorrer da utilização das instalações.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Artigo 11.º

Tabela de Utilização

1 — Como forma de incentivo, a utilização do polidesportivo é a título gratuito, sem prejuízo de, caso assim o entendam os órgãos da Freguesia, virem a ser estabelecidas taxas que após aprovação constarão da respectiva Tabela.
2 — As verbas cobradas, nos termos do número anterior, destinar-se-ão preferencialmente a custear as despesas de manutenção e encargos com as instalações.
3 — No caso da concessão a que alude o número 2 do artigo 6.º, serão transferidas para a concessionária a cobrança e arrecadação do produto, cujas taxas (tarifas), em caso algum, poderão ser superiores ao que vier a ser estabelecido nos termos do número 1.

Artigo 12.º

Seguros

1 — No Polidesportivo da Freguesia de Beijós é obrigatória a existência de um seguro de responsabilidade civil, com coberturas consideradas adequadas e conformes à lei.
2 — Para além do seguro mencionado no número anterior é também obrigatório um seguro de acidentes pessoais que salvaguarde a ocorrência dos mesmos com os utilizadores.
3 — O contrato de seguro referido no número anterior, deverá prever a cobertura dos riscos de acidentes pessoais dos utentes inerentes à actividade ou actividades aí desenvolvidas.
4 — As coberturas serão, no mínimo, as seguintes:

a) Pagamento das despesas de tratamento, incluindo internamento hospitalar;
b) Pagamento de um capital por morte ou invalidez permanente, total ou parcial, por acidente decorrente da actividade praticada nas instalações desportivas.

5 — Os valores das coberturas nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior não podem ser inferiores aos praticados no âmbito das disposições do seguro desportivo.
6 — No caso de o utente já estar abrangido por contrato de seguro que cubra os riscos de acidentes pessoais, deve o mesmo declarar a assunção de tais responsabilidades.

Artigo 13.º

Dúvidas e Omissões

Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na interpretação do preceituado no presente Regulamento, serão resolvidos por deliberação da Junta de Freguesia de Beijós.

Artigo 14.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor no 15.º dia posterior à sua publicação integral na 2.ª série do *Diário da República*.

24 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Agostinho Marques do Nascimento.*

2611092514

JUNTA DE FREGUESIA DE CALDAS DA RAINHA (SANTO ONOFRE)

Aviso n.º 6279/2008

Torna público que, nos termos do nº 2, artigo 27 do Dec-Lei 555/99 de 16.12, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei 177/01 de 04.06, e de acordo com o deliberado em reunião de 08.02.04–nº 194–foi decidido sujeitar a Discussão Pública o pedido de alteração do alvará 3/97 do loteamento 5-L/94, sito na Quinta dos Pinheiros, freguesia de Caldas da Rainha-St. Onofre, requerido por ALCAPREDIAL — Investimentos Imobiliários, S. A., que consiste no aumento da área de construção do lote 2 para 2.485,00m2 e alteração de parte da área destinada a cargas e descargas para armazenagem.
Convidam-se todos os interessados a apresentar as suas reclamações ou prestar informações que possam ser consideradas no âmbito do respectivo processo, durante 15 dias contados a partir dos 3 dias subsequentes à publicação do presente pedido.
As reclamações deverão ter a forma escrita, dirigidas ao Presidente da Câmara e apresentadas na Secção de Obras Particulares da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, onde o processo poderá ser consultado nas horas de atendimento ao público, das 9.00 às 16.30 horas.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa.*

2611092648

JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPINHO

Aviso n.º 6280/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95 do Dec-Lei 100/99 de 31 de Março, torna-se público que foi elaborada a Lista de Antiguidades da funcionária do quadro desta Freguesia, relativa a 31-12-2007, já afixada para consulta.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96 do mencionado diploma o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Luís António Rato Fonseca.*

2611092647

JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPO

Aviso n.º 6281/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95 e para efeitos do disposto no artigo 96 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Freguesia de Campo, reportada a 31 de Dezembro, foi afixada no placar da respectiva secretaria.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *José Tacão Rosado*.

2611092641

JUNTA DE FREGUESIA DE CASCAIS

Aviso n.º 6282/2008

Lista de antiguidade

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários desta Junta encontra-se afixada no edifício da sede desta Junta de Freguesia.

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Pedro Silva.*

2611092593

JUNTA DE FREGUESIA DE CEDOFEITA

Aviso n.º 6283/2008

Em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que as listas de antiguidade relativas ao pessoal pertencente ao quadro privado desta Autarquia, elaboradas nos termos do artigo 93.º do referido diploma legal, encontram-se afixadas e podem ser consultadas nos respectivos locais de trabalho dos funcionários.

Mais se informa que ao abrigo do n.º 1, artigo 96.º, daquele diploma, da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de publicação deste aviso.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Sérgio do Nascimento Alves Martins*.

2611092801

JUNTA DE FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

Aviso n.º 6284/2008

Nomeação

Em cumprimento do artigo 34º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e nos termos do n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto–lei n.º 409/91 de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do Presidente da Junta de Freguesia de Fernão Ferro, datado de 22 de Fevereiro de 2008, foi nomeada definitivamente para o lugar de assistente administrativo principal Sofia Maria Perfeito Augusto Pereira, na sequência do competente processo do concurso interno de acesso limitado para o provimento de uma vaga, aberto por aviso de 13 de Fevereiro de 2008.

A promoção do funcionário na categoria referida, produz efeito no dia seguinte a publicação do aviso de nomeação no *Diário da República*.

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Carlos Alberto de Sousa Pereira*.

2611092705

JUNTA DE FREGUESIA DA FUSETA

Aviso n.º 6285/2008

Para os Devidos Efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia da Fuseta em 21/01/2008, e nos termos da alínea *e*) do artigo.4 e nº.1 do artigo.6 do D. L. n.º 497/99 de 19 de Novembro, foi deliberado reclassificar a Auxiliar Administrativa, Isabel Cristina Bom Rosa Simões Reis Andrade, na categoria de Auxiliar Técnico de Campismo, ficando posicionada no escalão 1 e índice 199.

A aceitação do lugar far-se-á no prazo de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Carlos Alfredo Lopes Soares.*

2611092676

JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO

Aviso n.º 6286/2008

Nos termos do nº3 do artigo 95º do decreto-lei nº 100/99, de 31 de Março, faz público que foram afixadas as listas de antiguidades do pessoal do quadro da Junta de Freguesia, organizadas nos termos do artigo 93º do citado diploma legal, com referência a 31-12-07, a fim de serem consultadas pelos interessados.

Das referidas listas cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* conforme determina o nº1 do artigo 96º do mesmo diploma.

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *José Mário Castelhano Ferreira*.

2611092459

JUNTA DE FREGUESIA DE QUINTA DO ANJO

Aviso n.º 6287/2008

Faz-se público, em cumprimento do disposto no nº.3 do artigo 95º. do Decreto-lei Nº.100/99, de 31 de Março, que se encontra afixada em local apropriado, a Lista de Antiguidade dos funcionários desta Junta de Freguesia, aprovada em reunião realizada no dia 6 de Fevereiro de 2008.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Valentim Rodrigues Pinto.*

2611092563

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARGARIDA DA SERRA

Aviso n.º 6288/2008

Nomeação

Para os devidos e legais efeitos se torna público que por deliberação desta Junta de Freguesia em reunião de 19/02/2008, foi nomeada para Assistente Administrativo Principal, a primeira classificada no Concurso Interno de Acesso para Provimento de um Lugar de Assistente Administrativo Principal, Maria do Carmo Gonçalves Calado Rodrigues ao abrigo do artigo 6.º, do Dec.-Lei 427/89, de 07.12., aplicado à administração local por força do Dec.-Lei n.º 409/91, de 17.10., a ser remunerada pelo escalão 1, índice 222 a que corresponde o vencimento de € 740,61.

Mais se torna público que a referida nomeada deverá comparecer para assinar o termo de aceitação no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Filipe dos Santos.*

2611092833

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR

Aviso n.º 6289/2008

Por despacho de 7 de Fevereiro de 2008, do Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, João Carlos Alves Neves e para os devidos efeitos torna-se público, Maria do Céu Reis dos Santos, com a categoria de assistente administrativo posicionada no 1.º Escalão, Índice 199, do grupo de pessoal administrativo, promovida automaticamente a assistente administrativo principal, 1.º escalão, índice 222, do mencionado grupo profissional ao abrigo do disposto na alínea *b*) n.º 3, do artigo 15 da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, aplicado à Administração Local pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2006 de 20 de Junho, pelo facto de ter obtido a classificação de *Excelente* na avaliação de desempenho respeitante ao ano de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 29 de Agosto.)

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Junta, *João Carlos Alves Neves.*

2611092527

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA DOS OLIVAIS

Aviso n.º 6290/2008

Concurso externo de ingresso para admissão de um operário semi-qualificado — Cantoneiro

Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicada à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se publico que, por deliberação da Junta de Freguesia, de 28 de Agosto do ano de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* IIª Série, concurso externo de ingresso para admissão de um operário semi-qualificado — cantoneiro, remunerado pelo índice 137, no valor de mensal ilíquido de 457,05 Euros, para provimento de uma vaga pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia.

1 — O concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e cessa com preenchimento de vaga posta a concurso.

2 — Condições de trabalho e demais regalias — o local do trabalho é a área geográfica da freguesia e as regalias são as vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da Administração Local.

3 — Requisitos gerais de admissão: os constantes dos artigos, escolaridade obrigatória e comprovada experiência profissional adequada com duração não inferior a um ano.

4 — Conteúdo funcional: o descrito no despacho 1/90, da SEALOT, publicado na 2.ª série do D.R., de 27 de Janeiro.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, em requerimento conforme o anexo I, indicado no final, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido, pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao fim do prazo fixado.

6 — O requerimento deverá ser instruído sob pena de exclusão, com os documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, nas alíneas *a*), *d*), *e*), e *f*) as quais poderão ser dispensados para admissão ao concurso se as candidaturas declararem no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão.

7 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento original ou fotocópia do certificado de habilitações académicas;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade, frente e verso e documentos comprovativos da experiência adequada.

8 — No requerimento, as candidaturas poderão, ainda, declarar quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

9 — Os candidatos com um grau de deficiência, igual ou superior a 60 %, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2002, de 3 de Fevereiro, deverão declarar no requerimento de admissão, o grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como, a capacidade de comunicação/expressão, com vista à adequação imediata do processo de selecção às suas aptidões.

10 — É dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11 — Assiste ao júri do concurso, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em causa de dúvida, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de Selecção — A selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos métodos de selecção, boa prática de conhecimento e entrevista profissional de selecção, conforme consta da acta do júri elaborada em 10 de Setembro do corrente ano e que poderá ser pedida, pelo correio, ou pessoalmente, na Secretaria da Junta de Freguesia.

14 — Os candidatos excluídos serão notificados e os admitidos serão convocados, através de oficio registado, para a realização dos métodos de selecção, conforme dispõe, respectivamente os artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos é definida de acordo com a utilização sucessiva dos critérios de preferência estabelecidos no artigo 37.º do D. L. n.º 204/98, de 11 de Julho. Sempre que subsista igualdade após aplicação dos critérios definidos, compete ao júri o estabelecimento de critérios de desempate.

17 — A publicação da relação de candidatos e lista de classificação final serão efectuadas nos termos dos artigos 34º; 35º; e 40º do já referido decreto-lei.

18 — Em cumprimento do disposto do artigo 34º da Lei n.º 53/06 de 07/12, foi efectuada a oferta publica do emprego para pessoal — SME, tendo sido encerrado em 24.01.2008, sem candidatos.

19 — O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — António Lopes Rodrigues.

Vogais efectivos: Secretário Mário Matos dos Santos e Vogal Carlos Conceição Carvalho.

Como Vogais suplentes: António J. Ferreirinha e José Manuel Rosa, respectivamente Tesoureiro e Vogal do mesmo Executivo.

20 — Nas faltas e impedimentos do Júri, funcionará como tal, o 1.º Vogal Efectivo.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, da Administração Pública, enquanto Entidade Empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *António Lopes Rodrigues*.

ANEXO I

Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria dos Olivais, 2300-507 Tomar.

(Nome)... (filiação)... (naturalidade)... (estado civil)... portador/a do Bilhete de Identidade n.º... emitido em.../.../..., pelo Arquivo de Identificação de... contribuinte fiscal n.º..., residente em... indicar rua n.º de polícia andar localidade e código postal, com o telefone n.º..., requer a V. Exa. se digne admiti-lo/a, ao concurso (identificação do concurso a que se candidata), a que se refere o aviso publicado no D.R., 2.ª série n.º... de.../.../....

Declaro, sob compromisso de honra, encontrar-me, em relação aos requisitos gerais de admissão, alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *f*) do artigo 29 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho nas situações precisas:

a) Ter nacionalidade portuguesa;
b) Ter mais de 18 anos;
c) Possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória;
d) Ter cumprido os deveres militares ou não estar abrangido pela obrigatoriedade do seu cumprimento;
e) Não estar inibido/a para o exercício de funções publicas;
f) Possui robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e tenha cumprido as leis da vacinação obrigatória.

(Localidade),.../.../2008.
Pede Deferimento.
O(A) requerente,...(Assinatura).

2611092496

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO PEDRO DA AFURADA

Edital n.º 208/2008

Manuel António Silva Azevedo, Presidente da Assembleia de Freguesia de S. Pedro da Afurada, concelho de Vila Nova de Gaia:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo branco da Freguesia de S. Pedro da Afurada, tendo em conta o parecer da Comissão de Heráldica da Associação de Arqueólogos Portugueses em 23 de Outubro de 2007, que foi aprovado, sob proposta da Junta de Freguesia de S. Pedro da Afurada, em sessão ordinária da Assembleia de Freguesia em 28 de Dezembro de 2007.

Brasão — escudo de azul, duas chaves passadas em aspa, uma de ouro e outra de prata, com os palhetões para cima, atadas de vermelho: campanha ondada de cinco tiras ondadas de prata, verde, prata, azul e prata, sendo as de esmalte carregadas respectivamente de dois e um peixe de prata. Coroa de mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: "S. PEDRO DA AFURADA".

Bandeira: branca. Cordão e borlas de prata e azul. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da Lei, com a legenda:"Junta de Freguesia de S. Pedro da Afurada — Vila Nova de Gaia".

28 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Assembleia de Freguesia, *Manuel António Silva Azevedo.*

2611092420

JUNTA DE FREGUESIA DE TAVAREDE

Aviso n.º 6291/2008

No uso da competência que me confere a lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeio, por reclassificação profissional, nos termos do artigo 5º do Dec.-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, em comissão de serviço extraordinária por 6 meses, a Técnica Auxiliar Maria de Fátima Pires de Matos, em Assistente Administrativa, posicionada no escalão 1 índice 199.

A vaga é originária de lugar no Quadro destes Serviços e não preenchida.

A presente nomeação está isenta de visto de Tribunal de Contas, nos termos do nº1 do artigo 46, conjugado com o nº1 do artigo 114 da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Vítor Manuel dos Santos Madaleno.*

2611092478

JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR

Aviso (extracto) n.º 6292/2008

Por deliberação desta Junta de Freguesia, no dia 6 de Fevereiro de 2008, em reunião extraordinária, foi anulado o Concurso externo de ingresso para duas vagas de auxiliar de serviços gerais, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — N.º 3 — de 4 de Janeiro de 2008, cujo aviso tem o número 326/2008.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Eduardo António Gabriel Nobre.*

2611092510

JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO DAS PARANHEIRAS

Edital n.º 209/2008

Brasão, bandeira e selo

Augusto Jaime Martins Cruz, Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho das Paranheiras, do concelho de Chaves.

Torna-se pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Vilarinho das Paranheiras, tendo em conta o parecer da Comissão Heráldica da Associação de Arqueólogos Portugueses de 28 de Setembro, que foi aprovada sob proposta da Junta de Freguesia na sessão da Assembleia de Freguesia, em 2 de Novembro de 2006.

Brasão: escudo de azul, roda de azenha de prata, movente de campanha diminuta ondada de três tiras de prata e azul e dois cachos de uvas de ouro, folhados de prata; brocante sobre o todo, cordão de S. Francisco de ouro, posto em orla. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: "Vilarinho das Paranheiras".

Bandeira: branca. Cordão e borlas de prata e azul. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da Lei, com a legenda: "Junta de Freguesia de Vilarinho das Paranheiras — Chaves".

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Augusto Jaime Martins Cruz.*

2611092635

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso n.º 6293/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 5 de Outubro, torna-se público que por meu Despacho n.º 25/CA/2008, de 12 de Fevereiro, foram nomeados definitivamente na sequência de concurso interno de acesso geral, os funcionários António Silva Vieira Bem e Nuno Jorge Lança Santana, no lugar de Técnico Superior Principal.

A aceitação do lugar deverá ocorrer no prazo máximo de 20 dias úteis, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino.*

2611092585

Aviso (extracto) n.º 6294/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 5 de Outubro, torna-se público que por meu Despacho n.º 030/CA/2008, de 20 de Fevereiro, foram nomeados definitivamente na sequência de concursos internos de acesso geral, os funcionários: António Manuel Costa da Silva; António Manuel Mendes Lourenço; Francisco Manuel Marques da Silva; Manuel Pedro Estevinha Beja e Nuno Alexandre da Silva Neves, no lugar de Operador de Estações Elevatórias ou Depuradoras Principal.

A aceitação do lugar deverá ocorrer no prazo máximo de 20 dias úteis, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino*.

2611092793

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

Aviso (extracto) n.º 6295/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra em sua reunião de 13 de Fevereiro de 2008, deliberou nomear para a categoria de Técnico Superior de 1ª Classe — Outras Licenciaturas, o único candidato classificado no Concurso Interno de Acesso Geral, Vítor Manuel da Silva Gonçalves, aberto por deliberação de 24 de Outubro de 2007 e publicitado na 2.ª série do *Diário da República* nº 227, de 26 de Novembro de 2007 (Parte H).

15 de Fevereiro de 2008. — O Administrador-Delegado, *Manuel Correia de Oliveira*.

2611092503

Aviso (extracto) n.º 6296/2008

Para os efeitos previstos no artigo 34º do Decreto-lei n.º 427/89, de 07-12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-lei 409/91, de 17-10, torna-se público que o Conselho de Administração em sua reunião de 13 de Fevereiro de 2008, deliberou nomear Eurico André Ferreira Reis, Sérgio Filipe Correia Santos e Nelson Santos Carvalho Neves, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, na carreira/categoria de Agente Único de Transportes Colectivos, na sequência de reclassificação profissional.

Não carece de visto do Tribunal de Contas

15 de Fevereiro de 2008. — O Administrador-Delegado, *Manuel Correia de Oliveira.*

2611092537

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 6297/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo principal do grupo de pessoal administrativo.

Para os devidos efeitos torna-se público que, de harmonia com a deliberação do Conselho de Administração destes Serviços, tomada na reunião de 20 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de Assistente Administrativo Principal do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria.

1 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes do Decreto-Lei nº.204/98 de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

2 — O concurso é válido apenas para as vagas postas a concurso e cessa com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante no Despacho n.º 38/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

4 — O local de trabalho situa-se na área do Município de Leiria.

5 — Vencimento: o correspondente à categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei nº.412-A/98, de 30 de Dezembro, e as condições de trabalho e demais regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração local.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos Gerais: os referidos no artigo 29º do Decreto-Lei n.º. 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos Especiais: os referidos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Lei nº.404-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nestes Serviços Municipalizados ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o seguinte endereço: S. Romão — Apartado 71 — 2401-970 Leiria.

No requerimento deverão obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, número de Contribuinte, residência e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso, mediante menção do *Diário da República,* onde se encontra publicitado o aviso de abertura e respectiva categoria a que se candidata;

d) Experiência profissional com menção expressa das funções desempenhadas, com indicação do serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na actual categoria e na função pública e, bem assim, como a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal;

8 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados obrigatoriamente de:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço, com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas.
c) Declaração devidamente autenticada pelo serviço de origem, com especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

9 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos, desde que constem dos respectivos processos individuais.
10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
11 — Os métodos de selecção serão os seguintes:

a) Avaliação Curricular.
b) Entrevista Profissional de Selecção.

12 — A Classificação Final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (CS \times 2) + (HL \times 2{,}5) + (EP \times 2) + (FP \times 2)\ (EPS \times 1{,}5)/10$$

em que:

CF = Classificação Final;
CS = Classificação de Serviço;
HL = Habilitações Literárias;
EP = Experiência Profissional;
FP = Formação Profissional;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

As designações *CS, HL, EP* e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.
As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

a) Para o factor de classificação de Serviço (*CS*):

Três menções finais de *Muito bom* — 20 pontos;
Duas menções finais de *Muito bom* — 18 pontos;
Três menções finais de *Bom* — 16 pontos;

b) Para o factor da habilitação literária (*HL*):

Habilitação superior à exigida para o ingresso — 20 pontos;
Habilitação exigida para o ingresso — 18 pontos;

c) Para o factor da experiência profissional (*EP*), atender-se-á à seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0{,}5) + (b \times 0{,}4) + (c \times 0{,}3)}{3}$$

em que:

a = Tempo de Serviço na actual categoria;
b = Tempo de Serviço na actual carreira;
c = Tempo de Serviço na função pública;

d) Para o factor de formação profissional (*FP*), só será considerada a formação profissional relacionada com o conteúdo funcional dos lugares a prover com a seguinte valoração:

Sem cursos — 12 valores;
Cursos até uma semana — 14 valores;
Cursos até um mês — 16 valores;
Cursos superiores a um mês — 18 valores;
Curso de Administração Autárquica — 20 valores.

A Entrevista profissional de selecção (*EPS*) visa analisar os seguintes factores:

a) Espírito de iniciativa;
b) Sentido de responsabilidade
c) Motivação para a função;
d) Capacidade de relacionamento humano.

Cada factor é valorado de 1 a 5 (1 — Fraco; 2 — Insatisfatório; 3 — Razoável; 4 — Bom e 5 — Muito Bom) num total de 20 valores.
13 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

14 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e bem assim a classificação final do concurso serão afixadas no Edifício Sede destes Serviços em local público, ou publicadas no *Diário da República,* conforme as situações previstas nos artigos 34º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
15 — O Júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Mário Rui Ferreira Monteiro, Director-Delegado.
Vogais efectivos:

Maria Rafaela de Jesus Lopes da Silva e Sá, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dora Maria Antão Mariano, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes:

Sandra Margarida Rodrigues Pereira Guerra, Técnica Superior Principal.
Maria de Fátima Rosário Moço Caçador, Chefe de Secção.

21 de Fevereiro de 2008. — O Director-Delegado, *Mário Rui Ferreira Monteiro.*

2611092568

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso n.º 6298/2008

Licença sem vencimento por um ano

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do conselho de administração de 04.01.2008, foi autorizado o pedido de licença sem vencimento pelo período de um ano, nos termos do no 1 do artigo 76º, do Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março à funcionária do quadro destes Serviços, Ausenda de Jesus Azeitona Castanho Martins, com a categoria de Assistente Administrativa Especialista, com efeitos a 12 de Março de 2008.

19 de Fevereiro de 2008. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Director-Delegado, *Victor Rodrigues.*

2611092461

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 6299/2008

Nomeação definitiva

Torna-se público que o Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em sua reunião de 20 de Fevereiro de 2008, deliberou, nos termos do artigo 4º e ainda do n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, nomear definitivamente, os candidatos classificados em 1º, 2º, 3º e 4º lugares, Humberto Fernando Correia da Silva, Mário Eduardo Pimenta Bastos, Maria Madalena Santos Ferreira Mesquita Abreu e António Paulo Oliveira Carvalho Ferreira, respectivamente, no concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares na carreira de Assistente Administrativo, na categoria de assistente administrativo especialista, conforme lista de classificação final, afixada na Secção Administrativa de Pessoal destes Serviços Municipalizados em 24 de Janeiro de 2008.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Vale Antunes.*

2611092555

Aviso n.º 6300/2008

Nomeação definitiva

Torna-se público que o Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em sua reunião de 20 de Fevereiro de 2008, deliberou, nos termos do artigo 4º e ainda do n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, nomear definitivamente, os candidatos classificados em 1º, 2º, 3º e 4º lugares, Humberto Fernando Correia da Silva, Mário Eduardo Pimenta Bastos, Maria Madalena Santos Ferreira Mesquita Abreu e António Paulo Oliveira Carvalho Ferreira, respectivamente, no concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares na carreira de Assistente Administrativo, na categoria de assistente administrativo especialista, conforme lista de classificação final, afixada na Secção Administrativa de Pessoal destes Serviços Municipalizados em 24 de Janeiro de 2008.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Vale Antunes*.

2611092678

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.**	À atenção de **Gabinete de Instalações**
Endereço **Rua de Xabregas, 52**	Código postal **1949-004**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **218614100**	Fax **218614616**
Correio electrónico **gin@iefp.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Centro de Emprego de Felgueiras — Novas instalações

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra consiste na adaptação de instalações que inclui os seguintes trabalhos: execução de divisórias, revestimentos de paredes, pavimentos e tectos, instalações eléctricas, redes de águas e esgotos e AVAC.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Travessa de Júlio Dinis, Lugar de Soutinho, Bloco Centro, Felgueiras

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 5 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará caução no valor de 5 % (cinco por cento) do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Esta empreitada é por preço global.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

São admissíveis quaisquer formas de associação designadamente agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico e consórcios. Tratando-se de consórcios, este só pode revestir a modalidade de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos:

a) Concorrentes possuidores do alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes autorizações:

i) 1.ª Categoria – Edifícios de Construção Tradicional, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
ii) outras autorizações: 1.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª Subcategorias, da 4.ª Categoria.

b) Concorrentes nacionais de outros Estados-membros da União Europeia que, não sendo detentores de alvará de construção, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pelo respectivo Estado, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
c) Concorrentes do espaço económico europeu e os referidos na alínea *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não detentores de alvará de construção ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem o certificado a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
d) Os concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações descritas no n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
e) Os concorrentes devem satisfazer, com base no quadro de referência constante na Portaria n.º 1547/2002, de 24 de Dezembro, os seguintes valores:

i) Liquidez Geral > 104,26;
ii) Autonomia Financeira > 9,72;

f) Os concorrentes que apresentem no seu *curriculum:*

i) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 210 000 (duzentos e dez mil euros);
ii) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob outra forma, às exigências técnicas;
iii) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *a*) a *f*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

IRC (Anexo A – Balanço e Demonstração de Resultados) dos últimos três anos e os documentos indicados nas alíneas de *g*) a *j*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *l*) a *q*) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 60 %.
Valia Técnica da Proposta — 40 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público I1.016.07

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 04/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 120. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O pagamento deve ser efectuado por cheque emitido à ordem do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

14/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 15/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 17:00. Local: Rua de Xabregas, 52, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base do concurso: € 350 000 (trezentos e cinquenta mil euros).
Para a determinação da valia técnica das propostas serão considerados os seguintes subfactores (Ponto IV.2 Critérios de Adjudicação):

Processos construtivos propostos — 10 %;
Faseamento da execução — 10 %;
Meios humanos afectos à obra — 10 %;
Equipamentos afectos à obra — 10 %;

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.**	À atenção de **Secretaria-Geral**
Endereço **Rua de Xabregas, 52, r/c**	Código postal **1949-004**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **218614100**	Fax **218614616**
Correio electrónico **gin@iefp.pt**	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

25 de Fevereiro de 2008. — A Directora do Gabinete de Instalações, *Branca Ferreira.*

2611093040

Instituto da Segurança Social, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Organismo Instituto da Segurança Social, I. P.**	À atenção de
Endereço **R. Rosa Araújo, 43**	Código postal **1250-194**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Obras de remodelação do sistema de aquecimento ambiente e rede de águas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Casa de Santa Tecla, em Camarate, distrito de Lisboa.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐9☐0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Ponto 4 e alíneas *b*) e *c*) do ponto 6.1 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Alíneas *d*) e *e*) do ponto 6.1 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Alíneas *a*), *f*) e *g*) do ponto 6.1 do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 26/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 150,00. Moeda: euros.

Condições e forma de pagamento

Pagamento mediante cheque ou numerário, no local indicado no Anexo A.I.3).

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

26/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Alameda D. Afonso Henriques, 82, 1.º, direito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Instituto da Segurança Social, I. P.**	À atenção de **Departamento de Administração e Património — Unidade de Património**
Endereço **Alameda D. Afonso Henriques, 82, 1.º direito**	Código postal **1049-076**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País
Telefone **218425780/81**	Fax **218425876**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **I. Virtual — Impressão Digital, L.da**	À atenção de **Isabel Ferrão**
Endereço **Rua Fernando Lopes Graça, 7-A**	Código postal **1600-067**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País
Telefone **217521650**	Fax **217521659**
Correio electrónico **i.virtual@netcabo.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Instituto da Segurança Social, I. P.**	À atenção de **Departamento de Administração e Património — Unidade de Património**
Endereço **Alameda D. Afonso Henriques, 82, 1.º, direito**	Código postal **1049-076**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

25 de Fevereiro de 2008. — O Director de Departamento, *António Pimentel de Aguiar.*

2611092786

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Instituto da Segurança Social, I. P.
Endereço postal:
Rua da Rosa Araújo, 43
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1250-194
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Departamento de Administração e Património.
À atenção de:
Presidente do júri.
Telefone:
218445643
Correio Electrónico:
m.joao.bronze@seg-social.pt
Fax:
218445661
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Protecção social.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos.
Compra.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Aquisição de consumíveis informáticos, durante o ano de 2008, para os Serviços afectos à entidade adjudicante.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 30125100

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo n.º 2001/08/0000102
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 17/04/2008
Hora: 16:30
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O caderno de encargos e programa de concurso são disponibilizados, exclusivamente, no site http://www.vortalgov.pt
O acesso à referida plataforma implica credenciação gratuita, a efectuar através do telefone n.º 808300300.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 25/02/2008

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
VORTAL — Comércio Electrónico, Consultoria e Multimédia, S. A.
Endereço postal:
Rua de Julieta Ferrão, 12, 12.º
Localidade:
Lisboa.
Código Postal:
1600-131
País:
Portugal.
Endereço internet (URL):
http://www.vortalgov.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
VORTAL — Comércio Electrónico, Consultoria e Multimédia, S. A.
Endereço postal:
Rua de Julieta Ferrão, 12, 12.º
Localidade:
Lisboa.
Código Postal:
1600-131
País:
Portugal.
Endereço internet (URL):
http://www.vortalgov.pt

25 de Fevereiro de 2008. — O Director de Departamento, *António Pimentel de Aguiar.*

2611093189

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Hospital de São Marcos

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Hospital de São Marcos — Braga.
Endereço postal:
Largo Eng.º Carlos Amarante.
Apartado 2242.
Localidade:
Braga.
Código postal:
4701-965.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
(351)253209045.
Correio Electrónico:
apconcur@hsmbraga.min-saude.pt
Fax:
(351)253209092.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Máquinas de sutura.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos.
Compra.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Máquinas de sutura intraluminal; Carga p/máquina de sutura linear; aplicador clips; pinça extractora clips.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 33100000.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
800016.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 26/03/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 30.
Divisa: EUR.
Condições e modo de pagamento:
Em numerário ou cheque, na Tesouraria deste Hospital.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 07/04/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 09/04/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Serviço de Aprovisionamento, sito na morada indicada em I.1.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
25/02/2008.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

2611092784

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Hospital de São Marcos — Braga.
Endereço postal:
Largo do Engenheiro Carlos Amarante
Apartado 2242
Localidade:
Braga.
Código postal:
4701-965.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
(351) 253209045
Correio Electrónico:
apconcur@hsmbraga.min-saude.pt
Fax:
(351) 253209092
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Próteses do joelho.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos.
Compra.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Próteses ortopédicas do joelho.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 33183200

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
800015
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 26/03/2008
Hora: 17:00
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 30
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em numerário ou cheque na Tesouraria deste Hospital
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 07/04/2008
Hora: 17:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 08/04/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Serviço de Aprovisionamento, sito na morada indicada em I.1
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 25/02/2008

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

2611092763

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Hospital de São Marcos.
Endereço postal:
Largo Eng.º Carlos Amarante.
Apartado 2242.
Localidade:
Braga.
Código postal:
4701-965.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
(351)253209045.
Correio Electrónico:
apconcur@hsmbraga.min-saude.pt
Fax:
(351)253209092.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Lavagem e tratamento de roupa hospitalar.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 27.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Hospital de São Marcos — Braga.
Código NUTS: PT112.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Prestação de serviços de lavagem e tratamento de roupa hospitalar.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 93120000.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
800017.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 07/04/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 30.
Divisa: EUR.
Condições e modo de pagamento:
Em numerário ou cheque, na Tesouraria deste Hospital.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 17/04/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 18/04/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Serviço de Aprovisionamento, sito na morada indicada em I.1.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
25/02/2008.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

2611092787

Parcerias Saúde

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Parcerias.Saúde.
Endereço postal:
Avenida de Álvares Cabral, 25, 1.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1250-015.
País:
Portugal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
No âmbito concurso n.º 1/2008, tendente à contratação de serviços de consultoria na vertente de gestão clínica à Estrutura de Missão Parcerias.Saúde para apoio ao programa de parcerias público-privadas, publicado com o n.º 2611081033 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 17, de 24 de Janeiro de 2008, e com o n.º 2008/S 13-015818 no *Jornal Oficial da União Europeia,* S13, de 19 de Janeiro de 2008, informa-se que foram prestados esclarecimentos tendo-se juntado cópia desses esclarecimentos às peças do processo de concurso e enviadas cópias dos mesmos a quem levantou cópia do processo do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
25/02/2008.

25 de Fevereiro 2008. — O Encarregado de Missão, *João Wemans.*

2611092794

ADERAM — AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
ADERAM — Agência de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira.
Endereço postal:
Rua do Esmeraldo, 41
Localidade:
Funchal — Madeira
Código postal:
9000-051.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
ADERAM — Agência de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira.
Telefone:
(351) 291207470
Correio Electrónico:
aderam@mail.telepac.pt
Fax:
(351) 291235286
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: associação de direito privado.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Fornecimento de materiais de construção civil destinados à recuperação urbanística do Sítio da Lapeira — Porto Santo.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos.
Compra.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Aquisição de tintas, telhas e estrutura metálica destinados à recuperação de habitações.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 28810000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
As quantidades dos bens a fornecer são as previstas na parte II do Caderno de Encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 730 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução é de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Contrato-programa a celebrar com o IHM — Investimentos Habitacionais da Madeira, E. P. E.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, nos termos constantes do Programa de Concurso.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade económica, financeira e técnica de acordo com o estabelecido no programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos exigidos no programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos exigidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis).
Critério *a*): Preço;
Critério *b*): Prazo de entrega.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público com publicação no *JOUE* nº 01/2008.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 26/03/2008.
Hora: 17:30.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 50
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O processo de concurso poderá ser adquirido na sede da ADERAM, ou solicitado por via electrónica, e o pagamento será efectuado em dinheiro, transferência bancária ou em cheque visado à ordem da ADERAM — Agência de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 02/05/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 05/05/2008
Hora: 14:30
Lugar: Rua do Esmeraldo, 41, Funchal.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público poderá assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e os seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
ADERAM — Agência de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira
Endereço postal:
Rua do Esmeraldo, 41
Localidade:
Funchal

Código Postal:
9000-051.
País:
Portugal.
Correio Electrónico:
aderam@mail.telepac.pt
Telefone:
(351) 291207470
Fax:
(351) 291235286
VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
25/02/2008

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Cabaça Almeida Estudante.*

2611093185

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

ENTIDADE REGULADORA DA SAÚDE

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Entidade Reguladora da Saúde
Endereço postal:
Rua S. João de Brito, 621, L 32
Localidade:
Porto.
Código postal:
4100-455.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Entidade Reguladora da Saúde.
Rua S. João de Brito, 621, L 32
4100-455 Porto
Telefone:
(351) 222092350
Correio Electrónico:
geral@ers.pt
Fax:
(351) 222092351
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.er.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Outro especificação:
Entidade Reguladora da Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Desenvolvimento e implementação da estrutura de suporte em que vai assentar o Sistema Nacional de Avaliação em Saúde (SINAS), que se traduz num modelo de avaliação de entidades prestadoras de cuidados de saúde – rating.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços nº 27.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Entidade Reguladora da Saúde
Rua de São João de Brito, 621, L 32
4100-455 Porto.
Código NUTS: PT114
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Implementação em Portugal de um Sistema Nacional de Avaliação em Saúde (SINAS), através da construção de um modelo de avaliação do sistema de saúde que, sendo objectivo, transparente e público, tenha como destinatário final o cidadão.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 75122000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
As propostas devem ser apresentadas para a totalidade das prestações objecto do contrato
Valor estimado, sem IVA: 750 000
Divisa: euro.
II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 60 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 7,5 % do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O pagamento será feito de acordo com as duas fases do projecto e dentro das seguintes repartições:

a) 20 % com a emissão do visto do Tribunal de Contas.
b) 20 % com a finalização do Projecto-piloto;
c) 15 % com a finalização do 1.º ciclo;
d) 15 % com a finalização do 2.º ciclo;
e) 15 % com a finalização do 3.º ciclo;
f) 15 % com a finalização do 4.º ciclo.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Deve assumir, obrigatoriamente, a forma jurídica de sociedade por quotas, sociedade anónima, agrupamento complementar de empresas, consórcio ou outra, desde que prevista pela lei nacional, quando lhe for adjudicado o contrato.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração comprovativa de não verificação de qualquer uma das situações de impedimento previstas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 179/99, de 8 de Junho.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
1 — Para a análise da capacidade financeira os concorrentes devem apresentar com os documentos que acompanham as candidaturas os documentos de prestação de contas ou as declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, do último exercício e dos últimos três exercícios ou desde o início da actividade, caso esta tenha ocorrido entretanto. Neste caso, o concorrente deverá apresentar conjuntamente com as declarações dos exercícios entretanto decorridos, cópia da respectiva declaração de início de actividade, devidamente recebida pelos serviços fiscais.
2 — Os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira são definidos do seguinte modo:

a) Liquidez geral = (existências + disponibilidades + dívidas de terceiros a curto prazo)/passivo a curto prazo.
b) Autonomia financeira = capitais próprios/activo líquido total.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

1 — A avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes será feita com base nos rácios de liquidez geral e autonomia financeira, sendo excluídos os concorrentes que não apresentem, cumulativamente e no mínimo, os valores previstos no número seguinte, em pelo menos uma das seguintes situações:

a) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três últimos exercícios, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;
b) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.

2 — Para efeitos de avaliação da capacidade financeira serão tidos em conta os seguintes valores:

Liquidez geral igual ou superior a 1,10;
Autonomia Financeira igual ou superior a 0,15.

III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

1 — Para a comprovação da posse de no mínimo de 2 (dois) anos de experiência regular em criação e implementação em sistemas de avaliação em saúde, designadamente em *benchmarking* e *ratings:*

a) Lista de serviços prestados nos últimos 2 (dois) anos, com indicação do tipo de serviço (*rating, benchmarking* ou ambos);
b) Declarações dos destinatários dos serviços declarados na lista referida no ponto anterior.

2 — Para a comprovação dos 3 (três) anos de experiência em acreditação na área da saúde, e execução de 10 (dez) contratos:

a) Lista de serviços prestados nos últimos 3 (três) anos, com indicação do tipo de serviço;
b) Declarações dos destinatários dos serviços declarados na lista referida no ponto anterior.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

a) 2 (dois) anos de experiência regular em criação e implementação em sistemas de avaliação em saúde, designadamente em *benchmarking* e *ratings;*
b) 3 (três) anos de experiência e conhecimentos em processos internacionais de acreditação na área hospitalar, com execução de pelo menos 10 (dez) contratos.

III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso limitado.
IV.1.2) Limitações quanto ao numero de operadores que serão convidados a concorrer ou a participar (concursos limitados ou procedimentos por negociação, diálogo concorrencial)
Número mínimo previsto: 5.
Número máximo previsto: 5.
Critérios objectivos para a escolha do número limitado de candidatos:
De acordo com o artigo 119º do DL 197/99 de 08 de Junho e com os critérios de selecção de candidaturas, previstos no programa do concurso.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Internacional limitado por prévia qualificação 01/2008.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 200
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Cheque, numerário, depósito ou transferência bancária
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 24/04/2008
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
Entidade Reguladora da Saúde
Endereço postal:
Rua de São João de Brito, 621, L 32
Localidade:
Porto.
Código Postal:
4100-455
País:
Portugal.
Correio Electrónico:
geral@ers.pt
Telefone:
(351) 222092350
Endereço internet (URL):
www.ers.pt
Fax:
(351) 222092351
VI.4.2) Interposição de recursos:
Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:
Os recursos devem ser interpostos nos termos e prazos previstos nos artigos 180º a 189º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
25/02/2008

25 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão, *Paulo Vasco Cordeiro Almeida.*

2611092768

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Cascais**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais**
Endereço **Rua de José Joaquim de Freitas, 2**	Código postal **2750-404**
Localidade/Cidade **Cascais**	País **Portugal**
Telefone **214825532**	Fax **214868884**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Via Longitudinal Sul — troço entre a variante à EN 6-7 e a Estrada da Rebelva.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução da ligação entre a Estrada da Rebelva e a variante à EN 6-7.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rebelva, Carcavelos.

Código NUTS

PT171 Lisboa e Vale do Tejo — Grande Lisboa.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.23.32.00-1	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos	45.23.21.30-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
complementares	45.23.32.94-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.32.22-1	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.31.61.10-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor-base do concurso é de € 1 305 542,80 (um milhão trezentos e cinco mil quinhentos e quarenta e dois euros e oitenta cêntimos), excluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 270 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

É exigida uma caução de 10 % do valor da obra, sendo 5 % prestados após a adjudicação e mais 5 % de cada factura na altura do respectivo pagamento.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo o pagamento feito por medição nos termos previstos no referido diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso podem apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso, chamando-se à atenção para o cumprimento da parte final do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
b) A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios, sendo o critério escolhido para a presente empreitada e para as classes de alvarás, da 2.ª à 9.ª, que só serão admitidos a concurso os concorrentes que, cumulativamente, e relativamente ao último exercício, ou, em alternativa, relativamente à média aritmética simples dos três últimos exercícios, apresentem valores iguais ou superiores aos abaixo indicados para os seguintes rácios:

1) Liquidez Geral — 110 %;
2) Autonomia Financeira — 15 %.

c) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:

i) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior ao montante indicado na alínea *a*) do n.º 19.4 do programa do concurso, isto é, 783 325;
ii) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
iii) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;
c) Para admissão ao presente concurso, deverá o concorrente apresentar os documentos exigidos nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa do concurso ou só os documentos exigidos nos n.ºs 15.1 e 15.2 do programa do concurso ou, o alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI para os concorrentes que do mesmo sejam titulares, o qual deve conter:
1):

i) A habilitação de empreiteiro geral de obras de urbanização na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta; ou
ii) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;

2) As 6.ª, 8.ª, 9.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria, 1.ª, 3.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) De acordo com o n.º 15.1 do programa de concurso:
*a*1) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documentos equivalentes emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
*a*2) Cópia das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, nas quais se contenha o carimbo (recibo) e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração;
b) De acordo com o n.º 15.2 do programa de concurso, para os concorrentes titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros:
*b*1) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia do mesmo) emitido pelo INCI, contendo as autorizações referidas no n.º 6.2 do programa do concurso, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea anterior:
*b*2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo 1 constante da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, e se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.;
c) De acordo com o n.º 15.3 do programa de concurso, para os concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários de Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio:
*c*1) Balanços ou extractos desses balanços sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
*c*2) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) De acordo com o n.º 15.1 do programa de concurso:
*a*1) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente: director técnico da empreitada; representante permanente do empreiteiro na obra;
*a*2) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativas às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução, das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
*a*3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num ou noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
*a*4) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *a*1);
b) De acordo com o n.º 15.2 do programa de concurso, os concorrentes titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros deverão ainda apresentar os seguintes documentos:
*b*1) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia do mesmo) emitido pelo INCI, contendo as autorizações referidas no n.º III.2. 1.1.*c*), e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea anterior;

*b*2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo 1 constante da Portaria n.º 104/2001, de 21, de Fevereiro, e se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.
c) De acordo com o n.º 15.3 do programa de concurso, os concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio:
*c*1) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
*c*2) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Menor preço global da empreitada — 90 %;
2 — Menor prazo de execução da empreitada — 10 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Obra 4.11.7.22.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2 3 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo:
a) Em papel — € 185 (IVA incluído á taxa legal em vigor);
b) Em suporte informático — € 25,50 (IVA incluído á taxa legal em vigor);
Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Durante o horário de expediente, podendo o pagamento ser feito em numerário, ou cheque emitido ao Tesoureiro do Município de Cascais.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3 3 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: Rua de José Joaquim de Freitas, 2, em Cascais.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A) Em II.3) deste anúncio prevê-se o prazo máximo de execução da obra.
B) Na avaliação das ponderações atribuídas aos factores proceder-se-á do seguinte modo:
a) O menor prazo admitido para a execução da empreitada é de 240 dias, sendo pontuados com zero pontos todos os prazos propostos pelos concorrentes com número de dias inferior ao atrás referido;
b) Relativamente aos prazos iguais ou superiores ao menor prazo admitido será valorizado com a pontuação máxima de 100 pontos, o concorrente que apresentar o menor prazo para a execução dos trabalhos, sendo a classificação dos restantes concorrentes obtida pela proporcionalidade inversa entre o respectivo valor e do menor prazo proposto.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho.*

2611093175

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

SECÇÃO I — ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Câmara Municipal de Lagos.

Endereço postal:
Praça de Gil Eanes.
Localidade:
Lagos.
Código postal:
8600-668
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
282780900
Correio Electrónico:
spa@cm-lagos.pt
Fax:
282762005

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II — OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público Internacional para a Contratualização do Sistema de Transportes Públicos de Lagos.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços nº 2
Acordo para a publicação deste anúncio para as categorias de serviços 17 a 27: Não.
Principal local da prestação dos serviços:
Município de Lagos.
Código NUTS: PT150
II.1.4) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Prestação de Serviços de transportes públicos na área do Município de Lagos
II.1.5) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 60112200
II.1.6) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.

II.2) VALOR TOTAL DOS CONTRATOS
II.2.1) Valor total dos contratos
Valor: 6 916 756
Divisa: euro
Sem IVA.

SECÇÃO IV — PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta:
Critério: Preço anual da prestação do serviço — Ponderação: 35.
Critério: Garantia de fiabilidade das condições operativas — Ponderação: 20.
Critério: Prazo para início da prestação do serviço — Ponderação: 15.
Critério: Qualidade do equipamento utilizável — Ponderação: 15.
Critério: Utilização de formas de energia menos poluentes — Ponderação: 10.
Critério: Quantidade de postos de venda — Ponderação: 5.
IV.2.2) Procedeu-se a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Processo n.º 68/07
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Sim.
Anúncio de concurso
Número do anúncio no *JO*: 2007/S 136 — 0167856 de 18/07/2007

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

Contrato n.º: sem número
Título: prestação de serviços para a contratualização do sistema de transportes públicos de Lagos.

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO
19/09/2007.

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS
2.

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO
Designação Oficial:
Translagos — Transportes Públicos, L.da
Endereço postal:
Gare Rodoviária, Rossio de São João.
Localidade:
Lagos.
Código Postal:
8600-851.
País:
Portugal.
Telefone:
282762944
Fax:
282763014

V.4) Informação sobre o valor do contrato
Valor total definitivo do contrato
Valor: 988 108
Divisa: euro.
Sem IVA.
Se se tratar de um valor mensal ou anual
Número de anos: 7

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:
Não.

SECÇÃO VI — INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
25/02/2008

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso.*

2611092991

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Lagos.
Endereço postal:
Edifício Trindade — Estrada da Ponta da Piedade.
Localidade:
Lagos.
Código postal:
8600-851.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística
Edifício Multifunções do Chinicato
8600 Lagos
À atenção de:
Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística
Telefone:
282780900
Correio Electrónico:
expediente.geral@cm-lagos.pt
Fax:
282780999/282767105
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Fornecimento e aplicação de produtos fitofármacos em palmeiras.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.

Categoria de serviços n.º 27.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Município de Lagos.
Código NUTS: PT150
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Constitui objectivo deste concurso o fornecimento e aplicação de produtos fitofármacos no controlo da praga (Rhynchophorus ferruginens) nas palmeiras propriedade do município.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 93900000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 8 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, terá o adjudicatário de prestar caução no montante de 5% do valor total dos trabalhos, com exclusão do IVA, nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O pagamento será efectuado de acordo com o Plano de Pagamentos proposto e aceite pela Câmara Municipal de Lagos.
O financiamento será assegurado através das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Lagos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Ao concurso poderão apresentar-se empresas ou agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação desde que, pelo menos, uma das entidades participantes no agrupamento possua condições legais adequadas ao exercício da prestação dos serviços em causa e apresentem cada uma das entidades os documentos que são exigidos para acompanhar a proposta e declaração de intenção da sua constituição jurídica numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, no caso de adjudicação

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Apresentar os documentos a que se refere o n.º 8 do Programa de Concurso
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira e económica nos termos estabelecidos no n.º 8.1. do Programa de Concurso
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade técnica, nos termos estabelecidos no n.º 8.1. do Programa de Concurso

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis).
Critério: Prog metodológico para a execução dos trabalhos — Ponderação: 0,60.
Critério: Preço — Ponderação: 0,40

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
3/08.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 26/03/2008
Hora: 15:30
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 90,75
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Os interessados poderão obter cópias das peças do Processo de Concurso, mediante o pagamento de € 75 (setenta e cinco euros), acrescido do IVA, no prazo de 4 (quatro) dias contados a partir da data de recepção do respectivo pedido na entidade promotora através de carta ou fax contendo o nome, a morada, telefone e fax do interessado.
As cópias do Processo do Concurso podem também ser solicitadas, por escrito, não se responsabilizando a entidade promotora por eventuais atrasos ou extravios, quando o envio for efectuado através dos serviços postais.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 31/03/2008
Hora: 15:30
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 01/04/2008
Hora: 10:30
Lugar:
Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística
Edifício Multifunções do Chinicato
8600 Lagos
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Anúncio n.º 90/08, de 18/02/2008

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
24/02/2008

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Lagos.
Endereço postal:
Edifício Trindade — Estrada da Ponta da Piedade.
Localidade:
Lagos.
Código Postal:
8600-851
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística
Edifício Multifunções do Chinicato
8600 Lagos.
À atenção de:
Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística
Telefone:
282780900
Correio Electrónico:
expediente.geral@cm-lagos.pt
Fax:
282780999/282767105

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso.*

2611092685

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Loulé**	À atenção de
Endereço **Praça da República**	Código postal **8100-951**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400600**	Fax **289415557**
Correio electrónico **dmai@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Repavimentação das Vias Adjacentes às Avenidas Francisco Sá Carneiro e Mota Pinto.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os trabalhos a realizar consistem nas seguintes actividades: estaleiro, remodelação de acessórios de drenagem de águas pluviais (tampas e grelhas), fresagem do pavimento da faixa de rodagem, pavimentação da faixa de rodagem em betão betuminoso, passeios em calçada, sinalização vertical e horizontal.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Quarteira, Concelho de Loulé.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.23.31.42-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada será realizada tendo por base o projecto patenteado a concurso com vista à Repavimentação das Vias Adjacentes às Avenidas Francisco Sá Carneiro e Mota Pinto, numa extensão de aproximadamente 3,1 Km, o preço base é de € 339 749,40 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e nove euros, quarenta cêntimos), excluindo o IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 105 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida, aquando da elaboração do contrato de adjudicação de empreitada, a caução definitiva de 5 % (cinco por cento) do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O Financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Loulé.
A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março e os pagamentos efectuados de acordo com o disposto no artigo 21.º do mesmo diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação de propostas, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente , perante a Câmara Municipal de Loulé, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes serão submetidos a uma avaliação da sua capacidade económica, financeira e técnica, tendo em consideração os elementos de referência solicitados no Programa de Concurso, sendo excluídos os que não demonstrem aptidão para a execução da obra posta a concurso;
2 — Para ser admitido a concurso é necessário ser titular do Alvará de Construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI, I. P., ou seja, o ex-IMOPPI);contendo as seguintes autorizações:
a) 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da sua proposta;
3 — Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas, indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem.
4 — Poderão, igualmente concorrer:
a) Os concorrentes não detentores de Alvará de Construção ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos nos termos previstos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
b) Os concorrentes não detentores de Alvará de Construção que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, serão admitidos nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

1) Alvará de Construção (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI, I. P., ou seja, o ex-IMOPPI), contendo as autorizações exigidas no n.º 2 do ponto III.2.1;
2) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
3) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado em que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

1) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema

financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
2) Cópia simples das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, incluindo a Informação Empresarial Simplificada (IES) / Declaração Anual e Respectivos Anexos, na qual se contenha o carimbo de RECIBO e , se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

1) Certificados de habilitações literárias (cópia simples do diploma ou certidão emitida pela escola/universidade) e profissionais (cópia simples da cédula profissional ou da declaração emitida pela ordem/associação profissional correspondente, ambas dentro do prazo de validade) dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente do director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;
2) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;
4) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados no ponto 1).

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1) Preço (0,45);
2) Valor Técnico da Proposta (0,40);
3) Prazo de Execução (0,15).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

009/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 28/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 30 € + IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Dinheiro ou por meio de Cheque dirigido ao Tesoureiro do Município de Loulé.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

16/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas concorrentes, devidamente identificados e credenciados para o acto.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 17/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Edifício Eng.º Duarte Pacheco, Praça da República, n.º 36, em Loulé.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Loulé — Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais**	À atenção de **Divisão de Mobilidade, Rede Viária e Trânsito**
Endereço **Rua do Município n.º 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400841**	Fax **289400900**
Correio electrónico **dmai@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município de Loulé — Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais**	À atenção de **Divisão de Mobilidade, Rede Viária e Trânsito**
Endereço **Rua do Município n.º 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400841**	Fax **289400900**
Correio electrónico **dmai@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município de Loulé — Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais**	À atenção de **Divisão de Mobilidade, Rede Viária e Trânsito**
Endereço **Rua do Município n.º 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400841**	Fax **289400900**
Correio electrónico **dmai@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio.*

2611092785

CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Município de Monforte.
Endereço postal:
Praça da República, Apartado 4.
Localidade:
Monforte.
Código postal:
7450-115.
País:
Portugal.
À atenção de:
Presidente da C.M. de Monforte.
Telefone:
245578060.
Correio Electrónico:
cmmonforte@mail.telepac.pt
Fax:
245573423.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público da Empreitada do Arrelvamento do Campo de Futebol de Monforte.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Zona Desportiva de Monforte.
Código NUTS: PT182.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Execução do Arrelvamento Sintético do Campo de Futebol de Monforte.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45112600.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 45232451.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Totalidade de um projecto de execução, com um preço base para efeitos de concurso de 380 000,00 EUR (sem IVA).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução será de 5 % do valor total da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
Orçamento Municipal, com eventual recurso a fundos estatais e ou comunitários.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário
Em Conformidade com o ponto 7, do Programa de Concurso.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Em conformidade com o ponto 6 do Programa de Concurso. Assim, só serão admitidos, como concorrentes, os titulares de alvarás, emitidos pelo IMOPPI, que contenham as seguintes autorizações, de acordo com a Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro; 10.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta; 15.ª subcategoria da 4.ª categoria, 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, 1.ª subcategoria da 2.ª categoria correspondente aos trabalhos especializados que lhe correspondem.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Em conformidade com os pontos 6 e 13 do Programa de Concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Em conformidade com os pontos 6 e 13 do Programa de Concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir *(os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)*
Critério: Preço — Ponderação: 50;
Critério: Valia técnica da proposta — Ponderação: 40;
Critério: Prazo — Ponderação: 10.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 07/04/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 250,00.
Divisa: EUR.
Condições e modo de pagamento:
Em conformidade com os pontos 1.3 e 21, do Programa de Concurso.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 05/05/2008.
Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 06/05/2008.
Hora: 17:00.
Lugar:
Salão Nobre dos Paços do Concelho.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Em conformidade com o ponto 5.2, do Programa de Concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
25/02/2008.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maia da Silva.*

2611092790

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Município de Mora.
Endereço postal:
Rua do Município, Mora.
Localidade:
Mora.
Código postal:
7490-243.
País:
Portugal.
À atenção de:
Presidente da Câmara Municipal de Mora.
Telefone:
266439070.
Correio Electrónico:
mj.cmmora@mail.telepac.pt
Fax:
266403260.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
http://www.cm-mora.pt/
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de Ampliação do Pavilhão Municipal de Exposições de Mora.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho de Mora, Freguesia de Mora.
Código NUTS: PT182.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Empreitada de Ampliação do Pavilhão Municipal de Exposições de Mora, envolvendo as seguintes especialidades: estrutura, instalações de canalização, instalações eléctricas, telecomunicações, segurança e avac.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45210000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de 350 000,00 Euros (trezentos e cinquenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
Valor estimado, sem IVA: 350 000.
Divisa: EUR.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 5 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução a exigir para o contrato é de 5% do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por preço global e modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são de acordo com o disposto nos artigos 02.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário
Consórcio Externo, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 23/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Todos os concorrentes devem cumprir as condições previstas no artigo 55.º o Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
b) Para os concorrentes estabelecidos em Portugal, serão admitidos empreiteiros com Alvará de construção concedido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações:
b.1) 2.ª Subcategoria da 1.ª Categoria, da classe correspondente ao valor total da sua proposta;
b.2) 5.ª Subcategoria da 1.ª Categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que respeitem;
b.3) 8.ª Subcategoria da 1.ª Categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que respeitem;
b.4) 1.ª Subcategoria da 4.ª Categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que respeitem;
b.5) 10.ª Subcategoria da 1.ª Categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que respeitem;
c) São ainda admitidos a concurso os concorrentes referidos no artigo 54.º, de Alvará de construção emitido pelo IMOPPI, habilitados nos termos e condições estatuídos nos artigos 67.º e 68.º do citado diploma.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Indicado no programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Indicado no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir *(os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)*
Critério: Valia Técnica — Ponderação: 50;
Critério: Preço — Ponderação: 50.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
03-63.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 12/03/2008.
Hora: 17:30.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 18/04/2008.
Hora: 17:30.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 21/04/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Mora.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
São autorizadas a intervir no Acto Público do concurso os concorrentes, ou seus representantes legais, devidamente identificados e credenciados para o acto.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
25/02/2008.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Manaia Sinogas*.

2611093170

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município da Póvoa de Varzim**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Praça do Almada**	Código postal **4490-438**
Localidade/Cidade **Póvoa de Varzim**	País **Portugal**
Telefone **252298500**	Fax **252611140**
Correio electrónico **pvarzim@cm-pvarzim.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-pvarzim.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Fornecimento, instalação e serviços de implementação de um DATACENTER.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
O objecto do concurso consiste no fornecimento, instalação e serviços associados, no âmbito do projecto Metrópolis Digital de um DataCenter no Município da Póvoa de Varzim.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Centro Informático da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, Rua Dr. Sousa Campos — Póvoa de Varzim.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	30.20.00.00-1	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	30.23.00.00-0	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	30.24.00.00-3	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	50.96.10.00-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
O preço base do concurso é de 143 000,00 euros, acrescido de IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐20 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5 % do montante total do fornecimento.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O financiamento é assegurado pelo Orçamento do Município e verba proveniente do FEDER.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Indicado no artigo 3.º do Programa de Concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Constantes dos artigos 3.º e 11.º do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Indicado no artigo 3.º do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Indicado na alínea *B*) do n.º 6 do artigo 3.º do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Indicado na alínea *A*) do n.º 6 do artigo 3.º do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☐ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

A — Preço da solução respeitando os requisitos apresentados e incluindo a retoma de equipamento — 50 %;
B — Adequação técnica da proposta e prazo de entrega — 30 %;
C — Garantias de manutenção — 10 %;
D — Gestão Projecto e serviços de implementação — 5 %;
E — Qualidade de serviço — 5 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

CP 002/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção □□/□□/□□□□ ou □1 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 44,01. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Pagamento único em numerário, cheque ou Multibanco, acrescido de IVA à taxa de 21 %.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

□□/□□/□□□□ ou □1 5 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 15:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista □□/□□/□□□□

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□/□□/□□□□ ou □□ meses e/ou □6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Pode assistir qualquer interessado — no entanto só podem intervir as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data □□/□□/□□□□, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho — Praça do Almada — Póvoa de Varzim.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Projecto Metropolis Digital.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município da Póvoa de Varzim**	À atenção de **Secção de Aprovisionamento**
Endereço **Praça do Almada**	Código postal **4490-438**
Localidade/Cidade **Póvoa de Varzim**	País **Portugal**
Telefone **252298500**	Fax **252624828**
Correio electrónico **pvarzim@cm-pvarzim.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-pvarzim.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município da Póvoa de Varzim**	À atenção de **Secção de Gestão Documental**
Endereço **Praça do Almada**	Código postal **4490-438**
Localidade/Cidade **Póvoa de Varzim**	País **Portugal**
Telefone **252298500**	Fax **252611140**
Correio electrónico **pvarzim@cm-pvarzim.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-pvarzim.pt**

25 de Fevereiro de 2008. — O Vereador das Finanças, *Afonso Gonçalves da Silva Oliveira.*

2611092693

CÂMARA MUNICIPAL DO SARDOAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Município de Sardoal
Endereço postal:
Praça da República
Localidade:
Sardoal
Código postal:
2230 222
País:
Portugal
Telefone:
241850000
Correio Electrónico:
obras.municipais@cm-sardoal.pt
Fax:
2410855684
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Sardoal
Código NUTS: PT16C
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Reconstrução e Reparação do Jardim de Infância de Sardoal (Edifício Sul).
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45214100

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à totalidade da obra e o preço base do concurso é de € 166 055,22, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 90 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução para garantir o contrato é de 5 % do valor da adjudicação.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárioas para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
1. Podem ser admitidos a concurso:
a) Os titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobliário (INCI, I. P.):
b) Os não titulares de alvará de cosntrução, emitido pelo INCI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes encionadas no n.º 1 do anexo I, do Programa do Concurso, o qual indicará
os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de alvará de construção, emitido pelo INCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.
2. O alvará de construção previsto na alínea a), do n.º 1, deve conter:
a) A 4.ª subcategoria da 1.ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta.
b) As 1.ª, 5.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria; a 1.ª subcategoria da 4.ª categoria; a 1.ª subcategoria da 5.ª categoria, nas classes correspondentes às partes dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 3.
3. Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3, do artigo 265º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea a), do n.º 2, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar, à proposta, as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4, do Programa do Concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 26/03/2008.
Hora: 17:30.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 04/04/2008.
Hora: 16:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 07/04/2008.
Hora: 10:00.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
25/02/2008

25 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Luís Manuel Gonçalves*.

2611092783

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVER DO VOUGA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Sever do Vouga**	À atenção de **Presidente da Câmara**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **3740-262**
Localidade/Cidade **Sever do Vouga**	País **Portugal**
Telefone **234555566**	Fax
Correio electrónico **cm.sever@sever.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-sever.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O objecto é o fornecimento e instalação de 13 parcómetros colectivos incluindo manutenção e sinalização vertical em diversos arruamentos da vila, de acordo com as condições indicadas nas cláusulas especiais deste caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Diversos arruamentos da vila de Sever do Vouga.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐90 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Deverão apresentar todos os documentos referidos nos pontos 9.1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Deverão apresentar todos os documentos referidos nos pontos 9.1.1 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Deverão apresentar todos os documentos referidos nos pontos 9.1.2 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

a) Garantia de qualidade de equipamento na satisfação das condições do Caderno de Encargos bem como as características técnicas, design e cor definida — 40 %;
b) Percentagem das receitas a atribuir ao Município de Sever do Vouga — 30 %;
c) Garantia dada pela empresa para o correcto funcionamento do sistema a implementar — 20 %;
d) Prazo de entrega — 10 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 10,77. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O processo de concurso e documentos complementares encontram-se patentes na secretaria da Câmara Municipal de Sever do Vouga, onde podem ser examinados ou pedidos o processo de concurso e documentos complementares e obtidas cópias autenticadas dessas peças, durante as horas normais de expediente, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no prazo de seis dias contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito. O montante de pagamento para o fornecimento do processo e documentos complementares a liquidar em dinheiro, multibanco ou cheque à ordem da entidade adjudicante no acto da aquisição, debitando-se os custos no caso de envio por correio.

Aos preços indicados acresce IVA à taxa em vigor.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1☐5 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem intervir as pessoas devidamente credenciados pelos concorrentes para esse efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Salão da Câmara Municipal de Sever do Vouga.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Silva Soaes.*

2611093187

CÂMARA MUNICIPAL DE TABUAÇO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Tabuaço**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais**
Endereço **Rua do Dr. António José de Almeida, 36**	Código postal **5120-413**
Localidade/Cidade **Tabuaço**	País **Portugal**
Telefone **254780000**	Fax **254789142**
Correio electrónico **obras-municipais@cm-tabuaco.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-tabuaco.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐

Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Projecto de investimento agro-florestal no âmbito do POAGRIS — Beneficiação da rede viária.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada tem por objecto a beneficiação da rede viária florestal que se encontra delimitada nas peças desenhadas do procedimento, na extensão de 70,00 km, envolvendo os trabalhos de reperfilamento do perfil transversal e longitudinal das vias, de modo a obter-se 3,50 m (aproximadamente), bem como a abertura de valetas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Tabuaço.

Código NUTS

PT117, Continente Norte, Douro.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐3☐0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada terá de prestar antes da celebração do contrato, uma caução correspondente a 5 % do valor da adjudicação, nos termos do disposto nos artigos 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento terá como fonte a dotação do Município de Tabuaço e o Programa Operacional da Região do Norte (AGRIS).

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Os concorrentes deverão ser titulares do alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário que contenha(m) a(s) seguinte(s) autorização(ões):
A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria (vias de circulação rodoviária e aeródromos) ou a 13.ª subcategoria da 5.ª categoria (caminhos agrícolas e florestais), a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta.
b) Os concorrentes não detentores de alvará de construção ou que não apresentem certificado de inscrição em lista de empreiteiros aprovados, bem como os concorrentes nacionais dos estados signatários do acordo sobre contratos públicos da Organização Mundial do Comércio, farão prova da sua idoneidade e das suas classificações legais, com base no preceituado no artigo 67.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
c) Os concorrentes não detentores de alvará de construção que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu farão prova da sua idoneidade e das suas classificações legais, com base no preceituado no artigo 68.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
b) Cópias das declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC (incluindo balanço e demonstração de resultados), respeitantes aos anos fiscais de 2004, 2005 e 2006, nas quais se contenha o carimbo «Recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;
c) Os concorrentes deverão apresentar os valores dos indicadores de liquidez geral, de autonomia financeira e do grau de cobertura do imobilizado, calculados em conformidade com as fórmulas mencionadas no parágrafo 1.º, da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, que se transcrevem:
Indicadores de liquidez geral = (existências + disponibilidades + dívidas de terceiros a curto prazo) / passivo a curto prazo;
Indicadores de autonomia financeira = capitais próprios / activo líquido total;
Os concorrentes deverão apresentar um mapa com a indicação dos indicadores acima referenciados, tendo em conta a evolução dos três últimos exercícios, ou seja, 2004, 2005 e 2006 e a sua média aritmética simples desses três anos.
d) Documento que comprove que a empresa não se encontra em estado de falência, de liquidação, de cessação de actividade, nem se encontra sujeita a qualquer meio preventivo da liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ou tenha o respectivo processo pendente, emitido pela autoridade judicial ou administrativa competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:
Director técnico da empreitada;
Representante permanente do empreiteiro na obra;
b) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 80.000,00;
c) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal e ferramentas a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos, encarregados, pessoal operário especializado e serventes, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a);
f) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Mais valia técnica da proposta — 60 %;
2 — Preço — 30 %;
3 — Prazo de execução — 10 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 05/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1☐1 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 30,25. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Numerário ou cheque traçado a favor do Município de Tabuaço no acto de aquisição. Se o processo for enviado pelos CTT, serão debitados os custos dos portes e o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem na recepção das cópias, não podendo apresentar qualquer reclamação ou pedido de prorrogação do prazo para a apresentação das propostas.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3 3 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:30. Local: Salão Nobre dos Paços do Município de Tabuaço, sito na Rua do Dr. António José de Almeida, 36.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil Programa Operacional da Região Norte — Medida AGRIS.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A empreitada é pela modalidade de série de preços, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e o valor para efeitos de concurso é de € 138 000 acrescido do IVA à taxa de 5 %.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

2 5/0 2/2 0 0 8

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Pinto dos Santos*.

2611092869

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Tavira**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais**
Endereço **Praça da República**	Código postal **8800-951**
Localidade/Cidade **Tavira**	País **Portugal**
Telefone **281320500**	Fax **281322888**
Correio electrónico **camara@cm-tavira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-tavira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

E09/08/CP — Empreitada de requalificação da Rua da Borda d'Água da Âsseca, Tavira.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Requalificação dos espaços exteriores e infra-estruturas eléctricas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Tavira.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
comple-	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐7 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar uma caução de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os titulares de Alvará de Construção, emitido pelo IMOPPI, que contenha as seguintes autorizações:
a) A 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
b) A 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra a subempreiteiros.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal;
b) Cópias das declarações periódicas de IRS/IRC referentes aos 3 últimos anos, incluindo o Anexo A.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra;
b) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐8 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 250, acrescido de IVA à tada legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

10/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 11/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Salão Nobre dos Paços de Concelho da Câmara Municipal de Tavira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor base de concurso: € 205 850,07.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Macário Correia.*

2611093188

CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vagos**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal de Vagos**
Endereço **Rua da Saudade**	Código postal **3840-420**
Localidade/Cidade **Vagos**	País **Portugal**
Telefone **234799600**	Fax **234799607**
Correio electrónico **Gabinete.presidente@cm-vagos.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-vagos.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Arranjos exteriores ao equipamento de apoio social e administrativo na zona industrial de Vagos.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra consiste na execução dos arranjos exteriores do equipamento de apoio social e administrativo à zona industrial de Vagos e compreende trabalhos de arruamentos, sinalização, passeios, rede de águas pluviais, paisagismo e iluminação exterior.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia e concelho de Vagos.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.23.32.00-1	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.11.23.10-1	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.24.51-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.31.61.00-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A obra tem uma extensão total de 10 095 m^2 O preço base do concurso é de € 502 208,30.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐6 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução é de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia da obra é de 5 anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Vagos. A empreitada é por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

De acordo com o Programa de Concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

De acordo com o Programa de Concurso.
O alvará de construção previsto na alínea a) do n.º 6.1 do Programa de Concurso deve conter:
a) A 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra, e,
b) A (s) 1.ª , 6.ª e 9.ª subcategoria (s) da(s) 2.ª categoria(s), 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa de Concurso

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Preço — 80 %;
b) Valia Técnica da Proposta — 20 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

6.2.2 — 03/2008.
Arranjos exteriores ao equipamento de apoio social e administrativo na zona industrial de Vagos.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 25/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 250 + IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pronto pagamento — € 250, acrescido de IVA, a pagar em numerário ou cheque passado ao município de Vagos.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

14/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 66 meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciados pelos concorrentes, conforme o n.º 5.2 do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 15/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 14:30. Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Vagos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Caso não venha a ser confirmado o financiamento da obra ou parte dela pelo QCA IV (QREN) ou por contrato programa a outorgar com a administração central ou as propostas sejam consideradas inaceitáveis, a Câmara Municipal de Vagos poderá não proceder à adjudicação a nenhum dos concorrentes, sem direito a qualquer indemnização por perdas ou danos.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel Rocha da Cruz.*

2611092791

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Valpaços**	À atenção de **Departamento de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto**
Endereço **Paços do Concelho, Largo do Jardim**	Código postal **5430-469**
Localidade/Cidade **Valpaços**	País **Portugal**
Telefone **278710130**	Fax **278711135**
Correio electrónico **municipio@valpacos.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

«2.ª Convocatória do Programa Interreg III A — P-E/ Sub-Programa 1 Galiza — Norte de Portugal Eixo 2 — Medida 2.1 Código do Projecto: SP1.E09/02.
Acrónimo: Castaña — Construção do Pavilhão da Castanha em Carrazedo de Montenegro».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consta dos seguintes trabalhos: Estaleiro, Alvenarias, Revestimentos, Carpintarias, Serralharias, Aparelhos Sanitários, Movimentos de Terras, Estrutura, Rede de Drenagem de Águas Pluviais, Rede de Drenagem de Águas Residuais, Rede de Abastecimento de Água, Rede de Segurança contra Incêndios e Infraestruturas Eléctricas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Carrazedo de Montenegro, Concelho de Valpaços, Distrito de Vila Real.

Código NUTS

PT118 CONTINENTE NORTE — ALTO TRAS-OS-MONTES.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.00.00.00-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.21.23.10-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos que compõem a Construção do Pavilhão da Castanha em Carrazedo de Montenegro, sendo o preço base de € 276 410,60 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e dez euros e sessenta cêntimos), excluindo o I.V.A. à taxa legal em vigor.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐9☐0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantir o contrato é de 5 % do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução. O prazo de garantia é de 5 anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Através de recursos próprios do Município de Valpaços e Fundos Comunitários da 2.ª Convocatória do Programa Interreg III A.
A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea *b*), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e os pagamentos efectuados de acordo com o disposto no artigo 21.º do mesmo diploma

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação de propostas, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente perante a Câmara Municipal de Valpaços pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.
No caso de adjudicação, as empresas do agrupamento associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos exigidos nos n.os 6 e 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos exigidos nos n.os 6 e 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos exigidos nos n.os 6 e 15 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço da proposta — 75 %;
2 — Valia técnica da proposta — 25 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

02-DASECD-08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 250. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Numerário ou cheque cruzado à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Valpaços.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme o ponto 5.2. do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Valpaços.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil útil

2.ª Convocatória da Programa Interreg III A — P-E/SUB-PROGRAMA 1 Galiza - Norte de Portugal Eixo 2-Medida 2.1 Código do Projecto: SP1.E09/02

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

25/02/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

25 de Fevereiro de 2008. — O Chefe de Divisão Administrativa, *Luís Manuel Chaves Barroso.*

2611093058

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vila do Bispo**	À atenção de **Município de Vila do Bispo**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **8650-407**
Localidade/Cidade **Vila do Bispo**	País **Portugal**
Telefone **282630600**	Fax **282639208**
Correio electrónico **geral@cm-viladobispo.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-viladobispo.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de renovação urbana de Budens — Requalificação da Rua dos Pescadores e Largo Central — Salema.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada tem por objecto a realização dos trabalhos definidos quanto à sua espécie, quantidade e condições técnicas de execução no projecto e no caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Salema.

Código NUTS

PT150 ALGARVE.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade de obra e o valor base do concurso é de 1 107 200,60 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐7 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do preço total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços. Os pagamentos serão efectuados periodicamente, mediante a elaboração de autos de medição mensais dos trabalhos executados de cada espécie, aos quais serão aplicados os preços unitários previstos no contrato.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais, relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. A constituição dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o cliente pela manutenção da sua proposta com as legais consequências. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI), de acordo com as seguintes autorizações:
1.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor total da sua proposta;
1.ª subcategoria da 1ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito;
4.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito;
6.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito;
8.ª subcategoria da 2ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito;
2.ª subcategoria da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito;
2.ª subcategoria da 5.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito;

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como as alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade nos termos do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos indicados nas alíneas *c*) e *d*) do nº 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como as alíneas e) e f) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se

à avaliação da capacidade financeira e económica nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos indicados nas alíneas *e*) a *i*) do nº 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como as alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

O-1/D-259.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 800 euros (acrescido de IVA à taxa legal em vigor). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Custo a liquidar mediante cheque passado ao tesoureiro do Município de Vila do Bispo.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público, podendo assistir todas as pessoas interessadas e intervir apenas os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: :11:00. Local: Salão Nobre do Edifício Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil útil

PIT (Programa de Intervenção do Turísmo).

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Divisão de Estudos, Planeamento, Ordenamento do Território**	À atenção de **Presidente da Comissão de Abertura das Propostas**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **8650-407**
Localidade/Cidade **Vila do Bispo**	País **Portugal**
Telefone **2829630600**	Fax **282639208**
Correio electrónico **geral@cm-viladobispo.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-viladobispo.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Divisão de Estudos, Planeamento e Ordenamento do Território**	À atenção de
Endereço **Praça do Município**	Código postal **8650-407**
Localidade/Cidade **Vila do Bispo**	País **Portugal**
Telefone **282630600**	Fax **282639208**
Correio electrónico **depot@cm-viladobispo.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-viladobispo.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Divisão de Administração Geral**	À atenção de **Secção de Expediente e Arquivo**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **8650-407**
Localidade/Cidade **Vila do Bispo**	País **Portugal**
Telefone **282630600**	Fax **282639208**
Correio electrónico **geral@cm-viladobispo.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-viladobispo.pt**

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas.*

2611093169

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA POUCA DE AGUIAR

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar**
Endereço **Avenida do General Humberto Delgado**	Código postal **5450-004**
Localidade/Cidade **Vila Pouca de Aguiar**	País **Portugal**
Telefone **(00351) 259419100**	Fax **(00351) 259417493**
Correio electrónico **som@cm-vpaguiar.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-vpaguiar.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☒

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Rede de Saneamento do Município — Saneamento de Vrea de Jales.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Estaleiro; Pavimentos; Movimento de Terras; Tubagem; Ramais Domiciliários; Rede de Distribuição de Água; Diversos; Estações de Tratamento de Águas Residuais e Estações Elevatórias.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Vrea de Jales, Freguesia de Vrea de Jales, Município de Vila Pouca de Aguiar.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.23.24.60-4	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos	45.23.32.51-3	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
complementares	45.25.21.27-4	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.24.23-3	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O concurso refere-se à totalidade da obra.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 300 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução para garantia do contrato de empreitada será de 5 % do valor total da adjudicação, prestado nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Os pagamentos serão efectuados mensalmente após elaboração de autos de Medição. O financiamento é assegurado pelo orçamento do Município de Vila Pouca de Aguiar.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de Empreiteiro de Obras Públicas e que manifestem a intenção de se associarem, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidas a Concurso:
a) As entidades possuidoras do Alvará de Construção emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) com a seguinte características:
*a*2) A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadre (2); e
b) A 8.ª subcategoria da 2.ª categoria e 11.ª subcategoria da 4.ª categoria nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no nº 6.3 do Programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme previsto nas alíneas *a*) a *h*) do n.º 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A fixação dos critérios da avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro (Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto), não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nesse portaria, relativos ao último exercício ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A avaliação da capacidade técnica será feita de acordo com o n.º 19.4 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

*C*1 — Preço, pontuado de 10 (dez) a 20 (vinte) valores, correspondendo a classificação de 10 valores à proposta de preço mais elevado e a classificação de 20 valores à proposta de mais baixo preço. Os valores intermédios serão calculados por interpolação linear, com aproximação de duas casas decimais;
*C*2 — Valia técnica, pontuado de 10 (dez) a 20 (vinte) valores;
Na valia técnica das propostas serão apreciados os seguinte subfactores com a ponderação:
Nota Justificativa do preço proposto — 20 %;
Lista de preços unitários — 10 %;
Plano de trabalhos (Memória Descritiva) — 25 %;
Memória Descritiva e Justificativa do Modo de Execução da Obra — 25 %;
Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho — 20 %
*C*3 — Prazo de execução inferior ao proposto, pontuado de 10 (dez) a 20 (vinte) valores, correspondendo a classificação de 10 valores ao prazo de execução previsto no Anúncio de Concurso e a classificação de 20 valores para o prazo de execução mais baixo de entre as propostas admitidas a concurso. Os valores intermédios serão calculados por interpolação linear, com aproximação de duas casas decimais.
A classificação final será obtida pela aplicação da fórmula:
CF – Classificação final

$$CF = 0{,}50\ C1 + 0.45\ C2 + 0.05\ C3$$

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: Em papel opaco, a preço de custo, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor:

ou, em alternativa, em formato digital, a preço de custo, no valor de € 25,00 (vinte e cinco euros), ao qual acresce o Imposto sobre o Valor acrescentado à taxa legal em vigor.
Nesta alternativa, para que as peças escritas e desenhadas possam ser convenientemente lidas, é da responsabilidade do concorrente a existência, nas suas instalações, do seguinte software instalado:
a) Processador de texto Microsoft Word 2000;
b) Folha de cálculo Microsoft Excel 2000;
c) Autocad 2007 Drawing.

Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:30 Local: Salão Nobre dos Paços do Município, Rua de Henrique Botelho, Vila Pouca de Aguiar.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Os interessados poderão obter cópias (Papel ou Formato Digital), devidamente autenticadas pelo dono da Obra das peças escritas e desenhadas do Processo de Concurso, desde que solicitadas até 10 dias antes do final do prazo para apresentação das propostas referente ao ponto IV-3.2;
As propostas (documentos de habilitação e documentos que instruem a proposta de preço) serão entregues até às 16,00 horas do 30.º dia (incluindo na contagem Sábados, Domingos e Feriados) sendo este prazo contado a partir do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República* referente ao ponto IV-3.3;
O prazo estabelecido no ponto IV-3.7.2 será o 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação de propostas;
O valor-base para efeitos do Concurso é de € 230.329,63 (duzentos e trinta mil, trezentos e vinte e nove euros e sessenta e três cêntimos), que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado.
O prazo de execução de 300 (trezentos) dias indicado no II.3, considera-se como prazo máximo a contar da data de Consignação.
A empreitada só será consignada se for aprovada a candidatura aos Fundos Estruturais a que foi candidata.
Não é permitida a apresentação de propostas variantes ao projecto, ou parte dele.
A empreitada será regulada pelo Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Pinto Batista.*

2611092696

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Avenida do General Humberto Delgado**	Código postal **5450-004**
Localidade/Cidade **Vila Pouca de Aguiar**	País **Portugal**
Telefone **(00351) 259419100**	Fax **(00351) 259417493**
Correio electrónico **som@cm-vpaguiar.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-vpaguiar.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☒

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Rede de Saneamento do Município — Saneamento de Valoura.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Estaleiro; Pavimentos; Movimento de Terras; Tubagem; Ramais Domiciliários; Rede de Distribuição de Água e Estações de Tratamento de Águas Residuais .

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Valoura, Freguesia de Valoura, Município de Vila Pouca de Aguiar.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.24.60-4	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.32.51-3	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.25.21.27-4	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O concurso refere-se à totalidade da obra.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 300 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução para garantia do contrato de empreitada será de 5 % do valor total da adjudicação, prestado nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Os pagamentos serão efectuados mensalmente após elaboração de autos de Medição. O financiamento é assegurado pelo orçamento do Município de Vila Pouca de Aguiar.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de Empreiteiro de Obras Públicas e que manifestem a intenção de se associarem, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidas a Concurso:

a) As entidades possuidoras do Alvará de Construção emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) com as seguintes características:
*a*2) A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadre (2); e
b) A 8.ª subcategoria da 2.ª categoria e 11.ª subcategoria da 4.ª categoria nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme previsto nas alíneas *a*) a *h*) do n.º 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A fixação dos critérios da avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro (Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto), não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A avaliação da capacidade técnica será feita de acordo com o ponto 19.4 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

C1 — Preço, pontuado de 10 (dez) a 20 (vinte) valores, correspondendo a classificação de 10 valores à proposta de preço mais elevado e a classificação de 20 valores à proposta de mais baixo preço. Os valores intermédios serão calculados por interpolação linear, com aproximação de duas casas decimais.
C2 — Valia técnica, pontuada de 10 (dez) a 20 (vinte) valores.
Na valia técnica das propostas serão apreciados os seguinte subfactores com a ponderação:
Nota Justificativa do Preço Proposto — 20 %.;
Lista de preços unitários — 10 %;
Plano de trabalhos (Memória Descritiva) — 25 %;
Memória Descritiva e Justificativa do Modo de Execução da Obra — 25 %;
Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho — 20 %
C3 — Prazo de execução inferior ao proposto, pontuado de 10 (dez) a 20 (vinte) valores, correspondendo a classificação de 10 valores ao prazo de execução previsto no anúncio de concurso e a classificação de 20 valores para o prazo de execução mais baixo de entre as propostas admitidas a concurso. Os valores intermédios serão calculados por interpolação linear, com aproximação de duas casas decimais.
A classificação final será obtida pela aplicação da fórmula:
CF – Classificação final

$$CF = 0{,}50\ C1 + 0.45\ C2 + 0.05\ C3$$

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: em papel opaco, a preço de custo, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor: ou, em alternativa, em formato digital, a preço de custo, no valor de € 25,00 (vinte e cinco euros), ao qual acresce o Imposto sobre o Valor acrescentado à taxa legal em vigor.
Nesta alternativa, para que as peças escritas e desenhadas possam ser convenientemente lidas, é da responsabilidade do concorrente a existência, nas suas instalações, do seguinte software instalado:
a) Processador de texto Microsoft Word 2000;
b) Folha de cálculo Microsoft Excel 2000;
c) Autocad 2007 Drawing.

Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 14:30 Local: Salão Nobre dos Paços do Município, Rua de Henrique Botelho, Vila Pouca de Aguiar.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os interessados poderão obter cópias (Papel ou Formato Digital), devidamente autenticadas pelo dono da Obra das peças escritas e desenhadas do processo de concurso, desde que solicitadas até 10 dias antes do final do prazo para apresentação das propostas referente ao ponto IV-3.2;
As propostas (documentos de habilitação e documentos que instruem a proposta de preço) serão entregues até às 16 horas do 30.º dia (incluindo na contagem Sábados, Domingos e Feriados) sendo este prazo contado a partir do dia seguinte ao da publicação no Diário da República referente ao ponto IV-3.3;
O prazo estabelecido no ponto IV-3.7.2 será o 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação de propostas;
O valor-base para efeitos do concurso é de € 259.384,73 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro euros e setenta e três cêntimos), que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado.
O prazo de execução de 300 (trezentos) dias indicado no II.3, considera-se como prazo máximo a contar da data de Consignação.
A empreitada só será consignada se for aprovada a candidatura aos Fundos Estruturais a que foi candidata.
Não é permitida a apresentação de propostas variantes ao projecto, ou parte dele.
A empreitada será regulada pelo Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

2611092762

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Serviços Municipalizados de Loures**	À atenção de
Endereço **Rua da Ilha da Madeira, 2**	Código postal **2674-504**
Localidade/Cidade **Loures**	País **Portugal**
Telefone **219848500**	Fax **219848585**
Correio electrónico **geral@smas-loures;dap@smas-loures.pt**	Endereço Internet (URL) **www.smas-loures.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

CP 1/08 — Fornecimento de 70 ecopontos de 2.500 Lts em P.E.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento de 70 ecopontos de 2.500 Lts em P.E.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Loures e Odivelas.

Código NUTS

PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	28.21.38.00-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐90 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Conforme peças de concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Conforme peças de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Conforme peças de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Conforme peças de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme peças de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme peças de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme peças de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
CP 1/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 15/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: _____ Moeda: _____
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
15/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados
Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 16/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 15:00. Local: Divisão de Aprovisionamento — Fanqueiro — Loures.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☐ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

25 de Fevereiro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *João Valente Breia.*

2611093060

ADC — ÁGUAS DA COVILHÃ, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **ADC — Águas da Covilhã, E. M.**	À atenção de **Administrador-delegado, engenheiro Leopoldo Soares Santos**
Endereço **Rua do Conde da Ericeira, apartado 552**	Código postal **6201-957**
Localidade/Cidade **Covilhã**	País **Portugal**
Telefone **275310810**	Fax **275341004**
Correio electrónico **geral@aguasdacovilha.pt**	Endereço Internet (URL) **www.aguasdacovilha.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☐ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 24/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

28/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 29/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: Sala de reuniões da ADC — Águas da Covilhã, E. M., Rua do Conde da Ericeira, apartado 552, 6201.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente anúncio é de alteração de prazo para a entrega das propostas, abertura das mesmas e data limite de obtenção de documentos contratuais e adicionais, do concurso público para a prestação de serviço da recolha de resíduos sólidos urbanos nas zonas norte e sul do concelho, cujo anúncio de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 36, de 20 de Fevereiro de 2008, (folhas 6910 a 6912).

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

19/02/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

25 de Fevereiro de 2008. — O Administrador-Delegado, *Leopoldo Soares Santos*.

2611092997

LIPOR — SERVIÇO INTERMUNICIPALIZADO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DO GRANDE PORTO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Lipor — Serviço Int. Gestão Resíduos Porto**	À atenção de **Administrador-delegado**
Endereço **Apartado 1510**	Código postal **4435-996**
Localidade/Cidade **Baguim do Monte/Gondomar**	País **Portugal**
Telefone **229770100**	Fax **229756038**
Correio electrónico **lipor@lipor.pt**	Endereço Internet (URL) **www.lipor.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento de Equipamento para a Recolha de Resíduos Orgânicos e Multimaterial.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto o fornecimento de 5.789 contentores para a recolha de resíduos orgânicos e multimaterial, contemplando contentores com capacidade de 50 litros, 80 litros, 140 litros, 240 litros e 800 litros.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: _____ Local: _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

No seguimento do anúncio de abertura do procedimento concursal denominado ?Concurso Público Internacional, no Âmbito da União Europeia, para o Fornecimento de Equipamentos para a Recolha de Resíduos Orgânicos e Multimaterial?, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º 2008/S 21 — 027457 de 31/01/2008 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de Fevereiro de 2008, a pp. 4928 e 4929, serve o presente anúncio para informar que foram incluídos esclarecimentos aos elementos do processo de concurso acima identificado, do qual passam a fazer parte integrante, estando disponíveis para consulta nas instalações da Lipor, indicadas em I.1), das 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:30 h.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

2 2/0 2/2 0 0 8

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Macedo Vieira.*

2611092704

ENTIDADES PARTICULARES

ÁGUAS DO AVE, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Águas do Ave, S. A.**	À atenção de
Endereço **Edifício D. Afonso Henriques, Avenida de São Gonçalo, 686**	Código postal **4810-525**
Localidade/Cidade **Guimarães**	País **Portugal**
Telefone **253520770**	Fax **253520779**
Correio electrónico **geral@aguasdoave.pt**	Endereço Internet (URL) **www.aguasdoave.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Realização, seja por que meio for, de actividades de construção ou de engenharia civil, referidas no anexo XI da Directiva 93/38 ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐

Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Nome dado ao contrato pela entidade adjudicante

AR 37.0.07 — Empreitada de execução dos interceptores de Pontarrinhas, Rio Caíde (Parte) e Ortezelo.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Levantamento e reposição de pavimentos, movimento de terras, abertura e fecho de vala, fornecimento e instalação de tubagem, construção de câmaras de visita, travessias de linhas de água, troços por perfuração horizontal dirigida, limpeza de terrenos, demolição e reconstrução de muros existentes e execução de outros trabalhos de construção civil diversos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Município de Lousada.

Código NUTS

PT115, Continente Norte, Tamega.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.24.11-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

Um lote ☐ Vários lotes ☐ Todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.11) Existe alguma derrogação à utilização de especificações europeias?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, assinalar nos espaços correspondentes do anexo C

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Extensão de cerca de 2822 m de interceptor em PP SN8 com  200 mm, 767 m de interceptor em PP SN8 com  250 mm, 913 m de interceptor em PP SN8 com  315 mm e 810 m de interceptor em PP SN8 com  400 mm; 17 travessias de linhas de água; 1 travessia do Rio Sousa e 1 atravessamento inferior de um arruamento. O preço base é de € 240 000, com exclusão de IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses ☐☐ e/ou

em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a prestar pelo adjudicatário é de 5 % do preço total do respectivo contrato e para reforço da garantia será descontada a quantia de 5 % em todos os pagamentos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será executada em regime de série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou consórcio externo, em qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, entre si e com o consórcio, agrupamento ou sociedade tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Para cada uma das propostas a apresentar – relativa a cada um dos lotes ou a todos — só serão admitidos concorrentes, que, à data da entrega da proposta satisfaçam, as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e dispostas no ponto 15 do Programa de Concurso, cumulativamente com as seguintes condições:

a) Quanto aos titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), os que apresentem e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros com indicação das respectivas autorizações, a seguinte habilitação:

i) da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta;

ii) da 13.ª subcategoria da 5.º categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, na proposta;

iii) da 1ª subcategoria da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, na proposta;

b) Quanto aos não titulares de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, os que:

*b*1) apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I do Programa de Concurso e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros com indicação das respectivas autorizações;

*b*2) não apresentando certificado referido na alínea anterior apresentem os documentos referidos no ponto 15.1 e 15.3 daquele Programa relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso;

c) Os concorrentes abrangidos nos termos da alínea *b*2) e os concorrentes que se encontrem na situação prevista no artigo 70.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, deverão comprovar a sua capacidade económica e financeira com base no quadro de referência constante da Portaria em vigor, à data da entrega das propostas, publicada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, sendo excluídos os concorrentes que não apresentem no mínimo e cumulativamente, os valores dos quartis inferiores previstos na referida Portaria, em qualquer das situações indicadas no ponto 19 — Qualificação dos Concorrentes do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no n.º 15 — Documentos de Habilitação dos Concorrentes do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no n.º 15 — Documentos de Habilitação dos Concorrentes do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no n.º 15 — Documentos de Habilitação dos Concorrentes e no n.º 19 — Qualificação dos Concorrentes do Programa de Concurso.

III.2.1.4) Informações adicionais

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒ Concurso limitado ☐ Processo por negociação ☐

IV.1.1) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.1.1) Publicações periódicas referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.1.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.2) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados *(se possível, por ordem decrescente de importância)* ☒

1) Preço Global — 50 %;

2) Valia técnica da proposta — 35 %;

3) Garantia de cumprimento de prazo de execução da empreitada — 15 %.

Por ordem decrescente de importância

NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

AR 37.0.07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 25/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 400, acrescidos do IVA, à taxa em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Dinheiro ou cheque, a favor da entidade adjudicante, no momento da entrega.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

23/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora 18:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6 6 dias *a contar da data fixada para a recepção das propostas*

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público todos os interessados, mas só podem intervir no mesmo os que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, num máximo de duas pessoas por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 24/04/2008 ou _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora 10:00. Local Sede da Águas do Ave, S. A., Edifício D. Afonso Henriques, Avenida de São Gonçalo, 682, 4.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Fundo de Coesão.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

25/02/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

25 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Paulo Jorge Barroso de Queirós*.

2611092996

CP — CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES, E. P. E.

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
CP — Caminhos de Ferro Portugueses, EP
Endereço postal:
Calçada do Duque, 20
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1249-109
País:
Portugal
À atenção de:
Comissão
Telefone:
(+351) 211023839
Correio Electrónico:
cls@org.cp.pt
Fax:
+351 211023346

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE:
Serviços ferroviários

SECÇÃO II - OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Prestação de Serviços de Responsabilidade CIvil à CP Caminhos de Ferro Portugueses, EP.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de Serviço: n.º 06
Acordo para a publicação deste anúncio para as categorias de serviços 17 a 27 (ver anexo C)
Não
II.1.4) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
O presente Concurso tem como objecto a Prestação de Serviços de Seguros de Responsabilidade Civil à CP Caminhos de Ferro Portugueses, E.P. nos termos e condições definidas nas especificações constantes do Caderno de Encargos, com discriminação dos Ramos de Seguros e respectivas coberturas e franquias, a que corresponde a Classe 66.03, Categoria 66.03.01, Subcategoria 66.03.10 da Classificação Estatística dos Produtos por Actividades a que se refere o Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L 177, de 22 de Junho de 1998, para a contratação de um seguro de Responsabilidade Civil Exploração com Limite de Indemnização de € 10 000 000 para a Cobertura Principal e para as Coberturas Complementares, de € 2 500 000 por sinistro e anuidade, nos termos do Caderno de Encargos.

II.1.5) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 66337000

II.2) VALOR TOTAL DEFINITIVO DOS CONTRATOS ADJUDICADOS
II.2.1) Valor total dos contratos
Valor
880.000
Divisa: euro.
Sem IVA

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

V.1) ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO E RESPECTIVO VALOR CONTRATO N.º 785
TÍTULO:
Apólice de Seguro de responsabilidade Civil
(Indicar em baixo a identidade do operador económico que venceu o concurso e o valor do contrato ou na secção V.2), se a informação não for destinada a publicação)
V.1.1) Data de adjudicação do contrato:
13/12/2007
V.1.2) Número de propostas recebidas: 5
V.1.3) Nome e morada do operador económico ao qual o contrato foi adjudicado
Designação oficial: Mapfre, Seguros Gerais, SA
Endereço postal: Rua Castilho, n.º 52, 1.º
Localidade: Lisboa
Código postal:
1250-071
País: Portugal
V.1.4) Informação sobre o valor do contrato
Valor total definitivo do contrato
Valor: 880 000
Divisa: euro
Sem IVA
Se se tratar de um valor mensal ou anual
Número de anos: 1

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:
Não

V.2): ADJUDICAÇÃO E VALOR DO CONTRATO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NÃO DESTINADAS A PUBLICAÇÃO
Contrato n.º 785
Título:
Apólice de Seguro de responsabilidade Civil
V.2.1) Número de propostas recebidas 5
V.2.2) Número de contratos adjudicados 1
V.2.3) Nome e morada do operador económico ao qual o contrato foi adjudicado
Designação oficial: Mapfre, Seguros Gerais, S. A.
Endereço postal: Rua Castilho, 52, 1.º
Localidade: Lisboa
Código postal:
1250-071

País: Portugal
V.2.5) Origem do produto ou do serviço:
Origem comunitária
V.2.6) Critérios de adjudicação:
A proposta economicamente mais vantajosa
V.2.7) O contrato foi adjudicado a um concorrente que apresentou uma variante:
Não
V.2.8) Foram excluídas propostas por serem consideradas anormalmente baixas:
Não

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) CONTRATO RELACIONADOS COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não

VI.3) PROCESSOS DE RECURSO
VI.3.1) Organismo responsável pelos processos de recurso
Designação oficial: CP — Caminhos de Ferro Portugueses, EP
Endereço postal: Calçada do Duque, 20
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1249-109
País: Portugal

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
25 de Fevereiro de 2008

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Francisco José Cardoso dos Reis.* — O Vogal, *Paulo Magina.*

2611092889

EDP — GESTÃO DE PRODUÇÃO DE ENERGIA, S. A.

SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO — SECTORES ESPECIAIS

O presente anúncio corresponde a uma abertura de concurso:
Sim

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
EDP — Gestão da Produção de Energia, S. A.
Endereço postal:
Avenida de José Malhoa, lote A 13
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1070-157
País:
Portugal
À atenção de:
Eng.º António Ferreira da Costa
Telefone:
(351) 210012300
Correio Electrónico:
antonioferreira.costa@edp.pt
Fax:
(351) 210012320
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.edp.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
www.edp.pt
Mais informações sobre o sistema de qualificação podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I
Outra documentação pode ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II
Os pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Electricidade

SECÇÃO II: OBJECTO DO SISTEMA DE QUALIFICAÇÂO

II.1) DESIGNAÇÂO DADA AO SISTEMA DE QUALIFICAÇÂO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE
Sistema de Qualificação de Fornecedores do Grupo EDP para Projecto e Construção de Linhas Aéreas de Muito Alta Tensão.

II.2) TIPO DE CONTRATO E LOCAL DA REALIZAÇÂO DAS OBRAS, DA ENTREGA DOS FORNECIMENTOS OU DA PRESTAÇÂO DE SERVIÇOS
b) Fornecimentos

II.3) DESCRIÇÂO DAS OBRAS, SERVIÇOS OU BENS A FORNECER NO ÂMBITO DO SISTEMA DE QUALIFICAÇÂO
O Sistema tem por objectivo constituir uma lista de fornecedores com vista à selecção de concorrentes ou participantes em concursos limitados ou procedimentos por negociação, para o estabelecimento de contratos ou de acordos-quadro, para realização de Projecto e Construção de Linhas Aéreas de Muito Alta Tensão, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e serviços inerentes.
Os fornecimentos, a realizar em regime «chave-na-mão» compreenderão:
Estudo Prévio, incluindo:
Aerofotogrametria da Área de Estudo, com a respectiva Cartografia Geral e Temática à escala 1:25000;
Avaliação de Servidões, incluindo:
Aviso a Proprietários;
Levantamento Cadastral para indemnizações;
Abertura de Faixa de Protecção e respectivo Plano de Abertura de Faixa;
Avaliação e pagamento de indemnizações:
Estudo de Impacte Ambiental (EIA)
Projecto de Execução, incluindo:
Levantamento topográfico e cartográfico à escala 1:2000;
Perfil e Planta Parcelar dos traçados;
Estudo e implantação de Apoios (tower spotting);
Memória Descritiva e Cálculos Técnicos;
RECAPE
Processo de Licenciamento, incluindo:
Levantamento cadastral para Licenciamento;
Projecto Rectificativo (as-built);
Plano da Qualidade;
Plano de Segurança e Saúde (PSS);
Plano de Gestão Ambiental;
Plano de Manutenção da Faixa
Construção da Linha Aérea, incluindo todos os trabalhos de natureza eléctrica e civil;
Fornecimento de todos os materiais e equipamentos a incorporar na Linha.

II.4) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45231400

II.5) OS CONTRATOS NO ÂMBITO DESTE SISTEMA DE QUALIFICAÇÂO SÂO ABRANGIDOS PELO ACORDO SOBRE CONTRATOS PÚBLICOS (ACP)?
Não

SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÔES DE PARTICIPAÇÂO
III.1.1) Qualificação para o sistema
Condições a satisfazer pelos operadores económicos com vista à sua qualificação:
Poderão apresentar candidatura empresas de fornecimento e serviços relativos a infraestruturas eléctricas (ou agrupamentos de empresas em que o líder seja uma empresa de fornecimento e serviços relativos a infraestruturas eléctricas), desde que possuam condições legais para o exercício da actividade, idoneidade e capacidade económico-financeira e satisfaçam, individualmente ou em conjunto, conforme aplicável, os seguintes requisitos:
Possuir Alvarás das categorias, subcategorias e classes adequados aos trabalhos a realizar, designadamente alvarás da 4ª subcategoria da 4.ª categoria e da 5.º categoria, com as subcategorias adequadas aos trabalhos de construção civil;
Responder ao questionário de identificação da empresa;
Demonstrar experiência na construção de Linhas
Aéreas de Muito Alta Tensão;
Demonstrar capacidade técnica para a construção de Linhas Aéreas de Muito Alta Tensão, designadamente através de um quadro técnico adequado, em termos de quantidade, qualificação e experiência;
Demonstrar experiência e capacidade técnica para elaboração de projectos de Linhas Aéreas de Muito Alta Tensão, directamente ou através de empresas subcontratadas;
Demonstrar experiência de realização de estudos de natureza ambiental, em particular EIA, no âmbito da construção de Linhas Aéreas de Muito Alta Tensão;
Possuir um Sistema de Gestão da Qualidade, certificado de acordo com as Normas NP EN ISO 9001:2000 ou equivalente, para a natureza dos trabalhos em causa;
Comprovar documentalmente que têm a situação regularizada perante a Finanças e a Segurança Social em Portugal ou nos Estados de que sejam nacionais ou nos quais se situa o respectivo estabelecimento principal;
Apresentar declaração de aceitação do Regulamento de Segurança do Grupo EDP;
Apresentar declaração de não utilização de mão-de-obra ilegal, directamente ou através de subcontratados;
Registar-se no sistema de registo de Fornecedores do Grupo EDP (www.edp.pt)
Para além daquele registo, instruído conforme estabelecido no mesmo (Anexo A — Questionário

Processo de Identificação), a candidatura deverá contemplar a seguinte documentação a apresentar num dossier em papel, devidamente identificado, designadamente com a designação do Sistema de Qualificação, e fechado:
Lista de empresas habitualmente subcontratadas para a realização dos trabalhos de construção civil, no caso de não os executarem directamente, indicando os alvarás que as mesmas possuem, acompanhados de elementos demonstrativos da respectiva capacidade técnica e experiência;
Lista de empresas habitualmente subcontratadas para a realização dos projectos de Linhas, no caso de não os executarem directamente, acompanhados de elementos demonstrativos da respectiva capacidade técnica e experiência;
Lista de empresas habitualmente subcontratadas para a realização dos estudos ambientais no âmbito da construção de Linhas, no caso de não os executarem directamente, acompanhados de elementos demonstrativos da respectiva capacidade técnica e experiência;
Lista dos fornecimentos/trabalhos similares aos do objecto deste Sistema de Qualificação realizados nos últimos 5 anos, especificando, designadamente, data de realização, Dono da Obra, valor, recursos empregues e características mais relevantes;
Identificação e curriculum vitae dos meios humanos de direcção e coordenação das actividades principais incluídas no âmbito dos fornecimentos objecto do Sistema de Qualificação, designadamente projecto, EIA e construção;
Lista de efectivos nos últimos 3 anos, por áreas de actividade, indicando a respectiva qualificação, número de anos de experiência e vínculo à empresa.
Requisitos de Valorização:
Capacidade económico-financeira;
Meios e experiência demonstrada;
Possuir Certificação de Sistema de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho conforme OHSAS 18000 ou equivalente;
Possuir Certificação Ambiental de acordo com a ISO 14000 ou equivalente.
No caso de o candidato ser um agrupamento de empresas, para a apresentação da candidatura não será necessário que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, mas deve ser apresentada uma declaração na qual as empresas que o integram indiquem qual a natureza dos trabalhos ou a parte do fornecimento que caberá a cada uma e se comprometam, com as consequências legais inerentes, a assumir a responsabilidade solidária pela:
Manutenção da candidatura durante o período de validade do Sistema de Qualificação;
Apresentação de propostas aos concursos ou procedimentos por negociação a lançar
Métodos pelos quais será verificada cada uma dessas condições:
Verificação documental e outras.
III.1.2) Contratos reservados:
Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÂO
IV.1.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de proposta ou para negociação
IV.1.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.2) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.2.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
014/PNC-QD/2008
IV.2.2) Duração do sistema de qualificação
Periodo de validade
de 27/02/2008 até 27/02/2011
IV.2.3) Renovação do sistema de qualificação:
Sim
Formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
A qualificação é válida por um período mínimo de 3 anos, com possível prorrogação por mais 2 anos, se a EDP assim o entender e desde que se verifiquem as seguintes condições: avaliação de desempenho anual positiva e actualização anual da informação contida no Sistema de Registo de Fornecedores do Grupo EDP ou quando se verifiquem alterações daquela.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) UM OU MAIS CONTRATOS NO ÂMBITO DE QUALIFICAÇÃO ESTÃO RELACIONADOS COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.2) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
O Questionário acima referido (Anexo A — Questionário Processo Qualificação), assim como o Regulamento de Segurança da EDP, poderão ser obtidos mediante a formalização do pedido de participação enviado para o endereço electrónico indicado na secção I.
Os candidatos que pretendam qualificar-se, desde já, para o primeiro procedimento de contratação específico que a EDP vai lançar deverão apresentar as suas candidaturas, devidamente instruídas e validadas, até às 17h00 do dia 11 de Abril de 2008, na morada indicada na secção I.
O presente Anúncio serve também de apelo à concorrência para todos os concursos limitados ou procedimentos por negociação para a realização de Projecto e Construção de Linhas Aéreas de Muito Alta Tensão que a EDP venha a promover durante o período de validade deste Sistema de Qualificação, dispensando-se de, para o efeito, publicar quaisquer outros anúncios específicos.
O presente Sistema de Qualificação substitui, para o futuro e para todos os efeitos, o Sistema de Qualificação cujo anúncio foi publicado no J.O.U.E. a 15/02-2006, com a Ref.ª 2006/S 31-034445

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:
25/02/2008

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
EDP Valor — PNC Departamento Qualificação e Desenvolvimento
Endereço postal:
Rua de Camilo Castelo Branco, 46, 4.º
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1050-045
País:
Portugal
Telefone
(351) 210015481
Correio Electrónico:
jose.rodrigues@edp.pt
Fax
(351) 210015550
Endereço internet (URL):
www.edp.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODE SER OBTIDA DOCUMENTAÇÂO COMPLEMENTAR
Designação Oficial:
EDP Valor — PNC Departamento Qualificação e Desenvolvimento
Endereço postal:
Rua de Camilo Castelo Branco, 46, 4.º
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1050-045
País:
Portugal
Telefone
(351) 210015481
Correio Electrónico:
jose.rodrigues@edp.pt
Fax:
(351) 210015550
Endereço internet (URL):
www.edp.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS PEDIDOS DE PARTICIPAÇÂO E CANDIDATURAS
Designação Oficial:
EDP Valor — PNC Departamento Qualificação e Desenvolvimento
Endereço postal:
Rua de Camilo Castelo Branco, 46, 4.º
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1050-045
País:
Portugal
Telefone:
(351) 210015481
Correio Electrónico:
jose.rodrigues@edp.pt
Fax:
(351) 210 01 55 50
Endereço internet (URL):
www.edp.pt

25 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Rui Almiro.*
2611092887

EMA — EMPRESA DE MEIOS AÉREOS, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
EMA — Empresa de Meios Aéreos, S. A.
Endereço postal:
Avenida Casal Ribeiro, 14, 3.º

Localidade:
Lisboa
Código postal:
1000-092
País:
Portugal
Pontos de contacto:
EMA, S. A., Avenida Casal Ribeiro, 14, 3.º, Lisboa
À atenção de:
Director de Administração e Recursos: Miguel Ribeiro da Silva
Telefone:
213118540
Correio Electrónico:
cpi.3.ema.2008@gmail.com
Fax:
213153134
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público
Segurança e ordem pública
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aquisição de um serviço de locação de helicópteros médios para combate a incêndios florestais.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Aluguer
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Portugal
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Aquisição de um serviço de locação de helicópteros médios para combate a incêndios florestais durante o período de 15 de Maio a 30 de Setembro nos anos de 2008 a 2010.
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 62420000
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 6000000
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 15/05/2008 Conclusão em 30/09/2010

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantia do exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais, o adjudicatário prestará uma caução, sob a forma de garantia bancária autónoma, incondicional e à primeira solicitação, em benefício da entidade adjudicante, no valor de 5 % do valor total da sua proposta, com exclusão do IVA, nos termos previstos no artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O preço total que inclui 500 horas de operações por ano, deve ser pago em três prestações de igual valor até ao dia 15 de Novembro de cada um dos anos de operação.
O pagamento do montante devido pelas horas adicionais de voo referidas no n.º 3 da cláusula anterior realiza-se nos seguintes termos:
a) 50 % do preço das horas adicionais de voo realizadas em cada ano de operação é pago até ao dia 15 de Dezembro desse ano;
b) 50 % do preço das horas adicionais de voo realizadas em cada ano de operação é pago até ao dia 15 de Janeiro do ano seguinte.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Se a adjudicação recair em proposta apresentada por um agrupamento, as entidades que o compõem, depois de lhe ser notificada a adjudicação mas antes da celebração do contrato, devem associar-se na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Declaração, com assinatura reconhecida, na qual o concorrente indique o seu nome, o número fiscal de contribuinte, o número do bilhete de identidade, o estado civil e o domicílio ou, no caso de se tratar de pessoa colectiva, a denominação social, o número de pessoa colectiva, a sede, as eventuais filiais que interessem para a execução do contrato, o nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigar, a conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o número de matrícula nessa conservatória;
b) Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo III ao presente Programa do Concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Balanço do concorrente nos três últimos exercícios disponíveis reportado ao último dia de cada um desses exercícios;
b) Demonstração de resultados do concorrente nos três últimos exercícios disponíveis, reportado ao último dia de cada um desses exercícios;
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
a) Situação líquida positiva nos três últimos exercícios;
b) Rácio de liquidez igual ou superior a 0.5;
c) Rácio de solvabilidade igual ou superior a 0.12.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Documentos comprovativos da actividade do concorrente no mercado aeronáutico, com, pelo menos, dois anos de experiência na missão de combate a fogos florestais durante os anos de 2000 a 2007;
b) Certificado de Operador de Trabalho Aéreo ou documento equivalente emitido por autoridade nacional do país onde o concorrente se encontre sedeado, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 172/93, de 11
de Maio, que comprove a aptidão do concorrente para a prestação dos bens e serviços objecto do contrato.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
a) Terem desenvolvido actividade no mercado aeronáutico, com, pelo menos, dois anos de experiência na missão de combate a fogos florestais durante os anos de 2000 a 2007;
b) Demonstrarem a aptidão para a prestação dos bens e serviços objecto do contrato através da apresentação do Certificado de Operador de Trabalho Aéreo ou de documento equivalente emitido por autoridade nacional do país onde o concorrente se encontre sedeado, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 172/93, de 11 de Maio.
III.2.4) Contratos reservados:
Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço proposto — Ponderação: 60
Critério: Quat. máx. água descarregada/hora de operação — Ponderação: 20.
Critério: Capacidade máx. transporte pessoas — Ponderação: 10.
Critério: Autonomia máx. a regime recomendado — Ponderação: 10.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
CP/3/EMA-2008
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 12/03/2008.

Hora: 17:30.
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 1500,40
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em numerário ou mediante cheque visado e emitido à ordem da EMA — Empresa de Meios Aéreos, S. A.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 14/03/2008
Hora: 17 :30
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 150 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 19/03/2008
Hora: 10 :00
Lugar: EMA, S. A., Avenida Casal Ribeiro, 14, 3.º, Lisboa
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, mas nele só podem intervir os concorrentes e ou representantes seus devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
EMA — Empresa de Meios Aéreos, S. A.
Endereço postal:
Avenida Casal Ribeiro, 14, 3.º
Localidade:
Lisboa
Código Postal:
1000-092
País:
Portugal
Telefone:
213118540
Fax:
213153134
Órgão responsável pelos processos de mediação
Designação Oficial:
EMA — Empresa de Meios Aéreos, S. A.
Endereço postal:
Avenida Casal Ribeiro, 14, 3.º
Localidade:
Lisboa
Código Postal:
1000-092
País:
Portugal
Telefone:
213118540
Fax:
213153134
VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos
Designação Oficial:
EMA — Empresa ce Meios Aéreos, S.A.
Endereço postal:
Avenida Casal Ribeiro, 14, 3.º
Localidade:
Lisboa
Código Postal:
1000-092
País:
PortugalTelefone
213118540
Fax:
213153134

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
25 de Fevereiro de 2008.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rogério Manuel Lucas Estrela Pinheiro.*

2611092755

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Avenida do Cónego Urbano Duarte, Edifício Quinta das Varandas
Localidade:
Coimbra
Código postal:
3030-215
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Direcção de Estradas de Coimbra
Telefone:
(351) 239794500
Correio Electrónico:
decbr@estradasdeportugal.pt
Fax:
(351) 239794555
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
http://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público
Outro especificação:
Infra-estruturas rodoviárias
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
IC 2 — Beneficiação entre L. D. Leiria (km 164 + 210) e Condeixa (A1 – km 178 + 029)
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Sim
Anúncio publicado num perfil de adquirente
Número do anúncio no JO: 2006 /S 103 - 110117 de 01/06/2006

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Relativamente ao anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 109 de 6 de Junho de 2006, e Jornal Oficial da União Europeia, n.º 2006/S 103-110117 de 1 de Junho de 2006, para execução da empreitada «IC 2 – Beneficiação entre L. D. Leiria (km 164 + 210) e Condeixa (A1 – km 178 + 029)» informam-se os concorrentes de que por deliberação do Conselho de Administração, de 2 de Julho de 2008, foi decidido anular o procedimento de concurso, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1, do artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com fundamento em circunstâncias supervenientes de manifesto interesse público, decorrente da necessidade de proceder à revisão e adequação do projecto posto a concurso.
Oportunamente será publicada a abertura de novo concurso.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A.

Endereço postal:
Praça da Portagem
Localidade:
Almada
Código Postal:
2809 013
País:
Portugal
Correio Electrónico:
ep@estradasdeportugal.pt
Telefone:
(351) 212879000
Endereço internet (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Fax:
(351) 212951997

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
25 de Fevereiro de 2008.

25 de Fevereiro de 2008. — O Conselho de Administração: *Eduardo Andrade Gomes — Rui Nelson Dinis.*

2611092760

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Amarante**	À atenção de **Divisão de Administração Geral**
Endereço **Alameda de Teixeira de Pascoaes**	Código postal **4600-011**
Localidade/Cidade **Amarante**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Sistema de abastecimento de água e drenagem de águas residuais às freguesias de Telões e Vila Garcia — Bacia 1.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☐ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos do processo posto a concurso.
O valor base é de € 1.987.700,78, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☐ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 15:00. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Amarante.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

IV.3.3) PRAZO PARA RECEPÇÃO DE PROPOSTAS OU PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
O prazo limite para apresentação das propostas termina às 16:00 horas do 30.º dia (dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados) a contar do dia seguinte ao da data de publicação deste anúncio no *Diário da República.*

IV.3.7.2) DATA, HORA E LOCAL
O acto público do concurso terá lugar na Sala de sessões da Câmara Municipal de Amarante, pelas 15 horas do primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para entrega das propostas. Caso este dia coincida com a segunda-feira fica desde já adiado para o dia seguinte.
Aviso de rectificação relativo ao concurso publicado no n.º 38 da 2.ª série do *Diário da República* do dia 22.02.2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armindo José da Cunha Abreu.*

2611093186

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Viseu**	À atenção de **Secção de Obras Municipais da Câmara Municipal de Viseu**
Endereço **Praça da República**	Código postal **3514-501**
Localidade/Cidade **Viseu**	País **Portugal**
Telefone **232427427**	Fax **232472427**
Correio electrónico **obrasmunicipais@cmviseu.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-viseu.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: ———————— Moeda: ————————
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: ————————

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	————————

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: ———————— Local: ————————————————

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Foram anexados ao processo de concurso os elementos adicionados ao projecto de Instalação Sonora, bem como o Caderno de Encargos da Central Telefónica e Bastidores.
Esta rectificação refere-se ao anúncio de abertura de procedimento publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 248, de 26 de Dezembro de 2007, referente à empreitada de «Reabilitação da Quinta da Cruz — 2.ª fase»

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando de Carvalho Ruas.*

2611093005

PARTE J

ACMCA — ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E CONDÓMINOS COLINAS ARRÁBIDA

Anúncio (extracto) n.º 1545/2008

Certifico que por escritura lavrada neste Cartório em vinte e um de Maio de dois mil e sete, lavrada de folhas setenta e três a folhas setenta e três verso, do livro de notas para escrituras diversas número quarenta e sete-A, foi constituída a associação denominada ACMCA — Associação de Condóminos e Moradores Colinas Arrábida, abreviadamente designada por ACMCA, com sede social na Rua António Boto, n.º 7, 2.º andar frente, Colinas da Arrábida, freguesia de Quinta do Anjo, concelho de Palmela.

É uma Associação que não tem fins lucrativos e terá duração por tempo indeterminado.

A ACMCA pretende vir a ser representativa de todos os que residam, sejam proprietários ou gestores de empresas situadas na área da Urbanização e a ela se associem na defesa dos seus interesses comuns.

Tem por fim desenvolver relações de cooperação e assistência mútua entre os seus associados, nomeadamente promovendo:

A ACMCA tem por fim, procurar por todos os meios legais ao seu alcance, promover e desenvolver a Urbanização Colinas da Arrábida e o bem-estar da sua população. Para tal, propõe-se a:

a) Contribuir, por acções próprias ou através de intervenções junto das entidades competentes, para que a Urbanização Colinas da Arrábida seja dotada dos melhoramentos necessários ao seu desenvolvimento sustentado;

b) Reclamar junto de quem de direito, sempre que os legítimos interesses da comunidade local sejam prejudicados por omissão, discriminação ou qualquer outro motivo;

c) Apoiar e promover iniciativas de âmbito cultural, recreativo, desportivo e social que se considerem de interesse para os associados, através de acções próprias ou em colaboração com outras entidades.

d) Promover a cidadania participativa e informada, na comunidade, bem como quaisquer objectivos que venham a ser definidos pelos órgãos da ACMCA, dentro das suas atribuições.

e) Promover acções de sensibilização para o correcto exercício da cidadania e boa vizinhança, bem como para a observação das regras legais e daquelas que possam vir a ser definidas pela ACMCA, em Assembleia geral, nomeadamente no que diz respeito à estética dos prédios da urbanização.

Existem três tipos de associados:

a) Efectivos — todos os que preencham os requisitos do artigo 3.º e paguem regularmente as suas quotas;

b) Honorários — todos aqueles que por via de qualquer ligação à Urbanização Colinas da Arrábida e pelo seu mérito pessoal, científico, artístico ou profissional mereçam assim ser distinguidos;

c) Beneméritos — todos os que, sendo pessoas singulares ou pessoas colectivas, tenham prestado à ACMCA serviços ou feito doações consideradas relevantes.

21 de Maio de 2007. — O Notário, *Jerónimo Monteiro Lourenço.*

2611092865

COFRE DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES DO ESTADO

Édito n.º 106/2008

Para cumprimento do artigo 23.º dos Estatutos do Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 465/76, de 11 de Junho, correm éditos de 30 dias, a contar da publicação deste anúncio no *Diário da República,* convidando todas as pessoas que se julguem com direito, nos termos do artigo 20.º a receber os subsídios a seguir discriminados, a apresentarem no referido prazo, os documentos comprovativos dos seus direitos:

498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 8.806 — Manuel Marques Almeida, nascido em 25/06/1910 e falecido em 20/11/2007; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 11.346 — Fernando Eugénio Albertino Pinho Figueiredo, nascido em 14/07/1916 e falecido em 31/12/2007; 299,28 Euros, legado pelo sócio n.º 11.430 — José Carlos Ferreira, nascido em 21/05/1913 e falecido em 09/06/2007;

49,88 Euros, legado pelo sócio n.º 12.188 — José Ferreira Estimado, nascido em 13/01/1918 e falecido em 24/11/2007; 49,88 Euros, legado pelo sócio n.º 15.309 — Luís António Rodrigues Morgado, nascido em 20/03/1916 e falecido em 15/01/2008; 49,88 Euros, legado pelo sócio n.º 17.158 — António Cardoso Oliveira, nascido em 01/04/1919 e falecido em 03/08/2007; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 17.495 — Abílio César Henriques Pires, nascido em 03/02/1919 e falecido em 30/12/2007; 215,48 Euros, legado pelo sócio n.º 18.866, Manuel António Pombo, nascido em 10/12/1917 e falecido em 01/08/2007; 59,86 Euros, legado pelo sócio n.º 18.976 — Maria Judite Nascimento Coelho Sá Santos, nascido em 12/09/1913 e falecido em 02/03/2007; 323,22 Euros, legado pelo sócio n.º 19.745 — António Monteiro, nascido em 22/03/1921 e falecido em 24/12/2007; 1.274,93 Euros, legado pelo sócio n.º 20.971 — José Martins Vieira Santo Amaro, nascido em 19/05/1925 e falecido em 25/11/2000; 199,52 Euros, legado pelo sócio n.º 22.177 — Hermínio Gonçalves Soares, nascido em 08/02/1920 e falecido em 02/01/2008; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 22.418 — José Maria Rodrigues, nascido em 28/01/1924 e falecido em 08/11/2007; 199,52 Euros, legado pelo sócio n.º 22.439 — Maria Elvira Costa Tavares, nascido em 12/02/1918 e falecido em 13/12/2007; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 23.793 — João Agostinho Eusébio Quental, nascido em 16/10/1918 e falecido em 13/10/2007; 249,40 Euros, legado pelo sócio n.º 23.795 — João Ascensão Sumares, nascido em 01/06/1916 e falecido em 26/07/2007; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 23.934 — António Pereira Taquelim, nascido em 25/02/1920 e falecido em 20/01/2008; 199,52 Euros, legado pelo sócio n.º 24.120 — Fernando Marques Cordeiro, nascido em 12/07/1921 e falecido em 22/08/2007; 374,10 Euros, legado pelo sócio n.º 24.419 — Graziela Cunha Ferreira, nascido em 26/07/1915 e falecido em 26/12/2007; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 24.646 — Manuel Seiça Campanhã, nascido em 24/04/1922 e falecido em 21/11/2007; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 25.081 — Francisco Teixeira Gonçalves, nascido em 19/09/1921 e falecido em 26/12/2006; 49,88 Euros, legado pelo sócio n.º 26.056 — Arnaldo Silva Pinho, nascido em 06/12/1903 e falecido em 14/01/2001; 102,35 Euros, legado pelo sócio n.º 26.216 — Ângelo Santos Almeida, nascido em 18/01/1926 e falecido em 14/12/2007; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 26.971 — José Joaquim Ribeiro Moreira Silva, nascido em 12/12/1923 e falecido em 25/12/2007; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 27.076 — António Pedro Abrantes Narciso, nascido em 12/03/1927 e falecido em 02/01/2008; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 27.646 — Pedro Lemos Sousa Macedo, nascido em 17/02/1928 e falecido em 13/11/2006; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 27.941 — Armando Brito Martins Coelho, nascido em 21/02/1915 e falecido em 24/09/2007; 149,64 Euros, legado pelo sócio n.º 28.466 — António Verde Berenguer, nascido em 14/03/1927 e falecido em 04/11/2007; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 28.559 — Vasco Jorge Cunha Serrão, nascido em 13/12/1924 e falecido em 08/12/2007; 159,62 Euros legado pelo sócio n.º 29.020 — Manuel Brás Martão, nascido em 06/03/1921 e falecido em 14/10/2007; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 29.404 — Bernardino Pires Pombo, nascido em 13/03/1920 e falecido em 22/11/2007; 199,52 Euros, legado pelo sócio n.º 30.561 — António Marques Santos, nascido em 08/10/1929 e falecido em 22/12/2007; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 30.861 — Manuel Oliveira Matos, nascido em 14/10/1923 e falecido em 16/05/2006; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 32.153 — Laurinda Luz Santos Silvério Palma, nascido em 10/09/1921 e falecido em 22/12/2007; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 32.668 — Octávio Dias Garcia, nascido em 18/03/1918 e falecido em 05/12/2007; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 33.238 — Abel Francisco Febra, nascido em 08/02/1925 e falecido em 18/09/2007; 159,62 Euros, legado pelo sócio n.º 34.138 — José Ricardo Tavares Ribeiro, nascido em 18/08/1925 e falecido em 07/12/2007; 399,04 Euros, legado pelo sócio n.º 34.457 — António Dias, nascido em 19/11/1922 e falecido em 25/12/2007; 149,64 Euros, legado pelo sócio n.º 35.970 — Amílcar António Carronha Pomba, nascido em 13/06/1936 e falecido em 18/08/2007; 124,70 Euros, legado pelo sócio n.º 36.650 — António Muriano Gil Bernardino, nascido em 27/04/1932 e falecido em 07/12/2007; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 36.716 — José Júlio Brito Limpo Trigueiros, nascido em 19/10/1929 e falecido em 04/12/2007; 249,40 Euros, legado pelo sócio n.º 38.643 — Domingos Silva Neves, nascido em 07/12/1934 e falecido em 08/01/2008; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 39.077 — Américo José Silva Assunção, nascido em 16/05/1920 e falecido em 15/11/2007; 249,40 Euros, legado pelo sócio n.º 39.305 — João Martins Macedo Silva, nascido em 06/02/1919 e falecido em 04/11/2007; 149,64 Euros, legado pelo sócio n.º 39.692 — António José Pé Curto Ramos, nascido em 20/03/1936 e falecido em 03/01/2008; 199,52 Euros, legado pelo sócio n.º 41.222 — José Joaquim Carvalho Pomar, nascido em 14/03/1935 e falecido em 28/12/2007; 249,40 Euros, legado pelo sócio n.º 41.632 — Sebastião Marreiros Azevedo, nascido em 31/07/1935 e falecido em 29/01/2008; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 42.514 — Orlando Marques Ferreira Matos Oliveira, nascido em 18/12/1924 e falecido em 11/01/2008; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 42.926 — António Pires Vicente, nascido em 01/05/1937 e falecido em 28/11/2007; 109.54 Euros, legado pelo sócio n.º 45.380 — José Maria Coito Duarte, nascido em 17/11/1943 e falecido em 15/11/2007; 249,40 Euros, legado pelo sócio n.º 48.826 — Eduardo Silva Fernandes, nascido em 01/03/1944 e falecido em 11/11/2007; 199,52 Euros, legado pelo sócio n.º 49.261 — Manuel Aurélio Borges Dutra, nascido em 21/05/1942 e falecido em 21/01/2008; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 49.713 — Ricardo Jorge Machado Mendes Rosa, nascido em 22/07/1930 e falecido em 12/05/2007; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 49.805 — António Fernando Melo Martins Soares, nascido em 21/10/1944 e falecido em 25/11/2007; 224,46 Euros, legado pelo sócio n.º 50.192 — Bento Manuel Almeida Gonçalves, nascido em 08/07/1951 e falecido em 10/10/2007; 1.247,00 Euros, legado pelo sócio n.º 50.873 — Alberto Fernandes Silva, nascido em 17/09/1943 e falecido em 26/07/2007; 199,52 Euros, legado pelo sócio n.º 53.038 — Arnaldo Tenreiro Batista, nascido em 15/05/1945 e falecido em 26/10/2007; 274,34 Euros, legado pelo sócio n.º 53.949 — Luís Gonzaga Silva Faria, nascido em 15/08/1942 e falecido em 02/08/2007; 1.246,99 Euros, legado pelo sócio n.º 58.224 — Rui Emanuel Ferreira Simões, nascido em 24/05/1942 e falecido em 10/12/2007; 1.072,42 Euros, legado pelo sócio n.º 63.079 — Maria Manuela Soares Santos Peiroteu, nascido em 26/08/1961 e falecido em 03/01/2008; 1.246,99 Euros, legado pelo sócio n.º 63.774 — Rui Miguel Varela Batista, nascido em 05/11/1952 e falecido em 18/10/2007; 1.246,99 Euros, legado pelo sócio n.º 65.537 — Álvaro José Barbosa Soares Ribeiro, nascido em 24/03/1955 e falecido em 02/11/2007; 1.995,19 Euros, legado pelo sócio n.º 70.698 — Filomena Maria Oliveira Simões, nascido em 11/08/1960 e falecido em 22/01/2008; 1.785,17 Euros, legado pelo sócio n.º 73.277 — Manuel Andrade, nascido em 04/04/1952 e falecido em 11/10/2007; 2.119,89 Euros, legado pelo sócio n.º 73.671 — Alberto José Gonçalves Correia Vicente, nascido em 18/11/1961 e falecido em 04/11/2007; 986,85 Euros, legado pelo sócio n.º 88.528 — Francisca Rosário Pires Louro, nascido em 22/10/1965 e falecido em 11/07/2007.

21 de Fevereiro de 2008. — O Director, *José Manuel Alves da Silva.*

2611092636

GRUPO DESPORTIVO DEU LA DEU MONÇÃO

Anúncio (extracto) n.º 1546/2008

Certifico, para efeitos de publicação que, por escritura de nove de Maio de dois mil e sete, exarada de folhas sessenta e sete a setenta do livro de escrituras diversas oito — e, outorgada neste Cartório Notarial de Monção, a cargo da notária, Cátia Sofia de Carvalho Correia de Magalhães e Grancho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, com a denominação em epígrafe e que se vai regular, entre outras, pelas seguintes cláusulas:

Denominação: "Grupo Desportivo Deu la Deu Monção".

Sede: Rua Conselheiro João da Cunha, freguesia e concelho de Monção.

Objecto: promoção e dinamização de actividades desportivas, culturais e recreativas.

Associados: a associação será composta por um número ilimitado de associados e terá três categorias de associados: efectivos, honorários e beneméritos.

Está conforme, declarando que na parte omitida, nada há que altere, prejudique ou restrinja as especificações legais da parte transcrita.

9 de Maio de 2007. — A Notária, *Cátia Sofia de Carvalho Correia Magalhães e Grancho.*

2611092782

PARTE L

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Aviso n.º 6301/2008

Procedimentos concursais para provimento de cargos de direcção intermédia de 1º grau e de 2º grau da Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos

Nos termos do n.º 2 do artigo 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), procedimentos concursais com vista ao recrutamento para os seguintes cargos de direcção intermédia de 1º e 2º graus previstos, respectivamente, na Portaria n.º 342/2007, de 30 de Março e no Despacho n.º 22657/2007, de 29 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro:

Director de Serviços de Investimento e Programação
Chefe de Divisão de Programação e Controle

31 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos, *Eduardo Peralta Feio.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Aviso n.º 6302/2008

Procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de chefe da Divisão da Segurança Clínica

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho do Director-Geral da Saúde, de 12.02.2008, faz-se público que a Direcção-Geral da Saúde pretende proceder à abertura de procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de Chefe de Divisão da Segurança Clínica, nos seguintes termos:

1 — Área de actuação do cargo a prover:

Compete ao Chefe de Divisão a recrutar garantir a prossecução das atribuições cometidas à Divisão da Segurança Clínica, previstas no n.º 3 artigo 3.º do Anexo constante do Despacho n.º 11518-A/2007, que a seguir se especificam:

a) Orientar tecnicamente a prevenção de eventos adversos e acidentes através do desenvolvimento de instrumentos de sentinela e alerta, monitorizando a ocorrência desses eventos;
b) Orientar tecnicamente a prevenção e controlo da infecção associada à forma de prevenção de cuidados de saúde;

2 — Requisitos formais de provimento: Os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da lei supracitada:

a) Ser funcionário público licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
b) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

3 — Perfil:

Pretende-se que os candidatos possuam:

1) Obrigatoriamente:

a) Experiência profissional comprovada na área funcional do cargo a prover.

2) Preferencialmente:

a) Experiência profissional comprovada no sector da Saúde;
b) Formação profissional comprovada na área funcional do cargo a prover.

4 — Métodos de selecção:

a) Avaliação Curricular com carácter eliminatório;
b) Entrevista Pública.

5 — Constituição do júri:

a) Dr. Francisco Henrique Moura George — Director-Geral da Saúde, que preside;
b) Dr. Rui Portugal — Vogal do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P.;
c) Prof. Doutor Jorge Torgal — Director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa.

6 — Forma de provimento — Nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos.

7 — Formalização de candidaturas — No prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação do presente aviso na bolsa de emprego público (BEP), as candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido ao Director-Geral da Saúde, por correio, em carta registada com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Secção de Pessoal e Expediente, sita na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 45 — 1.º, 1049-005 Lisboa, devendo nele constar os seguintes elementos:

a) Identificação do cargo a que se candidata;
b) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e entidade que o emitiu, residência, código postal e número de telefone para contacto);
c) Declaração inequívoca da posse dos requisitos legais de provimento a que se referem os n.os 2 e 3 do Aviso.

7.1 — O requerimento deve ser acompanhado de *curriculum vitae,* assinado, detalhado, onde constem as habilitações académicas e situação profissional, nomeadamente, funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como, a formação profissional detida e comprovada com fotocópia dos respectivos certificados.

7.2 — Os candidatos que exerçam funções na Direcção-Geral da Saúde estão dispensados da entrega dos comprovativos mencionados em 7.1, que se encontrem no respectivo processo individual.

8 — O júri pode exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência de interessados, nos termos do n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

12 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral da Saúde, *Francisco George.*

Aviso n.º 6303/2008

Procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de chefe da Divisão de Saúde no Ciclo de Vida e em Ambientes Específicos

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho do Director-Geral da Saúde, de 12.02.2008, faz-se público que a Direcção-Geral da Saúde pretende proceder à abertura de procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Saúde no Ciclo de Vida e em Ambientes Específicos, nos seguintes termos:

1 — Área de actuação do cargo a prover:

Compete ao Chefe de Divisão a recrutar garantir a prossecução das atribuições cometidas à Divisão de Saúde no Ciclo de Vida e em Ambientes Específicos, previstas no n.º 3 artigo 1.º do Anexo constante do Despacho n.º 11518-A/2007, que a seguir se especificam:

a) Propor acções para a promoção de factores protectores e a redução de factores de risco relacionados com determinantes da saúde ao longo do ciclo de vida individual e das famílias;
b) Orientar, coordenar e avaliar tecnicamente as actividades de promoção e protecção da saúde infantil, juvenil, dos adultos, das pessoas idosas, das pessoas com deficiência e da saúde sexual e reprodutiva, tendo em conta os factores relacionados com os ambientes escolares e ocupacionais;
c) Definir normas técnicas relativas à segurança, higiene e saúde dos estabelecimentos escolares, comerciais e industriais, bem como

relativas à prevenção de doença profissionais, acidentes domésticos, ocupacionais, de lazer e de viação.

2 — Requisitos formais de provimento — Os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da lei supracitada:

a) Ser funcionário público licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
b) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

3 — Perfil:

Pretende-se que os candidatos possuam:

1) Obrigatoriamente:

a) Experiência profissional comprovada na área funcional do cargo a prover.

2) Preferencialmente:

a) Experiência profissional comprovada no sector da Saúde;
b) Formação profissional comprovada na área funcional do cargo a prover.

4 — Métodos de selecção:

a) Avaliação Curricular com carácter eliminatório;
b) Entrevista Pública.

5 — Constituição do júri:

a) Dr. Francisco Henrique Moura George — Director-Geral da Saúde, que preside;
b) Dr. Rui Portugal — Vogal do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P.;
c) Prof. Doutor Jorge Torgal — Director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa.

6 — Forma de provimento — Nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos.
7 — Formalização de candidaturas — No prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação do presente aviso na bolsa de emprego público (BEP), as candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido ao Director-Geral da Saúde, por correio, em carta registada com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Secção de Pessoal e Expediente, sita na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 45 — 1.º, 1049-005 Lisboa, devendo nele constar os seguintes elementos:

a) Identificação do cargo a que se candidata;
b) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e entidade que o emitiu, residência, código postal e número de telefone para contacto);
c) Declaração inequívoca da posse dos requisitos legais de provimento a que se referem os nºs 2 e 3 do Aviso.

7.1 — O requerimento deve ser acompanhado de *curriculum vitae,* assinado, detalhado, onde constem as habilitações académicas e situação profissional, nomeadamente, funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como, a formação profissional detida e comprovada com fotocópia dos respectivos certificados.
7.2 — Os candidatos que exerçam funções na Direcção-Geral da Saúde estão dispensados da entrega dos comprovativos mencionados em 7.1, que se encontrem no respectivo processo individual.
8 — O júri pode exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
9 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência de interessados, nos termos do n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

12 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral da Saúde, *Francisco George.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Aviso n.º 6304/2008

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 20º e 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, torna-se público que, por meu despacho de 11 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação na bolsa de emprego público, procedimento concursal para provimento do cargo de Director de Serviços do Livro (direcção intermédia de 1º grau) da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, do Ministério da Cultura.
2 — Área de actuação — competências atribuídas à Direcção de Serviços do Livro, previstas no artigo 2º da Portaria n.º 371/2007, de 30 de Março.
3 — Requisitos de provimento — os previstos nos artigos 11º, 12º e 20º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.
4 — Perfil preferencial:

a) Habilitação superior na área de Línguas e Literaturas Modernas;
b) Experiência profissional comprovada no exercício de funções de direcção e ou coordenação, com prevalência nas áreas relacionadas com a área de actuação.

5 — Composição do Júri:

Presidente — Profª Doutora Maria Paula Nina Morão — Directora-Geral da DGLB.
Vogais:

Dra. Maria Inês Durão de Carvalho Cordeiro — Subdirectora-Geral da Biblioteca Nacional de Portugal.
Profª Doutora Clara Rocha — Professora da Universidade Nova de Lisboa.

6 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista pública.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido presidente do júri do concurso, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, para a Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, sita no Campo Grande, n.º 83 — 1º, 1700 — 088 Lisboa.
7.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e local de emissão, número de contribuinte, residência e telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
d) Menção expressa do concurso e cargo a que se candidata;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

7.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado;
b) Declaração actualizada, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a categoria e a carreira em que o candidato está integrado, a natureza do vínculo e o tempo efectivo na categoria, na carreira, e na função pública;
c) Fotocópia simples dos certificados comprovativos das acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar a prover, com a indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram, respectiva duração e classificação;
d) Outros documentos considerados relevantes para o exercício do cargo a prover.

8 — Publicitação — Conforme o disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o aviso de procedimento concursal será publicitado na bolsa de emprego público, no endereço www.bep.gov.pt no 2º dia útil a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série.
9 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência prévia, nos termos do n.º 11 do artigo 21 da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

13 de Fevereiro de 2008. — A Directora-Geral do Livro e das Bibliotecas, *Paula Morão.*

Aviso n.º 6305/2008

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 1º grau, para o Departamento de Património Imaterial

1 — Nos termos do artigo 21º da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2º da lei 51/2005 de 30 de Agosto torna-se público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura, no *Diário da República,* e da publicitação na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para o provimento do cargo de Direcção Intermédia de 1º Grau para o Departamento de Património Imaterial, no quadro de pessoal do referido Instituto, aprovado por Portaria n.º 377/2007 de 30 de Março.

2 — Áreas de actuação — propor ao IMC a programação do conjunto de actividades do Departamento de Património Imaterial, gerir o Departamento de Património Imaterial, incluindo recursos humanos, coordenar e desenvolver projectos nas áreas do estudo e da salvaguarda do património cultural imaterial e da valorização e divulgação dos bens culturais imateriais, apoiar programas e projectos de protecção do património cultural imaterial, promover o registo dos bens culturais imateriais, cooperar com diferentes entidades para o registo e divulgação dos bens imateriais, apoiar tecnicamente entidades públicas e privadas na defesa e valorização do património cultural imaterial.

3 — Requisitos formais de provimento os constantes do n.º 1 do artigo 20º da lei supra citada a saber:

a) Ser funcionário público licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
b) Ser detentor de 6 anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreira para cujo exercício de provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Perfil exigido:

a) Licenciatura em Antropologia;
b) Experiência profissional comprovada nos domínios do património cultural imaterial e da museologia;
c) Conhecimento da estrutura da Administração Pública na área da cultura e das políticas e problemáticas culturais contemporâneas;
d) Capacidade de coordenação e de liderança de equipas

5 — Composição do júri:

a) Mestre Maria Clara Frayão Camacho, subdirectora do Instituto dos Museus e da Conservação, que preside;
b) Doutor João Carlos Pires Brigola, professor do Departamento de História da Universidade de Évora;
c) Mestre Maria Teresa Ferreira, Directora do Departamento de Dinamização do Turismo de Portugal, IP;

6 — Métodos de Selecção — os métodos de selecção a aplicar são os seguintes:

a) Avaliação curricular
b) Entrevista pública

7 — Formalização de candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director dos Museus e da Conservação, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio em carta registada com aviso de recepção.
O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) *Curriculum vitae* detalhado datado e assinado;
b) Declaração actualizada emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;
c) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
d) Outros documentos considerados relevantes para o exercício do cargo a prover.

28 de Janeiro de 2008. — A Subdirectora, *Maria Clara Frayão Camacho.*

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Aviso n.º 6306/2008

Abertura de procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Director de Projecto Municipal de Ordenamento do Território de Ourém

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicável à administração local por força do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 14 de Novembro de 2007, se encontra aberto o procedimento concursal para provimento de um lugar no cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Director de Projecto Municipal de Ordenamento do Território de Ourém.

Os requisitos formais de provimento, o perfil exigido, a composição do júri e os métodos de selecção constam da publicitação na Bolsa de Emprego Público.

O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da data da publicitação do aviso na Bolsa de Emprego Público.

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino.*

2611092398

Aviso n.º 6307/2008

Abertura de procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicável à administração local por força do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 3 de Janeiro de 2008, se encontra aberto o procedimento concursal para provimento de um lugar no cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Os requisitos formais de provimento, o perfil exigido, a composição do júri e os métodos de selecção constam da publicitação na Bolsa de Emprego Público.

O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da data da publicitação do aviso na Bolsa de Emprego Público.

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino.*

2611092413

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

Aviso n.º 6308/2008

Torna-se público que por meu despacho de 20 de Fevereiro de 2008, foi anulado o procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, aberto pelo aviso n.º 744/2008, publicitado no *Diário da República,* 2.º série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2008, por ter sido considerado que os pressupostos associados à decisão de abertura do mesmo não acontecem no presente momento e nem se vislumbra que tal necessidade se venha a verificar no futuro.

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto.*

2611092619

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso n.º 6309/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, autorizados por despacho do Vereador do Pelouro das Actividades Económicas e Protecção Civil, de 14.02.2008, se encontram abertos e publicados em www.bep.gov.pt a partir do 2.º dia da data de publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias úteis, procedimentos concursais de selecção para provimento dos seguintes cargos dirigentes:

Director de Departamento Municipal de Trânsito e Intervenção na Via Pública;
Chefe de Divisão Municipal de Mobilidade e Gestão da Mudança.

20 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Maria Alves Douteiro.*

2611092245

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750